SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4095

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, maior desconto, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de Peças **Aquisição de Peças Originais e Genuínas**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/08/2025 até às 09h30min do dia 10/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 10/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:960DC672

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de equipamento e reagente/frasco para hemocultura aeróbica adulta com inibidor de antibióticos e hemocultura aeróbica pediátrica com inibidor de antibióticos**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/08/2025 até às 09h30min do dia 16/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 16/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:D9412057

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de Gás Medicinal** para Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/08/2025 até às 09h30min do dia 12/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 12/09/2025

(Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:EEF5BE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 019/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 019/2025 - Edital Nº 012/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 010/2025, Registro de Preços Nº 007/2025. Objeto: constitui objeto do presente processo, a aquisição de 02(duas) Motoniveladoras nova (zero hora), fabricada no ano vigente e 01(uma) Pá-Carregadeira sobre rodas nova (zero hora) fabricada no ano vigente, para a AMARP, objetivando a prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com as especificações dos itens 01 e 02 do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Data de realização do Pregão: 10.09.2025, às 09:00 horas. Informações: Plataforma AMMLICITA e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 27.08.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS –
Pregoeiro –

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:813E917E

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 016/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo nº 016/2025 - Edital nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Registro de Preços nº 008/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **FREDI PNEUS LTDA, MAGBÁ E-COMMERCE LTDA, RAVI E-COMMERCE LTDA e ZEUS COMERCIAL EIRELI**. Objeto: constitui o objeto da presente o registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando o suprimento para a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 26.08.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:37894F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 427/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 427/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 241.483,97 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:791F0714

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 430/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 430/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **SÃO THOME DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 247.012,67 (duzentos e quarenta e sete mil e doze reais e sessenta e sete centavos).

As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4C478B9B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 352/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 71.242.358/0002-50, neste ato representada pelo Senhor(a) EDSON ROBERTO D MARTINS, portador(a) do CPF Nº 671.038.806-97, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 101.621,80 (cento e um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4742FB20

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 357/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **KL EMPRENDEDORA LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.253.217/0001-93, neste ato representada pelo Senhor(a) KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA, portador(a) do CPF Nº 164.613.136-30, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 50.000,09 (cinquenta mil reais e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D387407A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 411/2025, para prestação de serviços EM INFRAESTRUTURA URBANA, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 033/2023 e Pregão Eletrônico de nº 014/2023. O valor total do contrato é R$ 1.386.939,57 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e nove de reais e cinquenta e sete centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0FD39100

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.227/0001-78,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 412/2025, para a aquisição de 04 veículos da Marca: FIAT, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C712EF0A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 420/2025, para prestação de serviços EM INFRAESTRUTURA URBANA, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 033/2023 e Pregão Eletrônico de nº 014/2023. O valor total do contrato é R$ 597.122,97 (quinhentos e noventa e sete mil cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:706919D1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 421/2025, para prestação de serviços EM INFRAESTRUTURA URBANA, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 033/2023 e Pregão Eletrônico de nº 014/2023. O valor total do contrato é R$ 13.287,02 (treze mil duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:80D8FC08

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 422/2025, para a aquisição de 02 veículos da Marca: FIAT, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:08D3D3E0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 424/2025, para prestação de serviços EM INFRAESTRUTURA URBANA, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 033/2023 e Pregão Eletrônico de nº 014/2023. O valor total do contrato é R$ 485.910,64 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A0E44AFD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 425/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 37.862,40 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:74BBE105

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 429/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 140.444,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F9B5CCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 031/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para aquisição de aparelho de ar condicionado para sala do CPD (Centro de Processamento de Dados), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Friovix Comércio de Refrigeração Ltda, CNPJ n. 09.316.105/0001-29**. **Valor unitário: R$ 3.746,38**. **Valor total: R$ 3.746,38**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 26 de Agosto de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8D9A0F77

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 032/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para aquisição de licença Métrica Topo, para uso no departamento de Engenharia Agrimensura, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Métrica Tecnologia Ltda, CNPJ n. 01.227.689/0001-54**. **Valor unitário: R$ 1.349,00**. **Valor total: R$ 2.698,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 27 de Agosto de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:74A3F83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 21, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIMOG de 2025, Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*", que concede o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa para a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43, da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2025, o seguinte crédito suplementar, para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais):

CRÉDITO(S)

0101 01 18 542 0002 2.003 339030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CASTRAMÓVEL 44 2501 48.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 48.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 26 de agosto de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:B6785468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - RETIFICA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, administração, gerenciamento e operacionalização de benefício de auxílio-alimentação, por meio de cartões eletrônicos bandeirados, com ampla aceitação nacional, destinados a até 37 beneficiários da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme especificações do Termo de Referência nº 23/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.644/2023, Lei Federal 14.442/2022, Decreto Municipal nº 183/2021 e posteriores alterações, Resolução nº 03 de 29 de maio de 2023, Resolução nº 05 de 29 de maio de 2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19 de agosto de 2025.
ABERTURA DA SESSÃO: 12/09/2025 às 14 horas
INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2025 às 14 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Online www.licitardigital.com.br
ÁREA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL: O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, através do endereço eletrônico *www.cmbaraodecocais.mg.gov.br*, na Plataforma de Licitações Online Licitar Digital, através do endereço eletrônico *www.licitardigital.com.b*r, a partir da data de sua publicação.

OBS.: Fica retificada a data de abertura da sessão pública, anteriormente prevista para 03/09/2025, passando para o dia **12/09/2025 às 14 horas**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

Barão de Cocais, 27 de agosto de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:B2A9D9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 22/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 22/2025 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para sinalização e comunicação visual e serviços de vidraçaria a serem realizados na sede da câmara municipal de Buritis/MG, que se deu no dia 21/08/2025, às 09hs00min, sagrando vencedora as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Gráfica Real Print LTDA	24.487.231/0001-30	R$ 8.930,00
MP Comércio e Serviços de Vidraçaria LTDA	58.580.431/0001-54	R$ 2.000,00

Valor total: R$ 10.930,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Buritis/MG, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C52568F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 79/2025

"Dispõe sobre a regulamentação da comunicação e controle das atividades no âmbito da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Campo Belo, bem como a padronização de solicitações de elaboração de proposições legislativas e pareceres, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos formais para a distribuição, acompanhamento e fiscalização das atividades da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Oficial de Comunicação e Controle da Procuradoria Jurídica, que será o único meio válido para a expedição de ordens, solicitações e comunicações entre o Procurador Coordenador e os demais Procuradores.

Art. 2º As ordens e solicitações serão expedidas:

I – por escrito, em papel timbrado; ou

II – por meio eletrônico institucional (e-mail com domínio oficial da Câmara), contendo número de controle, data e descrição da tarefa; ou

III – verbalmente, em situações urgentes ou excepcionais, devendo ser formalizadas por escrito pelo Procurador Coordenador no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para fins de registro e controle.

Art. 3º Todo procurador que receber ordem ou solicitação deverá:

I – registrar o recebimento, mediante assinatura no protocolo físico ou resposta eletrônica de confirmação; e

II – devolver, no prazo fixado, relatório ou documento que comprove o cumprimento, ou justificativa formal em caso de impossibilidade.

Art. 4º O descumprimento injustificado das ordens e prazos configurará infração funcional, sujeitando o servidor às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Quando houver solicitação de elaboração de Projeto de Lei, caberá ao procurador responsável:
I – verificar previamente a existência de lei municipal vigente que disponha sobre o mesmo objeto;

II – em caso de duplicidade ou conflito, informar formalmente ao vereador solicitante, registrando no próprio formulário a advertência sobre a existência da norma já em vigor;

III – prosseguir na elaboração somente se o vereador, ciente da advertência, mantiver a solicitação por escrito.

Parágrafo único. O registro da advertência deverá conter a assinatura do vereador solicitante, servindo como prova de que foi informado previamente sobre a possibilidade de inconstitucionalidade, ilegalidade ou redundância da matéria.

Art. 6º O prazo para elaboração de projetos de lei e emissão de pareceres será, salvo motivo justificado, de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do protocolo da solicitação.

Art. 7º Compete ao Procurador Coordenador fiscalizar o cumprimento das obrigações dos procuradores, verificando prazos, qualidade e conformidade dos trabalhos, bem como adotar medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 8º Também compete ao Procurador Coordenador designar um Procurador Jurídico para participar das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, podendo, sempre que achar necessário e oportuno, alterar tal designação ou ele próprio participar das reuniões.

Art. 9º Todo pedido de horas extras deverá ser solicitado pelo Procurador ao Procurador Coordenador, de forma justificada, por escrito e fundamentada, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, utilizando o modelo constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 10 Cada Procurador deverá preencher o Formulário de Atividades Mensais, conforme modelo constante no Anexo III desta Portaria, entregando-o ao Procurador Coordenador até o quinto dia útil do mês subsequente ao das atividades.

Art. 11 Ficam aprovados os modelos constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, os quais integram este ato e terão utilização obrigatória no âmbito da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Campo Belo.

§1º Após o protocolo, o pedido ficará à disposição dos Procuradores Jurídicos para retirada na recepção da Câmara, mediante assinatura de recibo no próprio formulário, ficando uma cópia arquivada no setor.

§2º É de responsabilidade dos procuradores conferirem as demandas que encontrarem protocolizadas na recepção.

§3º Caberá ao Procurador Coordenador recolher periodicamente as cópias arquivadas, a fim de acompanhar os prazos e o cumprimento das solicitações.

Art. 12 Ficam aprovados os modelos de Ordem Interna, Recibo de Recebimento e Formulários de Solicitação Legislativa constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Campo Belo, 13 de agosto de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

ANEXO I

ORDEM INTERNA Nº ___/2025
Data: ___/___/____
Procurador Responsável: _____
Descrição da Tarefa:
_____
_____

Prazo para Cumprimento: ___/___/____
Observações:
_____

Campo Belo, ___/___/____
_____
Procurador Coordenador

RECIBO DE RECEBIMENTO DE ORDEM INTERNA
Recebi a Ordem Interna acima especificada, comprometendo-me a cumpri-la no prazo estabelecido.
Data: ___/___/____
_____
Assinatura do Procurador

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Vereador(a): _____
Data: ___/___/____

Tema da Proposição:
_____

Justificativa:
_____
_____

Normas ou leis correlatas:
_____

Assinatura do Vereador: _____

(Preenchimento pela Procuradoria Jurídica)

☐ Não há norma municipal vigente sobre o tema

☐ Existe norma municipal vigente sobre o tema (advertência registrada)

Advertência registrada ao vereador solicitante:
_____
_____

Assinatura do Vereador: _____
(Protocolo e Retirada na Recepção da Câmara Municipal)
Data do Recebimento: ___/___/____
Procurador Responsável: _____
Assinatura: _____

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTO
Vereador(a): _____
Data: ___/___/____
Assunto do Requerimento:
_____
Órgão/Autoridade destinatária:
_____
Objetivo:
_____
_____
Assinatura do Vereador: _____
(Protocolo e Retirada na Recepção da Câmara Municipal)
Data do Recebimento: ___/___/____
Procurador Responsável: _____
Assinatura: _____

ANEXO II – PEDIDO DE HORAS EXTRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PROCURADORIA JURÍDICA
PEDIDO DE HORAS EXTRAS

Procurador Solicitante: _____
Data do Pedido: ___/___/____

Período Solicitado:
De ___/___/____ a ___/___/____
Horário: _____ às _____

Justificativa:
_____
_____
Fundamentação Legal:
_____
_____

Data: ___/___/____

_____
Assinatura do Procurador Solicitante

Decisão do Procurador Coordenador:
( ) Deferido ( ) Indeferido
Observações:
_____

_____
Assinatura do Procurador Coordenador

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO PROCURADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PROCURADORIA JURÍDICA
FORMULÁRIO DE ATIVIDADES MENSAIS

Procurador: _____
Mês/Ano: ____/_____

Atividades Realizadas:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Processos/Documentos Analisados:
1. _____
2. _____
3. _____

Outras Observações:
_____
_____

Data: ___/___/____

_____
Assinatura do Procurador

_____
Assinatura do Procurador Coordenador (recebimento)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PROCURADORIA JURÍDICA
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO – Procurador(a): _____

Vereador(a): _____
Período Avaliado: De ___/___/____ a ___/___/____

1. O(a) senhor(a) foi atendido(a) de forma satisfatória nas demandas apresentadas?
( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

2. As demandas apresentadas foram concluídas no prazo solicitado?
( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

3. Os projetos de lei solicitados foram elaborados conforme o pedido?
( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

4. Os requerimentos solicitados foram elaborados conforme o pedido?
( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

5. Há alguma reclamação, sugestão ou consideração a ser feita quanto ao atendimento ou à qualidade dos trabalhos?
_____

6. Comentários adicionais:
_____

Data: ___/___/____

_____
Assinatura do Vereador

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E347D6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru referente ao exercício de 2017.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru referentes ao exercício de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 27 de agosto de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:24452251

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 056/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 041/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: SUPERMERCADO CÁSSIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.234.641/0001-27, com sede à Avenida Santa Rita, 1000, Jardim das Acácias, CEP: 37.980-000 Município de Cássia/MG.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para a Câmara Municipal de Cássia/MG.
Valor Global: R$ 690,96 (seiscentos e noventa reais e noventa e seis e centavos).
Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 27 de Agosto de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:9D8F6CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO MONTES.COM LTDA,

CNPJ: 59.653.117/0001-17

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para a Câmara Municipal de Corinto (placa de gráfica de vídeo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – ficha 6 (30).

VALOR GLOBAL: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)..

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

VEREADOR PRESIDENTE: MULER ANGELIS DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:DC463B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 322, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 1º A da Resolução n°213, de 10 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º A. (...)
§1º O número máximo de estagiários junto à Câmara Municipal de Curvelo é de 10 (dez), destinados exclusivamente a estágio de pós-graduação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:F61FF884

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS
Processo Licitatório: nº 047/2025
Inexigibilidade nº 014/2025
Credenciamento nº 003/2025
Contrato de credenciamento: nº 002/2025
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Unimed Alto São Francisco Cooperativa de Trabalho Médico

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, padrão de acomodação individual, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados) indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, com cobertura assistencial em todo o território nacional em caráter de urgência e emergência, eletivo com cobertura estadual, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, por meio de

hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outras instituições e profissionais.

D**espesa:** As despesas oriundas do presente contrato serão cobertas pelas seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga:
20.001.01.031.1.4001.3.3.90.39 Ficha 3,
20.002.01.122.1.4004.3.3.90.39 Ficha 29
e 20.002.01.122.1.4008.3.3.90.39 Ficha 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo de duração do contrato deverá ser de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado até 120 (cento e vinte) meses conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21 prorrogável. Os preços poderão sofrer reajuste anual, que deverá ser informado a Contratante para aprovação ou não do mesmo.

Valor: A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor decorrente da multiplicação do número de usuários e dos agregados pelo valor específico de cada um deles constante da proposta comercial da CONTRATADA, que constitui parte integrante deste Contrato, apresentada(s) na forma estabelecida no ANEXO 03 do Edital de Credenciamento 03/2025. Também será devidamente pago as utilizações dos beneficiários e seus dependentes.

Data da assinatura: 08 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:BD1076FC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PROCESSO DE COMPRAS N º 047/2025

INEXIGIBILIDADE N° 14/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ferreira Pires, 04, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.914.305/0001-16, neste ato representado por seu Presidente FLAVIO MARTINS DA SILVA, torna público que receberá documentos referente ao objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS OU NOMEADOS, AGENTES POLÍTICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, SEUS CÔNJUGES E DEPENDENTES**. A sessão será conduzida pela Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 30/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025. O Credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988; pela Constituição do Estado de Minas Gerais; pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Ferreira Pires 04, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.leg.br, do e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br ou de requerimento dirigido à Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formiga, no horário de 7h00min às 18h00min.

1. DO OBJETO
1.1. Credenciamento de operadoras de planos de saúde, autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar (ANS), para prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores municipais efetivos ativos, contratados ou nomeados, agentes políticos ativos da Câmara Municipal de Formiga, seus cônjuges e seus dependentes.

1.2 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
1.2.1. A oferta de um plano de saúde é um meio essencial para a garantia da saúde e bem-estar dos servidores, agentes políticos e seus dependentes, proporcionando segurança e tranquilidade. O presente certame justifica-se na necessidade de credenciar operadoras de planos de saúde para a concessão de assistência médico-hospitalar, com cobertura ambulatorial e hospitalar com obstetrícia. Esta medida visa aprimorar o atendimento aos servidores, agentes políticos e seus dependentes, proporcionando-lhes acesso a serviços de saúde de qualidade, favorecendo o Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
1.3.1. Conforme análise feita, a solução mais vantajosa para a Administração é o credenciamento de operadoras de planos de saúde, visto ser uma solução mais célere e efetiva, justificada pelas melhorias no atendimento aos servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes. A contratação pretendida justifica-se em o benefício de proporcionar segurança e tranquilidade aos servidores, agentes políticos, cônjuges e dependentes, no campo da saúde, tendo em vista que o acesso à assistência médica, hospitalar e ambulatorial ofertada por órgãos públicos, ainda que garantida constitucionalmente, não satisfazem as necessidades existentes daqueles que o necessitam na presente conjuntura nacional. Justifica ainda a contratação, o fato de a assistência à saúde prestada pelos planos ou seguros privados, embora apresente suas deficiências, é considerada no Brasil como o melhor atendimento médico-hospitalar e ambulatorial prestados às pessoas assistidas.
1.3.2. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições deste termo, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável, por credenciar vários interessados, o que proporcionará a Câmara Municipal de Formiga um melhor atendimento às finalidades organizacionais.

1.4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO
1.4.1. As Operadoras de Planos de Saúde serão contratadas por meio da realização de credenciamento, nos parâmetros da Lei 14.133/21, do artigo 79, inciso II, o que permite a formalização de contrato com diversas instituições, favorecendo o acesso à assistência à saúde aos servidores, agentes políticos, cônjuges e dependentes diretos.
1.4.2. A contratação do plano de saúde terá caráter estritamente facultativo, não sendo imposta qualquer obrigatoriedade aos servidores públicos ou agentes políticos. Cada indivíduo terá plena liberdade para decidir se deseja ou não aderir ao plano, considerando suas necessidades pessoais e eventuais alternativas disponíveis. Essa não obrigatoriedade reforça o princípio da autonomia individual, garantindo que a escolha por um serviço de saúde suplementar seja feita de forma consciente, voluntária e sem imposições institucionais.
1.4.3. Ainda em que pese o disposto no artigo 17, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, expõe se a inviabilidade da realização do presente processo na forma posta.
1.4.4. Ademais, serão respeitadas todas as exigências legais previstas no artigo 17, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, quanto à publicidade da sessão.

1.5. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO PRESENCIAL
1.5.1. O processo em questão será realizado de forma presencial, conforme o artigo 17, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe: §5º. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que se refere o§2º deste artigo, a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após seu encerramento.

1.5.2. Destacamos, portanto, que todo o certame será registrado em áudio e vídeo, assegurando a devida documentação de todos os atos do processo licitatório. Essa medida visa garantir a máxima transparência e segurança jurídica em cada fase do procedimento. Após o encerramento do certame, a gravação será devidamente

anexada aos autos do processo de credenciamento, reforçando a integridade e a rastreabilidade de todas as etapas realizadas.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

2.1. Atualmente a Câmara Municipal de Formiga conta com 15 servidores efetivos ativos, 16 servidores nomeados e 10 agentes políticos.

2.1.1 Número total de beneficiários:

Atualmente o número total de possíveis beneficiários, somando os servidores efetivos, servidores nomeados, agentes políticos, juntamente com seus cônjuges e dependentes diretos, chega ao montante de 93 pessoas, divididos pela faixa etária no quadro abaixo.

Faixa Etária Número de Beneficiários

0 a 18 anos 27
19 a 23 anos 02
29 a 33 anos 04
34 a 38 anos 04
39 a 43 anos 14
44 a 48 anos 12
49 a 53 anos 11
54 a 58 anos 08
59 ou mais 11
Total 93

2.1.2. Credenciamento Contínuo

O credenciamento também estará aberto a novas Operadoras de Plano de Saúde, durante toda a vigência do Contrato, garantindo que as opções de escolha e atendimento para este grupo de servidores se ampliem com o tempo.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1. Os interessados deverão protocolar a documentação requerida com a Comissão de Contratação a partir do dia 24 de julho de 2025, situada à Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, CEP:35570-022, Formiga-MG, no horário de 07h às 18h, em dias úteis.

3.2. No dia 30 de julho de 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro – Formiga/MG, serão abertos os envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá abertura dos envelopes.

3.3. Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para sorteio, após decisão.

3.4. O Credenciamento ficará aberto durante toda a vigência do contrato. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14133/2021.

3.5. Durante esse período qualquer Operadora de Plano de Saúde poderá Credenciar junto a Câmara Municipal de Formiga, deste que em conformidade com este edital.

3.6. Na oportunidade de protocolada a documentação, será publicada, subsequente, a data para abertura da documentação.

4. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer cidadão, assim como, os interessados na adesão ao credenciamento, poderão solicitar à Comissão de Contratação, através e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br ou pessoalmente, à Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro – Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-2600.

5. ENTREGA DO ENVELOPE

5.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025
INEXIGILIDADE N° 014/2025
PROCESSO DE COMPRAS N° 047/2025
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME: _____.
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL: _____.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Apenas poderão participar deste Credenciamento as operadoras de planos de saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

6.2. Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Pessoa jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública do Município de Formiga/MG em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 No envelope, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS.

c) Certidão de Regularidade Estadual.

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante).

f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11); h) Declaração Diversa (conforme anexo 02).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) registro provisório ou definitivo de seus produtos junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

b) autorização definitiva de funcionamento perante à ANS.

c) Mínimo de 02 (dois) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas distintas, de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços de plano de assistência privada à saúde, na segmentação objeto desta licitação, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em

características com o objeto da licitação, contendo, no mínimo, a quantidade de usuários atendidos e o prazo de duração do contrato.
c.1) O atestado de capacidade técnica deve ser apresentado em papel da empresa fornecedora do atestado e deve conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual a Câmara Municipal de Formiga possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
d) Capacidade de atendimento em, no mínimo, 1 (um) hospital na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada no Município de Formiga; em no mínimo 03 (três) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Centro-Oeste de Minas Gerais; em no mínimo 10 (dez) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos do ANEXO 04 (Declaração de Capacidade de Atendimento).
e) Capacidade de atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 1 (um) hospital com CTI, no município de Formiga - MG, nos termos do ANEXO 04 (Declaração de Capacidade de Atendimento).
f) Capacidade de atendimento com pelo menos 10 (dez) médicos credenciados no Município de Formiga com pelo menos 100 (cem) médicos credenciados na Região Centro-Oeste de Minas Gerais; com pelo menos 200 (duzentos) médicos credenciados Região Metropolitana de Belo Horizonte que ofereçam atendimento individualizado em consultório médico extra-hospitalar e equipado conforme sua especialidade, nos termos do ANEXO 04 (Declaração de Capacidade de Atendimento).

7.2.1 JUSTIFICATIVA PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) A exigência da qualificação técnica tem por base os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade:
"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado."
b) Visa também zelar pelo gasto público e preservar o equipamento público, de modo a não abrir espaço para que empresas ou profissionais sem a qualificação necessária fossem vencedoras do certame e depois simplesmente não conseguissem cumprir ou ainda executassem o serviço de forma insatisfatória, acarretando desta maneira prejuízos à Câmara Municipal.

7.3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS (CONFORME ANEXO 02):
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
d) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

7.4. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES
a) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.
7.4.1. Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Credenciamento, mediante a exibição do original.
7.4.2. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.
7.4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;
7.4.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão de Contratação.
7.4.5. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.
7.4.6. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
7.4.7. Serão aceitas somente cópias legíveis.
7.4.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
7.4.9. A Comissão de Contratação reserva-se no direito de solicitar o original a qualquer documento, sempre que julgar necessário.
7.4.10. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.
7.4.11. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO
8.1. O credenciamento ficará aberto durante todo o período de vigência do Contrato. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14133/2021.
8.2. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.
8.3. O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

9. DO CONTRATO
9.1. Concluído o credenciamento os interessados serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo 05 deste Edital.
9.2. Os interessados credenciados e convocados deverão comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

9.3. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Deverão serem observadas as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS, AGENTES POLÍTICOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES DIRETOS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão serviço de assistência à saúde.

10.2. Todos os envolvidos no processo figuram na qualidade de Controles Independentes dos dados fornecidos para tratamento.

10.3. Os envolvidos no processo estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão do contrato a ser formalizado, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

10.4. Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins do Contrato.

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados.

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Contrato.

V- fornecer, quando solicitado, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, desde que respeitadas as legislações aplicáveis, em especial, sigilo bancário e proteção de dados.

VI- envidar os melhores esforços para auxiliar na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 Informar à operadora credenciada os dados cadastrais e listagem de servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes que aderirem ao plano, para fins de enquadramento.

11.1.2 Constitui obrigação da Câmara Municipal de Formiga efetuar o repasse à operadora de saúde credenciada dos valores correspondentes às mensalidades dos beneficiários, cuja responsabilidade financeira lhe competir, bem como dos valores relativos à coparticipação, os quais serão descontados diretamente em folha de pagamento dos servidores e agentes políticos em decorrência da utilização dos serviços previstos no plano de saúde contratado pelos servidores e agentes políticos ou de seus cônjuges e dependentes legais.

11.1.3 Informar à operadora através de portal fornecido por esta, ocorrência de desligamento dos servidores e agentes políticos (demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros afastamentos que acarretem a exclusão da folha).

11.1.4 Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes diretos.

11.1.5 Efetuar o correto enquadramento dos SERVIDORES EFETIVOS, NOMEADOS/CONTRATADOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, bem como seus cônjuges e dependentes, conforme condições deste termo.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1. Fornecer aos servidores e agentes políticos, os formulários de Contrato de Plano de Saúde, Solicitação de Inscrição e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento.

11.2.2. Providenciar, diretamente com os servidores e dependentes, cópias de seus documentos pessoais e comprovantes.

11.2.3. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês à CONTRATANTE a relação dos contratos ativados, valores de mensalidades e coparticipações para desconto em folha.

11.2.4. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do plano, com as tabelas de preços por faixa etária e rede credenciada.

11.2.5. Responder pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas por regulamentação da ANS, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

11.2.6. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação de serviços contratados pela CONTRATANTE.

11.2.7. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em ordem;

11.2.8. Fornecer, na forma solicitada pela CONTRATANTE, o demonstrativo das despesas com a utilização dos serviços.

11.2.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.2.10. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

11.2.11. Manter, durante o período de vigência do contrato, um preposto especialmente designado para representá-la, aceito pela CONTRATANTE, o qual deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular) com o fiscal do contrato, devendo atender aos chamados da CONTRATANTE, sem que com isso ocorra qualquer ônus.

11.2.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se também por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

11.2.13. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização nas instalações disponibilizadas, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.2.13. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independentemente de solicitação.

11.2.14. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, com relação ao pessoal eventualmente designado para a realização do serviço, que não terá com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.

11.2.15. Manter sigilo de todos os dados e informações relativos ao contrato firmado, não divulgando nem fornecendo quaisquer dados e informações referentes aos serviços realizados ou sobre o local de execução dos serviços, a qualquer tempo, em qualquer lugar ou a qualquer pretexto que seja.

11.2.16. Proceder às inclusões e exclusões dos usuários em seus planos de assistência à saúde conforme determinação da CONTRATANTE, preferencialmente através de sistema/portal.

11.2.17. Oferecer e disponibilizar atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional.

11.2.18. Manter sistema informatizado de controle de arrecadação e de gastos.

11.2.19. Permitir e facilitar à CONTRATANTE o acesso a toda a documentação relativa à execução do contrato.

11.2.20. Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da CONTRATANTE) ressarcir à CONTRATANTE o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou outros encargos que lhe forem impostos, em decorrência do descumprimento do contrato e/ou de normas legais ou regulamentares relacionados à execução do objeto.

11.2.21. Responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução do objeto do contrato, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

11.2.22.Apresentar, mensalmente, relatórios de utilização e de estatísticas do serviço prestado, por meio eletrônico.
11.2.23. Manter serviço de central telefônica gratuita de atendimento ininterrupto, inclusive em feriados, de modo a facilitar o atendimento ao usuário nos casos de urgência e emergência, visando também auxiliar os interessados na escolha do melhor local para atendimento e prestação de outros esclarecimentos e informações com relação à rede credenciada.
11.2.24. Fornecer aos usuários do plano de saúde, carteiras individuais de identificação física ou digital e se caso houver custo para implantação de beneficiário, bem como custo para confecção de carteira física, estes custos ficarão a cargo dos beneficiários, podendo ser pagos a princípio pelo Contratante e depois descontado em folha dos servidores e agentes políticos.

12. - DAS COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS
12.1. - A cobertura assistencial observará os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 9.656/98 e suas alterações, e resoluções e regulamentações complementares editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS respeitando-se as coberturas mínimas obrigatórias.
12.2. As exclusões de cobertura deverão apresentar-se conforme o previsto na Lei nº 9.656/1998 e suas alterações, nas resoluções do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU – e nas resoluções normativas da ANS, respeitando-se as coberturas mínimas obrigatórias.

13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo prestador de serviço CREDENCIADO o sujeitará às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, execução irregular, atraso injustificado ou descumprimento das condições pactuadas no presente Termo de Credenciamento.

14. DA RESCISÃO
14.1. Será motivo de descredenciamento da empresa, e consequente rescisão do contrato:
I – Pela CONTRATANTE, quando:
a) A empresa credenciada incorrer reiteradamente nas infrações de que trata esta Cláusula.
b) Ficar evidenciada incapacidade de o CREDENCIADO cumprir as obrigações assumidas; devidamente caracterizada em relatório do Presidente da Câmara Municipal.
c) O credenciado rejeitar qualquer prestação de serviços previstos neste Edital, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada.
d) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
II - Pela CONTRATADA Mediante solicitação por escrito à Presidência da Câmara, com antecedência mínima de 30 dias.

16. DA FISCALIZAÇÃO
16.1. A Câmara Municipal de Formiga, através dos servidores efetivos Aline Apolinário e Flavia Bernardo, ocupantes dos cargos de Contabilista Legislativo e Auxiliar Contabilista Legislativo respectivamente, exercerão a fiscalização do Contrato, e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Credenciada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
16.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Credenciada, no que concerne à execução do objeto desta licitação.
16.3. - A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Presidente da Câmara de Formiga em exercício.

17. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
17.1. No dia 30 de julho de 2025, às 09:00 horas, em sessão pública, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, na Praça Ferreira Pires nº 04 – Centro - Formiga/MG serão abertos os envelopes de documentação.
17.2. Não sendo manifestada intenção de recurso procederá ao credenciamento, destinado à elaboração do rol de credenciados com competências em prestação dos serviços constantes no objeto deste edital.
17.3. Sendo manifestada a intenção de recurso por qualquer dos interessados, a Comissão de Contratação designará nova data para sessão de classificação, que ocorrerá após decisão do recurso interposto.
17.4. Durante todo o prazo de vigência do Contrato, estará aberto para toas as Operadoras de Plano de Saúde que tiverem interesse em se Credenciar junto a Câmara Municipal de Formiga.
17.5. Quando for protocolado um pedido de Credenciamento a Comissão de Contratação da Câmara informará a data que será aberto o envelope.

18. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO
18.1. Caberá a Comissão de Contratação decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
18.2. Qualquer recurso contra a decisão da Comissão de Contratação terá efeito suspensivo. 18.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.4. Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico e postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem.
18.5. O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Câmara Municipal de Formiga. A Câmara Municipal de Formiga não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
18.6. O recurso será dirigido a Comissão de Contratação, por intermédio de quem que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
19.1. O credenciamento das operadoras de planos de saúde aos servidores efetivos, contratados, nomeados, agentes políticos, bem como seus cônjuges e dependentes, conforme definido neste termo, terão as mensalidades custeadas pela Câmara Municipal de Formiga e suas coparticipações serão descontadas em folha de pagamento.
19.2. Dessa forma, a estimativa de valor para esta contratação, é representada pelo quadro abaixo:

Tabela por faixa etária
Faixa etária Titulares Dependentes Total

0 a 18 anos 27 27
19 a 23 anos 1 1 2
29 a 33 anos 2 2 4
34 a 38 anos 2 2 4
39 a 43 anos 10 4 14
44 a 48 anos 7 5 12
49 a 53 anos 7 3 10
54 a 58 anos 6 3 9
59 ou mais 6 5 11
Total de vidas 93

19.3. Para estimar o impacto orçamentário, foi realizada a identificação de todos os potenciais beneficiários - servidores, vereadores, cônjuges e seus dependentes - totalizando 93 pessoas. As mensalidades do plano de saúde foram estimadas conforme tabela fornecida por uma operadora que atende no município. Valor esse estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais. Sendo a contratação facultada a cada servidor ou agente político.

20. DOTAÇÃO
20.1. As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pelas seguinte dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga: 20.001.01.031.1.4001.3.3.90.39 Ficha 3, 20.002.01.122.1.4004.3.3.90.39 Ficha 29 e

20.002.01.122.1.4008.3.3.90.39 Ficha 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Ferreira Pires, nº 04 – Centro - Formiga–MG. Cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.leg.br ou através de requerimento dirigido à Comissão de Contratação, na Praça Ferreira Pires nº 04 - Centro - Formiga–MG.
21.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 14.133/2021 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
21.3. O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.leg.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br.

22. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
22.1. Modelo de solicitação de credenciamento (ANEXO 01), Modelo de declaração diversa (ANEXO 02), Proposta Comercial (ANEXO 03) Modelo de Declaração de Capacidade de Atendimento (ANEXO 04) Termo de Referência (ANEXO 05) Minuta de contrato de prestação de serviço (ANEXO 06).

Formiga (MG), 23 de julho de 2025.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA –
Presidente da Comissão de Contratação

JOSE CARLOS DE CAMPOS JUNIOR –
Comissão de Contratação

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR –
Comissão de Contratação

ANEXO 01
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 003/2025
INEXIGIBILIDADE N° 014/2025
PROCESSO DE COMPRAS N° 047/2025

O interessado ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., sediada à....., bairro....., município de . ..... , por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Câmara Municipal a Municipal de Formiga-MG.

_____
Assinatura e carimbo do representante legal.

Local e data: _____

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado do interessado

ANEXO 02
MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSA
Processo de Compras nº 047/2025
Credenciamento nº 003/2025
Inexigibilidade 014/2025
Á:
Câmara Municipal Formiga/MG
Ref.: Credenciamento Nº ____/____
Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da (nome , sito empresa/CNPJ) _____, sito à _____ ,doravante denominado Licitante, para os fins disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro que:
• Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
• Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
• Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
• Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
• Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
• Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____,_____ de ___ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá estar no envelope de documentação.

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente

ANEXO 03
PROPOSTA COMERCIAL
Processo de Compras nº 047/2025
Credenciamento nº 003/2025
Inexigibilidade 014/2025

Planilha Quantitativa do Objeto
Idade Quantidade Preço Unitário Preço Total
0 a 18 anos 27
19 a 23 anos 2
29 a 33 anos 4
34 a 38 anos 4
39 a 43 anos 14
44 a 48 anos 12
49 a 53 anos 11
54 a 58 anos 8
59 ou mais 11
Total 93

Local e data:

_____
Representante Legal

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Processo de Compras nº 047/2025
Credenciamento nº 003/2025
Inexigibilidade 014/2025

_____ Inscrito no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, _____ inscrito no CPF sob o nº _____ , DECLARA, sob as penas da lei, a capacidade de atendimento nas seguintes condições:

• Atendimento de no mínimo, 1 (um) hospital na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada no Município de Formiga; em no mínimo 03 (três) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Centro-Oeste de Minas Gerais; em no mínimo 10 (dez) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

• Atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 5 (cinco) hospitais com CTI na Região Metropolitana de Belo Horizonte e com, no mínimo, 5 (cinco) das seguintes especialidades médicas: cardiologia, cirurgia geral, ortopedia, clínica médica ou pediatria e neurologia;

• Atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 1 (um) hospital com CTI, no município de Formiga - MG;

• Atendimento com pelo menos 10 (dez) médicos credenciados no Município de Formiga/MG; com pelo menos 100 (cem) médicos credenciados na Região Centro-Oeste de Minas Gerais; com pelo menos 200 (duzentos) médicos credenciados Região Metropolitana de Belo Horizonte que ofereçam atendimento individualizado em consultório médico extra-hospitalar e equipado conforme sua especialidade.

(local), _____ de_____ de 2025.

_____
(Representante Legal)

ANEXO 05

Processo de Compras nº 047/2025
Credenciamento nº 003/2025
Inexigibilidade 014/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente procedimento administrativo o Credenciamento de operadoras de planos de saúde, autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar (ANS), para prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores municipais efetivos ativos, contratados ou nomeados, agentes políticos ativos da Câmara Municipal de Formiga, seus cônjuges e dependentes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Conforme análise feita nas fontes, o credenciamento de operadoras de planos de saúde é a solução que se mostra mais vantajosa, célere e efetiva para a Administração. Esta estratégia justifica-se pelas melhorias no atendimento aos servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes, proporcionando-lhes acesso a serviços de saúde de qualidade. O objetivo é oferecer segurança e tranquilidade no campo da saúde, considerando que o acesso à assistência médica, hospitalar e ambulatorial ofertada por órgãos públicos pode não satisfazer as necessidades existentes na conjuntura nacional, e a assistência de planos privados é considerada o melhor atendimento. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições deste termo, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, permitindo credenciar vários interessados, o que proporcionará à Câmara Municipal de Formiga um melhor atendimento às suas finalidades organizacionais.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto deste credenciamento será realizada diretamente pelas operadoras de planos de saúde credenciadas, que oferecerão aos servidores efetivos ativos, contratados ou nomeados, agentes políticos ativos da Câmara Municipal de Formiga, seus cônjuges e dependentes, a possibilidade de contratação de serviços de assistência à saúde. As operadoras credenciadas serão responsáveis por disponibilizar condições competitivas e em conformidade com as regras estabelecidas no edital e no contrato de credenciamento.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE
Com base nas informações disponíveis, que indicam 15 servidores efetivos ativos, 16 servidores nomeados, 10 agentes políticos. O número total de possíveis beneficiários, somando os servidores efetivos, servidores nomeados, agentes políticos, juntamente com seus cônjuges e dependentes diretos, chega ao montante de 93 pessoas. A distribuição por faixa etária é a seguinte:

Faixa Etária Número de Beneficiários
0 a 18 anos 27
19 a 23 anos 02
29 a 33 anos 04
34 a 38 anos 04
39 a 43 anos 14
44 a 48 anos 12
49 a 53 anos 11
54 a 58 anos 08
59 ou mais 11
Total 93

4.1 Credenciamento Contínuo
O credenciamento estará aberto a novas Operadoras de Planos de Saúde durante toda a vigência do Contrato, garantindo que as opções de escolha para este grupo de servidores, cônjuges e dependentes se ampliem com o tempo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O credenciamento das operadoras de planos de saúde aos servidores e agentes políticos, bem como seus cônjuges e dependentes, conforme definido neste termo, implica que as mensalidades serão custeadas pela Câmara Municipal de Formiga, e as coparticipações serão descontadas em folha de pagamento. Para estimar o impacto orçamentário, o valor anual estimado para esta contratação é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com base em uma tabela fornecida por uma operadora que atende no município. A contratação do plano de saúde terá caráter estritamente facultativo para cada servidor ou agente político.

6. DOTAÇÃO
As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pelas seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga:
• 20.001.01.031.1.4001.3.3.90.39 Ficha 3 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
• 20.002.01.122.1.4004.3.3.90.39 Ficha 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
• 20.002.01.122.1.4008.3.3.90.39 Ficha 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
A Câmara Municipal de Formiga efetuará o repasse à operadora de saúde credenciada dos valores correspondentes às mensalidades dos beneficiários, cuja responsabilidade financeira lhe competir. Os valores relativos à coparticipação serão descontados diretamente em folha de pagamento dos servidores e agentes políticos em decorrência da utilização dos serviços. O acompanhamento e a fiscalização das operações ocorrerão por meio de relatórios periódicos emitidos pelas instituições credenciadas, demonstrando a utilização dos serviços e eventuais situações que possam demandar ajustes ou esclarecimentos, conforme as cláusulas estabelecidas no contrato de credenciamento.

8. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
O presente certame justifica-se na necessidade de credenciar operadoras de planos de saúde para a concessão de assistência médico-hospitalar, com cobertura ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, visando aprimorar o atendimento aos servidores, agentes políticos e seus dependentes, proporcionando-lhes acesso a serviços de saúde de qualidade. A oferta de um plano de saúde é um meio essencial para a garantia da saúde e bem-estar, proporcionando segurança e tranquilidade.

9. DA VIGÊNCIA
O credenciamento ficará aberto durante todo o período de vigência do Contrato. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da

assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato. O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão aderir ao credenciamento quaisquer operadoras de planos de saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências.

Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:

a) Operadoras de Planos de Saúde que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

b) Operadoras de Planos de Saúde que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;

c) Pessoa jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública do Município de Formiga/MG em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro provisório ou definitivo de seus produtos junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Autorização definitiva de funcionamento perante à ANS.

Mínimo de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas distintas, que comprovem a prestação de serviços de plano de assistência privada à saúde, na segmentação objeto desta licitação, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, contendo, no mínimo, a quantidade de usuários atendidos e o prazo de duração do contrato.

Capacidade de atendimento em, no mínimo:

◦ 1 (um) hospital na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada no Município de Formiga.

◦ 03 (três) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Centro-Oeste de Minas Gerais.

◦ 10 (dez) hospitais na rede própria, credenciada, contratada ou referenciada na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

• Capacidade de atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 1 (um) hospital com CTI no município de Formiga - MG.

• Capacidade de atendimento com pelo menos:

◦ 10 (dez) médicos credenciados no Município de Formiga.

◦ 100 (cem) médicos credenciados na Região Centro-Oeste de Minas Gerais.

◦ 200 (duzentos) médicos credenciados na Região Metropolitana de Belo Horizonte que ofereçam atendimento individualizado em consultório médico extra-hospitalar e equipado conforme sua especialidade.

A exigência da qualificação técnica tem por base os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado."

Visa também zelar pelo gasto público e preservar o equipamento público, de modo a não abrir espaço para que empresas ou profissionais sem a qualificação necessária fossem vencedoras do certame e depois simplesmente não conseguissem cumprir ou ainda executassem o serviço de forma insatisfatória, acarretando desta maneira prejuízos à Câmara Municipal de Formiga.

12. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Informar à operadora credenciada os dados cadastrais e listagem de servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes que tiverem interesse em aderirem ao plano de saúde, para fins de enquadramento, visto que a adesão é facultativa.

Efetuar o repasse à operadora de saúde credenciada dos valores correspondentes às mensalidades dos beneficiários, cuja responsabilidade financeira lhe competir.

Repassar a operadora de saúde os valores descontado em folha de pagamento dos servidores e agentes políticos dos valores relativos à coparticipação, em decorrência da utilização dos serviços, ou de outros serviços que por ventura vierem ocorrer.

Informar à operadora a ocorrência de desligamento dos servidores e agentes políticos (demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros afastamentos que acarretem a exclusão da folha).

Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores, agentes políticos, cônjuges e seus dependentes.

Efetuar o correto enquadramento dos SERVIDORES EFETIVOS, NOMEADOS/CONTRATADOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, bem como seus cônjuges e dependentes, conforme condições deste termo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer aos servidores e agentes políticos os formulários de Contrato de Plano de Saúde, Solicitação de Inscrição e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento.

Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês à CONTRATANTE a relação dos contratos ativados, valores de mensalidades e coparticipações para desconto em folha.

Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do plano, com as tabelas de preços por faixa etária e rede credenciada.

Responder pelo cumprimento das normas legais vigentes (federal, estadual ou municipal) e assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas por regulamentação da ANS, inclusive quanto aos preços.

Atender prontamente às solicitações referentes à prestação de serviços.

Prestar os serviços de forma meticulosa e constante.

Fornecer, o demonstrativo das despesas com a utilização dos serviços.

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não veicular publicidade ou qualquer informação sobre os serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Manter um preposto especialmente designado para representá-la, com contatos disponíveis.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos comprovados, ocorridos por culpa sua ou de seus empregados/prepostos.

Acatar as orientações da CONTRATANTE e sujeitar-se à fiscalização.

Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços.

Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

Manter sigilo de todos os dados e informações relativos ao contrato.

Proceder às inclusões e exclusões dos usuários em seus planos conforme determinação da CONTRATANTE.

Oferecer e disponibilizar atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional.

Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

Apresentar, mensalmente, relatórios de utilização e de estatísticas do serviço prestado, por meio eletrônico.

Manter serviço de central telefônica gratuita de atendimento ininterrupto.

Fornecer aos usuários do plano de saúde, carteiras individuais de identificação física ou digital, sendo que os custos de implantação de beneficiário e confecção de carteira física ficarão a cargo dos beneficiários (podendo ser pagos pela Contratante e descontados em folha).

14. DAS COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS

A cobertura assistencial observará os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 9.656/98 e suas alterações, e resoluções e regulamentações complementares editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – em conformidade com o rol de procedimentos em vigor, para despesas de assistência médico-hospitalar, incluindo partos e tratamentos.

• Cobertura Ambulatorial: Compreende atendimentos em consultórios ou ambulatórios, conforme resoluções da ANS, incluindo: consultas e sessões médicas ilimitadas (clínicas básicas e especializadas, pré-natal), apoio diagnóstico, tratamentos e procedimentos ambulatoriais em todas as especialidades, cirurgias ambulatoriais, cobertura de consultas e sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo, psicoterapia, reeducação e reabilitação física (fisiatra e fisioterapeuta), e ações de planejamento familiar.

• Cobertura Hospitalar: Compreende atendimentos em unidade hospitalar, em regime de internação, incluindo pré-natal, assistência ao parto e urgência/emergência, conforme resoluções da ANS, incluindo: internação hospitalar (inclusive psiquiátrica e CTI, sem limite de prazo, valor e quantidade), atendimento em hospital-dia para transtornos mentais, atendimento por outros profissionais de saúde durante internação, estrutura hospitalar para procedimentos odontológicos que exijam internação, diária de internação, honorários médicos/enfermagem/alimentação, exames complementares, medicamentos/anestésicos/gases/transfusões/quimioterapia/radioterapia, taxas e materiais, tratamentos de acidentes de trabalho, acomodação e alimentação para acompanhante (menores de 18, maiores de 60, mulher no pré/pós-parto, portadores de necessidades especiais), cirurgia plástica reparadora para restauração funcional, órteses e próteses ligadas diretamente ao ato cirúrgico, assistência ao recém-nascido (primeiros 30 dias).

• Procedimentos Especiais Cobertos: Hemodiálise e diálise peritonial, quimioterapia ambulatorial, radioterapia, hemoterapia, cirurgias oftalmológicas (inclusive refrativas), nutrição parenteral ou enteral, procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica, embolizações e radiologia intervencionista, exames pré-anestésicos e pré-cirúrgicos, fisioterapia (incluindo RPG), eletrococleografia, cirurgias esterilizadoras (vasectomia e salpingotripsia), cirurgia bariátrica, cirurgia plástica reparadora pós-bariátrica, e cirurgia plástica reconstrutora de mama para tratamento de câncer.

• Outras Coberturas: Medicamentos nacionais ou importados durante internação, utilização de leitos especiais, monitores, aparelhagem e material indispensáveis, despesas com marcapasso e "stent", unidade de terapia intensiva ou isolamento sem limitação de prazo, transplantes de medula óssea, córnea e rim (e seus procedimentos vinculados, inclusive doadores vivos, medicamentos durante internação, acompanhamento clínico pós-operatório imediato e tardio, captação/transporte/preservação de órgãos).
• Tecnologias: Cobertura de procedimentos realizados por laser, radiofrequência, endoscopia, laparoscopia e demais escopias, assegurada a cobertura com dispositivos ópticos ou de vídeo para captação de imagem.

• Acomodação: Em apartamento individual, com banheiro privativo e direito a leito para acompanhante (em casos específicos). Se não houver leito disponível na acomodação prevista, será garantido acesso a acomodação em nível superior sem ônus adicional. Se não houver vagas na rede própria/contratada, o ônus da internação em outro hospital é de responsabilidade da CONTRATADA.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os Servidores designados para acompanharem e fiscalizarem a execução que é objeto deste Termo de Referência será as servidoras Aline de Menezes Apolinário e Flavia Bernardo Barboza.
Será verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, inclusive com a verificação mensal.
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
A gestão do Contrato será realizada pelo presidente em exercício da Câmara Municipal de Formiga/MG, cabendo a este o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO
As Operadoras de Planos de Saúde serão contratadas por meio da realização de credenciamento, o que permite a formalização de contrato com diversas instituições, favorecendo o acesso à assistência à saúde.
A contratação do plano de saúde terá caráter estritamente facultativo, não sendo imposta qualquer obrigatoriedade aos servidores ou agentes políticos.
Apesar de a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecer que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica (art. 17, §2º), expõe-se a inviabilidade da realização do presente processo na forma eletrônica.

DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO PRESENCIAL
O processo em questão será realizado de forma presencial, conforme o artigo 17, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe:
§5º. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que se refere o §2º deste artigo, a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após seu encerramento.
Destacamos, portanto, que todo o certame será registrado em áudio e vídeo, assegurando a devida documentação de todos os atos do processo licitatório. Essa medida visa garantir a máxima transparência e segurança jurídica em cada fase do procedimento. Após o encerramento do certame, a gravação será devidamente anexada aos autos do processo licitatório, reforçando a integridade e a rastreabilidade de todas as etapas realizadas.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Formiga – MG com relação a este credenciamento:
a) Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
c) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
d) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
e) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS
Deverão serem observadas as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.
Todos os envolvidos no processo figuram na qualidade de Controles Independentes dos dados fornecidos para tratamento.
Os envolvidos no processo estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma

ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão do contrato a ser formalizado, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:
I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins do Contrato.
II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados.
III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Contrato.
V- Fornecer, quando solicitado, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, desde que respeitadas as legislações aplicáveis, em especial, sigilo bancário e proteção de dados.
VI- Envidar os melhores esforços para auxiliar na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

19. DAS PENALIDADES
Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Câmara Municipal de Formiga - MG ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- Descredenciamento.
A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Ferreira Pires, nº04 - Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.leg.br ou através de requerimento dirigido à Comissão de Contratação, na Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga–MG.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 14.133/2021 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.leg.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaoformigamg@camaraformiga.mg.gov.br

Formiga (MG) 18 de julho de 2025

FLAVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

ANEXO 06
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO DE COMPRAS N° 047/2025
INEXIGIBILIDADE N° 014/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº___ /2025

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ferreira Pires, 04, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.914.305/0001-16, neste ato representado por seu Presidente FLAVIO MARTINS DA SILVA, neste ato igualmente denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa ..... com sede .....,CNPJ....., representada pelo (a) Sr. (a) ..... (qualificação), doravante denominada "CONTRATADA" resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 03/2025, será regido pela Constituição Federal de 1988; pela Constituição do Estado de Minas Gerais; pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria e das Normas Regulamentares expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelo Conselho de Saúde Suplementar – CONSU, mediante as cláusulas e condições a seguir

1. DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, padrão de acomodação individual, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados) indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, com cobertura assistencial em todo o território nacional em caráter de urgência e emergência, eletivo com cobertura estadual, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, por meio de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outras instituições e profissionais, conforme especificações constantes deste instrumento e do Edital do qual se originou.
1.2 - O objeto poderá ser alterado, quantitativamente, em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, do valor anual estimado para o contrato, nos termos do artigo 124 e 125 da lei 14.133/21.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução é o de execução indireta, com empreitada por preço global, acorde Artigo 6º e 92 da Lei 14133/ 21.

2.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
2.1 - A CONTRATANTE se obriga a:
a) efetuar o pagamento correspondente à execução do objeto do contrato nas condições e preços pactuados;
b) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços decorrentes do contrato dentro das normas preestabelecidas no edital de Credenciamento 03/2025 e nos instrumentos que o integram para o bom andamento do serviço contratado;
c) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato;
d) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação dos serviços;
e) acompanhar e manter fiscalização da execução do objeto do contrato, por intermédio de servidor designado para esse fim pela autoridade competente da CONTRATANTE;
f) comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços decorrentes do contrato, fixando prazo para sua correção, quando for o caso;
g) fornecer, mensalmente, à CONTRATADA, lista nominal de todos os usuários excluídos da cobertura financeira da CONTRATANTE, qualquer que seja o motivo que lhes subtraia, definitiva ou temporariamente, o direito à assistência;
h) manter a regularidade de suas contribuições até o mês de comunicação relativa à exclusão de servidores.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.2. - A CONTRATADA obriga-se a:
a) responder pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar o cumprimento

das obrigações estabelecidas por regulamentação da ANS, inclusive quanto aos preços praticados no contrato;
b) atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação de serviços contratados pela CONTRATANTE;
c) prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em ordem;
d) fornecer, na forma solicitada pela CONTRATANTE, o demonstrativo das despesas com a utilização dos serviços;
e) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
f) em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
g) manter, durante o período de vigência do contrato, um preposto especialmente designado para representá-la, aceito pela CONTRATANTE, o qual deverá deixar
Endereços, telefones (fixo e celular) e telefax com o fiscal do contrato, devendo atender aos chamados da CONTRATANTE, sem que com isso ocorra qualquer ônus;
h) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se também por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
i) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização nas instalações disponibilizadas, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
j) prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independentemente de solicitação;
k) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária;
l) manter sigilo de todos os dados e informações relativos ao contrato firmado, não divulgando nem fornecendo quaisquer dados e informações referentes aos serviços realizados ou sobre o local de execução dos serviços, a qualquer tempo, em qualquer lugar ou a qualquer pretexto que seja;
m) comprovar, a qualquer tempo, por exigência da CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações previstas na alínea "k" desta cláusula 2.2, como condição para o pagamento das faturas;
n) disponibilizar a CONTRATANTE sistema/portal capaz de possibilitar que esta proceda com às inclusões e exclusões dos usuários em seus planos de assistência à saúde, para ciência da CONTRATADA;
o) oferecer e disponibilizar atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional;
p) manter sistema informatizado de controle de arrecadação e de gastos;
q) permitir e facilitar à CONTRATANTE o acesso a toda a documentação relativa à execução do contrato;
r) não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da CONTRATANTE;
s) ressarcir à CONTRATANTE o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou outros encargos que lhe forem impostos, em decorrência do descumprimento do contrato e/ou de normas legais ou regulamentares relacionados à execução do objeto;
t) responsabilizar-se, civil e penalmente, por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a prepostos seus ou a terceiros, em função da execução do objeto do contrato, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
u) não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
v) apresentar, mensalmente, relatórios de utilização dos serviços prestados, através do portal fornecido pela Unimed;
y) manter serviço de central telefônica gratuita de atendimento ininterrupto, inclusive em feriados, de modo a facilitar o atendimento ao usuário nos casos de urgência e emergência, visando também auxiliar os interessados na escolha do melhor local para atendimento e prestação de outros esclarecimentos informações com relação à rede credenciada; e
a.1) fornecer aos usuários do plano de saúde, carteiras individuais de identificação, com custo a ser repassado para os usuários e posteriormente descontados em folha de pagamento, catálogo de credenciados e manual de utilização do plano de saúde, podendo ser cobrada taxa correspondente ao custo de sua confecção no caso de solicitação de segunda via ou em razão de perda da carteira de identificação.

DAS COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS
2.3 - A cobertura assistencial observará os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 9.656/98 e suas alterações, e resoluções e regulamentações complementares editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS respeitando-se as coberturas mínimas obrigatórias.
EXCLUSÕES DE COBERTURA
2.4 - As exclusões de cobertura deverão apresentar-se conforme o previsto na Lei nº 9.656/1998 e suas alterações, nas resoluções do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU – e nas resoluções normativas da ANS, respeitando-se as coberturas mínimas obrigatórias.
DOS USUÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE
2.5 - Serão considerados usuários (beneficiários e agregados) do plano de saúde aqueles indicados pela CONTRATANTE.
2.6 - Ao usuário do plano de saúde será assegurado, no caso de extinção sem justa causa de seu vínculo de cargo ou função com a CONTRATANTE, o direito de usufruir da portabilidade de carências, nos termos da legislação vigente.
INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE USUÁRIOS
2.7 - A CONTRATANTE fornecerá a relação dos beneficiários e agregados a serem inscritos, contendo os respectivos nomes, a qualificação completa, inclusive com filiação, o endereço completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como o tipo de sua vinculação com a CONTRATANTE, responsabilizando-se também pela indicação de dependência.
2.8 - A CONTRATADA não restringirá o ingresso de novos usuários, inclusive agregados, no plano de saúde, desde que indicados pela CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA qualquer exigência e/ou restrição quanto ao número mínimo ou máximo para inclusão e/ou exclusão.
2.9 - A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, através do portal, as inclusões e exclusões de beneficiários e dependentes, que somente serão levadas em consideração após o conhecimento pela CONTRATADA.
2.10 - O servidor da CONTRATANTE que, na data da assinatura do contrato, estiver afastado do trabalho por motivo de doença, poderá ser inscrito nas coberturas do contrato, bem como seus respectivos dependentes.
2.11 - A CONTRATANTE apresentará, até o dia 20 de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, na hipótese de esse dia coincidir com sábados, domingos ou feriados, por meio de portador que necessariamente se identificará mediante apresentação da carteira de identificação especial, uma relação indicando as inclusões e exclusões de beneficiários e agregados, por meio do portal fornecido pela CONTRATADA.
2.12 - Antes do término da validade assinalada nas carteiras de identificação dos usuários, a CONTRATADA emitirá outras, sem custo para a CONTRATANTE, com novo período de validade.
2.13 - Conforme o Art. 17 da Resolução Normativa ANS nº 557/22 e suas alterações, não será exigido o cumprimento de qualquer prazo de carência.
2.14 - A exclusão do beneficiário titular implicará a exclusão de todos os seus dependentes.
2.15 - Em caso de exclusão de usuário do plano de saúde, a CONTRATANTE após notificação ao usuário, comunicará o fato imediatamente à CONTRATADA. A CONTRATANTE ficará responsável pelo recolhimento da (s) carteirinha (s) do plano de saúde, ficando sob sua responsabilidade qualquer uso indevido de qualquer serviço oferecido ou por eventuais utilizações ocorridas após ter comunicado a exclusão do usuário.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A Câmara Municipal de Formiga, através das servidoras Aline Apolinário e Flávia Bernardo, ocupantes dos cargos de Contabilista Legislativo e Auxiliar de Contabilista Legislativo, respectivamente, exercerão a fiscalização do Contrato, e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Credenciada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
3.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.
3.3 - A CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.
3.4 - Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula 3.4, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
4.1 O prazo de duração do contrato deverá ser de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado até 120 (cento e vinte) meses conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21 prorrogável. Os preços poderão sofrer reajuste anual, que deverá ser informado a Contratante para aprovação ou não do mesmo.

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor decorrente da multiplicação do número de usuários e dos agregados pelo valor específico de cada um deles constante da proposta comercial da CONTRATADA, que constitui parte integrante deste Contrato, apresentada(s) na forma estabelecida no ANEXO 03 do Edital de Credenciamento 03/2025. Também será devidamente pago as utilizações dos beneficiários e seus dependentes.
5.2 - A liquidação da despesa será realizada pela liquidante desta Casa, por meio da aceitação formal do objeto, desde que cumpridas as exigências contratuais e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas e comprovante de regularidade junto ao INSS.
5.3 - A CONTRATADA apresentará as notas fiscais/faturas ao Setor de Compras da Contratante, a partir do primeiro dia útil subsequente ao mês dos serviços prestados e a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da liquidação da despesa, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA ou boleto bancário, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização.
5.4 - O pagamento só será efetuado após a necessária aceitação dos serviços pelo(a) Fiscal do Contrato designada pela CONTRATANTE.
5.5 - A CONTRATADA deverá comprovar, a qualquer tempo, por exigência da CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações previstas no edital para a habilitação dos licitantes, como condição para o pagamento das faturas.
5.6 - Nos preços estarão incluídos os tributos, as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outros, quando aplicáveis.
5.7 - A eventual alteração de preço em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
5.8 - O número de usuários informado no edital de Credenciamento 03/2025 é estimativo, não havendo compromisso da CONTRATANTE de incluir aquele quantitativo de usuários no plano de saúde eventualmente contratado, sendo certo que somente serão computados, para efeito de pagamento, os usuários efetivamente incluídos pela CONTRATANTE.
5.9 - A fatura deverá ser entregue constando as seguintes informações:
a) Nome dos usuários do plano e agregados que utilizaram o plano;
b) Discriminação dos valores cobrados, na forma indicada pela CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
5.10 - A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento se o serviço for prestado em desacordo com as especificações constantes do contrato.
5.11 - A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

6. DAS RESPONSABILIDADES
6.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionadas no Art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.
6.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
7. A MULTA E DEMAIS SANÇÕES
7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo prestador de serviço CREDENCIADO o sujeitará às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, execução irregular, atraso injustificado ou descumprimento das condições pactuadas no presente Termo de Credenciamento.
7.2 - A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas do presente contrato serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente da
Câmara Municipal de Formiga: 20.001.01.031.1.4001.3.3.90.39 Ficha 3, 20.002.01.122.1.4004.3.3.90.39 Ficha 29 e 20.002.01.122.1.4008.3.3.90.39 Ficha 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, por qualquer uma das partes. Fica ainda firmado que a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer processo judicial, tanto por inadimplência da CONTRATADA como por interesse público, nos termos do Art. 137 á 139 da Lei 14.133/21, com as consequências descritas nos respectivos diplomas legais, sem prejuízo, quando for o caso, da apuração da responsabilidade civil e criminal, bem como da aplicação de outras sanções cabíveis.
9.2. As partes contratantes poderão promover a rescisão amigável do contrato, mediante termo próprio de distrato.
9.3. Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da CONTRATADA, ser-lhe-á dado pré-aviso com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

10. CASOS OMISSOS
10.1 - Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Instrumento serão solucionados de acordo com as disposições constantes do contrato de plano de saúde firmado entre as partes, bem como, com as Leis de nº 14.133 e 9.656, suas alterações posteriores, e demais regulamentos, normas federais e municipais aplicáveis, os quais integram o presente Contrato, independentemente de transcrição expressa.

11. ANEXOS
11.1 - Integram este contrato a íntegra do Edital de Credenciamento nº 03/2025, seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

12. DO FORO
12.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Formiga/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias.

Formiga, ___ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:AC327E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO.

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGESIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 28/08/2025, é a seguinte:
1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 14/08/2025.
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 034/2025 –Altera a Lei nº841, de 15 de junho de 1999, que dispões sobre o estatuto dos servidores públicos civis do Município de Guaraciaba, para adequar a jornada dos servidores Municipais e regulamentar o tempo despendido pelo servidor no percurso entre sua residência e o posto de trabalho
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 035/2025 Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro por meio de protocolos numerados e datados nas solicitações de exames realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, estabelecendo critérios para a ordem de liberação, priorizando urgências e emergências, e assegurando o respeito ao princípio da impessoalidade, e dá outras providências.

2ª PARTE
Discussão e votação do Projeto de Lei 031/2025 – Altera dispositivo da Lei Complementar Nº006, de 28 de setembro de 2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraciaba.
Discussão e votação do Projeto de Lei 032/2025 - Altera a Lei Nº 1.235, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a agentes Políticos servidores dos órgãos da administração e dá outras providências.
Discussão e votação do Projeto de Lei Nº 033/2025 Reconhece o jubileu de Sant`Ana como Patrimônio Cultural Imaterial e de Reconhecimento Cultural do Município de Guaraciaba e da outras Providências.
Indicação
3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores

Guaraciaba/MG, 27 de agosto 2025

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4E3E0D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
RESOLUÇÃO N°36, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE RECURSOS DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a devolução antecipada de recursos do duodécimo da Câmara Municipal de Inhaúma, no valor de R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), à Prefeitura Municipal de Inhaúma, com o objetivo de colaborar na aquisição de um caminhão limpa fossa.
Art. 2º O recurso devolvido será transferido à conta da Prefeitura Municipal, conforme as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.
Art. 3º A devolução será formalizada pela Tesouraria da Câmara Municipal de Inhaúma, com a devida documentação contábil para registro da operação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 26 de agosto de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

CARLOS JOSÉ PIRES
Vereador Vice-Presidente

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Vereadora Secretária

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:2420D259

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
Processo nº 25/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio do seu Presidente, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vista à aquisição de 01 (um) Tablet e 04 (quatro) leitores de livros digitais (e-readers), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O termo de referência pode ser acessado na página da Câmara Municipal de Itanhandu, na aba licitações, pelo link: https://itanhandu.cam.mg.gov.br/licitacoes

Serão consideradas as propostas recebidas até o dia 02/09/2025, através do e-mail: compras@itanhandu.cam.mg.gov.br.

Itanhandu, 27 de agosto de 2025.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:BC609F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/08/2025

Ata Eletrônica da 13ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 12/08/2025 - 19:41 ; Encerramento: 12/08/2025 - 20:04

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO N.º 019 / 2025 - TONI TOSHIO YAMASHITA e AILTON SOARES XAVIER, Vereadores em regular exercício de seus mandatos, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que adote providências para construir uma quadra society e uma sede própria para a unidade ESF do Distrito Tropical Flores, atendendo pedido de moradores da localidade.É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 020 / 2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que seja estudada a viabilidade de criação do programa "Remédio em Casa", destinado à entrega domiciliar de medicamentos disponibilizados pela rede pública de saúde, por meio de motofretistas contratados ou vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.Justificativa: O programa "Remédio em Casa" tem como objetivo facilitar o acesso da população aos medicamentos fornecidos pelo SUS, principalmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes com mobilidade reduzida ou que residem em regiões mais distantes das unidades de saúde.A entrega domiciliar, realizada por meio de motociclistas (motofrete), trará mais comodidade, segurança e dignidade aos pacientes, além de contribuir para a redução de filas e aglomerações nas unidades de saúde, o que é especialmente importante em tempos de doenças sazonais e epidemias.Ademais, a iniciativa poderá gerar oportunidade de trabalho e renda para motofretistas locais, promovendo também o desenvolvimento econômico da cidade.Essa é uma ação simples, de baixo custo, mas de grande impacto social, que reforça o compromisso do poder público com a saúde, acessibilidade e bem-estar da população.É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 021 / 2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que estude a viabilidade de implantação de um Museu Municipal com Enfoque Educativo com uma biblioteca, também podendo ser denominado Memorial da Cidade, com a finalidade de preservar a memória histórica do município e fomentar a educação, a cultura e o turismo local.Justificativa:A criação de um Museu Municipal representa uma importante iniciativa para o fortalecimento da identidade cultural da nossa cidade. O espaço poderá reunir acervos históricos, registros fotográficos, documentos, objetos antigos e depoimentos de moradores, proporcionando à população o resgate da memória coletiva e o reconhecimento das raízes que compõem a história local. Com enfoque educativo, o museu poderá receber visitas escolares regulares, promovendo o aprendizado através de exposições interativas, oficinas temáticas, palestras, exibições audiovisuais e outras atividades culturais voltadas especialmente para os alunos da rede municipal de ensino.Além do valor cultural e pedagógico, o museu poderá se consolidar como ponto turístico e espaço de convivência comunitária, contribuindo para o desenvolvimento sociocultural do município.Diante do exposto, e considerando os inúmeros benefícios desta proposta para a educação e valorização do patrimônio histórico, indica-se ao Executivo Municipal a análise e possível implementação desta importante iniciativa.É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 022 / 2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que estude a viabilidade de firmar parceria institucional com o Lar Especial Genoefa Livero Beretta, com o objetivo de viabilizar o atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições financeiras para custear a permanência na instituição.Justificativa: O Lar Especial Genoefa Livero Beretta desempenha um papel fundamental no acolhimento e cuidado de idosos em nossa comunidade, oferecendo suporte humanizado, alimentação, higiene, acompanhamento médico e convivência social. Entretanto, muitos idosos que necessitam desse atendimento não têm meios para arcar com os custos mensais da instituição.A parceria entre o Poder Público Municipal e a entidade pode ser formalizada por meio de convênio, subvenção social ou outro instrumento legal, garantindo o custeio total ou parcial das despesas de manutenção para os idosos em situação de vulnerabilidade.Tal iniciativa representa não apenas um gesto de sensibilidade e solidariedade, mas também o cumprimento do dever constitucional de proteção à pessoa idosa, promovendo dignidade, saúde e bem-estar àqueles que tanto contribuíram para nossa sociedade.Conto com o apoio do Executivo Municipal para que essa medida seja analisada com prioridade e viabilizada o quanto antes.É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 023 / 2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas sacolinhas para entrega de medicamentos na Farmácia Pública Municipal de Itapeva/MG.Essa medida visa oferecer mais comodidade, higiene e organização aos cidadãos que retiram seus medicamentos, especialmente idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, que muitas vezes enfrentam dificuldades para transportar os itens de forma segura.Além disso, a sacolinha pode ser padronizada com o brasão do município e conter orientações básicas de uso racional de medicamentos, contribuindo para a educação em saúde da população.É o que tem a indicar.

Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 28 / 2025 -A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 25 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 3.119.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL REAIS).", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 29/ 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 9.120.000,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL REAIS).", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 30/ 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 27 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimentos n.º s. 28 à 30/2025 aprovados por unanimidade em única votação nominal.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 3.119.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL REAIS). - Obs.: Incluído na Ordem do Dia em turno único após aprovação unânime do Requerimento de

Urgência Especial n.º 28/2025, na mesma reunião. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 254, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 9.120.000,00 (NOVE MILHÕES E CENTO E VINTE MIL REAIS). - Obs.: Incluído na Ordem do Dia em turno único após aprovação unânime do Requerimento de Urgência Especial n.º 29/2025, na mesma reunião. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 255, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 27 de 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído na Ordem do Dia em turno único após aprovação unânime do Requerimento de Urgência Especial n.º 30/2025, na mesma reunião. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 263, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:466FDE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

A Câmara Municipal de Planura/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1/2025**, do tipo **menor preço por item**, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto a **reestruturação e modernização da infraestrutura de tecnologia da informação**, abrangendo a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, **com o objetivo de otimizar o desempenho, fortalecer a segurança da informação e promover a eficiência operacional, em conformidade com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Planura, no exercício de 2025**, conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**.
A sessão pública será realizada no dia **10 de setembro de 2025**, às **14h00**, na sede da Câmara Municipal de Planura, situada na Rua Sacramento, nº 111, Centro, Planura/MG – CEP 38220-000, telefone (34) 3427-2101.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no portal eletrônico da Câmara Municipal: www.planura.mg.leg.br, no endereço: https://www.planura.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos-1/2025/pregao-2025.
Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: **licitacao@planura.mg.leg.br.**

Câmara Municipal de Planura/MG, 27 de agosto de 2025.

CARLA ALVES DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Alves de Oliveira Gomes
Código Identificador:B8394AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 36, DE 13.08.2025

Designa os integrantes da Escola do Legislativo, e revoga a Portaria nº 08/2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos artigos 24 e 28 da Lei Municipal nº 4.637, de 08.12.2022,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para integrar a estrutura organizacional da Escola do Legislativo:
I – na função de Coordenador-Geral: Mariana Moreira dos Santos;
II – na função de Coordenador Político: Guilherme Belmiro do Couto;
III – Conselho Pedagógico.
Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Pedagógico da Escola do Legislativo, sob a presidência do Coordenador-Geral, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 4.637, de 08.12.2022.
I – Wellington Sabino de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova;
II – Mariana Moreira dos Santos, Coordenadora-Geral;
III – Guilherme Belmiro do Couto, Coordenador Político;
IV – Laeticie Schiavo Martins Carvalho, Chefe da Divisão de Comunicação e Divulgação da Câmara.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8, de 18.01.2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 13 de agosto de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ -
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA -
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:101B29A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 17/2025

Denomina de Mário Modesto a rua que especifica, no bairro Ana Florência, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
Apresento proposta para denominar de "Rua Mário Modesto" a via pública que interliga a rua Orlando Geraldo à torre de celular instalada no bairro Ana Florência.
Nascido em 1919, Mário Modesto era filho de Beatriz Benedito Modesto e de Mário Modesto Toledo.
Era casado com Maria da Conceição de Freitas Pinto, com quem teve os filhos Marilza, Maria Madalena, Regina, Ângela, Rita, José de Arimatéia, Antônio de Pádua, Nilo e Moisés.
Morador de Ana Florência, trabalhou com candeeiro, depois na oficina mecânica e posteriormente como maquinista, puxando cana para a Usina Ana Florência. Morou também em Sabará, trabalhando para a empresa Belgo Mineira, retornando para Ponte Nova, onde atuou no setor de assistência social da usina e depois passou a ser Presidente do Sindicado dos Trabalhadores da Industria do Açúcar.
Por muito tempo, Sr. Mário exerceu a função de acompanhar as pessoas na ambulância, quando em tratamento de saúde nos hospitais de Belo Horizonte.
Faleceu em 10.03.2002, aos 83 anos, deixando muitos legados na luta pelos direitos dos trabalhadores. Foi um dos ativistas, conjuntamente com o falecido vereador Anísio Filho, na obtenção do direito de passe livre para idosos e deficientes.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereador – PSB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 17/2025
Denomina de Mário Modesto a rua que especifica, no bairro Ana Florência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Mário Modesto" a via pública que interliga a Rua Orlando Geraldo à torre de transmissão de telefonia móvel instalada no bairro Ana Florência, nesta cidade.
Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação do nome do logradouro público, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Autoria:
THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereador – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:1661A7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 006/2025
Dispensa Eletrônica nº 90.006/2025
Contrato nº 012/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, com veiculação de áudio em carro de som, veículo tipo automóvel, gravação de áudio inclusa, com motorista, para divulgação de ações programadas diversas para o município.
Contratada: JULIANO OLIVEIRA CASTRO 00422014621- CNPJ: 34.677.628/0001-48
Vigência do contrato: 27/08/2025 até 26/08/2026
Valor global do Contrato: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:68AE100E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, com sede na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, Santa Bárbara/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Márcio Rodrigues Pedro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.202.780/0001-
34, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo de Rescisão Parcial**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Rescisão tem por objeto a formalização da rescisão amigável parcial do **Contrato nº 024/2024**, celebrado entre as partes em 25 de novembro de 2024, especificamente no que se refere aos seguintes módulos:

Módulo de Controle de Leis e Atos Normativos;

Módulo de Gestão em Processos e Documentos Eletrônicos e Tramitação de Processos;

Módulo de Controle Interno;

Módulo de Controle de Protocolo.

Os demais módulos contratados permanecem vigentes e inalterados, sendo prestados regularmente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
A rescisão parcial ora formalizada terá efeito a partir da assinatura deste termo.

Os valores mensais correspondentes aos módulos rescindidos serão suprimidos do faturamento mensal, proporcionalmente aos preços unitários estabelecidos no contrato.

Fica pactuado que não haverá aplicação de penalidades, tampouco geração de encargos ou indenizações entre as partes, em decorrência desta rescisão parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 024/2024**, inclusive prazos, obrigações e condições de execução, salvo naquilo que expressamente conflitar com o presente Termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Bárbara/MG, 21 de Julho de 2025

ELIETE FERREIRA CORDEIRO
Tag Sistemas Integrados LTDA –ME
Contratada

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Câmara Municipal de Santa Bárbara
Contratante

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:8C21F5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2025 - Processo no 024/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, para o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços na área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, com a finalidade de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do

Adolescente – CIACA, conforme condições, especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência. A sessão acontecerá no dia 02/09/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos.

Viçosa, 26 de agosto de 2025.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:31BAB8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E AUTOMAX COMERCIAL LTDA.

Contrato nº 30/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e AUTOMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 20.994.976/0004-87, firmado em 18/08/2025. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Caminhonetes, Cabine Dupla, Flex, veículos novos, ano 2025, modelo Strada Ultra CD destinadas a estruturação e fortalecimento do atendimento aos munícipios**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 287.080,00 (Duzentos e oitenta sete mil e oitenta reais). Vigência 18/08/2025 a 18/09/2025. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:7F3D6C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a adjudicação e homologação do P.A. 056/2025 – INEX. – Nº 016/2025. Objeto: Aquisição de cota de patrocínio na Categoria Prata do III Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para a Gestão Pública – CINTECS-CODANORTE, a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, na cidade de Montes Claros/MG, em atendimentos às demandas internas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene- CIMAMS. CONTRATDA: CODANORTE- CNPJ nº 19.193.527/0001-08 – Valor total R$ 12.000,00.

Montes Claros/MG, 27/08/2025.

ASS Adaildo Rocha Moreira – CAR Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:FC605ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
PRORROGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELEITVO 01 2025

NOTA DE PUBLICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2025
A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Ato Normativo nº 13/2025 de 13 de julho de 2025, referente à seleção para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, informa que o resultado preliminar (classificação de análise curricular), inicialmente previsto para ser divulgado no dia 27 de agosto de 2025, **foi prorrogado**.
A nova data de publicação do resultado preliminar será o dia **11 de setembro de 2025**, por meio do site oficial e quadro de avisos do CISMARG, conforme previsto em edital.
Ficam também prorrogadas as demais datas do cronograma, conforme segue:
Interposição Recurso – 15/09 e 16/09
Resultado Recurso – 17/09
Resultado Final – 18/09
Homologação Processo Seletivo – 19/09
A prorrogação se dá em virtude de ajustes administrativos, visando garantir a lisura e a qualidade do processo avaliativo.

Santo Antônio do Amparo, 27 de agosto de 2025

PIERRE DE MORAIS BARBOSA
Presidente da Comissão

Membros

DORIVAL ANANIAS DO NASCIMENTO

SEBASTIÃO OLIMPIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:3E50AB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 46/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa BIANCA DEMUNER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº

61.325.903/0001-37, situada à Rua Papa João XXIII, nº 188, Bairro Lourdes, Viçosa- MG, CEP 36.572-006, representada por Bianca Lacerda Demuner, inscrita no CPF sob nº 112.226.477-10, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 26/08/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 27 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:592D1AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Processo Administrativo nº 54/2025. Credenciamento nº 11/2025. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de apoio operacional e administrativo de modo a atender às demandas dos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - MG. **Período de credenciamento:** Às 08hrs no dia 28/08/2025 às 08hrs no dia 28/08/2026. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Pará de Minas, 16 de junho de 2025 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:8EDC948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 78/2025 com a empresa TIRONI SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA , referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do CONSAÚDE, com o valor global de R$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil, e novecentos e cinquenta reais) e vigência até 27/08/2026.

Coronel Fabriciano, 27/08/2025.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:38969D6E

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE. Extrato. PAC nº 020/2025 – P. E. nº 007/2025. Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, aparelhos de ar condicionado, câmaras de refrigeração, relógio de ponto, aparelho de telefonia móvel, com vistas ao atendimento das demandas internas do CONSAÚDE e dos Programas Farmacis e Rede Logística para Vigilância Laboratorial Local: www.novobbmnet.com.br e/ou site http://www.consaudevaledoaco.com.br/ ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:6D8BE220

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – chamamento publico nº 001/2025, processo nº 101/2025, credenciar empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à caixa econômica federal, para elaboração de projetos e construção de unidades habitacionais no ambito do programa minha casa, minha vida. Incio Chamamento dia 28/08/2025 acesso ao em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E93EA802

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 048/2025 processos 087/2025, torna público ERRATA ao credenciamento. Errata disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4E1D920A

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – concorrência eletrônica nº 008/2025, processo nº 100/2025, contratação de empresa especializada, visando a construção de unidades habitacionais com recursos vinculados ao MCMV FNHIS sub 50. Abertura dia 16/09/2025 às 09:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C6F5F5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°036/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.º 036/2024, firmado com a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS., para o gerenciamento e fornecimento de Vales Refeição e Vale Alimentação para os funcionários com o intuito de atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. - **Vigência:** 23/07/2025 - **Valor:** R$120.926,13 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos). **- BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:517BB9F2

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N°041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N°006/2023 - PROCESSO N°0027/2023

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato n° 041/2024 firmado com a empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, para a prestação de serviço de locação de veículo tipo Ambulância tipo B para ampliação e regionalização SAMU Macro Centro. **Partes:** CIAS X LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA- Vigência: 09/08/2025 a 09/08/2026 - **Valor:** R$14.607,57 (quatorze mil seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) - **BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:977107EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XIX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

XIX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia 12 de setembro de 2025, às 09:00 hs (nove horas), no Hotel Fazenda Álamo localizado na BR-354 KM 556, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação do orçamento 2026;
Apresentação de serviços da Universidade Federal de Viçosa;
Apresentação dos serviços do CIDRUS;

E outros assuntos de interesse do CIDRUS;

Almoço;

Candeias/MG, 27 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F6E95F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021
PROCESSO Nº 055/2021, PREGÃO Nº 013/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 Processo nº 055/2021, Pregão nº 013/2021. Objeto: Supressão do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor da supressão: R$ 236.100,15 (duzentos e trinta e seis mil cem reais e quinze centavos), correspondente à 13.000 Pontos de IP. Valor Global do Contrato: R$ 1.104.207,74 (um milhão cento e quatro mil duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F0F5871F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021
PROCESSO Nº 048/2021, PREGÃO Nº 0011/2020

EXTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 Processo nº 048/2021, Pregão nº 0011/2020. Objeto: Supressão do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor da supressão: R$ 29.652,35 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Valor Global do Contrato: R$ 138.679,93 (cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO –
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2AD11367

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APOSTILA Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09.
Objeto: remanejamento de itens e quantitavos sem alteração no valor global da Ata de Registro de Preços.
Detentora: Vital Engenharia Ambiental S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26, com sede a Rua Santa Luzia nº 651, 5º andar, Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
Valor: Permanece inalterado.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A68E6E3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APOSTILA Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09.
Objeto: remanejamento de itens e quantitavos sem alteração no valor global da Ata de Registro de Preços.
Detentora: Central de Tratamento de Residuos MG S/A inscrita no CNPJ sob o nº 18.924.284/0001-31, com sede a Fazenda Charmeca, S/N, na cidade de Nepomuceno/MG.
Valor: Permanece inalterado.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:82048757

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APOSTILA Nº 001 CONTRATO Nº 022/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – PREGÃO Nº 011/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 001
CONTRATO Nº 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – PREGÃO Nº 011/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09.
Objeto: Correção de erro material no fundamento do 17º Termo Aditivo.
Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:FCB6EAC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APOSTILA Nº 001 CONTRATO Nº 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – PREGÃO Nº 013/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 001
CONTRATO Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – PREGÃO Nº 013/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09.
Objeto: Correção de erro material no fundamento do 16º Termo Aditivo.
Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:7E773EB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2025

EXTRATO DA ATA 018/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 018/2025 referente ao Processo Licitatório n. 021/2025 – Pregão Eletrônico n. 002/2025. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas, e contratação de bandas para eventos a serem realizados nos municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, conforme especificações, exigências e condições descritas no Termo de Referência. Detentor: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.058/0001-90. Valor Global Estimado – Lote II - Tendas: R$ 11.389.316,71 (onze milhões trezentos e oitenta e move mil trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Data da assinatura: 26/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:6FAE9652

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE ATA - PROCESSO 059/2024 – PREGÃO 015/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE ATA

Fica retificada o numero da Ata de Registro de Preços nº 013/2025 para 017/2025, tendo em vista a ocorrência de erro material na numeração da mesma, tendo sido utilizado o número 013 por duas vezes.

Deste modo, fica a mesma retificada para **017/2025**.

Ficam mantidas as demais cláusulas.

São João del-Rei, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:574588C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 166/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: OLAVO NUNES BREDER.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo profissional aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 06/05/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Olavo Nunes Breder – OLAVO NUNES BREDER.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C7C44C7F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 252/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NUTRIMED LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novos procedimentos de exames de diagnostico dentre aqueles para o qual a empresa está Credenciada, conforme descrito na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 11/06/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Fernando Laureano Oliveira Reis – CLÍNICA NUTRIMED LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6128525F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 077/2025

Dispõe sobre a substituição de férias do empregado público José Francisco de Castro, Gerente do Transporte do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**
Art. 1º - Nomear **Anderson Luiz Gonzaga** para desempenhar as funções do Gerente do Transporte, uma vez que o empregado público José Francisco de Castro estará em gozo de Férias por 05 dias do dia 20 de agosto a 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assintura, retroagindo os efeitos à 20/08/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 26 de Agosto de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:57155C30

CISAMAPI
PORTARIA Nº 078/2025

Dispõe sobre a redução da carga horária da empregada pública Liliane Jalles Bordoni, ocupante do cargo de farmacêutica do CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do CISAMAPI, e nos termos do artigo 45 do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI.

RESOLVE:
Art. 1º -Fica, por força do presente ato administrativo, CONCEDIDA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA à empregada pública Liliane Jalles Bordoni, matrícula 156-1, ocupante do cargo de Farmaceutica, de 30 horas semanais para 16 horas semanais, por prazo indeterminado, com redução proporcional em sua remuneração, a iniciar no dia 12/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 26 de Agosto de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe -MG
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:E0883B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2025

1ª ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2025

O CISREUNO, por meio de sua Pregoeira, torna pública a 1ª ERRATA referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/ 2025.

NO EDITAL EM REFERÊNCIA:

ITEM 31
ONDE SE LÊ: Condicionador de Ar 9000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-410A (uso obrigatório)** (...)
LEIA-SE: Condicionador de Ar 9000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-32** (...)
ITEM 32
ONDE SE LÊ: Condicionador de Ar 12000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-410A (uso obrigatório)** (...)
LEIA-SE: Condicionador de Ar 12000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-32** (...)
ITEM 33
ONDE SE LÊ: Condicionador de Ar 18000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-410A (uso obrigatório)** (...)
LEIA-SE: Condicionador de Ar 18000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-32** (...)
ITEM 34
ONDE SE LÊ: Condicionador de Ar 24000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-410A (uso obrigatório)** (...)
LEIA-SE: Condicionador de Ar 24000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-32** (...)
ITEM 35
ONDE SE LÊ: Condicionador de Ar 30000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-410A (uso obrigatório)** (...)
LEIA-SE: Condicionador de Ar 30000 BTU's (...) gás refrigerante ecológico **R-32** (...)

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Patos de Minas, 27 de agosto de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:1AD6FDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 062/2025
Inexigibilidade Nº 018/2025
Credenciamento Nº 007/2025

Objeto:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NA MODALIDADE FORA DO DOMICÍLIO (TFD), COM CONDUTORES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO INCLUSOS, POR QUILÔMETRO RODADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Presidente do CISREC, **JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01
LIBERTY TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	19.551.912/0001-80
J J E SILVA LTDA.	69.607.729/0001-27

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 25 de agostos de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C0797533

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 042/2025

DESPACHO - RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	042/2025
Inexigibilidade nº	006/2025
Objeto:	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais deformação continuadadestinada aos profissionais da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade nº006/2025 e o ADJUDICO a empresa HOYO CONSULTORIA, inscrita no CNPJ de nº 41.932.652/0001-41, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.
Valor contratado: R$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

–

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3747B183

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/CISREC/2024
Processo Licitatório N° 034/CISREC/2024
Modalidade: Dispensa nº 014/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SUPRIFORTE SUPRIMENTOS ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ nº 42.808.295/0001-77

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo que tem como objeto Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário – CISREC.

Valor do Contrato: R$ 46.732,74 (Quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Assinatura: 14/06/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6D959D7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/CISREC/2024
Processo Licitatório N° 019/CISREC/2024
Modalidade: Dispensa nº 009/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CM EMPREEENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 55.028.383/0001-06

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo que tem como objeto Locação de Ônibus Articulado para uso do CISREC nas ações do projeto CISREC NA RUA e na participação dos eventos/ações externos.

Valor do Contrato: R$69.190,05 (Sessenta e nove mil, cento e noventa reais e cinco centavos),

Assinatura: 07/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:76AFA9BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2025
Processo Licitatório Nº 018/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: 60.589.741 ALINY QUEIROZ DE CASTRO
CNPJ nº 60 589 741/0001-81

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor do Contrato: R$ 1.352.969,31 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

Data de assinatura: 08/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3BF2ACEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2025
Processo Licitatório Nº 018/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLUBE DE NEGOCIADORES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29 885 905/0001-78

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor do Contrato: 1.161.597,36 (um milhão cento e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura: 19/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:22678E20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2025
Processo Licitatório Nº 018/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GERENCIAL SSO SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ nº 58 671 102/0001-19

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, POR MEIO DA

REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor do Contrato: R$ 1.178.000,67 (um milhão e cento e setenta e oito mil reais e sessenta e sete centavos)

Data de assinatura: 08/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:EF1FC7EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2025
Processo Licitatório Nº 018/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: IC EDUC, TREINAMENTOS, PALESTRAS, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ nº 50 702 705/0001-29

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor do Contrato: R$ 1.352.969,31 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

Data de assinatura: 08/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E36E9A31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2025
Processo Licitatório Nº 018/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO PESQUISAS PROJETOS E ESTUDOS SOBRE SEGURANCA PUBLICA PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
CNPJ nº 53 846 082/0001-56

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor do Contrato: R$ R$ 174.968,64 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 11/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:050F98AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2025
Processo Licitatório Nº 018/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PERDONARE MENTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ nº 15 094 476/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor do Contrato: 1.352.969,31 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

Data de assinatura: 11/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E5D7A03D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2025
Processo Licitatório Nº 041/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: J&C ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ nº 58 512 891/0001-45

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Contratação de Empresa Especializada na

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão da Atenção Primária à Saúde e Captação de Recursos Públicos destinados aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

Valor do Contrato: R$ 416.535,62 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Data de assinatura: 19/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7405A541

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2025
Processo Licitatório Nº 041/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **JM Assessoria e Comunicação Ltda**
CNPJ nº 41 009 391/0001-92

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Contratação de Empresa Especializada na
Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão da Atenção Primária à Saúde e
Captação de Recursos Públicos destinados aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

Valor do Contrato: R$ 416.535,62 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Data de assinatura: 21/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:2C904D87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2025
Processo Licitatório Nº 041/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: O2 ASSESSORAMENTO EM SISTEMAS & NEGOCIOS LTDA
CNPJ nº 18 514 995/0001-74

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão da Atenção Primária à Saúde e Captação de Recursos Públicos destinados aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

Valor do Contrato: R$ 416.535,62 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Data de assinatura: 19/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D92A91A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2025
Processo Licitatório Nº 041/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: WM APOIO A GESTÃO DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 10 562 589/0001-75

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão da Atenção Primária à Saúde e Captação de Recursos Públicos destinados aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

Valor do Contrato: R$ 416.535,62 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Data de assinatura: 19/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:2CACA44F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2025
Processo Licitatório Nº 062/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 003/2025 - CREDENCIAMENTO N° 007/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: J J E SILVA LTDA
CNPJ nº 69 607 729/0001-27

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NA MODALIDADE FORA DO DOMICÍLIO (TFD), COM CONDUTORES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO INCLUSOS, POR QUILÔMETRO RODADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor do Contrato: R$ **R$ 24.860.000,00** (vinte e quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais)

Data de assinatura: 21/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:496F3F70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2025
Processo Licitatório Nº 062/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 003/2025 - CREDENCIAMENTO N° 007/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 53 284 990/0001-01

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NA MODALIDADE FORA DO DOMICÍLIO (TFD), COM CONDUTORES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO INCLUSOS, POR QUILÔMETRO RODADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor do Contrato: R$ 25.157.480,96 (vinte e cinco milhões cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

Data de assinatura: 21/08/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:156E6BC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMODEADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade coma legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão**nº**022/2025**, Processo Administrativo nº**056/2025**, após análise, conferência e de liberação,resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe,nos seguintes termos:

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTENS DIGITAIS,CLASSIFICADOS COMO BENS DE NATUREZA COMUM,EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BH LOCACAO DE PAINEIS E SINALIZACAO LTDA -07.326.513/0001-36 guedes1@gmail.com-(31)99715-2162	5.400.000,00	4.376.160,00	1.023.840,00 Proveito(18,96%)
Totais	**5.400.000,00**	**4.376.160,00**	**1.023.840,00 Proveito(18,96%)**

Detalhes

Fornecedor:BHLOCACAODEPAINEISESINALIZACAOLTDA-**CPF/CNPJ:**07.326.513/0001-36				
Lote1	**Data/HoradaAdjudicação-25/08/202516:19:49**			
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTENS DIGITAIS, CLASSIFICADOS COMO BENS DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Locaçãodeequipamentosnovosouseminovos,emperfeito estadodefuncionamento, dotados de tela Ultra HD, com suporte a arquivosmultimídia, sistema operacional atualizado, incluindo os serviços deinstalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico,transporte e desinstalação.	4.320,00	UNIDADE	1.013,00	4.376.160,00
Marca:nãoseapl	**Fabricante:**FabricaçãoPrópria	**Modelo:**nãoseaplica		

Matozinhos,25deAgostode2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:FD6940B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **022/2025**, Processo Administrativo nº **056/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTENS DIGITAIS, CLASSIFICADOS COMO BENS DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BH LOCACAO DE PAINEIS E SINALIZACAO LTDA - 07.326.513/0001-36 guedes1@gmail.com - (31) 99715-2162	5.400.000,00	4.376.160,00	1.023.840,00 Proveito (18,96%)
Totais	**5.400.000,00**	**4.376.160,00**	**1.023.840,00 Proveito (18,96%)**

Detalhes

Fornecedor: BH LOCACAO DE PAINEIS E SINALIZACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 07.326.513/0001-36				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 16:19:59**			
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTENS DIGITAIS, CLASSIFICADOS COMO BENS DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Locação de equipamentos novos ou seminovos, em perfeito estado de funcionamento, dotados de tela Ultra HD, com suporte a arquivos multimídia, sistema operacional atualizado, incluindo os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, transporte e desinstalação.	4.320,00	UNIDADE	1.013,00	4.376.160,00
Marca: não se apl	**Fabricante:** Fabricação Própria	**Modelo:** não se aplica		

Matozinhos, 25 de Agosto de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:145115BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
RESOLUÇÃO DE COORDENADORA INTERNA 2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa empregado para atuação na Controladoria Interna do CIMBAJE.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, MARCIO FERREIRA SOUTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Contrato de Consórcio Público vigentes**:**

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a empregada, ISADORA OLIVEIRA BRITO, portadora da carteira de identidade nº MG -169.772-16 e inscrita no CPF sob o nº 105.994.636-00, para atuação na função de Controladoria Interna do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE**.
Art. 2º. A designação não implica em percepção de adicionais ou gratificações.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, arquive-se e cumpra-se.

Jacinto, Minas Gerais, 27 de AGOSTO de 2025.

MARCIO FERREITA SOUTO
Presidente do CIMBAJE

AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:F6A424F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05.2025 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI**, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Consorciados para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no **dia 09 de setembro de 2025 (terça-feira), às 16:30 horas,** no Auditório da Prefeitura de Andradas, localizado na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, Centro, CEP: 37.838-042.

ORDEM DO DIA – PAUTA:

. Divulgar apoio nas questões ambientais para os municípios (coleta seletiva, destinação de materiais de construção civil e volumosos, transporte de resíduos, estação de água e esgoto, limpeza de rios e lagos em área pública, entre outros);

. Deliberar sobre novos pontos de iluminação pública com a Concessionária Smart e divulgar sobre a necessidade de podas de árvores exclusivamente para melhoria da iluminação pública;

. Deliberar sobre processo licitatório para contratação de empresa especializada para poda de árvores em áreas urbanas;

. Deliberar sobre processo licitatório para materiais elétricos, cabos subterrâneos, caixas de inspeção, postes de praças e outros;

. Divulgar as atividades realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

A PRESENÇA dos representantes legais dos municípios consorciados é OBRIGATÓRIA.
Para conhecimento geral e especialmente atendendo ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88), este Edital foi enviado para todos os municípios participantes.

Andradas, 26 de agosto de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:4F98D3E3

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução, operação e manutenção do aterro sanitário CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI.
O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, torna público, a presente RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de execução, operação e manutenção do aterro sanitário CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, em face das modificações em razão de questionamentos apresentados com fins de asseguram o maior interesse público, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL da seguinte forma:
I – No TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I que integra o PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 004/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025:
Onde se lê:
5.12. O quadro de equipamentos e máquinas disponíveis permanentemente são: 01 (um) Escavadeira hidráulica sobre esteira, 17 T, Potência 111 HP (com até 5 anos de uso), 01 (um) Trator de esteiras, potência 125 HP, peso operacional 12,9 t, com lâmina 2,7 m³ (com até 5 anos de uso), 02 caminhões Caminhão traçado basculante 12 m³ truck, peso bruto total 16.000 kg (com até 5 anos de uso), 1 (um) veículo de apoio utilitário.
Leia-se: O quadro de equipamentos e máquinas disponíveis permanentemente são:
01 (um) Escavadeira hidráulica sobre esteira, 17 T, Potência 111 HP, 01 (um) Trator de esteiras, potência 125 HP, peso operacional 12,9 t, com lâmina 2,7 m³, 01 Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, 1 (um) veículo de apoio utilitário Onde se lê:
12.1. A medição da tonelada destinada no aterro sanitário será efetuada através da pesagem em balança rodoviária no próprio aterro, a qual estará vinculada à média mensal de 1000 (um mil) toneladas com valor máximo de R$ 201,00 (duzentos e um reais) por tonelada. Dessa forma, o repasse mensal estimado será de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) mensais para a empresa CONTRATADA.
Leia-se: 12.1 A medição da tonelada destinada no aterro sanitário será efetuada através da pesagem em balança rodoviária no próprio aterro, a qual estará vinculada à média mensal de 1000 (um mil) toneladas com valor máximo de R$ 207,92 (duzentos e sete reais e noventa e dois centavos) por tonelada. Dessa forma, o repasse mensal estimado será de R$ 207.918,37 (duzentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) mensais para a empresa CONTRATADA.
Onde se lê:
14.1. O custo estimado é de R$ 201,00 (duzentos e um reais) por tonelada operada, conforme quantitativos propostos no Edital e cronograma físico-financeiro apresentado, a ser pago mensalmente até 30 dias da data da emissão da fatura, conforme medição dos serviços efetivamente executados.

Leia-se: 14.1.O custo estimado é de R$ 207,92 (duzentos e sete reais e noventa e dois centavos) por tonelada operada, conforme quantitativos propostos no Edital e cronograma físico-financeiro apresentado, a ser pago mensalmente até 30 dias da data da emissão da fatura, conforme medição dos serviços efetivamente executados.
Onde se lê:
14.2. O valor mensal estimado da contratação é de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), com a operacionalização de média de 1000 (um mil) toneladas de resíduos mensais, perfazendo o valor total estimado de R$ 2.412.000,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil reais), com a operacionalização de estimada de 12.000 (doze mil) toneladas, conforme planilha orçamentária.
Leia-se : 14.2. O valor mensal estimado da contratação é de R$ 207.918,37 (duzentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), com a operacionalização de média de 1000 (um mil) toneladas de resíduos mensais, perfazendo o valor total estimado de R$ 2.495.020,42 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte reais e quarenta e dois centavos), com a operacionalização de estimada de 12.000 (doze mil) toneladas, conforme planilha orçamentária.
Onde se lê:
15.1. A planilha de custos e de serviços, refere-se aos equipamentos e maquinários, as mãos de obras, investimentos, operacionalização e seus equipamentos de proteção necessários para a execução, operação e manutenção do cotidiano do aterro sanitário, os itens referem-se da seguinte maneira:
- Item 1 - Custos de mão de obra (funcionários) para a operação do aterro sanitário, conforme Convenção Trabalhista;
Leia-se: 15.1. A planilha de custos e de serviços, refere-se aos equipamentos e maquinários, as mãos de obras, investimentos, operacionalização e seus equipamentos de proteção necessários para a execução, operação e manutenção do cotidiano do aterro sanitário, os itens referem-se da seguinte maneira:
- Item 1 - Custos de mão de obra (funcionários) para a operação do aterro sanitário, conforme Tabela SINAPI;
Onde se lê:
15.2. O item 1 refere-se aos custos de mão de obra, os quais foram retirados da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 de acordo com as categorias: SINDLURB, CREA e CCT tabela SINAPI.
Leia-se: 15.2. O item 1 refere-se aos custos de mão de obra, os quais foram retirados da tabela SINAPI (todos com encargos complementares).
II- Fica retificada a descrição do Item 1.1 do APÊNDICE DO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025:

ITEM	Operações aterro Sanitário	UNID	QUANT	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1.1	Engenheiro civil ou sanitarista com encargos complementares e c/ EPI's	h/mês	40		

IV- Fica retificada a descrição do Item 1.5 do APÊNDICE DO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025:

ITEM	Operações aterro Sanitário	UNID	QUANT	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1.5	Motorista categoria D com encargos complementares, s/EPI's	mês	1		

V- Fica retificada a descrição do Item 5.18 do APÊNDICE DO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025:

ITEM	Materiais e serviços	UNID	QUANT	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
5.18	Roçagem com roçadeira costal a gasolina, incluso manutenção e combustível	Unidade/ano	1		

VI- Fica alterada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para 08/10/2025
às 09:00 e DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até 08:59 de 08/10/2025.
VII- As demais informações permanecem inalteradas.
VIII- Procede-se com a RETIFICAÇÃO do Edital.
IX- Republique-se o Edital devidamente RETIFICADO.

Andradas/MG, 27 de agosto de 2025.

JULIANA PUTTINI DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:AB0AD032

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO

Dispõe sobre o distrato do Contrato Administrativo n. 001/2021, relativo ao Processo Administrativo nº 001/2021, decorrente da Inexibilidade nº 001/2021, que tem por objeto "Referente a prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto*"*.

Por este instrumento particular, de um lado o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 22.236.244/0001-00, com Centro Administrativo na Rua Silviano Brandão nº 11, bairro Brasil, CEP 38.480-000, representado pelo **Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o n. 625.488.916-15, domiciliado no Estado de Minas Gerais, na cidade de Tupaciguara, residente na Praça João de Barros Ferreira n° 22 – Centro – Apartamento 501, CEP 38480-000, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MARGOT COSTA SANTANA - JM ASSESSORIA E SERVIÇOS (NOME FANTASIA),** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.671.648/0001-92, com sede à Rua Bueno Brandão, nº 26, bairro Centro em Tupaciguara-Mg , neste ato representado por **MARGOT COSTA SANTANA,** Técnica em Contabilidade, inscrita no CPF sob o n°. 047.416.556-60, residente e domiciliada na Rua Sebastião Dias Ferraz n° 65, Bairro Andorinhas na Cidade de Tupaciguara-Mg, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, o presente **DISTRATO**, referente ao **Contrato Administrativo n. 001/2021**, firmado em 08 de Fevereiro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a **Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n. 001/2021**, firmado entre as partes em 08 de Fevereiro de 2021, que tem como objeto "Referente a prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto*"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE E DA CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do **Contrato Administrativo n. 001/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Departamento de Água e Esgoto e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que atende ao interesse público do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara-Mg.

CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório nº 001/2021, decorrente da inexibilidade n° 001/2021, objeto de contratação de prestação de serviços especializados apontado na cláusula Primeira, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária.
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, sejam elas nas esferas cíveis, administrativas ou criminais.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da Comarca de Tupaciguara-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão relacionada a este distrato.

E assim, ajustados em relação ao presente Distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Tupaciguara/MG, 27 de Agosto de 2025.

Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara
MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:67BD18C4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N° 018

EXTRATO DE CONTRATO N° 018

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°018/2025** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:038/2025**, **DISPENSA Nº:032/2025**, **RATIFICADO EM 07/08/2025**, cujo objetivo é: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de Contabilidade Pública, visando atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG (DAE), incluindo execução de rotinas contábeis, elaboração de demonstrativos legais, assessoramento orçamentário e fiscal, atendimento a órgãos de controle e suporte técnico-contábil.**

EMPRESA CONTRATADA:
ELITE CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 11.898.697/0001-86
VIGÊNCIA:
22/08/2025 Á 22/08/2026
VALOR CONTRATADO:
R$50.160,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .39 .00 .00- ficha 9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 27 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:0AA10872

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N° 019

EXTRATO DE CONTRATO N° 019

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°019/2025** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:039/2025**, **DISPENSA Nº:033/2025**, **RATIFICADO EM 07/08/2025**, cujo objetivo é: **Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, acompanhamento de Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCSC), Dirf, Rais, Conectividade Social, Sefip, E-Social, MIT (Módulo de Inclusão Tributária) e Sicom, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG.**

EMPRESA CONTRATADA:
INOVA CONTABILIDADE TREINAMENTOS EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 16.753.919/0001-96
VIGÊNCIA:
22/08/2025 Á 22/08/2026
VALOR CONTRATADO:
R$60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .39 .00 .00- ficha 9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 27 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:EBE1C755

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) **MINAS MOTORES LTDA – CNPJ Nº 51.421.953/0001-64** pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 27 de agosto de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:259BA45E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 055/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 27 de agosto de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:7B9B697F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº [24/2025] – RETIFICAÇÃO

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 21/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA ATIVA SRA. ANA LUSMAIA BARBOSA DOS

SANTOS AO SEU COMPANHEIRO O SR. ELVINO ANTÔNIO DA COSTA.”

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de correção material no texto da Portaria nº 21/2025, de 31/07/2025, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA ATIVA, Sra. ANA LUSMAIA BARBOSA DOS SANTOS, falecida em 23/03/2025, que exercia o cargo efetivo de Professor PII, LC 63, matrícula 1099-2, ao seu companheiro o Sr. ELVINO ANTÔNIO DA COSTA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB n.º 011/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 05/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria nº 21/2025, de 31/07/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º serão reajustados nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 21/2025, de 31/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data fixada na portaria original.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritis - MG, 27/08/2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C36A2B5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 25/2025

ERRATA - ERRO MATERIAL EM PORTARIA Nº 23/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB, através do seu representante legal MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro constante na Portaria n 23/2025, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Art.1º – Conceder, a partir desta, beneficio de APOSENTARIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ELEIEN NUNES PEREIRA DOS ANJOS, (...)
Leia-se: Art.1º – Conceder, a partir desta, beneficio de APOSENTARIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ELIENE NUNES PEREIRA DOS ANJOS, (...)

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 27 de agosto de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:983CB236

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 3/2025
CONTRATO N° 08/2025

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV, INSCRITA NOCNPJ/MF SOB O NO 42.422.253/0001-01.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE BATIMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - SIRC PELA DATAPREV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.
VALOR: OVALOR TOTALCONTRATADO ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, PELO PRAZO DE 60 MESES, DE R$ 68.757,00 (SESSENTAE OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), SENDO O VALOR ESTIMADO MENSAL CORRESPONDENTE A R$1.145,95 (MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 7, I,NOS TERMOS DA LEI NO 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A DESPESA CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0018.4002, ELEMENTODE DESPESA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA ÚLTIMA ASSINATURADIGITAL, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 107 DA LEI NO 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA:19DE AGOSTO DE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:ECFE222B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2025 – DISPENSA N° 15/2025
CONTRATO N° 07/2025

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E R.N. EXTINTORES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.382.639/0001-28.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGAS DE EXTINTORES E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL EM 7 (SETE) EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO 4A40BC 6KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.
VALOR:O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 1.155,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), PAGOS A CONFORME A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS.

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75,NOS TERMOS DA LEI NO 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A DESPESA CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, NÃO PRORROGÁVEL, NA FORMA DO ARTIGO 106 DA LEI N° 14.133, DE 2021. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESERVA-SE O DIREITO DE EXTINGUIR ANTECIPADAMENTE O CONTRATO NOS TERMOS DO INCISO III DO REFERIDO ARTIGO.
DATA DE ASSINATURA:26 DE AGOSTO DE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA*–**
Diretor Presidente Interino.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:43E18506

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº162/2025

PORTARIA Nº162/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTEINTERINODO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **07/2025**,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTES
07/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para recargas de extintores emanutenção de segundo e terceiro nível em 7 (sete) extintores de incêndio tipo 4A40BC 6KG, paraatender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.	R.N. EXTINTORES LTDA - EPP CNPJ: 07.382.639/0001-28	Carolina Juliana de Almeida Matricula: 15923-2	Caroline Simões da Costa Matricula:138-2 e Patrícia Aparecida Andrade Matricula: 14300-5

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,27 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Interino

JOÃO PAULO CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:F0BDB479

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº163/2025

PORTARIA Nº163/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINODO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato **nº 08/2025**,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE BATIMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - SIRC PELA DATAPREV.	DATAPREV CNPJ Nº42.422.253/0001-01	WELLINGTON DA SILVEIRA MATRICULA:78 DDEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	ADRIANA CRISTINA MOREIRA MATRICULA: 89 DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,27 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente Interino

JOÃOPAULO CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:D5B46737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo nº 034/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (61462914000169) com os lotes: 21, 23, 24, 25, 47 e 133 no valor total de R$ 17.928,88 (dezessete mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). ADMAQ LTDA - EPP (71359939000195) com os lotes: 127, 192 e 193 no valor total de R$ 5.796,00 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais). 52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS (52794606000140) com os lotes: 17, 42, 43, 44, 72, 135, 136, 137 e 138 no valor total de R$ 10.514,09 (dez mil e quinhentos e quatorze reais e nove centavos). RDF COMERCIO DE

PAPEIS E ELETRONICOS LTDA. (01704747000193) com os lotes: 41, 63, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 132, 169, 172, 173, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230 no valor total de R$ 3.680,70 (três mil e seiscentos e oitenta reais e setenta centavos). COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54913711000186) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 14, 22, 32, 48, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 71, 74, 80, 113, 114, 181, 195, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207 no valor total de R$ 13.376,30 (treze mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos). MOEMA COMERCIAL LTDA (03134867000128) com os lotes: 1, 62, 110, 140, 167 e 197 no valor total de R$ 12.939,80 (doze mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL (68533967000172) com os lotes: 18, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 77, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 111, 126, 139, 162, 163, 164, 165, 171, 175, 178, 182, 196 e 210 no valor total de R$ 68.118,08 (sessenta e oito mil e cento e dezoito reais e oito centavos). BR EMPRESAS SOLUCOES EM INFORMATICA (10848642000107) com os lotes: 19, 20, 73, 109, 125, 128, 134, 143, 231, 232, 233 e 234 no valor total de R$ 10.224,78 (dez mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (57707826000102) com os lotes: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 46, 56, 131, 168, 176, 177, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 235, 236, 237 e 238 no valor total de R$ 10.952,82 (dez mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150) com os lotes: 34, 141, 180, 194 e 208 no valor total de R$ 3.654,63 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). PONTO OFFICE BRASIL LTDA (62234516000158) com os lotes: 7, 15, 26, 30, 31, 39, 40, 53, 65, 68, 69, 70, 75, 76, 78, 79, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 170, 174, 179, 189, 190, 191, 199, 209, 211 e 212 no valor total de R$ 17.456,11 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 174.642,19 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Alagoa, 27 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DF2A17C4

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo nº 034/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (61462914000169) com os lotes: 21, 23, 24, 25, 47 e 133 no valor total de R$ 17.928,88 (dezessete mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). ADMAQ LTDA - EPP (71359939000195) com os lotes: 127, 192 e 193 no valor total de R$ 5.796,00 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais). 52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS (52794606000140) com os lotes: 17, 42, 43, 44, 72, 135, 136, 137 e 138 no valor total de R$ 10.514,09 (dez mil e quinhentos e quatorze reais e nove centavos). RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA. (01704747000193) com os lotes: 41, 63, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 132, 169, 172, 173, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230 no valor total de R$ 3.680,70 (três mil e seiscentos e oitenta reais e setenta centavos). COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54913711000186) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 14, 22, 32, 48, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 71, 74, 80, 113, 114, 181, 195, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207 no valor total de R$ 13.376,30 (treze mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos). MOEMA COMERCIAL LTDA (03134867000128) com os lotes: 1, 62, 110, 140, 167 e 197 no valor total de R$ 12.939,80 (doze mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL (68533967000172) com os lotes: 18, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 77, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 111, 126, 139, 162, 163, 164, 165, 171, 175, 178, 182, 196 e 210 no valor total de R$ 68.118,08 (sessenta e oito mil e cento e dezoito reais e oito centavos). BR EMPRESAS SOLUCOES EM INFORMATICA (10848642000107) com os lotes: 19, 20, 73, 109, 125, 128, 134, 143, 231, 232, 233 e 234 no valor total de R$ 10.224,78 (dez mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (57707826000102) com os lotes: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 46, 56, 131, 168, 176, 177, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 235, 236, 237 e 238 no valor total de R$ 10.952,82 (dez mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150) com os lotes: 34, 141, 180, 194 e 208 no valor total de R$ 3.654,63 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). PONTO OFFICE BRASIL LTDA (62234516000158) com os lotes: 7, 15, 26, 30, 31, 39, 40, 53, 65, 68, 69, 70, 75, 76, 78, 79, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 170, 174, 179, 189, 190, 191, 199, 209, 211 e 212 no valor total de R$ 17.456,11 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor R$ 174.642,19 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Alagoa, 27 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9D3A7A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PROCESSO Nº 227/2025 -DISPENSA Nº 157/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.737.434/0001- 70 .
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pontos de fornecimento de Internet Banda Larga de 900MB fibra ótica com IP Fixo Público e DHCP ativo, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de 17.136,00 (Dezessete mil, cento e trinta e seis reais) sendo o valor mensal de R$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Considerando o valor por ponto de R$ 119,00(cento e dezenove reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração
PRAZO *:* O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração.

Data:. Além Paraíba, 26 de Agosto de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F8A9DE18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: 216/2025
Concorrência Eletrônica 004/2025
Objeto: ***contratação de empresa especializada para a execução de serviço de drenagem pluvial, com fornecimento de material, Rua Vinte e Quatro de Março, bairro Jardim Paraíso. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.***

Em 27 de agosto de 2025, após analisar pedido do Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas, Sr. Plínio Moreira Filho, de cancelamento do processo licitatório da obra de drenagem na Rua Vinte e quatro de Março, Jardim Paraíso, que se justifica pela identificação da necessidade de alteração de método construtivo e, por consequência, os materiais e custo do projeto, onde em novo projeto será utilizado os mecanismos para aplicação de tubulação em PEAD, material esse recomendado como Estado da Arte em obras de drenagem pluvial, sendo mais vantajoso ao município ter uma solução com maior confiabilidade e segurança no pós-obra, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

REVOGAR o presente processo, por motivo de conveniência e oportunidade, com fundamento no inciso II, do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação do presente no sitio eletrônico e diário oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:13B6BA1D

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA N°160/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) SSDs de 1.92TB com gaveta F238F para expansão da capacidade de armazenamento do Servidor Dell PowerEdge R530, situado no CPD da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
.
Data da Sessão Pública: Até dia 03/09/2025_14:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 27/08/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:03CB2438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos oito dias do mês de agosto do ano em curso, às 10:43 horas, foi recebido no e-mail do setor de licitação <licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br > os documentos da pessoa física ANDRESSA FERREIRA SILVA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG.

Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado o envio de documentações faltantes. No dia vinte e cinco de agosto do ano em curso a mesma nos encaminhou no e-mail o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado no e-mail.

Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 27 de agosto de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B03E214C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0094/2025
Pregão Eletrônico nº: 0030/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO- PESSOA JURÍDICA, PARA ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 15/09/2025, Abertura das Propostas: 15/09/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024 e 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 27 de agosto de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:48EE3900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 118/2023 PAL079/2023 DL 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/08/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023, FIRMADO COM A SRA. KEILA LUIZ NUNES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 227,64(DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 3.300,00(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), PARA R$3.527,64(TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO(IGM). EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$ 121.531,68(CENTO VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O IMPORTE DE R$ 42.331,68(QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.527,64(TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AB3AEDB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 03/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/08/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 03/2025, CO ELETRÔNICA N°01/2025, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NA AVENIDA GAUDÊNCIO SILVA, SITUADO NO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHNOOR, NO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº948671/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2025- CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 225.523,81(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BE68E619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 057/2025 IL 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/08/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 057/2025 – IL N° 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO CICLO 1 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, COM ATENDIMENTO REMOTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA. CONFORME FUNDAMENTADA NO ART. 74, III, “C”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 121/2025- INSTITUTO IN-CENA- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 13.974,68(TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO 05(CINCO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:02A0A17B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 058/2025 IL 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/08/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 058/2025 – IL N° 013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA **BANDA PSIRICO**, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, A EMPRESA A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.229.759/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE, EM COMEMORAÇÃO AOS 154 ANOS DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. A APRESENTAÇÃO TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 23H00MIN, CONFORME PREVISTO NA RESPECTIVA PROPOSTA COMERCIAL, ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 122/2025- A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO 20/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5395E7D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N°. 059/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 014/2025
OBJETO: Contratação de show artístico da banda Som do Povo, por intermédio de sua representante exclusiva, B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.035.988/0001-34, para apresentação no dia 20 de setembro de 2025, em comemoração aos 154 anos de emancipação, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, com início previsto para as 01h00 do dia 21/09/2025 e duração mínima de 2 (duas) horas.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na análise do pedido de Contratação de show artístico da banda Som do Povo, por intermédio de sua representante exclusiva, B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.035.988/0001-34, para apresentação no dia 20 de setembro de 2025, durante o evento Kiau Folia 2025, em comemoração aos 154 anos do Município, com início previsto para as 01h00 do dia 21/09/2025 e duração mínima de 2 (duas) horas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico da banda Psirico, por intermédio de sua representante exclusiva, B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.035.988/0001-34, para apresentação no dia 20 de setembro de 2025, durante o evento Kiau Folia 2025, em comemoração aos 154 anos do Município, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, com início previsto às 00h00 e duração mínima de 2 (duas) horas, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nos termos do Processo nº 059/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 25 de agosto de 2025.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B4517331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N°. 060/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 015/2025
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Vitêra, por intermédio de sua representante exclusiva, Mascarenhas Produções Ltda (CNPJ nº 23.429.847/0001-91), para apresentação no dia 19 de setembro de 2025, em comemoração aos 154 anos de emancipação promovido pelo Município de Araçuaí/MG, com início previsto para as 01h00 do dia 20/09/2025 e duração mínima de 2 (duas) horas, conforme previsto na respectiva proposta comercial, ata da Comissão Organizadora e demais documentos constantes do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na análise do pedido de Contratação de show artístico da Banda Vitêra, por intermédio de sua representante exclusiva, Mascarenhas Produções Ltda (CNPJ nº 23.429.847/0001-91), para apresentação no dia 19 de setembro de 2025, em comemoração aos 154 anos de emancipação, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, o, com início previsto para as 01h00 do dia 20/09/2025 e duração mínima de 2 (duas) horas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico da Banda Vitêra, por intermédio de sua representante exclusiva, Mascarenhas Produções Ltda (CNPJ nº 23.429.847/0001-91), para apresentação no dia 19 de setembro de 2025, em comemoração aos 154 anos de emancipação, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, com início previsto para as 01h00 do dia 20/09/2025 e duração mínima de 2 (duas) horas, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do Processo nº 060/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 26 de agosto de 2025.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:26D11266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação de documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10 21464 LUSIANE FLORENTINO DIAS MOURÃO – 17/02/1963

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos, 27 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E61A79C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 87/2025

N.º Processo: 98/2025 – Dispensa nº 26/2025. OBJETO DO PROCESSO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Combate a Incêndio e Pânico e Planilhas Orçamentárias de Equipamentos de Incêndio – ref.: SEINFRA/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.992.948/0001-18, no valor de R$ 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 Meses - Data de assinatura: 27 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:04532457

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 98/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada: **PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n°.36.992.948/0001-18, no valor de R$ 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais); correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 27 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7AE3EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 21/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 21/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA

DATA DA DESIGNAÇÃO: 29/08/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 02/09/2025
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:E6B1EBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de pneus e câmaras para veículos e máquinas da frota municipal**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5AAA12F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 183/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de clínica especializada em exames de Eletrocardiograma de Esforço ou Teste Ergométrico, Ecocardiograma com Estresse Farmacológico - Adulto, Ecocardiograma Transtorácico e Ecocardiograma Transesofágico, itens desertos do Processo Licitatório nº 362/2024, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E3C2145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 036/2025
TERMO DE FOMENTO 004/2025
O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o n.º18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, Arcos, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque, portador da Carteira de Identidade n.º MG7469776 SSP MGe inscrito no CPF sob o nº.027.682.726-04 , doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PAIS E FAMILIARES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTAS DE ARCOS/MG**,inscrito no CNPJ sob o nº.39.959.488/0001-14situado na Avenida Governador Valadares, 850,Arcos/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem alterar o **Plano de Trabalho**do **Termo de Fomento nº 004/2025**, de acordo com a legislação pertinente, Lei Federal nº.13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº.4.503/2017, Lei Municipal nº.3.170/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a alteraçãodo Item I - Identificação, Sub item 1.2 Representante Legal da Osc, do**Plano de Trabalho**do **Termo de Fomento nº.004/2025**,visando à atualização da data de início e término do mandato da Presidente da OSC, em decorrência de sua reeleição ao cargo, na eleição para a composição da nova diretoria da OSC,**onde se lê**:data do início do mandato: 08/08/2023 e data do término do mandato: 08/08/2025, **leia-se**: data do início do mandato: 07/08/2025 e data do término do mandato: 07/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no Termo de Fomento e Plano de Trabalho, parte integrante deste termo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento,que é condição indispensável para sua eficácia,na Plataforma MROSC e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 26 de agosto de 2025.

WELLINGTON F ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Secretariomunicipal de Desenvolvimento E Integração Social

KELY CRISTINA DE SOUSA E SILVA
Presidente da Associação de Apoio Aos Pais e Familiares de Pessoas Com Transtorno do Espectro Autista Arcos/MG.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2470A211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 276/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 046/2025- CONTRATO-117/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 276/2025

DISPENSA Nº 046/2025

CONTRATO N º 117/2025

Objeto se refere à **Contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de montagens e manutenção do telhado 01 e telhado 02 do terceiro andar.**

Contratado JC MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Vr global de R$ 27.421,00

Vigencia 4 meses

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C5309B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 018/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 28/08/2025 - 14h00min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Ana Lúcia Franco
Turno: Tarde
Período: 29/08/2025 a 02/09/2025

Dia: 28/08/2025 - 14h15min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Santo Antônio
Turno: Tarde
Período: 29/08/2025 a 24/09/2025

Dia: 28/08/2025 - 14h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Veloso
Turno: Manhã
Período: 29/08/2025 a 05/09/2025

Arcos, 27/08/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3F9A6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº087/2025

Processo n° 087/2025
Dispensa n° 033/2025

Objeto: Aquisição de batedeira de cereais tipo BC80, de acoplamento em trator agrícola, destinada ao beneficiamento de grãos para uso em atividades rurais, especialmente no apoio a pequenos produtores do município. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:
Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 10.449.391/0001-80 Valor Total de R$ 19.932,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e dois reais)

ARGIRITA, 27 de Agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:726CF704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº092/2025

Processo n° 092/2025
Dispensa n° 032/2025

Objeto: Aquisição de bancos de reservas com 12 lugares, destinados à estruturação e melhoria de instalações esportivas do Município de Argirita/MG.

Ratificação

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A SITUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FUNDAMENTADA NO ART. 79, INCISO III DA LEI FEDERAL 14.133/2021 DOMOLUX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 33.001.372/0001-91 Valor Total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

ARGIRITA, 27 de Agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0C2AD7D3

GABINETE
LEI 407-2025

LEI 407/2025

"Abre Crédito Especial no Valor de R$ 37.410,00, por Anulação de Dotações; do Município de Argirita."

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 37.410,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais), distribuído nas seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA
04.123.001.2.0154 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE FINANÇAS
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 33.000,00
3.1.90.13.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.410,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 37.410,00
Total da Unidade 17 - - - - - R$ 37.410,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 37.410,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 37.410,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, distribuído nas seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 10 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
23.122.007 - DESPORTO, LAZER E TURISMO EM AÇÃO
23.122.007.2.0147 - MANUT. SEC. MUNIC. DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R$ 37.410,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 37.410,00
Total da Unidade 10 - - - - - R$ 37.410,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 37.410,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 37.410,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 26 de Agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0807F7E8

GABINETE
PORTARIA 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeada, a Sra. LISSIANE DE FÁTIMA SILVA DIAS para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40hs semanais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 5001257-76.2025.8.13.0384 – Mandado de Segurança Civil, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 27 de Agosto de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BE7D1DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de ata de registro de preços nº 063/2025**.** Pregão Presencial nº. 020/2025. Objeto: fornecimento de forma parceladas de esquadrias, vidros, pedras em granito, mármores, quartzos, forros em PVC, molduras, espelhos e pontalete, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Comercial Norte Vidraçaria, inscrita no CNPJ sob o n. º 54.492.976/0001-58. Valor global R$ 1.233,000,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 27 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Extrato de ata de registro de preços nº 064/2025**.** Pregão Presencial nº. 022/2025. Objeto: fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos em atendimento as Secretarias Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição, inscrita no CNPJ sob o n° 23.405.990/0001-43. Valor global R$ 633.477,50, vigência: 12 meses.

Arinos, 27 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Extrato de ata de registro de preços nº 066/2025**.** Pregão Presencial nº. 021/2025. Objeto: fornecimento de forma parceladas de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as demandas das Secretariais Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição, inscrita no CNPJ sob o n° 23.405.990/0001-43. Valor global R$ 770.119,70, vigência: 12 meses.

Arinos, 27 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Extrato de ata de registro de preços nº 067/2025**.** Pregão Presencial nº. 021/2025. Objeto: fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos em atendimento as Secretarias Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Tupiroti Distribuidora De Produtos e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73. Valor global R$ 2.180.295**,**80, vigência: 12 meses.

Arinos, 27 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:956536FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Processo nº 061/2025, Concorrência: 002/2025. Menor Preço Por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de remanescente de obra da Quadra coberta com Vestiário no Município de Barão do Monte Alto. Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA. – CNPJ: 27.326.445/0001-12, contrato: 047/2025, com valor global de R$ 508.407,33 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos). Vigência: 27/08/2025 a 26/04/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.
27/08/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:93C1EF88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025. Processo Licitatório nº 076/2025. Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, com vistas a consultar, treinar e orientar os servidores do setor de Recursos Humanos, analisando documentos, legislações, emitindo pareceres, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para tornar o setor mais eficaz e eficiente, auxiliar na aplicabilidade da legislação municipal vigente.Contratada: CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.197.118/0001-39, data 27/08/2025. Valor Global R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) dotação orçamentária3002000.0412200072.006.33903900000. justificativade acordo com Art. 74, inciso III da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

SELMAR LUIS DO VALLE.
Prefeito municipal

Barão do Monte Alto, 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D8BAA687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
DESPACHO DA PREGOEIRA - PROCESSO 85/2025

DESPACHO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo nº 085/2025 – Dispensa nº 36/2025 – Registro de Preços nº 029/2025
Recorrente: MS Serviços de Manutenção Ltda.
Recorrida: Odontotécnica Ltda.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MS Serviços de Manutenção Ltda. contra a habilitação da empresa Odontotécnica Ltda., sob a alegação de que o atestado de capacidade técnica apresentado por esta não demonstraria aptidão específica para a execução de serviços em equipamentos odontológicos.
Em atenção ao disposto no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi determinada diligência junto ao emissor do referido atestado, oportunidade em que restou confirmado, de forma expressa, que os serviços abrangidos foram realizados em equipamentos odontológicos, afastando a dúvida suscitada pela recorrente.
A Procuradoria Jurídica do Município, em parecer devidamente juntado aos autos, opinou pelo indeferimento do recurso, entendendo que o atestado cumpre as exigências editalícias e que a diligência foi suficiente para comprovar a compatibilidade do serviço prestado com o objeto do certame, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa MS Serviços de Manutenção Ltda., mantendo-se, por consequência, a habilitação da empresa Odontotécnica Ltda., conforme já decidido anteriormente.

Publique-se o presente despacho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, dando-se ciência às partes interessadas.

Barra Longa/MG, 26 de agosto de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:A387B5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 124/2024 PREGÃO ELETRONICO 0452024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 127/2024 PREGÃO ELETRONICO 045/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos248/2025 e 249/2025 Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada locação de Ônibus e Vans em quilômetro rodado para transporte escolar rural, transporte intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.
GERALDO DONIZETE DE SOUZA CNPJ: 07.151.556/0001-28
Contrato: 248/2025
Valor: R$ 46.133,50 (quarenta e seis mil cento e treze reais e cinquenta centavos)

REALIZA TRANSPORTE LTDA CNPJ: 13.210.003/0001-00
Contrato: 249/2025
Valor: R$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais

Vigência : 25/08/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2A774E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2025 CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 064/2025 Processo nº 0145/2025 Concorrência nº 003/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para construção de sauna através de readequação de sala existente no Ginásio Poliesportivo do CECLANS, no município de Barroso/MG**, através de recursos próprios, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.
Abertura: 02/10/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:6156615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 107/2021 PROCESSO 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazoao contrato107/2021Processo145/2021Pregão 056/2021. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos, pertencentes àSecretaria Municipal de Saúde.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Vigência : 26/08/2025 A 26/08/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FBFC494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO PROCESSO 143/2025 DISPENSA 037/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de peças para manutenção nas câmaras de conservação de vacinas, utilizadas no armazenamento de imunobiológicos nas ESF's da Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 3 (três) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 28/08/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 27 de agosto de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:733B73B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 85/2025 Chamada Pública nº 03/2025 -
Objeto: Chamamento público visando credenciamento de empresas do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para elaboração de projeto de arquitetura e de engenharia e posterior construção de unidades habitacionais de interesse social em empreendimento configurado como condomínio com unidades multifamiliares, em lote de domínio público do município de Belo Oriente, no âmbito do programa minha casa, minha vida – mcmv faixa 1, com recursos do fundo de arrendamento residencial – far.
Abertura do julgamento será no dia: 16/09/2025 às 09h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 27 de agosto de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E793ADDA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 84/2025 Pregão Eletrônico 35/2025 -Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, como serviços de arranjos e decoração de tendas/camarins/palco/portal, locação de toalhas de mesas, com fornecimento de todos os materiais necessários, bem como a montagem e desmontagem de estruturas decorativas, para atender às necessidades dos eventos institucionais, comemorativos, festivos e culturais promovidos pelo município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 10/09/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 27 de agosto de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:53517EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 52/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de suplementos e dietas alimentares destinados a atender as necessidades desta Municipalidade no cumprimento de mandados judiciais, leis autorizativas, sindicâncias e projetos sociais. Data entrega das propostas: Até 09/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4A4AC484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, com o objetivo de atender de forma adequada e contínua às necessidades dos Núcleos Infantis do Município de Bom Jesus do Amparo.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 27/08/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 09/09/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:A396D7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato **nº 317/2025 -** Objeto: –Contratação de empresa para a prestação de serviços de ensino ao esporte para crianças e adolescentes na escolinha municipal e adultos do município de BonfinópolisdeMinas.
Empresa: **VALDECI JOSE MARTINS GONZAGA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **19.291.708/0001-77**. Valor Total estimado: **R$115.200,00(cento e quinze mil e duzentos reais).**
Início: 27.08.2025 Vigência: 27.08.2026 Bonfinópolis de Minas -

MG, 27 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E411FD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 487/2025.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 487/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2025
DISPENSA: 031/2025

Extrato do contrato n ° 487/2025– Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**, CNPJ: 02.319394/0001-70 – Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Alto Paranaíba – CISALP, referente à locação de 1(um) ou 2 (dois) micro-ônibus, para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde em Tratamento Fora Do Domicílio – TFD, com valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). A vigência do contrato administrativo nº 487/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de julho de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:FC3F6A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC143/25

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 63/2025, PRC 143/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de ferramentas e equipamentos em geral . As propostas serão aceitas até o dia 03/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:587A360C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 35/2025. Processo nº 121/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, para a contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 12/09/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E6294B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Lelian Felipe da Silva, comunica aos interessados que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, objeto: Formação de registro de preços para aquisição de betoneiras, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas, fica ADIADA a data de realização da sessão pública de abertura de proposta e documentação de habilitação a qual se encontrava marcada para o dia 29 DE agosto DE 2025, às 08:30 horas, para o dia 1º DE SETEMBRO DE 2025, às 08:30 horas, a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), sem alteração nas especificações constantes no edital e seus anexos, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3.655, de 01/01/2025 e alterações posteriores. Maiores informações se encontram à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:179B9F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA CIRURGIÃO DENTISTA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 092/2025

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Cirurgião Dentista e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível TS021, Grau 0A, a partir de **01/09/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
7º: Thamires Gonçalves Vechiato Carvalho

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27 de agosto de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:5B743441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 104/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 036/2025***, cujo objeto refere-se a *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal*, no valor total de R$ 91.912,65 (noventa e um mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D94354C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 017/2025***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o licenciamento temporário de software integrado voltado à gestão pública municipal, abrangendo as unidades gestoras da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal. A data da realização do certame será no dia 11 de setembro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de agosto de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:71486161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
O Município de Cachoeira Dourada -MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 042/2025 - CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO Nº 005/2025., cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES QUE ATENDA AS DEMANDAS DO PROGRAMA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência do edital. O Credenciamento se dará a partir do dia 28/08/2025 até o dia 28/08/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Cachoeira Dourada-MG, no seguinte endereço: Av. das Nações, 400, Centro, CEP: CEP 38.370-000, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3514-5200.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CC52C617

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
O Município de Cachoeira Dourada -MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 079/2025 - CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO Nº 009/2025., cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIA DE RECOLHIMENTO - GR E DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, PADRÃO FEBRABAN., nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência do edital. O Credenciamento se dará a partir do dia 10/09/2025 até o dia 10/09/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Cachoeira Dourada-MG, no seguinte endereço: Av. das Nações, 400, Centro, CEP: CEP 38.370-000, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3514-5200.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:256EAFD9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 010/2025
O Município de Cachoeira Dourada -MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 080/2025 - CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO Nº 010/2025., cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR MEIO DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PRIVADA., nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência do edital. O Credenciamento se dará a partir do dia 10/09/2025 até o dia 10/09/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Cachoeira Dourada-MG, no seguinte endereço: Av. das Nações, 400, Centro, CEP: CEP 38.370-000, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3514-5200.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:03A4107C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 035, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o Processo de Eleição e Indicação para Provimento de Cargo em Comissão de Diretor de Escolas, da Rede Pública Municipal de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a Meta 19, do Plano Municipal de Educação 2015/2024, dispõe assegurar para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, consoante vê-se na Lei Municipal nº 1.147, de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO que a gestão democrática das escolas é um princípio definido pela LDB (art.3º. Inciso VII) e pela Constituição

Federal (ART.206, INCISO VI), que fende que a educação é um processo construído através da participação da comunidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Processo de Eleição e Indicação para Provimento de Cargo em Comissão de Diretor e Vice Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

Art. 2º O cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice Diretor da Rede Municipal de Ensino será exercido, em regime de dedicação exclusiva, por servidor integrante do quadro efetivo e estável dos profissionais da educação, com licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação.

Art. 3º A nomeação dos servidores para exercer o cargo em comissão de Diretor e Vice Diretor de Escola Municipal é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, feita por ato público específico, após a escolha dos ocupantes de referidos cargos, por Processo Eleitoral, que obedecerá aos critérios de eleição definidos por este Decreto.

Parágrafo único. O cargo de Diretor e Vice Diretor de Escola tem jornada de trabalho de 40 horas semanais, e será exercido em regime de dedicação exclusiva.

Art. 4º Poderá concorrer ao cargo de Diretor e Vice Diretor das Escolas Municipais, o servidor que comprovar no ato da inscrição:

I – exercício de cargo efetivo e estável no Quadro dos Profissionais da Educação Básica de Ensino da rede municipal;

II – lotação, na data da inscrição da chapa, e exercício na mesma escola de no mínimo 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados;

III – habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação;

IV - aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância.

Art. 5º Estará impedido de concorrer ao cargo de Diretor e Vice o servidor que:

I - foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

II - foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;

III - recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 3 (três) anos.

§ 1º No caso de não comparecer candidatos lotados na escolas municipais deste munícipio nos termos do inciso II do caput deste artigo e considerando que a função de Diretor e Vice diretor de Escolas é de dedicação exclusiva e provimento em comissão, de recrutamento limitado o (a) profissional do Quadro Efetivo do Magistério, sendo professor ou especialista do Sistema de Ensino Municipal, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública ou particular, direta ou indireta, em qualquer esfera da Federação.

§ 2º Caso não haja nenhum cargo de provimento efetivo do magistério que tenha interesse em participar do pleito eleitoral, poderá ser realizado nas seguintes situações:

Servidor que esteja contratado no período de inscrições;

Profissional do Magistério indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

Indicação do Prefeito Municipal.

Art. 6º O processo de escolha de Diretor e Vice de Escola ocorrerá através de eleição direta pelos servidores da educação, efetivos e contratados, em exercício no ano da eleição, pelos pais e/ou responsáveis dos alunos matriculados no presente ano letivo.

§ 1º A eleição será coordenada por uma Comissão Municipal local designada pela Secretária Municipal de Educação para esse fim, a qual ficará responsável pela condução de todo o processo eleitoral, sendo composta por 05 (cinco) membros, designados através de Portaria:

I – O Secretário Municipal de Educação;

II- Representante da Assessoria jurídica do Município;

III– Representante do Fórum Municipal de Educação ou Representante do Conselho Municipal de Educação;

IV – 02 representantes de professores efetivos e estáveis da rede municipal de educação.

§ 1º Não podem integrar a Comissão Organizadora Geral os servidores que, venham a compor chapa inscrita no processo.

§ 2º O presidente da comissão deverá ser escolhido entre seus pares.

§ 3º A escolha dos representantes para compor a comissão organizadora deverá ser escolhida em reunião especifica para este fim.

§ 4º A eleição ocorrerá até o dia 20 de dezembro do ano de eleição, mediante voto secreto, nas Escolas Municipais.

§ 5º A Secretária Municipal de Educação baixará ato designando a data e o respectivo horário de votação de cada Escola Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 7º A inscrição das chapas que concorrerão será realizada até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada, para realização da eleição, pela Comissão Municipal, em formulário próprio cujo modelo integrará anexo em ato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º O processo de eleição direta compreenderá 04 (quatro) fases:

I - Inscrição das chapas

II- Análise curricular;

III –Avaliação escrita;

IV- Apuração dos votos, com a definição dos eleitos.

Art. 9º A fase da inscrição de chapas de candidatos à nomeação para exercerem a função de Diretor e Vice-Diretor de Escola:

I- A Certificação Ocupacional, por meio de prova, para avaliar os conhecimentos pedagógicos, técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho no cargo de Diretores e Vice Diretores das Escolas Municipais;

II – A fase de Análise Curricular, serão analisados todos os currículos inscritos no processo de seleção, bem como a formação acadêmica. Cabe ao candidato inserir o currículo e toda documentação comprobatória no formulário de inscrição que será colocado como anexo do Edital do Processo Eletivo;

II- Consulta à comunidade escolar, que escolherá, livremente, a chapa que preferir, pelo voto secreto de seus membros.

§ 1º Será atribuído um número para cada chapa inscrita, de acordo com a ordem de apresentação delas.

§ 2º O deferimento da inscrição da chapa para fins de participação no processo eleitoral somente se dará após a análise, pela Comissão Municipal, do preenchimento dos requisitos exigidos pelo presente Decreto.

§ 3º A fase da consulta à comunidade escolar será realizada concomitantemente em todas as Escolas Municipais em data a ser fixada no edital, devendo ser consultados para a escolha:

I – os membros do segmento "profissionais da escola", efetivos ou não, que estejam em exercício na escola e que não se encontrem afastados por aposentadoria, ou licença de saúde:

a) os professores;

b) os especialistas de educação;

c) os servidores da educação;

d) outros servidores que, na data de publicação do edital de que trata o caput, estejam prestando serviço à escola, devidamente amparados pela legislação pertinente.

II– os membros do segmento "comunidade atendida pela escola":

Parágrafo único. Pai, mãe, ou na falta deles, o responsável legal pelos alunos menores de 14 anos regularmente matriculados na escola com frequência comprovada até o mês anterior ao da realização da consulta.

Art.10. Para realização da votação serão utilizadas somente as cédulas oficiais na cor branca, devidamente rubricadas pela Comissão Municipal Local e com carimbo da Secretaria Municipal de Educação, conferindo-lhes caráter oficial, na conformidade do modelo integrará anexo em ato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 11. A apuração dos votos será feita em sessão única, no mesmo local de votação, imediatamente após o término da votação.

Parágrafo único. Será permitida, durante a apuração dos votos, junto à Comissão Municipal, a presença dos candidatos.

Art. 12. As cédulas contendo votos em branco ou nulo serão separadas, marcadas de forma clara e contadas.

Parágrafo único. Serão consideradas nulas as cédulas que não sejam as oficiais ou que não estejam devidamente carimbadas ou que registrarem votos em mais de uma chapa ou que contenham expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres similares que não identifiquem o voto ou visem a sua anulação.

Art. 13. Será considerada eleita a chapa que atingir o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa em que o candidato a Diretor e Vice preencher, sucessivamente, os seguintes critérios:

I- formação na área de Gestão escolar;

II- maior tempo de exercício na instituição de ensino em que disputar a eleição;
III- maior tempo de exercício como servidor público municipal;
IV- maior idade.
Art. 14. Concluída a análise será laborada uma ata que, depois de lida e aprovada, deverá ser assinada pelos presentes.
Art. 15. O Prefeito do Município procederá à nomeação dos servidores escolhidos para exercerem o cargo comissionado de Diretor e Vice das Escolas Municipais, conforme relação encaminhada pela Comissão Municipal Local, cujo mandato terá duração de 3 (três) anos ininterruptos.
Art. 16. Qualquer servidor da Instituição de Ensino que causar embaraços à realização do processo de eleição, regulado por este Decreto, será responsabilizado nos termos da legislação vigente, após a apuração dos fatos a que houver dado causa.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Local, cujas atribuições estender-se-ão a fase posterior à realização das eleições até que se resolvam todos os casos pendentes no âmbito de sua competência.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, em 25 de agosto de 2025.

ALENDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:1C82D3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAR, ACOMPANHAR E DESENVOLVER O PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL – PLANCON, VOLTADO PARA AS AÇÕES PREVENTIVAS, DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA, COM FOCO NOS PERÍODOS DE CHUVAS INTENSAS E ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do Município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando os dispostos nos arts. 2º, 8º e 10 da Lei Federal n.º 12.608, de 2012, e
Considerando a necessidade de preparação e resposta eficaz frente aos eventos adversos relacionados aos períodos chuvoso e de estiagem;
Considerando o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal n.º 12.608, de 2012);
Considerando a importância da articulação intersetorial para a implementação do Plano de Contingência – PLANCOM;
Considerando a atuação do Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres – CIRRD/CIDES, como instância de apoio técnico e institucional aos municípios consorciados;
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho responsável por organizar, acompanhar e desenvolver o Plano de Contingência Municipal – PLANCOM, voltado para as ações preventivas, de preparação e resposta, com foco nos períodos de chuvas intensas e estiagem.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I – Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
JONAS PEDRO DA SILVA;
II – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
WALTER PEREIRA SILVA;
III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
LAION FERNANDES DA SILVA;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA;
V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO;
VII – Representantes do IMPREVICAD- Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada;
PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO;
VIII- Representante da Secretaria de Governo;
PAULO RICARDO RODRIGURS ALVES;
IX- Representante da Secretaria de Administração;
LARISSA PEREIRA DE ARAÚJO;
X- Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA;
XI- Representante da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas;
CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA;
XII- Representante da Secretaria de Comunicação Executiva;
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS;
XIII- Representante da Secretaria Municipal de Transportes Rodagem e Estradas;
MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA;
XIV- Representante da Secretaria Municipal de Esportes;
GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO;
XV- Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
JOÃO FRANCISCO FILHO;
XVI-Representante da Controladoria Municipal;
ALESSANDRO ALVES DA SILVA;
XVII- Representante da Secretaria Municipal de Água e Esgoto ETA;
KEYLA PATRÍCIA BISPO DE DEUS PIRES;
XVIII- Representante da Procuradoria Geral do Município;
FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE;
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Atualizar, organizar, desenvolver e implementar o Plano de Contingência Municipal (PLANCOM);
II – Mapear áreas de risco e vulnerabilidades do Município;
III – Estabelecer estratégias de prevenção, preparação, resposta e recuperação;
IV – Promover reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação;
V – Fornecer todas as informações necessárias, acompanhar e dar suporte técnico e operacional à CIRRD para o desenvolvimento, atualização e efetividade do PLANCOM.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada- MG, 27 de agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:5E35F7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL PROCESSO Nº 090/2025/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025/PMC

EDITAL
Processo nº 090/2025/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 02/09/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O presente documento apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em execução de busto comemorativo para homenagear o ex- pároco e fundador do Ginásio escolar- Padre Oswaldo Renato Cunha, conforme anexos deste termo de referência. A contratação será por menor preço por item

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:509A83DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL PROCESSO Nº 091/2025/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMC

EDITAL
Processo nº 091/2025/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 04/09/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento apresenta a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino para realização de curso preparatório para os alunos em situação de vulnaribilidade econômica da rede pública de ensino estudal do município de Cajuri-MG.- A contratação será por menor preço por item,

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:ACDE19AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00259/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00259/2025 – Processo nº 00103/2025 – Pregão n° 0039/2025 – Contratada empresa: **47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR**, inscrita no CNPJ **47.861.572/0001-29**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, com valor total de **R$ 24.991,73** (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026.

Campanha/MG, 27 de Agosto de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:11D5D97C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 020/2025 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 010/2025
OSC: Associação Olímpica Campanhense
Objeto: Fomentar a realização da 65ª Olimpíada Campanhense.
Valor: R$ 220.400,80 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.15.01.27.812.0033.4.111 3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de Impostos
Vigência: 1 (um) mês a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 27 de agosto de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSEPPE LEMES PEREIRA
Associação Olímpica Campanhense

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:EEA19B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 63/2025

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, em sua reunião ordinária, ocorrida em 25/08/2025, ----------Resolve: ----------
Art. 1º***Fica aprovada*** a ata101/2025-CMDCA; ----------Art. 2º***Fica aprovada*** emissão do Comprovante de Inscrição às entidades (Instituto João Bittar Jovem, APAE, Casa da Criança e PRONOAMA)----------
Art. 3º ***Fica aprovada***a estatística dos atendimentos realizados nos meses de abril, maio e junho de 2025----------
Art. 4º ***Fica aprovada***a escala de plantão do Conselho Tutelar referente ao m----------
Art. 5º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 25 de Agostode 2025.

THAIS REIS SALLES
Presidente de CMDCA

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:65A060AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2023 - PROCESSO Nº 293/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 293/2023 – PREGÃO 84/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Santos Impacto Sonorização Ltda -** CNPJ n° 08.963.382/0001-60 - Rua Adolpho

Pinto De Almeida, 46 - Xororó - Campanha - MG - 37400-000 , neste ato representada por **Ana Julia Carvalho dos Reis,** portador do CPF nº 059.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da quantidade, observando o limite de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE
Fica alterada a quantidade conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9	P.A. SISTEMA FLY MÉDIO PORTE PARA 1.500 PESSOAS E ILUMINAÇÃO	DIAR	2,0000	5.761,7000	11.523,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 050/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Parecer Jurídico Nº 222/2025

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 27 de Agosto de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Santos Impacto Sonorização LTDA
ANA JULIA CARVALHO DOS REIS
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E3D2DD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 093/2025 – Pregão Eletrônico 053/2025. Objeto: registro de preços de vidros e afins, para uso das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Campestre - MG. Ata de Registro de Preço 143/2025/DL - **REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA**, de CNPJ 54 995 070/0001-56, com valor total R$ 17.916,80 (dezessete mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:963833F3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2025 – DISPENSA 126/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 126/2025 – Dispensa 126/2025. Objeto: Prestação de serviço de segurança noturna com 3 (três) guardas uniformizados no espaço do evento Estádio Furacão Mineiro, durante a comemoração dos 114 anos de Campestre-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contrato_127/2025/DL – **48.777.154 MATHEUS SOUZA SILVA**, CNPJ 48.777.154/0001-10, com valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O presente instrumento terá vigência até 01/09/2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021-

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3739B162

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025 – INEXIGIBILIDADE 032/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 099/2025 – Inexigibilidade 032/2025. Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de apresentação artístico-musical da dupla de Djs "Duo Vibe", por meio da empresa 19.074.532 JULIANA SANTOS DE PAULA, para apresentação no dia 29 de agosto de 2025, durante o Evento de Comemoração dos 114 anos de Campestre/MG. Contrato_126/2025/DL – **19.074.532 JULIANA SANTOS DE PAULA**, CNPJ 19.074.532/0001-00, com valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de agosto de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:27A2BB87

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 070/2025 – Pregão Eletrônico 043/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 100/2025/DL. Objeto: Contratação de empresas para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviço de segurança, brigadista e outros serviços para realização do evento de comemoração de 114 anos de Campestre-MG. Contrato 100/2025/DL

_ ***MULTIPROMOCOES - PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME***,
CNPJ N. 22 609 812/0001-71.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6104A96B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2025 – INEXIGIBILIDADE 032/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 099/2025 – Inexigibilidade 032/2025 – Torna pública a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: contratação de apresentação artístico-musical da dupla de Djs "Duo Vibe", por meio da empresa 19.074.532 JULIANA SANTOS DE PAULA, para apresentação no dia 29 de agosto de 2025, durante o Evento de Comemoração dos 114 anos de Campestre/MG. Valor da contratação R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5F87AFA7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – SRP 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 098/2025 - Pregão Eletrônico nº 056/2025 – SRP 030/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "Registro de preços de suplementos alimentares, para uso oral e enteral, destinados a pacientes da rede municipal de saúde, conforme protocolo instituído pela Prefeitura Municipal, incluindo itens de uso específico mediante laudos médicos e nutricionais". Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 09/09/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 09/09/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E433A700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 94/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 94/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOQUETES EXISTENTES SEXTAVADOS NA RUA VEREADOR JOSÉ ROSALINO, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, BEM COMO O FO. Contratado: COUTO LOPES CONSTRUTORA LTDA,. Contrato nº. 82/2025. Vigência: 27/08/2025 a 27/01/2026. Data assinatura 27/08/2025. Valor Contrato: R$ 309.500,00.

Campos Altos – MG, 27/08/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:ABC914C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO 47/2024 PREGÃO 28/2024 ATA Nº 109/2024 - ATA Nº 110/2024 - ATA Nº 111/2024 - ATA Nº 112/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 44.922.087/0001-20, com sede na cidade de Coromandel – MG, CEP 38.550-000, na Rua Pedrinho Pereira, nº. 54, Centro, neste ato
representada pela Senhora Renata Alves da Silva, CPF nº 0XX.XX5.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de setembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 109/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULA MATEUS –
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08, com sede na cidade de Bambui/MG, Cep: 38.900.000 na Rua Padre Domingos, n° 117, bairro Cerrado, neste ato representada pelo Senhor Paulo José Israel Azevedo, CPF nºXX6.XX0.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de setembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULA MATEUS –
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MEGADEC DISTRUBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 28.157.903/0001-08, com sede na cidade de Itaúna/MG, Cep: 35.680-562 na Avenida Chico Morais, n° 167, bairro Garcias, neste ato representada pelo Senhor Eliton Júnior Gonçalves de Carvalho, CPF nº XX9.7XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de setembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 111/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULA MATEUS –
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

R&J MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 43.278.656/0001-83, com sede na cidade de Campos Altos/MG, Cep: 38.970.000, na Rua Coronel Frederico Franco, n° 635, Centro, neste ato representada pelo Senhor Rafael Mateus Elias, CPF nº 1XX.XX0.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de setembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 112/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 112/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULA MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:A4ED7DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2025

Designa o gestor da parceria a ser firmada através de termo de fomento entre as organizações da sociedade civil e o município de campos altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS -INLCUIR KZ**, CNPJ 52.234845/0001-45, autorizado pela Lei Municipal nº 1.199/2025;

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas

por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ**, atual COORDENADORA DE ÁREA, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS - INLCUIR KZ**, CNPJ 52.234845/0001-45.

Art. 2º. Caberá ao gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 3º. Será ainda de competência do gestor todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 26 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:CC196144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, intangíveis e de infraestrutura, treinamento dos servidores municipais, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio da Prefeitura de Candeias/MG. Menor Preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 12 de setembro de 2025 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:814CDA28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 025/2025, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de setembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:2FE00DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa JC TOPOGRAFIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Sistema de Esgotamento Sanitário com Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários, contemplando o estudo de concepção e viabilidade, estudo e licenciamento ambiental, projeto básico, projeto executivo, a fim de atender a população urbana da sede do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 25/08/2025 a 23/12/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:900C9961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
ADESÃO A ATA PARA AQUISIÇÃO DE VAN

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 1057/2025.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Administrativo 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, promovido

pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, com o fornecedor PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.495.149/0001-04, no valor total deR$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito.

Carangola/MG, 27 de Agosto de 2025.

LUDMILA CARDOSO FERREIRA –
Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:463B3598

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 910/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 910/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 910/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes para uniforme dos ACS (Agente Comunitário de Saúde), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Primária.

CONTRATADA: LAIZA DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 59.179.053/0001-64.
VALOR DA ATA: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:00BC2C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA (MG) A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para realização da dispensa de licitação na forma eletrônica para o Poder Executivo do Município de Carbonita,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA (MG), no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal,a dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133/2021, a ser realizada na forma eletrônica.

Seção II
Do uso de sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Poder Executivo fará uso de sistema de dispensa eletrônica auditável público ou privado para realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
Parágrafo único. O sistema a ser utilizado para a contratação constará sempre do Aviso de dispensa eletrônica.

Seção III
Hipóteses de uso

Art. 3º Os órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível; e
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, cuja unidade gestora no âmbito do Executivo / Prefeitura corresponderá à Secretaria Municipal demandante.
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada:
a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.
a descrição dos serviços ou das obras constantes do sistema de gestão municipal, observado o objeto da obra ou serviço como um todo, não permitindo sua divisão em partes menores, a menos que haja justificativa técnica e econômica sólida para fazê-lo.
§2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 4º A compra emergencial não será realizada de forma eletrônica e não obedecerá a etapa de lances, todavia, deverá ser efetuada a publicação do extrato da contratação no sistema de compras, sítio e diário oficial e, quando exigível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo único. Para a compra emergencial deverá ser elaborada estimativa de preços demonstrando a observância e a compatibilidade do valor contratado com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Da Instrução do procedimento administrativo

Art. 5º O órgão e entidade interessado em adquirir os produtos e contratar os serviços instruirá o procedimento com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda, conforme modelo do Anexo Único;
II - Termo de referência, estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso;
III - Estimativa de preços elaborada de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - Autorização da autoridade competente.
§ 1° Na eventualidade de se proceder à pesquisa de preços conforme estipulado no art. 23, alínea IV, que preconiza a realização de pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores distintos por meio de solicitação formal de cotação, enfatiza-se a importância de apresentar justificativa plausível para a seleção desses fornecedores específicos. Ademais, as cotações obtidas devem ser contemporâneas, assegurando que os orçamentos coletados não ultrapassem o período de seis meses antes da publicação do edital. Nesse processo, prioriza-se a utilização de cotação eletrônica a ser realizada em plataformas de compras públicas, visando maior eficiência, transparência e agilidade na aquisição de informações de preço.
§ 2º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 3º O ato que autoriza a dispensa eletrônica deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 4º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§5° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 6º O procedimento do § 5º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
§ 7º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 5º a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Seção II
Do Departamento de Compras e Licitações

Art. 6º O processo devidamente instruído com os documentos listados no art. 5º será encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações que fará a primeira conferência dos documentos e na falta de algum deles restituirá ao órgão ou entidade de origem para regularização ou, estando em ordem o processo, emitirá a minuta do aviso de dispensa eletrônica e remeterá à Procuradoria para elaboração de parecer, quando exigível.

Art. 7º O Departamento de Compras e Licitações deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e o preço estimado de cada item.
III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.
VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Seção III
Da Divulgação

Art. 8º O ato que autoriza a dispensa eletrônica deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico e diário oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
Parágrafo único. O procedimento será divulgado no sistema de compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral da respectiva plataforma indicada no aviso de dispensa eletrônica.

Art. 9º Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo II, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de dispensa de eletrônica.

Seção IV
Do fornecedor

Art. 10 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV – A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e
VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Art. 11 O fornecedor ao aderir à plataforma se compromete a seguir as diretrizes de uso cabendo-lhe acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Parágrafo único. O fornecedor manifestará concordância com a política de tratamento de dados da plataforma, estando ciente de que as informações da empresa, bem como dados pessoais poderão estar acessíveis ao público.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Seção I
Da Abertura

Art. 12A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 1 (uma) hora ou superior a 03 (três) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II
Do Envio de lances

Art. 13 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Do julgamento

Art. 14 Encerrado o procedimento de envio de lances disposto no capítulo anterior, o Departamento de Compras e Licitações verificará se a proposta classificada em primeiro lugar corresponde ao objeto e preço estipulados para a contratação.

Art. 15 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16 A negociação, exclusivamente por meio do sistema, poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no art. 15.

Art. 17 Definida a proposta vencedora, o Departamento de Compras e Licitações deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor e, se necessário, dos documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II
Da habilitação

Art. 18 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:
I – Para pessoa jurídica:
a) Prova de regular constituição;
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pela(o) agente de dispensa, através de busca na internet.
c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Portaria n° 1751, de 02 de outubro de 2014, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, dentro do seu prazo de validade.
d) Certidão Regular de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.
e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do prazo de validade.
II – Para pessoa física:
a) Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Portaria n° 1751, de 02 de outubro de 2014, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, dentro do seu prazo de validade;
c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do prazo de validade.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata este artigo será realizada no sistema indicado no aviso de dispensa eletrônica e se necessário, no SICAF ou cadastros semelhantes.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida neste artigo ou de documentos não constantes do SICAF ou assemelhado, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa eletrônica, o envio desses por meio do sistema.
§ 3º Não se aplica o disposto inciso II desde artigoquando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, desde que justificado em estudo técnico preliminar e/ou termo de referência.

Art. 19 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 20 No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restou deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 21 Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 22 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 23 Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas

de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas, bem como pelo uso inadequado da dispensa e pela incorreta instrução dos processos.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 25 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão, ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 12 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

ANEXO ÚNICO
Documento deFormalização de Demanda

Secretaria Demandante:	
Servidor Responsável pela Demanda: (nome e matrícula)	
email:	telefone:
Ordenador de Despesa:	
Indicação da dotação orçamentária:	
Origem do recurso:	
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço ou aquisição de bens materiais, considerando o planejamento estratégico se for o caso:	
2. Especificação do Item/Quantidade a ser contratada e Unidade de Medida:	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços ou a entrega do(s) material(ais) desejados:	
Nome: Matrícula	Nome: Matrícula
Nome: Matrícula	Nome: Matrícula
SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO	
( ) FAVORÁVEL: Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação, considerando sua relevância e oportunidade aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitantes. ( ) DESFAVORÁVEL: Justificativa ...	

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0466760D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO, DE PEQUENAS COMPRAS OU DEMANDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA (MG)".

CONSIDERANDO a promulgação, o transcurso da vaccatio e a vigência da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei";

CONSIDERANDO que, independentemente da possibilidade conferida de utilização simultânea das Leis n°. 8.666/1993 e n°. 14.133/2021, os Poderes e órgãos da Administração Pública devem avaliar a conveniência e oportunidade sobre a imediata adoção das regras da Lei n°. 14.133/2021, ante a necessidade de regulamentação de alguns dispositivos para se evitar interpretações variadas, bem como, afastar a aplicação combinada de preceitos de uma e de outra;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n°. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1° e 2° do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento desde o dia 9 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o § 2° do art. 17 da Lei n°. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, **Sr. JOSÉ MARCELINO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal:

DECRETA :

Art. 1°. As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 (dispensas de licitação em razão do valor), quais sejam as que envolvam valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, serão processadas pela administração municipal em atenção ao disposto neste Decreto.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, cuja unidade gestora no âmbito do Poder Executivo Municipal corresponderá Secretaria Municipal demandante.

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada:

a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.
a descrição dos serviços ou das obras constantes do sistema de gestão municipal, observado o objeto da obra ou serviço como um todo, não permitindo sua divisão em partes menores, a menos que haja justificativa técnica e econômica sólida para fazê-lo.

§ 2º. Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas a automotores de propriedade do órgão municipal contratante, observado o seguinte:

I - fica autorizada a contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas a automotores de propriedade do órgão contratante cujo valor individual (da contratação) não exceda a **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, ainda que o somatório dos valores das contratações realizadas no exercício financeiro ultrapasse o montante previsto no *caput*, computado de acordo com inciso I do § 1º deste artigo.

II - em decorrência do disposto no inciso I do § 2º deste artigo e no § 7º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, serão computadas no somatório para aferição do enquadramento na dispensa de licitação em razão do valor no inciso I do § 1º deste artigo, somente as contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas que excedam a R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos).

§ 3º. Para fins do que dispõem os incisos I e II do § 1º, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n°. 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Art. 2º. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º. As pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto pagamento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras, cujo valor não supere R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), embora admitida a contratação verbal na forma do art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, será processada mediante o seguinte:

I - formalização da demanda com simultânea ou sucessiva autorização de compra / aquisição por parte do gestor responsável pela unidade administrativa.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida nos arts. 5º e 6º deste Decreto.

III - comprovação de que o potencial fornecedor ou prestador de serviços preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos estabelecidos pelo gestor responsável pela unidade administrativa, se for o caso.

IV - emissão de Empenho pelo Serviço de Contabilidade;

V - manifestação pela Controladoria Interna, podendo consignar-se em atesto no próprio Empenho;
VI - emissão e entrega da Autorização de Fornecimento - AF ou Ordem de Serviços - OF, pela unidade gestora interessada ao fornecedor do material ou prestador de serviço;

VII - recebimento do material ou serviço e liquidação da Nota Fiscal, pela unidade gestora demandante;

VIII - liquidação do empenho pelo ordenador da despesa da unidade gestora demandante e posterior efetivação do pagamento pelo Serviço de Tesouraria, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do produto ou serviço.

§ 2º. Em razão da natureza da compra, com entrega imediata e integral, bem como, da necessária estimativa da despesa, consideram-se pressupostas a adequação técnica, orçamentária, as motivações relacionadas à escolha do fornecedor e justificativa de preço, dispensadas correspondentes formalizações.

§ 3º. Aplica-se o procedimento previsto no § 1º deste artigo aos serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas contemplado no inciso I do § 2º do art. 1º deste Decreto.

§ 4º. Os requisitos de habilitação e qualificação mínimos estabelecidos no inciso III do § 1º deste artigo será suprido pelo registro cadastral da empresa fornecedora / contratada ou, ainda, dispensado total ou parcialmente nos termos do art. 70, III da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3°. A elaboração dos ETP's - Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, bem como, nas compras ou aquisições fundamentadas no §§ 1º e 3º do art. 2º deste Decreto.

§ 1°. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2°. É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada (art. 46 § 2º da Lei n°. 14.133/2021), hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.

Art. 4°. Na hipótese de dispensa de licitação esteada no art. 1º e das compras ou aquisições diretas fundamentadas no § 1º do art. 2º deste Decreto, a estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei nº. 14.133/2021 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 5° ao art. 7° deste Decreto.

Art. 5°. Após o recebimento do documento de formalização da demanda(anexo único) e respectivo Termo de Referência, quando demandado, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1°. A solicitação de cotação será, preferencialmente, eletrônica e encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão ou unidade gestora.

§ 2°. Alternativamente, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na *internet* ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3°. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§ 4°. A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail, de forma pessoal pelo agente público responsável, em caso de cotação eletrônica poderá ser publicada no Sítio Eletrônico Oficial pelo prazo máximo de 3(três) dias úteis.

§ 5°. Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6°. Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados, os inconsistentes e os inexequíveis, adotando-se a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados.

§ 7°. Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, PINI, DER, CEMED, ANP e outras agências do Governo Federal, OAB, Conselhos Classistas, etc.;

II - utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente no âmbito territorial do Estado de Minas Gerais, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na *internet*.

§ 8°. Para fins do disposto no inciso II do § 7º deste artigo, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 6º. Não obstante o disposto no art. 5º deste Decreto, para a obtenção do preço estimado é admissível a adoção de cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º. A partir dos preços aferidos o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.

§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 7º. No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:
§ 1°. Após o recebimento do documento de formalização da demanda(anexo único) acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, DER ou PINI com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

§ 2°. A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

§ 3°. Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.

Art. 8º. Na hipótese de dispensa de licitação esteada no art. 1º deste Decreto, de valor igual ou inferior a 50% dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nas compras ou aquisições diretas fundamentadas nos §§ 1º e 3º do art. 2º deste Decreto, o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 será dispensado em conformidade com o §5º do art. 53 da referida norma federal.

Art. 9°. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no órgão oficial e no sítio e diário eletrônico oficial, se diversos, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n°. 14.133/2021.

§ 1º. A divulgação estabelecida no caput deverá ser promovida, simultaneamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir de 1º de janeiro de 2024 ou quando plenamente operacional o referido Portal.

§ 2º. As compras ou aquisições diretas fundamentadas no § 1º do art. 2º deste Decreto, com a ressalva do art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, dispensadas da lavratura de instrumento contratual, prescindem da publicação a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 10. Os valores expressos neste Decreto serão atualizados compulsoriamente na forma do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, com base em ato do Poder Executivo federal editado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 12 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

ANEXO ÚNICO
Documento de Formalização de Demanda

Secretaria Demandante:	
Servidor Responsável pela Demanda: (nome e matrícula)	
email:	telefone:
Ordenador de Despesa:	
Indicação da dotação orçamentária:	
Origem do recurso:	
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço ou aquisição de bens materiais, considerando o planejamento estratégico se for o caso:	
2. Especificação do Item/Quantidade a ser contratada e Unidade de Medida:	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços ou a entrega do(s) material(ais) desejados:	
Nome: Matrícula	Nome: Matrícula
Nome: Matrícula	Nome: Matrícula
SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO	
( ) FAVORÁVEL: Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação, considerando sua relevância e oportunidade aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitantes. ( ) DESFAVORÁVEL: Justificativa ...	

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:90080B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA n°. 12/2025 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório n°. 58/2025 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de obra de cobertura metálica e infraestrutura do refeitório da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: GALVÃO E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA – CNPJ 26.528.821/0001-99. **Valor**: R$ 80.339,30 (oitenta mil, trezentos e

trinta e nove reais e trinta centavos). Data da Ratificação 27 de agosto de 2025.

DEODATO GOMES COSTA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D0B99EC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 25/2025 – Processo Licitatório nº. 56/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para aquisição de mudas e sementes diversas que tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos: S**itio Morrinhos Ltda, Agro TD+ Comercio de Plantas Ltda, Nero Comércio e Serviços Ltda e Agrominas Comércio de Plantas Ltda. Data da Homologação: 27 de agosto de 2025.

LEONARDO GODINHO SANTOS -
Secretário Municipal de Desenvolvimento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Sitio Morrinhos Ltda, Agro TD+ Comercio de Plantas Ltda, Nero Comércio e Serviços Ltda e Agrominas Comércio de Plantas Ltda. Processo N°. 56/2025 – referente ao Registro de preço para aquisição de mudas e sementes diversas que tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Ata De Registro De Preços Nº. 96/2025 – Sitio Morrinhos Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 97/2025 – Agro TD+ Comercio de Plantas Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 98/2025 – Nero Comércio e Serviços Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 99/2025 – Agrominas Comércio de Plantas Ltda. Data da Assinatura: 27/08/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 27 de agosto de 2025.

LEONARDO GODINHO SANTOS -
Secretário Municipal de Desenvolvimento.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D6317161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MGPAVI CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ: 54.227.498/0001-59. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de tapa buracos em vias diversas do município de Carmo da Mata. Data: 19/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5F53DE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 077/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.774.904/0001-86.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência atual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo tem por fundamento o art. 124, inciso I, e o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:85621F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MINHA FORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.107.738/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação voltados à Atenção Primária à Saúde (APS), com foco na implementação de estratégias, ações e diretrizes relacionadas ao novo modelo de financiamento da APS**.**

VIGÊNCIA: De 26 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:ADE7057C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

1**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 002/2025 e Anexo II desta convocação.

1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.3. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.4. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 27 de agosto de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Enfermeiro ESF
Localidade: ESF Estrela da Barra

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	Rosimeire Crisina Alves Vieira

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);

17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:ED96D581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 047/2025
Processo nº 112/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, conforme solicitação das secretarias municipais, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores
Vigência das atas: 22/08/2025 a 22/08/2026.

Ata de Registro de Preços nº 194/2025
Promitente Fornecedora: Dirce Melo Lima Magalhães
Valor Estimado: R$ 11.771,80 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 195/2025
Promitente Fornecedora: Reapa Minas Comércio Ltda.
Valor Estimado: R$ 3.976,00 (três mim, novecentos e setenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 196/2025
Promitente Fornecedora: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda.
Valor Estimado: R$ 18.532,30 (dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Catas Altas/MG, 27 de agosto de 2025.

Gestores:

ALDA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA

UILSON RODRIGUES

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A125F4BE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 902/2025

LEI Nº 902/2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CAPACETES NO INTERIOR DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica proibido o ingresso e a permanência de pessoas utilizando capacetes, ou quaisquer objetos que dificultem a identificação facial, no interior de estabelecimentos públicos e privados de acesso ao público no município de Catas Altas.

Art. 2º. A proibição aplica-se, entre outros, aos seguintes estabelecimentos:
I – Repartições públicas municipais;
II – Agências bancárias e cooperativas de crédito;
III – Casas lotéricas;
IV – Supermercados, mercados e mercearias;
V – Farmácias e drogarias;
VI – Lojas comerciais em geral;
VII – Postos de combustíveis;
VIII – Estabelecimentos de ensino;
IX – Clínicas e unidades de saúde.

Art. 3º. Os estabelecimentos mencionados deverão afixar, em local visível, preferencialmente na entrada, placa informativa com os seguintes dizeres:
"**É PROIBIDO O USO DE CAPACETE OU QUALQUER OBJETO QUE OCULTE A FACE NESTE ESTABELECIMENTO. LEI MUNICIPAL Nº 902/2025."**

Art. 4º. Excetuam-se da proibição os casos em que o uso do capacete se fizer necessário por motivos de segurança no ambiente de trabalho, desde que o usuário esteja devidamente identificado e autorizado pelo responsável do local.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 26 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AE554E41

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 903/2025

LEI Nº 903/2025

"*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE TELAS DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL EM ATIVIDADES DE ROÇAGEM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Catas Altas obrigado a instalar telas de proteção provisórias sempre que forem realizadas atividades de roçagem, capina ou limpeza com uso de roçadeiras motorizadas em vias públicas, praças, terrenos e demais locais públicos.
§1º. Fica estendida a mesma obrigatoriedade estabelecida no caput deste artigo às empresas contratadas pelo Município para executarem as atividades.
§2º. Havendo a verificação de descumprimento por parte da contratada, a mesma deverá ser notificada para a devida adequação no prazo de 15 (quinze) dias e, em caso de persistência do descumprimento, será aplicada a sanção de multa mo importe de 10% (dez por cento) do valor do contrato e cancelamento do mesmo.
I - As telas de proteção deverão ser posicionadas de forma a evitar que fragmentos de pedras, galhos ou outros materiais sejam lançados contra pessoas, veículos, janelas de residências, comércios ou demais edificações.
II - A responsabilidade pela instalação, manutenção e remoção das telas de proteção será da equipe responsável pela execução da atividade.

Art. 2º. O Município também fica obrigado a fornecer, de forma regular e adequada, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores ou contratados que realizarem atividades com uso de roçadeiras motorizadas.
Parágrafo único. Os EPIs fornecidos deverão incluir, no mínimo:
I – Óculos de proteção ou viseira facial;
II – Luvas de segurança;
III – Caneleiras resistentes;
IV – Calçados apropriados;
V – Protetor auricular, quando necessário.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento desta lei caberá ao setor responsável pela segurança do trabalho ou departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O não cumprimento desta Lei por parte da administração municipal acarretará responsabilização do gestor responsável e poderá ser denunciado ao Ministério Público, por expor servidores e terceiros a risco de acidentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 26 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:30645256

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 904/2025

LEI Nº 904/2025

"*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS PELO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E ESTABELECE RESPONSABILIDADES EM CASO DE DANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Catas Altas obrigado a realizar, periodicamente ou sempre que necessário, a poda de árvores localizadas em vias e áreas públicas que ofereçam risco ou causem impacto à circulação de pedestres, veículos, estruturas públicas ou privadas.
§1º A obrigação referida no caput deste artigo aplica-se exclusivamente a árvores localizadas em áreas públicas, não se estendendo a propriedades particulares.
§2º Consideram-se impactos que exigem a poda:
I – Riscos de queda de galhos ou da própria árvore sobre casas, muros ou veículos;
II – Obstrução de calçadas, ruas, placas de sinalização ou iluminação pública;

III – Danos à rede elétrica, telefônica ou de internet;
IV – Situações em que a árvore comprometa a segurança física dos transeuntes.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente ou órgão competente deverá manter cronograma regular de vistorias e executar as podas de forma preventiva, priorizando as situações de maior risco.

Art. 3º. A. Fica a critério do Município de Catas Altas a escolha quanto à execução dos serviços de poda de árvores, podendo optar pela utilização de equipe própria da Prefeitura ou pela contratação de empresa especializada, observadas as normas legais e procedimentos licitatórios vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 26 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4694277A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 024/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 017/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 26 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3E3FD580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 024/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação referente (s) ao processo supracitado, à (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. 40.316.308 TIAGO HELADIO MOREIRA DA SILVA – Microempreendedor Individual estabelecido na Rua Lava Pés, n.º 464, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 40.316.308/0001-65, no valor total de R$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais);

. MARCELO HENRIQUE PINTO 07115004609 – Microempreendedor Individual estabelecido na Rua A, n.º 93, Bairro Santana, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 45.529.080/0001-05, no valor total de R$ 34.398,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 82.098,00 (Oitenta e Dois Mil e Noventa e Oito Reais).

Cipotânea, 26 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0404A3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PRC 208/2025 - CRED 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 208/2025, autuado em 25/08/2025, Credenciamentonº. 009/2025. Objeto:Credenciamentodeempresaespecializada no fornecimento de adereços para figurinos, para uso em festividades, homenagens,recepções e comemorações cívicas, organizados pelo gabinete,conforme condições e especificações contidas nesteTermo de Referência. A realizar-se no dia 28/08/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 27 de agosto de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C0728DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2025 - PRC 197/2022 - CRED 005/2022

O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº197/2022, CREDENCIAMENTO N° 005/2022.**Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de oficineiro da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 098/2025**,**PATRICIA DE SOUZA MALTA**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de dezembro de 2025.

Cláudio, **27**de **agosto**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AE857F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 173/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) tratores cortadores de grama para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Conceição do Mato Dentro/MG, com vistas à manutenção das áreas esportivas e campos municipais localizados na sede e nos distritos do município, conforme anexo I do aviso de dispensa eletrônica, nº 029/2025. Dia da abertura: **03 de setembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

BRUNO FERNANDES FONSECA,
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:74FAB991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICACAO IV CREDENCIAMENTO 004-2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos, de enfermagem e fisioterapia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 114/2023, a partir do dia **01 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**. Processo Licitatório n° 114/2023, Credenciamento 004/2023. Edital Retificado IV disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:024569F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO RECURSO AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025

DA ANÁLISE DO RECURSO
Em análise, a decisão da Ilma. Pregoeira foi pelo conhecimento e não provimento do Recurso apresentado, no mérito julgando-o IMPROCEDENTE, mantendo a habilitação da Recorrida, nos termos do da Lei de Licitações e nos demais dispositivos legais pertinentes.

Ao caso, decido:

Acolho os fundamentos e as conclusões expostas pela Pregoeira, como razões de decidir. Portanto, conheço da interposição do recurso apresentada pela empresa SANDRA MARAI DOS RESI para, no mérito, indeferi, julgar improcedente.

Por todo o exposto, nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferida pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio decidindo pela total improcedência e negando-lhe provimento, mantendo a decisão de habilitar a Recorrida.

Intime-se, publique-se

Conceição do Rio Verde, 26 de agosto de 2025

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:45A9EABE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00087/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00005/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia

civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para Construção da Cobertura Metálica, Quadra de Areia e Reforma do Vestiário da Quadra do Bairro Chácara das Rosas no município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** BRAHKI ENGENHARIA LTDA**.** 14 de agosto de 2025.

2) Processo Licitatório nº 00132/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00006/2025 – **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento da pista de caminhada da entrada do portal no município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 264.549,40 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada** CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA**.** 19 de agosto de 2025.

3) Processo Licitatório nº 00136/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00007/2025 – **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a execução da pavimentação rural, no trecho denominado Subida do Chiquinho TRECHO 2. **Valor: 459.885,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA**. 20** de agosto de 2025.

4) Processo Licitatório nº 00137/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00008/2025 – **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a reforma do Centro Educacional Infantil "Maria Aparecida Azevedo Andrade" - Creche Pró Infância. **Valor: 195.115,26 (cento e noventa e cinco mil cento e quinze reais e vinte e seis centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EGN CONSTRUCOES LTDA**. 22** de agosto de 2025.

5) Processo Licitatório nº 00139/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00009/2025 – **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a execução da pavimentação rural, no trecho denominado Subida do Chiquinho TRECHO 1. **Valor: 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PAVIMENTACAO E SANEAMENTO OLIVEIRA LTDA. 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:3F770995

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00089/2025 – Pregão Eletrônico nº 00030/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa visando, a prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação Som Ambiente, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte sem Iluminação, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte com Iluminação, Sistema de Sonorização e Iluminação Médio Porte, a serem utilizadas em Reuniões Internas – Formaturas; Festas Juninas; Jogos Abertos; Moto do Som e demais eventos a serem realizados por diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Empresas:** AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 26.472.461/0001-50, situada na ROD RODOVIA CAMBUQUIRA, 670 - ******** - RURAL - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 28.670,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais),, JEFERSON JUNIOR BERNARDES - 12.020.959/0001-78, situada na R MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA, 360 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais),, ROGERIO SOUZA DA ROCHA 95786350606 - 20.477.215/0001-05, situada na RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO , 137 - SAO BENEDITO - CONCEICAO DO RIO VER - MG com o valor total de R$ 64.334,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais)**. 26 de agosto de 2025.**

2) Processo Licitatório nº 00122/2025 – Pregão Eletrônico nº 00050/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de soluções integradas para fornecimento de licença mensal e serviços de implantação de hardware e software ERP, para a gestão da saúde municipal, através de sistema informatizado específico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde-MG. **Empresas:** LBF TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA - 50.671.442/0001-38, situada na R ISMAEL SILVA, 340 - FUNDOS - VILA MARGARIDA - CAMPO GRANDE - MS com o valor total de R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)**. 29 de julho de 2025.**

3) Processo Licitatório nº 00124/2025 – Pregão Eletrônico nº 00051/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluído de freio e produtos de limpeza, "Produtos Homologados pelas Montadoras", para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal deste município. **Empresas:** GIGANTE AUTO CENTER LTDA - 55.392.283/0001-56, situada na AV DAMIAO JUNQUEIRA DE SOUZA, 17 - ******** - NOSSA SENHORA DE FATIMA - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais),, LUBE PACK COMERCIAL LTDA - 46.310.289/0001-46, situada na R SERGIPE, 3993 - ******** - CONJUNTO POLO COMERCIAL E - CATANDUVA - SP com o valor total de R$ 63.365,60 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),, LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA - 44.857.966/0001-15, situada na R ARISTEU OLIVEIRA, 141 - LOJA . - MARIA JOSE DE PAULA - JOAO PINHEIRO - MG com o valor total de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais),, MARIA ANGELICA SIMOES SILVA - 48.327.794/0001-29, situada na AV PREFEITO DILERMANDO DE OLIVEIRA, 1407 - ******** - NOVA CONCEICAO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais),, NILTON FIRMINO DA SILVA - 49.055.046/0001-05, situada na R JOSE DE MATTOS, 100 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 1.331.910,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e novecentos e dez reais), PAULO MOTA COMERCIO LTDA - 66.438.953/0001-44, situada na R DR ROMAO CARNEIRO, 196 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 77.710,00 (setenta e sete mil e setecentos e dez reais)**. 18 de agosto de 2025.**

4) Processo Licitatório nº 00127/2025 – Pregão Eletrônico nº 00054/2025 – SRP - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Placas em ACM a serem utilizadas pela Administração Municipal. **Empresas:** ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA - 12.762.310/0001-22, situada na R PUBLICITARIO ANTONIO ROCHA, 15 - LETRA: A; - AARAO REIS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**. 18 de agosto de 2025.**

5) Processo Licitatório nº 00128/2025 – Pregão Eletrônico nº 00055/2025 – SRP - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Tecidos de Cetim e Oxford para distribuição para as Congadas do Município. **Empresas:** TECIDOS BRAZ LTDA - 53.511.734/0001-00, situada na R SERGIPE, 948 - ******** - CENTRO -

DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R$ 8.327,50 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. 08 de agosto de 2025.**

6) Processo Licitatório nº 00129/2025 – Pregão Eletrônico nº 00056/2025 - SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Empresas:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07, situada na R ANA MEROTTO STEFANON, 30 - SALA 18 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 4.080,17 (quatro mil e oitenta reais e dezessete centavos),, MABUS EMPRESARIAL LTDA - 56.386.309/0001-16, situada na R INACIO MAXIMO DINIZ JUNQUEIRA, 527 - SALA 04 - CENTRO - JABORANDI - SP com o valor total de R$ 2.160,81 (dois mil e cento e sessenta reais e oitenta e um centavos),, NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),, VALE COMERCIAL EIRELI - 71.336.101/0001-86, situada na R PEDRO CALDAS REBELLO, 195 - ******** - SANTA DOROTEIA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 210,79 (duzentos e dez reais e setenta e nove centavos)**. 06 de agosto de 2025.**

7) Processo Licitatório nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00057/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para utilização na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2025. **Empresas:** AGROPECUARIA PAULO MOTA LTDA - 71.295.455/0001-20, situada na AV MARIA JOSE RIBEIRO, 35 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 702,05 (setecentos e dois reais e cinco centavos)**. 06 de agosto de 2025.**

8) Processo Licitatório nº 00134/2025 – Pregão Eletrônico nº 00059/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para fornecimento eaquisição de um equipamento de óxido nitroso (N_2O), com oxigênio (O_2), destinado à sedação consciente de pacientes durante procedimentos odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) deste município. **Empresas:** FBL FABRICA BRASILEIRA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 21.894.129/0001-60, situada na R ARTHUR EUGENIO LOPES, 91 - ******** - CONJUNTO HABITACIONAL MIL - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 16.114,50 (dezesseis mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos)**. 19 de agosto de 2025.**

9) Processo Licitatório nº 00138/2025 – Pregão Eletrônico nº 00061/2025 – SRP - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se Registro de Preços para a Aquisição de Coletes e Camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do programa Saúde com Agentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas:** GRIPP CONFECCOES LTDA - 29.638.619/0001-08, situada na R GOVERNADOR AURELIANO CHAVES, 389 - LETRA A - CENTRO - MONSENHOR PAULO - MG com o valor total de R$ 4.877,23 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos),, MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - 03.291.912/0001-58, situada na R PADRE MATIAS, 60 - LJ BLOCO A - MORRO DA GLORIA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 4.526,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais)**. 21 de agosto de 2025.**

10) Processo Licitatório nº 00145/2025 – Pregão Eletrônico nº 00065/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para realização de Evento de Rodeio nos dias 28, 29 e 30 de agosto, para as festividades de aniversário do município promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Empresas:** MARCELINO DE JESUS DA SILVA FILHO 13451689693 - 33.693.563/0001-61, situada na DT PICO, S/N - ******** - ZONA RURAL - SANTANA DO GARAMBEU - MG com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. 18 de agosto de 2025.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:C0C69402

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00087/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00005/2025– Contrato nº 00160/2025. Firmado em 14 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para Construção da Cobertura Metálica, Quadra de Areia e Reforma do Vestiário da Quadra do Bairro Chácara das Rosas no município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** BRAHKI ENGENHARIA LTDA**.** Vigência: 14/08/2025 à 14/02/2026.

2) Processo Licitatório nº 00132/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00006/2025 – Contrato nº 00162/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento da pista de caminhada da entrada do portal no município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 264.549,40 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada** CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA**.** Vigência: 19/08/2025 à 19/10/2025.

3) Processo Licitatório nº 00136/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00007/2025– Contrato nº 00164/2025. Firmado em 20 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a execução da pavimentação rural, no trecho denominado Subida do Chiquinho TRECHO 2. **Valor: 459.885,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA**.** Vigência: 22/08/2025 à 20/12/2026.

4) Processo Licitatório nº 00137/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00008/2025– Contrato nº 00167/2025. Firmado em 22 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a reforma do Centro Educacional Infantil "Maria Aparecida Azevedo Andrade" - Creche Pró Infância. **Valor: 195.115,26 (cento e noventa e cinco mil cento e quinze reais e vinte e seis centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EGN CONSTRUCOES LTDA**.** Vigência: 22/08/2025 à 22/01/2026.

5) Processo Licitatório nº 00139/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00009/2025– Contrato nº 00168/2025. Firmado em 22 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a execução da pavimentação rural, no trecho denominado Subida do Chiquinho TRECHO 1. **Valor: 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PAVIMENTACAO E SANEAMENTO OLIVEIRA LTDA. **Contratada:** BRAHKI ENGENHARIA LTDA**.** Vigência: 22/08/2025 à 22//12/2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:47BE05D4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00089/2025 – Pregão Eletrônico nº 00030/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00101/2025. Firmado em 26 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa visando, a prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação Som Ambiente, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte sem Iluminação, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte com Iluminação, Sistema de Sonorização e Iluminação Médio Porte, a serem utilizadas em Reuniões Internas – Formaturas; Festas Juninas; Jogos Abertos; Moto do Som e demais eventos a serem realizados por diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 28.670,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA. Vigência: 26/08/2025 à 26/08/2026.

2) Processo Licitatório nº 00089/2025 – Pregão Eletrônico nº 00030/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00102/2025. Firmado em 26 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa visando, a prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação Som Ambiente, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte sem Iluminação, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte com Iluminação, Sistema de Sonorização e Iluminação Médio Porte, a serem utilizadas em Reuniões Internas – Formaturas; Festas Juninas; Jogos Abertos; Moto do Som e demais eventos a serem realizados por diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JEFERSON JUNIOR BERNARDES. Vigência: 26/08/2025 à 26/08/2026.

3) Processo Licitatório nº 00089/2025 – Pregão Eletrônico nº 00030/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00103/2025. Firmado em 26 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa visando, a prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação Som Ambiente, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte sem Iluminação, Sistema de Sonorização de Pequeno Porte com Iluminação, Sistema de Sonorização e Iluminação Médio Porte, a serem utilizadas em Reuniões Internas – Formaturas; Festas Juninas; Jogos Abertos; Moto do Som e demais eventos a serem realizados por diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 64.334,00 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ROGERIO SOUZA DA ROCHA. Vigência: 26/08/2025 à 26/08/2026.

4) Processo Licitatório nº 00122/2025 – Pregão Eletrônico nº 00050/2025 – Contrato nº 00161/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de soluções integradas para fornecimento de licença mensal e serviços de implantação de hardware e software ERP, para a gestão da saúde municipal, através de sistema informatizado específico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LBF TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

5) Processo Licitatório nº 00124/2025 – Pregão Eletrônico nº 00051/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00092/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluído de freio e produtos de limpeza, "Produtos Homologados pelas Montadoras", para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal deste município. **Valor: 815,00 (oitocentos e quinze reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** GIGANTE AUTO CENTER LTDA - 55.392.283/0001-56, situada na AV DAMIAO JUNQUEIRA DE SOUZA, 17 - ******** - NOSSA SENHORA DE FATIMA - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais),, LUBE PACK COMERCIAL LTDA - 46.310.289/0001-46, situada na R SERGIPE, 3993 - ******** - CONJUNTO POLO COMERCIAL E - CATANDUVA - SP com o valor total de R$ 63.365,60 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),, LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA - 44.857.966/0001-15, situada na R ARISTEU OLIVEIRA, 141 - LOJA . - MARIA JOSE DE PAULA - JOAO PINHEIRO - MG com o valor total de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais),, MARIA ANGELICA SIMOES SILVA - 48.327.794/0001-29, situada na AV PREFEITO DILERMANDO DE OLIVEIRA, 1407 - ******** - NOVA CONCEICAO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais),, NILTON FIRMINO DA SILVA - 49.055.046/0001-05, situada na R JOSE DE MATTOS, 100 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 1.331.910,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e novecentos e dez reais), PAULO MOTA COMERCIO LTDA - 66.438.953/0001-44, situada na R DR ROMAO CARNEIRO, 196 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 77.710,00 (setenta e sete mil e setecentos e dez reais. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

5) Processo Licitatório nº 00124/2025 – Pregão Eletrônico nº 00051/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00092/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluído de freio e produtos de limpeza, "Produtos Homologados pelas Montadoras", para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal deste município. **Valor: 815,00 (oitocentos e quinze reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** GIGANTE AUTO CENTER LTDA. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

6) Processo Licitatório nº 00124/2025 – Pregão Eletrônico nº 00051/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00093/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluído de freio e produtos de limpeza, "Produtos Homologados pelas Montadoras", para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal deste município. **Valor: 63.365,60 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LUBE PACK COMERCIAL LTDA. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

7) Processo Licitatório nº 00124/2025 – Pregão Eletrônico nº 00051/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00094/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluído de freio e produtos de limpeza, "Produtos Homologados pelas Montadoras", para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal deste município. **Valor: 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

8) Processo Licitatório nº 00124/2025 – Pregão Eletrônico nº 00051/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00095/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluído de freio e produtos de limpeza, "Produtos Homologados pelas Montadoras", para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal deste

município. **Valor: 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MARIA ANGELICA SIMOES SILVA. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

9) Processo Licitatório nº 00124/2025 – Pregão Eletrônico nº 00051/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00096/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluído de freio e produtos de limpeza, "Produtos Homologados pelas Montadoras", para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal deste município. **Valor: 1.331.910,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil novecentos e dez reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** NILTON FIRMINO DA SILVA. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

10) Processo Licitatório nº 00124/2025 – Pregão Eletrônico nº 00054/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00098/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de óleos, lubrificantes, graxas, fluído de freio e produtos de limpeza, "Produtos Homologados pelas Montadoras", para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal deste município. **Valor: 77.710,00 (setenta e sete mil setecentos e dez reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** PAULO MOTA COMERCIO LTDA. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

11) Processo Licitatório nº 00127/2025 – Pregão Eletrônico nº 00051/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00097/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Placas em ACM a serem utilizadas pela Administração Municipal. **Valor: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

12) Processo Licitatório nº 00128/2025 – Pregão Eletrônico nº 00055/2025 – Ata de Registro de Preços nº 0091/2025. Firmado em 08 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Tecidos de Cetim e Oxford para distribuição para as Congadas do Município. **Valor: 8.327,50 (oito mil trezentos e vinte e sete reais cinquenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** TECIDOS BRAZ LTDA. Vigência: 08/08/2025 à 08/08/2026.

13) Processo Licitatório nº 00129/2025 – Pregão Eletrônico nº 00056/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00087/2025. Firmado em 06 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Valor: 4.080,17 (quatro mil oitenta reais e dezessete centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA. Vigência: 06/08/2025 à 06/08/2026.

14) Processo Licitatório nº 00129/2025 – Pregão Eletrônico nº 00056/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00088/2025. Firmado em 06 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Valor: 2.160,81 (dois mil cento e sessenta reais e oitenta e um centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MABUS EMPRESARIAL LTDA. Vigência: 06/08/2025 à 06/08/2026.

15) Processo Licitatório nº 00129/2025 – Pregão Eletrônico nº 00056/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00089/2025. Firmado em 06 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Valor: 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Vigência: 06/08/2025 à 06/08/2026.

16) Processo Licitatório nº 00129/2025 – Pregão Eletrônico nº 00056/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00090/2025. Firmado em 06 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico. **Valor: 210,79 (duzentos e dez reais e setenta e nove centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** VALE COMERCIAL EIRELI. Vigência: 06/08/2025 à 06/08/2026.

17) Processo Licitatório nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00057/2025 – Contrato nº 00155/2025. Firmado em 06 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para utilização na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2025. **Valor: 702,05 (setecentos e dois mil cinco reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** AGROPECUARIA PAULO MOTA LTDA. Vigência: 06/08/2025 à 06/08/2026.

18) Processo Licitatório nº 00134/2025 – Pregão Eletrônico nº 00057/2025 – Contrato nº 00163/2025. Firmado em 19 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para fornecimento eaquisição de um equipamento de óxido nitroso (N_2O), com oxigênio (O_2), destinado à sedação consciente de pacientes durante procedimentos odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) deste município. **Valor: 16.114,50 (dezesseis mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** FBL FABRICA BRASILEIRA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026

19) Processo Licitatório nº 00138/2025 – Pregão Eletrônico nº 00061/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00099/2025. Firmado em 21 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição de Coletes e Camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do programa Saúde com Agentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: 4.877,23 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** GRIPP CONFECCOES LTDA. Vigência: 21/08/2025 à 21/08/2026.

20) Processo Licitatório nº 00138/2025 – Pregão Eletrônico nº 00061/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00100/2025. Firmado em 21 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição de Coletes e Camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do programa Saúde com Agentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: 4.526,00 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. Vigência: 21/08/2025 à 21/08/2026.

21) Processo Licitatório nº 00145/2025 – Pregão Eletrônico nº 00065/2025 – Contrato nº 00169/2025. Firmado em 26 de agosto de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para realização de Evento de Rodeio nos dias 29, 30 e 31 de agosto, para as festividades de aniversário do município promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MARCELINO DE JESUS DA SILVA FILHO. Vigência: 26/08/2025 à 26/12/2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:538B59CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0020/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0071/2025, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 0020/2025,** que tem por objeto o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATEDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Empresas vencedoras: CABANA MAGAZINE LTDA - 51.621.518/0001-83, situada na AVENIDA ANHANGUERA - CAPUAVA - Goiânia - GO com o valor total de R$ 8.022,00 (oito mil e vinte e dois reais), CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - 48.256.518/0001-17, situada na Avenida das Américas - Recreio dos Bandeira - Rio de Janeiro - RJ com o valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12, situada na AV DE LIMA - Senador Valadares - Pará de Minas - MG com o valor total de R$ 23.508,50 (vinte e três mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 60.363.177/0001-84, situada na EST GOVERNADOR CHAGAS FREITAS - COLONIA SANTO ANTONI - Barra Mansa - RJ com o valor total de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais), GRAFICA PRODATA LTDA - 28.141.384/0001-81, situada na R PAULO D`ASSUNCAO - JARDIM INDUSTRIAL - Contagem - MG com o valor total de R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais), INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - 23.829.339/0001-09, situada na Avenida Genei Uehara - Residencial Nova Itá - Cianorte - PR com o valor total de R$ 8.162,00 (oito mil, cento e sessenta e dois reais), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 26.950.671/0001-07, situada na Rua Peru - Centro - Taquaruçu do Sul - RS com o valor total de R$ 14.668,80 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 18.274.923/0001-05, situada na Rua Floresta - CENTRO - Barão de Cotegipe - RS com o valor total de R$ 12.737,25 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), MEGA BOLSAS LTDA - 30.063.889/0001-17, situada na R JOSE MARIA SILVA FERREIRA - Sol Nascente - Serrolândia - BA com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 24.402.903/0001-67, situada na AVENIDA TUIUTI - JARDIM COLINA VERDE - Maringá - PR com o valor total de R$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais), RA CONFECÇÕES E UNIFORMES - 10.963.837/0001-90, situada na RUA JOSE BERNARDO PINTO 882 - VILA GUILHERME - São Paulo - SP com o valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais),RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 52.815.475/0001-30, situada na Avenida Independência - Lira - Estância Velha - RS com o valor total de R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - 19.612.735/0001-02, situada na R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 2.775,90 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), WILLIAM CESAR DA MOTA - 21.890.531/0001-77, situada na R CAMPOS ALTOS, 113 - - BOSQUE DOS EUCALIPTOS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP com o valor total de R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais). Com o vaor total do Processo de R$ 125.304,45 (cento e vinte e cinco mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026.

Congonhal/MG, 26 de Agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6B064688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0020/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n°3035, referente ao Processo Licitatório n° 0071/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/2025 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATEDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 26 de Agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2C423C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0173/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0173/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA FTTH EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **GUIMARAES E VENANCIO TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 20.640.418/0001-70, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0096/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 26 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7899CF57

GABINETE
DECRETO Nº 03428 DE 27 DE AGOSTO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 98 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03428 de 27 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 98 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1699 de 27 de AGOSTO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.010 - DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
- DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.032 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE APOIO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

DECRETO Nº 03428 de 27 de AGOSTO de 2025.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Adiciona: 98.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SETORES ADMINISTRATIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.069 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Reduz: 98.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Considerando a necessidade de deslocamento dos servidores de diveros setores , para a realização de serviços fora do município e capacitações ,faz-se necessária a concessão de diária para custeio das despesas relativas à alimentação, hospedagem e demais gastos pertinentes à viagem.

CONGONHAL - MG, 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 03428 de 27 de AGOSTO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F626A902

GABINETE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Congonhal – MG Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 001/2025 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 001/2025
OSC: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre - APAE
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, atendimento médico, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 36.432,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

Dotação Orçamentária: 02.03.02.12.367.0005.2.011.3390.39.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Vigência: 31/12/2025

Congonhal, 27 de agosto de 2025

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA GUIMARÃES DOS SANTOS MOREIRA
Sec. Mun. de Educação

IVAN ALBERS
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre - APAE

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:17FBF008

GABINETE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Congonhal – MG Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 002/2025 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 002/2025
OSC: Comunidade do Bom Pastor
Objeto: Firmar termo de colaboração visando o atendimento de pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em instituição de longa permanência, com regime de acolhimento, incluindo alimentação, assistência médica e ambulatorial, e demais meios necessários para a proteção e amparo da pessoa idosa.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 02.06.01.08.244.0040.2.120.3350.43.00
Fonte de Recursos: 2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS
Contrapartida: R$ 6.117,00 (Seis Mil, Cento e Dezessete Reais)
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Congonhal, 27 de agosto de 2025

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

TAÍS CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

CARLOS ALBERTO SILVA
Comunidade do Bom Pastor

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:369D0AB1

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1698, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1698, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de anulação parcial e ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado ao Município de Congonhal.

(221)
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0006 – ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.023 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE – SAUDE
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Adiciona: R$ 100.000,00

(261)
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 – ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.119 – MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
3390.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 100.000,00 (Cento Mil Reais).

Reduz: R$ 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso III, anulação parcial ou total de dotações;

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Valor: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:15B0A092

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1699, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1699, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) referente ao recurso proveniente de recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(019)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.007 – DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
3390.14.00 – DIARIA – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(036)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 – DESPESAS ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.14.00 – DIARIA – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(083)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.010 – DESPESAS COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
3390.14.00 - DIARIA – PESSOAL CIVIL
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0101)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.015 – DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS 25%
3390.14.00 - DIARIA – PESSOAL CIVIL
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(151)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITARIO
0008 – ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL
2.031 – MANUT. DESP. DESPORTO AMADOR
3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

(162)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.02 – DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23 – COMERCIO E SERVIÇOS
695 – TURISMO
0017 – PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS
2.032 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE APOIO AO TURISMO
3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(175)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 – DIRETORIA DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0004 – CULTURA COM QUALIDADE
2.035 – MANUT. DESP. APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

(312)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 – SECRETARIA MINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 – GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.075 – DESPESAS COM ASSITENCIA SOCIAL
3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Adiciona: R$ 98.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(055)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.001 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SETORES ADMINISTRATIVOS
4490.52.00 – EQUIAPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0107)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.005 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS – ENSINO FUNDAMNETAL 25%
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(157)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES
27 – DESPORTO E LAZER
812 – DESPORTO COMUNITARIO
0008 – ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL
2031 – MANUT. DESP. DESPORTO AMADOR
3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

(300)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 – SECRETARIA MINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041– EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDA A VIDA MELHOR
2.069 – DESPESAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA, IDOSOS E FAMILIAS
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: R$ 98.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:02167A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025** Processo de Licitação Nº **139/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES DE LINHA PESADA, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.05.26.782.0025.2049-44.90.39, Ficha 168, Fonte 1500.**

EMPRESA:

VALOR TOTAL R$ 247.800,00(duzentos e quarenta e se te mil e oitocentos reais).
Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025

HERMOGITO ZANINI DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:47150FA1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 368/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

VALOR: Estima-se para este contrato o valor de R$ 4.784.547,12 (**quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos) anual.**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONQUISTA/MG, 27 DE AGOSTO DE 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:ACFDB1E1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5314/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5314/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeação de Comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão para avaliação dos kimonos referente ao Processo Licitatório nº 122/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025 do Município de Conquista durante o ano de 2025, sendo:

ÂNGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA
SILVANA DE SANTI VIEIRA
CARLA LÚCIA DA SILVA

Artigo 2° - Após a avaliação caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3BC2D5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "Aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos diversos (éticos, similares, genéricos, biológicos e específicos), objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, abrangendo Farmácia de Minas, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal de Coqueiral – MG". Valor Estimado de R$ 141.986,62 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 10/09/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BFE6A4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA RETIFICADO - PA 100/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA (RETIFICADO)
Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 100/2025, Dispensa Eletrônica – 34/2025, do tipoMenor Preço por Lote**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO VISUAL E ORGANIZACIONAL PARA A REINAUGURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 02/09/2025 às 12h59min. **DISPUTA: 02/09/2025, das 13h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://camaradecoronelxavierchaves.licitapp.com.br//login/. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 27 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6EB1A465

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 101/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 101/2025, Pregão Eletrônico – 43/2025, do tipoMENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA E DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE LINHAS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS SIM CARDS (CHIPS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Limite de acolhimento das propostas: dia 10/09/2025 às 07h59min. DISPUTA: 10/09/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 27 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:006E9081

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PL 86/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 86/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 38/2025, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de britas, mistura para concreto (brita, areia e pó de pedra), pedra de calçamento (Gnaisse) e Pedra Rachão para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em eventuais manutenções. Vencedor:**BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 17.192.048/0008-18**.**

Coronel Xavier Chaves, 14 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C8AE0466

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 91/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 91/2025, Dispensa – 29/2025, para **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME + RECARGA DE GÁS) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPO P13, NOVOS, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE**

SEGURANÇA VIGENTES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor:**MARCIA CRISTINA DE RESENDE **********,** no CNPJ sob o número 21.937.700/0001-87**.**

Coronel Xavier Chaves, 19 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0AF9F885

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - PL 84/2025

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Licitatório – 84/2025, Leilão Presencial – 03/2025 - **OBJETO**: ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO".Vencedor:**R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 43.282.190/0001-90**,**arrematando o lote com o lance no valor global de**R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais)**, em Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.

Coronel Xavier Chaves, 21 de agosto de2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3C3CCB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 84, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PELO MOTIVO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM,

Considerando a ocorrência de aposentadoria de servidores, até então ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que tais eventos resultam em vacância dos cargos ocupados, nos termos do disposto no art. 35, IV, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência de aposentadoria dos respectivos servidores públicos municipais, com fundamento jurídico no inciso IV, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais:

I. Auxiliar de Serviços, exercido pela servidora, Maria Marli da Costa, aposentada em 17/06/2025;

II. Auxiliar de Serviços, exercido pela servidora Maria Aparecida Rocha, aposentada em 06/08/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1AFAA84B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 226, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I. Jorge Ricardo Crescêncio Pereira - 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 28 de agosto de 2025;

II. José Lázaro de Freitas - 10 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:7C352332

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 227, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio às servidoras:
I. Mariana Gontijo Ferreira – 90 (noventa) dias de férias prêmio a partir de 14 de setembro de 2025, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio;

II. Marília Gabriela Alves Guimarães – 15 (quinze) dias de férias prêmio a partir de 16 de setembro de 2025, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:76D02699

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um tartesal municipal destinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários, visando atender produtores rurais e frequentadores em geral, com infraestrutura adequada, segura e funcional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: EGN CONSTRUCOES LTDA,

CNPJ: nº 60.407.068/0001-11.

VALOR DO CONTRATO: R$ 371.539,54 (trezentos e setenta e um e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTES	FICHA
02.10.01	20.606.0040.1049.4.4.90.51.00	1500.000.000 1.710.000.3210 2.706.000.000 2.720.000.000	372

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 27 de agosto de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F0BB095D

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais e com fundamento no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, Processo Licitatório nº 055/2025, cujo objeto consistia na **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos diversos**, visando atender às necessidades da Administração Municipal.

I – DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO
Após análise técnica e jurídica, verificou-se a existência de **especificações excessivamente restritivas** no edital, com indicação de marcas e modelos específicos, tais como:

Tanquinho de lavar roupas com dimensões e requisitos taxativos;
Impressora modelo **Epson Ecotank L125**;
Notebook com processador **Intel i5-1235U de 12ª geração**.

Tais exigências configuram potenciais **restrições à competitividade**, em desacordo com os princípios da **isonomia, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa** (art. 37, caput, da Constituição Federal; arts. 5º e 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Além disso, não foi apresentada nos autos a **justificativa técnica formal para a escolha de marca/modelo**, em afronta às Súmulas nº **270 e 177 do TCU**, que condicionam tal exigência à demonstração de padronização e necessidade estritamente técnica.

O **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, por meio do **Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 449/2025**, reforçou tais apontamentos, recomendando a adoção de providências para sanar as irregularidades detectadas.

II – DO INTERESSE PÚBLICO
A Administração reconhece que a manutenção do certame nestes moldes poderia comprometer a **lisura, a transparência e a competitividade** da licitação, expondo o Município a questionamentos administrativos e judiciais.

Dessa forma, para **resguardar o interesse público primário** e garantir que a futura contratação observe de maneira plena os princípios da legalidade, isonomia e economicidade, decidiu-se pela **revogação integral do certame**.

III – DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
Será promovida a **correção e adequação do descritivo técnico dos itens**, eliminando exigências desnecessárias de marca e modelo, e estabelecendo parâmetros técnicos objetivos e compatíveis com a ampla competitividade do mercado.
Será realizada **nova pesquisa de preços de mercado**, em conformidade com os arts. 23 a 26 da IN SEGES/ME nº 65/2021, para subsidiar corretamente a estimativa de preços.
Será instaurado **novo processo licitatório**, com publicação de edital revisado e tecnicamente fundamentado, de modo a atender às demandas da Administração, especialmente aquelas vinculadas à **Vila do Idoso do Município**.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo será publicado no **Diário Oficial do Município**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, em observância ao princípio da publicidade (art. 12, Lei nº 14.133/2021).

Córrego Danta/MG, 26 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:69007B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 040/2025, Processo Licitatório nº 037/2025, Inexigibilidade N°020/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA BONDE DOS PLAYBOYS, NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025,** Contratada**18.049.377 EDER SOARES CHAVES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.049.377/0001-09. Vigência: 27/08/2025 a 04/10/2025. Agente de Contratação: Letícia Oliveira.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9E208363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, Classe II – médio risco e Classe III alto risco – utilizados diretamente nos procedimentos realizados pelos profissionais na assistência ao paciente, e imprescindíveis nas ações

dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. **Valor:** R$ 76.070,50. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 14/08/2025. **Parte: FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.588/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:745D13DD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de uso veterinário, visando o programa de controle das leishmanioses na eutanásia de cães e outros animais doentes conforme resolução nº 1.000/2012, a serem adquiridos com recurso da resolução SES/MG nº 7.734/2021 (alterada pela resolução nº. 7.836/2021), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 28.083,60. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/08/2025. **Parte: GRANFORCE SAÚDE ANIMAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.173.118/0001-61.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FA313DB4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 - ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de assinatura do Jusbrasil Pesquisa Avançada, por um período de 12 (doze) meses, contemplando o fornecimento de acesso/login de usuários simultâneos à plataforma de pesquisa avançada que permite a consulta, a cópia e o download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a consulta nessas obras e a cópia de referências com formatação ABNT, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:**
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-130,
02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-492 e
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1200.
Valor: R$15.428,40. **Data:** 27/08/2025. **CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. - CNPJ nº 07.112.529/0001-46**.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC5C4CC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de acumuladores (baterias) a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota mecanizada, bem como naqueles que vierem a ser incorporados, para atender as necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, Gabinete do Prefeito, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 507.117,00 - Data: 19/08/2025 – **PARTE: TRATOR MAQ PECAS E MANUTENCAO LTDA – EPP – CNPJ: 50.634.290/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:30A14BFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 86/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Educacional e Cultural Viva Voz.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$66.932,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000 e
02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 26 de agosto de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 25 de setembro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:2C4601C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Atlética Aliança.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 26 de agosto de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 25 de setembro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:5226ABA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 88/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Atlética Aliança.

– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 26 de agosto de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 25 de setembro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:ACE89147

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 465.502,45
27/08/25	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 75.397,64

Curvelo, 27 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:71F5397B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de construção bruto e bancos de concreto, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo da seguinte maneira: em favor da empresa Diamante Mineração Ltda, CNPJ 30.745.089/0001-86, os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 27, 28, 29, com o valor total de R$ 2.136.180,00; em favor da empresa D&A Premoldados Ltda, CNPJ 55.158.833/0001-77, os itens 01, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 32, com o valor global de R$ 1.513.750,00; em favor da empresa JAF Construções Ltda, CNPJ 00.150.489/0001-88 os itens 02, 03, 04, 05, com o valor global de R$ 1.289.600,00; em favor da empresa Inovageo Geossintéticos Ltda, CNPJ 44.173.316/0001-50, o item 30, com o valor global de 46.275,00; em favor da empresa Delta Distribuidora e Serviços Ltda , CNPJ 45.853.627/0001-23, o tem 31, com o valor global de R$ 18.575,00. Valor global estimado para contratação: R$ 5.004.380,00.

Diamantina, 20 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:80315294

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 201/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025. Objeto: Celebração de contrato de programa para contratação de serviços técnicos especializados de topografia (levantamento planialtimétrico cadastral de trechos de estradas vicinais do Município), conforme regras de convênio do Programa Nacional de Estradas Vicinais (PNER) para entrega ao Ministério da Agricultura e Pecuária. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo a favor do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA, CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, com o valor global de R$ 24.806,94.

Diamantina, 25 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:001B29E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 117/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2025. Objeto:Aquisição de material esportivo para atendimento ao programa " Geração Esporte".Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor dasempresas:

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R$ 20.194,80
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 3.699,00
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R$ 2.240,00

Valor global de R$26.133,80.

Diamantina, 26 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F5D976FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2025. Objeto:Aquisição de licenças perpétuas do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro em português (Brasil), visando o atendimento dos computadores adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 12/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/09/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27de agosto de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:127359D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°23/2025 – FESTIVAL GASTRONÔMICO DE DIVINÓPOLIS

Aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Divinópolis – SEMDE, situada na Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis/MG, reuniu-se a Comissão Organizadora do Chamamento Público nº 23/2025, instituído pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, para apreciação e publicação do resultado final do processo de seleção de restaurantes para participação no Festival Gastronômico de Divinópolis.
Conforme previsto no edital, foram disponibilizadas **10 (dez) vagas, sendo que, diante da análise das inscrições apresentadas e do atendimento aos requisitos estabelecidos, a Comissão deliberou pelo credenciamento de 11 (onze) vagas** para restaurantes localizados no município e em razão da equivalência dos critérios de seleção e da relevância das propostas apresentadas para o fortalecimento do setor gastronômico. Após a análise das inscrições recebidas, da documentação apresentada e dos critérios de seleção previstos no item 5 do edital, foram considerados **credenciados os seguintes restaurantes**:

- BIM BOM CAFE/BAR
- BARROCO MINEIRO BAR E RESTAURANTE
- PIZZARIA PITANGAS
- CERVEJARIA SKEMA
- NÔRO BISTRÔ
- CHURRASCARIA TRAÍRAS
- SOBRADINHO DA SOPA
- RESTAURANTE PEIXE DOURADO
- VILLA VENTANA
- MERCEARIA TAMEN CAFE E RESTAURANTE
- RESTAURANTE BENEDICTUS

Os restaurantes credenciados assumem o compromisso de cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital SEMDE nº 23/2025, em especial quanto à participação nas capacitações, consultorias, execução do prato autoral e integração à rota gastronômica do Festival.
Ressalta-se que a participação no Festival Gastronômico de Divinópolis não gera qualquer ônus financeiro para o Município de Divinópolis, tratando-se de iniciativa de fomento ao turismo e à gastronomia local em parceria com o SEBRAE e os estabelecimentos credenciados.
Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente **ATA**, que será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis e arquivada nos autos do processo.

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DINIZ BORGES FILHO
Gerente de Turismo

BRENDOW LAURINDO ROCHA
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:838C2915

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 35 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2025, às 14:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a **OSAC GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA (GEEC) CNPJ/MF: 05.543.739/0001-63,** lotada na Av. 21 de Abril, nº 1590, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: ESTAÇÃO DO ESPORTE. PARTIDA PARA INCLUSÃO E CIDADANIA, Termo de Fomento- Nº: **TERMO DE FOMENTO Nº 92 /2024 – SEMEJ**. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura passou-se a verificação da prestação de contas apresentada, contendo os seguintes documentos: Notas fiscais e comprovantes de pagamentos referente ao demonstrativo financeiro; pagamento de prestadores de serviço, material esportivo, lanche, combustível e prestação de serviço contábil. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral
Vogal: Peter Araújo Kratochwill

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA35BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 993/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **MARCIA HELENA RODRIGUES**, matrícula 99015574, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não ter sido avaliado(a) na data oportuna, conforme o § 3º, do Art. 7º, da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	09	01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	09	01/01/2014
09	C	12	01/01/2021

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EA60A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2025

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/09/2025 a 30/09/2025
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/09/2025 a 30/09/2025

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E1CD785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2025

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINARIO
999022089	**ALEXANDRE PEREIRA SILVEIRA**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/08/2025 a 31/08/2025
99020938	**JONAS GUILHERME GONÇALVES**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/08/2025 a 31/08/2025

*C*ertos da atenção de sempre, nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2931A5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2025

Concorrência Eletrônica nº. 90030/2025, tipo menor valor, objeto:contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça no bairro Jardim Candelária e praça do bairro Balneário Rancho Alegre.Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 19/09/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis,27de agosto de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0FF83D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 82

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43º	FABIANA MARÇAL DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
46º	VANESSA MONTEIRO NEVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:913554B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO CISVI Nº 008/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 026/2024 de 16/08/2024 que aprovou o orçamento de 2025, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante deR$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**Valor**
UNIDADE: 06.02.01	**GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA SAÚDE**		
10	**SAUDE**		
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.0003	SISTEMA TRANSPORTE DA SAUDE - SETS		
10.122.0003.2005	**Coordenação do Sist.de Transp. da Saúde - STS**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35	60.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0003	SISTEMA TRANSPORTE DA SAUDE - SETS		
10.302.0003.2006	**Manut. da Frota do Sist.de Transp.de Saúde-STS**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42	60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica	44	32.000,00
UNIDADE: 06.04.01	**GESTÃO DE SERVIÇOS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
10	**SAUDE**		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0002	SISTEMA TRANSPORTE DA SAUDE - SETS		
10.302.0002.2009	**Gestão da Prestação de Serviços de Saúde - Contratos**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64	100.000,00
Total.....			**252.000,00**

Art. 2º - Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, serão utilizados os seguintes recursos:

I -Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2024 conforme "Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos".

II -Excesso de Arrecadação no montante deR$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais),oriundo de recursos repassado pelos Municípios consorciados, incluindo respectivos rendimentos de aplicações financeiras observando-se o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos;

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 15 de Julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Presidente do CISVI
Município de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD3A89C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.868/25 (RETIFICADO1)

Altera o Decreto nº 16.722/25, que aprovou o projeto de parcelamento do solo urbano denominado Bairro Smart Solar, neste município.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no OFÍCIO SEMFUP-DPU Nº 092/2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 16.722/25 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º …
I - as áreas das vias públicas, com total de 53.966,14 m² (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e seis metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), que representam 26,98 % da área total do parcelamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

1 Texto publicado não corresponde ao original correto e aprovado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ABCACA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.895/25

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.904.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
01.01.01.01.031.0001.1000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 1500 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente……...R$ 300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0006 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……R$ 250.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 220.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0016 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……...R$ 630.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.37.00 - F. 0024 - Fonte 1500 - Locação de Mão-de-Obra……..R$ 350.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0025 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 110.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0026 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação……R$ 20.000,00
01.01.01.01.272.0001.0002 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas……R$ 4.000,00
Total…….R$ 1.904.000,00

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
01.01.01.01.031.0001.1000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física…….R$ 20.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Obras e Instalações……R$ 507.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.91.13.00 - F. 0008 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 27.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.
3.1.90.13.00 - F. 0011 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0012 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 45.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0014 - Fonte 1500 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport……...R$15.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0015 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção…….R$ 10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.13.00 - F. 0017 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0018 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 1.200.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.30.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Material de Consumo……...R$ 20.000,00
Total……R$ 1.904.000,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A0CD43F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 029/ 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

EDITAL N° 029/ 2025

SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA PREENCHER VAGAS NO PARQUE ECOLÓGICO DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES - "PARQUE DA ILHA", PRAÇA DA BÍBLIA, RUA DO LAZER E CALÇADÃO CAMINHO DOS ROUXINÓIS.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em conformidade com os Decretos nº 16.300/24, n° 15.480/23, 16.326/24 e 16.850/25, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA PREENCHER VAGAS NO PARQUE ECOLÓGICO DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES – "PARQUE DA ILHA", PRAÇA DA BÍBLIA, RUA DO LAZER E CALÇADÃO CAMINHO DOS ROUXINÓIS para o exercício de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao preenchimento de 03 (três) vagas disponíveis para food trucks no Parque Ecológico Dr. Sebastião Gomes Guimarães – "Parque da Ilha", 01 (uma) vaga na Praça da Bíblia (exclusivo para doces e bolos de potes), 03 (três) vagas para Rua do Lazer (final da Rua Pitangui) e 03 (três) vagas de food trucks para o Calçadão Caminho dos Rouxinóis no bairro Porto Velho em Divinópolis, Minas Gerais.
1.2 A liberação das vagas tem como objetivos valorizar a gastronomia e cultura local, proporcionar entretenimento, lazer e cultura para a população e visitantes, incentivar e promover os produtores da região, diversificar e aumentar o leque de produtos alimentícios oferecidos nos locais objeto deste chamamento público e promover desenvolvimento da economia local.
1.3 Ao participarem do presente Chamamento Público os participantes se sujeitam ao disposto nos Decretos nº 16.300/24, n° 15.480/23, 16.850/25 e 16.326/24, em todos os seus termos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Serão selecionados 10 (dez) FOOD TRUCKS comerciantes do setor alimentício para preencher 01 (uma) vaga disponível na Praça da Bíblia (exclusivo para doces e bolos de pote); 03 (três) vagas no Parque da Ilha, 03 (três) vagas na Rua do Lazer e outros 03 (três) para o Calçadão do Caminho dos Rouxinóis, aqui denominados PERMISSIONÁRIOS, sendo que para concorrer os gêneros alimentícios comercializados não poderão concorrer com os produtos já comercializados nos locais.
2.2 Cada permissionário selecionado terá a oportunidade de utilizar 1 (uma) vaga, oferecida pelo município, e poderá exercer suas atividades nos horários estabelecidos nos Decretos de regularização de atividade, conforme local escolhido.

2.3 Ao permissionário será admitido apenas o uso de equipamento móvel para o exercício das atividades comerciais, como food truck ou trailer, sendo vedada a utilização de estrutura fixa ou de carrinhos, tanto nas vias públicas bem como no perímetro da praça; poderá utilizá-lo individualmente, sob sua responsabilidade quanto à montagem e desmontagem, em local determinado pelo Poder Público.
2.3.1 O conceito adotado de food truck e trailer para atividade pretendida é de uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré- preparados, onde as especificações e boas praticas garantam a segurança e qualidade dos alimentos comercializados devendo ser de fácil higienização, em bom estado de conservação e limpeza, com água potável e esgoto, com equipamentos e utensílios de material impermeável, inoxidável ou plástico, mantido em bom estado de conservação e higiene, proteção dos alimentos contra sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor, armazenados em recipientes fechados prevenindo a contaminação.
2.3.2 Em caso de habilitação, o credenciado poderá requerer um prazo de até 180 dias para promover a aquisição ou adequação do equipamento food trucks ou trailer nos moldes exigidos neste edital, sendo que, em caso de desistência ou não cumprimento das obrigações o valor ofertado a título de lance não será, em qualquer hipótese, restituído.
2.4 O local delimitado para utilização de food truck ou trailer será estabelecido pelo Poder Público mediante definição de ponto, ao qual se vinculará cada permissionário licenciado.
2.5 Os pontos serão constituídos por espaços previamente delimitados na via pública e identificáveis, os quais deverão ser respeitados pelos permissionários.
2.6 Os permissionários deverão utilizar a área delimitada para seu equipamento, bem como para disposição de bancos móveis, que possam ser utilizados pelos respectivos clientes no ato do consumo.
2.7 Ficará sob responsabilidade de cada permissionário orientar seus clientes quanto à proibição de colocação de bancos do equipamento na calçada ou interior da praça, sob pena de multa.
2.8 Não poderão ser usados como ponto, locais destinados a carga e descarga, ciclofaixas, ponto de ônibus, táxi ou mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, vagas destinadas a idosos ou pessoas com deficiência, logradouros definidos para estacionamento rotativo, durante o horário de funcionamento deste.
2.9 Os equipamentos utilizados pelos permissionários, food trucks, trailers ou quaisquer outros, não poderão ocupar parte do logradouro defronte a edificações residenciais ou comercial enquanto este estiver em funcionamento, salvo se expressamente autorizado pelo respectivo proprietário ou inquilino do imóvel.
2.10 A permissão para o exercício das atividades comerciais será expedida mediante termo, alvará ou licença, com validade inicial de 01 (um) ano, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, a critério da Administração Municipal e mediante o cumprimento das exigências legais e regulamentares. A renovação está condicionada ao pagamento de nova taxa de permissão de uso, apresentação de CND municipal atualizada, foto e documento do food trucks ou trailer devidamente regularizado, e à observância do interesse e conveniência do Município e do Permissionário.
2.11 A concessão da licença será de um ponto para cada permissionário, sendo vedada a concessão de segundo ou mais pontos para a mesma pessoa ou a parente seu, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
2.12 A não obtenção da permissão ou de sua renovação configurará atividade clandestina e não autorizada, sujeitando-se o infrator às penalidades incidentes.
2.13 O permissionário que deixar de obter a renovação de sua licença/permissão de uso e, nesta condição, exercer as atividades no local, decairá do direito ao uso do espaço público, aplicando-lhe a pena de cassação da licença.
2.14 Independentemente do prazo de validade, a licença poderá ser revogada, cassada ou não prorrogada, em caso de descumprimento do fim declarado pelo permissionário ou de interesse público devidamente motivado.
2.15 A revogação, a cassação ou a não prorrogação da permissão de uso não enseja indenização ao licenciado, seja a que título for ou tempo, por se tratar a autorização de ato precário e discricionário, desafeto de qualquer relação contratual.
2.16 Na hipótese de perda da licença o permissionário somente poderá concorrer a novo ponto submetendo-se a regular processo de seleção, mediante chamamento público.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações comuns aos permissionários:
3.1.1 comercializar somente mercadorias em perfeitas condições, especificadas no alvará de licença, acompanhado do certificado de procedência das mesmas;
3.1.2 prestar apenas o serviço para o qual foi autorizado;
3.1.3 acatar as ordens regulares da fiscalização e respeitar os respectivos agentes;
3.1.4 manter sua licença disponível para agentes de fiscalização;
3.1.5 manter sempre limpos o interior de seu equipamento e o espaço externo que lhe for destinado ao uso;
3.1.6 disponibilizar lixeira junto ao seu equipamento, cuidar da limpeza do local e dar regular destino aos resíduos (lixo) após o encerramento das atividades;
3.1.7 remover do local todos os seus pertences ao final da jornada de trabalho;
3.1.8 no comércio de gêneros alimentícios, o permissionário deve manter-se em rigoroso asseio e usar vestuário adequado, conforme definir o Serviço Municipal de Vigilância sanitária, sem prejuízo da observância das normas incidentes;
3.1.9 respeitar o horário previsto no alvará e protocolos da Vigilância Sanitária;
3.1.10 providenciar energia elétrica, as suas custas, e qualquer outro material que seja necessário ou exigido pelas autoridades, para desenvolvimento das atividades comerciais.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 O proponente ou a parente seu, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, não poderá ser permissionário de outro espaço público.
4.2 É proibido:
4.2.1 doar, vender, emprestar, locar, sublocar, transferir os referidos pontos de venda ou prestação de serviços;
4.2.2 incomodar os transeuntes e moradores das proximidades;
4.2.3 instalar padrões de eletricidade, extensões de rede elétrica, ligações de água e esgotos, sistema sonoro ou luminoso no local de venda ou prestação de serviço;
4.2.4 comercializar mercadorias de procedência duvidosa, proibida ou sem comprovação de origem regular.
4.3 Fica proibido o comércio de:
4.3.1 medicamentos;
4.3.2 produtos ilícitos de qualquer natureza;
4.3.3 produtos de grande porte, inclusive, mobiliários e similares, salvo em caso de feiras ou feirões autorizados;
4.3.4 plantas ornamentais e mudas frutíferas.
4.4 É proibida a instalação precária ou permanente de obstáculo físico ou de equipamento de qualquer natureza na via pública que não tenha sido previamente licenciado.
4.5 Não é permitido utilizar divisórias físicas ou tapumes entre os equipamentos, cabendo aos permissionários respeitar a área que lhe for outorgada para uso.
4.6 A atividade desenvolvida no local não pode prejudicar ou incomodar o sossego e o bem- estar da vizinhança, sobretudo por meio de emissão de gases, fumaça e odores, produção de ruídos e vibrações.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O interessado Permissionário poderá concorrer através de lance ofertado para uma única vaga, sendo o lance mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao Fumtur – Fundo Municipal de Turismo.
5.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 01 a 30 de setembro até as 17h, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link https: https://forms.gle/y4MMDAGUWZ9NWREAA contendo os seguintes documentos:
5.2.1 Cadastro de atividade comercial – ANEXO I
5.2.2 Cópia do RG
5.2.3 Cópia do CPF
5.2.4 Cópia do Documento de Identidade e CPF dos filhos e cônjuge
5.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal que pode ser retirada no site Governo Digital
5.2.6 Cópia do Comprovante de Endereço
5.2.7 Declaração de Parentesco Preenchida e posse de outra outorga de espaço público - ANEXO II
5.2.8 Formulário de lance conforme ANEXO III

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados 10 (dez) food trucks comerciantes do setor alimentício para preencher 01 (uma) na Praça da Bíblia (exclusivo para doces e bolos de pote), 03 (três) no Parque da Ilha, 03 (três) na Rua do Lazer e 03 (três) no Calçadão Caminho dos Rouxinóis, não podendo concorrer com o mesmo tipo de gênero alimentício ofertado no local.
6.1.1 É facultado ao interessado que ficar em excedente para as vagas pleiteadas do local previamente escolhido, optar, uma única vez, pela troca da opção de local concorrendo com os demais participantes para o local de troca.
6.2 Havendo concorrência para o mesmo ponto e tipo de atividade o critério para desempate será:
6.2.1 Residir em Divinópolis;
6.2.2 Maior lance;
6.2.3 Idade do proponente, em ordem decrescente;
6.2.4 Número de dependentes formalmente declarados;
6.2.5 Sorteio.

6.3 A Comissão para análise e deliberação dos documentos apresentados será composto pelos seguintes membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
· Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
· Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação
· Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo
· Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo
· Mariana Machado Santos – Agente Administrativo

6.3.1 A Comissão se reunirá em até 03(três) dias úteis após o encerramento para abertura e julgamento dos formulários.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Após a finalização do período de inscrições, será divulgada uma lista com a classificação de todos os participantes de acordo com os critérios acima.
7.2 O resultado será publicado no site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

8. DO LICENCIAMENTO

8.1 Os permissionários se sujeitarão ao pagamento da taxa correspondente à ocupação do solo, conforme Tabela constante do art. 152 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 – Código tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, o qual poderá ser fracionado em parcelas, vencíveis dentro do respectivo exercício financeiro.
8.2 A obtenção da licença para o exercício das atividades econômicas tratadas neste Chamamento Público pelos proponentes ficarão condicionadas a entrega da documentação necessária à habilitação conforme disposto neste edital principalmente nos itens 2.10 e 5, sendo imprescindível a apresentação de certidão negativa municipal, inclusive para as renovações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da atividade desenvolvida pelos comerciantes caberá aos agentes públicos competentes, especialmente, vinculados à Gerência de Posturas, Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, SETTRANS e, dentre outros, ao PROCON.
9.2 O comércio de gêneros alimentícios deve ser fiscalizado e aprovado pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, na forma prevista em regulamento próprio.
9.3 O Setor de Posturas será responsável por fiscalizar o tempo de autorização e o regular uso dos pontos e espaços delimitados.
9.4 Caberá à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SETTRANS), proceder à fiscalização das atividades a fim de garantir a fluidez do tráfego no local e, quando for o caso, realizar sua interrupção, com fechamento parcial ou integral de vias, previamente autorizado.
9.5 Ao PROCON caberá agir na forma de suas prerrogativas próprias, na defesa do interesse e direitos de consumidores.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.
10.2 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.
10.3 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Chamada Pública, o interessado poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com .

Divinópolis, agosto de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO			
Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP. 35501- 169 – Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-8125			
ANEXO I - CADASTRO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA PRAÇA/LOCAL			
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO (ID)			
ID		**M²**	
DADOS PESSOAIS DO PERMISSIONÁRIO			
Nome:			
Telefone (1):	Telefone (2):		
CNPJ/CPF:	RG:		
Nome da Mãe:		DN:	
Logradouro:		nº	
Bairro:	Cidade:		
CEP:			
PARENTESCOS			
Nome do Pai:			
Cônjuge:			
filho(a) (1):			
filho(a) (2):			
filho(a) (3):			
filho(a) (4):			
filho(a) (5):			
Obs: É indispensável a documentação em anexa a este formulário (RG, CPF, Comprovante de Endereço)			
ATIVIDADE EXERCIDA			
1-2			
DOCUMENTAÇÃO PREENCHIDA E APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO			
( ) SIM	Preenchida a "DECLARAÇÃO DE POSSE DE OUTRA OUTORGA DE USO EM ESPAÇO PÚBLICO"		
( ) NÃO			
Assinatura do Permissionário - CPF			
Assinatura Testemunha (1) - CPF			
Assinatura Testemunha (2) - CPF			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE POSSE DE OUTRA OUTORGA DE USO EM ESPAÇO PÚBLICO

Eu,_____, CI/RG_____, CPF_____, residente à

Rua/Av._____, nº_____, Bairro_____, na cidade de_____declaro para o devido fim previsto:

( ) Possuir OUTRA Outorga De Uso Em Espaço Público.

( ) Não Possuir Outra Outorga De Uso Em Espaço Público.

( ) Não possuir parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau possuidor de outra outorga de uso de espaço público.

Permissionário (assinatura por extenso)	CPF
Testemunha 1	CPF
Testemunha 2	CPF

ANEXO III
PROPOSTA DE LANCE

1. Local de interesse:

2. Nome do Proponente:

3. CPF:

4. Endereço:

5. Telefone: (_)

6. E-mail:

7. Tipo de veículo a ser utilizado para fornecimento dos produtos:

8. Tipo de produto a ser comercializado:
9. Lance R$ (_) Obs.:
• Item 1 – Será permitido a concorrência somente para uma das praças

• Item 7 – Tipos de veículos permitidos FOOD TRUCKS e Trailers

• Item 8 – Conforme item 2.1 do edital

• Item 9 – Lance mínimo R$ 200,00 (duzentos reais)

_____
Proponente Permissionário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E84AA0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1153/2025/SEMED

– CONTRATADO: **KAMILA SILVA**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. RAIO DE SOL**, de **06 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CE1952E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1153/2025/SEMED

– CONTRATADO: **KAMILA SILVA,** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL.** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **CMEI OFICINA DA CRIANÇA, de 25 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:802CB904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2013/2025/SEMED

– CONTRATADO: **CLARICE FERREIRA DIAS MASCARINI**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. RAIO DE SOL**, de **06 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E9A68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2013/2025/SEMED

– CONTRATADO: **CLARICE FERREIRA DIAS MASCARINI**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL.** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**, de **25 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:593F8864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2015/2025/SEMED

– CONTRATADO: **ONEIDIA MARIA VIEIRA** , CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL.** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **EM SÃO GERALDO, de 25 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31CF09A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2015/2025/SEMED

– CONTRATADO: **ONEIDIA MARIA VIEIRA**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. RAIO DE SOL**, de **06 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53153509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2036/2025/SEMED

– CONTRATADO: **DANUBIA HENRIQUES RIBEIRO**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. RAIO DE SOL**, de

06 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC23C47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2036/2025/SEMED

– CONTRATADO: **DANUBIA HENRIQUES RIBEIRO** , CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL.** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **EM PADRE GUARITÁ, de 25 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64ABB8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2104/2025/SEMED

– CONTRATADO: **KESSIA KIARA RODRIGUES** , CARGO: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M BOM PASTOR, de 07 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69D11DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 96/2024 – PL 131/2024.

Empresa Lan Tech Informática E Empreendimentos Ltda. Objeto: supressão do valor residual de R$ 9.789,78, referente ao saldo contratual não executado.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D796D8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 98/2024 – PL 131/2024. PMMX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: supressão do valor de R$ 15.608,55, decorrente de saldo contratual apurado após a execução dos serviços.

Divinópolis, 26 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB7B604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA – COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:

•
Processo 45/2023: Estabelecimento: Kascher Cosméticos Ltda, situado na Av. Antônio Olímpio de Moraes,2097-Santa Clara - Divinópolis/ MG– Referência: Auto de Infração 002116/A5, lavrado em 06/02/2023. Transgressão: art. 79 incisos V e XXI. Decisão: Processo Procedente - Multa 2.400 UFIR.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9A8A72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 34/2025

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **SETEMBRO de 2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/09	16h
08/09	16h
15/09	16h
22/09	16h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:860CA978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 167/2025

Concede pensão a Pedro Paulo Teixeira, em decorrência do falecimento de Perpetua Alves Teixeira nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §2º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Pedro Paulo Teixeira**, portador do CPF ***.***.196-**, marido da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sra. **Perpetua Alves Teixeira**, inscrita no CPF ***.***.906-**, matriculada sob o nº 99017531, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços II - B, Grau hierárquico 09, nível 18, sob o regime estatutário, conforme Decreto nº 11/08/2005, de 11/08/2005, falecida em 06/08/2025, o benefício de pensão por morte previsto no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §2º da Lei Complementar 126/2006**, 100% (cem por cento) do valor do benefício para o marido Pedro Paulo Teixeira, com efeitos retroativos a 06/08/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D733395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 163/2025, AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **ANA CAROLINA VELOSO ALVES MORO**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no XVII Congresso Mineiro de Ginecologia de Obstetrícia - *Edição Especial 80 Anos SOGIMIG*, que acontecerá em Belo Horizonte - MG, **pelo período de 10/09/2025 a 13/09/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **ANA CAROLINA VELOSO ALVES MORO**, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matrícula nº 99043582/2, lotada no E.S.F. Ipiranga - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento n**os dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025**.

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 10/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76091136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 165/2025, AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA DE LIMA ALVES** está inscrita como Delegada Representante do Município de Divinópolis/MG na **5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Minas Gerais**;

CONSIDERANDO que o evento acontecerá nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2025, no Hotel Dayrell, situado à Rua Espírito Santo, Nº 901, Centro, Belo Horizonte/MG**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **ADRIANA DE LIMA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 99023080, lotada na Gerência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025**.

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 27/08/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1291667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 035/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto nº 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15, que altera o Decreto nº 11.037/2013;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral, comprovada por avaliação do médico perito a serviço do CRESST, impedindo-o(a) de realizar as atribuições do cargo de origem;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 21/08/2025 a 21/02/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, tendo como restrições: regência total e parcial de classe, Carregar peso superior a 05 kg; Permanecer em pé por um período superior a 30 minutos; Subir e descer escadas com mais de 05 lances; Caminhadas longas que excedam 200 metros, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99020874	ROSILANE LOURENÇO VITOR	PAEIAIEF	Período de 06 meses, a partir de 21/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 21/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E109B78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 255

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

1. Administração:

Colocação	Nome
1º	Rafael Nunes Araujo

2. Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1º	Rozana Reis Azevedo
Suplente	Bernardo Rodrigues Silva

3. Direito:

Colocação	Nome
1º	Maria Eduarda de Sousa Baldoino

4. Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1º	Dicíola de Almeida Ricardo
2º	Júlia Azevedo Alcantara
Suplente	Kessya Karen Silvaa
Suplente	Thamara Iara Santos

5. Psicologia:

Colocação	Nome
1º	Gelvana Cristina Fernandes
2º	Maria Cecilia Zaldaña Bavoso
Suplente	Laura Martins e Silva

6. Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1º	Ester Alves do Carmo
2º	Maria Laura Viotti Prado
Suplente	Gabriel Moreira e Angelo
Suplente	Dannielle Eville Vieira Da Silva

7. Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	Jhordan Nicolas de Lima e Castro
Suplente	Lucas Henrique Leonardo de Jesus

8. Engenharia da Produção:

Colocação	Nome
1º	Lucas Silveira de Sousa

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 308, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 01/09/2025.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDE57417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N ° 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 100

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

07 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Técnico de Enfermagem	
Classificação	**Nome**
74º	Maria Eduarda Costa Melo
76º	Maria Marta Da Silva
77º	Larissa Carvalho De Souza
81º	Arthur Carvalho Otaviano
83º	Regina Rodrigues Da Silva
84º	Andreza Faria Souza Assunção
86º	Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva
90º	Isabela Cristina Cândido Lima
92º	Angelica Luciana Felicio
95º	Luana Donato De Oliveira

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D88EBAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 041/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 5ª vaga e 6ª vaga

VAGA 01

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 07/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Para suprir afastamento temporário da servidora Michelle de Castro Meira (Mat. 99021195), psicóloga, afastada em função de licença por interesses particulares, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

VAGA 02

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 07/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Em razão da necessidade de atender a demanda de natureza transitória, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu emenda do vereador José Braz para atendimento psicológico de crianças abrigadas e institucionalizadas. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

01 vaga para o cargo de Engenheiro Agrimensor para atuação na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento; 1ª vaga

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 07/09/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Para suprir afastamento temporário do servidor Fernando Aparecido Rogério de Paiva (Mat. 99037937), Engenheiro Agrimensor, afastado em função de licença por interesses particulares, considerando que não há no quadro pessoal outro

	servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

Candidatos convocados:

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
1º PCD	Luiz Henrique De Assis Miranda
15º	Ronimara Antonia Furtado
16º	Paulo Henrique Pereira Lopes (suplente)
17º	Alexandra Nayara Alves Pinto (suplente)

Engenheiro Agrimensor	
Classificação	**Nome**
1º	Luis Philippe Ventura Rodrigues
2º	João Marcos Moreira (suplente)

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B28F31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 992/2025

PROTOCOLO 000018814/2025

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise inicial do protocolo 000018814/2025, **CONCEDEM REDUÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO**, com base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, à servidora **A.F.C.C.** (Matrículas 99020093 e 99035347) **com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.**
Em razão da redução de carga horária fica determinado:

•
Horário de trabalho a ser realizado, conforme abaixo:

Segunda-feira: das 7h às 12h e das 16h39min às 18h30min; (Mat. 99020093)
Segunda-feira: das 13h às 16h39min; (Mat. 99035347)
Terça-feira: das 13h às 18h30; (Mat. 99035347)
Quarta-feira: das 13h às 18h30; (Mat. 99035347)
Quinta-feira: das 13h às 18h30; (Mat. 99035347)
Sexta-feira: das 7h às 12h e das 16h39min às 18h30min; (Mat. 99020093)
Sexta-feira: das 13h às 16h39. (Mat. 99035347)

2. A servidora deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado, devendo as licenças de acompanhamentos serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.

3. Comprovação por meio de laudos semestrais, da necessidade do horário especial, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do filho.

4. Para cumprimento dos requisitos 2 e 3, a servidora deverá encaminhar a documentação comprobatória via protocolo para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para análise da manutenção da redução de carga horária no dia **01/03/2026.**

5. A não comprovação resultará na revogação do presente ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B1F2092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 143/2025

– Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC, CNPJ 05.543.739/0001-63. Objeto: Promoção de Circuito de Contação de Histórias/Apresentações Artísticas para crianças com temas relacionados a cultura popular (folclore, fabulas, lendas, parlendas, trava-linguas e contos) e atualidades, contribuindo para a formação de uma comunidade leitora e no aprendizado de valores realizando também distribuição gratuita de livros de literatura infantil. Valor: R$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 2.210 - Incentivo /Fomento à Cultura - 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais - Ficha – 290. Prazo: 04 meses. Ass: 21/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72857DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 03/2019 – PL 209/2019.

Contratado: Carlos Pablo Rodrigues. Objeto: Reajuste de 5,13% referente ao período Agosto/2024 a Julho/2025, passando o valor a ser pago de R$ 3.016,53 para R$3.171,28. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CDFC32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 145/2025 – PL 98/2024.

Contratada: Cross Segurança Limitada. Objeto: Prorrogação até 31/10/2025. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EEAA171

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 40/2024 – PL 70/2024.

Contratada: A Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Corrigir erro material na cláusula 12.3 do contrato sob referência, para adequar a indicação da legislação aplicável às sanções. Onde se lê: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração. Leia-se: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 14.133/21, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03C97260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 91/2024 – PL 217/2024.

Contratada: Roche Diabetes Care Brasil Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% da quantidade do item 1. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3EE3C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO – CT 40/2024 – PL 70/2024.

Contratada: A Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Corrigir erro material no valor indicado no Décimo Nono Termo Aditivo de 2025 em sua cláusula 2.1, referente ao repasse do Piso da Enfermagem, conforme Portaria GM/MS nº 6.893, de 24/04/2025, sem alteração de objeto, prazos, valores pactuados originalmente, equilíbrio econômico-financeiro ou quaisquer outras condições contratuais. Onde se lê: "Conforme disposição ministerial, será destinado à contratada o montante de R$1.723.430,70." Leia se: Conforme disposição ministerial, será destinado à contratada o montante de R$1.411.174,75. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C286468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 – CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 060/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 191/2025, pregão 33/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AABC514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 – CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 109/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 290/2024, pregão 67/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3BB9AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 176/2008 – Dispensa de Licitação Nº 035/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2008 - **Contratada: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.
Divinópolis, agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B614868C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 167/2025 – PL 047/2021 – CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) 004/2021.

Contratado: Paschoal Costa Neto, CPF 0XX.596.846-XX. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial que comprove capacidade técnica para realização de leilões oficiais de imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes do leilão. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3768A2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 139/2025

- Cessionário: Município De Sabará/MG, CNPJ 18.715.441/0001-35. Objeto: Cessão da Servidora Poliane Nátali Maia Fonseca, pertencente ao quadro de pessoal do Cedente, para prestar serviços de atenção básica nos órgãos do Cessionário. Prazo: 31/12/2028. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18F47027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 733/2025

– Camila de Freitas Mourão, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 23/11/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:121DDF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 749/2025

– Raphaela Eduarda Ferreira Silva, UNIFENAS, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 28/08/2025 a 23/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66C9BC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 752/2025

– Iasmim Cristina Silva Lino, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 16/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14E3EED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 756/2025

– Lara Beatriz Rezende, UEMG, Psicóloga – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/09/2025 a 20/12/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8783AF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 761/2025

– Larah Silva Souto, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:677515B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 762/2025

– Leonardo Jose de Miranda Pereira, Anhanguera, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 18/11/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA96D480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 764/2025

– Pedro Henrique Lopes de Oliveira, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/09/2025 a 01/12/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBEF8FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 766/2025

– Thaís Cristina Salviano Pereira, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:893E5280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 767/2025

– Carla Maria da Silva Caetano, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 29/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70FB8671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 769/2025

– Gabrielly Silva Oliveira, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/09/2025 a 05/12/2025. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B825A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FLÁVIA BATISTA RABELO.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora FLÁVIA BATISTA RABELO, matrícula 656-5, exercendo o cargo de TNS ENFERMEIRA sendo o período de gozo 24/08/2025 a 21/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 27 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B5288748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 079/2025, Dispensa de Licitação n.º 020/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO, COM TROCA DE PEÇAS INCLUSA, DE ACORDO COM O KM/QUILOMETRAGEM, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO DAILY, CHASSI: 93ZC635BZR8206393, PLACA: THC3I60, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
A Secretária Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"DEVA VEICULOS LTDA", CNPJ 23.762.552/0003-02, sediada no Município de Betim/MG.

Valor R$ 7.893,35 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:147EF9B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 109/2025, Pregão Eletrônico n. º 034/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **09/09/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:87A4D014

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

Processo Licitatório n.º: 077/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 013/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO – Objeto: Contratação de instituição de saúde privada de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, para a prestação contínua de ações e serviços hospitalares e ambulatoriais, de modo complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **R$252.441,70** (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), correspondente ao recurso federal recebido, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos sobre o referido montante, a ser incorporado ao valor originário de R$12.450,24 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), anual, perfazendo o importe revisado de R$264.891,94 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), anuais, referente ao LOTE 03, subdividido nos itens **03** (*aquisição de medicamentos*), **04** (*prestação de serviços médicos*) e **05** (*aquisição de insumos*), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos requisitos estabelecidos pelo Art. 124, II, 'd", da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:733C47C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 077/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 013/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUINTO TERMO ADITIVO – Objeto: Contratação de instituição de saúde privada de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, para a prestação contínua de ações e serviços hospitalares e ambulatoriais, de modo complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **R$21.851,41(**vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), ao valor originário de R$12.450,24(doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), anual, acrescido já de **R$252.441,70**(duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), correspondente ao recurso federal recebido, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos sobre o referido montante, por ocasião do quarto termo aditivo, perfazendo o importe de **R$286.743,35** (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), anuais, referente ao LOTE 03, acrescentado do item **06**, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos requisitos estabelecidos pelo Art. 124, II, 'd", da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D8EFBD73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 077/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 013/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO – Objeto: Contratação de instituição de saúde privada de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, para a prestação contínua de ações e serviços hospitalares e ambulatoriais, de modo complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **R$192.256,02**(cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), correspondente ao recurso estadual recebido, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos

sobre o referido montante, a ser incorporado ao valor originário de R$ 273.447,36 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), anual, perfazendo o importe revisado de R$465.703,38(quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e três reais e trinta e oito centavos), anuais, referente ao LOTE 09, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos requisitos estabelecidos pelo Art. 124, II, 'd", da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:43E42305

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2025. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n° 043/2025, na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 016/2025. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. PROMOVE SE o CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS firmado nos termos da ata de registro de preços n.º015/2025, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 043/2025, por força do que estabelece o Art. 29, I, do Decreto 11.462/2023 c/c o Art. 29, I, do Decreto Municipal n.º15/2024, por se tratar de providência consoante a preservação do interesse público, uma vez que foi realizado novo planejamento para aquisição do objeto em questão, com agregação de todos os itens relacionados aos materiais de limpeza e higiene pessoal demandados, de modo a subsidiar um novo certame que contemple as necessidades da Administração Pública Municipal de modo padronizado, unificados em um novo registro de preço.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6D12B560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, por meio do Pregoeiro, nomeado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº 089/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos, o cancelamento do item 50.
O cancelamento ocorre em atendimento à solicitação do detentor da ARP, que verificou um equívoco durante o lançamento de sua proposta na plataforma do pregão eletrônico. Tal erro, que só foi observado após assinatura da Ata de Resgistro de Preços.
Informamos ainda que o referido item será objeto de um novo processo licitatório, que será publicado oportunamente.

O processo licitatório continua inalterado para os demais itens, e todas as informações e documentos atualizados estarão disponíveis no Site do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Estrela do Indaiá-MG, 27 de agosto de 2025.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AD06A5B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.435, DE 26.08.2025

"Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município de Estrela do Indaiá (UFEI) e das plantas de valores urbanos e rurais constantes da Lei Complementar Municipal nº 011, de 19 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo único, e no artigo 72, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 19 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal);
Considerando a necessidade de atualização monetária da Unidade Fiscal do Município (UFEI) e dos valores venais dos imóveis para fins de cálculo do IPTU e ITBI, conforme determina a legislação tributária municipal;
Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de referência (dezembro de 2015 a dezembro de 2024) atingiu o percentual de 58,59%;
Considerando que ainda não houve atualização desde a publicação da Lei Complementar Municipal nº 011, de 19/12/2014;
Considerando a necessidade de garantir a correta aplicação dos índices de atualização, evitando controvérsias e manter o equilíbrio financeiro e a segurança jurídica;
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicado o índice de 58,59% (setenta e cinco, noventa e oito por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2024, para atualização:

I - do valor da Unidade Fiscal do Município de Estrela do Indaiá (UFEI);
II - dos valores constantes da Planta de Valores dos imóveis urbanos e rurais, para fins de cálculo do ITBI e IPTU;
Art. 2º.O valor da Unidade Fiscal do Município de Estrela do Indaiá (UFEI), para vigorar a partir de 1º de setembro de 2025, fica estabelecido em R$ 148,29 (cento quarenta e oito reais, vinte e nove centavos), com base no valor anterior atualizado pelo índice referido no art. 1º.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD1F149C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, decorrente do Processo Licitatório Nº 30/2025, Contrato Nº 84/2025. Empresa Contratada: RICARDO FELICIANO CABRAL, CNPJ:

17.793.970/0001-94. A vigência do Contrato será de 18/08/2025 A 18/08/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 83/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, decorrente do Processo Licitatório Nº 30/2025, Contrato Nº 83/2025. Empresa Contratada: 52.474.141 LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ: 52.474.141/0001-40. A vigência do Contrato será de 27/08/2025 A 27/08/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, decorrente do Processo Licitatório Nº 30/2025, Contrato Nº 84/2025. Empresa Contratada: RICARDO FELICIANO CABRAL, CNPJ: 17.793.970/0001-94. A vigência do Contrato será de 18/08/2025 A 18/08/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:041456EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2025
Processo Administrativo nº: 002/2025

Referência: Processo Licitatório nº 077/2024
Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 034/2024
Tipo: Menor preço por item
Ata Registro de Preços nº: 188/2024
Notificada: RV EMPREENDIMENTOS DE BARBACENA LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 47.946.851/0001-95

I - RELATÓRIO

Conforme se verifica, no dia 01 de julho de 2024, foi firmada a Ata Registro de Preço nº: 188, com a Empresa RV EMPREENDIMENTOS DE BARBACENA LTDA, inscrita no CNPJ 47.946.851/0001-95, referente ao Processo Licitatório nº: 077/2024, Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°: 034/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AQUELES QUE PELO DESGASTE NATURAL DO TEMPO DE USO NÃO POSSUEM MAIS UMA BOA FUNCIONALIDADE OU ATÉ MESMO SUPRIR A INEXISTÊNCIA DESSES MATERIAIS NAS SECRETARIAS.

Ocorre que, no dia 07 de abril de 2025, o Setor de Compras enviou a Solicitação de Fornecimento n° 2326/2025 para a empresa, contudo, a mensagem não foi respondida.

Foram remetidos novos e-mails nos dias 29/04 e 05/05, entretanto sem confirmação de recebimento.

Sendo assim, no dia 05 de maio, este Secretário formalizou a notificação de fls. 02, para que a empresa entregasse as mercadorias ou justificasse a não entrega, no prazo de 05 (cinco) dias, porém em que pese o recebimento da notificação, a empresa se manteve inerte. Comprovação através do AR de fls. 06.

Enviada Notificação para apresentar defesa escrita, a empresa não recebeu o documento, visto que mudou de endereço sem comunicar a Contratada. Por esta razão, a Notificação foi remetida via email, fls. 16, e publicada oficialmente, após a determinação constante na decisão de fls. 14/18.

Imperioso mencionar, que a empresa não fez uso do seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa, deixando transcorrer o prazo *in albis*, conforme consta nos presentes autos, mais precisamente pela certidão de decurso de prazo anexada (doc. de fls. 21).

Portanto, restou constatado durante o tramite do presente Processo Administrativo, que a empresa vencedora do certame não cumpriu com a obrigação de entregar as mercadorias solicitadas, caracterizando, assim, inexecução total da Ata Registro de Preço nº: 188/2024, que estava vigente até o dia 01/07/2025.

Ora, o edital do Processo Licitatório n° 077/2024 prevê nas cláusulas 9.7, 9.8 e 9.11:

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

9.11. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Portanto, conforme informado no Parecer Jurídico retro, a atitude da empresa RV EMPREENDIMENTOS DE BARBACENA LTDA acarreta consequências tanto para o fornecedor quanto para a administração pública, que tem o dever de fiscalizar o cumprimento do contrato e, em caso de inexecução, seja ela total ou parcial, tomar as medidas necessárias para proteger o interesse público.

É o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

A Administração Pública Municipal tem o dever e o poder de punir infrações funcionais de seus servidores e outras pessoas sujeitas à sua disciplina interna.Este poder, conhecido como poder disciplinar, é exercido através de processos administrativos, como sindicâncias e PADs, visando apurar irregularidades e aplicar as penalidades cabíveis.O objetivo é manter a ordem, a disciplina e a eficiência na atuação do serviço público, garantindo a legalidade e a moralidade na gestão municipal.

Em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público, já que diante do descumprimento contratual, o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração, sob pena de ser responsabilizado pessoalmente.

No caso em análise, a conduta da empresa contratada não deixa outra alternativa se não aplicar as penalidades cabíveis e determinadas pela Lei 14.133/2021, devidamente previstas no Edital do Processo Licitatório nº: 077/2024, Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº: 034/2024.

O art. 155, inciso III, da Lei 14.133/2021, prevê que o licitante ou contratado deverá ser responsabilizado administrativamente pela infração, in verbis:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
III - dar causa à inexecução total do contrato;

Nesse diapasão, o art. 156, discrimina as sanções a serem aplicadas, considerando os dizeres do §1º, ou seja, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade conforme normas e orientações dos órgãos de controle:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Não restam dúvidas que a não entrega das mercadorias gerou o desabastecimento de balões para atender as demandas da Vigilância Epidemiológica, durante a campanha de Vacinação contra a Influenza. As crianças que foram ser vacinadas não puderam receber o balão da Campanha, em razão da não entrega pela empresa.

A necessidade da contratação foi devidamente explanada no Edital Convocatório, veja-se:

1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A contratação de materiais de expediente é necessária por várias razões importantes que afetam o funcionamento eficiente e eficaz de uma Administração Pública. Os materiais de expediente são essenciais para o desempenho das tarefas diárias da Administração, são fundamentais para a realização de atividades administrativas, comunicações internas e externas, redação de relatórios, organização de documentos, entre outros.

1.2.2. A disponibilidade de materiais de expediente adequados e em quantidade suficiente contribui para aumentar a produtividade e a eficiência dos funcionários. Quando os materiais estão facilmente acessíveis, os colaboradores não precisam perder tempo procurando ou esperando por eles, permitindo que se concentrem em suas responsabilidades principais. A utilização de materiais de expediente apropriados auxilia na manutenção da organização e na gestão efetiva de documentos. Pastas, caixas box são necessárias para classificar, armazenar e localizar documentos importantes. Essa organização eficiente economiza tempo e evita a perda de informações cruciais.

Por outro lado, verifica-se que foram dadas várias oportunidades para que a empresa enviasse os materiais faltantes ou justificasse a não remessa, e-mails de fls. 04/05, notificação de fls. 02, devidamente entregue, tal como se vê às fls. 06; bem como da notificação para apresentar defesa prévia, fls. 10/14, enviada por email no dia 17/07, fls. 16, e devidamente publicada, fls. 19/20.

Importante mencionar, que a notificação para apresentar defesa escrita foi publicada após a decisão proferida às fls. 17/18, que menciona a obrigação da empresa em manter seu endereço atualizado, nos moldes do Edital Convocatório, especialmente nas cláusulas abaixo descritas:

20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.6. Manter o endereço de e-mail sempre atualizado junto à CONTRATANTE.

20.10. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

21.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

21.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.

Sendo assim, a publicação da notificação para apresentar a defesa escrita foi realizada, através de edital, em conformidade com o que determina a Lei 9.784/99, em seu art. 26, §4°, in verbis:

§ 4oNo caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

Portanto, acolho o Parecer Jurídico e determino a aplicação de multa e impedimento de licitar da empresa RV EMPREENDIMENTOS DE BARBACENA LTDA, inscrita no CNPJ 47.946.851/0001-95.

II.I – MULTA

Quanto à aplicação da penalidade de multa deverá ser levado em consideração o §3º, do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, ou seja, deverá ser calculada na forma do edital ou contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

No mesmo sentido, a cláusula 15 do edital do Processo Licitatório n° 077/2024, prevê as infrações administrativas e sanções.

Observa-se que a cláusula 15.4, segue os ditames da Lei n° 14.133/2021:

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

O valor do objeto constante na Ata de Registro de Preço n° 188 soma R$12.604,00 (doze mil, seiscentos e quatro reais), tal como se vê às fls. 09. Sendo assim, determino a aplicação de multa compensatória no percentual de 10% sobre o valor do objeto, em razão da não entrega das mercadorias.

II.II - IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FORMIGA

Quanto à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, o art. 156, §4º, da Lei n° 14.133/2021, determina:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

No mesmo sentido, a cláusula 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº: 077/2024, prevê:

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

15.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;

Portanto, considerando que a não entrega das mercadorias trouxe prejuízos para o atendimento na Campanha de Vacinação contra

Influenza, nas Unidades Básicas de Saúde, especialmente para as crianças, determino a aplicação da sanção impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo **prazo de 01 ano**.

Ressalta ainda, que foram dadas várias oportunidades para a empresa entregar e/ou se manifestar, porém se manteve inerte.

A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública, e ainda tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual. Nessa linha de raciocínio, são as lições do doutrinador e professor Marçal Justen Flho, veja-se:

Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Por fim, assevero que as penalidades aplicadas atendem ao critério da adequação entre meios e fins, o que justifica a sua aplicação, visto que estão de acordo com a letra da lei, com a ata, e ainda leva em consideração a razoabilidade e o senso de justiça que devem orientar a prática administrativa.

Além do mais, a cumulação das sanções está amparada no art. 156, §7º da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido é o entendimento recente do Egrégio Tribunal de Justiça Mineiro:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO DE APELAÇÃO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SANÇÃO APLICADA À EMPRESA CONTRATADA. RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO DESPROVIDO.
I. CASO EM EXAME
Recurso de apelação interposto contra sentença que, em ação anulatória de ato administrativo, declarou a nulidade da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, porém manteve a rescisão unilateral do contrato e a multa imposta pelo Município de Santa Rita do Sapucaí. A empresa recorrente sustenta a desproporcionalidade da multa, alegando não ter dado causa ao descumprimento contratual e pleiteando a conversão da penalidade em advertência.
II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO
A questão em discussão consiste em determinar se a imposição da multa e a rescisão contratual decorrentes do descumprimento do contrato administrativo configuram sanções regulares, proporcionais e razoáveis.
III. RAZÕES DE DECIDIR
A empresa contratada não comprova o cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais necessários à execução do contrato, circunstância que fundamenta a sanção administrativa aplicada.
A parte autora, em regra, detém o ônus de demonstrar o seu direito e o réu deverá comprovar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (artigo 373 do CPC/2015).
Comprovado o descumprimento do contrato, justifica-se a aplicação da penalidade de multa e a rescisão contratual, sendo medidas proporcionais e razoáveis.
Não há elementos nos autos que recomendem a necessidade de conversão da penalidade em mera advertência.
IV. DISPOSITIVO E TESE
Recurso desprovido. (TJMG- Apelação Cível1.0000.24.390507-2/001, Relator(a): Des.(a) Armando Freire , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/02/2025, publicação da súmula em 28/02/2025)

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, DETERMINO A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA COMPENSATÓRIA NO PERCENTUAL DE 10%, CALCULADO SOBRE O VALOR DO OBJETO, NO IMPORTE DE R$12.604,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS), E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, nos termos do art. 156, II e III da Lei 14.133/2021, bem como na Ata de Registro de Preço n° 188, cláusulas 15.4 e 15.6.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Formiga/MG, 25 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:50950E80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO CONVÊNIO 066/2025

EXTRATO DOCONVÊNIONº066/2025–FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AEDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. Objeto:O objeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade.Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455;
12.122.0001.2.457.Vigência:31/07/2025 a 31/07/2030.Data da assinatura:31/07/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D911696

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 079/2025– Processo Licitatório nº: 247/2025 – Inexigibilidade nº: 033/2025.Locatário: Município de Formiga.**Locadoras:**Maria Inês Alves, por si e na condição de procuradora das demais proprietárias, Srª.Ana Paula Alves da Silva, Srª. Karina Roberta Alves Campos, Srª. Patrícia Mara Aparecida Alves Leal e Srª. Flávia Inês Camilo Alves De Almeida.**Objeto:**Locação de imóvel, situado à Rua Camilo Fonseca, nº. 47, Centro, para abrigar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado junto ao Cartório de

Registro de Imóveis sob o nº. 80239. **Valor Mensal:** R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). **Valor Total:** R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). **Vigência:** 60 meses. **Dotação Orçamentária:**09.002.10.122.0001.2062.3.3.90.36 - Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS – SAÚDE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física. **Data:** 22/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6726D158

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 080/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 200/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 080/2025– Processo Licitatório nº: 200/2025 – Pregão Eletrônico nº: 035/2025.Contratante: Município de Formiga.**Contratada:**Tecar Minas Automóveis e Serviços - C.N.P.J.:01.739.520/0001-83.**Objeto:**Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.**Valor:**R$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).**Vigência:**12 meses.**Dotação Orçamentária:**07.002.04.122.0073.1.181.4.4.90.52 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Gestão Ambiental através do FMMA – CODEMA / Equipamentos e Material Permanente.**Data:**26/08/2025.**Data de Assinatura:**27/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:85F44FB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 174/25, Processo Licitatório nº. 236/2025 – Pregão eletrônico nº. 044/2025 – Contratada: **HNL COZINHA INDUSTRIAL FORMIGA LTDA =>** R$1.124.300,00**.** Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **HNL COZINHA INDUSTRIAL FORMIGA LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 236/2025 – Pregão eletrônico nº. 044/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D0621E62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2024

Extrato do Termo de Aditamento n.º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024. Processo Licitatório nº. 106/2024 – Pregão Eletrônico nº. 051/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Radiologia T. A. Ltda. C.N.P.J: 19.793.621/0001-06.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até04/09/2026, com previsão na Cláusula Segunda do Contrato e fundamento no artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021.**Do Reajuste:**O valor contratual fica reajustado, nos termos da Cláusula Décima Quarta, item 14.2, em 4,35%, passandopara R$212.811,36 (duzentos e doze mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos).**Da Inclusão de Dotação Orçamentária:**Fica incluída ao Contrato a seguinte dotação orçamentária:09.002.10.302.0009.2522.3.390.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA- BLMAC – Resolução 8592/2023, 9320/2024 e 9378/2024 / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2025.**Data de Assinatura:**27/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:334F8C54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023

Extrato do Termo de Aditamento n.º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2023. Processo Licitatório nº. 095/2023 – Pregão Eletrônico nº. 037/2023.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**TS Arquitetura Ltda. - C.N.P.J: 42.988.000/0001-91.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 04/09/2026, com previsão na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato e fundamento no art. 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:76E00CC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - ANJOS GAAR

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 007/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de Formiga- Anjos Gaar
CNPJ: 48.132.967/0001-53
Endereço: Rua José Rodrigues Nunes, 64, Bairro Santa Luzia.

Objeto: O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a utilização de recursos para a compra de ração, vacinas, vermífugos e remédios para prevenção de ectoparasitas, destinados aos cães e gatos errantes e semi-domiciliados assistidos pelos voluntários da Associação Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de Formiga-MG.

Valor total de repasse: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e **Associação Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de Formiga- Anjos Gaar,** CNPJ: 48.132.967/0001-53, com

sede na Rua José Rodrigues Nunes, 64, Bairro Santa Luzia, pelo qual o Município repassará o **valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** no exercício de 2025 para apoio financeiro destinado a compra de ração, vacinas, vermífugos e remédios para prevenção de ectoparasitas, destinados aos cães e gatos errantes e semi-domiciliados assistidos pelos voluntários da Associação Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de Formiga-MG.
É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:46424D71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 006/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025 e Lei 6.399 de 02 de julho de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga
CNPJ: 18.306.332/0001-64
Endereço: Rua José Cecílio, 410, Bairro São Luiz - CEP: 35.35.577-014

Objeto: Fortalecimento das ações na área da saúde realizadas pela APAE, por meio da aquisição de um micro-ônibus usado e adaptado destinado ao transporte seguro e adequado dos pacientes.

Valor total de repasse: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga,** CNPJ: 18.306.332/0001-64, com endereço na Rua José Cecílio, 410, Bairro São Luiz - CEP: 35.35.577-014, pelo qual o Município repassará o **valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** no exercício de 2025 para fortalecimento das ações na área da saúde realizadas pela APAE, por meio da aquisição de um micro-ônibus usado e adaptado destinado ao transporte seguro e adequado dos pacientes.
É importante ressaltar que a referida quantia a título de auxílios é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pelas Leis Municipais nº 6.368 de 23 de maio de 2025 e Lei Municipal nº 6.399 de 15 de julho de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:51B8CE52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - APAF

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 005/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF
CNPJ: 14.467.226/0001-01
Endereço: Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, 35, Bairro Sagrado Coração de Jesus o, CEP: 35574-378

Objeto: é o repasse financeiro para aquisição de insumos (ração, vacinas, medicamentos, microchips, suplementos e produtos veterinários) visando controlar a população e promover saúde de animais de rua ou semidomiciliados no município.

Valor total de repasse: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF , cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 14.467.226/0001-01, com sede na Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, 35, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35574-378, pelo qual o Município repassará o **valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)** no exercício de 2025 para repasse financeiro para aquisição de insumos (ração, vacinas, medicamentos, microchips, suplementos e produtos veterinários) visando controlar a população e promover saúde de animais de rua ou semidomiciliados no município.
É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0EF01EE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 008/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DO CEMAP -APACEM
CNPJ: 50.604.328/0001-95
Endereço: Rua Professor Lulu, 447 – Bairro Bela Vista
CEP: 35.574-219

Objeto: Aquisição de tablets para o fortalecimento das ações de saúde desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP em parceria com o CEMAP destinados ao uso terapêutico e educacional das crianças atendidas.

Valor total de repasse: R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Associação de Pais d Amigos dos Alunos do CEMAP -APACEM, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 50.604.328/0001-95, com sede na Rua Professor Lulu, 447 – Bairro Bela Vista, CEP: 35.574-219, pelo qual o Município repassará o valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício de 2025 para aquisição de tablets para o fortalecimento das ações de saúde desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Alunos do CEMAP em parceria com o CEMAP destinados ao uso terapêutico e educacional das crianças atendidas.

É importante ressaltar que a referida quantia a título de auxílios é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pelas Leis Municipais nº 6.368 de 23 de maio de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CB1B1C60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 009/2025

Instrumento: Termo de Colaboração
Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação Dom José Antônio do Couto
CNPJ: 12.197.069/0001-36
Endereço: Rodovia MG 050, KM 202- Área Rural de Padre Doutor, Formiga/MG CEP: 35.578-899

Objeto: Repasse financeiro para aquisição de material de consumo e insumos, bem como aquisição de equipamentos permanentes e realização de pequenos reparos, visando proporcionar um ambiente funcional e seguro para equipe e acolhidos para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Instituição no processo de recuperação de pessoas com problemas associados à dependência de substâncias psicoativas (drogas).

Valor total de repasse: R$172.113,17 (cento e setenta e dois mil cento e treze reais e dezessete centavos)
Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 08 MESES
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Associação Dom José Antônio do Couto, inscrita no CNPJ: 12.197.069/0001-36 com endereço na Rodovia MG 050, KM 202- Área Rural de Padre Doutor, Formiga/MG, CEP: 35.578-899, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 172.113,17 (cento e setenta e dois mil cento e treze reais e dezessete centavos)no exercício de 2025 para aquisição de material de consumo e insumos, bem como aquisição de equipamentos permanentes e realização de pequenos reparos, visando proporcionar um ambiente funcional e seguro para equipe e acolhidos para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Instituição no processo de recuperação de pessoas com problemas associados à dependência de substâncias psicoativas (drogas).

É importante ressaltar que a referida quantia a título de subvenção social e auxílios é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipais nº 6.368 de 23 de maio de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:

"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:83E2AB26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 010/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, s/n- Bairro Centro
CEP: 35.570-152

Objeto: é a aquisição de uma viatura de Salvamento tipo caminhonete média e um aparelho desencarcerador elétrico do tipo ferramenta

cortadora a bateria Holmatro Pentheon PCU 80 para a 4ª Companhia do Corpo de Bombeiros – Formiga/MG, visando oferecer melhores condições de atendimento pré-hospitalar (resgate) e salvamento a vítimas de acidentes automobilísticos criando agilidade nos atendimentos.

Valor total de repasse: R$337.113,17

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 09.321.783/0001-80, com sede Praça Alberto Montarroyos, s/n – Bairro Centro, CEP: 35.570-152, pelo qual o Município repassará o valor de R$337.113,17 (trezentos e trinta e sete mil cento e treze reais e dezessete centavos) no exercício de 2025 para aquisição de uma viatura de Salvamento tipo caminhonete média e um aparelho desencarcerador elétrico do tipo ferramenta cortadora a bateria Holmatro Pentheon PCU 80 para a 4ª Companhia do Corpo de Bombeiros – Formiga/MG, visando oferecer melhores condições de atendimento pré-hospitalar (resgate) e salvamento a vítimas de acidentes automobilísticos criando agilidade nos atendimentos.

É importante ressaltar que a referida quantia a título de auxílios é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pelas Leis Municipais nº 6.368 de 23 de maio de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D59FFFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.426, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 4.595, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* da Lei Municipal nº 4.595, de 10 de fevereiro de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 60 Fica proibida a criação de abelhas com ferrão dentro do perímetro urbano;

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 60 da Lei Municipal nº 4.595, de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 095/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:44CC2500

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.427, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Município de Formiga à oneração e alienação dos imóveis que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a onerar e alienar os imóveis abaixo discriminados:

I - um terreno vago, caracterizado como sendo o lote de nº 2, da quadra 7, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 1; por :outro lado, com o lote 03: pelos fundos, com o lote 25 e tendo a frente para' a vila Eucalípio; - 2º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de n° 03, da quadra 7, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por' um lado, com o lote 2; por outro lado, com o lote: 04;pelos fundos, com o lote 24; e tendo a frente para a vila Eucalípio;- 3º)- um terreno, vago, caracterizado come sendo o lote de nº 04, da quadra 07, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 03; por outro lado, com o lote' 05; pelos fundos, com o lote 23; e tendo a frente para a vila Eucalípio; - 4º um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de n° 05, da quadra 07, medindo a área total 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, cor confrontando, por um lado, com o lote 4;por outro lado, com o lote 06; pelos fundos, com o lote 22; e tendo a frente para a vila Eucalípio;- 5º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de nº 06, da quadra 7, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, ' por um lado, com o lote 7; por outro lado, com o lote 05; pelos fundos, com o lote 21; e tendo a frente para a vila Eucalípio;- 6°)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de n° 07, de quadra 7, medindo a área total de - - 480m2, sendo 16m de

frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 8; por outro lado, com o Lote 6; pelos fundos, com o late 20; e tendo e frente para a mencionada, digo, e tendo a frente para a vila Eucalípio;- 7º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de nº 08, da quadra 07, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos, por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate ‘ Club I, confrontando, por um lado, com o lote 09; por outro lado, com o lote ‘ 07; pelos fundos, com lote 19; e tendo a frente para a vila Eucalípio;-- 8º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de n° 09 , da quadra 7, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote ‘ 08; por outro lado, com o lote 10; pelos fundos, com o lote 18; e frente para a vila Eucalípio; 9°)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de nº 10, da quadra 07, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por ‘ um lado, como lote 11; por outro lado, com a lote 09; pelos fundos, com o lote 17; e tendo a frente para a vila Eucalípio; - 10º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de n° 11, da quadra 07, medindo a área total de - 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 10; por outro lado, com os lotes 12 e 13; peles fundos, com o lote l6; e tendo a frente para a Vila Eucalípio;- 12º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o late de n° 13, da quadra 7, medindo a área total de 480m2, sendo 15m de frente e fundos por 32m nas laterais, situado no lugar ‘ Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 12; por outro lado, com o lote 14; pelos fundos, com o lote 11; e tendo a frente para Alameda ‘ Jacarandá;- 15º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de n° 16, da quadra 07, medindo a érea total de 480m2, senda 16m de frente e fundos s por 30m laterais, situado no lugar Furnas late Club I, confrontando, por um lado, com o lote 17; por outro lado, com o lote 14 e 15; pelos fundos com o lote 11; e tendo a frente para a vila Candeia; - 16°)- um terreno vago caracterizado como sendo lote de nº 17, da quadra 07, medindo área Total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas late Club I, confrontando, por um por um lado, com o lote 16; por outro lado, com o lote 18; pelos fundos, com lote 10; e tendo a frente para a vila Candeia; - 17º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de nº 18, da quadra 07, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um ‘ lado, com o lote 19; por outro lado, com o lote 17’ pelos fundos com lote ‘09; e tendo a frente para a vila Candeia; - 18º)- um terreno, vago, caracterizado, como sendo o lote de nº 19, da quadra 07, medindo a área total de 480m2 sendo 16m de frente e fundos por 30 m laterais, situado no lugar Furnas Iate' Club I, confrontando, por um lado, com o lote 18; por outro lado, com o lote' 20; pelos fundos, com o lote 08; e tendo a frente para a vila Candeia; - 19º) um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de n° 20, da quadra 07, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 21; ‘por outro lado, com o lote 18’pelos fundos, com o lote 07; e tendo a frente para a vila Candeiai-20º) - um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de n° 21, da quadra 07, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote de n° 20; por outro lado, com o lote 22; pelos fundos, com lote 06; e tendo a frente para a vila Candeia; - 21º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de n° 22, da quadra 07, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 21; por outro lado, com o lote 23; pelos fundos, com o lote 05; e tendo a frente para vila Candeia;- 22°)- um terreno, vago, caraterizado como sendo o lote de n° 23, da quadra 07, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 24; por outro lado, como lote 22; pelos fundos, com o lote 04; e tendo e frente para a vila Candeia;- 23°)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote 24, da quadra 7, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 23; por outro lado, com o lote 25; pelos fundos, com o lote 03;.e tendo a frente para a vila Candeia:- 24º)- um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de nº 25, da quadra7, medindo a área total de 480m2, sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Clube I, confrontando, por um lado, com o lote 26; por outro lado, com o lote 24; pelos fundos, com o lote 2; e tendo a frente para vila Candeia; - 25º)- um terreno, vago, caracterizado coma sendo o lote de nº 01, da, DIGO, e tendo a frente para a vila Candeia, sendo todos os lotes situados neste município; Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga sob o nº 16826, Livro nº 2, Folha nº 1;

II - um terreno, vago, caracterizado como sendo lote de nº 01, da quadra 8, medindo a área total de 464,05m², sendo 15m de fundos, 30m de um lado, 27,18m de outro lado, e medindo de frente 4,19m e mais 16,65m, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 02; por outro lado, com área não loteada; pelos fundos, com o lote 25; e tendo frente para a Vila Candeia ; 2º) um terreno, vago, caracterizado como sendo a lote de nº 02, da quadra 8, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Late Club I, confrontando, por um lado com o lote 1, por outro lado, com o lote 3; pelos fundos, com o lote 25; e tendo a frente para Vila Candeia; - 3º) um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de nº 03, da quadra 08, medindo a área total de 840m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 02; por outro lado, com o lote 04; pelos fundos, com o lote 24; e tendo a frente para a Vila Candeia; 4º) um terreno vago, caracterizado como sendo o lote de nº 04, da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 03; por outro lado, com o lote 05; pelos fundos, com o lote 23; e tendo a frente para a Vila Candeia; 5º) um terreno, vago caracterizado como sendo o lote 05, da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos, por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 04; por outro lado, com o lote 06; pelos fundos, com o lote 22; e tendo a frente para a Vila Candeia; 6º) um terreno vago, caracterizado como sendo o lote de nº 06, da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com, o lote 07; por outro lado, com o lote 05; pelos fundos com o lote 21; e tendo a frente para a Vila Candeia; 7º) um terreno vago, caracterizado como sendo lote de nº 07, da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos, por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando por um lado , com o lote 08; por outro lado, com o lote 05; pelos fundos, com o lote 20, e tendo a frente para a Vila Candeia ; 8º) um terreno, vago caracterizado como sendo o lote de nº 08, da quadra 8, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado com o lote de nº 07; por outro lado, com o lote 09; pelos fundos, com o lote 19; e tendo a frente para a Vila Candeia; 9º) um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de nº 09, da quadra 09 da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando por um lado, com o lote de nº 08; por outro lado, com o lote de nº 10; pelos fundos, com o lote de nº 18 e tendo a frente para a Vila Candeia; 10º) um terreno , vago, caracterizado como sendo o lote de n° 11; da quadra 08 medindo a área total de 480 m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando , por um lado , com lote 18; por outro lado, com lote 13; e pelos fundos, com lote 16; e tendo a frente para a Vila Candeia; 11º) um terreno vago caracterizado como sendo o lote de n° 12, da quadra 08, medindo a área total de 480 m², sendo 15m de frente e fundos por 32m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I confrontando por um lado, com lote 13; por outro lado , com a Vila Candeia; pelos fundos, com o lote 11; e tendo a frente para Alameda Jacarandá;- 12º) um terreno vago caracterizado como sendo o lote de n° 13 da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 15 m de frente e fundos por 32m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I , confrontando por um lado , com lote 12; por outro lado com o lote 14; pelos fundos, com lote 11; e tendo a frente para Alameda Jacarandá ; - 13º) um terreno , vago, caracterizado como sendo lote de n° 15, da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 15m de frente e fundos por 32m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um com o lote 14; por outro lado , com a Vila

Peroba; pelos fundos, com o lote 16; e tendo a frente para Alameda Jacarandá ; 14º) um terreno , vago, caracterizado como sendo o lote de n° 16; da quadra 8, medindo a área total de 480m² sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club, confrontando , por um lado, com lote 15; por outro lado com lote 17; pelos fundos, com lote 11; e tendo a frente para Vila Peroba; 16º) um terreno vago, caracterizado como sendo o lote de n°18 da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote de nº 17; por outro lado, com o lote de nº 19; pelos fundos; com o lote 09; e tendo a frente para a Vila Peroba; 17º) um terreno, vago caracterizado como sendo o lote de nº 19 da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 20; por outro lado, com o lote 19; pelos fundos, com o lote 08 , e tendo a frente para a Vila Peroba; - 18º) um terreno vago caracterizado como sendo o lote de nº 20 da quadra 8 medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando por um lado, com o lote 19 por outro lado, com o lote 21; pelos fundos, com o lote 06; e tendo a frente para a Vila Peroba. 19º)um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de nº 21 da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30 laterais, situado no lugar de Furnas Iate Club I, confrontando por um lado, com o lote 20; por outro lado, com o lote 22; pelos fundos, com o lote 06; e tendo a frente para a Vila Peroba; 20º) um terreno, vago, caracterizado como sendo o lote de nº 22, da quadra 08, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30 laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por outro lado, com o lote 23; por outro lado com o lote 21; pelos fundos, com o lote 05 e tendo a frente para a Vila Peroba; 21º) um terreno, vago caracterizado como sendo o lote de nº 23, da quadra 8, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 22, por outro lado, com o lote 24; pelos fundos, com o lote 04 , e tendo a frente para a Vila Peroba; 22º) um terreno, vago caracterizado como sendo o lote de nº 24 da quadra 8, medindo a área total de 480m², sendo 16m de frente e fundos por 30m laterais, situado no lugar Furnas Iate Club I, confrontando, por um lado, com o lote 25; por outro lado, com o lote 23, pelos fundos com o lote 03; e tendo a frente para a Vila Peroba; e tendo a frente para a Vila Peroba, toso os lotes situados nesse município, Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga sob o nº 16827, Livro nº 2, Folha nº 1.

Parágrafo único. Os imóveis onerados e alienados nos termos do art. 1º, incisos I e II serão destinados, exclusivamente, para fins de oferecimento de garantia, a título de caução, no bojo dos processos judiciais que têm por objeto a concessão e pagamento do auxílio-condução aos profissionais da rede pública municipal de educação.

Art. 2º A alienação de que trata o art. 1º desta Lei será realizada em estrita observância e cumprimento da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6B364024

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 034/2025 - CMDCA

"Dispõe sobre a lista final dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica do Processo de Eletivo para Suplentes do Conselho Tutelar de Formiga. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Edital nº002/2024 que determina os requisitos e documentação necessária dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG;
CONSIDERANDO a dificuldade em obter inscrições no Processo Eletivo e a grande necessidade do Conselho Tutelar do Município de Formiga, baseado no art. 46, §2º da Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, o qual dispõe que "caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver";
RESOLVE:

Art. 1º Os (as) candidatos (as) que foram avaliados (as) e estão habilitados (as) na avaliação psicológica para Membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG são:

GISELE DE FARIA MENDES
PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO
KAREN MARA MOTA PAIM

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B304643C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 011/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Santa Casa de Caridade de Formiga
CNPJ: 20.499.893/0001-79
Endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, 335- Bairro Centro
CEP: 35.570-090

Objeto: é a aquisição de materiais e medicamentos para tratamento dos pacientes referenciados para a Santa Casa de Caridade de Formiga.

Valor total de repasse: R$304.339,51

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 120 dias

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Santa Casa de Caridade de Formiga cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.499.893/0001-79, com sede na Rua Dr. Teixeira Soares, 335 – Bairro Centro, CEP: 35.570-090, pelo qual o Município repassará o valor de R$304.339,51 (trezentos e quatro reais trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) no exercício de 2025 para aquisição de materiais e medicamentos para tratamento dos pacientes referenciados para a Santa Casa de Caridade de Formiga.
É importante ressaltar que a referida quantia a título de subvenções sociais é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pelas Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:81408627

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.162, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria de Gestão Ambiental, via Memorando – Conecta nº. 3849/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Eduardo Ribeiro Pires para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo licitatório cujo objeto é a aquisição e a prestação de serviço de instalação de geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) para impermeabilização da 5ª (quinta) célula de disposição de resíduos sólidos do Aterro Sanitário Municipal "Marcelo Reis Arantes", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:14DE2C62

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.164, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da CI – Conecta nº. 201-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no Contrato nº. 151/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de raio-x instalado no Centro de Imagens.

I – Micheli Custódia Diniz;
II – Maria Luiza Paiva Coelho.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.350, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:06F7BD25

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.165, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da CI – Conecta nº. 201-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no Contrato nº. 150/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos diversos equipamentos odontológicos presentes no Centro de Especialidades Odontológicas e nas Unidades Básicas de Saúde.

I – Micheli Custódia Diniz;
II – Mariane Correa da Silva Lopes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.350, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E231A4B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.166, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da CI – Conecta nº. 201-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no Contrato nº. 149/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos diversos equipamentos odontológicos presentes no Centro de Especialidades Odontológicas e nas Unidades Básicas de Saúde, no grupo gerador de energia alocado na Unidade de Pronto Atendimento.

I – Micheli Custódia Diniz;
II – Maria Luiza Paiva Coelho.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.350, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DE47C668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de Ecodopplercardiograma transesofágico, para diagnóstico de paciente da rede municipal de saúde, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 14/07/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 18/07/2025.RATIFICAÇÃO EM 18/07/2025.VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05.

Formoso/MG, 18 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F9412684

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025.OBJETO: Aquisição tijolos cerâmicos furados, próprios para uso na construção civil, destinados à execução da reforma do muro de divisa da Casa Lar Professor Juarez Ribeiro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 18/07/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 25/07/2025.RATIFICAÇÃO EM 28/07/2025.VALOR GLOBAL: R$ 2.269,92 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).CONTRATADA: Moura e Andrade Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 07.913.215/0001-42.

Formoso/MG, 28 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:4B71286F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 - CONCORRÊNCIA N° 01/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023.CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em PMF, recuperação de pavimento, drenagem pluvial urbana e acessórios em vias públicas situadas na cidade de Formoso e no Distrito de Goiaminas, no âmbito do programa/linha de financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA/Caixa de que trata a Lei Municipal n.° 722, de 3 de maio de 2023, e outras fontes orçamentárias e financeiras.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Única Pavimentação Ltda – CNPJ: 27.742.419/0001-75.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Decréscimo final do valor de R$ 5.551,68 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) ao contrato celebrado entre as partes, com base na Solicitação de decréscimo de quantitativos de serviços pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, justificando-se na realidade da execução da obra.VALOR DO DECRÉSCIMO: R$ 5.551,68 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).VALOR TOTAL FINAL DO CONTRATO COM DECRÉSCIMO: R$ 2.392.259,53 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

Formoso/MG, 20 de agosto de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:988258A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Intervenções de Melhorias Habitacionais, com o objetivo de promover o atendimento habitacional adequado e definitivo a famílias de baixa renda, por meio da execução de melhorias em moradias precárias, bem como de prever o atendimento habitacional emergencial e transitório, nos casos em que forem necessárias respostas imediatas e a solução definitiva ainda não estiver disponível, no âmbito do Município de Grão Mogol/MG.

Art. 2º. O Programa Municipal de Intervenções de Melhorias Habitacionais tem por finalidade:
I – Melhorar as condições de habitabilidade, salubridade e acessibilidade das moradias beneficiadas;
II – Reduzir riscos sanitários, elétricos, estruturais e ambientais que afetem a saúde e a segurança dos moradores;
III – Promover a dignidade da população por meio da permanência em domicílio adequado.

Art. 3º. Serão contempladas no âmbito do Programa, entre outras, as seguintes intervenções:
I – Reparos em telhados, pisos e paredes;
II – Instalação ou reforma de banheiros e redes sanitárias;
III – Adequação de instalações elétricas e hidráulicas;
IV – Intervenções de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
V – Substituição de portas, janelas, rebocos e revestimentos danificados.

Art. 4º. Fica vedada a concessão do benefício previsto nesta Lei para reformas ou melhorias em áreas consideradas não essenciais à moradia, tais como:
I – Construção ou reforma de garagens, varandas e áreas de lazer;
II – Construção ou reforma de muros, cercas e portões que não comprometam a segurança estrutural da edificação;
III – Pinturas estéticas, decoração ou embelezamento da residência;
IV – Jardinagem, paisagismo ou benfeitorias de caráter ornamental.
Parágrafo único: As intervenções autorizadas no âmbito do Programa deverão ter finalidade estritamente habitacional, sanitária, estrutural ou de acessibilidade, conforme avaliação técnica da equipe responsável.

Art. 5º. Terão prioridade no atendimento do Programa Municipal de Intervenções de Melhorias Habitacionais as famílias que possuam em sua composição criança, idoso, pessoa com deficiência, gestantes, pessoas com doenças crônicas, em tratamento de reabilitação e vítimas de calamidades públicas e situações de emergências.

Art. 6º. São documentos essenciais para ser beneficiário do Programa Municipal de Intervenções de Melhorias Habitacionais:
I – Comprovante ou declaração de renda familiar.
II – Carteira de trabalho e Previdência Social;
III – Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar;
IV – Documentos pessoais (identidade, CPF) do requerente e de todos os componentes familiares;
V – Comprovante de Quitação Eleitoral do requerente;
VI – Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
VII – Comprovação de residência no município de no mínimo 24 meses;
VIII – Estudo social atestando a necessidade do auxílio de melhorias habitacionais e das condições de habitabilidade e, quais os impactos que o mesmo irá promover na qualidade de vida da pessoa ou família solicitante;
IX – Foto da situação da habitação;
X – Comprovar ser proprietária, posseira ou ocupante legítima da moradia;
XI – Outros documentos solicitados pela administração, quando se fizerem necessários.

Art. 7º. Poderão se inscrever no Programa Municipal de Intervenções de Melhorias Habitacionais os residentes do Município que não possuam imóvel ou terreno em loteamentos clandestinos ou áreas consideradas de risco alto ou exclusão pela Defesa Civil.
§1°. A forma de seleção dos beneficiários será definida em regulamento próprio do Poder Executivo, observando critérios de vulnerabilidade social e habitacional.
§2º. Será excluído automaticamente do Programa o requerente que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens, ou descumprir qualquer das exigências desta Lei.

Art. 8º. A execução das intervenções poderá ocorrer:
I – Diretamente pelo Município, com mão de obra própria ou contratada;
II – Em regime de mutirão assistido;
III – Por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, cooperativas ou instituições públicas e privadas;
IV – Exclusivamente com o fornecimento de materiais de construção pela Administração Pública, nos casos em que a execução da obra for assumida pela família beneficiada ou por meio de mutirão comunitário.
Art. 9º. O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos estaduais, federais e entidades não governamentais, para apoio técnico e financeiro à execução do Programa.

Art. 10. A operacionalização do Programa Municipal de Intervenções de Melhorias Habitacionais, bem como o acompanhamento das famílias beneficiadas, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar com o apoio de outros órgãos ou unidades administrativas que vierem a substituí-las ou que forem designadas por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único: Caberá às referidas Secretarias adotar os procedimentos técnicos e sociais necessários à correta seleção, execução, monitoramento e avaliação das intervenções habitacionais previstas nesta Lei.

Art. 11. Ao requerente do Programa é vedado:
I – Utilizar os materiais de construção para outros fins que não seja na aplicação aos quais se destinam;
II – Vender, trocar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os materiais adquiridos e doados com recursos do Programa;
III – Utilizar os materiais doados através do Programa em imóveis de natureza comercial.

Art. 12. Nos casos de risco iminente à integridade física ou à saúde dos moradores, em razão das condições precárias do imóvel, o Município poderá, por motivo de extrema necessidade e mediante parecer técnico da equipe competente, promover a remoção provisória da família para local seguro.
§1º. A critério do Poder Executivo, poderá ser concedido auxílio financeiro para custeio de aluguel residencial temporário, pelo período necessário à solução definitiva da situação habitacional.
§2º. O valor, a forma de pagamento e o prazo de duração do auxílio serão definidos em regulamento específico, observando-se os princípios da razoabilidade, da dignidade da pessoa humana e da proteção social.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 22 de agosto de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:43E122F9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.045, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.045, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE HORAS-MÁQUINAS PARA MELHORIA NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Grão Mogol, o Programa de Subsídio de Horas-Máquinas, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar, promover a produção rural sustentável e a melhorar a infraestrutura das propriedades rurais situadas no território municipal.

Art. 2º. O Programa será executado mediante a realização de serviços com uso de máquinas e equipamentos da municipalidade, tais como:
I – Escavadeiras;
II – Retroescavadeiras;
III – Motoniveladoras;
IV – Tratores agrícolas;
V – Caminhões e demais veículos de apoio;
VI – Outros equipamentos compatíveis com a finalidade do programa.
Parágrafo único: Os serviços prestados terão como finalidade exclusiva a melhoria da infraestrutura rural, podendo incluir:
I – Abertura e/ou limpeza de fontes de água, tanques, curvas de nível, cacimbas e valas para instalação de rede de distribuição de água;
II – Construção de açudes e valas de escoamento de água;
III – Abertura, alargamento ou recuperação de estradas vicinais nas propriedades rurais;
IV – Limpeza de áreas de produção agrícola, incluindo destoca e remoção de pedregosidade;
V – Preparação de solo para plantio, quando tecnicamente justificado;
VI – Apoio no plantio de pastagens;
VII – Confecção e transporte da silagem;
VIII – Distribuição de dejetos suínos, cama de aves e calcário;
IX – Escavações de silos-trincheira, esterqueiras ou lagoas de tratamento de dejetos;
X – Escavações e/ou terraplenagem diversas, para atender as necessidades de melhoria da produção, seja para ampliação ou implantação de equipamentos agrícolas, bem como para moradias.
XI – Outras intervenções compatíveis com os objetivos do Programa.

Art. 3º. A concessão dos serviços dependerá da disponibilidade dos equipamentos e será realizada conforme cronograma definido pela Administração Municipal, priorizando a sequência geográfica das propriedades para otimização do uso das máquinas e redução de deslocamentos.
Parágrafo único: Excepcionalmente, os serviços poderão ser executados em situações de interesse público reconhecido por ato do Prefeito Municipal, bem como nos casos de emergência, calamidade pública ou catástrofes naturais, declaradas por Decreto Municipal, por solicitação da Defesa Civil, ou em razão de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.

Art. 4º. Os beneficiários deverão comprometer-se em fazer bom uso dos serviços executados, ou seja, executarem os serviços somente nos locais onde serão efetivamente implantadas as atividades produtivas, caso contrário serão cobradas as horas sem incentivo.

Art. 5º. O Programa de Subsídio de Horas-Máquinas subsidiará até 50% (cinquenta por cento) do valor da hora-máquina, prestada pelo Município ou prestador contratado pelo Município, conforme as normas e critérios estabelecidos nesta Lei.
§1º. Considera-se hora-máquina trabalhada o tempo gasto pela máquina/equipamento em funcionamento realizando o trabalho solicitado, registrado no hodômetro.
§2º. Quando o serviço for prestado diretamente pelo Município, o valor da hora-máquina será aquele fixado por Decreto Municipal.
§3º. Quando a prestação de serviços for realizada por prestador contratado pelo Município o valor da hora-máquina será o definido no respectivo processo licitatório..
§4º. O subsídio anual concedido para cada beneficiário será de, no máximo, 10 (dez) horas máquinas por tipo de serviço.

Art. 6º. O pagamento das horas-máquina será realizado por meio de documento de arrecadação municipal emitido pelo Setor Tributário do Município, em agência bancária.
Parágrafo único: Os serviços somente serão executados após a comprovação do pagamento.

Art. 7º. Para os serviços realizados com equipamentos cujo controle de fiscalização não se dá por horas-máquinas, poderá ser concedido subsídio a critério da administração, de até 2 (duas) unidades de serviço por beneficiário, a cada exercício, observado o planejamento da Administração Municipal e a disponibilidade operacional.
Parágrafo único: O detalhamento das unidades de serviço e a indicação dos equipamentos abrangidos por este subsídio serão definidos em regulamento próprio expedido pelo Poder Executivo.

Art. 8º. A execução do programa poderá ser feita:
I – Diretamente pelo Município, com uso de maquinário próprio e servidores;
II – Indiretamente, mediante contratação de horas-máquina de terceiros, inclusive produtores rurais ou cooperativas legalmente constituídas, mediante contraprestação pecuniária previamente estabelecida em instrumento formal.
Parágrafo único: As contratações de que trata o inciso II deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações aplicáveis.

Art. 9º. Os benefícios do Programa serão destinados prioritariamente a atividades produtivas rurais e em casos de empreendimentos voltados ao turismo.

Art. 10. Para integrar o programa, o produtor deverá manifestar interesse previamente, inscrevendo-se na lista gerenciada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente antes da passagem das máquinas por sua propriedade no respectivo ano.

Art. 11. Poderão ser beneficiados pelo Programa de Subsídio de Horas-Máquina, os produtores rurais que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – Ser pessoa física, estabelecida no município de Grão Mogol e deve estar em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e eleitorais;
II – Inscrever-se previamente junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, comprovando sua condição de produtor rural;
III – Formalizar requerimento junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, descrevendo a finalidade dos serviços solicitados, local da prestação dos serviços e a quantidade de hora-máquinaa serem utilizadas, conforme modelo fornecido pela referida Secretaria;
IV – Comprovar o Licenciamento Ambiental, quando necessário, de acordo com as normas vigentes.

V – Comprovar o recolhimento da guia relativa ao valor da hora-máquina, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§1º. A comprovação das exigências previstas nos incisos I e III, deste artigo, deverá ser requerida junto à Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§2º. A Certidão Negativa de Débitos deverá ser requerida no Departamento de Tributação do Município.
§3º. O Licenciamento Ambiental e demais projetos necessários a execução das melhorias são de responsabilidade do produtor rural, sob pena de não serem executados os serviços.

Art. 12. O beneficiário do Programa deverá permitir a qualquer momento a fiscalização dos serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 13. Caso seja verificado que houve o descumprimento das normas acima citadas, os infratores serão penalizados com a exclusão dos mesmos dos programas municipais pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 14. Casos omissos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 22 de agosto de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:844F3588

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.046, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.046, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE MULHERES, EM REGIME DE MEIO PERÍODO, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A RENDA E A INCLUSÃO PRODUTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de mulheres, para prestação de serviços em regime de meio período, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

Art. 2º. O presente programa tem como objetivos:
I – propiciar a cidadania e o acesso aos direitos fundamentais, com foco especial na superação das desigualdades de gênero e na valorização da mulher;
II – garantir meios de enfrentamento à pobreza, vulnerabilidade e risco social, por meio da geração de renda e de experiências profissionais que contribuam para a autonomia das beneficiárias;
III – promover ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das mulheres atendidas, por meio de sua valorização no âmbito social e produtivo;
IV – fomentar a qualificação e inclusão das beneficiárias em políticas públicas de trabalho e renda, inclusive por meio de convênios com entidades da sociedade civil;
V – estimular o protagonismo feminino e a emancipação social, ampliando as oportunidades de reinserção no mercado de trabalho.

Art. 3º. Poderão ser contratadas, preferencialmente, mulheres que se enquadrem nas seguintes condições:
I – desempregadas ou em subocupação por mais de 3 (três) meses;
II – mães solos ou chefes de família;
III – em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos da Política de Assistência Social;
IV – residentes no Município de Grão Mogol há pelo menos 2 (dois) anos;
V – cadastradas e acompanhadas pelos serviços da rede socioassistencial do município (CRAS, CREAS ou congêneres).
Parágrafo único: A seleção observará critérios objetivos estabelecidos em regulamento, sendo priorizadas as candidatas com maior número de dependentes, gestantes, idosas, com deficiência ou que tenham familiares nessas condições.

Art. 4º. As contratações de que trata esta Lei terão duração inicial de até 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogadas, dentro do mesmo exercício, conforme critérios e necessidades da Administração Municipal e observarão os seguintes critérios:
I – remuneração mensal equivalente a ½ (meio) salário mínimo vigente;
II – seleção mediante critérios objetivos estabelecidos em regulamento, observando-se, preferencialmente, mulheres desempregadas, mães solos, chefes de família ou em situação de vulnerabilidade social;
III – atividades a serem desempenhadas compatíveis com a formação e habilidades das contratadas, podendo abranger serviços auxiliares nas áreas de educação, saúde, assistência social, limpeza urbana, entre outras;
IV – a contratação se dará com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 5º. As contratações previstas nesta Lei não geram vínculo empregatício com o Município, e as contratadas farão jus exclusivamente à remuneração definida no art. 4º, I, ficando assegurados os direitos previstos em legislação municipal e federal aplicáveis ao regime temporário.

Art. 6º. A participação no programa ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso entre a beneficiária e a Administração Pública, com cláusulas mínimas sobre:
I – comparecimento regular às atividades para as quais for designada;
II – participação em cursos, oficinas ou ações formativas, sempre que oferecidos pelo município;
III – frequência escolar mínima de 74% dos filhos ou dependentes em idade escolar;
IV – comparecimento a consultas de pré-natal e acompanhamento de saúde, quando gestante.

Art. 7º. A exclusão do programa poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – superação da situação de vulnerabilidade que fundamentou a contratação;
II – descumprimento injustificado das condicionalidades previstas no Termo de Compromisso;
III – obtenção de emprego formal com vínculo registrado;
IV – solicitação expressa da própria beneficiária;
V – outras hipóteses previstas em regulamento ou na legislação aplicável.

Art. 8º. A coordenação, o controle e o acompanhamento da execução do programa serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal, que poderá designar servidores ou setores específicos para tanto, conforme conveniência administrativa.
Parágrafo único: A Administração poderá, se entender conveniente, firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para auxiliar na execução, capacitação ou monitoramento do programa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, disciplinando os critérios de seleção, a forma de

inscrição, atividades a serem desempenhadas e demais procedimentos administrativos.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 22 de agosto de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D7C929BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 041/2025
INEXIGIBILIDADE N° 016/2025
CREDENCIAMENTO N° 004/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025, às 10h (dez horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratações, Sr. Edilson Braz de Sousa, e a equipe de apoio formada pelas Sras. Itamires Medeiros Lopes e Eliane Oliveira Porto, nomeados pela Portaria 156/2025, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 041/2025, INEXIGIBILIDADE N° 016/2025, CREDENCIAMENTO N° 004/2025**, que tem por objeto é o credenciamento de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self service e refeições tipo Marmitex e serviços de hospedagem, com fornecimento parcelado, para servidores e prestadores de serviços nos municípios de Grão Mogol/MG e Montes Claros/MG.

Ausente os licitantes.

Apresentaram interesse em participar do credenciamento, as seguintes empresas apresentando os envelopes de documentos, como exigido.

Inscreveram até o momento os licitantes por ordem de recebimento dos envelopes abaixo relacionados:

8) GESSIKA ALVES DE ASSIS, CNPJ 50.142.050/0001-81, no dia 05/08/2025 às 10h34min;

9) LUZIA CRUZ DOS SANTOS, CPF 071.692.516-80, no dia 05/08/2025 às 10h34min;

10) LUIZ GUILHERME DE SOUZA COSTA, no dia 05/08/2025 às 10h34min;

11) CHALEIRA PRETA LTDA-ME, CNPJ 52.285.064/0001-80, no dia 19/08/2025 às 9h30min.

O Agente de contratação e a Equipe de Apoio efetuarão a análise e conferência da documentação de habilitação, no dia 01 de setembro de 2025, às 10h, e após decidirá, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento das solicitações de credenciamento.

Publique-se.

Intime-se.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 27 de agosto de 2025.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Agente de Contratação.

ITAMIRES MEDEIROS LOPES.
Equipe de Apoio.

ELIANE OLIVEIRA PORTO.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0F34A60B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-JULG DE DOCS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 041/2025-Inex. 016/2025-Cred.004/2025-Cred. fornec. parc. de refeição e hospedagem-Julg. de documentos 01/09/2025, 10hs - licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F889F686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025. PROCESSO Nº 092/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e execução de plotagem veicular, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. **Data da sessão pública: 15/09/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.** O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 27/08/2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:2D7AA3FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GUARACIABA/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 27 de agosto de 2025, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GUARACIABA/MG**, CNPJ 19.382.647/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Bruno Oliveira de Andrade, CPF nº 088.813.266-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº

11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Guaraciaba, 27 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito do Município de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E8819C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Agosto a Dezembro de 2025.

Prazo para entrega dos envelopes: 04.09.2025 a 25.09.2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Sessão Pública para abertura dos envelopes: 26.09.2025 às 13h00min.

Local da sessão pública: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani/MG – Sala de Licitação (2º andar).

Demais prazos e datas relevantes conforme disposto no Edital.

Site para download do Edital: https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/21/Chamamento-Publico.

Guarani-MG, 27 de agosto de 2025

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:69E10238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 032|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para **Contratação de estabelecimento clínico para internação compulsória e assistência de dependentes químicos, com vistas a promover tratamento médico especializado, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos n. 5001050-86.2025.8.13.0284 e nos autos n. 5001286-38.2025.8.13.0284**.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 29.08.2025 às 08h00min até 04.09.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04.09.2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 27 de agosto de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:007A3A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório n. 038|2025

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031|2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE **GUARANI**-MG E A EMPRESA DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.160/0001-00, com paço municipal na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG, CEP: 36.160-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emerson Patrick Vieira, resolve firmar o presente Termo de rescisão do Contrato nº 031|2025, celebrado com a empresa **DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.961.565/0001-94, sediada na Rua Henrique Burnier, nº 41, Apartamento 303, Bairro Mariano Procópio, Município de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.080-150, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a extinção do Contrato Administrativo nº 031|2025, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, a partir de 30.08.2025, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO
2.1. A extinção contratual é motivada por razões de interesse público, devido à grave situação financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Guarani, decorrente da herança de dívidas não contabilizadas pela gestão anterior e do vultoso passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social, com base no art. 137, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
3.1. Por força da presente rescisão, dar-se-á por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais

tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, inclusive de ordem financeira.
3.2. A extinção do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, por razões de conveniência para a Administração, renunciando-se expressamente ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no CONTRATO ORIGINAL.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
4.1. O presente termo de rescisão produzirá efeitos a partir de **30.08.2025**.

CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao Município de Guarani-MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Guarani-MG, 27 de agosto de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F4F1529A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
2ª SESSÃO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de ABERTURA da 2ª Sessão do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025** – PROCESSO nº 170/2025. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da 2ª Sessão de Julgamento das Propostas do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025** – PROCESSO nº 170/2025, para **Empresas Habilitadas na 1ª sessão e Pré-qualificadas como Organização Social de Saúde (OSS) no Município de Guaxupé**, destinado ao **Gerenciamento, execução das ações assistenciais e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em consonância com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando assistência universal, equitativa e gratuita à população,** que será realizada no dia **08 de setembro de 2025 as 09:00hs**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé/MG.** Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 27 de Agosto de 2025.

BENEDITO REZENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D6DC7608

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.085, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 3.085, de 25 de agosto de 2025

Regulamenta os procedimentos relativos às solicitações de interdição de vias públicas no Município de Guaxupé, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e conferir maior eficiência aos procedimentos de interdição de vias públicas, de modo a reduzir transtornos à população e evitar prejuízos aos serviços públicos;
CONSIDERANDO a importância de assegurar comunicação prévia e integração entre os órgãos municipais, autoridades de trânsito, segurança pública e demais entidades afetadas;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os procedimentos para solicitação, análise e autorização de interdição total ou parcial de vias públicas no Município de Guaxupé.
Art. 2º A solicitação de interdição deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa social - DIMUTRAN, em formulário próprio disponibilizado pelo Município, contendo obrigatoriamente:
I – identificação do requerente, com dados pessoais ou empresariais;
II – finalidade e descrição do evento ou atividade que demanda a interdição;
III – local, data e horário pretendidos para a interdição;
IV – croqui ou mapa com a delimitação da área a ser interditada;
V – estimativa de público, quando aplicável;
VI – indicação da necessidade de apoio de órgãos públicos.
Art. 3º O pedido deverá ser apresentado com antecedência mínima de:
I – **15 (quinze) dias úteis**, para eventos de médio ou grande porte;
II – **05 (cinco) dias úteis**, para eventos de pequeno porte ou de caráter emergencial, devidamente justificados.
Art. 4º As solicitações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa social, por meio da DIMUTRAN, que deverá:
I – verificar a compatibilidade do pedido com a legislação de trânsito, segurança e normas municipais;
II – comunicar e colher parecer das secretarias que entender necessárias;
III – fixar condições específicas para a interdição, quando necessário, a fim de garantir a segurança e minimizar impactos à coletividade.
Art. 5º A autorização de interdição será formalizada por meio de ato administrativo específico, que deverá conter:
I – identificação do solicitante;
II – vias, trechos e horários autorizados para a interdição;
III – condições e obrigações impostas ao responsável pelo evento, inclusive quanto à limpeza, sinalização e segurança;
IV – prazos para montagem e desmontagem de estruturas, quando houver.
Art. 6º O responsável pela interdição deverá:
I – providenciar a sinalização adequada, conforme normas de trânsito;
II – zelar pela segurança dos participantes e transeuntes;
III – garantir a integridade do patrimônio público e privado na área interditada;
IV – assegurar a imediata liberação da via após o término do evento ou atividade.
7º As interdições não autorizadas ou realizadas em desacordo com este Decreto sujeitam o infrator às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por meio da DIMUTRAN, coordenar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares quando necessário.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de agosto de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5FDD92C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 040/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 040/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO– Processo nº 281/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Aquisição de equipamentos permanentes de multimídia (projetor e tela de projeção), para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 03 de setembro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 28 de agosto de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 27 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:DA943048

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção de que trata o item 7.8 do Edital. A listagem de recursos e respectivas decisões se encontram ao final da presente publicação.

2 - Ficam os proponentes considerados SELECIONADOS convocados a apresentar, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a documentação de habilitação de que trata o item 9.1.1 do edital, bem como informar os dados bancários para recebimento dos recursos do Termo de Execução Cultural. Os documentos deverão ser encaminhados através de mensagem única, diretamente para o email pnab@guaxupe.mg.gov.br.

3 – O processo de análise da documentação e publicação do resultado de habilitação observará o disposto nos itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5 e 9.2 do edital.

Guaxupé, MG, 27 de agosto de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO					
Categoria Única – R$10.500,00					
	PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**COTAS**	**SITUAÇÃO**
1	Sarah Silva de Oliveira	"We From Quebrada - Ritimo e Resistencia do Hip Hop"	104	Pessoa negra	Selecionado
2	Gilson Roberto Ribeiro	PROJETO FESTIVAL DE HIP – HOP 14ª BATALHA DE BREAK DE GUAXUPÉ 30 ANOS DO GRUPO ETERNAL BREAK ELEMENTOS BREAKDANCE E GRAFITE	102	Pessoa com deficiência	Selecionado
3	Mislene Maira Lopes Torres	1ª Edição do Festival GuaxuFlow	101	Pessoa negra	Suplente

Listagem de recursos

Proponente	**Decisão**
Gilson Roberto Ribeiro	Indeferido
Mislene Maira Lopes Torres	Parcialmente deferido

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E1F1C679

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.229, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.229, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 24.841,09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2025 no valor de R$ 24.841,09 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente voltadas para as despesas com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, relativa à transferência de recursos financeiros do Contrato de Rateio.
Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Orgão	**02**	**Poder Executivo**
Unidade	**02.05**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Subunidade	**02.05.03**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
Função	**10**	**Saúde**
Subfunção	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa	**0210**	**ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR**

Projeto/Atividade	**2609**	**MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - ICISMEP**	**Valor em R$ 1,00**	**Fonte**
Elemento	**3.1.71.70**	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	**17.388,76**	**1.500.000**
Elemento	**3.3.71.70**	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	**7.452,33**	**1.500.000**
TOTAL			**24.841,09**	

Parágrafo único. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento geral do município de Guaxupé:

Dotação	**Valor em R$ 1,00**	**Fonte de recursos**
02.05.03.10.302.0210.2609.3.1.71.70	17.388,76	1.500.000
02.05.03.10.302.0210.2609.3.3.71.70	7.452,33	1.500.000
TOTAL	**24.841,09**	

Art. 3º Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, no valor de R$ 24.841,09 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos) discriminada por fonte de recursos:

Dotação	**Ficha**	**Valor em R$ 1,00**	**Fonte**
02.05.03.10.302.0210.2599.3.3.90.39	367	24.841,09	1.500.000

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:474BE5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.230, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.230, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ NO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA-ICISMEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Esta lei disciplina, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107/2005, o ingresso e participação do município de Guaxupé no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, CNPJ nº 05.802.877/0001-10, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do Consórcio referenciado no art. 1º e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo para formalizar seu ingresso como ente consorciado.

Art. 3º A autorização contida nesta lei disciplinadora dispensa a ratificação do documento constitutivo do ICISMEP.

Parágrafo único. Após a efetivação do ingresso no Consórcio indicado, o Poder Executivo deve encaminhar à Câmara Municipal o Contrato de Consórcio Público vigente, para acompanhamento e fiscalização desta.

Art. 4º O consorciamento do município poderá se dar em área temática específica ou na totalidade das áreas temáticas de atuação do ICISMEP, observadas as competências e os limites constitucionais a ele atribuídas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio.

§ 1º A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único. O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no *caput* deverá ser celebrado preferencialmente, sempre quando o Consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 7º A contratação de empregados para o consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

Parágrafo único. As alterações no quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança do consórcio, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absolta e seguidas das publicações devidas.

Art. 8° Efetivado o consorciamento, a Associação Pública em que se constitui o ICISMEP integrará a administração pública indireta, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 9º A retirada do município do consórcio por ato do Chefe do Poder Executivo dependerá de disciplinamento por lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Guaxupé, 26 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B0F6AF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.231, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.231, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.192, DE 30 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica prorrogado, **até 16 de outubro de 2025**, o prazo de vigência previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.192, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a concessão de benefício para o pagamento da dívida ativa.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.192, de 30 de abril de 2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:854F2A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.232, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 3.232, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Que dispõe sobre INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HIP-HOP E A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA HIP-HOP NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Guaxupé/MG:
I - O Dia Municipal do Hip-Hop, a ser comemorado anualmente em 20 de outubro;
II- A Semana Municipal de Valorização da Cultura Hip-Hop, a ser realizada, anualmente, na semana em que recai o dia 20 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização da Cultura Hip-Hop passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Guaxupé.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Valorização da Cultura Hip-Hop poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes ações:
I - apresentações de artistas, grupos ou coletivos de hip-hop;
II - oficinas, palestras, debates, cursos e seminários sobre a cultura hip-hop e seus elementos;

III - intercâmbio cultural entre artistas, estudantes, instituições, escolas e coletivos do município e região;
IV - exposições, homenagens e mostras relacionadas aos pilares do hip-hop dança, grafite, DJ, MC);
V - parcerias com escolas, universidades e instituições culturais para promover e difundir a cultura hip-hop;
VI - iniciativas de inclusão e valorização de jovens de comunidades periféricas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a realização dos eventos, bem como incentivar a participação da comunidade artística e cultural local.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º A organização e a administração dos eventos previstos nesta Lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2BB9120A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 275/2025, **Dispensa de Licitação nº 038/2025** Objeto: **Prestação de serviços de programas de formação nas áreas de arte e patrimônio histórico para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.** Valor: **R$178.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 27 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:130FF998

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 090/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 272/2025, **Inexigibilidade nº 090/2025** Objeto: **Taxa de inscrição de 2(dois) servidores da Secretaria de Educação de Guaxupé/MG para o 11.º Fórum Mineiro de Educação da Associação Mineira de Municípios (AMM).** Valor: **R$600,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 25 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:CAA25576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 144/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Aposenta a servidora IVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora IVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 005/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.805,26 (dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), com paridade,

nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 001, a *servidora* ***IVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA***, matrícula nº 782, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.906-91, lotada no FMS - APOIO ADMINISTRATIVO, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 005/2025, comprovou um total de 11.465 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo todos no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de agosto de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:A1839F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025
Objeto: Contratação de show artístico com a dupla "Pedro Paulo & Alex - PPA" para apresentação das festividades da Festa do Ibiaense 2025 no dia 13 de setembro de 2025.
Contratado: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 44.412.410/0001-15
Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Cachê artístico	SV	1	R$ 199.150,00
2	Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre	SV	1	R$ 27.000,00
3	Vans/Ônibus/Taxi	SV	1	R$ 2.000,00
4	Diárias de alimentação	SV	1	R$ 3.000,00
5	Abastecimento de camarins	SV	1	R$ 950,00
6	Equipe contratada	SV	1	R$ 1.200,00
7	Hospedagem	SV	1	R$ 6.700,00
VALOR TOTAL				R$ 240.000,00

Data do Contrato: 22 de agosto de 2025
Término do Contrato: 30 de setembro de 2025

Ibiá (MG), 22 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FDDD9CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025
Objeto: Contratação de show artístico com a banda "Suspectus" para apresentação das festividades da Festa do Ibiaense 2025 no dia 14 de setembro de 2025.
Contratado: KAIO CESAR COSTA GONTIJO – CNPJ: 28.665.436/0001-19
Valor Total: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Deslocamento	SV	1	R$ 2.000,00
2	Queima de fogos	SV	1	R$ 1.000,00
3	Maquinas de fogos	SV	1	R$ 2.000,00
4	Co2	SV	1	R$ 1.000,00
5	Efeitos do palco	SV	1	R$ 2.000,00
6	Hospedagem e alimentação	SV	1	R$ 1.000,00
7	Cachê dos envolvidos	SV	1	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL				R$ 13.900,00

Data do Contrato: 22 de agosto de 2025
Término do Contrato: 30 de setembro de 2025

Ibiá (MG), 22 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:59E7887B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
Objeto: Contratação de show artístico com a dupla "João Bosco & Vinicius" para apresentação das festividades da Festa do Ibiaense 2025 no dia 11 de setembro de 2025.
Contratado: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 08.047.906/0001-73
Valor Total: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Cachê artístico	SV	1	R$ 94.528,00
2	Transporte intermunicipal (ônibus, carreta e aéreo)	SV	1	R$ 107.821,00
3	Fogos e efeitos especiais	SV	1	R$ 13.883,80
4	Cenografia	SV	1	R$ 12.702,20
5	Back line	SV	1	R$ 10.339,00
6	Diárias de alimentação	SV	1	R$ 3.000,00
7	Encargos administrativos e impostos	SV	1	R$ 39.375,00
8	Hospedagem	SV	1	R$ 6.000,00
9	Carregadores	SV	1	R$ 2.400,00
10	Abastecimento e camarins	SV	1	R$ 3.000,00
11	Translado local	SV	1	R$ 4.200,00
12	Prestadores de serviços, suprimentos diversos, pilhas, fitas de sinalização e etc.	SV	1	R$ 17.751,00
VALOR TOTAL				R$ 315.000,00

Data do Contrato: 26 de agosto de 2025
Término do Contrato: 30 de setembro de 2025

Ibiá (MG), 26 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:232F49E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025
Objeto: Contratação de show artístico com o "Dj Carlos Henrique" para apresentação das festividades da Festa do Ibiaense 2025 no dia 11 de setembro de 2025.
Contratado: SAM BUSINESS LTDA – CNPJ: 22.644.513/0001-78.
Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Cachê do artista	SV	1	R$ 11.000,00
2	Cachê da equipe	SV	1	R$ 10.400,00
3	Transporte do artista/equipe	SV	1	R$ 2.500,00
4	Logística do evento	SV	1	R$ 2.500,00
5	Efeitos especiais (não incluso Co2)	SV	1	R$ 2.600,00
6	Impostos	SV	1	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL			R$ 35.000,00	

Data do Contrato: 22 de agosto de 2025
Término do Contrato: 30 de setembro de 2025

Ibiá (MG), 22 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9831958C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025
Objeto: Contratação de show artístico com o "Dj Vovô James" para apresentação das festividades da Festa do Ibiaense 2025 no dia 13 de setembro de 2025.
Contratado: MAIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 34.047.756/0001-08
Valor Total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Transporte ate a cidade	SV	1	R$ 5.000,00
2	Diárias de alimentação (estrada)	SV	1	R$ 1.000,00
3	Cachê artista	SV	1	R$ 23.500,00
4	Cachê dançarinos, produtores, pirotecnista	SV	1	R$ 2.200,00
5	Encargos fiscais	SV	1	R$ 6.000,00
6	Hospedagem	SV	1	R$ 800,00
7	Abastecimento de camarim	SV	1	R$ 500,00
VALOR TOTAL			R$ 39.000,00	

Data do Contrato: 25 de agosto de 2025
Término do Contrato: 30 de setembro de 2025

Ibiá (MG), 25 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1731D630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil - Licença Diamante - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, entre outros dados, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Ibiá – MG.
Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 41.886.613/0001-55
Valor Total: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Data do Contrato: 26 de agosto de 2025
Término do Contrato: 26 de agosto de 2026

Ibiá (MG), 26 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DF7098C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

Origem: Pregão Eletrônico 022/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratado: Alpha Produtora e Serviços Ltda – CNPJ: 29.670.419/0001-32
Contratante: Município de Ibiá-MG
Valor global: R$ 4.089.992,69 (quatro milhões oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).
Término do Contrato: 20 de agosto de 2026.
Inicio da Vigência: 20 de agosto de 2025.
Data do Contrato: 19 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 20 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:34DA11C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025, com a empresa EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA, CNPJ Nº 05.556.039/0001-03– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 23/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 96.780,00 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:29A9A024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025, com a empresa TUBAO LTDA, CNPJ Nº 40.064.806/0001-68– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 23/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 120.650,00 (cento e vinte mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:95F1DF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 157/2025, **DISPENSA N.º 157/2025, PROCESSO Nº 153/2025.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PGR DE TODOS OS SETORES, ELABORAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE, ELABORAÇÃO DO LAUDO DE PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONFORMIDADES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), GESTÃO E INFORME DOS ENVIOS DO E-SOCIAL, EVENTOS DE SST, CAT, SAÚDE OCUPACIONAL, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS REFERENTE À SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG. Com a empresa GST OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 30.955.770/0001-59, pelo valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 0201.04.122.0001.2.206.339039 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:BE265A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2023. **Contratada:** GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 ME. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 150.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática e 10.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades do Município de Itaguara/MG. Processo nº 105/2023; Pregão nº 70/2023. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor:** R$ 155.004,00. **Vigência**: 29/08/2025 a 28/08/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 27/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E0607CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – torna pública errata referente à publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 263/2025. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em 27/08/2025, página 149, onde se lê: "**Vigência:** 26/08/2025 a 21/04/2026.", LEIA-SE: "**Vigência:** 26/08/2025 a 25/08/2026. As demais informações permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Itaguara, 27/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:BC1117D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 13/2025

extrato do Termo Associativo nº 13/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMPO DAS VERTENTES. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a manutenção referente a pagamento realizado a título de taxas associativas entre o Município de Itaguara e a Associação do Circuito Turístico Campo das Vertentes, com inserção na Política de Regionalização do Governo Federal e Estadual, visando o desenvolvimento do turismo sustentável na região, através de um Planejamento Estratégico Integrado, a elaboração e promoção de programas que gerem emprego e renda, a assessoria para a implementação de projetos e programas turísticos e culturais, entre outros, conforme estatuto da Associação, devidamente registrado em cartório. **Valor**: R$ 48.000,00. **Vigência**: 27/08/2025 a 31/12/2028.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:46E1240B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 169/2025 Pregão Eletrônico 44/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90044/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (carreta agrícola, grade aradora, perfurador de solo e carreta tanque) através do Convênio n° 949746/2023 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Processo 59000.019682/2023-71) com o Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/09/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 27/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:204CEB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO N° 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 11/2025 firmado com a Associação Atlética Itaguarense, inscrita no CNPJ nº 19.415.736/0001-59. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para melhorar o ambiente para a realização de projetos sociais esportivos, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R$ 9.905,00. Vigência: 01/08/2025 a 31/10/2025. Recursos provenientes da Divisão de Esporte.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal –

01/08/2025.

Publicado por:
Mateus Henrique Silva Vilela
Código Identificador:A9265119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 29/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades e elucidação dos fatos pelo pagamento de multa ambiental através da OP nº 636 de 04/05/2020, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 27/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:DC8AB65E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, sob demanda, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e APAE, na forma estabelecida no termo de referência, conforme condições e exigências preestabelecidas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/09/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1095609B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 12/09/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:4743ED8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a ANULAÇÃO da LICITAÇÃO Nº 040/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, cujo objeto é aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool) e aditivo Arla para manutenção dos veículos da frota municipal. Justificativa: Inciso III do artigo 71 (Lei Federal nº 14.133/2021): "Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável". Novo processo será devidamente instaurado e publicado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 26/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:121E4D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a ANULAÇÃO da LICITAÇÃO Nº 046/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, cujo objeto é aquisição de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, cabine dupla, zero km, ano de fabricação 2025 / modelo 2025 ou 2006, motor diesel, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica e ar condicionado. Justificativa: Necessidade de alteração das especificações técnicas descritas no Termo de Referência correspondente, lançadas na plataforma eletrônica Licitanet, conforme instrução contidas no OfícioBLD.CFIILCIP.SURICATO.TCE/MG nº 451/2025. Novo processo será devidamente instaurado e publicado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:45E9B4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Principal, referente à aquisição de gasolina comum automotiva, gasolina aditivada automotiva e álcool etílico hidratado automotivo, referente aos LOTES 01, 02 e 05, destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, motocicletas, ambulâncias e micro-ônibus). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Auto Posto Viasalus Ltda (Posto Queiroga). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 31/07/2025 a 30/09/2025.

Itanhomi-MG, 30/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:411C80F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Principal, referente à aquisição de óleo diesel comum automotivo e óleo diesel S10 automotivo, referente aos LOTES 03 e 04, destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, ambulâncias, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas leves e pesadas). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 31/07/2025 a 30/09/2025.

Itanhomi-MG, 30/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD59D6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Transferência e redistribuição de quantitativos do Contrato Principal, referente à aquisição de óleo diesel comum automotivo e óleo diesel S10 automotivo (LOTES 03 e 04), destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, ambulâncias, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas leves e pesadas). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Valor do aditivo: Supressão de R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais). Valor global atualizado do contrato: R$ 2.469.111,14. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 31/07/2025 a 30/09/2025.

Itanhomi-MG, 31/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:266A91AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2023. Processo administrativo nº 77/2023 - processo licitatório nº 77/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Steel Serviços e Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.606/0001-24. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 22/06/2026.

Secretária Municipal de Cultura.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:738FF813

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 140/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e VHDS Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.251.518/0001-61. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: na **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$1.485,10 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1EDB25F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 140/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vitor Alfredo Thomas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: na **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$166,00 (cento e sessenta e seis reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8921974E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024 E 225/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024 E 225/2024. Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vigilarm Segurança Privada Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.063.715/0001-78. Objeto:

“contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de segurança desarmada e brigadista, **para ampla concorrência**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial no Anexo I (Termo de Referência). ”Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$484.832,63 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:853A9755

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 6º termo aditivo ao **contrato nº 38/2021.** Processo administrativo nº 29/2021 - processo licitatório nº 29/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 13/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.691.766/0001-25. Objeto: ”Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e qualificação em equipamentos médicos, fisioterápicos, odontológicos, laboratoriais e de refrigeração, aparelhos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde (médicos, de enfermagem, de fonoaudiologia, de fisioterapia, de otorrinolaringologia, odontologia e outros), com fornecimento de peças de reposição, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ”. Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido no contrato o valor de R$4.702,18 (quatro mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos).**

Secretária Municipal Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D30DF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 75/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 23/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a autorização de dispensa de licitação para a **aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen que será utilizado para a inseminação artificial de bovinos, em atenção ao programa Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro (Programa Mais Genética), para o Departamento de Agricultura do município**, bem como o valor estimando de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **DANILO APARECIDO BORELLA,** inscrito no CNPJ: 03.368.371/0001-19, situada na Rua Rio Negro, nº 128, bairro Amazonas, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 27 de Agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2C4CC893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 132/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 030/2025

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025, às 13h00, reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção,com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe.
Aberta a sessão, constatou-se que:

1 - JUSTIFICATIVA:
A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:
A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, bem como a modalidade expressa no plano de ação atende aos requisitos solicitados no referido edital, qual seja desenvolver um conjunto variado de atividades com objetivo de desenvolver habilidades dos usuários, fortalecendo seu protagonismo, reduzindo a exclusão e o isolamento social, a discriminação, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários garantindo seus direitos.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com a as atividades executadas no exercício de 2024 e relacionadas ao exercício de 2025.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Ata, certidões específicas e declarações necessárias, as CNDS municipal, estadual e federal, e fgts, trabalhistas, Ata de nomeação dos Membros da Diretoria e documento do Presidente da Entidade.

Objeto da Parceria: Proporcionar ambiências do Centro Dia, e grupos de convivência com o propósito de promover a autonomia, cuidado e autocuidado, estimular as diversas formas de comunicação e promover a participação social efetiva dos usuários e suas famílias.

Valor: R$40.000 (Quarenta Mil Reais)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nos incisos I e XI deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

VI – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba no valor de R$40.000 (Quarenta Mil Reais)

4 – PARECER JURÍDICO:

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Termo de Colaboração.

5 – PARECER TÉCNICO:

Foi apresentado o plano de trabalho e Ata da sessão de avaliação do plano de trabalho referente ao repasse do valor de R$40.000 (Quarenta Mil Reais)

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada foi analisada juntamente com as constantes a integralidade do serviço prestado de cunho social e apurou-se que os serviços foram realizados a mais de um ano no município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, ratificando o termo inicial de colaboração proposto e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Japaraíba, 20 de agosto de 2025.

FABIANA CÁSSIA DOS SANTOS
Presidente

CLAUDIA REGINA ALVES DE ARAUJO
Membro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:7E27E0F5

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

JUSTIFICATIVA:

LEI 13.019/2014 ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)
A ENTIDADE REALIZOU O TERMO DE COLABORAÇÃO NO EXERCICIO DE 2024, DE FORMA PERTINENTE, NÃO OCORRENDO PROCEDIMENTOS QUE DESABONASSEM A CONDUTA, ESTANDO CADASTRADA NO MUNICIPIO.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDAE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11/06/2025, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R$
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba	Proporcionar ambiências do Centro Dia, e grupos de convivência com o propósito de promover a autonomia, cuidado e autocuidado, estimular as diversas formas de comunicação e promover a participação social efetiva dos usuários e suas famílias	R$40.000 (Quarenta Mil Reais)

Japaraíba, 27 de agosto de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:B6F8A582

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 15 de Setembro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, por um período de 12 meses, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de referência." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de agosto de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:4DB8DDC4

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 12 de setembro de 2025 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br . Cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, destinados ao atendimento médico e avaliação clínica à população do Município de Japaraíba/MG, de forma contínua e presencial, conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de agosto de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:37264D1C

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 156/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para fisioterapia, destinados a manutenção dos serviços de fisioterapia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.235.370/0001-10

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.546,94 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba, 20 de agosto de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:0B1525F4

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 157/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para fisioterapia, destinados a manutenção dos serviços de fisioterapia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES

CNPJ: 39.447.638/0001-00

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.245,87 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba, 20 de agosto de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F116E1FA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 162/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamento radiométrico, e teste de constância de proteção radiológica para prestar auxílio a saúde do município de Japaraíba/MG e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: PROTEG – ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 07.739.026/0001-03

DO VALOR: R$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba, 22 de agosto de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D63564C2

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 DISPENSA N° 058/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa nº 131/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 02 de setembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para a Praça Dom Manoel e Praça Antônio Augusto, no distrito do Capoeirão, para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial inventariado pelo conselho de Patrimônio Cultural de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de agosto de 2025

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:E84C3352

LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo Administrativo nº132/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº030/2025, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba

Objeto: Proporcionar ambiências do Centro Dia, e grupos de convivência com o propósito de promover a autonomia, cuidado e autocuidado, estimular as diversas formas de comunicação e promover a participação social efetiva dos usuários e suas famílias.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11 de junho de 2025.

Valor: R$40.000 (Quarenta Mil Reais)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:0F5244BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2025 DISPENSA 24/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 41/2025, referente ao processo licitatório nº 80/2025 –Dispensa nº 24/2025.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA, REFORMA PARCIAL DE PONTE 4,20M X 12,00M ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO MADEIRA, DO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG,,"**. Data da Assinatura 25/08/2025. Valor do contrato: R$37.687,46 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:3BD8F8A8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2025 DISPENSA 24/2025
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório nº 80/2025, instaurado na modalidade DISPENSA nº 24/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA, REFORMA PARCIAL DE PONTE 4,20M X 12,00M ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO MADEIRA, DO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente EMPREENDIMENTOS PORTAL LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:40B4CFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2ª RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA N°21/2025

2ª RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA N°21/2025

Onde se lê:
VI – Valor Global:

O repasse financeiro para a execução das atividades descritas no objeto foram calculados de acordo com a especificidade dos graus de dependência do idoso, a seguir:

I – Administração Pública
Custeio Mensal considerando grau de dependência do idoso:

Grau I - 1 Salário Mínimo Nacional
Grau II - 1 e ½ Salário Mínimo Nacional
Grau III - 2 Salários Mínimos Nacionais

Parceria a ser celebrada para o acolhimento asilar de 2 (dois) idosos Grau II, com o valor mensal a ser repassado de R$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais), sendo o estimado para 36 (trinta e seis) meses o Valor Global de R$ 218.592,00 (Duzentos e dezoito mil, e quinhentos e noventa e dois reais).
Leia-se:
O repasse financeiro para a execução das atividades descritas no objeto foram calculados de acordo com a especificidade dos graus de dependência do idoso, a seguir:

I – Administração Pública
Custeio Mensal considerando grau de dependência do idoso:

Grau I - 1 Salário Mínimo Nacional
Grau II - 1 e ½ Salário Mínimo Nacional
Grau III - 2 Salários Mínimos Nacionais

Parceria a ser celebrada para o acolhimento asilar de 2 (dois) idosos Grau II, com o valor mensal a ser repassado de R$ 4.554,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), sendo o estimado para 36 (trinta e seis) meses o Valor Global de R$ 163.944,00 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Onde se lê:
VIII – Dotação Orçamentária:
02.011.004.08.241.0801.2.076 - Ações de Proteção e Acolhimento à Pessoa Idosa
Natureza da Despesa: 33.50.39

Leia-se:
VIII – Dotação Orçamentária:
02011002.0824408032.072 - Ações de Proteção a Indivíduos em Situação de Acolhimento Institucional
Elemento de Despesa: 33.50.39

João Monlevade, 27 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025 COM A ILPI RECANTO SALVADOR PIRES

João Monlevade, 19 de agosto de 2025.

Fundamentação: Art. 30, inciso III, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 8.842/1994, Estatuto da Pessoa Idosa Lei 10.741/2003 e suas alterações e Lei Federal 8.742/1993 e suas alterações.
I – Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Organização da Sociedade Civil Parceira:

ILPI - RECANTO SALVADOR PIRES
CNPJ nº 18.198.879/0001-93

III – Objeto da Parceria:

A proposta de Termo de Colaboração tem por objeto "Repasse de recursos financeiros a ILPI Recanto Salvador Pires para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência em prol de pessoas idosas (60 anos ou mais) com diferentes graus de dependência (I,II e III), vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e que se encontram em situação de risco social e pessoal devido à violação de direitos. Garantindo proteção integral, promovendo a defesa de seus direitos e assegurando o exercício pleno da cidadania.", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo que é parte integrante do instrumento de parceria.

IV – Prazo de Vigência:

36 (Trinta e seis) meses, a partir da publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

VI – Valor Global:

O repasse financeiro para a execução das atividades descritas no objeto foram calculados de acordo com a especificidade dos graus de dependência do idoso, a seguir:

I – Administração Pública
Custeio Mensal considerando grau de dependência do idoso:

Grau I - 1 Salário Mínimo Nacional
Grau II - 1 e ½ Salário Mínimo Nacional
Grau III - 2 Salários Mínimos Nacionais

Parceria a ser celebrada para o acolhimento asilar de 2 (dois) idosos Grau II, com o valor mensal a ser repassado de R$ 4.554,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), sendo o estimado para 36 (trinta e seis) meses o Valor Global de R$ 163.944,00 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

II – OSC – Recanto Salvador Pires
Contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

VII – Das Alterações Permitidas:

O Termo de Colaboração, bem como o plano de trabalho, poderão ser modificados, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de Apostilamento, nos termos da legislação vigente.

VIII – Dotação Orçamentária:

02011002.0824408032.072 - Ações de Proteção a Indivíduos em Situação de Acolhimento Institucional
Elemento de Despesa: 33.50.39

IX – Fundamentação Jurídica e Técnica:

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil deve ser, como regra, precedida de chamamento público. No entanto, o art. 30, inciso III, da mesma norma legal prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público:

Art. 30. *O chamamento público é dispensável:*

III – Quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

No âmbito do Município de João Monlevade, tal hipótese de dispensa encontra respaldo no Decreto Municipal nº 112/2018 com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, que regulamentam a Lei nº 13.019/2014 em nível municipal.

O público-alvo do Plano de Trabalho compreende pessoas idosas em situação de ameaça/risco concreto à sua segurança, ou seja em situação de violação de direito, devidamente encaminhadas através de laudos e estudos sociais, demandando acolhimento imediato em ambiente seguro e com acompanhamento especializado, caracterizando programa de proteção nos termos do art. 30, III, da Lei 13.019/2014.

Conforme levantamento da rede socioassistencial, a ILPI Recanto Salvador Pires é a única entidade localizada na região com capacidade instalada, equipe técnica multiprofissional qualificada e disponibilidade de vagas no momento para acolher idosos do município. Trata-se também da instituição mais próxima apta a oferecer o serviço conforme as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as diretrizes da Política Nacional do Idoso, garantindo atendimento imediato e contínuo.

A Lei nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso): estabelece diretrizes que impõem ao Poder Público o dever de assegurar atenção, proteção e convívio ao idoso, com formas alternativas de participação e acolhimento, e com articulação com a sociedade civil, orientando a execução de programas e projetos na área.

Art 4°*. Constituem diretrizes da política nacional do idoso:*

VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

O Estatuto da Pessoa Idosa em seus arts. 3º, 37 e 43, dispõe que é dever do Estado, em caráter solidário com a família e a sociedade, assegurar proteção integral ao idoso. Na ausência de apoio familiar, compete ao Município zelar pela dignidade, proteção e segurança da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso imediato a serviços de acolhimento e políticas públicas de assistência social.

Com fulcro na Lei Orgânica da Assistência Social, a assistência social é direito do cidadão e dever do estado, sendo Política de Seguridade Social, que provê os mínimos sociais, tendo como um dos objetivos a proteção social à velhice e com a finalidade de atender este mínimo social as entidades sem fins lucrativos podem ofertar essa proteção:

Art. 6°-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3° desta Lei.

O Serviço de Acolhimento Institucional, previsto na Política Nacional do Idoso e no Estatuto da Pessoa Idosa, assegura moradia digna, saúde, alimentação, segurança e qualidade de vida. Mais que a proteção básica, promove a reintegração social, o fortalecimento de vínculos e a criação de novas redes de apoio comunitário.

A participação da sociedade civil fortalece a atuação do Estado, e a legislação vigente prevê expressamente a celebração de parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços socioassistenciais. Considerando que o Município não dispõe de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) própria, a cooperação com a OSC revela-se a única alternativa eficaz para garantir a continuidade do atendimento. Dessa forma, ao firmar parceria para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional em favor de pessoas idosas com 60 anos ou mais, em diferentes graus de dependência (I, II e III), o Município cumpre seu dever constitucional de assegurar proteção integral, dignidade e bem-estar às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social.

X – Transparência e Publicidade:

Em observância ao art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Nº 21/2025 para Celebração do Termo De Colaboração Nº 13/2025 com a ILPI Recanto Salvador Pires, assim como a homologação da dispensa, deverão ser publicadas integralmente no site oficial do Município e no Diário Oficial, assegurando-se ampla publicidade e o necessário controle social. O extrato do Termo de Colaboração também deverá ser publicado, conforme dispõe o art. 38 da mesma Lei.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO nº 13/2025 com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de COLABORAÇÃO nº 13/2025**,** após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:75091118

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 25/2025**, fundamentada no *nos termos do art. 75, inciso II e inciso III alínea "a" da Lei 14.133/2021* e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico 520/2.025, e diante dos autos do Processo Administrativo nº 142/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo

OBJETO: Aquisição de FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL, visando atender às necessidades pontuais da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com condições e especificações constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: "TRITUTARE - COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP **- CNPJ:** 02.010.196/0001-20

Valor Global: R$ 9.908,00 (nove mil, novecentos e oito reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ JARI
Dotação Orçamentária: 1545104012.084, 449052000 - Ficha 378, Fonte 17520000

João Monlevade, 27 de agosto de 2025.

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4BF376C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018 e suas alterações, para celebração do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a ILPI Recanto Salvador Pires CNPJ 18.198.879/0001-93 , sendo o objeto: "Repasse de recursos financeiros a ILPI Recanto Salvador Pires para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência em prol de pessoas idosas (60 anos ou mais) com diferentes graus de dependência (I,II e III), vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e que se encontram em situação de risco social e pessoal devido à violação de direitos. Garantindo proteção integral, promovendo a defesa de seus direitos e assegurando o exercício pleno da cidadania", conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria".

Vigência: 36 (Trinta e seis) meses, a partir da publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.
Valor Global: Valor Global de R$ 163.944,00 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a ser repassado mensalmente R$ 4.554,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: 02011002.0824408032.072
Elemento: 33.50.39
Fonte: 15000000000

João Monlevade, 27 de agosto de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C1124186

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025

RATIFICO o **Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 13/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ,** fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO** sob **CNPJ: 18.267.179/0001-03** cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Plano de trabalho - TC 10/2025, utilizando recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 30.024,00 (trinta mil e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: **08.244.0803.2072-Ficha 266-Fonte 1660000000**

João Monlevade, 27 de agosto de 2025

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F10CDA71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2025

RATIFICO o processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público 014/2025 do **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE**, sob CNPJ: 19.155.282/0001-24., cujo objeto é **Assegurar a continuidade dos atendimentos psicológicos e dos cuidados sociais prestados ao usuários da APAE de João Monlevade e seus familiares, por meio das ações desenvolvidas no centro-dia,** conforme detalhado no Plano de Trabalho.

João Monlevade, 27 de agosto de 2025

Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 49.423,44 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte três reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 08.242.0803.2065 FICHA 234, FONTE 1660000000

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D586D4DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 696/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 07 de Agosto de 2025**, Aparecida de Fatima Santos, Matrícula 3.681, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 667/2025.

João Monlevade, em22 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7074CFBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1ª	RAFAEL ALVIM MAGESTY	22/05/1993	33
2ª	LUCIANO HENRIQUE FERREIRA LIMA	25/05/1996	13
3ª	LIZIA DA SILVA RODRIGUES CITTADINO	11/09/1995	0

JOÃO MONLEVADE, 27DE AGOSTODE 2025

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9B504D30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº: 01 DO EDITAL

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 27de agosto de 2025, referente à seleção para o cargo de Coveiro, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Secretaria Municipal de Administração
Secretário: Ricardo Alexandre de Oliveira

LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretário: Marco Antônio Penido Simas

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 27de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal deServiços Urbanos
Município de João Monlevade – MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B1A8467

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº: 02 DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de agosto de 2025, referente à seleção para o cargo de Coveiro, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
*"2.1 Serão disponibilizadas 04 (**duas**) vagas e os demais classificados farão parte do cadastro de reserva."*
LEIA-SE:
2.1 Serão disponibilizadas 04 (**quatro**) vagas e os demais classificados farão partedocadastro de reserva.
ONDE SE LÊ:
*7.1.2 Ter idade mínima de 18 (**anos**) anos;*
LEIA-SE:
7.1.2 Ter idade mínima de 18 (**dezoito**) anos;

ONDE SE LÊ:
*"8.1.2 FASE 2 – Entrevista: De carácter classificatória e eliminatória, serão convocados apenas os 20 (**cinquenta**) primeiros candidatos colocados na primeira fase;"*
LEIA-SE:
8.1.2 FASE 2 – Entrevista: De carácter classificatória e eliminatória, serão convocados apenas os 20 (**vinte**) primeiros candidatos colocados na primeira fase;

ONDE SE LÊ:
*"Para ser considerado APROVADO na ENTREVISTA, ter alcançado o mínimo de **20** pontos na entrevista de seleção"*
LEIA-SE:
Para ser considerado APROVADO na ENTREVISTA, ter alcançado o mínimo de **10** pontos na entrevista de seleção

ITEM REVOGADO
NO ANEXO II - Descrição da Entrevista - Análise da Flexibilidade e Disponibilidade de Horários
Item: "ter desimpedimentos para realizar viagens para acompanhamento de crianças e adolescentes; ter disponibilidade para acompanhamento de crianças e adolescentes em caso de internamentos hospitalares;"
Motivo: Item revogado por não se tratar do objeto do edital, não guardando relação direta com as atribuições previstas para a função.

João Monlevade, 27 de agosto de 2025

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade – MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3A283EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 49/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) TENDAS PIRAMIDAIS, SENDO 2 (DUAS) COM DIMENSÕES DE 5M X 5M E 1 (UMA) COM DIMENSÕES DE 4M X 4M, DESTINADAS AO IMÓVEL ALUGADO QUE ABRIGA PARTE DAS TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JACINTO CAMPOS, EM LAGOA DA PRATA/MG., junto a empresa JULIANA DE ALMEIDA LIMA - 52.701.180/0001-32,** no valor de R$ 10.542,00 (Dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais), conforme Processo n°: 214/2025, Dispensa Eletrônica nº 49/2025.

Lagoa da Prata, 27 de Agosto de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:8CBE89A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 81/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 - 37.784.943/0001-62
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI-EPP - 27.349.370/0001-95
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 02.441.945/0001-74
SPORTSTANCIACOM DE MAT ESP LTDA - 07.393.559/0001-78
TREVENZA SOLUCOES LTDA - 58.613.526/0001-27

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 27 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:30D17AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E FORNECIMENTO DE LANCHE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

Data de Abertura: 09/09/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:7B3E891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS INFANTIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BEM COMO AS DEMANDAS DAS CRECHES MUNICIPAIS.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

Data de Abertura: 11/09/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:D62FD50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 48/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) TENDAS PIRAMIDAIS, SENDO 2 (DUAS) COM DIMENSÕES DE 5M X 5M E 1 (UMA) COM DIMENSÕES DE 4M X 4M, DESTINADAS AO IMÓVEL ALUGADO QUE ABRIGA PARTE DAS TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JACINTO CAMPOS, EM LAGOA DA PRATA/MG., junto a empresa JULIANA DE ALMEIDA LIMA - 52.701.180/0001-32,** no valor de R$ 10.542,00 (Dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais), conforme Processo n°: 214/2025, Dispensa Eletrônica nº 49/2025.

Lagoa da Prata, 27 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:21F76A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 056/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DA DUPLA CASTELLI E THIAGO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE AÇÃO GLOBAL DELAGOA DOS PATOS/MG NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025****, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***RATIFICADO/*****HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 13.913.963/0001-28.
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2025.
Valor Total: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Vigência: 3 meses

Lagoa dos Patos/MG., 22 de agosto de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AD68DD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, no dia 11/09/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção da praça localizada na Rua Terezinha Batista s/n, Bairro Residencial Lagoa Santa, com recursos próprios do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BB627D81

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 129/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 031/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** - CNPJ: 07.797.967/0001-95
Finalidade: renovação do contrato e reajuste do valor unitário, nos termos do inciso II do art. 57 e § 8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9473F3E5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
18ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **29/08/2025, às 9h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
4	15435942	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	
1	15450542	FABIANA FERREIRA GUIMARÃES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7FD711EB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
19ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **29/08/2025, às 9h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
250	15457454	ELAINE CRISTINA RODRIGUES MAGALHÃES OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EB098153

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **29/08/2025, às 9h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
12	15439384	LUANA RODRIGUES KOJUCH	SECRETÁRIO ESCOLAR	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:99CE3B7C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
29ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 29/08/2025
Horário: 13:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	REGINA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	Pedagogo	27/08/2025	
33	GIRLENE DO NASCIMENTO SANTOS	Professor A	27/08/2025	
34	NADIA BEATRIZ NEVES	Professor A	27/08/2025	
35	FABIANA MENDES MACHADO PINHEIRO DE ARAUJO	Professor A	27/08/2025	
36	MEURIS EMILIA PRUDENTE DE SOUZA SANDES	Professor A	27/08/2025	
37	ANDRESA PAULA DA SILVA SANTOS	Professor A	27/08/2025	
9	ANA PAULA COSTA	Psicologo Educacional	27/08/2025	
235 (5º PCD)	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	Psicologo Educacional	27/08/2025	
4	EDILAINE NATALINA GONÇALVES BASTOS	Secretário Escolar	27/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:99DC40A8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
41ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **29/08/2025**, ÀS **12h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
22º	GABRIELA MARIA FRAGA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	27/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1595667F

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** – CNPJ: 01.272.081/0001-41 **–** Contrato 054/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4955/2025.** Em **27/08/2025.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:EFC6D02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS representada pelo Sr Edson de Carvalho Cardozo, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 071/2024, Pregão Presencial N° 025/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
– O termo aditivo contemplará acréscimo de 5,22522% (cinco virgula dois dois cinco dois dois por cento) no valor inicialmente pactuado, passando o contrato a ter o valor mensal para R$7.657,24 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme artigos 124, inciso I, alínea b, da lei 14.133/2021.
1.2 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1 (um) ano a contar de 28 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 25 de agosto de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:10FBE762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025

PARTES: Prefeitura Município De Laranjal/MG, Contratante, Solução – Industria e Comercios de Moveis LTDA, Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2025 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 004/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para as escolas públicas dos municipios consorciados ao CIM Jequitinhonha, conforme especificações constantes nos anexos ao edital.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
VIGÊNCIA: 22/08/2025 até 22/08/2026
VALOR ESTIMADO: R$63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.2.03.01.12.361.0006.1.0003 – Construção/Ampliação/Aparelhamento de Escolas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 082/2025, Adesão nº 006/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Vinícius Rodrigues Pereira pela Contratada Solução – Industria e Comercios de Moveis LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C41A71A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches, salgados e congêneres para manutenção dos programas, eventos, reuniões, seminários, conferências, treinamentos, encontros bem como serviços outros do Município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 15/09/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2E03FBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº.49/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2025

O Prefeito Municipal de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, resolve REVOGAR o processo licitatório de Registro de Preços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Móvel Adulto e Neonatal, incluindo equipe médica especializada e todos os insumos necessários para a transferência de pacientes do SUS entre unidades hospitalares, por meio do SUSFACIL para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente revogação decorre do fato que a impugnação apresentada pela empresa Medical Center Ltda não foi respondida a tempo, podendo ocorrer modificações no edital após sua análise, inviabilizando a continuidade do processo licitatório e, consequentemente, o prosseguimento dos atos administrativos vinculados.
Diante disso, ficam revogados todos os efeitos produzidos no âmbito do mencionado processo, preservando-se, contudo, a possibilidade de sua reabertura, desde que observadas as exigências legais e os devidos ajustes formais.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Leopoldina, 24 junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:233B4F3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.542, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA.

O PREFEITO PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025, no Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, nesse município, localizado na Rua João Lamarca, nº 44, Centro, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, objetivando deliberar sobre temas referentes à CONSTRUIR UMA SAÚDE PÚBLICA EM LEOPOLDINA DE QUALIDADE E AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 2º A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, Guilherme Peres Pereira e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina, Márcio Vieira Machado.

Art. 3º A realização da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante ata registrada pelo Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina.

Parágrafo único. O tema da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA será "CONSTRUIR UMA SAÚDE PÚBLICA EM LEOPOLDINA DE QUALIDADE E AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR".

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina e do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina.

Art. 5º A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA será realizada dia 26 de agosto de 2025, a partir de 08 horas no Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira onde acontecerão as palestras, estudos e plenária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

GUILHERME PERES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:929414E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 005 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **01 (primeiro) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Agente De Serviços Auxiliares (Auxiliar De Serviços)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 002/2025**.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – CARGO AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
Data: 01/09/2025
Horário:14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

VAGAS	CARGO	ESCOLA	TURNO	MOTIVO DO CONTRATO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E. M. Osmar Lacerda França	Manhã / tarde	INSS

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)
2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 26/08/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0F64BBE3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 018/09 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/09 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/09
Partes:ESPÓLIO DA SENHORA OLMY MARIA CUNHA LOPESe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobrea prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 30/08/2026, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Marília Lopes de Souza
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 018/09 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/09 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/09
Partes:ESPÓLIO DA SENHORA OLMY MARIA CUNHA LOPESe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O Objeto do presente termo versa sobre o aumento do valor do aluguel para R$ 3.672,40 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), correndo as despesas à conta de dotações do orçamento de 2025 e sua correspondente em 2026.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Marília Lopes de Souza
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº. 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024
Partes:OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30**e**Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do valor contratual em R$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando n° 163/2025), em consonância com art. 125 da Lei Federal n° 14.133/25
Data de assinatura:21/08/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7ABB2DCC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de recursos próprios do Município.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/09/2025 a 07/09/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Custeio de infraestrutura para a realização da "35ª edição da Feira da Paz – Feira do Artesanato" de Leopoldina, a ser realizada nos dias 3 a 7 de setembro de 2025.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.20.01.13.391.0002.2350.335041 – FICHA 1237.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:C8810278

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA

CNPJ: 21.285.077/0001-25

Objeto da parceria: Custeio de infraestrutura para a realização da "35ª edição da Feira da Paz – Feira do Artesanato" de Leopoldina, a ser realizada nos dias 3 a 7 de setembro de 2025.

Valor Total do Repasse: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de recursos próprios do Município, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/09/2025 a 07/09/2025.

Leopoldina, 27 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:04B061A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente, convoca o candidato Waldir de Freitas Chaves Neto, classificado em 1º lugar no Concurso Público, para a posse no cargo de Controlador Interno de acordo com as seguintes instruções:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS E TERMO DE INTERESSE

1.1. O candidato deve comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste - MG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para assinar o Termo de Interesse na Vaga. O atendimento é das 7h às 11h30 e das 13h às 16h30.

1.2. Após a assinatura do termo, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação completa, conforme lista do ANEXO I deste edital.

1.3. A documentação será recebida somente se estiver completa. A falta de qualquer documento do ANEXO I impedirá o prosseguimento do processo.

1.4. O não comparecimento no prazo estipulado no item 1.1 será interpretado como renúncia tácita, e o candidato perderá o direito à nomeação.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1. A posse no cargo público está condicionada à aprovação em exame médico, ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, para o exercício das funções.

2.2. Candidatos com deficiência devem apresentar, além dos exames médicos, um laudo ou atestado médico atualizado (com no máximo 30 dias) que identifique o tipo de deficiência.

3. POSSE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1. Após a publicação do ato de nomeação por meio de Portaria, o candidato deverá comparecer à Câmara Municipal de Limeira do Oeste em 3 (três) dias úteis para a cerimônia de posse e receber as orientações sobre o local de trabalho.

3.2. A partir da data da posse, o servidor terá 1 (um) dia útil para se apresentar no local de trabalho. O início das atividades será registrado pelo Setor de Recursos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Limeira do Oeste-MG, 27 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:29C55521

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 05/2025

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO,** torna público o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 040/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, realizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE,** que teve como vencedora a empresa **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01. O município de Limeira do Oeste – MG, pretende aderir o item 03 da referida ata, no valor global de **R$ 440,000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).** A adesão foi autorizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE**, na data de 25 de julho de 2025, com anuência da empresa **SAINT EMILION AUTOMÓVIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Limeira do Oeste – MG, 27 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BA60D5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 06/2025

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG**, através do Prefeito Municipal, o senhor **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO,** torna público o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 085/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, realizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE,** que teve como vencedora a empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19. O Município de Limeira do Oeste – MG, pretende aderir a 02 (duas) unidades do Item 11 da referida Ata, no valor global de **R$ 640.145,04 (seiscentos e quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).** A adesão foi autorizada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, na data de 29 de julho de 2025, com anuência da empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**

Limeira do Oeste – MG, 27 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AD215C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 66, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Institui ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz o período que menciona

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância cultural, histórica e religiosa da Festa de Nossa Senhora do Rosário, evento tradicional que se realiza no município de Luz entre os dias 28 de agosto e 31 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a Festa de Nossa Senhora do Rosário é um marco significativo na preservação das tradições e da fé da comunidade local, sendo um evento que envolve a participação ativa dos munícipes e das associações culturais e religiosas da cidade;

CONSIDERANDO a relevância da Festa de Nossa Senhora do Rosário para a promoção do turismo cultural e religioso no município, atraindo visitantes e contribuindo para a economia local;

CONSIDERANDO que, em razão das festividades e da participação da população, é necessário ajustar o expediente da Câmara Municipal para melhor atender às demandas da comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar aos servidores e colaboradores desta Casa a oportunidade de participar das celebrações e contribuir com as atividades relacionadas ao evento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no dia 29 de agosto de 2025, sexta-feira, em razão das celebrações da Festa de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 27 de agosto de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B9B60E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 27 DE AGOSTO DE 2025 - EXONERA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA

DECRETO S/N. º, 27 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INTERINA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, interina, a Sra. **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 949.XXX.XXX-20, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2025.

Luz, 27 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3C2662CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.997, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 2.997, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. JOSAPHAT MACEDO, Nº 625, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado "Centro de Especialidades Médicas Vereador Pretinho do Zeca" o prédio público situado à Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 625, na cidade de Luz/MG.
Art. 2º - A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre Vereador.

Art. 3º - Para os fins do disposto nesta lei a Prefeitura Municipal:
I – procederá à inclusão da denominação junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito;
II – providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do próprio municipal.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Luz, 27 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2C7692C4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 161/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 089/2025

Processo nº: 161/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 089/2025
Data: 27/08/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.419/2025** de 26 de Agosto de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DA DUPLA *OCTTUZ*, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NAS COMERMORAÇÕES DO 102º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

EDUARDO FARIA VELOSO
CNPJ: 26.217.187/0001-73

Valor Global do Processo: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 27 de Agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8AD44092

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 162/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 090/2025

Processo nº: 162/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 090/2025
Data: 27/08/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.420/2025** de 26 de Agosto de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA *VALDIR PASA*, QUE OCORRERÁ NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO, DURANTE O 2º ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

SOUZA PASA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 45.088.637/0001-10

Valor Global do Processo: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 27 de Agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:647DE95A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2025 – SEMECE – LUZ/MG

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Formador Local do Programa Pro-LEEI/CNCA (Leitura e Escrita na Educação Infantil/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) 2025/2026**, conforme disposto no Edital nº 003/2025.
Após análise de currículos e cumprimento das etapas previstas, fica divulgado o seguinte resultado preliminar:
Candidata Aprovada (vaga única):

• Eliana Pessoa Ferreira Garcia – CPF: 004.494.266-45

Cadastro Reserva:

• Cristiane Dias de Carvalho – CPF: 044.204.606-52

Luz, 26 de Agosto de 2025

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Interina)

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B5F36172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 139/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 139/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 125/2025

Processo nº: 139/2025
Número de Contrato: 125/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA OS DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO PARA O EVENTO SETEMBRO FESTIVO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: G SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 28.182.084/0001-40
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 27/08/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B51E51A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 040/2025
CONCORRÊNCIA N° 001/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 040/2025 Concorrência n° 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA 2° (SEGUNDA) ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA. O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: CONSORCIO MAR DE ESPANHA - CNPJ: 62.192.556/0001-84 Valor Total de R$ 9.650.000,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 27 de Agosto de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:91AC704A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0139/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0139/2025 **Processo Administrativo 060/2025 – Dispensa de Licitação 022/2025.** Objeto: **locação de brinquedos para as comemorações da semana da criança nos dias 08 e 09/10/2025 nas instituições de ensino deste município de Matutina/MG.** Contratado: **MARCELO RENATO DA LUZ 04232969659,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua dos Guaranis, nº.669 Bairro Caramuru em Patos de Minas/MG CEP

38.701-398, inscrita no CNPJ sob número 28.650.198/0001-78. Valor: **R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).**Prazo: 27.08.2025 a 27.11.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DD12EEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025. Processo Administrativo n.º 031/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa WALDIR JOSÉ FERREIRA 00779316703, estabelecida na Rua Alvim Sampaio, n.º 222, CEP 29.770-000, Bairro Centro, na cidade de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ de n.º 48.530.220/0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento serviços de imprensa escrita (jornalismo) em jornal impresso com circulação regional e publicação quinzenal para divulgação de matérias oficiais de interesse do poder executivo municipal, informes campanhas diversas, divulgação de editais, portarias e demais ações desenvolvidas num total mínimo de duas pagina por mês, para atender demanda do município de Mendes Pimentel/MG. **Base legal:** Lei n.º 14.133, de 01/04/2021. **Valor do contrato:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Dotação orçamentária:** 04.0122.0010.2074 Fonte: 1.500.000.0000.000 Ficha: 103. **Vigência:** Terá vigência por 12 (doze) meses, passando a vigorar apartirdadata de sua assinatura. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Waldir José Ferreira, pela Contratada. **Data da assinatura:** 09 de julho de 2025.

MENDES PIMENTEL, 27 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:807CC11A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024

Contratante: Município de Mendes Pimentel por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL.

Contratada: SIDONIO DE JESUS SILVA LTDA ME. CNPJ n.º 02.010.654/0001-21.

Objeto da Ata: Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza, materiais de higiene e utensílios diversos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e de suas Secretarias de Governo.

Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024, conforme documentos fiscais apresentados, referente ao item 198 (PÓ DE CAFÉ). O reajuste aplicado é de 92,985318%, resultado na alteração do valor unitário do pó de café de R$ 23,50 (valor licitado) para R$ 45,35 (valor unitário atual).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/06/2025.
Termo da Vigência: 04/12/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata.

Pregão Presencial n.º 011/2024.

MENDES PIMENTEL, 27 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CB6FC5A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 10/2025
Processo Administrativo n° 007/2025
Dispensa de Licitação n° 004/2025

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 10/2025. O Município de Mendes Pimentel/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 18.505.347/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo Antônio de Souza, EXTINGUE unilateralmente o Contrato n° 10/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 21.918.080/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o conteúdo da decisão proferida nos referidos autos, amparado nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021, na Cláusula Décima do CONTRATO ORIGINAL e no item 19 do Termo de Referência, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção. Por força da presente Extinção Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de 24 de julho de 2025, o Contrato original.

MENDES PIMENTEL, 27 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4E4991BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº 0117/2025, INEXIGIBILIDADE nº 041/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DE FORMA CONTINUADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, IiI, c da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: hlh assessoria e consultoria ltda CNPJ: 02.915. 196/0001-70. Data ratificação: 27 de agosto de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 196/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 0117/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 041/2025. Fundamentação legal: art.74, IIi, c da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA

TRIBUTÁRIA DE FORMA CONTINUADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. VENCEDOR: hlh assessoria e consultoria ltda CNPJ: 02.915.196/0001-70, VALOR: R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). Assinado(s): 27 de AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA 27/08/2025 A 27/08/2026

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:6B0493E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 024/2025, recebimento das propostas de 27/08/2025 às 08:00hrs até 09/09/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 09/09/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ABRANGENDO 10 COMUNIDADES URBANAS E 5 COMUNIDADES RURAIS.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4BFC346B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº101/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa: JOÃO ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 279.031.268-06. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG.Iniciando tal prorrogação em 15/08/2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 14/08/2026).

DANIELA VELOSO GOMES -
Secretaria Municipal de Meio Ambiene e Agropecuaria.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C1F48DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:007/2025
Dispensa de Licitação nº: 004/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um aparelho celular - Iphone 16; 128gb de memória interna; cor: preto; garantia de 1 (um) ano do fabricante; aparelho novo, todo original; marca: Apple.
Resumo: Fica ANULADA a Dispensa de Licitação nº 004/2025, em razão de vício na especificação do objeto, que gerou dúvidas substanciais e resultou na devolução do produto entregue, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF.
Data da Anulação: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E4DE8546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 001/2025, firmado entre o Município de Moema e UTV Facilities Ltda, CNPJ sob o nº 43.334.388/0001-70. Objeto: acréscimo de valor em R$225.775,50 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data de assinatura 25/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 27/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:AD348355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 63/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 63/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Caçambas Estacionárias para Entulho, visando atender as necessidades do município de Monte Carmelo MG, através da Secretaria Municipal de Obras. Com Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 25/08/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BAF1F725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.751, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia como Agente Financeiro Sandro Areal Carrizo, ficando responsável pelo pagamento das despesas de remoção do Micro-ônibus de Placas OQM-8923, cedido a FUNDARTE".

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.526, de 27 de maio de 2025, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento das despesas de remoção do Micro-ônibus de Placas OQM-8923, que se encontra cedido à FUNDARTE, da "estrada do Lelente" para o Ginásio Poliesportivo Gilberto Tanus Braz, e de lá para a Oficina FILCAR;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado como Agente Financeiro da FUNDARTE Sandro Areal Carrizo, que receberá em sua conta bancaria a importância financeira de R$ 977,60 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para pagamento à empresa **ROSSELINE CARLOS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 16.841.042/0001-95 (CTI DA CARGA)** das despesas de remoção do Micro-ônibus de Placas OQM-8923, que se encontra cedido à FUNDARTE, do local denominado "estrada do Lelente" para o Ginásio Poliesportivo Gilberto Tanus Braz, e de lá para a Oficina FILCAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé - MG

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EBA3B847

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.369 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **ADRIANO DE PÁDUA NAKASHIMA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0C70DA9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.370 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a SEBASTIÃO HELITON DA SILVA.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5FD2CBD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.371 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a IGOR DE OLIVEIRA ORLANDO.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:34F042A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.372 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **JARBAS SOARES JÚNIOR**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AE8AB7A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.373 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **JAINE SILVA FELICIANO**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D2DB9EA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.374 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **MARCOS AURÉLIO DE CARVALHO**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8A93E834

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.375 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **JOSÉ GERALDO DE FREITAS**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8B9E3C83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.376 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CB8013F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.377 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **JADER AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:985FD1FF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.378 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **WENDEL CRISTIANO SOARES DE MESQUITA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D4D59724

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER Nº 04, DE 03 DEJULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Examina a situação de vida escolar do aluno egresso da Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz da Rede Municipal de Ensino-Muriaé/MG, que se encontra matriculado no IF/SUDESTE - MG.

ASSUNTO: Consulta sobre a situação da aluna ISADORA DA SILVA LIMA, que foi aprovada no processo seletivo do IF/ SUDESTE(2024), e teve sua matrícula realizada e se encontra frequentando o 1º ano do Curso Técnico Integrado em Agroecologia.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.

RELATORES: Conselheiros presentes na reunião do dia 03/07/2025.

RELATÓRIO: Trata-se de consulta encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Muriaé-MG, referente à regularização de vida escolar de ISADORA DA SILVA LIMA, matriculado no 1º ano do Curso Técnico em Agroecologia no IF Sudeste, Muriaé - MG, sendo que foi reprovada em Língua Portuguesa e Ciencias no 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz e teve sua documentação de transferência expedida incorretamente, visto que a escola não fez as devidas informações na declaração de transferência e no Histórico Escolar

APRECIAÇÃO: Observa-se pela análise da documentação apresentada:

Relatório sobre documentação:

Nome: ISADORA DA SILVA LIMA
Data de nascimento: 06/04/2010
Histórico Escolar do 9º ano do Ensino Fundamental constando no cabeçalho que concluiu o 9º ano e na quadrícula do ano escolar aprovada com dependência.
Declaração de escolaridade sem a observação que se encontrava com dependência.

A estudante ISADORA DA SILVA LIMA, matriculada na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz no 9º ano do Ensino Fundamental, apresentou dificuldades no decorrer do ano, e ao final do ano, teve sua média abaixo de esperado em Língua Portuguesa com média 29 e em Ciências 46, portanto reprovada na escola acima citada. Documentação esta, que foi expedida incorretamente sem ser percebida pela escola de ingresso, ou seja, o IF Sudeste Muriaé.
Ao frequentar o 1º ano ISADORA DA SILVA LIMA, embora estar reprovada, cursa com notas satisfatórias IF Sudeste Muriaé.

Amparo legal

Diante das legislações em vigor como:

"Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional em seu artigo 24.

I – a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I docaputdeste artigo será ampliada de forma progressiva para 1.400 (mil e quatrocentas) horas, considerados os prazos e as metas estabelecidos no Plano Nacional de Educação.

§ 2oOs sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4o.(Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Considerando ainda a Resolução nº 07 elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação esclarece e define:

"Poderá beneficiar-se da progressão parcial, em até 02(dois) Componentes Curriculares, o aluno que não tiver consolidado as competências básicas exigidas e que apresentar dificuldades a serem resolvidas no ano subsequente.

§1º. O aluno que permanecer em progressão parcial no 9º ano do Ensino Fundamental, depois de esgotados todas as alternativas pedagógicas realizadas pela equipe pedagógica deverá ser retido.

§2º. É permitido a escola emitir histórico para aluno do 9º ano do Ensino Fundamental, retido, em até 03(três) Componentes Curriculares Nacional Comum para cursar a progressão continuada em Instituição que permita a realização de progressão parcial no Ensino Médio."

Amparado ainda pelo Regimento Escolar em seu artigo 99 ao 105:

Art.99" *[...]A promoção e a progressão parcial dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental devem ser decididas pelos professores e avaliadas pelo Conselho de Classe, levando-se em conta o desempenho global do aluno, seu envolvimento no processo de aprender e não apenas a avaliação de cada professor em seu componente curricular, de forma isolada, considerando-se os princípios da continuidade da aprendizagem do aluno e da interdisciplinaridade.*

Parágrafo único. *Os Componentes como Arte, Ensino Religioso e Educação Física, Geometria, Redação e Literatura devem ser avaliados para que se verifique em que nível as habilidades previstas foram consolidadas, sendo que as notas atribuídas não poderão influir na definição dos resultados do aluno.*

Art.100 - A Progressão Parcial *é destinada ao aluno* ***a partir do 6º ano do Ensino Fundamental,*** *que permite ao mesmo avançar em sua trajetória escolar, possibilitando-lhe novas oportunidades de estudos, no ano letivo seguinte, naqueles aspectos dos componentes curriculares nos quais necessita, ainda, consolidar conhecimentos, competências e habilidades básicas.*

Art.101 *- Poderá beneficiar-se da Progressão Parcial, em até 02(dois) Componentes Curriculares, o aluno que não tiver consolidado as competências básicas exigidas e que apresentar dificuldades a serem resolvidas no ano subsequente.*

§1º- *O aluno em progressão parcial* ***no 9º ano do Ensino Fundamental poderá cursar o 1º ano do Ensino Médio*** *nas Instituições que permitam a realização da progressão parcial.*

§ 2º- *Ao aluno em progressão parcial devem ser assegurados* ***estudos orientados,*** *conforme Plano de Intervenção Pedagógica elaborado, conjuntamente, pelos professores do(s) Componente(s) Curricular(es) do ano anterior e do ano em curso, com a finalidade de proporcionar a superação das defasagens e habilidades, identificadas pelo professor e discutidas no Conselho de Classe.*

§ 4º- O cumprimento do processo de progressão parcial *pelo aluno poderá ocorrer* ***em qualquer época do ano letivo seguinte****, uma vez resolvida a dificuldade evidenciada habilidades dos componentes curriculares.*

Art.102 - A Escola adotará as seguintes estratégias dentro da Progressão Parcial:

a) *Para possibilitar o sucesso do aluno na superação das defasagens de aprendizagem, deverá ser elaborado pelo professor do respectivo componente curricular do ano anterior, com apoio do Especialista e complementado pelo professor do ano em curso, um* ***Plano de Intervenção Pedagógica da Progressão Parcial*** *individualmente, com o objetivo de possibilitar a consolidação das aprendizagens das habilidades identificadas pelo professor após as avaliações dos Estudos Independentes e observados ao longo do ano. Estes estudos devem ser desenvolvidos pelo aluno sob a orientação do professor do componente curricular do ano em curso. Excepcionalmente a direção da Escola, poderá indicar outro responsável para implementar o Plano de Intervenção Pedagógica da Progressão Parcial.*

b) A Progressão Parcial não está vinculada aos dias letivos, à carga horária anual e nem a frequência no respectivo componente curricular, de vez que todas essas exigências já foram cumpridas pelo aluno no ano anterior.

d) A Progressão Parcial exige do aluno mais esforço e maior dedicação, portanto, deve ser feito o acompanhamento sistemático e especial do desenvolvimento dos alunos nessa situação, num trabalho conjunto da Direção, Professor e Especialistas da escola, incluindo ainda neste processo, os pais e responsáveis.

Art.103 - *A escola, através da equipe pedagógica, terá o cuidado e zelo de, após aplicação da progressão parcial, lavrar ata em* ***livro específico****, registrando sua execução, o nome de cada aluno que foi aprovado no processo, qual(is) componente curricular (es), alcançou êxito, seu aproveitamento, bem como o nome dos alunos que ainda não consolidaram o processo deverão, devendo participar da próxima etapa.*

*Art****.104 - A Progressão Parcial – Estudos Autônomos*** *- se constituirão de um trabalho valendo 20 pontos e uma avaliação valendo 80 pontos. Os resultados obtidos nestes estudos valerão 100 (cem) pontos, desconsiderando os resultados obtidos anteriormente. O trabalho será entregue ao aluno com 30 dias de antecedência à*

realização da avaliação, acompanhado de uma correspondência aos pais ou responsáveis sobre os estudos a serem desenvolvidos, tais como data, horário, conteúdo e pontuação. A Progressão Parcial acontecerá em duas oportunidades, sendo elas no 1º semestre e no 2º semestre, respectivamente. Caso o aluno não consiga obter o desempenho mínimo de 50 pontos no 1º semestre, haverá outra oportunidade no 2º semestre, a qual deverá ocorrer até o último dia do mês de outubro.

***§ 1º** - A equipe pedagógica responsável pelo processo da progressão parcial, deve registrar no livro de atas os resultados desta etapa para garantir a legalidade dos atos escolares. Além dos resultados, deve-se também registrar tanto a presença dos alunos que compareceram quanto a ausência daqueles que não compareceram. Além disso, as avaliações serão arquivadas nas pastas dos alunos.*

***Art.105 - Comunicação aos responsáveis: a escola se responsabilizará** de entregar aos pais dos alunos ou aos alunos (se maiores), comunicação escrita com a finalidade de dar-lhes ciência:*

- sobre o fato de que o aluno receberá um roteiro para guiá-lo em seus estudos.

- Sobre o cronograma das avaliações a serem aplicadas.

- Sobre a necessidade de o aluno não faltar no dia das avaliações desta etapa, a não ser em casos extremados, já que há conhecimento antecipado das datas das provas.

O responsável pelo aluno, ou o próprio aluno se maior, deve assinar um comprovante de que recebeu esta comunicação.

***§ 1º** - Será permitido ao aluno fazer estas avaliações em data diferente da estabelecida, se a justificativa apresentada por ele ou seu* responsável for aprovada pelo Conselho de Classe."

Baseados ainda, no Parecer CEE/MG nº 501/96

[...] na verdade se o aluno realiza, com proveito, estudos em série ulteriores, é obvio que demonstrou maturidade intelectual e conhecimentos básicos necessários ao prosseguimento de seus estudos e seria um despropósito exigir que retorne à série em que ocorreu a lacuna, para regularizar a sua vida escolar. Seria insistir em uma formalidade, e num ritual, que não tem sentido prático ou pedagógico.

Relatório Técnico – SME/Inspeção Escolar

De acordo com a análise da documentação, a estudante ingressou no 1º ano do Curso Técnico Integrado em Agroecologia no IF Sudeste, Muriaé - MG, munida de declaração de transferência apta a matricular-se no 1º Ano do Ensino Fundamental conforme declaração de escolaridade emitida pela na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz em 13 de março de 2025. O histórico escolar emitido no dia 24 de fevereiro de 2025, foi entregue junto com declaração, mas não foi observado pela equipe pedagógica do IF Sudeste/Muriaé que o aluno tinha sido reprovado em 2 componente curricular.
Recomenda-se maior cuidado e rigor na verificação, escrituração e arquivo da documentação escolar dos alunos, impedindo desta forma, a ocorrência de irregularidades.
Sendo assim, torna-se necessária a aplicação do Parecer CEE/MG nº 501/96 para a regularização da vida escolar de ISADORA DA SILVA LIMA, pois a aluna prosseguiu com os estudos demonstrando aproveitamento e frequência satisfatória.
Esse Parecer afirma que: […] na verdade se o aluno realiza, com proveito, estudos em série ulteriores, é obvio que demonstrou maturidade intelectual e conhecimentos básicos necessários ao prosseguimento de seus estudos e seria um despropósito exigir que retorne à série em que ocorreu a lacuna, para regularizar a sua vida escolar. Seria insistir em uma formalidade, e num ritual, que não tem sentido prático ou pedagógico.

CONCLUSÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Muriaé-MG emite Parecer favorável à regularização da vida escolar da aluna, e orienta à Escola Municipal Gilberto Jose Tanus Braz que a aluna ISADORA DA SILVA LIMA, seja avaliada nos componentes curriculares em que se encontra reprovada e registre ao expedir a documentação da mesma no ano letivo de 2024 referente ao 9º ano do Ensino Fundamental.
O documento em questão, foi validado pelos membros do CME/Muriaé e aparado pelo Parecer nº 501/96 do CEE/MG. Recomenda-se que todo o processo deve ser registrado no Livro de Atas, Livro de Resultados Finais e arquivado na pasta da aluna.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2F189F47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 03/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política sobre Drogas"

O Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Muriaé, Minas Gerais – COMAD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do art. 11º da lei de criação do COMAD, número 3.748/2009, que passa a ter a seguinte redação: "Art.11. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FMPD, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho.

Parágrafo Único – O FMPD é um Fundo de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender as necessidades do Conselho.";

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

SANDRO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9CE9C160

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 04/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política sobre Drogas"

O Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Muriaé, Minas Gerais – COMAD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a deliberação da revogação do Decreto nº 9.318/2019, que regulamentava o Fundo Especial de Políticas Antidrogas de Muriaé – FEPAM.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

SANDRO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D35FA425

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 05/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política sobre Drogas"

O Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Muriaé, Minas Gerais – COMAD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Lei nº 3.748/2009, para substituir a expressão "Políticas Antidrogas" por "Política sobre Drogas", em todos os seus dispositivos.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

SANDRO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A32F5F75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 06/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política sobre Drogas"

O Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Muriaé, Minas Gerais – COMAD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada nova minuta de Decreto sobre o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas com a seguinte redação:

"CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas de Muriaé – FMPD, criado pelo art. 11 da Lei Municipal nº 3.748, de 24 de junho de 2009, vinculado ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação das políticas referentes à redução da demanda de drogas, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e aplicação de seus recursos.

Art. 2º O FMPD tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, estudos, prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos da Política Municipal sobre Drogas.

Art. 3º A administração do FMPD será regida pelos seguintes princípios:

I – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – coordenação com as diretrizes da Política Municipal sobre Drogas;

III – agilidade na movimentação dos recursos, sem prejuízo da prévia aprovação do COMAD e da plena visibilidade às respectivas ações.

Art. 4º O FMPD vincula-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à qual compete a gestão administrativa do Fundo, especialmente a ordenação de despesas, mediante deliberação e fiscalização do COMAD, bem como:

I – acompanhar e avaliar tecnicamente a realização das ações previstas nas políticas públicas municipais, conforme o plano de ação elaborado pelo COMAD com diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo;

II – encaminhar ao COMAD a prestação de contas da execução dos recursos do FMPD, valendo-se de relatórios e informações da Secretaria de Desenvolvimento Social;

III – promover, controlar e coordenar estudos, projetos e pesquisas necessários ao atendimento dos objetivos do Fundo, podendo, com aprovação do COMAD, requisitar assistência técnica de outras secretarias.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO COMAD

Art. 5º O COMAD constitui-se como instância deliberativa máxima na definição, acompanhamento e avaliação das Políticas sobre Drogas.

§1º Caberá ao COMAD a elaboração do Plano de Ação das Políticas sobre Drogas, articulando as propostas encaminhadas pelas secretarias municipais.

§2º Os recursos do FMPD estão sob deliberação exclusiva do COMAD.

§3º A liberação total ou parcial de recursos dependerá da apresentação prévia de relatório de execução, acompanhado da respectiva prestação de contas.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º Constituem receitas do FMPD:

I – doações de entidades ou pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

II – recursos de convênios com órgãos públicos ou privados;

III – transferências do Fundo Nacional e Estadual Antidrogas;

IV – dotações orçamentárias específicas do Município, inclusive créditos adicionais;

V – rendimentos de promoções e eventos realizados pelo COMAD;

VI – outras receitas destinadas ao FMPD;

VII – saldo financeiro de exercícios anteriores;

VIII – bens móveis e imóveis doados.

§1º A aplicação dos recursos observará plano aprovado pelo COMAD, integrando o orçamento municipal.

§2º A Secretaria de Desenvolvimento Social será responsável pela execução das deliberações do COMAD e pela prestação de contas.

§3º O orçamento da Secretaria deverá prever recursos anuais para o FMPD.

§4º Os recursos serão depositados em conta especial em instituição financeira oficial.

§5º O saldo apurado em balanço financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art. 7º Os recursos do FMPD serão destinados a:

I – financiamento de planos, programas, projetos e serviços relacionados às políticas sobre drogas;

II – aquisição de material permanente, de consumo e insumos necessários;

III – construção, reforma, aquisição ou locação de bens móveis ou imóveis para prestação de serviços públicos nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social;

IV – realização de conferências e eventos relacionados à política sobre drogas;

V – capacitação de recursos humanos para ações na área;

VI – despesas eventuais dos conselheiros do COMAD, quando em exercício de suas funções.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FMPD para o pagamento de despesas com pessoal e outras despesas não previstas nos incisos I a VI do caput deste artigo, salvo as decorrentes de contratos de prestação de serviços vinculados a projetos que guardem relação com o objeto contemplado pelo Fundo.

Art. 8º A Secretaria de Desenvolvimento Social manterá a estrutura administrativa do COMAD, providenciando os recursos materiais e humanos necessários às ações do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 9º Poderão ser realizadas aplicações financeiras com os recursos do FMPD, desde que a liquidez não comprometa os prazos dos programas.

§1º A aplicação dependerá de aprovação do gestor administrativo do FMPD, após deliberação do COMAD.

§2º Os rendimentos das aplicações deverão ser utilizados exclusivamente nas ações do programa e estarão sujeitos à prestação de contas.

§3º Os rendimentos não poderão ser computados como contrapartida.

§4º As operações deverão ocorrer exclusivamente em instituições financeiras oficiais.

CAPÍTULO V
DOS ATIVOS E PASSIVOS

Art. 10º Constituem ativos do FMPD:

I – disponibilidade monetária em instituições financeiras;

II – bens móveis e imóveis destinados à execução de projetos;

III – direitos que porventura venha a adquirir.

Parágrafo único. Anualmente será realizado inventário dos bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 11. Constituem passivos do FMPD as obrigações assumidas pelo Município para manutenção das políticas públicas sobre drogas.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E CONTABILIDADE

Art. 12. O Executivo Municipal deverá designar servidores para atuar como gestor e/ou ordenador de despesas do FMPD, responsáveis por atos que resultem em emissão de empenhos, autorizações de pagamento e movimentação de recursos.

§1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela abertura de contas bancárias específicas para o Fundo.

§2º Os registros do FMPD deverão ser individualizados, com total transparência quanto à disponibilidade de caixa, receitas e despesas.

Art. 13. O orçamento do FMPD:

§1º Deve constituir unidade orçamentária própria, integrando o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º Deve observar os padrões e normas estabelecidos na legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Em caso de extinção do FMPD, seus recursos e bens serão incorporados a outro fundo municipal que desenvolva políticas sobre drogas, mediante deliberação do COMAD.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, como o Decreto nº 9.318 de 10 de outubro de 2019.”

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

SANDRO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:072D9F3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 010/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum*, a alteração da RESOLUÇÃO CMS 013/2024, que nomeia as Comissões Permanentes do CMS, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a RESOLUÇÃO CMS 013/2024, que nomeia as Comissões Permanentes do CMS, passando a ser composta pelos Conselheiros abaixo relacionados, durante seu mandato (2024-2026):

I - Comissão Permanente de Assistência Farmacêutica:
Daniela Florentino de Paula – Usuário

Maria Aparecida Roberto – Usuário
Ana Lúcia Marques Campos Manhanini – Trabalhador
Laís Fernandes Cavalher – Prestador/Gestão

II - Comissão Permanente de Ética e Conduta:
Eduardo Goulart Gomes – Usuário
Thamara Andrade Magalhães – Usuário
Eliane Freitas de Souza Ferreira – Trabalhador
José Alexandre do Nascimento Alves - Prestador/Gestão

III - Comissão Permanente de Atenção Primária:
Loyane dos Santos Arcanjo – Usuário
Aline Cassimiro de Oliveira – Usuário
Yago Sebastião Banni Nery – Trabalhador
Marianni Jacinto Monteiro Portela – Prestador/Gestão

IV - Comissão Permanente de Média e Alta Complexidade:
Marcelo Luiz da Silva Pereira – Usuário
Everaldo Melo de Oliveira – Usuário
Richard Duvanel Rodrigues – Trabalhador
Juliana Simão do Carmo – Prestador/Gestão

V - Comissão Permanente de Gestão:
Vladimir de Carvalho Gringenkov – Usuário
Rondineli Francisco da Silva Fazolin – Usuário
Gabriel Hocayen Titonelli Ferreira – Trabalhador
Marco Aurélio Teixeira da Silva – Prestador/Gestão

VI - Comissão Permanente de Vigilância em Saúde:
Simplício José Braga – Usuário
Mariana Izidoro de Andrade – Usuário
Vagner Cesar da Silva – Trabalhador
Jhenyfer Bruna Alves Pereira – Prestador/Gestão

VII - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
Simplício José Braga – Usuário
Everaldo Melo de Oliveira – Usuário

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 25 de agosto de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DCDBDC82

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO Nº 001-2025 COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, GERENCIADA PELOCONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Para os fins legais, considerando o processo licitatório 047/2024, modalidade de licitação Concorrência Pública 002/2024, que originou a Ata de Registro de Preços nº 013/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB/ZM, ao qual o DEMSUR figurou como órgão participante, RESOLVO, AUTORIZAR a formalização do instrumento contratual para execução dos serviços objeto do procedimento licitatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB - ZONA DA MATA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.

CONTRATADA: DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.684.385/0001-04, com sede na Rua Dos Pampas, 434, Prado, Belo Horizonte, CEP: 30411-030 com valor total de R$ 95.057,42 (Noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

EMPRESA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	*VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO*
DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.684.385/0001-04– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM	*R$ 95.057,42*

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27 de agosto de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B8B0CCF6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 005/2025 - AQUISIÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO (ELETRÔNICA) - ART. 75,II

O DEMSUR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 12.334/2023, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.**DATA E HORA DA DISPUTA: 04/09/2025 ÀS 09:00HORAS**. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2025. SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) -WWW.BNC.ORG.BR. INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral doDEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1440AB69

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 067/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 - LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Referente ao Contrato Administrativo nº 067/2019
Tomada de Preços nº 010/2019

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Rua Vereador José Messias Soares, bairro Santo Antônio, em Muriaé – MG, neste ato

representado por seu Diretor Geral Sr. **Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo n° 067/2019, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2019, que foi firmado com a empresa **MARIA DA PENHA DE ALMEIDA, CNPJ n° 28.821.226/0001-72,** sede na Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, 309, bairro São José, na cidade de Muriaé - MG, CEP 36887-000 neste ato representado pela Sra. Maria da Penha de Almeida, brasileira, empresária, portador da carteira de Identidade n° 5.584.774, expedida por SSP/MG, C.P.F. n° 684.470.516-68, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo da presente é a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 067/2019 que tem como objeto a prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva (limpeza, desincrustação e teste de vazão de poços artesianos, retirada e colocação de bombas, limpeza de bombeadores e retiradas de bombas soltas em poço) de poços tubulares profundos do DEMSUR, referente ao processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2019, firmada com a Contratada acima citada, em conformidade com o Artigo 79 Inciso I, e Artigo 78 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visto a conclusão do processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2025 para o mesmo objeto.

Parágrafo Único: Este termo passa a ter efeito a partir do dia 01/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO ESPECIAL

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos, combinados e rescindidos, em tudo quanto neste documento se contêm, assino-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé (MG), 25 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Testemunhas:

1-_____
CPF:

2-_____
CPF:

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1DB0C6EE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DIRETOR-GERAL DA FUNDARTE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2025

O Diretor-Geral da FUNDARTE, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 9 do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024, ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Associação Bom Viver, para execução do projeto "1º Encontro de Comitivas Muriaé/Vermelho" com o intuito de fortalecer e ampliar o turismo rural, e culturas locais, conforme justificativa do Termo de Fomento nº. 01/2025. **OBJETO:** O repasse financeiro da importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização do 1º Encontro de Comitivas Muriaé/Vermelho, a se realizar no dia 31 de agosto de 2025, durante a XIV Expo Fest do Distrito do Vermelho, nesta cidade. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 9, IV, do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024.

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:77BFFDC7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE FOMENTO N.º 01/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDARTE E A ASSOCIAÇÃO BOM VIVER.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, com sede na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé – MG, Cep. 36880-003, neste ato representada pelo Diretor Geral Sandro Areal Carrizo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 606.665.446-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada FUNDARTE, e a **ASSOCIAÇÃO BOM VIVER**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 55.504.322/0001-60, com sede na Rua Carolina Brum, n.º 35, sala 506, Chácara Brum, Muriaé/MG, CEP 36.884-033, neste ato representada por sua Presidente Sr. Edmar Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 514.525.376-15, residente e domiciliado na Rua Capitão João Felisberto, n.º 65, Barra, Muriaé/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n.º 12.783 de 24 de junho de 2024: Regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC); celebram o presente Termo de Fomento, regido pelas condições contidas nas cláusulas aqui descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Transferência de recursos financeiros para realização do 1º Encontro de Comitivas Muriaé/Vermelho, a se realizar no dia 31 de agosto de 2025, durante a XIV Expo Fest do Distrito de Vermelho, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o **PLANO DE TRABALHO**, especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução dos objetivos consignados no presente instrumento, as partes se propõem a uma cooperação mútua que consistirá no seguinte:
I – A **FUNDARTE** obriga-se a:
a) repassar a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** o valor de **R$ 25.000,00 (vinte mil e cinco mil reais)**, em parcela única, até o dia 29 de agosto de 2025, para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira.
b) providenciar, no prazo e na forma legal, a publicação do extrato deste Termo de Fomento no diário oficial do Município;
c) analisar e autorizar reformulações no **PLANO DE TRABALHO** se for o caso, quando solicitado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, desde que a reformulação seja permitida em lei e que não implique em alteração do objeto;
d) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, referente ao objeto do presente Termo de Fomento;
e) monitorar e vistoriar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, bem como exercer as prerrogativas e fiscalização e auditoria.

II – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** obriga-se a:
a) a cumprir as disposições deste Termo de Fomento, proporcionando a realização do projeto especificado no **PLANO DE TRABALHO**.
b) efetuar a retenção do ISSQN nos casos em que forem devidos, apresentando conjuntamente a guia de recolhimento e o comprovante de pagamento;
b.1) é dispensada a retenção aos pagamentos para contratados que estejam enquadrados como MEI ou que venham a emitir Nota Fiscal de Serviço Avulsa – NFSA-e através do sistema próprio da Prefeitura de Muriaé;
b.2) caso o contratado seja enquadrado como SIMPLES NACIONAL, a alíquota e a retenção do ISSQN deverá ser a atual de acordo com a apuração do contratado;
c) encaminhar, no prazo e forma estabelecidos pela **FUNDARTE**, informações relativas à execução do objeto do presente Termo de Fomento;
d) manter profissional habilitado a prestar informações relativas à execução do objeto do presente Termo de Fomento;
e) prestar contas dos recursos recebidos até 10 (dez) dias após o prazo final descrito na Cláusula Décima Terceira;
f) manter nível de excelência na qualidade do atendimento, adotando todas as medidas determinadas pela FUNDARTE;
g) apresentar em conjunto com a prestação de contas, relatório circunstanciado de atividades;
h) realizar os pagamentos das despesas somente através de cheques nominais ou transferência bancária, não sendo admitido em nenhuma hipótese o pagamento em espécie;
i) assegurar aos órgãos fiscalizadores as condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
São objetivos comuns do Termo de Fomento promover a integração de ações e serviços visando o cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo de Fomento de responsabilidade da FUNDARTE correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO	REDUZIDO
1.500.99	23.695.0011.2.647 3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES	115

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento serão depositados em conta especifica mantida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

AGÊNCIA: 0247
BANCO: Sicred 748
CONTA: 90.280-0

As especificações das despesas constantes do Plano de Aplicação dos Recursos, poderão sofrer alterações de valor na ordem de 20% (vinte) por cento entre elas, para mais ou para menos, não podendo exceder o valor total do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
Ficam asseguradas à **FUNDARTE** as prerrogativas de conservar a autoridade normativa do Termo de Fomento, bem assim, em qualquer tempo, de exercer o monitoramento, a vistoria, a fiscalização e auditoria sobre sua execução, e ainda, as de assumi-la ou de cometê-la a terceiro, nos casos de paralisação ou de superveniência de fato relevante, a fim de evitar-se a descontinuidade do objeto do Termo de Fomento pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** prestará contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

•
Ofício de encaminhamento;

•
Demonstrativo financeiro da receita e da despesa;

•
Conciliação bancária;

•
Relação de pagamentos efetuados;

•
Notas fiscais atestadas e três orçamentos para cada serviço/compra realizada;

•
Extrato bancário completo (aplicação e conta corrente);

•
Cópia dos cheques emitidos ou da transferência bancária;

•
Relatório previsto na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “g”.

I - A documentação física original ficará à disposição da **FUNDARTE** no arquivo geral da entidade, podendo praticar as diligências que entender necessárias;
II - O recebimento das prestações de contas do Termo de Fomento ficará condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos;
III - Na ausência de qualquer documento de que trata o parágrafo anterior, haverá abertura de prazo, de no máximo 10 (dez) dias, para complementação da documentação exigida;
IV - A entrega da prestação de contas deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, endereçado ao Controle Interno da FUNDARTE;
V – Apresentada a prestação de contas, fica o setor responsável pela avaliação das contas autorizado a solicitar complementação de documentos que julgar necessário ou pedir esclarecimentos, com prazo máximo de 10 (dez) dias para resposta pela OSC;
VI - A não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado no Termo de Fomento, ou a prestação de contas não aprovada, determinará o bloqueio da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, ficando a mesma impedida de receber novos recursos públicos até a completa regularização, além da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DA DESPESA
Na utilização dos recursos deste Termo de Fomento, não será admitida:

•
a realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;

•
a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;

•
a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

•
O pagamento de juros e multa.

Parágrafo único – As despesas de que tratam os incisos destas cláusulas serão glosadas, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** notificada a restituir, no prazo de 20 (vinte) dias, os valores atualizados monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão retidos pela **FUNDARTE**, nas seguintes ocorrências:

•
Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da **FUNDARTE**;

•
Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** interromper ou paralisar a prestação de atendimento do objeto deste Termo de Fomento.

I - Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos neste Termo de Fomento, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** será notificada, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a regularização sob pena de:

•
Em não regularizando, porém, justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela interveniente;

•
Em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela interveniente;

•
Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e adotar as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** obriga-se a recolher, em nome da FUNDARTE, por meio de documento que indique o depositante, mediante cheque nominal ou comprovante de transferência bancária, a restituição de eventual saldo dos recursos que tenham sido repassados para a execução deste Termo de Fomento, inclusive os rendimentos auferidos da aplicação financeira, na data de conclusão ou extinção deste Termo de Fomento.
Parágrafo único - Não se consideram saldo de Termo de Fomento, as provisões para pagamento de pessoal e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
O Termo de Fomento e o **PLANO DE TRABALHO** somente poderão ser aditados mediante justificativa detalhada e hábil a comprovar sua necessidade, desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro do prazo de vigência.
I - é vedado o aditamento do Termo de Fomento com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal, a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente **PLANO DE TRABALHO**, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa;
II - Excepcionalmente, quando tratar apenas de alteração da execução do Termo de Fomento, como prazo de execução, cronograma de desembolso, dentre outros, admitir-se-á a entidade executora, propor reformulação do **PLANO DE TRABALHO**, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da **FUNDARTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 1º de outubro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IRRETROATIVIDADE
É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros anteriores ou posteriores ao prazo de vigência estipulado neste Termo de Fomento, sob pena de responsabilidade, por ação ou omissão, para a prática dos atos vedados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA
As partes poderão a qualquer tempo denunciar ou rescindir este Termo de Fomento, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I - Constitui motivo para a rescisão do Termo de Fomento, independente do instrumento de sua formalização, a inadimplência de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

•
Utilização dos recursos em desacordo com o **PLANO DE TRABALHO**;

•
Aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o pactuado no presente instrumento e da legislação em vigor;

•
Falta de apresentação da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

•
Obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade, fixados no **PLANO DE TRABALHO**.

II - Na ocorrência do disposto na alínea "c", a autoridade competente instaurará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
III - Será considerado resolvido o presente Termo de Fomento, em caso de superveniência de lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexequível ou impraticável.
IV - Constatadas quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução, o Termo de Fomento será baixado em diligência pela **FUNDARTE** e fixado o prazo de 10 (dez) dias para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** a partir da data do recebimento da notificação, fazer a apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados atualizados.
V - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE
A **FUNDARTE** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** darão ampla divulgação ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplica-se ao presente Termo de Fomento a legislação pertinente à matéria, devendo as dúvidas e omissões ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Para dirimir dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Muriaé - MG, 27 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ
Diretor-Geral Da FUNDARTE

ASSOCIAÇÃO BOM VIVER
CNPJ n.º 55.504.322/0001-60

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F02C7CB1

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 077/2025 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos, especificamente etanol, gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a frota oficial do Município de Muriaé – MG. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 10/09/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação,

situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:6AFD1BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025- A Prefeitura Municipal de Naque, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará, no dia 03 de setembro de 2025, procedimento de dispensa de licitação eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica para atuar como facilitador de oficina para o desenvolvimento de trabalho temporário nos projetos sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 27 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B3C7B665

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Naque/MG, por meio do Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2025 realizado em 27 de agosto de 2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (multifuncional, impressoras laser/led monocromáticas e coloridas com display interativo) com fornecimento de sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças componentes e materiais utilizados na manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados como toner e cilindro, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.
Concluídas as fases de lances, habilitação e transcorrido o prazo legal para manifestação de recursos, sem interposição, foi declarada vencedora a seguinte empresa:
IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA. - ME, CNPJ n.º 15.115.577/0001-16, com sede à Rua Guaratinguetá, n° 361, Bairro: Guarani - Belo Horizonte / MG, com valor total de R$ 108.351,00 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais),
O processo segue para análise jurídica e, em seguida, será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Naque/MG.

Naque/MG, 27 de agosto de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5736F465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL REURB VILA ESMÉRIA

EDITAL 001/2025 – REURB VILA ESMÉRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB
O **MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO-MG**, tendo em vista o que dispõe o art. 20 da Lei Federal n. 13.465/2017, FAZ SABER a proprietária do loteamento, Sra. **MARIA ESMÉRIA CORREA VILELA, aos seus herdeiros e sucessores, aos EVENTUAIS TITULARES DE DOMÍNIO OU CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, E TERCEIROS INTERESSADOS** que o Poder Público Municipal, INSTAUROU A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, do **NÚCLEO URBANO DENOMINADO VILA ESMÉRIA**, neste Município, matriculado sob o nº 11.484, livro 03-s, fls. 235, de Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, referente aos seguintes imóveis:
IMÓVEL 1: localizado na Rua Três Corações 240, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.4568.001.0, no lote 1, quadra 12, com área de 232,77m² e área construída de 152,05m², com as seguintes descrições: Rua Três Corações 240, com 3,87m de frente, lado direito com 11,61m, 3,44m, 4,71m e 6,11m em divisa com o lote 20 da quadra 12 e propriedade de Antônio Lívio Salgado (Espólio), na Rua Joaninho Dessimoni S/N, lado esquerdo com 21,66m em divisa com o lote 21 da quadra 12 e aos fundos com 11,60m de fundo em divisa com o lote 19 da quadra 12.
IMÓVEL 2: localizado na Rua João Pereira Neto 308, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.3074.001.0, no lote 11, quadra 6, com área de 147,64m² e área construída de 92,06m², com as seguintes descrições: Rua João Pereira Neto 308, com 1,15m de frente, lado direito com 14,92m em divisa com o lote 25 da quadra 6, lado esquerdo com 13,63m em divisa com a Rua Demétrio Alves Vilela, frente com 9,56m em divisa com a Rua João Pereira Neto e aos fundos com 9,82m de fundo em divisa com o lote 12 da quadra 6.
IMÓVEL 3: localizado na Rua João Pereira Neto 328, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.3118.001.0, no lote 10, quadra 6, com área de 307,40m² e área construída de 195,25m², com as seguintes descrições: Rua João Pereira Neto 328, com 9,88m de frente, lado direito com 30,75m em divisa com o lote 9 da quadra 6, lado esquerdo com 30,42m em divisa com os lotes 12, 25 e 26 da quadra 6 e aos fundos com 10,23m de fundo em divisa com os lotes 15, 16 e 27, da quadra 6.
IMÓVEL 4: localizado na Rua José Augusto Moreira 150, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.3277.001.0, no lote 8, quadra 9, com área de 285,56m² e área construída de 69,13m², com as seguintes descrições: Rua José Augusto Moreira 150, com 10,50m de frente, lado direito com 29,67m em divisa com os lotes 25 e 7 da quadra 9, lado esquerdo com 30,05m em divisa com os lote 9 e 10 da quadra 9 e aos fundos com 8,62m de fundo em divisa com os lotes 16 e 19 da quadra 9.
IMÓVEL 5: localizado na Rua Demétrio Alves Vilela 217, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.2038.001.0, no lote 14, quadra 9, com área de 172,74m² e área construída de 74,40m², com as seguintes descrições: Rua Demétrio Alves Vilela 217, com 8,98m de frente, lado direito com 20,51m em divisa com o lote 13 da quadra 9, lado esquerdo com 20,08m em divisa com os lotes 29 e 30 da quadra 9 e aos fundos com 8,05m de fundo em divisa com o lote 15 da quadra 9.
IMÓVEL 6: localizado na Rua Manoel Augusto Vilela 22, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.7144.001.0, no

lote 17, quadra 12, com área de 302,37m² e área construída de 119,23m², com as seguintes descrições: Rua Manoel Augusto Vilela 22, com 10,19m de frente, lado direito com 29,16m em divisa com o lote 16 da quadra 12, lado esquerdo com 29,97m em divisa com o lote 18 da quadra 12 e aos fundos com 10,27m de fundo em divisa com os lotes 6 e 7 da quadra 12.

IMÓVEL 7: localizado na Rua Manoel Augusto Vilela 5, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), no lote 13, quadra 14, com área de 178,24m² e área construída de 53,45m², com as seguintes descrições: Rua Manoel Augusto Vilela 5, com 11,62m de frente, lado direito com 34,54m em divisa com a propriedade de Antônio Lívio Salgado (Espólio), portador do CPF n.º, na Rua Joaninho Dessimoni S/N, no lado esquerdo com 30,95m em divisa com o lote 12 da quadra 14 e no fundo lote 1 da quadra 14, fazendo divisa com o vértice.

IMÓVEL 8: localizado na Rua Manoel Augusto Vilela 55, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.3683.001.0, no lote 19, quadra 14, com área de 142,77m² e área construída de 119,57m², com as seguintes descrições: Rua Manoel Augusto Vilela 55, com 5,29m de frente, lado direito com 13,49m e 11,47m em divisa com o lote 9 da quadra 14, lado esquerdo com 25,24m em divisa com os lotes 7, 8 e 18 da quadra 14 e aos fundos com 6,63m de fundo em divisa com o lote 9 da quadra 14.

IMÓVEL 9: localizado na Rua Joaninho Dessimoni 51, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.2823.001.0, no lote 7, quadra 17, com área de 142,44m² e área construída de 138,26m², com as seguintes descrições: Rua Joaninho Dessimoni 51, com 8,94m de frente, lado direito com 15,83m em divisa com o lote 6 da quadra 17, lado esquerdo com 15,33m em divisa com o lote 8 da quadra 17 e aos fundos com 9,34m de fundo em divisa com o lote 24 e 23 da quadra 17.

IMÓVEL 10: localizado na Rua Demétrio Alves Vilela 306, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.2059.001.0, no lote 2, quadra 15, com área de 209,39m² e área construída de 114,23m², com as seguintes descrições: Rua Demétrio Alves Vilela 306, com 8,74m de frente, lado direito com 11,38m, 0,39m, 1,99m, 6,47m e 6,48m em divisa com os lotes 1 e 22 da quadra 15, lado esquerdo com 20,01m em divisa com o lote 23 da quadra 15 e aos fundos com 14,70m de fundo em divisa com os lotes 5, 19 e 20 da quadra 15.

IMÓVEL 11: localizado na Rua Manoel Augusto Vilela 113, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.3699.001.0, no lote 5, quadra 15, com área de 308,19m² e área construída de 58,87m², com as seguintes descrições: Rua Manoel Augusto Vilela 113, com 9,92m de frente, lado direito com 14,32m, 7,53m e 8,59m em divisa com os lotes 24, 3, 23 e 2 da quadra 15, lado esquerdo com 30,77m em divisa com o lote 6 da quadra 15 e aos fundos com 9,99m de fundo em divisa com o lote 19 da quadra 15.

IMÓVEL 12: localizado na Rua Joaninho Dessimoni 18, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.2817.001.0, no lote 21, quadra 15, com área de 110,07m² e área construída de 106,21m², com as seguintes descrições: Rua Joaninho Dessimoni 18, com 7,33m de frente, lado direito com 15,49m em divisa com o lote 1 da quadra 15, lado esquerdo com 15,44m em divisa com a Rua Demétrio Alves Vilela e aos fundos com 6,89m de fundo em divisa com o lote 22 da quadra 15.

IMÓVEL 13: localizado na Rua Joaninho Dessimoni 41-F, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.2835.001.0, no lote 16, quadra 15, com área de 301,75m² e área construída de 99,77m², com as seguintes descrições: Rua Joaninho Dessimoni 41-F, com 9,59m de frente, lado direito com 30,32m em divisa com o lote 15 da quadra 15, lado esquerdo com 31,21m em divisa com o lote 17 da quadra 15 e aos fundos com 10,03m de fundo em divisa com os lotes 9 e 10 da quadra 15.

IMÓVEL 14: localizado na Rua Francisco Batista 133, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), no lote 21, quadra 10, com área de 138,02m² e área construída de 106,26m², com as seguintes descrições: Rua Francisco Batista 133, com 11,40m de frente, lado direito com 11,56m em divisa com o lote 20 da quadra 10, lado esquerdo com 11,35m e 0,45m em divisa com o lote 1 da quadra 10 e aos fundos com 12,10m de fundo em divisa com o lote 2 da quadra 10.

IMÓVEL 15: localizado na Rua Israel Pinheiro 14, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.3420.002.0, no lote 29, quadra 17, com área de 118,27m² e área construída de 90,33m², com as seguintes descrições: Rua Israel Pinheiro 14, com 3,05m de frente, lado direito com 12,87m e 6,47 em divisa com o lote 28 da quadra 17, lado esquerdo com 12,21m, 0,53m, 5,14m e 5,91m em divisa com os lotes 30 e 14 da quadra 17 e aos fundos com 3,64m e 3,27m de fundo em divisa com o lote 15 da quadra 17.

IMÓVEL 16: localizado na Rua José Justino de Carvalho 5, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), no lote 14, quadra 17, com área de 83,91m² e área construída de 106,40m², com as seguintes descrições: Rua José Justino de Carvalho 5, com 6,08m de frente, lado direito com 13,69m em divisa com a Rua Israel Pinheiro, lado esquerdo com 5,14m, 0,53m e 8,62m em divisa com os lotes 29 e 30 da quadra 17 e aos fundos com 5,91m de fundo em divisa com o lote 29 da quadra 17.

IMÓVEL 17: localizado na Rua Joaninho Dessimoni 163, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), no lote 16, quadra 16, com área de 81,21m² e área construída de 60,37m², com as seguintes descrições: Rua Joaninho Dessimoni 163, com 7,27m de frente, lado direito com 11,31m em divisa com o lote 20 da quadra 16, lado esquerdo com 11,38m em divisa com o lote 15 da quadra 16 e aos fundos com 7,04m de fundo em divisa com o lote 20 da quadra 16.

IMÓVEL 18: localizado na Rua Três Corações 185, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.4562.001.0, no lote 9, quadra 8, com área de 152,76m² e área construída de 29,03m², com as seguintes descrições: Rua Três Corações 185, com 7,71m de frente, lado direito com 20,27m em divisa com o lote 17 da quadra 8, lado esquerdo com 20,35m em divisa com o lote 18 da quadra 8 e aos fundos com 7,32m de fundo em divisa com o lote 10 da quadra 8.

IMÓVEL 19: localizado na Rua José Augusto Moreira 90, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), inscrição cadastral 01.04.001.1195.001.0, no lote 2, quadra 8, com área de 249,91m² e área construída de 58,37m², com as seguintes descrições: Rua José Augusto Moreira 90, com 10,51m de frente, lado direito com 17,22m e 8,74m em divisa com o lote 13 da quadra 8, lado esquerdo com 33,92m em divisa com o lote 3 da quadra 8 e aos fundos com 10,50m de fundo em divisa com a propriedade de Renata Aparecida Bispo Flávio, portadora do CPF n.º 078.082.126-28 e Josiane de Oliveira Leite, na Rua Francisco Batista 3.

IMÓVEL 20: localizado na Rua José Augusto Moreira 188, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), no lote 12, quadra 8, com área de 70,59m² e área construída de 70,59m², com as seguintes descrições: Rua José Augusto Moreira 188, com 6,32m de frente, lado direito com 12,20m em divisa com a propriedade de José de Oliveira, portador do CPF n.º 148.547.756-53, na Rua José Augusto Moreira 174, lado esquerdo com 10,85m em divisa com o lote 1 da quadra 8 e aos fundos com 6,00m de fundo em divisa com a propriedade de Rogério de Oliveira Júlio, portador do CPF n.º 778.842.136-72, na Rua Francisco Batista 29.

IMÓVEL 21: localizado na Rua José Augusto Moreira 144, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), no lote 5, quadra 8, com área de 359,75m² e área construída de 78,44m², com as seguintes descrições: Rua José Augusto Moreira 144, com 7,22m de frente, lado direito com 26,85m em divisa com o lote 4 da quadra 8, lado esquerdo com 12,02m, 8,34m, 9,47m, 1,13m e 7,36m em divisa com os lotes 7, 14, 15 e 16 da quadra 8 e aos fundos com 11,74m e 4,78m de fundo em divisa com os lotes 8, 10 e da quadra 8.

IMÓVEL 22: localizado na Rua Francisco Batista 22, Vila Esméria, Nepomuceno, MG, registrado no CRI desta Comarca sob nº 11.484 (matrícula mãe), no lote 23, quadra 12, com área de 161,52m² e área construída de 90,20m², com as seguintes descrições: Rua Francisco Batista 22, com 10,78m de frente, lado direito com 15,56m em divisa com o lote 3 da quadra 12, lado esquerdo com 15,16m em divisa com

o lote 4 da quadra 12, aos fundos com 9,84m e 0,40m de fundo em divisa com os lotes 2 e 21, respectivamente, da quadra 12.
No dia 08 de abril de 2023, foi iniciado pelo Município de Nepomuceno e o Consórcio Regional de Saneamento Básico (CONSANE), o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal previamente mencionado. Tal iniciativa foi realizada mediante a publicação do Decreto Municipal n.º 1.973/2024.
Ficam, os acima nominados, **NOTIFICADOS** de que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital, poderão apresentar, para a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, junto à Prefeitura Municipal, sito na Praça Praça Padre José, nº 180, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o art. 19 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:612225DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 002/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **ASSOCIAÇÃO DA COMPANHIA DOS REIS DE NEPOMUCENO, CNPJ nº 28.324.553/0001-19,** de forma gratuíta, durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário.

Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A9A5A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 116/2025 - Pregão Presencial N.º 065/2025.

AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 065/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum), a serem adquiridos de forma parcelada para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/09/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 27 de agosto de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2A6B9B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.720 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 11.720 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que estão previstas no art. 77, IV da Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2024, conforme descrito abaixo:

NUMERO ANULAÇÃO	EMPENHO ANO	VALOR CANCELADO (R$)	CREDOR
582/2025	11059/2024	60.601,54	CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
583/2025	9862/2024	0,55	MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA
584/2025	8133/2024	18.735,83	P A P CONSTRUCOES LTDA
585/2025	4875/2024	44,46	VALADARES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
586/2025	4876/2024	0,08	VALADARES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
587/2025	7328/2024	1.450,43	JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
TOTAL		80.832,89	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Ouro Branco, 15 de agosto de 2025

SAVIO RODRIGUES FONTES: 04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU= 27489125000183,OU=vídeo conferencia, OU=Certificado PFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES: 04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.08.27 10:59:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:29EA4C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 196/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação por dispensa de licitação, com base na alínea "a" do inciso IV do art. 75 da Lei 14.133/21, de empresa concessionária da fabricante Citroen para manutenção dos veículos C3 de placas TEQ-7G02, TEU-8J32 E TDY-3B25 que se encontram em período de garantia.

Contratado: Dueto Distribuidora de Veiculos LTDA – CNPJ: 45.104.355/0001-69
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: **R$ 3.368,77 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2CC435B6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 197/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação por dispensa de licitação, com base na alínea "a" do inciso IV do art. 75 da Lei 14.133/21, de empresa concessionária da fabricante Renault para manutenção do veículo Oroch Pro 1.6 de placa RUV-5C01, que se encontram em período de garantia.

Contratado: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 2.579.490/0002-92
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: **R$ 1558,95 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E6791C14

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 PROCESSO Nº 162/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo nº 162/2025
Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica das ruas General Osório e rua Joaquim chavasco, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos – repasse Ogu mcidades 948885/2023 – operação 1089637-37. O Prefeito Municipal usando de suas atribuições, homologa e Adjudica o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos para a seguinte empresa: RP Construbase Mogi Guaçu ltda, inscrita no CNPJ nº 19.507.426/0001-64, com sede social na Rua Alagoas, 166 – Bairro Jardim Centenária - Mogi Guaçu SP, CEP: 13845-237, no valor de R$ 281.475,98 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco mil, noventa e oito centavos) -Publicado por: Edmar Pinto de Carvalho
Oficial de Administração.

Ouro Fino, 25 de agosto de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D7CDDFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0189/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0189/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2024 - Registro de Preços nº 060/2024 – Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - Signatário: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 06 – Aquisição de Margarina com Sal à R$ 10,00 (Dez reais). Fundamento Legal: Art.130, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 26/08/2025 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7933CE3C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 167/2025 – Pregão Eletrônico nº 093/2025 – Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Picape 0 KM 05 lugares para atendimento ao Departamento de Assistência Social. Contrato nº 127/2025 – Contratado: Usina Comércio de Veículos ltda EPP – Valor: 119.890,00 - Assinatura: 27/08/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:83ECF700

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 –

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 176/2025 – Pregão Eletrônico nº 099/2025 – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a aquisição de materiais escolares em geral com recursos destinados à custeio: para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 119/2025 – Contratado: Rodrigo Tonelotto – Valor R$ 590,00 – Contrato nº 120/2025 – Contratada: Orla Distribuidora de Produtos ltda – Valor Estimado R$ 1.985,60 – Contrato nº 121/2025 – Contratada: H.A Distribuidora ltda – Valor R$ 2.665,00 – Contrato nº 122/2025 – Contratado: RDF Comercio de Papeis e Eletronicos ltda – Valor R$ 26.541,30 – Contrato nº 123/2025 – Contratada: D.F Astolpho – Valor R$ 13.765,00 – Contrato nº 124/2025 – Contratado: João Henrique Ramalho – Valor R$ 6.811,40 – Contrato nº 125/2025 – Contratado: AM&C Distribuidora ltda – Valor R$ 1.502,00 - Assinatura: 19/08/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4C16CF75

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 012/2025. Processo Licitatório nº. 017/2025, modalidade Inexigibilidade nº 005/2025 - Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS – AADV-PC. Valor Aditivo R$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Data: 27/08/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F80EC781

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2025

O Município de Ouro Fino torna público que foram altera as descrições do ojeto e as datas do certame referente ao **Processo Licitatório n.º 185/2025 - Pregão Eletrônico n.º 105/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de comunicação visual, de forma parcelada, conforme demanda, visando atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 29/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A86893D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 198/2025 - Pregão Eletrônico n.º 111/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos esportivos, campeonatos, cerimônias de premiação, homenagens, festividades e demais atividades promovidas pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 28/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:30614B46

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - AGOSTO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

Contratado(a): HÉLIO CEZARANI, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, contrato tem início em 01/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): BENEDITO AMAURI CANTUÁRIA, MOTORISTA, contrato tem início em 04/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): MARCOS ALEIXO, PROFESSOR MUNICIPAL, contrato tem início em 05/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): ANA CARLA SCALER, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 05/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): ANA CAROLINE SIMONE DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 05/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): ROBERTA FERREIRA MENDES, FONOAUDIÓLOGO, contrato tem início em 08/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): ELEN CRISTINA BENTO DA SILVA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 12/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): MARIA TEREZA DIAS ELIAS, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 12/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): KAIRO NASCIMENTO SILVÉRIO, PROFESSOR DE PRÁTICAS DE LABORATÓRIO E TECNOLOGIA, contrato tem início em 12/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): TATIANE REGINA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 18/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): DÉBORA RODRIGUES FERREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, contrato tem início em 19/08/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): SANDRA APARECIDA TEODORO MARANHO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 18/08/2025 e foi rescindido em 18/08/2025.

Contratado(a): LUZIA INES VILELA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 26/08/2025 e término em 31/12/2025.

ESTAGIÁRIOS:
JULIANA CONDE DE LIMA, ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 04/08/2025 e término em 31/12/2025.
VICTÓRIA ALVES JUNQUEIRA, ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 04/08/2025 e término em 31/12/2025.
SUZAMARA MARIA MOREIRA CIRINO, ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 05/08/2025 e término em 31/12/2025.
GIOVANNA CANHASSI BALDO, ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 12/08/2025 e término em 31/12/2025.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:C619F67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 79/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 20/2025
CREDENCIAMENTO.....: 10/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO - ME
CNPJ.....: 14.203.316/0001-95
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E SEGURANÇA
VIGÊNCIA.....: De 28/08/2025 até 20/08/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 27/08/2025

Paineiras/MG, 27 de agosto de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C064566F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 107-2025 PREGÃO 036-2025 - MURO DE CONTENÇÃO

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

Na edição nº 4092, publicada na data de 25 de agosto de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Onde se lê: Data da sessão: 04/09/2025
Horário: 09:00h.

Leia-se: Data da sessão: 08/09/2025
Horário: 09:00h.

Palma, 27 de agosto de 2025

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D4023EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 12430/2025. **OBJETO:** Pagamento de profissional de equoterapia. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARACATU, inscrita no CNPJ n° 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 27 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B15F2E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 12887/2025. **OBJETO:** Manutenção da qualidade dos atendimentos as pessoas com deficiência e/ou múltipla na área de equoterapia. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARACATU, inscrita no CNPJ n° 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o

prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 18 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:42F6E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº4249 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.583.860/0001-02, estabelecida na cidade de Paracatu-MG, Estado de Minas Gerais, sito a Região do Sotero, CEP: 38.609-899, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 27 de Agosto de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A31A3821

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12585/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12585/2025

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação n°08/2024, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº5004206-09.2025.8.13.0470, EM FAVOR DE SIMONE DE ALMEIDA CHAVES, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N 7.539/2025 E DO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2025.**, no valor de **R$ 178.036,12 (cento e setenta e oito mil e trinta e seis reais e doze centavos)**, junto ao e **VERA CRUZ LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 18.170.894/0001-23**, nos termos no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n° 608/2025.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 27 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8431BEC7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 8852/2025
Processo de Compras nº 125/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **D&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. **43.980.224/0001-10**, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, n° 2.690, Quadra B 26, Lote 16/17, Sala 512, Ed. Metropolitan, Bairro Jardim Goiás, Goiânia /GO, CEP 74.810-100, no valor global de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DANILO E DAVI, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA D&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025", NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **8.852/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 27 de agosto de 2025.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 8852/2025
Processo de Compras nº 125/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 27 de agosto de 2025.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo
Portaria n° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CF324C62

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL Nº. 01/2025

A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG através da **Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia,** torna público a todos os interessados a publicação do Aviso de Licitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIALNº. 01/2025. Processo**

de Compra nº 139/2025 – Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG..** Local da realização da abertura da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho. Os envelopes serão recebidos a partir das 8h do dia **28 de AGOSTO de 2025** até às **08h e 59min** do dia **19 de SETEMBRO de 2025**, iniciando a abertura dos mesmos às 9h do mesmo dia, conforme Resolução nº 06/2020, art. 32. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações - situado na Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400, no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Paracatu-MG, 27 de agosto de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:85F65F55

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 134/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14039/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 134/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CISALP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA PARA A PROMOÇÃO INTEGRADA E ASSOCIADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Renovação de Vigência. **DATA: 25/08/2025 VENCIMENTO: 23/092025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA** pela Contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5D0908FD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 134/2025

Processo Financeiro: 14039/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 134/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CISALP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA PARA A PROMOÇÃO INTEGRADA E ASSOCIADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Renovação de Vigência. **DATA: 25/08/2025 VENCIMENTO: 23/092025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2DF471E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 134/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14039/2024

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 134/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CISALP-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA PARA A PROMOÇÃO INTEGRADA E ASSOCIADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Acréscimo de 25%. **DATA: 25/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CISALP- CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICROREGIÃO DO ALTO DO PARANAÍBA** pela Contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E0D6DA9F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025 E 167/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 6150/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 6150/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, DESTINADO AS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE PARACATU-MG**. **DATA: 22/08/2025. VENCIMENTO: 26/08/2026.** Detentora dos itens: 1, 2 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 11 12 13 14 15 17 18 20 21 22 23 24 25 26 28 29 30 31 33 34 3637 38 39 40 41 43 44 45 46 47 48 49 50 52 53 54, 55, 56, 57, 58**. VALOR**: **R$ 83.649,57. ASSINATURAS: EMERSON ANTÔNIO GARCIA** pela contratante e **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 6150/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, DESTINADO AS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE PARACATU-MG**. **DATA: 22/08/2025. VENCIMENTO: 26/08/2026.** Detentora dos itens:9 16 19 27 32 35 42 51**. VALOR**: **R$ 12.827,00. ASSINATURAS: EMERSON ANTÔNIO GARCIA** pela contratante e **AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:76C61CF9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2025

Processo: 5874/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 143/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **a PERSONA AMPLA FACILITES LTDA.** Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 5874/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE CFTV (OPERADOR DE CFTV OU TELEMONITORAMENTO) NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 27/08/2026**. **Valor: R$ 402.000,00 ASSINATURAS: WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **PERSONA AMPLOS FACILITES LTDA** pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:754809BA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **GS TRANSPORTES E COMÉRCIO CEREAIS LTDA. FUNDAMENTO**: Cláusula Quarta, Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 7.035/2023. **PROCESSO: 7.865/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. DATA: 14/09/2025. VENCIMENTO: 13/09/2026. ASSINATURAS: PITTERFRANCIS FREISLEBEN** pela Contratante e **IGOR GOMES CALDAS,** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6DD432D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº: 00075/2025, Pregão Eletrônico nº: 00020/2025, Registro de Preço n°: 00017/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 10/09/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 27 de agosto de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1FBD84A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000074/2025, Dispensa nº: 00029/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS PRONTAS PARA CONSUMO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: LUIZ FERNANDO CAMARGOS DA CRUZ 14396347693, CNPJ nº: 40.492.646/0001-58. Valor global de R$ 13.053,00 (treze mil, cinquenta e três reais). A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 27 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6A97CC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.044/2025

DECRETO Nº 4.044,
De 27 de agosto de 2025.

"Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos Tributários do Município de Perdizes/MG, instituído pela Lei Complementar nº 056/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 056 de 13 de agosto de 2025, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por ato próprio, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos Tributários;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em oportunizar aos contribuintes maior prazo para regularização de seus débitos com o Município, fomentando a arrecadação tributária e promovendo a justiça fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o **dia 30 de novembro de 2025**, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos Tributários do Município de Perdizes/MG, instituído pela Lei Complementar nº 056/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições e regras previstas na Lei Complementar nº 056/2025 e nos atos regulamentares que disciplinam a execução do Programa.

Art. 3º - Fica revogado as disposições do Decreto Municipal 4043 de 25 de agosto de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.

Perdizes, 27 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8AA1EF0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 10.323/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 10.323/2024. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.2712025 - Processo nº:131/2025/ Pregão Eletrônico nº 27/2025, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CITEMIG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 47.103.137/0001-35. **Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de troca de luminárias (instalação de lâmpadas de LED) e relês de 1151 (mil cento e cinquenta e um) pontos do Sistema de Iluminação Pública do Município de Perdões, devendo a contratada realizar a execução do serviço dentro dos padrões exigidos pela CEMIG D, conforme critérios a serem observados na Chamada Pública – Programa de Eficiência Energética CPP 001/2024 – e fornecendo os demais componentes que se fizerem necessários para o bom funcionamento das luminárias.** Vigência: até 14/02/2026. Valor: R$75.275,40 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:EA44CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.648/25, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA

PORTARIA nº 10.648/25, de 26 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MIRNA MENDES PEREIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *11/03/2008 a 10/03/2018* que serão gozadas a partir de 25/08/2025 A 23/09/2025 no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2ED4DBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.649/25, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCILENE FERREIRA ALVARENGA

PORTARIA nº 10.649/25, de 27 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCILENE FERREIRA ALVARENGA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARCILENE FERREIRA ALVARENGA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/03/2011 A 28/02/2016* que serão gozadas a partir de 01/09/2025 A 30/09/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F1EB4F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.650/25 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS APARECIDA MOTA

PORTARIA Nº 10.650/25 de 27 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS APARECIDA MOTA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JESUS APARECIDA MOTA,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *01/10/2003 A 30/09/2013*, que serão gozadas no período de 01/09/2025 A 30/09/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1D849DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.651/25, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA

PORTARIA nº 10.651/25, de 27 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CLÁUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *12/04/2009 A 11/04/2014* que serão gozadas no período de 01/09/2025 A 30/09/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:82A4DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.645/25 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, KARINE MARIA DE MOURA.

PORTARIA Nº 10.645/25 de 25 de agosto de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, KARINE MARIA DE MOURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/17 e 3.405/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção, Cadastro e Arrecadação,** fica nomeada a Sra. **KARINE MARIA DE MOURA,** a partir de 25/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de agosto de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a anterior estar com nome da servidora errado.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0A1DC5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 016/2025 – Processo Licitatório 062/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de serviços de telefonia fixa em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG. Data da sessão: 18/09/2025 às 09:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 27 de agosto de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4BBB8F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONCORRENCIA 003/2025 CONSTRUÇÃO DE PONTE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento da CONCORRENCIA 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO COMPLETA DE OBRA DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO E AÇO) SOBRE O CÓRREGO BURITIS. Data de Abertura: 16 de setembro de 2025 as 09:30 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br..

Pirajuba-MG, 27 de agosto de 2025.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E07D2D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5133 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE À JOÃO BARTOLOMEU MACIEL, OBJETO DA MATRÍCULA 10.035, DO

CRI DE PIRANGA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento emitido pelo requerente JOÃO BARTOLOMEU MACIEL, bem como os documentos por ele apresentados, que ensejaram o Processo Eletrônico: 520-24-PRG-DES;
- a declaração expedida pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. ANDRESSA DIAS MEIRELES, em 20/12/2024, onde afirma que não foram observados impedimentos ambientais para o processo de desmembramento;
- o PARECER TÉCNICO Nº 34/2025, exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, em 29/05/2025, onde aduz que os documentos apresentados pelo requerente estão aptos à aprovação e em conformidade com Lei Municipal nº 971/1997;
- o contido no TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG e o requerente JOÃO BARTOLOMEU MACIEL, tendo referido TAC como objeto: *"o estabelecimento de obrigações entre o Município COMPROMITENTE e o COMPROMISSÁRIO, visando a aprovação do desmembramento do imóvel situado no lugar denominado Chácara do Rosário, neste Município, com área de 16.426,53m², objeto da Matrícula de nº 10.035, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, registrado em nome do COMPROMISSÁRIO, bem como a necessária regularização das construções existentes na referida área, em conformidade com o contido nas legislações municipais e no Processo Administrativo da Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, Alvará de Desmembramento/ Fusão/Retificação nº 520-24-PRG-DES, mediante observância dos compromissos especificados no presente TAC"*; o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do lote de terreno urbano com área de 270,72m², situado na Rua da Saudade (Chácara do Rosário), bairro centro, deste Município de Piranga/MG, da área maior, os quais são objeto da Matrícula de nº 10.035, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à JOÃO BARTOLOMEU MACIEL.

§1º. O imóvel urbano que ora se desmembra da área maior, que possui área real de 270,72m², contém a seguinte descrição do perímetro: "*Partindo do marco PT-V23, de coordenada N = 7.712.273,48m e E = 676.849,42m; muro; deste, segue confrontando com João Bartolomeu Maciel matricula 5290, com a seguinte distância 10,46 m e azimute plano 118°06'28" até o marco PT-V24, de coordenada N = 7.712.268,55m e E = 676.858,65m; 1,72 m e azimute plano 192°44'43" até o marco PT-V25, de coordenada N = 7.712.266,87m e E = 676.858,27m; 8,85 m e azimute plano 121°05'09" até o marco PT-V26, de coordenada N = 7.712.262,30m e E = 676.865,85m; 2,46 m e azimute plano 190°04'32" até o marco PT-V27, de coordenada N = 7.712.259,88m e E = 676.865,42m; 0,35 m e azimute plano 120°57'50" até o marco PT-V28, de coordenada N = 7.712.259,70m e E = 676.865,72m; 11,90 m e azimute plano 199°47'23" até o marco PT-V10, de coordenada N = 7.712.248,50m e E = 676.861,69m; edificação; deste, segue confrontando com Ozair Argemiro Soares, com a seguinte distância 15,86 m e azimute plano 298°50'39" até o marco PT-V11, de coordenada N = 7.712.256,15m e E = 676.847,80m; rua; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade, com a seguinte distância 6,72 m e azimute plano 5°43'09" até o marco PT-V12, de coordenada N = 7.712.262,84m e E = 676.848,47m; 10,68 m e azimute plano 5°06'08" m até o marco PT-V23, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

§2º. A área que irá remanescer na Matrícula de nº 10.035, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG possui 16.155,81m², conforme levantamentos planimétricos e memoriais descritivos anexos.

Art. 2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos), os respectivos memoriais descritivos e Anotação de Responsahilidade Técnica - ART assinados pelo profissional AGENOR REIS DUQUE, Engenheiro, CREA – MG: 79818/D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pela parte interessada, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento objeto deste Decreto, especialmente para fins de tributação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:BBF1E9C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 167/2025. Dispensa nº. 032/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art 75 inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS COM APLICAÇÃO DE MICROCHIP, A SER REALIZADO VIA CONTRATO DE PROGRAMA PELO CODAP. Contratada: CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70, Valor Total de R$ 25.430,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 26/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3229EEE6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 163/2025, Adesão - Orgão Participante nº. 005/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão que tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2025, PROCESSO 070063/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 226/2024, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ. Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0027-71 no valor total de R$ 16.124,50 (dezesseis mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 27/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6250DAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 116/2025

Pregão Eletrônico n° 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 06 (SEIS) meses, com cobertura em todo o território nacional, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Homologação

SEGUROS SURA S.A. - CNPJ: 33.065.699/0001-27
Valor Total de R$ 17.460,86 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

PIRAPETINGA, 25 de Agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:960113B8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 153/2024
PROCESSO N° 144/2024 DISPENSA Nº 075/2024 29 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes, que visa disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº **025/2024**. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
Parágrafo Único - As publicações dos atos oficiais serão produzidas pela CONTRATANTE ficando a CONTRATADA responsável apenas pela operacionalização do software on-line.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo PRESIDENTE MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, RG nº MG14410599, e C.P.F. nº 687.262.440-04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais)
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referente ao período de 29/04/2025 a 29/04/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.03.00.04.122.0003.2.0011 – 3.3.90.40 – Fonte de recursos: 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:94A16E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Estádio Municipal, através da empresa: Construtora Ampliar LTDA, CNPJ 17.815.688/0001-60. Valor global da contratação: R$791.500,00 (setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais); tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 26/08/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9720097D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da Secretaria municipal da Família e Políticas Sociais, através da empresa: E L C LEITE - CNPJ 58.602.057/0001-40, no valor global de R$73.000,00 (setenta e três mil reais), tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/08/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:83D01A6E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 013//2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 023/2022 – Inexigibilidade n° 004/2022 – Credenciamento nº 001/2022 - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 013//2022 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Banco do Brasil S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento por 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2025 e encerrar-se-á em 09/09/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

BANCO DO BRASIL S/A –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CE2A7DC8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 047/2025

DECRETO N° 047/2025.

Institui o Calendário Fiscal do Município de Pirapora para o Exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento, em cota única e em parcelas, para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais, e ainda a necessidade de dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos e disciplinar prazo limite para a apresentação de impugnações e/ou revisão de lançamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário fiscal a vigorar no exercício de 2025 para o pagamento dos tributos, conforme estabelecido nos Anexos I a XV, que fazem parte deste Decreto.
Art. 2º. Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto, notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2025.
Art. 3º. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.
Art. 4º. As notificações de lançamento serão processadas por aviso de lançamento, constante dos carnês que serão entregues pelos Correios ou por outros meios, no endereço constante do Cadastro Fiscal, e/ou por Edital.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber o carnê em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme previstas nos Anexos I a XV, deverá retirar as guias no setor de atendimento do Departamento de Rendas Imobiliárias, situado a Rua Antônio Nascimento n.º 274 Centro, CEP 39270.082 , e/ou pela Internet no site www.pirapora.mg.gov.br, considerando-se intimado do(s) lançamento(s), após esse prazo, para efeitos legais, estando o crédito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária.
Art. 5º. Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento relativo ao exercício de 2025, deverão ser protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura, no mesmo endereço do parágrafo único do art. 2º, até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, prevista nos Anexos I a XV.
§1º Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, não suspenderão os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, mesmo em caso de deferimento.
§2º Quando o requerimento não for formulado pelo próprio contribuinte, deverá o interessado juntar cópia dos seguintes documentos:

para Pessoa Física:
cédula de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do contribuinte; documento de aquisição do imóvel; certidão de óbito e casamento se for o caso;
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública (procuração).
para Pessoa Jurídica:
contrato ou estatuto social e última alteração, registrados no órgão competente; cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ; cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do subscritor do requerimento, o qual deverá ser quem tenha poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos (contrato ou estatuto social);
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública;
cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado no contrato ou estatuto social; e
documento de aquisição do imóvel se for o caso.
Art. 6º. Os contribuintes abrangidos pela imunidade, isenção ou não incidência tributária deverão requerer seu reconhecimento, conforme estipulado no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Os requerimentos protocolizados até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, deverão ser instruídos de acordo com a legislação específica em que se fundar.
Art. 7º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
- ISSQN e Taxas de Serviços Públicos e Taxa de Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de desconto estabelecidos nos Anexos I a XV.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.

Pirapora, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO FISCAL 2025			
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
1ª OPÇÃO de Cota Única		02/09/2025	30%
2ª OPÇÃO de Cota Única		15/09/2025	15%
3ª OPÇÃO Cota Única Sem Desconto		22/09/2025	-
OU			
FORMA DE PAGAMENTO EM PARCELAS		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
OPÇÃO POR RECOLHIMENTO EM PARCELAS	1ª Parcela	22/09/2025	SEM DESCONTO
	2ª Parcela	31/10/2025	SEM DESCONTO
	3ª Parcela	28/11/2025	SEM DESCONTO
	4ª Parcela	29/12/2025	SEM DESCONTO
	5ª Parcela	30/01/2026	SEM DESCONTO
	6ª Parcela	27/02/2026	SEM DESCONTO
	7ª Parcela	31/03/2026	SEM DESCONTO
	8ª Parcela	30/04/2026	SEM DESCONTO

ANEXO II

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Fixo)	
Parcelas	**Vencimento**
Cota única	31/12/2025

ANEXO III

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Taxa de Licença Vigilância Sanitária		
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
1ª OPÇÃO de Cota Única	Até 11/08/2025	10%
2ª OPÇÃO de Cota Única	20/08/2025	SEM DESCONTO

ANEXO IV
Serviços relativos a Listagem de Serviços do ISS (Art. 138 à 206).
Desconto de 0.5%(meio por cento) sobre as alíquotas, exceto as atividades da Construção Civil, Engenharia, arquitetura, e etc. e os Serviços relativos às Instituições Financeiras;
Desconto de 1% (um por cento) sobre as alíquotas dos Serviços de Diversões, Lazer, Entretenimento e Congêneres.

FORMA DE PAGAMENTO	**VENCIMENTO**
Cota Única com Redução de Alíquota	Até 15 o dia do mês subsequente; Até o dia 20 do mês subsequente.

ANEXO V
Taxa de Manutenção de Cemitérios – TMC Art. (221 a 224). Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador
ANEXO VI
Taxa de Serviços Diversos- TSD Art. (225 a 229) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

ANEXO VII

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE – Art. (251 a 253) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

ANEXO VIII

Taxa de Fiscalização da Veiculação de Publicidade – TFVP- Art. (254 a 261) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

ANEXO IX

Parcelamento do Solo (Aprovação, Parcelamento e Desmembramento) por M2 Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

ANEXO X

Taxa de Fiscalização de Aprovação, Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos. Por M2 Art. (262 a 263) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

ANEXO XI

Taxa de Fiscalização da Ocupação do Solo em áreas e Vias ou Logradouros Públicos inclusive Mercado ou Feira (Licença para Uso de Solo). Art. (264 a 265) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

ANEXO XII

Taxa de Licença para Comercio Eventual ou Ambulante Art. (266 a 271) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

ANEXO XIII

Taxa de Fiscalização de Bens Apreendidos Art. (272 a 273) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

ANEXO XIV

Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano- Por Veículo ou Frota Operante. Art. (274 a 277) Vencimento em 30 dias corridos a contador da data do fato gerador

Publicado por Retificação

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:79BD426B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 255/2025

PORTARIA N° 255/2025

Cria comissão de coordenação técnico administrativa de Processo Seletivo Simplificado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costas Cesar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de coordenação técnico administrativa de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de profissionais por tempo determinado para atender as demandas dos Setores de Transportes e Tratamento Fora de Domicílio, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I. Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos – Mat. 1079 (Presidente).
II. Marília Pereira da Silva Barbosa – Mat. 9100.
III. Aline Fagundes Rabelo – Mat. 9201.
IV. Farley Vinicius Meira Magalhães – Mat. 15668.
V. Lucia Pereira dos Santos – Mat. 9295.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D0A7B459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, por meio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial, tendo como objeto a CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2025, pela modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025,
A sessão será realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 09h, em sessão pública presencial.
Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, localizada na Rua Padre Belchior, nº 51 – Centro, pelo telefone (37) 99975-0291, no site www.pitangui.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

ANDREA LUÍSA DE FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C8BC841F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 225/2025
INTERESSADA: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.
EMPRESA REPRESENTADA: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de processo seletivo, compreendendo a elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, com vistas à contratação de agentes comunitários de saúde para a secretaria municipal de saúde de Pitangui-MG. ASSUNTO: Representação Administrativa com pedido de anulação de habilitação I - RELATÓRIO Trata-se de Representação Administrativa apresentada pela empresa ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., classificada em segundo lugar na Dispensa Eletrônica nº 225/2025, instaurada no âmbito do Processo Administrativo nº 274/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização de processo seletivo simplificado. A representante impugna o ato de habilitação da empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA., sob a alegação de que esta não teria atendido integralmente às exigências do edital, especialmente no que se refere à regularidade fiscal e à qualificação técnica. Alega, em síntese, que a empresa declarada vencedora teria apresentado certidão de regularidade fiscal vencida e que os atestados de capacidade técnica não estavam acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme previsto no item 9.3.3.1 do Termo de Referência. Sustenta que, em razão dessas supostas irregularidades, a habilitação da primeira colocada seria ilegal,

requerendo, assim, a sua inabilitação e a consequente convocação da segunda classificada, ora representante. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1. Da regularidade fiscal No tocante à certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional, a Agente de Contratação, ao analisar a documentação inicialmente apresentada pela empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA., constatou que o referido documento encontrava-se com validade expirada. Página 2 de 4 Diante disso, foi regularmente instaurada diligência, nos termos do art. 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para que a licitante pudesse sanar a falha documental mediante apresentação de nova certidão válida. A empresa, dentro do prazo estabelecido, apresentou certidão atualizada e válida, cuja autenticidade foi verificada e confirmada por esta Administração, inclusive por meio de consulta direta ao portal da Receita Federal do Brasil, oportunidade em que se atestou sua plena regularidade fiscal à época da análise da habilitação. 2. Da qualificação técnica - CAT e registro de atestado O item 9.3.3.1 do Termo de Referência do certame dispõe: "Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão estar devidamente registrados no CRA-MG, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT)." Durante a sessão pública, diante de questionamentos quanto à documentação apresentada pela empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA., a Agente de Contratação determinou a realização de diligência complementar junto ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA/MG, com o objetivo de verificar a autenticidade e a regularidade do atestado de capacidade técnica constante na página 42 dos autos. O referido atestado foi emitido pela Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, em 05 de dezembro de 2024, atestando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, relativos à realização de concurso público para provimento de 05 cargos distintos, com detalhamento do número de inscritos e a avaliação positiva do desempenho da contratada. Consta no documento a anotação de registro junto ao CRA-MG, sob o número parcialmente legível "Registro de Comprovação de Aptidão para desempenho de atividades de Administração - RCA nº 13671", o que já indicava sua submissão formal ao conselho profissional. Para afastar qualquer dúvida, foi realizada consulta direta ao atendimento eletrônico do CRA-MG, em 26 de agosto de 2025, às 16h44, oportunidade em que a autenticidade do documento foi confirmada pelo próprio Conselho, nos seguintes termos: "Sim, esse atestado foi registrado junto ao conselho." (Conversa via chat CRAMG, protocolo visual comprovado) Dessa forma, restou comprovado que o atestado encontra-se devidamente registrado no CRA-MG, satisfazendo a finalidade da exigência editalícia. Cumpre ressaltar que, embora o edital mencione a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) de forma expressa, a confirmação do registro do atestado pela entidade de classe competente, no presente caso, supre a exigência formal, uma vez que comprova o efetivo reconhecimento técnico da experiência da licitante. A jurisprudência e a doutrina admitem interpretação finalística e razoável das exigências editalícias, sobretudo quando não há prejuízo à isonomia, à competitividade ou à Página 3 de 4 ampla disputa no certame, tampouco indícios de má-fé por parte da licitante ou da Administração. Portanto, no caso em apreço, a qualificação técnica exigida foi adequadamente comprovada, inexistindo ilegalidade no ato de habilitação. 3. Da razoabilidade, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa A exigência prevista no edital quanto à apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) deve ser interpretada à luz dos princípios que regem os processos licitatórios, especialmente a razoabilidade, a proporcionalidade, o interesse público e o formalismo moderado. No presente caso, restou comprovado que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA. encontra-se regularmente registrado junto ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRA-MG), conforme verificação expressa realizada durante a instrução processual. Assim, ainda que não tenha sido emitida a CAT em documento autônomo, a comprovação da regularidade do registro técnico atende à finalidade da exigência editalícia. A aplicação de uma interpretação meramente formalista da cláusula editalícia, desconsiderando a prova material da qualificação técnica reconhecida pela entidade competente, conduziria a um resultado desproporcional e contrário ao interesse público. Cabe à Administração interpretar os requisitos do edital de forma finalística, buscando preservar a competição, a legalidade e, sobretudo, a obtenção da proposta mais vantajosa. No caso concreto, a empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA. apresentou proposta mais vantajosa e comprovou possuir experiência compatível com o objeto licitado. A documentação foi avaliada com critério técnico, e o processo transcorreu de forma regular, sem prejuízo à isonomia entre os licitantes. Portanto, não há nos autos qualquer elemento que justifique a invalidação do ato de habilitação, tampouco se verifica prejuízo à Administração ou vício que comprometa a legalidade do procedimento. III - CONCLUSÃO Diante de todo o exposto, e considerando os elementos constantes dos autos, CONHEÇO da Representação Administrativa apresentada pela empresa ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., por preencher os requisitos de admissibilidade, e JULGO IMPROCEDENTE O SEU MÉRITO, pelos seguintes fundamentos: 01-Foi comprovada a regularidade fiscal da empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA., mediante apresentação de nova certidão válida, devidamente verificada por esta Administração; 02-O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora encontrase regularmente registrado junto ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRAMG), o que supre a finalidade da exigência editalícia, conforme confirmado em diligência; Página 4 de 4 03-O procedimento de habilitação observou os princípios da legalidade, isonomia, formalismo moderado e busca da proposta mais vantajosa, não havendo vício material ou formal capaz de ensejar a nulidade do ato. Dessa forma, determino o arquivamento da presente representação, sem prejuízo do regular prosseguimento do certame, inclusive quanto à adjudicação e homologação do objeto em favor da empresa declarada vencedora. Encaminhe-se o presente processo à autoridade competente para apreciação e decisão final.

Publique-se. Registre-se.

Pitangui/MG, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉA LUÍSA DE FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:EE7CF144

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE

DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo nº 274/2025
Dispensa Eletrônica nº 225/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de processo seletivo, compreendendo a elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, com vistas à contratação de agentes comunitários de saúde para a secretaria municipal de saúde de Pitangui-MG. Vistos, etc. Após análise dos autos e do julgamento proferido pela Agente de Contratação, que concluiu pela improcedência da Representação Administrativa apresentada por ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., em face da habilitação da empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA., homologo a decisão proferida por seus próprios fundamentos. Reconhecida a regularidade fiscal e a qualificação técnica da empresa vencedora, homologo a habilitação e adjudico o objeto da contratação à empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA., por ter apresentado a proposta mais vantajosa e atendido às exigências do edital. Determino o prosseguimento do processo para a formalização do contrato.

Pitangui/MG, 27 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:FCAC4CB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 025/2025 - Base legal: Art. 31, da Lei Federal nº. 13019/2014, Lei Municipal nº 2.790/2025 e Lei Municipal nº 2.800/2025- Organização da Sociedade Civil/Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS, ANIMAL, POLÍTICOS E CULTURAIS DE PITANGUI** – Focinho Carente - CNPJ: 29.172.371/0001-32 – Objeto: Repassar à OSC recursos financeiros na ordem de R$ 86.830,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e trinta reais) promover o tratamento cirúrgico de castrações de cães, controle de zoonoses e aquisição de ração para os animais que custodia a entidade no município de Pitangui-MG. Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:F2D48283

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 239/2025 – INEXIGIBILIDADE 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 239/2025 – INEXIGIBILIDADE 08/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, CONSISTENTES EM CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.
DATA DO CONTRATO: 10/07/2025
VALOR TOTAL:R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
VIGÊNCIA: 10/07/2025 A 09/07/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:375B0BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 40/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para execução de Programa de Enfrentamento da violência doméstica contra a mulher neste município, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso III, C, após verificada que trata-se de contratação de serviços especializados com profissionais com notória especialização, no valor mensal de R$ 3.865,31 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), com valor global de R$ 46.383,72 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor da empresa CIDADES POR ELAS, empresa privada, com sede à Rua São José, nº 284, bairro Santa Helena, Machado, MG, 37.750-000, CNPJ nº 59.465.236/0001-46, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório, encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 25 de maio de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:74624C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILAO 04/2025

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 174/2025, na modalidade Leilão nº 04/25, tendo como objeto da presente licitação a **alienação de BEM IMÓVEL INSERVÍVEL ao Município de Poço Fundo, no estado em que se encontram, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital.** A data de abertura deste leilão será dia 12 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O leilão acontecerá na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no Departamento de Licitações. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B061BF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.200, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 40718/2025 apresentado por Maria José Maia Freire de Oliveira, CPF nº 257.***.***-20, solicitando a aprovação de regularização de gleba e,
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 40718/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 105/2025, na data de 13/08/2025, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a regularização de gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 124.811, situado na Rua Sem Denominação – (01) Ipiranga, S/N, Bairro Ipiranga, coordenadas -22.243461, -45.910452, Pouso Alegre – MG, com área registrada e levantada de 1.077,87 m² (mil e setenta e sete metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), com testada de 22,74 m (vinte e dois metros e setenta e quatro centímetros) para a Rua Sem Denominação – (01) Ipiranga, propriedade de Maria José Maia Freire de Oliveira e João Urbano Coutinho de Oliveira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.
Parágrafo único. Após a regularização de gleba a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 105/2025, na data de 13/08/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 40718/2025.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos

os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:C88F564A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.202, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 84971/2025 apresentado por Sara Isabely Magalhães, CPF nº 132.***.***-81, e Ana Maria Xavier, CPF 833.***.***-87, curadora legalmente constituída do sr. Sílvio Afonso Pereira, CPF 589.***.***-00, solicitando a aprovação de regularização de gleba e,
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 84971/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 110/2025, na data de 20/08/2025, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a regularização de gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 32.956, situado na Rua Roberto da Rosa, S/N, Pouso Alegre – MG, com área registrada e levantada de 150,45 m² (cento e cinquenta metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), com testada de 17,00 m (dezessete metros) para a Rua Roberto da Rosa, propriedade de Sara Isabely Magalhães e Sílvio Afonso Pereira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.
Parágrafo único. Após a regularização de gleba a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 110/2025, na data de 20/08/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 84971/2025.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:591EFAD6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.094, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a doação de gleba de terra ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para construção de moradias destinadas a alienação para famílias do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar aoFundo de Arrendamento Residencial- FAR, regido pela Lei Federal n° 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, gleba de terra com área de 12.234,30 m² (doze mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula n° 122.657.
§ 1º. Por meio da doação serão construídas 176 (cento e setenta e seis) unidades habitacionais, destinadas a moradias de famílias com renda mensal de até R$ 2.850,00, no âmbito do Programa Minha, Casa Minha Vida - PMCMV - Faixa 1.
§ 2º. A área mencionada no *caput* fica desafetada e passa a integrar a categoria de bens dominicais para a efetiva doação.
Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR -Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:
I - não integra o ativo da CEF;
II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF;
V - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.
Art. 3° A donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da lei de doação e reversão do bem à titularidade do Município.
Art. 4º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da municipalidade.
Art. 5º O imóvel objeto da doação, considerando a sua finalidade social, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:
I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quando da transferência do imóvel, objeto de doação;
II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo período de dois anos.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E74CC053

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 246

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°,
alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n°
5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas
físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua
impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente
ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2081425
Nome: ABEL CARLOS COSTA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.725,69 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1049154
Nome: ADAO FERREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2018, 2019, 2023, 2024
Valor: R$ 13.434,41 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 3867
Nome: ANA LUCIA DOS SANTOS
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2017, 2018, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.731,80 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1075852
Nome: ANASTESIA MARIA GOMES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2018, 2019, 2022, 2024
Valor: R$ 3.492,79 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2226944
Nome: ANDREA ELISANGELA RAMOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.655,64 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1071988
Nome: ANTONIO CARLOS VEIGA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 3.694,05 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1013673
Nome: CLAUDIO RAYMUNDO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022, 2024
Valor: R$ 3.515,59 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2080119
Nome: EDIVANIA SANTOS NASCIMENTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.892,43 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

Pouso Alegre, 26 de Agosto de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B9FBD5BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JOSE LUCIO BARREIRO
CPF: ***.923.146-**
AA: 74608/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/07/2025

INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.
ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde

que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 15 de Agosto de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:F8F766B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Fechamento de lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARIA PEREIRA DOS REIS
CPF: ***.518.806-**
AA: 70732/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 27/06/2025

INFRAÇÃO:
ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 15 de Agosto de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:54BAE680

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARIA AUXILIADORA DA COSTA
CPF: ***.760.696-**
AA: 70724/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 27/07/2025

INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.
ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 15 de Agosto de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:73E245BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 40/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **K T TYSKI.** Valor: **R$ 43.425,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 40/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E**

EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.** Valor: **R$ 128.527,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos vinte e sete reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 40/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: **R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 40/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **M V MOVEIS TLDA.**
Valor: **R$ 87.294,00 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 40/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.** Valor: **R$ 4.097,20 (quatro mil noventa e sete reais e vinte centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 40/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA.** Valor: **R$ 83.714,80 (Oitenta e três mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 40/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.** Valor: **R$ 264.231,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 40/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA.** Valor: **R$ R$ 8.167,20 (oito mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos). Dotações orçamentárias nº**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
334	02.007.000.0012.0361.0027.1036.3449052000000000000. Vínculo 15500000000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	QESE PRÓPRIO

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
351	02.007.000.0012.0361.0027.2059.3339030000000000000. Vínculo: 15000001001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	ENSINO PRÓPRIO

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
378	02.007.000.0012.0365.0027.1047.3449052000000000000. Vínculo: 15500000000	AQUISCAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	QESE PRÓPRIO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F8CEAEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 253/2023; 254/2023 E 255/2023

Processo Licitatório nº 148/2023, do Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023.
Partes: **Município de Prata-MG, 45.687.376 RENATO DANES GONCALVES; VALDINEI GONÇALVES SOUZA – EIRELI E SANTUÁRIO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Prorrogação dos Contratos, cujo objeto do processo é "Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 18/07/2025 a 17/07/2026.
Data da assinatura: 17/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3AA11279

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

– Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de agosto de 2025, Ano XVII / Nº 4092, página 173. **Onde se lê** " ... no dia 05/09/2025 às 08h30min ...", **leia-se** " ... no dia 09/09/2025 às 08h30min ...".

Prata-MG, em 27 de agosto de 2025.

JUSCELEN NOVAES ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:33C2B39A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2025

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/06/2025 a 18/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2025, a servidora ELIENE SANTOS SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 03635.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 04/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:96CCDB8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/06/2025 a 29/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 30/06/2025, a servidora ANNA JULIA DIAS TANNUS ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 08659.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 16/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:7C976753

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA SHENIA NARA SILVA PEREIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó CREUZA GONÇALVES DE SOUZA SILVA, a contar de 11/06/2025 a 18/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2025, a servidora SHEINA NARA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 08181.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:B234EE44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCILENE SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu irmão CRISTIANO BELIZARIO SANTOS, a contar de 13/06/2025 a 20/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 21/06/2025, a servidora LUCILENE SANTOS SILVA, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 05760.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 13 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:9C4F3B0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/06/2025 a 07/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 08/07/2025, a servidora BRUNA ALVES FERREIRA ocupante do cargo de MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 08340.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 24/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:006D8D82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/06/2025 a 06/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 07/07/2025, o servidor GABRIEL ITALO CINTRA MOREIRA ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, matrícula 08715.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:2C653451

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR TARDELE GOMES MACHADO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó MARIA APARECIDA DA SILVEIRA GOMES, a contar de 20/06/2025 a 27/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 28/06/2025, o servidor TARDELE GOMES MACHADO, ocupante do cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, matrícula 08143.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:530B9EE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR KENNY HAYCONY SANTOS VILELA SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó CREUZA GONÇALVES DE SOUZA SILVA, a contar de 11/06/2025 a 18/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2025, o servidor KENNY HAYCONY SANTOS VILELA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 08739.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:9FD58518

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/06/2025 a 22/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 23/07/2025, a servidora FABIOLA CRISTINA TOMAZ DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 08101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:BC3158CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA FABIOLA CRISTINA TOMAZ DE SOUZA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 12/08/2025 a 09/12/2025, devendo retornar ao serviço no dia 10/12/2025, a servidora FABIOLA CRISTINA TOMAZ DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 08101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:B08D61E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/07/2025 a 19/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 20/08/2025, a servidora FABIOLA CRISTINA TOMAZ DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 08101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:72DC64E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2025

CONCEDE LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 120 (CENTO E VINTE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/06/2025 a 22/10/2025, devendo retornar ao serviço no dia 23/10/2025, a servidora PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO, ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, matrícula 05984.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:7EAEF8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

ATA DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 112/2025
Dispensa de Licitação nº 049/2025
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os devidos fins, a **RETIFICAÇÃO** da **Ata da Sessão** lavrada em 21/08/2025, referente ao Processo Administrativo nº 112/2025 – Dispensa de Licitação nº 049/2025, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para promoção da 1ª Corrida de Rua de Pratinha/MG – "Pratinha Runners". Na mencionada ata, **constaram incorretamente** o número de CNPJ e o valor da proposta da empresa vencedora.
Onde se lê:
Valor da cotação: **58.466.919 CLEONICE RODRIGUES DA COSTA BOACINA LUZ-OXYS CRONO por R$ 8.8379,20**
"A empresa **58.466.919 CLEONICE RODRIGUES DA COSTA BOACINA LUZ – OXYS CRONO (CNPJ nº 05.321.084/0001-89)** apresentou a melhor proposta, no valor total de **R$ 8.879,20** (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). "
Leia-se corretamente:
"58.466.919 CLEONICE RODRIGUES DA COSTA BOACINA LUZ-OXYS CRONO por **R$ 8.379,20"**
"A empresa **CLEONICE RODRIGUES DA COSTA BOACINA LUZ – OXYS CRONO (CNPJ nº 58.466.919/0001-55)** apresentou a melhor proposta, no valor total de **R$ 8.379,20** (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). "
Permanecem inalterados os demais termos da Ata da Sessão.

Pratinha/MG, 27 de agosto de 2025.

JOELANE NOVAIS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A663F321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 112/2025
DISPENSA Nº 049/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 112/2025
DISPENSA Nº 049/2025
Fica **retificado** o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** publicado em 27/08/2025, referente à contratação da empresa **CLEONICE RODRIGUES DA COSTA BOACINA LUZ – OXYS CRONO (CNPJ nº 58.466.919/0001-55)**, no que se refere ao **valor global** do contrato, onde se lê:
"Valor Global: R$ 8.879,20 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) "
Leia-se corretamente:
"Valor Global: R$ 8.379,20 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) ".
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Pratinha/MG, 27 de agosto de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:734CB665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 272/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 57/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de compressor de ar odontológico 150 vf, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 16/09/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 27/08/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A90B1F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG torna pública a retificação do Termo de Referência, referente ao Processo nº 267/2025 – Dispensa nº 170/2025 - Publicado na AMM em 22/08/2025. Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada à Rua Hipólito Pinto, nº 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário de 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. Também é possível obter informações pelo e-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:941FDEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1.504/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATADOS**: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA ,** Valor Global do Contrato**:R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais), EMPREENDIMENTOS WG LTDA ,** Valor Global do Contrato**: R$ 1.040,90 (Um Mil e Quarenta Reais e Noventa Centavos) , MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA ,** Valor Global do Contrato**: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)** , **UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** , Valor Global do Contrato**: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)** e **VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA** Valor Global do Contrato**: R$ 2.392,00 (Dois Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais) .Vigência: 21/08/2025 a 31/12/2025** . Publicado em 21/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A0DEA541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – DISPENSA DE Nº 020/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG –** CONTRATADO: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP** – Objeto: Contratação de instituto especializado sem fins lucrativos, para a realização de auditoria externa independente, com a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria pública, controle interno e análise de conformidade, para a execução de auditoria extraordinária, com abrangência nos últimos cinco exercícios fiscais e o primeiro semestre de 2025, no período de 01/01/2020 a 30/06/2025, visando a conformidade legal e financeira de todas as atividades ocorridas na Câmara Municipal de Quartel Geral-MG. Vigência: 25/08/2025 a 23/12/2025. Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Publicado em 25/08/2025.

LEONARDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7B5A53ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal com ou sem garantia, e dá outras providências".

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento autorizados pelo Sistema Financeiro Nacional e demais legislação aplicável, destinado à obras de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art.2º. A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§1º. Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra-garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§2º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.
Art.3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art.4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, 25 de agosto de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C42CFE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 228/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 050/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 228/2025, Pregão nº 050/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de concentradores de ar comprimido e recarga de gases medicinais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.

A sessão pública será dia 22/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 27 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:2A1F5253

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 229/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 051/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 229/2025, Pregão nº 051/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de Tratamento e Disposição Final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004, contemplando serviços de transporte rodoviário com caminhão roll on/off, reboque e contêineres, até a unidade de destinação final, bem como o aluguel de contêineres roll on/off com capacidade volumétrica de no mínimo 30m³, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 24/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 27 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:CF948BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Concorrência Presencial n° 004/2025, que ocorrerá no dia 11/09/2025 às 08:30h objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) NA COMUNIDADE DE CORREGO DO POTE NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C40D1258

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Concorrência Presencial n° 005/2025, que ocorrerá no dia 11/09/2025 às 13:30h objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) NA COMUNIDADE DE PEIXE BRAVO NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:303413A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2138/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LEONALDO CORREA DA SILVA**, no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E6BA72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2139/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEONALDO CORREA DA SILVA**, no cargo de **GERENCIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4B03AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2140/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARINA LEITE BRAGA**, no cargo de **GERENCIA DE PROJETOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3945C027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2141/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAÇÃO o (a) servidor (a) **PAULA CANDIDA DOS SANTOS BASTOS DE SOUZA**, no cargo de **GERENTE COORDENADOR ATENÇÃO PRIMÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C771C37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2142/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUCI LEITE DA SILVA**, no cargo de **ASSISTENTE DE APOIO E LOGISTICA DE IMUNIZAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8E51694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2143/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAÇÃO o (a) servidor (a) **LUCI LEITE DA SILVA**, no cargo de **COORDENADOR DE HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2FCEDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2144/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CAMILA BARBOSA DE ARAUJO**, no cargo de **GERENTE COORDENADOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C11018E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2145/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAMILA BARBOSA DE ARAUJO**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1078293C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2146/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SINED MARIA GONÇALVES RIBEIRO**, no cargo de **COORDENADOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47CCB746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2147/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RENATA MARTINS DE SOUZA**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB0445FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2148/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUZIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27916E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2149/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KARINE GABRIELA DA SILVA GONÇALVES**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CB6616C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2150/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOSEANE MARIA LEMOS**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3586FC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2151/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CAMILA PINTO ROCHA DIAS**, no cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C45248B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2152/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DANIELA ANTONIA DE JESUS**, no cargo de **INTERPRETE DE LIBRAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13FB209E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2153/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SIRLENE MARIA DE CASTRO**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4957992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2154/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NEIDE MONTALDI DA SILVA**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95A97778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2155/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RENATA MAGRO**, no cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E04D9625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2156/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D06671DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2157/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DIEGO GUEDES DA ROCHA**, no cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E AÇÕES**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2901A97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2158/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SOFIA LEAL CAMARAO**, no cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C76DD3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2159/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ZAINE WINNIE ALVES DA SILVA**, no cargo de **P.E.B. EDUCAÇÃO FÍSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A06E1CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2160/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES AVELAR**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5CEFE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2161/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FLAVIA NANACHARA ALVES DA CUNHA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E569822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2162/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B308EF6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 141/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 141/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1309ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RUM3I95	27/08/2025	06/09/2024	RJ-279/2025	R100134968	INDEFERIDO
HHT0929	27/08/2025	14/07/2024	RJ-288/2025	R100120047	INDEFERIDO
QMC6513	27/08/2025	28/07/2024	RJ-287/2025	R100124050	INDEFERIDO
QXS1J24	27/08/2025	23/07/2024	RJ-286/2025	R100122636	INDEFERIDO
RMH9I74	27/08/2025	30/08/2024	RJ-285/2025	R100133048	INDEFERIDO
HGG4E01	27/08/2025	13/08/2024	RJ-284/2025	R100128478	INDEFERIDO
QQC5262	27/08/2025	08/08/2024	RJ-283/2025	R100127149	INDEFERIDO
HIC3D28	27/08/2025	10/08/2024	RJ-282/2025	R100127739	INDEFERIDO
PVI0104	27/08/2025	09/08/2024	RJ-281/2025	R100127395	INDEFERIDO
GKO6387	27/08/2025	01/08/2024	RJ-280/2025	AG08821695	INDEFERIDO
SIM6H44	27/08/2025	07/03/2024	RJ-268/2025	R100084823	INDEFERIDO
BBI7C24	27/08/2025	12/04/2024	RJ-277/2025	R100094650	INDEFERIDO
RNX5D11	27/08/2025	05/05/2024	RJ-276/2025	R100101219	INDEFERIDO
RNX5D11	27/08/2025	20/04/2024	RJ-275/2025	R100096544	INDEFERIDO

RNX5D11	27/08/2025	20/04/2024	RJ-274/2025	R100096607	INDEFERIDO
RMF4J22	27/08/2025	23/08/2024	RJ-273/2025	R100131314	INDEFERIDO
BDT1C66	27/08/2025	25/07/2024	RJ-272/2025	R100123021	INDEFERIDO
HGG4E01	27/08/2025	29/07/2024	RJ-271/2025	R100124367	INDEFERIDO
QOU0I35	27/08/2025	21/09/2024	RJ-270/2025	R100139162	INDEFERIDO
HBN3170	27/08/2025	28/07/2024	RJ-269/2025	R100124028	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A2282D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2023 PROCESSO Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 166/2023 no Processo Nº 028/2022. ***Partes:*** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e **LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO DA ROCHA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 18 de agosto de 2025 e término 18 de agosto de 2026, aplicação de reequilíbrio contratual revisando o preço do item e acréscimo no percentual de 10%. Data da assinatura do aditivo: 18 de agosto de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5F41033

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA CONVOCAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR – EDITAL Nº 001/2025.

A Prefeitura de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a convocação e o local de realização da Prova de Conhecimento Teórico Básico e Gestão, para o cargo de Diretor das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves/MG - EDITAL Nº 001/2025,
a saber:

CONVOCAÇÃO

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais – FADECIT, na qualidade de banca organizadora do processo da certificação necessária, aos candidatos ao cargo de Diretor das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves/MG, convoca os candidatos regularmente inscritos para a realização da Prova de Conhecimento Teórico Básico de Gestão Escolar, conforme as informações a seguir:
Data da prova: Domingo, 31 de agosto de 2025
Horário de início: 09h00min
Local de realização da prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO PESSOA
Endereço: Rua Maria das Neves Figueiredo Carlos, nº 280 – Bairro Sevilha (1ª Seção)
Referência: Próximo à Praça Sevilha A
Secretaria Municipal de Educação - SMED

Rua Seicídio José Ricardo nº 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG - CEP. 33880-220

Orientações importantes:
1. O documento anexo, contém a sala que o candidato realizará a prova.
2. Os portões serão abertos às 7h30.
3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
4. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto para acesso ao local e realização da prova.
É imprescindível que o candidato se atente a todas as regras contidas no Edital. O não cumprimento das orientações previstas implicará em impedimento à participação no certame.

FADECIT
Banca Organizadora

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal Adjunta de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D05A3AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 127/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 127/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 127/2025.
Objeto: Contratação da artista GABI SAMPAIO representada exclusivamente pela empresa **CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, para a realização de show, no dia 13 de setembro de 2025, no evento "III RIBEIRÃO DAS LUZES – 2025".
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e a empresa **CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,**(Contratada)**,**perfazendo o valor total de e R$70.000,00 (setenta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DD7ACADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2025 PROCESSO 197/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA COMERCIAL JOMAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular**ADALBERTO ALVES DA COSTA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE**

FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAE QUANTITATIVOpor apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	QNT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	50	Mis cubico	Areia lavada grossa	R$ 98.00	R$ 4.900.00
15	1000	UNID	Blaco de concreto vazado 0.15	R$ 3,05	R$ 3.050,00
16	1000	UNID	Bloco de concreto vazado 0,20	R$ 3,05	R$ 3.050,00
20	30	Mis cubico	Brita Gnaisse nº 2	R$ 140,00	R$ 4.200,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1136 - MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - 16.004.27.122.0102.2631.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG, em27 de agostode 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF21D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2025 PROCESSO 207/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA COMERCIAL JOMAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular**ADALBERTO ALVES DA COSTA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAE QUANTITATIVO**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	QNT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	80	UNID	Barramento de Alimentação tipo pente 10mm Monopolar	R$ 12.00	R$ 960,00
05	150	UNID	Base para lampada com receptaculo 27	R$ 3,00	R$ 450,00
28	100	UNID	Caixa de Luz em PVC 2x4	R$ 1,30	R$ 130,00
29	50	UNID	Caixa de Luz em PVC 4x4	R$ 3,50	R$ 175,00
37	300	UNID	Conector tipo emenda cabo 0,75 a 1,5	R$ 3.50	R$ 1.050,00
38	300	UNID	Conector tipo emenda cabo 1,55 a 2,5	R$ 1.35	R$ 405,00
66	40	UNID	Fita isolante amarela 10x19mm	R$ 2,70	R$ 108,00
67	40	UNID	Fita isolante azul 10x19	R$ 2,70	R$ 108,00
68	40	UNID	Fita isolanteverde 10x19	R$ 2,70	R$ 108,00
69	40	UNID	Fita isolante vermelha 10x19	R$ 2,70	R$ 108,00
90	100	UNID	Plug tipo femea 20A	R$ 3,70	R$ 370,00
91	100	UNID	Plug tipo macho 10A	R$ 3,50	R$ 350,00
95	50	UNID	Quadro de distribuição de circuitos 18 disjuntores PVC	R$ 50,00	R$ 2.500,00
104	100	PCT	Terminal tipo anilha 2,5 MMA	R$ 24,00	R$ 2.400,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1136 - MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - 16.004.27.122.0102.2631.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG, em27 de agostode 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4307E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 67/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Município de Pará de Minas – MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em fornecer serviços de saúde remota através de uma plataforma de telemedicina, incluindo profissionais médicos para realização de consultas ambulatoriais, com atendimento baseado em algorítimos fundamentados em protocolos clínicos e evidências científicas com registro das informações no prontuário médico com interoperabilidade com os sistemas de registro de histórico médico vinculados ao SUS, a fim de atender as demandas, fornecimento de software, telecabine, totens e manutenções.

Através da empresa: **CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, perfazendo o valor de R$3.212.686,20 (três milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B24A4159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5336/2025

PORTARIA N. 5336/2025

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Rita de Cássia Silveira Costa Silva**, matrícula nº 2872, por 04 dias a partir de 26/09/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2AA764DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5337/2025

PORTARIA N. 5337/2025

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora, **Juliana de Fátima da Costa Terra**, matrícula nº 2262, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 19/08/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:77CB1287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5338/2025

PORTARIA N. 5338/2025

Concede Licença Nojo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo ao servidor, **Júlio Henrique Contim**, matrícula nº. 1493, por 05 dias a partir de 18/08/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:29671007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 108/2025

Processo n.º111/2025
Pregão Eletrônico n°041/2025
Contrato n.º108/2025

Contratada: LARA ARAÚJO MACHADO, CNPJ n° 29.402.931/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar e universitário,em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara - MG, de acordocom as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quaispassam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), para todos os fins legais

Vigência:26/08/2025 a 26/08/2026

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8E71C1A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – ERRATA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos e estagiários dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Municipal de Santa Bárbara/MG.
Fica **SUPRIMIDA** as seguintes cláusulas do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Minuta de Contrato, anexos do edital:

Tópico VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO do ETP:
[...]
O BANCO fica obrigado a disponibilizar um caixa eletrônico para uso dos CREDITADOS na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Tópico do TR: 3. FORMA, PRAZO E LOCAL
[...]
3.2.6.2 O BANCO fica obrigado a disponibilizar um caixa eletrônico para uso dos CREDITADOS na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Minuta do Contrato: CLÁUSULA SEXTA – FORMA, PRAZO E LOCAL
[...]
6.2.6.2 O BANCO fica obrigado a disponibilizar um caixa eletrônico para uso dos CREDITADOS na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
2 – Fica **ALTERADA** a data de realização do certame, conforme nova informação constante no preâmbulo do edital.

2.1. Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviço sem Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

2.2. Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviço sem Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:66074C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6371/2025 - NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA A 9ª (NONA) CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2024.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 01/2024;
CONSIDERANDOa necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para os cargos público declinados, obedecida a ordem de classificação do concurso público n.º 01/2024.

Art.2º.O nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal de n.º 1.106/2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º.O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
a)Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital n.º 01/2024, anexos e eventuais retificações;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado, OU, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
c)Estar em gozo dos direitos políticos;
d)Estar quite com as obrigações eleitorais;
e)Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
g)For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
h)Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes do Edital n.º 01/2024;
i)Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
j)Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k)Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único:O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Todos os candidatos nomeados deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do Município de Santa Bárbara/MG, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
§1º. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a)Encaminhamento da Divisão de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG;
b)Documento de identificação oficial com foto; e
c)CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.
§2º.O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a)Hemograma completo;
b)Contagem de plaquetas;
c)TGO, TGP e Gama GT;
d)Glicemia de jejum;
e)Urina rotina; e
f)Creatinina.
I.Os exames laboratoriais serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
II.O material de exame, previsto na alínea "e", do presente artigo, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
§4º. Nos laudos dos resultados de exames laboratoriais deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
§5º. Os laudos dos resultados de exames laboratoriais emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§6º. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
I.O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do Município de Santa Bárbara/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo ininterrupto de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

II. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o Município de Santa Bárbara – MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
IV.O recurso suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 5º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do Município de Santa Bárbara – MG, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
§1º. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação e de exames laboratoriais originais especificados neste Decreto, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional.
§2º. Além dos documentos previstos neste Decreto, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do Anexo VI do Edital nº 01/2024, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
§3º.A inspeção médica oficial para avaliação do candidato PcD e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo Município de Santa Bárbara – MG à luz das prerrogativas do item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024, durante o estágio probatório.
§4º.A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
§5º.A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
a)As informações prestadas pelo candidato;
b)Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens do Edital n.º 01/2024;
c)Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
d)Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
e)A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
f)O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
§6º. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no §5º, deste artigo.
§7º. Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se a classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.
§8º. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
§9º.O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado conforme Edital n.º 01/2024.

Art. 6º. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

Art. 7º.A não observância, pelo candidato PcD, de qualquer das disposições do deste Decreto e do Edital n.º 01/2024 implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Art. 8º.O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, podendo ser prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, mediante ato de autoridade competente para dar posse, conforme art. 32, da Lei Municipal nº 1.106/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 9º.Não tomando posse, no prazo estabelecido, o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 10. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos neste Decreto e no Edital n.º 01/2024.

Art. 11. No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser autenticados por servidor competente da Prefeitura de Santa Bárbara – MG:
a)Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital n.º 01/2024;
b)Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito**;**
c)01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d)Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
e)Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f)Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado, divorciado ou viúvo);
g)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h)Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i)Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital n.º 01/2024;
j)Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k)Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l)Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto no Edital n.º 01/2024;
n)Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Art. 12.O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos obrigatórios estará impedido de ser empossado.

Art. 13.O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato de investidura, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 15. Os candidatos nomeados que não cumprirem os requisitos do Edital n.º 01/2024, bem como deste Decreto terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL N.º 01/2024

I– AGENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15588619	MARLON GUSTAVO LEAL FERREIRA	03/01/1985	4°

II– ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15594176	FRANCIS NAVARRO BATISTA	11/11/1993	2°

III– DENTISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15568390	JULIA CRISTINA SOUSA ARAUJO	07/06/2000	6°

IV– FONOAUDIÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15593611	ISABELA DE OLIVEIRA CASTRO	27/06/1991	2°

V- PROCURADOR MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15565377	ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAÚJO	20/10/1981	1° PNP

VI- SECRETÁRIO ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15572060	NÁTHALY APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	22/09/1998	6°

VII- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15588523	JOICE MARA SANTOS DE OLIVEIRA	24/08/1982	20°
15590731	MAIRY APARECIDA GOMES SANTOS	25/04/1977	21°

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:31CF92D2

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 274 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 274

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARCELO ERASMO PONTES	02/2025	ANALISTA DE TRIBUTOS
NAIARA CRISTINA DA SILVA PRADO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
GABRIELLA MARIA MARCELINO ANDRADE	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GUILHERME HENRIQUE SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LEIVIANE APARECIDA NONATO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LORRAINE CRISTINA DA SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMILA APARECIDA LOPES	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
ALEX JUNIOR BATISTA ANSELMO	02/2025	ESCRITURÁRIO
FÁBIO ROSA PEREIRA	02/2025	ESCRITURÁRIO - PNP
LUCIA DE OLIVEIRA MUNIZ	02/2025	MOTORISTA
NATÁLIA JANAÍNA COELHO GOMES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
ALINE DIAS MAGALHÃES	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:0A51843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

A comissão de Processo Seletivo divulga a listagem com resultado parcial após apresentação de títulos e entrevistas.
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
•	Glaucia Cristina de Oliveira	42
	Karina de Souza Faria	42
	Maria Aparecida da Cruz Rocha	39,5
	Lucia Margarida Justino de Souza	39
	Fernanda Paula Nogueira	38,5
	Vania Aparecida Santos da Silva	36
	Liliane Gonçalves do Carmo Linhares	35,5
	Valquíria Aparecida Da Silva	35
	Sandra Mara Oliveira Silva de Carvalho	35
	Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves	33
	Silvania de Lourdes Amaral	31
	Cassilda Madureira Baptista	28
	Ana Paula Corrêa	28
	Simone de Oliveira Queiroz	28
	Fabrício Antonio Lopes	25
	Josias Alves Pereira dos Santos	24,5
	Dalton Ismael do Pinho	20
	Milene Dias Cardilo	16

	Marcelo Soares de Aquino	16
	Rosinete Aparecida Moraes de Oliveira	15,5
21.	Emerson Ferreira da Costa	15
22.	Patrício Inácio de Souza	14,5
23.	Fabiana Carvalho de Souza	13,5
24.	Fabiana de Lourdes Sabino	11,5
25.	Patricia Aparecida Germano	10
26.	Mayk Silva Vieira	10
27.	Samara Aparecida Messias Silva	4,5

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: não cumprimento/apresentação do item 10.1.a do edital.

NOME
Maria da Conceição Batista e Silva
Priscila Barcelos Silva Nunes

Link para recurso: https://forms.gle/un5e4oBGf1sa2X9V9

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:CB44AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 027/2025

Revoga Portaria SME nº 024/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal nº. 1703/2013,

RESOLVE:

Art. 1 º Revogar Portaria SME nº. 024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 27 de agosto de 2025.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:0DAB5DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

Onde se lê:
4. DOS PRAZOS
4.4. Prazo para recursos: 28/08/2025

Leia-se:
4. DOS PRAZOS
4.4. Prazo para recursos: 28/08/2025 até ás 14 horas.

Santa Bárbara/MG, 28 de agosto de 2025

MARQUEANE CARVALHO SOUZA
Comissão do Processo Seletivo
Gestor Administrativo

LUCIANA NEPOMUCENO BICALHO
Comissão do Processo Seletivo
Assessora Pedagógica

ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA
Comissão do Processo Seletivo
Escriturária do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:77019C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. DISPENSA ELETRÔNICA n.º 015/2025, Processo Licitatório 056/2025; Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de Enfermeiro (a), em regime de mensal, 40 horas semanais; de segunda a sexta-feira e sábado quando necessário, para sala de vacina, na Estratégia saúde da Família Osvaldo Cruz; dando suporte nas melhorias dos indicadores das metas vacinais. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 03/09/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de agosto de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:EBA6D1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEX/CREDENCIAMENTO N.º 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. INEX/CREDENCIAMENTO n.º 010/2025, Processo Licitatório 057/2025; Objeto: Credenciamento para prestação de serviços Médicos, em regime de mensal, 40 horas semanais; de segunda a sexta feira; e sábados, domingos e feriados quando se fizer necessário de acordo com a gestão municipal, na UBS Tereza de Jesus Guimarães. Torna público que fará realizar o Credenciamento a partir da publicação com data base dia 28/08/2025 das 09h00min às 16h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de agosto de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:7B569748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 014/2025, Processo Licitatório 055/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Manutenção, Reparos e Substituições na Iluminação Pública, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 11/09/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações,

www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de agosto de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:CCC6F549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
DECRETO DE CREDENCIAMENTO

DECRETO Nº 070, 26 de Agosto de 2025

REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O CREDENCIAMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78,caput, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
CONSIDERANDO que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
CONSIDERANDO que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações;
CONSIDERANDO que, conforme § 1º do art. 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
§ 2º. Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal.
Art. 2º. O procedimento de credenciamento **será conduzido por comissão de contratação designada pela autoridade competente**, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023.
Das Definições
Art. 3°. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - edital de chamamento público para credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de compra ou de contratação de serviços pela Administração Pública e estabelece critérios para futuras contratações;
III - lista de credenciados: rol de credenciados que estão aptos a contratar com a Administração Pública, após cumprirem todos os requisitos previstos no edital de chamamento público;
IV - contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
V - contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
VI - contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Das Fases
Art. 4º. O procedimento de credenciamento de que trata este Decreto observará as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital;
III - de apresentação e de análise de documentos;
IV - de apresentação da lista de credenciados;
V - recursal.
Da Fase Preparatória
Art. 5°. O processo administrativo para credenciamento, na fase preparatória, deverá conter, no mínimo:
I - documento de oficialização de demanda, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de risco, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - justificativa pela inviabilidade de competição pela natureza da contratação e de que o interesse da administração será mais bem atendido via credenciamento em detrimento a realização do processo licitatório, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
IV - demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - parecer técnico, quando for o caso, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos;
VI - parecer do controle interno, em função das atividades que lhe são atribuídas;
VII - minuta do edital de chamamento público para credenciamento de eventuais interessados, com definição clara do objeto, requisitos de habilitação, especificações técnicas indispensáveis;
VIII - parecer jurídico, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos;
IX - autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento.
Do Edital de Chamamento Público para Credenciamento
Art. 6°. O edital chamamento público para credenciamento, além de obedecer ao disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá, no mínimo, informar:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação, aplicando-se, no que couber, o disposto no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e qualificação técnica, quando for o caso;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - a forma de remuneração, o preço a ser pago e as condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses de contratação paralela e não excludente e contratação com seleção a critério de terceiros;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º. Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Da Fase de Divulgação do Edital

Art. 7°. O credenciamento de interessados será iniciado com a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como com a divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Parágrafo único. Qualquer alteração no edital de chamamento público para credenciamento implicará nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial.

Art. 8º. O edital de chamamento público para credenciamento, divulgado conforme o art. 7º deste Decreto permanecerá à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do órgão ou entidade licitante, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 9º. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para credenciamento ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações de trata o caput deste artigo deverão ser enviados na forma prevista no edital.

§ 2º. Compete à comissão de contratação receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

§ 3º. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 4º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de contratação de que trata o § 2º deste artigo nos autos do processo de credenciamento.

§ 5º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações vincularão os participantes e a Administração.

§ 6º. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório, em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, realizar-se-á nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além de se observar o cumprimento dos mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Da Apresentação e da Análise de Documentos

Art. 10. O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, na forma prevista no edital, que não será inferior a 10 (dez) dias úteis, contados de sua divulgação.

Art. 11. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 1º. O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 2º. A falsidade da declaração de que trata o § 1º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Art. 12. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 13. A documentação será analisada pela comissão de contratação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva documentação na forma prevista no edital.

Parágrafo Único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade promotora do credenciamento, ou a quem as normas de organização administrativa indicar.

Art. 14. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 1º. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 2º. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 3º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

Art. 15. A administração deverá elaborar ata de julgamento de propostas de interessados, sempre que houver manifestações de possíveis interessados em contratar com a administração municipal.

Art. 16. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital chamamento público para credenciamento.

Parágrafo único. Os interessados poderão desistir do pedido de credenciamento antes da divulgação da lista de credenciados.

Da Lista de Credenciados e do Recurso

Art. 17. O interessado que atender todos os requisitos exigidos pelo edital chamamento público para credenciamento será habilitado e credenciado no órgão ou na entidade contratante, encontrando-se apto a ser convocado, quando necessário, para contratação e execução do objeto.

§ 1º. O resultado, contendo a lista de credenciados, será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo ficar permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

§ 2º. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou de inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.

§ 3º. O recurso de que trata o § 2º deste artigo será dirigido, à comissão de contratação, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final da autoridade superior do órgão ou da entidade contratante.

§ 4º. O credenciado cuja habilitação tenha sido objeto de recurso será intimado na forma prevista no edital para, se desejar, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 5º. Após receber o recurso, a autoridade competente proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a qual será publicada no sítio eletrônico do órgão ou entidade promotora do procedimento e o extrato no Diário Oficial do Município.

§ 6º. Caso o resultado do recurso altere a lista de credenciados, realizar-se-á nova publicação na forma do § 1º deste artigo.

Art. 18. Não há impedimento para que o mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o credenciado, poderá apresentar, simultaneamente, a documentação exigida, exceto se os requisitos de capacidade técnica forem diferenciados, devendo, neste caso, apresentar complementarmente os documentos relativos a estes quesitos.

Art. 19. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.

§ 1º. O órgão ou a entidade contratante poderá convocar os credenciados, mediante sorteio ou outro critério fixado no edital, para nova análise da documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas inicialmente.

§ 2º. A partir da data em que for convocado, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviara documentação na forma prevista no edital, sob pena de descredenciamento.
§ 3º. A análise da documentação ocorrerá no prazo previsto no art. 13 e a decisão ficará sujeita a recurso na forma do art. 17, § § 2º, 3º, 4º e 5º, deste Decreto.
§ 4º. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou pela entidade contratante.
§ 5º. Caso a análise prevista no § 1º do caput deste artigo resulte em alteração da lista de credenciados, far-se-á nova publicação na forma do § 1º do art. 17 deste Decreto.
Art. 21. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas relativas ao credenciamento já concedido e em vigor deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.
Da Contratação
Art. 22. Após publicação da lista de credenciados de que trata o art. 17 deste Decreto, os órgãos ou as entidades poderão iniciar o processo de contratação.
Parágrafo único. A contratação ocorrerá por vontade do órgão ou da entidade contratante e desde que o credenciado mantenha as condições de habilitação previstas no edital.
Art. 23. Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.
Art. 24. Durante a vigência do edital chamamento público para credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
Art. 25. A administração convocará o credenciado, para que, no prazo estabelecido do edital de chamamento público, assine o contrato ou retire o instrumento equivalente, dentro das condições estabelecidas na legislação vigente e no próprio edital.
Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período e, caso não atendido pelo credenciado, haverá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 26. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado os prazos dispostos na Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 27. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 28. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
Art. 29. A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM) é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.
Da Revogação e Anulação
Art. 30. O credenciamento, em face de sua precariedade, não obriga a Administração Pública a contratar.
§ 1º. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 2º. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º. A revogação do edital de chamamento público para credenciamento não repercute nos contratos firmados sob sua égide.
Da Denúncia e do Descredenciamento
Art. 31. É facultado ao órgão ou entidade denunciar o credenciamento a qualquer tempo, mediante aviso ao credenciado, inclusive quando for constatada irregularidade quanto ao cumprimento das normas fixadas no edital, neste Decreto ou na legislação pertinente, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 32. Os credenciados poderão, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante requerimento ao órgão ou à entidade contratante.
§ 1º. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do serviço ou do fornecimento, a aplicação das sanções descritas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 33. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá acarretar o descredenciamento de ofício pela Administração Pública, e, em especial, nas seguintes hipóteses:
I - perda das condições de habilitação do credenciado;
II - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
III - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 2º. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 3º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES ESPECÍFICAS DE CREDENCIAMENTO
Contratação Paralela e Não Excludente
Art. 34. A contratação paralela e não excludente dar-se-á quando a Administração Pública identificar que é mais vantajosa para o atendimento da sua necessidade, a contratação de vários interessados em detrimento da seleção excludente do processo licitatório, desde que as condições sejam padronizadas e os critérios previstos no edital de chamamento público sejam atendidos pelos interessados.
Art. 35. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, considerando cada objeto a ser contratado, a ordem de chamada serão definidas no edital, sendo, preferencialmente, por sorteio, e formadas listas de credenciados para execução de cada objeto, observando-se os seguintes requisitos:
I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista do sorteio;
II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III - a qualquer tempo, um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se esse ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas.
§ 1º. O sorteio de que trata o caput do art. 35 será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo, devendo o respectivo ato ser lavrado em ata de julgamento e encaminhado aos interessados.
§ 2º. O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio de que trata o caput do art. 35 será de 3 (três) dias úteis.
Art. 36. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender as demandas.
Art. 37. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
Parágrafo único. Após seu encerramento, a ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade promotora do credenciamento.
Art. 38. Verificando-se, após a realização do sorteio, qualquer impedimento para que os credenciado e já contratado para o objeto com que foi contemplado, será realizada a contratação com o credenciado subsequente.
Art. 39. O edital de chamamento público para credenciamento deverá definir o valor da contratação e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber.
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 40. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros dar-se-á nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.
Art. 41. A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.
§ 1º. O edital de chamamento público para credenciamento deverá definir o valor da contratação e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber.
§ 2º. A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.
Da Contratação em Mercados Fluidos
Art. 42. A contratação em mercados fluidos se configura nas hipóteses em que a seleção de interessado por meio de processo de licitação é dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
Art. 43. O edital de chamamento público para credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
Art. 44. Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 45. A Secretaria de Gestão e Inovação poderá expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto.
Art. 46. Nas hipóteses de objetos comuns a mais de um órgão da Administração Pública, visando à economia de escala e à padronização, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá realizar o procedimento previsto neste Decreto de forma centralizada.
Art. 47. Os casos omissos decorrentes deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Vigência

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO /
Prefeito Municipal
Santa Maria do Salto/MG.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:173C23FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2025 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 34/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **34/2025** – Processo Licitatório nº **96/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground na Praça Padre João Maciel Neiva para atendimento do público infantil do município de Santana da Vargem.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **29/08/2025** a partir das 08h00min com término no dia **12/09/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **12/09/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:730C9A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 INEXIGIBILIDADE N° 37/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: INSTRUMENTOS CONSENSUAIS DE CONTROLE INTERNO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA, inscrita no CNPJ n.º 16.894.466/0001-18.

Valor da contratação: R$ 1.297,00 (um mil e duzentos e noventa e sete reais).

Vigência: 25/08/2025 a 24/09/2025.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:55B2D76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: MODELO GRAFICA E EDITORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 80/2025
PREGÃO ELETRONICO: 40/2025
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS DIVERSOS, INCLUINDO BLOCOS PADRONIZADOS, FICHAS, CARTÕES, PANFLETOS, PASTAS E ENVELOPES TIMBRADOS
CONTRATO Nº: 100/2025
VALOR TOTAL: 1.1. 36.473,69 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO : 27/08/2025 A 27/08/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6591ECCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SANTANENSE COMERCIAL VAREJISTA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2025.
DISPENSA: 023/2025.
OBJETO: Aquisição de isca moluscicida à base de metaldeído 5% p/p, formulado em mini-pellets azulados, destinado ao controle populacional do caramujo africano (achatina fulica) no município.
CONTRATO Nº: 099/2025
VALOR TOTAL: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: 26/08/2025 a 26/08/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:022AD1FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção das atividades da oficina de costura oferecida pelo CRAS, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E597D749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO EM FACE DO SERVIDOR J.E.M.M., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor J.E.M.M., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 01/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, por meio da Portaria nº 108/2025, para apuração de supostas faltas disciplinares decorrentes de ausências reiteradas ao serviço;

CONSIDERANDO a defesa prévia apresentada, instruída com atestado médico, atestando quadro de transtorno mental e comportamental decorrente do uso de álcool (CID 10: F10), com incapacidade clínica e mental para compreensão e defesa adequada;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que concluiu, por unanimidade, pela inexistência de dolo ou animus de abandono de cargo, recomendando o arquivamento do PAD, em razão de as faltas estarem diretamente relacionadas ao quadro de dependência química;

CONSIDERANDO a jurisprudência pátria que afasta a aplicação de penalidade disciplinar de demissão, nos casos em que o servidor se encontra incapacitado por dependência química, em respeito aos princípios constitucionais da proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acolhido o relatório final da Comissão Processante, determinando-se o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor J.E.M.M., sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 27 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:61098DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 111, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, em observância à escritura de doação registrada sob a matrícula nº 9.024 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, e demais disposições legais:

CONSIDERANDO que o Município de Santana de Cataguases, por meio da Lei Municipal nº 66/1984, autorizou a doação de imóvel urbano à empresa Telecomunicações de Minas Gerais S.A. – Telemig, conforme escritura pública lavrada em 04 de julho de 1985, registrada sob a matrícula nº 9.024 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

CONSIDERANDO que a referida escritura estabeleceu encargo expresso de utilização do imóvel exclusivamente para fins de instalação e operação de equipamentos destinados à prestação de serviço público de telefonia no Município, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que, segundo apurado, o imóvel encontra-se há anos desocupado e sem a destinação prevista, configurando descumprimento do encargo da doação;

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em resposta ao Ofício nº 137/2025, confirmou que a Oi S.A. – em Recuperação Judicial, sucessora da Telemig, não mais detém vínculo regulatório de bens reversíveis relativos ao serviço de telefonia fixa, de modo que não subsiste qualquer impedimento de natureza federal para a reversão do bem ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa, antes da declaração formal de reversão;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **OI S/A,** inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, por descumprimento de encargo de utilização de imóvel doado, visando à análise e à formalização da reversão ao domínio e posse da Municipalidade do imóvel objeto da matrícula nº 9.024, em virtude do descumprimento da cláusula de encargo na escritura pública de doação.

Art. 2º Nomeia-se como Comissão Processante os seguintes servidores:

Hellyel Fontes Oliveira – Secretário Municipal de Governo e Planejamento;
Viviani Cesar Corrêa – Procuradora Jurídica;
Maria Madalena Garcia de Castro Chaves – Controladora Municipal;

Art. 3º A Comissão processante deverá:

I – reunir todos os documentos essenciais (matrícula, escritura, comprovação de abandono/desuso do imóvel, ofício da ANATEL);
II – expedir citação à Oi S.A. no endereço da sede: Rua do Lavradio, 71 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.230-070;
III – assegurar o contraditório, garantindo prazo de 15 dias para manifestação, sob pena de revelia;
IV – elaborar relatório conclusivo, opinando pela reversão ou não do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º Após a conclusão do relatório, ratificado o descumprimento do encargo de doação, será editado ato declaratório de reversão ao patrimônio municipal, a ser encaminhado à escritura pública e registro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 27 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E5189FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL 039

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG– torna público: Processo Licitatório – 039/PMSR/2025- Pregão Eletrônico004/PMSR/2025 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, NAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.".**

ERRATA

ONDE-SE LÊ:
Valor Total de **2.333.206,25**e também Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS; SIM
PASSA-SE A LER:
Valor Total de **2.262.879,30**e também Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS; NÃO

Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/08/2025.

Responsável: Viviane Mateus de Lima
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:974C39D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
EXTRATOS DE EDITAIS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARRETINHA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, EM ATENDIMENTO EMENDA IMPOSITIVA 015-2024**, ABERTURA DIA 10/09/2025 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME EM EVA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ABERTURA DIA 10/09/2025 ÁS 11:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:4CC654E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 060/2025 - Dispensa Eletrônica nº 113/2025. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa de locação de brinquedos recreativos, carrinho de algodão doce e pipoqueira, para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 29.08.2025. Data final de entrega da proposta, habilitação: 04.09.2025. Data de julgamento: 04.09.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 27.08.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI
Secretária Municipal de Educação.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:AA20B8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, inscrita no **CNPJ nº 18.457.226/0001-81**, e a empresa **Agro Sucuri Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.507.497/0001-71**, firmam o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024**, referente ao **PERP nº 014/2024** e **Processo Licitatório nº 036/2024**.
Objeto: Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento do seguinte item:

• CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMITICO- FILLER COM PRNT ACIMA DE 90%, MgO ACIMA 8%. **MARCA: CAZANGA**

Valor decrescido: R$ 45.000,00
Data da alteração: 21 de agosto de 2025.
Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 27 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0919732C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2025

tendo como objeto: "**Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas visando à contratação sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades de SONORIZAÇÃO FIXA COM OPERAÇÃO INCLUSA, LOCUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL E DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), conforme condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência, com preços baseados em valores de mercado",** a saber:
Deferidos:
ITEM 01 - REGINALDO PORFIRIO ARAÚJO, INSCRITO NO CPF N° 917.658.546-87; LÍVIA ALVES GALDINO FRANCO, INSCRITA no CNPJ n° 52.676.623/0001-82**;**

ITEM 02 - ADILSON APARECIDO FAGUNDES, INSCRITO NO CPF N° 034.145.526-12; OMAR DOMINGOS VIEIRA, INSCRITO NO CPF N° 393.158.516-68 e ROMEU LEAL FILHO, INSCRITO NO CNPJ N° 17.635.738/0001-28;

ITEM 03 - KELLIANY CRISTINA DA SILVA, INSCRITA no CNPJ N° 17.924.646/0001-68;

Indeferidos:
Nenhum candidato teve seu pedido indeferido.

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme o Edital.

Suplente do Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Tatiane Telles Silva.

Santa Vitória-MG, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:E826411F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 —Pregão Eletrônico nº 0020/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676.**Ata no valor Total de**:R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**Assinatura**:26/08/2025 — **Vigência**:26/08/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 26 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:456A01E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 — Pregão Eletrônico nº 0020/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 3.707.690,00 (três milhões e setecentos e sete mil e seiscentos e noventa reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 26/08/2025 — **Vigência**: 26/08/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 26 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F60A87BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 —Pregão Eletrônico nº 0020/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.495.099,44 (dois milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**Assinatura**:26/08/2025 — **Vigência**:26/08/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 26 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A5C5CF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 —Pregão Eletrônico nº 0020/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA.Ata no valor Total de:R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**Assinatura**:26/08/2025 — **Vigência**:26/08/2026.

Fundamentação Legal:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 26 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E4869163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2025

Processo Licitatório nº 0060/2025 — Inexigibilidade nº 0024/2025.PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X BANDA MUSICAL TO CHEGANDO LTDA.**Valor do Contrato**: R$8.000,00 (oito mil reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE PAGODE "TÔ CHEGANDO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO "XX ITA ARTE", NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**: Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.**Vigência**: De Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025 a Terça-feira, 07 de Outubro de 2025.

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei 14133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2419F7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025/FMAS

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 270ª Reunião Ordinária realizada em 04/07/2025.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.788 de 10/07/2025.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e ASSAM – Associação de Surdo de Santo Antônio do Monte, CNPJ 39.686.174/0001-95.

OBJETO: Apoio na realização do curso da Língua Brasileira de Sinais "LIBRAS É LEGAL!", neste Município, que visa incentivar a inclusão/integração da pessoa surda junto à sociedade, ampliando o número de pessoas que saibam se comunicar utilizando a Língua Brasileira de Sinais, difundindo assim a língua utilizada pela comunidade surda no Brasil para comunicação e expressão.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado. VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:92FAE84B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 93/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de jogos terapêuticos, jogos e brinquedos pedagógicos e outros materiais didáticos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 09/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 09/09/2025.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 27 de Agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7DFDC580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 102/2025 INEXIGIBILIDADE 28/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 102/2025
INEXIGIBILIDADE 28/2025

OBJETO: Apresentação artística da Dupla Douglas e Vinicius no dia 09 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: *Art. 74, II da lei 14133/21*
(...)
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 102/2025– Inexigibilidade 28/2025, destinado à apresentação artística da Dupla Douglas e Vinicius no dia 09 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade.

CONTRATADO: FUTURE PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ: 44.420.116/0001-55
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

São Bento Abade, 19 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:00722CA6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 103/2025 INEXIGIBILIDADE 29/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 103/2025
INEXIGIBILIDADE 29/2025

PROCESSO 103/2025, INEXIGIBILIDADE 29/2025
OBJETO: Apresentação artística da Dupla Marcos e Belutti no dia 10 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74, II da lei 14133/21***
(...)
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 103/2025– Inexigibilidade 29/2025, destinado à artística da Dupla Marcos e Belutti, para apresentação no dia 10 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade.

CONTRATADO: MB PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.694.521/0001-10
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

São Bento Abade, 15 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:26FA99C5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 104/2025 INEXIGIBILIDADE 30/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 104/2025
INEXIGIBILIDADE 30/2025

PROCESSO 104/2025, INEXIGIBILIDADE 30/2025
OBJETO: Apresentação artística da Dupla Brenno e Matheus no dia 11 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74, II da lei 14133/21***
(...)
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 104/2025– Inexigibilidade 30/2025, destinado à Apresentação artística da Dupla Brenno e Matheus no dia 11 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG.

CONTRATADO: BEM PRODUCOES LTDA
CNPJ: 34.513.386/0001-57
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

São Bento Abade, 18 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F09061A8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 105/2025 INEXIGIBILIDADE 31/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 105/2025
INEXIGIBILIDADE 31/2025

OBJETO: Apresentação artística da Dupla Marcos Paulo e Marcelo no dia 12 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74, II da lei 14133/21***
(...)
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato

referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 105/2025– Inexigibilidade 31/2025, destinado à apresentação artística da Dupla Marcos Paulo e Marcelo no dia 12 de outubro de 2025, na 32ª Festa do Peão de São Bento Abade.

CONTRATADO: RAIZES SERTENEJAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.879.080/0001-89
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

São Bento Abade, 18 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:81C0D702

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 106/2025 INEXIGIBILIDADE 32/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 106/2025
INEXIGIBILIDADE 32/2025

OBJETO: Apresentação artística do DJ Hugo Lopes nos dias 09, 10, 11 e 12 DE OUTUBRO de 2025, durante a 32ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74, II da lei 14133/21***
(...)
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 106/2025– Inexigibilidade 33/2025, destinado à Apresentação artística do DJ Hugo Lopes nos dias 09, 10, 11 e 12 DE OUTUBRO de 2025, durante a 32ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG.

CONTRATADO: HUGO LOPES DE MELO 01195868600
CNPJ: 47.517.034/0001-11
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Bento Abade, 18 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F0D04268

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 107/2025 INEXIGIBILIDADE 33/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 107/2025
INEXIGIBILIDADE 33/2025

OBJETO: Apresentação artística da Dupla Willian Reis e Marcos no dia 10 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74, II da lei 14133/21***
(...)
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 107/2025– Inexigibilidade 33/2025, destinado à Apresentação artística da Dupla Willian Reis e Marcos no dia 10 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG.

CONTRATADO: **MARCOS FELIPE DOS SANTOS CARVALHO 14405316686**
CNPJ: 31.459.949/0001-88
VALOR: R$ 8.5000,00 (oito mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 20 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 20/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5E2474D4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 108/2025 INEXIGIBILIDADE 34/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 108/2025
INEXIGIBILIDADE 34/2025

OBJETO: Apresentação artística da Dupla Gustavo Henrique e Kaique no dia 11 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74, II da lei 14133/21***
(...)
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 108/2025– Inexigibilidade 34/2025, destinado à Apresentação artística da Dupla Gustavo Henrique e Kaique no dia 11 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG.

CONTRATADO: **GHEK PRODUCOES LTDA**
CNPJ: 55.122.504/0001-76
VALOR: R$ 6.0000,00 (seis mil reais).

São Bento Abade, 18 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9445FEEB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 109/2025 INEXIGIBILIDADE 35/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 109/2025

INEXIGIBILIDADE 35/2025

OBJETO: Apresentação artística do Show Tutitu no dia 12 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74, II da lei 14133/21 (...)***
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 109/2025– Inexigibilidade 35/2025, destinado à Apresentação artística do Show Tutitu no dia 12 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG.

CONTRATADO: **TUTITU ANIMACOES LTDA**
CNPJ: 55.470.310/0001-61
VALOR: R$ 6.5000,00 (seis mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 18 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0271DA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE RP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DEMOSPE SERVIÇOS DE PORTARIAS LTDA.

Processo Licitatório nº 084/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Segurança, Guarda / Vigilante de prédio público, Salva-Vidas e Brigadistas para atender as necessidades das unidades administrativas das Secretarias Municipais e seus Departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, bem como em eventos realizados por estes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **DEMOSPE SERVÇOS DE PORTARIAS LTDA**, localizado na Rua Mestre Joaquim Pinto, n° 911 no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 53.300.033/0001-13, neste ato representado por João Batísta Rodrigues Amaral, portador da Carteira de Identidade nº MG 18.805096, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 121.894.856-65, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2024**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 059/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 06/08/2025 a 05/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Agosto de 2.025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

_____
DEMOSPE SERVÇOS DE PORTARIAS LTDA
João Batísta Rodrigues Amaral
CPF nº 121.894.856-65
SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:308EEFF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE RP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA P B L DOS SANTOS.

Processo Licitatório nº 084/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Segurança, Guarda / Vigilante de prédio público, Salva-Vidas e Brigadistas para atender as necessidades das unidades administrativas das Secretarias Municipais e seus Departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, bem como em eventos realizados por estes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **P B L DOS SANTOS**, localizado na Rua Padre Guerino Lassafá, n° 667 no bairro

Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 51.423.323/0001-29, neste ato representado por Paula Beatriz Liberato dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3.497.115, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 062.471.191-94, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2024**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 060/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 06/08/2025 a 05/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Agosto de 2.025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

_____
P B L DOS SANTOS
Paula Beatriz Liberato dos Santos
CPF nº 062.471.191-94
SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:760EF38F

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FELIPE CUNHA NASCIMENTO.

Processo Licitatório nº 001/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022 a seguir denominada LOCATARIO, e de outro lado **FELIPE CUNHA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do brasil, sob o nº de ordem OAB/MG 113.603, portador do CPF nº 049.974.956-11, RG nº MG- 8.546.993, Telefone (34) 99235 – 5173, E mail felipecunhadv@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua João Limirio dos Anjos, nº 2.065, Ap. 102, bloco 13, Bairro Segismundo Pereira, na cidade de Uberlandia – MG, Cep: 38.408-266, lastreado na Lei Federal 8.666/93, conforme o art. 40 Inciso XI e ar. 55 III, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivado quanto ao valor inicial, o mesmo será reajustado em 5,13% (cinco inteiros e treze décimos percentuais), conforme índice INPC do acumulado dos últimos 12 meses até julho de 2025, passando a ter o valor mensal de **R$ 1.637,82 (mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, justifica se o presente termo aditivo tendo em vista que os contratos de locação, a cada 12 meses poderão ter seus valores reajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco- MG
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Locatário

FELIPE CUNHA NASCIMENTO
CPF nº 049.974.956-11
Locador

TESTEMUNHAS.

1_____

2_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:93C31E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2025
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa visando a aquisição de Kits brincando e aprendendo para uso em diversas Secretarias.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@terra.com.br

das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/

São Francisco de Sales-MG, 27 agosto de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 27 de agosto de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:43541F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA DAS DORES SEVERIANO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA''.

PORTARIA N.º 87 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

''Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA DAS DORES SEVERIANO, como Exercício do cargo de comissão de Chefe Divisão de Ação Comunitária''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º Fica nomeado a Sra. **MARIA DAS DORES SEVERIANO**, brasileira, portadora do CPF nº 036.145.016-80 para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe Divisão de Ação Comunitária** a partir da data de **19/08/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 19 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 19 de agosto de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2D72A1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO:

POSTO RIO PRETO LTDA; CNPJ: 23.733.533/0001-88	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 1.922.280,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D27DD6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIBILIDADE 49/2025 ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 47/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL. O presente projeto tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para a manutenção de atividades de cuidados e proteção de animais resgatados e animais em situação de vulnerabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SISMAM, Sr. DENER HENRIQUE DE CASTRO, nomeada por meio de Decreto nº 003/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.147.000, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrito no CPF nº 063.525.416-66 , residente e domiciliado em São Gotardo; e ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Funchal, nº 83, bairro Boa Esperança, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.657/0001-00, neste ato representada por sua Presidente Ana Carolina Aparecida dos Reis Damásio, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para a manutenção de atividades de cuidados e proteção de animais resgatados e animais em situação de vulnerabilidade.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 49/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.657/0001-00, representada sua Presidente ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMÁSIO, situada na Rua João Funchal, nº 83, bairro Boa Esperança, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência do Termo de Fomento: 27 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Parceria: Dener Henrique de Castro

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O presente projeto tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para a manutenção de atividades de cuidados e proteção de animais resgatados e animais em situação de vulnerabilidade.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2833 de 27 de março de 2025, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL ser a única entidade voltada à assistência aos desenvolvimento das ações de proteção de animais em situação de vulnerabilidade e resgatados, nos aspectos de abandono, maus tratos e negligência.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 27 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:
Ficha 640 - Dotação Orçamentária : 02 006 001 20 122 0119 2209 33504300 1500
Fonte : 1500 - Valor: 32.400,00
Repasse referente a Subvenção

O valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) será repassado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira no valor de R$10.000,00, três parcelas no valor de R$ 5.000,00 e a última parcela no valor de R$7.400,00 conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 27 de agosto de 2025

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISMAM

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:991F5515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIBILIDADE 50/2025 ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 50/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL. O presente projeto tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para a manutenção de atividades de cuidados e proteção de animais resgatados e animais em situação de vulnerabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde , Sra. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO , nomeada por meio de Decreto nº 006/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora do Registro Geral nº 12828044, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF Nº 089.406.046-52, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Funchal, nº 83, bairro Boa Esperança, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.657/0001-00, neste ato representada por sua Presidente Ana Carolina Aparecida dos Reis Damásio, apresenta os relevantes

fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para a manutenção de atividades de cuidados e proteção de animais resgatados e animais em situação de vulnerabilidade.
1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 50/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.657/0001-00, representada sua Presidente ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMÁSIO, situada na Rua João Funchal, nº 83, bairro Boa Esperança, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência do Termo de Fomento: 27 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Parceria: Debora Thais Silva Alves Araujo

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O presente projeto tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para a manutenção de atividades de cuidados e proteção de animais resgatados e animais em situação de vulnerabilidade.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL ser a única entidade voltada à assistência aos desenvolvimento das ações de proteção de animais em situação de vulnerabilidade e resgatados, nos aspectos de abandono, maus tratos e negligência.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 27 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1240 - Dotação Orçamentária : 02 010 003 10 305 0112 4423 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 117.500,00
Repasse referente a Emenda Impositiva

O valor total de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) será repassado em 4 (quatro) parcelas, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ASPA - ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 27 de agosto de 2025

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:49A1B722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços para Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, que serão abertos para ampla competitividade para fornecimento de itens frustrados de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 024/2025 - SUPERMERCADO UNIÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.346.582/0001-77, **R$ 767.730,00 (Setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais).**

Ata de Registro de Preços nº 025/2025 - MINI MERCADO 2 IRMÃOS LTD, inscrita no CNPJ sob o n°: 42.007.644/0001-51, **R$311.719,50 (Trezentos e onze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **26/08/2025 à 25/08/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 26 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contatação/ Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2B3EE9F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 042/2025 - Processo Licitatório nº 104/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025, Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, que serão abertos para ampla competitividade para fornecimento de itens frustrados de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, as empresas**: SUPERMERCADO UNIÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.346.582/0001-77, **R$ 767.730,00 (Setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais)** e **MINI MERCADO 2 IRMÃOS LTD**, inscrita no CNPJ sob o n°: 42.007.644/0001-51, **R$311.719,50 (Trezentos e onze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 26 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3E1CE9F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público a abertura do Procedimento Administrativo nº 117/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 065/2025, Credenciamento Nº 009/2025. Obj.: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG.**
Os interessados deverão entregar o envelope de credenciamento a partir do dia: 29/08/2025 a partir das 08h00min, abertura dos primeiros envelopes de credenciados será no dia 08/09/2025 as 08h30min. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com

São João da Ponte - MG. 27 de agosto 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B18F1618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o quarto termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 046/2021, Procedimento Licitatório nº 067/2021, Pregão Presencial nº 029/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS COM CESSÃO DE IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUI/MG. Contratado: **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA- ME**. Nova Vigência: 24/08/2025 a 23/08/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D042F913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 071/2022, Procedimento Licitatório nº 058/2022, Inexigibilidade nº 019/2022, Credenciamento nº. 006/2022. Objeto: Contrato de Programa a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, em regime consorciado, que serão prestados conforme o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional. Contratado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Assinatura: 27/08/2025. Vigência: 31/08/2025 a 30/08/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:CB0030D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 071/2022, Procedimento Licitatório nº 058/2022, Inexigibilidade nº 019/2022, Credenciamento nº. 006/2022. Objeto: **Contrato de programa a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, em regime consorciado, que serão prestados conforme o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional**. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. Assinatura: 26/08/2025, Vigência: 31/08/2025 a 30/08/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B2034319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o Sétimo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 044/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 083/2020. Objeto: **contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA**. Contratado: **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A**. Vigência: 17/08/2025 a 16/08/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5AD2086C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o Oitavo Termo Aditivo, reajuste ao Contrato nº. 044/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 083/2020. Objeto: **contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA**. Contratado: **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A**. Valor Reajustado: R$ 137,66 (Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos). Vigência: Assinatura, 15/08/2025 e vigora a partir de 01/09/2025.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES –
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7CA78EB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025.

O Município de São João do Pacui, torna público a Ata de Registro de Preços nº. 036/2025, Procedimento Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletronico nº 012/2025. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO E PÓ DE BRITA) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG. Contratado: BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA. Valor Contratado: 168.630,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Trinta Reais). Assinatura: 15/08/2025. Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:730F2CCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025.

O Município de São João do Pacui, torna público a Ata de Registro de Preços nº. 037/2025, Procedimento Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletronico nº 012/2025. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO E PÓ DE BRITA) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.. Contratado:EVERTON GOMES OLIVEIRA. Valor Contratado: 290.400,00 (Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais). Assinatura: 15/08/2025. Vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:99F28C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025.

O Município de São João do Pacui, torna público a Ata de Registro de Preços nº. 038/2025, Procedimento Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletronico nº 012/2025. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO E PÓ DE BRITA) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.. Contratado:TORRES LAFETÁ & RAFAEL LEITE LTDA. Valor Contratado: 575.500,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Assinatura: 15/08/2025. Vigência: 15/08/2025 a 015/08/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D5050AC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 094/2025

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 094/2025, Procedimento Licitatório nº 033/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de consumo odontológico e bens duráveis de uso permanentes, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG. Contratado: MEDIOCENTER LTDA. Valor Estimado: 1.228.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais). Assinatura: 07/07/2025. Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D0A9D35F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2025.

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 110/2025, Procedimento Licitatório nº 040/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Objeto: Contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento de frota de veículos e maquinas que integram a frota municipal, por meio do sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletronico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, componentes, assessorios e materiais para atender as demandas do Municipio de São João do Pacuí/MG. Contratado: UAITAG ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA. Valor Estimado: 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais). Assinatura: 15/08/2025. Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5877CAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 141/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, tendo com contratação de empresa para aquisição veículo tipo ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SES nº 10.096, 29 de abril de 2025. As propostas serão recebidas até dia 15/09/2025 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se, 27 de agosto de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:C78DF6C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 144/2025, Pregão Eletrônico Nº 032/2025, tendo com contratação de empresa para aquisição veículo zero km, cinco lugares, quatros portas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SES nº 10.088, 24 de abril de 2025. As propostas serão recebidas até dia 15/09/2025 as 14:00, inicio da etapa de lances as 14:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se, 27 de agosto de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:922EF2FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços contrato Nº057-2025. Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL-ME sob o CNPJ: 27.838.859/0001-20, contratação de empresa especializada em prestar consultoria sobre a execução da lei ALDIR BLANC para o departamento municipal de cultura. Fica registrado o valor total da ata R$: 2.833,00 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 18 de agosto de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:B124EE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025, PÁG. 5 DO ANEXO I

Onde se lê:
"2.7.1.3 - Declaração de que dispõe de local próprio e adequado para armazenamento e entrega das cestasbásicas, observando as condições de higiene, ventilação e segurança previstas neste Termo de Referência, bem como de que manterá tal local durante toda a vigência contratual.

Leia-se:
"2.7.1.3 – O cumprimento da obrigação prevista no item 2.5.7 deste Termo de Referência será exigido como condição de execução contratual, devendo a empresa vencedora comprovar a manutenção de espaço físico em São Lourenço/MG, próprio ou locado, ***como condição para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços***, sob pena de rescisão contratual."

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:971857EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0283/2025 – DISPENSA Nº 0077/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 14.707.364/0001-10, com o valor de R$ 9.875,24 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0283/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0077/2025.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0283/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0077/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia de 100 horas da Retroescavadeira XC870 BR-I, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:712AA5B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0284/2025 – DISPENSA Nº 0078/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) AUTO PEÇAS VIRGINIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 70.962.808/0001-35, com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0284/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0078/2025.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0284/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0078/2025, que tem como objeto: Franquia do veículo Fiat Argo 1.0 - placa: SYN-6F54 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CF733AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0285/2025 – DISPENSA Nº 0079/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) AUTO PEÇAS VIRGINIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 70.962.808/0001-35, com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0285/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0079/2025.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0285/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0079/2025, que tem como objeto: Franquia do veículo VW/ Masca Granmicro E O - placa: RTM-9B92 Ano:2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.

NATALIA CRISTINA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9CF50AF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0288/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0134/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das dependências dos prédios públicos municipais, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/09/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/09/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/09/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AFB7D617

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 027/2023

3º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 027/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Mazal Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Processo nº 110/2023 (adesão a ata de registro de preços)
Objeto: contratação de empresa especializada para coleta, transporte, recebimento, triagem e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos provenientes de ETEs e emissários de esgotos, em aterro sanitário licenciado classe II.
Objeto deste termo: Prorrogação da vigência e reajuste de preço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unit.	Valor unit. reajustado
01	Prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos	Ton.	R$ 124,06	R$ 132,77
02	Prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos	Km	R$ 9,11	R$ 9,75

Nova vigência: 30/08/2026
Data da assinatura: 21/08/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:42EDCC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5267

LEI MUNICIPAL Nº 5267
PROJETO DE LEI Nº 5742

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua Matilde Giacchero, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:604C6A2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 39/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto do art. 159, inciso III, c/c os arts. 149, 171 e 164, inciso III, todos da Lei Complementar 41/2012, bem como do julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 22/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO,** prevista no art. 164, inciso III, da LC 41/2012, ao servidor **F.M.**, Matrícula 7257, Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, por ter infringido o disposto do artigo 171, da Lei Complementar 41/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:1C5ACFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público a celebração do Contrato 108/2025 decorrente do Pregão nº 019/2025, Processo Administrativo nº 054/2025.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG
Contratada: CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 41.197.118/0001-39
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria administrativa, fiscal e tributária, com capacitação continuada aos agentes e servidores públicos do Município, incluindo suporte à gestão de receitas próprias, acompanhamento da dívida ativa, orientação à fiscalização tributária e integração com setores administrativos e de controle.
Vigência: 12 (doze) meses. Sendo 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) mensais
Valor Total: R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2025.

São Thomé das Letras/MG, 27 de agosto de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:3A071CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que celebrou contrato decorrente do Pregão nº 016/2025, Processo Administrativo nº 047/2025.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG
Contratadas e valores:
• ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 48.363.518/0001-16 – SRP 030/2025 Valor: R$ 25.940,00
• ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ – CNPJ nº 71.242.358/0001-79 – SRP 031/2025 Valor: R$ 20.880,00
• DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ nº 58.502.073/0001-61 – SRP 032/2025 Valor: R$ 54.918,30
• GIGANTE AUTO CENTER LTDA – CNPJ nº 55.392.283/0001-56 – SRP 033/2025 Valor: R$ 20.749,70
• J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 20.649.395/0001-65 – SRP 034/2025 Valor: R$ 24.070,44
• L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA – CNPJ nº 28.523.774/0001-16 – SRP 035/2025 Valor: R$ 18.250,00
• MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 04.335.223/0001-60 – SRP 037/2025 Valor: R$ 1.290,72
• RM MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 44.857.166/0001-02 – SRP 036/2025 Valor: R$ 3.799,84
Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos destinados à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
Valor Total Geral: R$ 169.899,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2025.

São Thomé das Letras/MG, 27 de agosto de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:6B5001C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012 MATERIAL DE LIMPEZA,HIGIENE E DESCARTÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025 visando ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEGUINTES ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 09 de setembro de 2025 às 09h30min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 27 de agosto de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:C60CA6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO AOS CONTRATO 108/204, 109/2024 E 112/2024 ADESÃO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Adesão 006/2024. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 20/07/2026. Contratados: **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA,** inscrito no CNPJ n° 10.918.347/0002-52 com endereço na Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, KM 280 portaria B,

Sala 137, Padre Mathias, Cariacica/ES, **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 65.149.197/0002-51 com endereço na Rodovia es-010, nº 4255 A, Sala 05 chacara 274 A, Jardim Lomoeiro, Serra/ES, **TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENOS EIRELLI,** inscrito no CNPJ n° 35.055.687/0002-28 com endereço na RUA Dona Francisca , nº 8300, Bloco 1 box Rondonia Cond Peri Business Park, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP:89.219-600.

Sem Peixe, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1F0A9A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 127/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 127/2024

Refer: Proc. Licitação n. 108/2024. Pregão Presencial n. 030/2024.

O Prefeito do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, registra apostila ao Contrato nº 127/2024, firmado com a Empresa MINAS MED HOSPITAR LTDA, CNPJ: 44.875.316/0001-00. Considerando que, por erro material, ao mencionado contrato fora atribuído o número 127, quando na verdade a real numeração deveria ter sido a de número 130. No mesmo passo, observou-se também erro material quanto a data de assinatura do respectivo contrato, considerando que fora atribuída como data de assinatura o dia 21/08/2024, quando na verdade a real data de assinatura é dia 30/08/2024. Tudo nos termos do Art. 136, da Lei n. 14.133/2021.

Sem mais.

Senador Cortes– MG, 27 de agosto de 2025.

Assinado no Original
JOÃO LUCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E832A966

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato nº. 009/2024
Processo nº. 181/2023
Tomada de Preço nº. 008/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO BOA SORTE EM SENADOR CORTES. CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF N.364.075/23.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.
Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA. CNPJ: 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias.

Valor do Contrato: R$ 176.954,47 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 13 de agosto de 2025.
Vigência: 13/08/2025 a 18/12/2025.

Senador Cortes, 13 de agosto de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:295F52B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da**Lei Federal nº 14.133/2021,**que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do**Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 009/2025,**qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;**Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**a publicação do**Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 009/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em**07/08/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 27 de agosto de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato nº. 009/2025
Processo nº. 154/2024
Concorrência nº. 005/2024
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: SIGMA UBA SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.409.746/0001-47.
Representante Legal: Genesis Carvalho de Souza.

Valor do Contrato: R$ 180.200,00 (Cento e oitenta mil e duzentos reais).

Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Senador Cortes, 07 de agosto de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F51CC122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 43/2025. Processo nº. 111/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Detentoras: A.R.P. 175/2025 - Otaídes Soares Andrade CNPJ nº 05.288.039/0002-50 valor R$ 17.166,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CE536780

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Credenciamento n.º 09/2025. I.L. n.º 26/2025, Processo nº. 110/2025. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII, torna público que ratificou o procedimento e autorizou a contratação direta de acordo com a Lei nº 14.133/21. Credenciados: Ana Lucia Barbosa Nogueira CPF n.º 650.973.516-49 valor R$ 6.054,72 e Maria Aparecida Gonçalves Reis CNPJ n.º 10.768.663/0001-04 R$ 6.054,72.

Serrania, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1B210036

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Credenciamento n.º 09/2025. I.L. n.º 26/2025. Processo nº. 110/2025. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos credenciados: Ana Lucia Barbosa Nogueira CPF n.º 650.973.516-49 valor R$ 6.054,72 e Maria Aparecida Gonçalves Reis CNPJ n.º 10.768.663/0001-04 R$ 6.054,72.

Serrania, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F0F77F51

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 43/2025. Processo n.º 111/2025. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio, visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar pública a homologação do procedimento e adjudicação ás Empresas vencedoras: a) Otaídes Soares Andrade CNPJ nº 05.288.039/0002-50 valor R$ 17.166,00.

Serrania, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:28CC40A8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo de Rescisão do contrato n.º 75/2025. Processo nº 17/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a rescisão do contrato nº 75/2025. Objeto: contratação de oficineiros para atividades recreativas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV do CRAS- centro de referência de assistência social de Serrania/MG, firmado entre o município de Serrania/MG e a empresa Maria Aparecida Gonçalves Reis, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 10.768.663/0001-04.

Serrania, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D91AAA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 090/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos utilizados para a realização de limpeza urbana, capina, roçada e varrição de vias, praças e logradouros públicos, sob demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro/MG.Inicio do cadastro de propostas:29/08/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 11/09/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 11/09/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:7E926A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 097/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAÇAMBA DE CAMINHÃO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	097/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**MORUMBI INDUSTRIA LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAÇAMBA DE CAMINHÃO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL
Fundamento	Pregão Eletrônico 032/2025 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.11.01.15.451.0005.1.0013 2.500.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIP. PARA OBRAS
Prazo	De 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026
Valor	R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
Data de assinatura	22 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Erika Cristina Silva Domingues**, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0BE27361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 86/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.017/2025

Abertura de licitação:

Processo licitatório 86/2025 - pregão eletrônico. nº 09.017/2025. Objeto: **O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Abertura: 15/09/2025 às 09h00min. tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 27/08/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:104C0673

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 87/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.018/2025.

Abertura de licitação:

Processo Licitatório 87/2025 - Pregão Eletrônico. nº 09.018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Abertura: 10/09/2025 às 09h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 27/08/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:156446E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2025– PROCESSO 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.006/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2025– Processo 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.006/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WHITE MARTINS (CNPJ 35.820.448/0039-09). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais comprimidos com cessão de cilindros, em regime de comodato, para o Centro de Saúde de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: 495.128,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e oito reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D12CD346

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
CNPJ: 18.140.806/0001-00
Processo Administrativo nº: 05/2025
Objeto: Intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha -CIMBAJE, com vistas à aquisição Aquisição de Veículo Ambulância tipo A – simples remoção tipo pick up 4x4 conforme especificações mínimas contidas na Resolução 10.096/2025 para atender às demandas da Secretaria de Saúde no transporte de pacientes e outras necessidades correlatas conforme condições estabelecidas no referido registro de preços.

Fornecedor registrado: LIZARD SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 30.536.715/0001-24
Justificativa: A adesão visa atender à necessidade imediata deste órgão, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
Valor estimado da contratação por adesão: R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), conforme preços registrados.
Forma de manifestação: Eventuais interessados ou questionamentos poderão se manifestar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Contato para informações: licitacao@tapira.mg.gov.br / (34) 3356-8719 ramal 37

Tapira, 27 de agosto de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1242C1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 141/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 141/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ALBERTINA EURIPA DE FARIA 06330898693 (CNPJ: 34.419.285/0001-50). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico de instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 03/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:71681D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 142/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 142/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 61.411.557 LORENA APARECIDA FARIA DE LIMA (CNPJ: 61.411.557/0001-00). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico de instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 03/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:89D68D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 143/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 143/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 61.480.452 LUZIA DE FATIMA MARTINS (CNPJ: 61.480.452/0001-02). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico de instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 03/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C49CDCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 51/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 51/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 43.805.501 ROBSON CAMPOS DE MORAIS (CNPJ: 43.805.501/0001-58). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:60354F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 65/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 65/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 59.903.226 DIOGO FERREIRA SIMÕES (CNPJ: 59.903.226/0001-45). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9E3AE20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 88/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 88/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 59.541.311 BRAIAN RODRIGUES DA SILVA (CNPJ: 59.541.311/0001-00). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais). Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 14/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:37729F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 95/2025

EXTRATO DE CONTRATO 95/2025 – Processo 43/2025 – Dispensa 14/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA (CNPJ: 05.266.324/0003-51). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA / TRATAMENTO LIXO – HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG. VALOR TOTAL: R$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C13117F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 96/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 96/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.972.549 MARCOS VINICIOS DA SILVA (CNPJ: 60.972.549/0001-70). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico de instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4CF51DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 97/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 97/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.970.989 MATEUS FELLIPE DE OLIVEIRA (CNPJ: 60.970.989/0001-98). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico de instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5469025F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 98/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 98/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.970.200 DULCELENA MARIA DE FARIA MELO (CNPJ: 60.970.200/0001-07). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico de instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2111F040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DE VALOR PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 51/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DE VALOR

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 51/2024. Município de Tapira e BARSA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, por empreitada global, na execução de serviços de engenharia para recuperação da infraestrutura do Loteamento Vitoria, situadas no Município de Tapira, o mesmo tem a necessidade de recuperação das calçadas, dos meio-fio e das sarjeta, também a instalação das rampas para acessibilidade nas calçadas, do plantio de gramas nos canteiros, da limpeza dos bueiros e pintura dos meio-fio, além da instalação de lixeiras e tampas nas caixas de inspeção pluvial e de esgoto. Gerando com isso mais segurança e conforto tanto para os pedestres quanto para os veículos, tornando a cidade mais limpa e mais organizada.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3D0914E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊIO Nº 000/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.955, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019*** , *onde autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro de custeio para apoio e fortalecimento dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE), do Centro de Especialidades Médicas (CEM) e Centros Mais Vida (CMV)*. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do

Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho-Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento destinado ao custeio dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, sendo repassado via Fundo Municipal de Saúde ao beneficiário com o CNES 6766471-Centro Estadual de Assistência Especializada(CEAE) com Sede em Teófilo Otoni-MG. **Contratada:** Centro Estadual de Assistência Especializada(CEAE) CNES6766471. **Referência:** Termo de Convênio n° 002/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ 5.044.715,65 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centvos). **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 26/08/2025. Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:4A19FF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2025 no dia 12/09/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos que serão destinados às Secretarias Municipais. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 27/08/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:93483531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICO RIOCLARENSE LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 080/2024, Processo Licitatório 154/2024. **Da Troca de Marca:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de marca dos itens 47 e 48, passando ambos de LATEX SÃO ROQUE para BECARE, a partir do dia 21/07/2025, mantendo-se o fornecedor COMERCIAL CIRÚRGICO RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA NOVA
47	LUVA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ESCARTAVEL DE LATEX ESTERIL COM PO TAMANHO 6.5 PAR DESCARTÁVEL, DE LATEX, ESTÉRIL, COM PÓ, ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS. O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM PAR.LATEX SAO ROQUE 01017 0480014200 PARES DE LUVAS POR CAIXA - Marca: LATEX SAO ROQUE 01017 0480014200 PARES DE LUVAS POR CAIXA	LATEX SÃO ROQUE	BECARE
48	LUVA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DESCARTAVEL DE LATEX ESTERIL COM PO TAMANHO 7.0 PAR DESCARTÁVEL, DE LATEX, ESTÉRIL, COM PÓ, ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS. O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM PAR. LATEX SAO ROQUE 01017 0480014200 PARES DE LUVAS POR CAIXA - Marca: LATEX SAO ROQUE 01017 0480014200 PARES DE LUVAS POR CAIXA	LATEX SÃO ROQUE	BECARE

Teófilo Otoni/MG, 27 de Agosto de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5D7B5BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024.**Objeto:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSCOS HOSPITALARES".**Contratante:**Município de Teófilo Otoni.**Contratada:**ALFALAGOS LTDA.**Referência**: Pregão Eletrônico nº 119/2024, Processo Licitatório 207/2024.**Do Reequilíbrio:**O presente termo aditivo refere-se à alteração de valordo item149 de R$ 8,09 (oito reais e nove centavos) para R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos),mantendo-se o fornecedorALFALAGOS LTDA.

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Solicitado	Reajuste (%)
149	METILPREDNISOLONA 125 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOAMPOLA 2ML	R$ 8,09	R$ 12,60	10,98%

Teófilo Otoni/MG, 27de Agosto de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:73CB7027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: IZADORA ALVES RUAS,** inscrita no CPF nº 075.106.626-56 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 100/2024, na modalidade Inexigibilidade n.º 020/2024 **- Data de Assinatura:** 19/08/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 011/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 011/2024 prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 27 de agosto de 2025, findando em 26 de dezembro 2025, sendo correspondente ao valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Teófilo Otoni/MG, 27 de agosto 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B26495FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMA DE INFORMATICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.880/66 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 152/2024, na modalidade Inexigibilidade n.º 152/2024 **- Data de Assinatura:** 11/08/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 152/2024.

Do Prazo: Fica o prazo de vigência do Contrato nº 152/2024 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de

2025, findando em 30 de agosto 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ 37.724,40 (trinta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Teófilo Otoni/MG, 27 de agosto 2026.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:915BD179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.805/0001-28 **- Referência**: Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 007/2023, **- Data de Assinatura:** 26/08/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 186/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 186/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2025 e término em 01 de setembro de 2026. sendo correspondente ao valor global de R$ 15.005.467,44 (quinze milhões cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Teófilo Otoni/MG, 27 de agosto 2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CD4F04BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 013/2025

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 013/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer Jurídico, **RATIFICA** a presente **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG,** em favor da empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09,** com o valor total de **R$ 5.145.175,00 (Cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).**

Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2025.

Teófilo Otoni/MG, 27/08/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:10103AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 097/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 097/2025. Processo n.° 0390/2025. Objeto: aquisição de kits de materiais escolares personalizados. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/09/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 27 de agosto de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8FD7F8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNIPAL DE TRES CORACOES 3º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00174/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 0029/2022

Prefeitura munipal de tres coracoes 3º/2025 termo aditivo contrato nº 00174/2022 – inexigibilidade nº 0029/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as câmaras frias da marca Elber.
Contratado: EVALDO LUIS MARSON E CIA LTDA CNPJ: 02.980.420/0001-07
Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.
Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade nº 0029/2022.
Início Vigência: 25/08/2025 até 24/08/2026.
Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 25/08/2025.

três corações, 25 de agosto de 2025

RACHID GADBEM NETO
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8345E7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2025

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos III e XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade** e **Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 432/2025, datado de 08 de agosto de 2025, a servidora efetiva **Sra. IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA,** MASP. 76, P-V, Nível I, Auxiliar Legislativo II, inscrita no CPF sob o nº 897.580.216-72, PASEP nº 1.704.816.318-4, lotada na Câmara Municipal de Três Marias, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 02 de setembro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Marias, 25 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendentedo IPREM-TM

VEREADOR EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias.

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:9AE5AE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com a banda **"CHILDREN OF THE BEST"**, para apresentação no dia 29 de Agosto a partir das 23:00h durante o evento "**V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS 2025**", que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28 a 30 de Agosto de 2025, show com duração mínima de **01h30m**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa: **SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880, CNPJ 29.802.703/0001-15**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias, 22 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4CF5ECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com a banda **"ON 7"**, para apresentação nos dias 29 de agosto a partir das 19:00h e 30 de agosto de 2025 a partir das 22h00m durante o evento "**V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS 2025**", que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28 a 30 de Agosto de 2025, show com duração mínima de **02h00m**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa: **55.088.717 HUGO MAIA SANTOS, CNPJ 55.088.717/0001-29.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias, 22 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:84A713D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com a banda **"RENATOQUASERUSSO"**, para apresentação nos dias 29 de agosto a partir das 19:00h e 30 de agosto de 2025 a partir das 22h00m durante o evento "**V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS 2025**", que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28 a 30 de Agosto de 2025, show com duração mínima de **02h00m**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa RENATO ALVES DA SILVA 00112443648, CNPJ 22.784.309/0001-52**.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias, 22 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:147730B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2025

PROCESSO N.º 179/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação doartista“Xande de Pilares”, através da sua empresa exclusiva, GOLD MUSIC LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.194.509/0001-43, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 21 DE novembrode 2025, durante o evento intitulado “2º Evento da Consciência Negra e Afro Mineiridade”, a ser realizado no “Sambódromo Jaime de Abreu Salgado”, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.
Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 27de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária municipal de administração E recursos humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CACD3007

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO I – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 – PROCESSO N.º 167/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de bens permanentes**. O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 09/09/2025. Início da Sessão de Lances: 09/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE ABRIL DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90D7098C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025 – PROCESSO N.º 172/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de equipamentos**, destinados à execução de serviços de **manutenção, reparos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/09/2025. Início da Sessão de Lances: 10/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1AA72849

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025 – PROCESSO N.º 178/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 09/09/2025. Início da Sessão de Lances: 09/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:43FC63F7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 042/2025 - PROCESSO N.º 098/2025 - CONTRATO N.º 088/2025

Objeto: Aquisição de Fabricação e instalação de guarda-corpo metálico, em rampa de acesso da Escola Municipal Cônego Vitor.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, no valor global estimado de R$18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais). **Vigência:**27/08/2025 á 26/08/2026. **Data:** 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2ACEEE5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vistaa**Aquisição de Fabricação e instalação de guarda-corpo metálico, em rampa de acesso da Escola Municipal Cônego Vitor,** conforme normas da ABNT (NBR 9050 e NBR 14718), incluindo todos os serviços complementares (confecção de peças sob medida, pintura ou acabamento, ancoragens, soldagem, movimentação de materiais, testes de resistência e limpeza final), conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 080/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 157/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, com sede RUA ANTONIETA REIS TEIXEIRA, nº 10, BAIRRO JARDIM ORLANDIA- VARGINHA– MG, CEP: 37.010-120, no valor global estimado de R$18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).

Três Pontas/MG, 27de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8948E3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIVEL

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do art.10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3.371/2025) pela Câmara Municipal e já sancionado.
BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística- Associação Cesta Mágica.
CNPJ – 08.257.167/0001-44
OBJETO PROPOSTO: Garantir a regularidade, a transparência e a lisura das disputas realizadas durante as Olimpíadas Escolares, assegurando o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade, bem como a imparcialidade nas decisões, através da cooperação, competição saudável e construção de laços sociais.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: : No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.371 de 26 de agosto 2025, sendo por finalidade a prática esportiva, arcando com as despesas da arbitragem, durante as modalidades esportivas nas Olimpíadas Escolares de Tupaciguara de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:CA98F07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 087/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2025 objetivando a Aquisição de medicamentos éticos e genéricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos A sessão será realizada no dia 11/09/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:87A2BCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Com base a ausência de manifestação à notificação por descumprimento de entrega realizada pela Secretaria Municipal de Educação na data do dia 23/04/2025, referente ao Contrato Administrativo Nº 277/2024 firmado com a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 54.164.523/0001-00, oriundo do Processo Licitatório nº. 068/2024, Pregão Eletrônico nº. 017/2024, determino, na ordem de classificação, a convocação da empresa DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 31.604.207/0001-07, para que no prazo de 1 (um) dia, manifeste interesse em fornecer o item nº. 2, nas condições ofertadas pela primeira classificada - DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – no respectivo valor do item nº 2 R$ 7,99.

Tupaciguara/MG, 27 de Agosto de 2025.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:2CE2D0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Com base a ausência de manifestação à notificação por descumprimento de entrega realizada pela Secretaria Municipal de Educação na data do dia 23/04/2025, referente ao Contrato Administrativo Nº 277/2024 firmado com a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 54.164.523/0001-00, oriundo do Processo Licitatório nº. 068/2024, Pregão Eletrônico nº. 017/2024, determino, na ordem de classificação, a convocação da empresa MARA MARCHI PACHECO, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 20.121.738/0001-14, para que no prazo de 1 (um) dia, manifeste interesse em fornecer o item nº. 3, nas condições ofertadas pela primeira classificada - MARA MARCHI PACHECO – no respectivo valor do item nº 3 R$ 18,94.

Tupaciguara/MG, 27 de Agosto de 2025.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:43743D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2024 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 25/01/2026 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:24B6F387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Processo Licitatório nº. 080/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2025 objetivando a aquisição de 01 (um) trator agrícola, por meio do convênio transferegov.br nº. 960374/2024 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, na quantidade e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital A sessão será realizada no dia 11/09/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2025/, na plataforma licitanet, no PNCP e na sede do departamento, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:14E4DA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 78/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 78/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES NH TT 4.75, CNH LATINO AMERICA - NH TL75 E VALTRA VALMET 785, COMPONENTES DÁ FROTA DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 58.398,68 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 27 DE AGOSTO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:944FD59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO – NÚMERO DO CONTRATO Nº 070/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 /CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

EXTRATO DE DISTRATO – Número do **CONTRATO Nº 070/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 /CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023.** Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **CARVALHO & FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 51.231.412/0001-73, Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO CLINICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA UBS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, DE ACORDO COM A PORTARIA SAPS Nº 46 DE 1º DE AGOSTO DE 2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Data de Assinatura: 26/08/2025.

União de Minas/MG 27/08/2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A1CD77E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **Antonio Aparecido Janones Ferreira 78741211634 inscrita no CNPJ 14.093.164/0001-15**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 119.313,00 (cento e dezenove mil, trezentos e treze reais)**. Vigência: **02 de setembro de 2025 até o dia 01 de setembro de 2026.** Data de Assinatura: 26/08/2025.

União de Minas/MG 26 de agosto de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0D3CFD7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **JF LIMP LTDA INSCRITA NO CNPJ 13582905000169**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, PORSOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 50.250,00** (CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - ITENS: **4 – 5.** Vigência: **03 de setembro de 2025 até o dia 02 de setembro de 2026.** Data de Assinatura: 27/08/2025. União de Minas/MG 27 de agosto de 2025, Regina Maria Soares Ferreira- Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D3371F59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONTRATO Nº 033/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONTRATO Nº 033/2025 – **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no nº CNPJ: 39.227.965/0001-57. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA QUADRA POLIESPORTIVA DE UNIÃO DE MINAS/MG. PROGRAMA ESPORTE LED - CONTRATO DE REPASSE Nº 1481001951/2023.** Vigência até o dia 13 de outubro de 2025. Valor R$ 53.565,51 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

UNIÃO DE MINAS, 27 de agosto de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:155CCA52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 030/2024, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 012/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19,** neste ato representada por seus sócios por Sr. Luiz Henrique Dias Trovo, inscrito no CPF n° 082.821.008-03 e Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF n° 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de Diesel Comum S500. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Diesel Comum S500, passando de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos).** Data de Assinatura: 27/08/2025.

União de Minas/MG 27 de agosto de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:86267696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"ALTERA O DECRETO Nº 5.569, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ADEQUAR A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

DECRETO Nº 5.809, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

> "Altera o Decreto nº 5.569, de 02 de fevereiro de 2024, para adequar a denominação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Educação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 170, de 10 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre o desmembramento de secretarias municipais, constante da Lei Complementar nº 153/2023, na qual desmembrou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.569/2024 foi convalidado pelo Decreto nº 5.679/2024, a fim de manter determinados Secretários em suas respectivas pastas, no final da gestão 2021/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a denominação da pasta à nova estrutura administrativa, em razão do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. A redação constante do Decreto nº 5.569, de 02 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"FÁBIA RIBEIRO MENEZES – Secretária Municipal de Educação"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:808D1237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº213/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **JEOVAN LUCAS SOBRINHO**, CPF: 254.147.471-72 e **MARIA ESTER DURAES SOBRINHO**, CPF: 344.057.631-00. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 39.178,02 (trinta e nove mil cento e setenta e oito reais e dois centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:AB020FC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº214/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **MARIA ADENILDE BARBOSA ANDRADE**, CPF: 045.936.646-75 e **GERALDO SOARES DE ANDRADE**, CPF: 784.776.896-87. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 39.991,45 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:514D02E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº217/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **PEDRO FERREIRA DE MELO**, CPF: 039.500.606-69 e **NEIDE CARDOSO DE SOUZA**, CPF: 052.390.426-67. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 39.997,88 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B1265561

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº219/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **LUCAS HENRIQUE DURAES SOBRINHO**, CPF: 097.739.496-48 e **DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 066.977.101-52. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 39.954,94 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:13EF27FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº220/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **OSVALDO PEREIRA DE AQUINO**, CPF: 789.188.046-87 e SONIA RODRIGUES ALVES DE AQUINO, CPF: 036.166.326-92. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 39.996,62 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7E39BBE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº223/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **ANTONIO SERGIO VIEIRA PALMA,** CPF: 038.142.516-95. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:59D0B635

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº224/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **SEBASTIAO SILVERIO DA SILVA,** CPF: 451.452.886-20 e **MARIA IZETE MUNIZ SOARES DA SILVA** CPF: 064.976.536-27. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E05398BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº225/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **ELISARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR,** CPF: 594.905.356-72 e **ANA LUCIA RODRIGUES,** CPF 963.894.781-00. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 36.350,40 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5D933361

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025– CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativo nª 115/2025, Chamada Pública 001/2025. **Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **LAURINDO DUARTE EVANGELISTA**, CPF: 700.859.006-72 e **JULIA OLIVEIRA MAGALHAES**, CPF: 512.296.841-15. Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 7.748,60 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade, CREDENCIAMENTO 010/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2B9D813B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025– CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativo nª 115/2025, Chamada Pública 001/2025. **Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **ANDREIA ROSA PEREIRA CARDOSO**, CPF: 119.428.876-63. Objeto: **Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 35.764,60 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade, **CREDENCIAMENTO 010/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:CB4737EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº239/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA: L & N SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.248/0001-47. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 26/08/2025.O Valor global do contrato é de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:8FB16F42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº241/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 072/2025, Procedimento Administrativonª 137/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **VIVIANI MOTA E HENRIQUE COWBOY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.323.772/0001-65**. Objeto:**Contratação de cantor renomado, consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 19 de setembro de 2025**.Vigência:A vigência do contrato é de 60 dias a inicia-se a partir da assinatura dia 27/08/2025.O Valor global do contrato é **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 137/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 072/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 27 agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:9406422B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 023/2025 - NA FORMA ELETRÔNICA

. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão nº 023/2025 - na forma Eletrônica, Critério De Julgamento: "Menor preço por Item" para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, calibração, qualificação técnica e emissão de laudos de conformidade em equipamentos de suporte à saúde no Município de Urucuia/MG, para atender às necessidades do Município de Urucuia/MG. Modo De Disputa: "Aberto e Fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 28/08/2025. Término Do Recebimento Das Propostas às 08h45m do dia 11/09/2025. Data Da Sessão Pública: às 09h do dia 11/09/2025. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA ,
Secretária Municipal de Sáude.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:64BDC2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

Aviso de Termo de Autorização da Autoridade Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025. O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação de um cantor renomado, "HENRIQUE COWBOY" consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 19 de setembro de 2025, através da empresa VIVIANI MOTA E HENRIQUE COWBOY LTDA, situada na Avenida Derval de Castro, SN, Quadra 32, Lote 18 andar 02, Vila Leonor, Itaberaí/GO, Cep:76.630-000, CNPJ: 46.323.772/0001-65, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com prazo de Vigência 60 (sessenta) dias, Dotação Orçamentária: 300113.391.0008.2074 3339039000000 Ficha:431 Fonte: 15000000; 300113.392.0001.2075 3339039000000 Ficha:438 Fonte: 15000000; 300113.392.0001.2099 3339039000000 Ficha:445 Fonte: 15000000; 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:452 Fonte: 15000000; 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:453 Fonte: 15010000, conforme Processo Administrativo nº 137/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:16AB3921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 29/08/2025, o Processo Licitatório N°106/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°007/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresas que desempenham serviços correspondentes a confecção e o fornecimento de próteses dentárias para atender ao programa do ministério da saúde, conforme portaria sas n°. 1924/gm/ms de 17 de novembro de 2023, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:1325995A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 099/2024 – P.L. 248/2023 – P.E. 073/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de máquinas pesadas, em atendimento a Comunicação Interna nº 195/2025 do Departamento de Transportes e Oficina. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 579, 590 e 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:83DCB24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 120/2025, Dispensa de Licitação nº 084/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL (GEOLOGIA) PARA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE EXTRAÇÃO DA SAIBREIRA NA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Processo ratificado nesta data. LUIZ HENRIQUE CERQUEIRA FAUSTINO inscrito no CPF sob o nº 998.369.636-34 no valor total de R$ 4.000,00.

Volta Grande - MG, 27 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B8342A3A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 117/2025, Dispensa de Licitação nº 081/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONIBILIZA INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TIPIFICADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO CASO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, A SEREM DESENVOLVIDOS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Processo ratificado nesta data. VANESSA CRISTINA MOTA FARIA LOURENCO GARCIA no CNPJ sob o nº 29.672.574/0001-98 no valor total de R$ 19.800,00.

Volta Grande – MG 27 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 27 de agosto de 2025.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:0499FB4C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 122/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA DECISÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 02/2016, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 04/2017, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 02 de setembro de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Declaração Unificada; e,
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:03FD5CE9

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO 124/2025 - DISPENSA 087/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA O CAMPEONATO INTERMUNICIPAL 2025**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 03 de setembro de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação; Anexo V – Declaração Unificada;
Anexo VI – Minuta de Contrato

Prefeitura de Volta Grande – MG, 28 de agosto de 2025.

YTALLO JARDIM DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:1AAE7564

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 116/2025, na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RISCOS OCUPACIONAIS, CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LAUDOS TÉCNICOS (LTCAT) E TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS do E-SOCIAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.716.651/0001-46 no valor total de R$ 60.053,52.

Volta Grande, 27 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:70C6775F

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARMÁRIOS, ARQUIVO DE AÇO, CADEIRAS, MESAS, BEBEDOURO E FREEZER COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 28/08/2025, às 10h00min. do dia 10/09/2025**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 10/09/2025**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 25 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:22010FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Jerusa Sabrina Xavier,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II**, a partir da competência do mês **de agosto de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau C,** a partir da competência de **agosto de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3E3953AB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 498/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 à 30/09/2025 para a servidora pública municipal **Francielle Geralda Lamounier Domingos,** ocupante do cargo público de Assistente Social, matrícula funcional nº 03168-3, referente ao período aquisitivo de 28/08/2024 a 27/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:967C6A0C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 500/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre **01/09/2025 e 20/09/2025** para o servidor público municipal**, Luiz Carlos Alves**, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Funerários**, Matrícula funcional nº **02368-0,** referente ao período aquisitivo **14/03/2024 a 13/03/2025.**

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4575B751

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 326/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Natália Lorena dos Santos Tavares, no Cargo de Serviços Gerais, a partir do dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 26 de agosto de 2025.

1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4BB8C883

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 130/2025

Município de Abaeté - Poder Legislativo Municipal - Cria Gratificação de Função – Concessão de Gratificação - Serviço Público - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade instituir gratificação que será concedida a servidor público que especifica.

Art. 2º - O servidor que, sem prejuízo do exercício das funções do seu cargo de origem, assumir a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Abaeté terá direito a uma gratificação de até 40% (Quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6E40E8AC

LICITAÇÃO E RH
REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG, A EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 328/2025

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG, A EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto Federal nº 11.740/2023 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de fomentar e valorizar as manifestações culturais locais, promovendo o acesso, a diversidade e a descentralização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos operacionais e normativos para garantir a plena e eficaz implementação da Política Nacional Aldir Blanc no território municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Abaeté, a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 2º - A Política será executada por meio da transferência especial de recursos da União ao Município, nos termos do art. 166, §1º-A da Constituição Federal, destinada ao fomento à cultura local de forma descentralizada, democrática e participativa.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO MUNICIPAL

Art. 3º - A gestão da PNAB no Município será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio da Comissão Gestora Municipal da PNAB, instituída por Portaria específica.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I – Elaborar o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR);
II – Submeter o PAAR à plataforma TransfereGov;
III – Coordenar a elaboração e a execução dos editais de fomento;
IV – Monitorar a execução dos recursos;
V – Prestar contas das ações à sociedade e aos órgãos de controle.

CAPÍTULO III – DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

Art. 5º - O PAAR deverá ser elaborado com base em diagnóstico cultural local, escuta ativa da sociedade civil e alinhamento com as diretrizes nacionais da PNAB.

§1º A escuta pública deverá ser registrada por meio de atas, relatórios ou gravações.

§2º O PAAR será publicado no site oficial da Prefeitura de Abaeté e na plataforma TransfereGov.

CAPÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS DE FOMENTO

Art. 6º- A execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do Município de Abaeté-MG, dar-se-á por meio de instrumentos jurídicos e administrativos que promovam a ampla participação, o fortalecimento do setor cultural e a descentralização dos recursos, priorizando:

I – Chamadas públicas e editais de seleção, destinados à seleção de projetos culturais de pessoas físicas, grupos, coletivos, organizações da sociedade civil, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas culturais, observando critérios de mérito cultural, relevância socioterritorial, viabilidade técnica e impacto sociocultural;

II – Premiações e bolsas culturais, que reconheçam trajetórias, mestres e mestras de saberes tradicionais, iniciativas culturais consolidadas e processos formativos contínuos, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei nº 14.399/2022, sem exigência de contrapartida direta e com foco em segmentos sub-representados;

III – Apoio direto a espaços e iniciativas culturais com finalidade artística, patrimonial, formativa ou de gestão da cultura, por meio de subsídios financeiros para manutenção,
qualificação ou ampliação das atividades culturais, desde que regularmente cadastradas no mapeamento municipal e com atuação comprovada no território.

§1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser utilizados tanto para financiamento de ações novas quanto para manutenção de atividades e estruturas já existentes, desde que alinhadas às diretrizes do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

§2º A adoção dos instrumentos de fomento deverá considerar a pluralidade de linguagens artísticas, a diversidade sociocultural do Município e o respeito às especificidades dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais segmentos historicamente marginalizados.

§3º O Município poderá estabelecer critérios específicos para a concessão de bolsas, prêmios ou subsídios, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Art. 7º- Os editais e chamadas públicas lançados no âmbito da PNAB deverão conter, obrigatoriamente:

I – Critérios objetivos e transparentes de seleção, baseados em mérito cultural, clareza do objeto, viabilidade técnica e financeira, potencial de impacto sociocultural, inclusão territorial e adequação às prioridades do PAAR;

II – Requisitos de habilitação técnica e regularidade fiscal, podendo ser flexibilizados nos casos de prêmios ou apoios de pequeno valor, conforme autorizado pelo art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 11.740/2023, e nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 para microempreendedores e pequenos agentes culturais;

III – Diretrizes de acessibilidade física, comunicacional e digital, que garantam o acesso de pessoas com deficiência, bem como mecanismos de promoção da equidade de gênero, étnico-racial e territorial, com previsão de cotas, bônus de pontuação ou critérios preferenciais nos processos seletivos;

IV – Cronograma claro e exequível, com prazos para inscrição, análise técnica, publicação de resultados, interposição de recursos e execução dos projetos selecionados;

V – Cláusulas de contrapartida sociocultural, quando cabíveis, definidas de forma proporcional ao valor do incentivo e respeitando as características dos proponentes;

VI – Modelos padronizados de prestação de contas simplificada, adequados ao porte financeiro do projeto, com orientações acessíveis e canais de apoio técnico.

§1º Todos os editais e instrumentos congêneres deverão ser submetidos previamente à Comissão Gestora Municipal da PNAB, que emitirá parecer técnico consultivo sobre sua conformidade com os princípios e objetivos da política.

§2º A publicação dos editais ocorrerá em meio oficial e canais digitais acessíveis, garantindo a ampla divulgação à sociedade civil e aos agentes culturais locais.

§3º O Município poderá adotar editais unificados, segmentados por linguagem artística, territórios culturais ou faixas de financiamento, desde que observados os princípios da isonomia e da impessoalidade.

CAPÍTULO V – DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 8º- A Comissão Gestora Municipal da PNAB atuará como instância consultiva e fiscalizadora da execução da política, respeitado o controle externo pelos órgãos competentes.

Art. 9º- Todos os atos administrativos, planos, editais, resultados e prestações de contas deverão ser publicados no portal da transparência municipal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10- Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em articulação com o Ministério da Cultura.

Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. (29/08/2.025)

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal de Abaeté-MG

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5B728F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 207/2025

Pregão Presencial n° 46/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo ônibus padrão Escolar 46 (quarenta e seis) lugares (incluindo o lugar do motorista e auxiliar), para o Transporte Escolar de alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **09 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4F253E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 92/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 174/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DESENVOLVIMENTO - IPD
VALOR DA DESPESA: R$ 1.405.153,70 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e cento e cinquenta e três reais, com setenta centavos)

27/08/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A98441FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 052/2025, originado do Processo licitatório Nº 061/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONSISTENTES EM 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL PARA TRATOR E 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. Contratada: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 65.676.249/0001-67, Representante Legal: Matheus dos Santos Menta. Valor Global: R$48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 20/08/2025.

Arapuá/MG, 27 de agosto de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:61DFE55F

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 053/2025, originado do Processo licitatório Nº 061/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONSISTENTES EM 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL PARA TRATOR E 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. Contratada: CERRADO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.044.573/0001-01, Representante Legal: Fernando Vieira Vinhal. Valor Global: R$18.300,00(dezoito mil e trezentos reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 20/08/2025.

Arapuá/MG, 27 de agosto de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:3668AE67

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025: OSuperintendentedo Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 001/2025, originada do Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA NA (ETA) DO SAAE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. Empresa contratada: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.240.575/0001-56. Representante Legal: Sérgio Gonçalves Caixeta. Valor da Ata de Registro de Preços: R$55.020,00(cinquenta e cinco mil e vinte reais). Prazo de vigência e execução: 12(doze) meses a partir de 25/08/2025.

Arapuá/MG, 27 de agosto de 2025.

WELTON VALERIANO DE SOUZA -
Superintendente.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:115E4149

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025: O Superintendente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, originada do Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA NA (ETA) DO SAAE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. Empresa contratada: CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.159.173/0001-24. Representante Legal: Aline de Carvalho Zanco. Valor da Ata de Registro de Preços: R$62.000,00(sessenta e dois mil reais). Prazo de vigência e execução: 12(doze) meses a partir de 25/08/2025.

Arapuá/MG, 27 de agosto de 2025.

WELTON VALERIANO DE SOUZA -
Superintendente.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:502AFFA2

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025: O Superintendente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, originada do Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA NA (ETA) DO SAAE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. Empresa contratada: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59. Representante Legal: Welligton Roberto Moises. Valor da Ata de Registro de Preços: R$833,40(oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Prazo de vigência e execução: 12(doze) meses a partir de 25/08/2025.

Arapuá/MG, 27 de agosto de 2025.

WELTON VALERIANO DE SOUZA -
Superintendente.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:F3E0E610

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINDES INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:10/09/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá,27de agosto de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:C9BB8D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025/PMAD/SMS
Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua gestora, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 003/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;

Carteira de trabalho,

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Declaração de Bens;

Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

Comprovante de Residência.

Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.

Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2023/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO 20H	ROBERTA DA COSTA ASSIS	CLASSIFICADA	6º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro (Psicólogo 20h), bem como diante do não comparecimento da candidata convocada pelo Edital nº 034/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 22 dias do mês de agosto de 2025

FABIANY LODRON
Secretária municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:A8E1D8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025/PMAD/SMS

Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua gestora, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 003/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2023/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO 20H	PAULA DEFILIPPO RIBEIRO	CLASSIFICADA	7º LUGAR
CUIDADOR SOCIAL	FÁBIO BRAGA DE ANDRADE	CLASSIFICADO	2º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro.

De Astolfo Dutra/MG, aos 26 dias do mês de agosto de 2025

FABIANY LODRON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:9465747F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 53/2025 – Credenciamento 01/2025. A Agente de Contratação torna pública a interposição de recurso pela Sra. Tatiana Paula Zani de Sousa – CPF: 262.678.818-06 cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Público Oficial mediante credenciamento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG para execução de leilão de bens Moveis inservíveis do Município de Bela Vista de Minas/MG através de plataforma eletrônica, conforme condições e critérios estabelecidos neste instrumento, intimando aos outros licitantes para os fins do disposto na lei 14.133/21. Fica aberto o prazo para contrarrazões.

Bela Vista de Minas, 27 de agosto de 2025.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4C8BC623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 117/2025. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025**. Objeto: registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada no **dia 10/09/2025, às 08h30min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar os endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:0726DAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 154/2025, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, AMPLA REDE CREDENCIADA E SUPORTE OPERACIONAL, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: 154/2025
Número da Adesão: 07/2025
Órgão Detentor da Ata:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Vigência da Ata:06/09/2024 a 05/09/2025
Empresa: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Valor estimado: R$ 3.000.000,00
Taxa de administração: 0%

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:91F1CDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE CANCELAMENTO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 65/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 23/2025, Processo Digital nº 14303/2025, com Código Verificador: UP99TY77**.**
Objeto: Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares.Sessão eletrônica CANCELADA para o dia 28 de agosto de 2025 e redesignada para **11 de setembro de 2025, 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/, https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:33646BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 73/2025, Concorrência Eletrônica nº 4/2025, Processo Digital nº 14820/2025, Código Verificador: 15IWEE8K: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para revitalização da Praça da Passagem, localizada no Povoado da Passagem, Bom Despacho – MG, conforme detalhamentos e descrições do projeto arquitetônico, complementares e planilha orçamentária, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão: 17/9/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Santos
Código Identificador:86712864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

61.260.498 RAUL JOSE COBRA ME, inscrita no CNPJ 52.537.541/0001-57, CREDENCIOU para o Item 06 – Serviços de Carpinteiro/Carpintaria no valor de R$ 412,06 (quatrocentos e doze reais e seis centavos) por serviços, Item 10 – Serviço de Calceteiro no valor de R$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos por metro quadrado, Item 14 – Serviços de Serralheiros no valor de R$ 643,06 (seiscentos e quarenta e tres reais e seis centavos) por serviços e Item 15 - Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos dos setores da prefeitura municipal no valor de R$ 245,96 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) por serviços.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 093/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA, SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.**

Borda da Mata/MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 093/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1516FD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025 - DISPENSA Nº 051/2025

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudo de Raio-X, Pericipical e Ultrassom. CONTRATADO: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA INSCRITA NO CNPJ 20.203.886/0001-88. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 27 de agosto de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CC92C2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025 – DISPENSA Nº 055/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025 – DISPENSA Nº 055/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5001100-36.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:1F8BDCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação da empresa prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, capina, roçada e varrição, serviços de jardinagem, serviços de calceteiro, serviços assentamento de meio-fio, serviços de construção de sarjeta, serviços de retirada e reassentamento de pavimento, serviços de serralheria e serviços manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: 61.260.498 RAUL JOSE COBRA ME,** inscrita no CNPJ 52.537.541/0001-57, CREDENCIOU para o Item 06 – Serviços de Carpinteiro/Carpintaria no valor de R$ 412,06 (quatrocentos e doze reais e seis centavos) por serviços, Item 10 – Serviço de Calceteiro no valor de R$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos por metro quadrado, Item 14 – Serviços de Serralheiros no valor de R$ 643,06 (seiscentos e quarenta e tres reais e seis centavos) por serviços e Item 15 - Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos dos setores da prefeitura municipal no valor de R$ 245,96 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) por serviços.. **ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** 27/08/2025 a 16/05/2026.

Borda da Mata – MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0FA92081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025
PARTES: Município de Borda da Mata (MG) X SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ n° 22.204.648/000546. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNCIO 005/2024, ARP 006/2024. PROCESSO INSTAURADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ, AMESP.**VIGÊNCIA:** 27/08/2025 à 27/08/2026. **ADESÃO N°** 0007/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 200/2025. **VALOR** de R$ 146.733,62 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reias e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FICHA 076.

Borda da Mata/MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:BDF723BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025 – DISPENSA Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025 – DISPENSA Nº 055/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5001100-36.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). **ASSINATURA:** 27/08/2025. **VIGÊNCIA:** 27/08/2025 a 27/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 259 – 020301 10.301.0011.2063 339039

Borda da Mata – MG, 27 de agosto de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:F2DFE5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90044/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E AFINS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 11/09/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 27 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:831A4923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 177/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 177/2025, Pregão Eletrônico nº 052/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de autoclave, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **12/09/2025 às 15h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 27 de agosto de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:161C3D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA DISPENSA N°76/2025

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **LETICIA STEFANY O SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.613.198/0001-56, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$ R$ 22.461,00 (vinte dois mil quatrocentos e sessenta um reias). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, INCLUINDO CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA.

Caldas, 27 de Agosto de 2025.

MAIRA SANTOS DE SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:8FD7BC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 34/2025

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE PLANEJ. E DESENVOLMIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Informação complementar:AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE PLANEJ. E DESENVOLMIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. INEXIGIBILIDADE BASEADA NO ART. 74 DA LEI 14.133/2021 , INCISO I.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:775CD375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 35/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO: FERRAMENTAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIPC, BB ÁGIL COM ÊNFASE NO AGILIZASUAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

Informação complementar:CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO NOVO PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FNAS - AGILIZA SUAS E SUA FUNCIONALIDADE INTEGRADA COM O SISTEMA BB GESTÃO ÁGIL, ALÉM DE COMPREENDER O SUAS E SUAS PARTICULARIDADES. O CURSO OCORRERÁ

NOS DIAS 28 E 29 DE AGOSTO DE 2025 PRESENCIAL EM BELO HORIZONTE - MG.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B3FA689D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 121/2025

"Ato Concessório de Pensão"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, à Srª. Maria de Fátima Garcia Lopes – cônjuge, do Sr. João Carlos Lopes, Servidor Aposentado por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, conforme Decreto n.º 047/2012, falecido em 12/08/2025, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, I e art. 46, VII, "b", 6 da Lei n.º 2.109/2009 e Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R$ 1.763,49 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:382966C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 27 08 2025

PAL 168/2025 – Dispensa Eletrônica 067/2025 – **AQUISIÇÃO DE REFLETORES** – Execução e instalação de refletores com tecnologia LED para modernização da iluminação dos equipamentos esportivos situados no município de Cambuquira, com inscrição em ata de Registro de Preços;. Data para apresentação das propostas, até: 03.09.2025 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.
PAL 169/2025 – Inexigibilidade 022/2025 – **ASSESSORIA CONTÁBIL** – Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais com orientação, acompanhamento, ensino, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial administrativo para a área de contabilidade e setores afins para a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG, nos termos do art. 74 inciso III alínea C da lei federal nº 14.133/2021. Empresa: Foco Consultoria e Assessoria Publica LTDA. Valor: R$ 90.000,00 noventa mil reais.

SYLVIO BRITTO
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Cambuquira, 27/08/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:17E31329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 165/2025 – Pregão Eletrônico 075/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em partidas de futebol de campo.

Data e horário da sessão: 12/09/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 12/09/2025 às 09h: 59min.

SYLVIO BRITTO -
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:3FE31DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2025 Processo Adm: Nº 159/2025

Objeto:A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao refeitório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais):**47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR**(47861572000129) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 27 de agosto de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:728E1826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO- Aditivo de Período; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG PROCESSO LICITATÓRIO: N° 138/204 CONTRATO: 113/2024 DISPENSA: 105/2024 OBEJTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. CONTRATADO: EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº02.980.420/0001-07. Foi prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula Segunda do contato n° 113/2024. Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 08/06/2026, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatura do aditivo: 07/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CB06E3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2025 – PREGÃO: 069/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 115/2025, Pregão Eletrônico nº 069/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de vidraçaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 15/09/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 27 de agosto de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:865C158E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025 – PREGÃO: 070/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 117/2025, Pregão Eletrônico nº 070/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, linha leve, semipesada, pesada e motocicleta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.A sessão pública será realizada dia 12/09/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 27 de agosto de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:27CFF6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2025 – CONCORRÊNCIA: 006/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 121/2025, Concorrência nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a execução de calçamento intertravado em bloco retangular na estrada de acesso ao Portal da Lua, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 16/09/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 27 de agosto de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:E2825D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 083/2025

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 083/2025**. **Processo Adesão à Ata Externa n.° 004/2025**. **Objeto:** registro de preços para futuras, parceladas e eventuais aquisições, sem garantia de consumo mínimo, em concordância as necessidades constantes de suprir as demandas de Insumos Medico Hospitalares e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratada: NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.926.487/0001-15**, pelo valor total de R$34.665,08 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026. **Data da assinatura do contrato:** 04/06/2025.

Carmo do Paranaíba, 04 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:62DD70D2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 099/2025**. **Processo Licitatório n.º 052/2025**, **Concorrência Eletrônica n.° 006/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e demais documentos de licenciamento. **Contratada: SOCIEDADE AGRÍCOLA – SOUZA E CARDOZO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° **54.341.981/0001-60**, pelo valor total de **R$16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. **Vigência:** 28/07/2025 a 28/07/2026. **Data da assinatura do contrato:** 28/07/2025.

Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B0821E99

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 102/2025**. **Processo Licitatório n.º 034/2025**, **Credenciamento por Inexigibilidade nº 001/2025**. **Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação de Tributos Municipais, tais como: IPTU, ISSQN, ISS FIXO, Dívida Ativa e Taxas diversas com código de barras, emitidas pelo Município em favor CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA, adequadas ao padrão FEBRABAN, no Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Contratado: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ. sob o n.º **60.746.948/0001-12**, pela importância fixa de **R$ 2,13 (dois reais e treze centavos, por guia recebida e disponibilizada** à Contratante. **Vigência:** 25/08/2025 a 25/08/2026. **Data da assinatura do contrato:** 25/08/2025.

Carmo do Paranaíba, 25 de agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8E83E336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 098/2025, Pregão Eletrônico n° 028/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 11/09/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 27/08/2025.

DAIANE DOS REIS OLIVEIRA

Publicado por:
Letycia Varginha Rocha
Código Identificador:AEDBE4C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 099/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 040/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE MÚSICA (VIOLÃO) INFANTO JUVENIL E TERCEIRA IDADE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 03/09/2025 as 8 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 05/09/2025 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 28/08/2025.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:C318681F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de obras e serviços de engenharia, sendo a opção pela concorrência é decorrente do Art. 6º, inciso XXXVIII, que estabelece como modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais de obras e serviços comuns e especiais de engenharia,(Pavimento Coimbra/Monte Celeste) utilizando o critério de menor preço por valor global, cujo objetivo é a pavimentação de vias públicas, Contrato de Repasse nº 949253/2023– Operação nº 1090202-34, firmado entre a Prefeitura Municipal de Coimbra e União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
4.4.90.51.00.2.07.01.26.782.017.1.0023-Fonte -1.500- OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS;
4.4.90.51.00.2.07.01.26.782.017.1.0023-Fonte-1.700- OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS.

VALOR ESTIMADO: R$ 253.461,76 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:01/09/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:06/10/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 06/10/2025 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:C4FE3E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:114 /2025

DISPENSA ELETRÔNICA: nº:032/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, administrar e executar provas de motocross no evento "Circuito Mineiro de Motocross", que será realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, no município de Coimbra/MG. A contratação inclui o fornecimento completo de estrutura, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à realização do evento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038- Fonte-1.500.000-INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Valor estimado: **R$** 31.433,33 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:29/08/2025, ÀS 08:00H
ATÉ:03/09/2025, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO:03/09/2025 ÀS 08H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:EC9EB7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 063/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Do: Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Ao: Setor Licitações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, representada neste ato pelo Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, o Sr. **DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES**, vem por meio deste rescindir o contrato de Prestação de Serviços nº 046/2025, tendo como **CONTRATADA,** a empresa **59.033.926 WENDERSON FLÁVIO PASCHOAL VALVERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.033.926/0001-26, tendo como seu Represente Legal o Sr. **WENDERSON FLÁVIO PASCHOAL VALVERDE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-20.257.713-PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 120.092.126-73, residente e domiciliado na Av. Santa Rita, nº 159, Apto 103, Bairro Centro, na cidade de Viçosa-MG, CEP: 36.570.099, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2025, assinado em 03 de junho de 2025, cuja celebração foi autorizada, com base no Edital de Chamamento Público de nº 003/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 043/2025, e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objetivo do presente termo é a rescisão contratual do contrato de Prestação de Serviços nº 063/2025, que tem como objeto a contratação de serviços artísticos compreendendo aulas nas linguagens da Dança e Teatro, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG, conforme o Chamamento Público nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- A rescisão Contratual Consensual em questão, encontra amparo no disposto artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

3.1- A rescisão contratual foi feita de forma consensual, ou seja, de forma amigável, na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1- A rescisão contratual ocorreu devido a solicitação do Representante Legal da empresa credenciada, por não ter como prestar os serviços de "Ballet e Dança Contemporânea", pelo fato de ter passado no mestrado e consequentemente por ter que mudar de cidade, o impossibilitando de exercer suas atividades. Sendo assim comunicou ao responsável Diretor do Departamento solicitante e com o seu aceite e da melhor forma, decidiram fazer a presente rescisão consensual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação no Diário da Associação dos Municípios Mineiros-AMM.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Coimbra-MG, 27 de agosto de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIRÓZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

59.033.926 Wenderson Flávio Paschoal Valverde
WENDERSON FLÁVIO PASCHOAL VALVERDE
Empresa Credenciada/ Contratada

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A6438220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº77/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2025 –OBJETIVO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **.**.Informações:(35) 997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Ata da Comissão estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:6EBAB1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 003/2025 -
PROCESSO SELETIVO FISCAIS DE TRÂNSITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO -EDITAL N° 003/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Confins/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e à vista da classificação final, **HOMOLOGA**o Processo Seletivo Simplificado Interno nº 003/2025, com a publicação da classificação final, nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes no Edital de Abertura.
O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Confins/MG, a fim de exercer a função de Fiscal de Trânsito, conforme Lei nº 1.037, de 15 de fevereiro de 2022, cuja justificativa é atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na manutenção dos serviços públicos essenciais e se dará por tempo determinado.
A Prefeitura Municipal de Confins/MG apresentará a relação de documentos necessários para a investidura e, caso haja necessidade,

poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

A convocação se dará por meio dos veículos oficiais do Município, tais como, o Diário Oficial do Município e o site oficial da Prefeitura de Confins/MG, conforme as necessidades da Administração.

Confins, 27 de agosto de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB1E5D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 004/2025 -
PROCESSO SELETIVO DIRETORES E VICE-DIRETORES

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFINS/MG, EDITAL N° 004/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Confins/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e à vista da classificação final, **HOMOLOGA**o Processo de Eleição de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Confins/MG, Editalnº 004/2025, com a publicação da classificação final, nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes no Edital de Abertura.
O processo de eleiçãodestina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para a função de Diretor e Vice- Diretor Escolar,cuja justificativa é atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na manutenção dos serviços públicos essenciais e se dará por tempo determinado.
A Prefeitura Municipal de Confins/MG apresentará a relação de documentos necessários para a investidura e, caso haja necessidade, poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

A convocação se dará por meio dos veículos oficiais do Município, tais como, o Diário Oficial do Município e o site oficial da Prefeitura de Confins/MG, conforme as necessidades da Administração.

Confins, 27 de agosto de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45ED5C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025. Processo Licitatório Nº 92/2025 – Pregão Presencial Nº 038/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: **Aquisição do medicamento Nintedanibe 150mg com 60 cápsulas, para atender demanda judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência: 27/08/2025 à 26/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 27 de agosto de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Setor de Compras/Licitações

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:6EB533DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 0106/2025. Torna público o extrato do contrato N° 0106/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **TRANSJOELMA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.225.438/0001-48**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, MUNICÍPIO DE PAULISTAS/MG, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Adesão: 010/2025. Valor: R$ 2.173.400,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 27/08/2025 até 27/08/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 27 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:EE67F1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 038/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 099/2025. Contratado: Cristian Alexandre de Sousa, CPF nº 082.606.696-84. Objeto: Prestação de serviço elaboração de projetos de pavimentação asfáltica das ruas dos Bairros Nossa Senhora Aparecida, Suzana e Pernambuco, localizado no município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 02/09/2025 à 01/11/2026. Valor total do aditivo R$ 7.338,50. 26/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:CF2BB1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Município de Inimutaba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos termos do §2º, do art. 49, da Lei nº 6.766, de 19 dezembro de 1979, **NOTIFICA**, através do presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a **Sra. Maria do Rosário Barbosa Carvalho, CPF nº XXX.751.XXX-XX**, do

Auto de Embargo Administrativo nº 01/2025, referente ao parcelamento irregular do solo urbano do imóvel denominado **"FAZENDA LIMEIRA"**, localizado na Área Rural do Município de Inimutaba/MG, a fim de interrompa qualquer atividade relacionada ao parcelamento do solo, notadamente quanto à abertura de vias, terraplanagem e movimentação de solo, comercialização ou promessa de vendas de lotes, implantação de infraestrutura (água, esgoto, energia) e construções de edificações ou benfeitorias no imóvel. DETERMINA-SE ainda, nos termos do inciso II, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 51/2022, que seja apresentado projeto de loteamento ou desmembramento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa e demais sanções legalmente previstas.

Inimutaba, 27 de agosto de 2025.

ELTON DA COSTA OLIVEIRA
Assessor de Obras e Projetos

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:36A2F875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato n. 33/2025, proveniente da Dispensa n° 17/2025, objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria, na análise, orientação, organização e acompanhamento de ações, nos critérios ICMS patrimônio cultural e turismo, com a empresa **MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.780.197/0001-91**. Fica rescindido o contrato a partir de sua assinatura, nos termos do art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:25396154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

Extrato de Termo aditivo de contratos: 5º Aditivo;
Contrato nº 064/2021.
Processo nº 101/2021.
Inexigibilidade: 007/2021.
Contratados (as): LEIS LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35
Reajuste passando para o valor atual de R$ 62.843,03

Lagoa Formosa 27 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:9A557FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 064-2021

Extrato de Termo aditivo de contratos: 4º Aditivo;
Contrato nº 064/2021.
Processo nº 101/2021.
Inexigibilidade: 007/2021.
Contratados (as): LEIS LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35
Esse contrato terá vigência até 04/08/2026.

Lagoa Formosa 04 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:5ACE17C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 016/2025

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº.105/2025, Credenciamento nº. 016/2025,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, com prazo aberto, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR DEMANDA, DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E REPAROS ELÉTRICOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ESPAÇOS ABERTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Lassance, 27 de Agosto de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 016/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JOSE PAULA DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ 19.868.150/0001-40, Sediada na Rua Luiz Pires Da Silva n° 205, Bairro Nova Lassance, Lassance/MG.

Valor Global: **R$300.000,00 (trezentos mil reais).**

Vigência:De 22/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 28 de Agosto de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 016/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: DENIS DIAS DOS SANTOS, residente domiciliar na Rua Nossa Senhora Do Carmo n° 410, Bairro Centro, Lassance/MG.

Valor Global: **R$300.000,00 (trezentos mil reais).**

Vigência:De 22/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 28 de Agosto de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CA71609F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 096/2025-PREGÃO 025/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou fracassado o processo quanto ao objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos remanescentes para implantação do Posto de Identificação para emissão da CIN (Carteira de Identidade Nacional) no Município de Luminárias - MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/06/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E15A5D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.798, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Reintegra Maria Angélica Silvino ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. Adilson dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 40, da Lei n.º 819, de 1º de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, e

Em cumprimento da sentença transitada em julgado no Agravo de Instrumento - Cv nº 1.0000.24.448206-3/001, emitida pelo Cartório da 5ª Câmara Cível - Praça Milton Campos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que invalidou os efeitos do Decreto Legislativo n.º 02/2022 da Câmara Municipal de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrada a servidora Angelica Maria Silvino, ao Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, Anexo IV da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0705F851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO Nº 101/2025, Referente a Inexigibilidade nº 28/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 233/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.096/0001-53.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA GIAN E GIOVANE PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NA FESTA DA CACHAÇA 2025 EM AZURITA NO DIA 20/09/2025, no município de Mateus Leme/MG.**

Vigência: O presente contrato terá vigência 01 (um) mês a partir de sua assinatura com vencimento em 27/08/2025 a 26/09/2025

Valor: **Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Social (Rodrigo Costa Marques) e fiscal (Wellington Thiago de Souza Passos).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E91F62F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025 , MODALIDADE Nº
15/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **AMBBIENTE SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19 049 368/0001-72.**

Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA JURIDICA PARA TREINAMENTO SOBRE SAUDE E SEGURANCA DO**

TRABALHO A SER REALIZADA PELA SIPAT- SEMANA INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES COM O OBJETIVOS DE GARANTIR A SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS A FIM DE EVITAR ACIDENTES DE TRABALHO E DOENCAS OCUPACIONAIS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado, independentemente de transcrição.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor: Humberto Antônio dos Santos
Fiscal: Ismar Rodrigues Antunes – matrícula 4317

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B74C611F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025, DISPENSA Nº 19/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **RESIDENCIAL FRANCISCA SENIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.697.890/0001-21

Objeto: **DISPENSA EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O IDOSO V.G.D.S CONFORME PA Nº 02.16.0231.0184781.2025-15 MPMG, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E HABILITADA, COM ESTRUTURA FÍSICA, VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DECORRENTE DE DEBILIDADE DE SAÚDE FÍSICA E AUSÊNCIA DE FAMILIARES OU REDE DE APOIO, COM OFERTA DE ATENDIMENTO INTEGRAL, CONTÍNUO E HUMANIZADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS DE HIGIENE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado, independentemente de transcrição.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 28/08/2025 à 27/08/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor(a): Michelli Fabianna Santos da Rocha, Fiscal: Izadora Resende Diniz, matrícula 152881

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1AF11B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1012/2023, CONCORRÊNCIA 10/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95,

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ALARGAMENTO DE PONTE MISTA 15,07x4,50m (TOTAL 15,07x7,77m)- BAIRRO CENTRAL, CONSTRUÇÃO DO VIADUTO 21,59x8,79m - BAIRRO CENTRAL, CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA 12,09x7,28m - BAIRRO SANTA CRUZ E SERVIÇOS PRELIMINARES NECESSÁRIOS PARA AS OBRAS

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 0007/2024, referente à execução das obras de: Alargamento de ponte mista em aço e concreto, atualmente medindo 15,07 metros de comprimento e 4,50 metros de largura, no bairro Central, sendo a dimensão de 4,50m estendida para 7,77m; Concepção e construção de viaduto em aço e concreto, 21,59 metros de comprimento e 8,79 metros de largura, localizado no bairro Central; Concepção e construção de ponte mista em aço e concreto, 12,09 metros de comprimento e 7,28 metros de largura, no bairro Santa Cruz, município de Mateus Leme/MG.
O valor inicial do Contrato nº 0007/2024 é de **R$ 5.556.914,09** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos).
Com este aditivo, acresce-se a importância de **R$ 360.581,94** (trezentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), passando o valor global do contrato para: **R$ 5.917.496,03** (cinco milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos).
Fundamentação Legal: O presente aditivo é celebrado com fundamento no **artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei Federal nº 8.666/93**, que permite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:02C74BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.322/0001-04

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORIAS MUNICIPAIS - SAJ PROCURADORIAS (MÓDULOS DA EXECUÇÃO FISCAL, DO CONTENCIOSO, CONSULTIVO, PUBLICAÇÕES E APOIO À GESTÃO), INTEGRADO COM SIS-TEMA PJE DE PRIMEIRO GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E COM O SISTEMA PJE DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (TRT3) EM ATENDIMENTO A CHEFIA DE GABINETE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do referido contrato a partir de 05/12/2025, com término em 04/12/2026, conforme CI nº 674/2025, da Procuradoria Municipal

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 106, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A988CF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 115/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 491/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INAL CIÊNCIA E SAÚDE S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.643.867/0001-65

Objeto Contratual: Prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia, ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público nº 01/2022.

Objeto do termo aditivo: Renovação do prazo de vigência do Contrato para o dia 26/08/2025, com vencimento em 25/08/2026.
Fica reequilibrado o seguinte contrato conforme CI anexada aos autos.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE	R$ 408,52	R$ 531,07
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO REPOUSO	R$ 383,07	R$ 497,99

Fundamentação Legal: A renovação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I e o reajuste no artigo 65 da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3295F55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 703 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 / 2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/ 2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MATEUS LEME SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 442.225.540/0001-09

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOVER A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE RESTRINGE A DESTINAÇÃO PARA ATERROS NÃO LICENCIADOS AMBIENTALMENTE.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência e o reajuste pelo IPCA do período de 07/2024 a 07/2025 com índice de 5,625080 % dos seguintes itens abaixo do referido contrato a partir de 23/08/2025, com término em 22/08/2026, conforme CI nº 139/2025 da Secretaria de Meio Ambiente, anexada aos autos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 147,50	R$ 155,80
TRANSPORTE DO ATUAL ATERRO DO MUNICÍPIO PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO	R$ 0,49	R$ 0,52

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:61F88135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal da Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 233/2025, Inexigibilidade n° 28/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviço para contratação exclusiva da dupla Gian e Giovani para realização do show na festa da cachaça 2025 em Azurita no dia 20/09/2025.

Fornecedor: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ 35.685.096/0001-53

Valor homologado: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:EE2484A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal De Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, VIII, Lei 14133/21, Processo n° 216/2025, Dispensa n° 19/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O IDOSO V.G.D.S CONFORME PA Nº 02.16.0231.0184781.2025-15 MPMG, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E HABILITADA, COM ESTRUTURA FÍSICA, VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE

PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DECORRENTE DE DEBILIDADE DE SAÚDE FÍSICA E AUSÊNCIA DE FAMILIARES OU REDE DE APOIO, COM OFERTA DE ATENDIMENTO INTEGRAL, CONTÍNUO E HUMANIZADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS DE HIGIENE, AC

Fornecedor: RESIDENCIAL FRANCISCA SENIOR LTDA– CNPJ 49.697.890/0001-21

Valor homologado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:DC667421

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal da Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 233/2025, Inexigibilidade n° 28/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviço para contratação exclusiva da dupla Gian e Giovani para realização do show na festa da cachaça 2025 em Azurita no dia 20/09/2025.

Fornecedor: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ 35.685.096/0001-53

Valor ratificado: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:47E9F1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal De Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, VIII, Lei 14133/21, Processo n° 216/2025, Dispensa n° 19/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O IDOSO V.G.D.S CONFORME PA Nº 02.16.0231.0184781.2025-15 MPMG, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E HABILITADA, COM ESTRUTURA FÍSICA, VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DECORRENTE DE DEBILIDADE DE SAÚDE FÍSICA E AUSÊNCIA DE FAMILIARES OU REDE DE APOIO, COM OFERTA DE ATENDIMENTO INTEGRAL, CONTÍNUO E HUMANIZADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS DE HIGIENE, AC

Fornecedor: RESIDENCIAL FRANCISCA SENIOR LTDA– CNPJ 49.697.890/0001-21

Valor ratificado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:54E066C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 61.493.025 CECILIO CESAR SILVA. CONTRATO nº 0082/2025; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GERAIS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: 0013/2024 Valor Global: R$83.653,00 Vigência: 26/08/2025 Até: 26/08/2026.

MOEDA/MG, Terça-feira, 26 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:7AB5142C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–198/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:82/2025
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer materiais, sendo cadeados, arames e outros para uso em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:03/09/2025 a partir das 15h00min até 17/09/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:17/09/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–199/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:83/2025

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para distribuição para famílias carentes da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme Lei 1.956 de 25/10/2018, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:03/09/2025 a partir das 15h00min até 18/09/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:18/09/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–197/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:81/2025

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:04/09/2025 a partir das 15h00min até 19/09/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:19/09/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F47EF9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PROCESSO LICITATORIO ANULADO

EXTRATO DE PROCESSO ANULADO

PRC: 185/25 Pregão Eletrônico: 77/25

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de um registro de preços para contratação de serviços de perícia médica na concessão de auxílio doença, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez aos servidores públicos do município de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, pelo período de 12 meses**.**

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:17A43351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA Nº 13 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações funcionais atribuídas à servidora Mábia Luécia das Graças Rosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente,

CONSIDERANDO a declaração apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, noticiando a ocorrência de condutas supostamente irregulares praticadas pela servidora **Mábia Luécia das Graças Rosa**, Auxiliar Administrativo I, lotada na UBS Salvador Vital Siqueira, consistentes em:

comunicação inadequada e condutas impróprias no ambiente de trabalho;

falhas em procedimentos administrativos, notadamente na organização de encaminhamentos e exames;

permanência injustificada no local de trabalho após o expediente;

comportamento inadequado em relação a colegas e equipe de trabalho;

indícios de quebra de sigilo de informações de pacientes, por meio da divulgação de áudios e prints em redes sociais;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, afrontam preceitos constitucionais, legais e éticos, notadamente o art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal; a Lei nº 8.080/1990; a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); e o Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fiel apuração dos fatos, em observância ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora **Mábia Luécia das Graças Rosa**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na UBS Salvador Vital Siqueira, a fim de apurar supostas infrações disciplinares narradas nos autos.

Art. 2º Designa-se a seguinte Comissão Processante, responsável pela condução do presente PAD:

I – Flaviano Aparecido Lazarino, Presidente**;**
II – Felipe Pereira Gomes Pinto, Membro**;**
III – Tainá Contarini Chaves Soares, Membro**.**

Art. 3º A Comissão ora constituída deverá, no prazo legal, proceder à instrução, defesa e julgamento administrativo, apresentando relatório conclusivo ao término dos trabalhos, observando rigorosamente a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oratórios/MG, 27 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:8D0E1A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 067/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PASSABEM/MG.

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 10 de setembro de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 10 de setembro de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 27 de agosto de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:6EB59A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 76/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 74 EDITAL Nº: 74/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 76/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 74
Edital nº: 74/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 22 de Agosto de 2025, favor considerar no Edital Resumido,

onde se lê:
‘’O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 09 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.’’

leia-se:
‘’O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 10 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.’’

favor considerar no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, no lote 01 item 01:

onde se lê:

0001	12.068,5000	**KG**	GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10CM. ZN/AL. FIO DE 2.7MM. DIMENSOES 1M³ OU 0.5M³. COM ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO DIAMETRO 2.2MM

leia-se:

0001	12.068,5000	**M³**	GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10CM. ZN/AL. FIO DE 2.7MM. DIMENSOES 1M³ OU 0.5M³. COM ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO DIAMETRO 2.2MM

Patrocínio, Minas Gerais, 27 de Agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AB30DC03

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 70/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 68 EDITAL Nº: 70/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 70/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 68
Edital nº: 70/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 70/2025 a favor das seguintes empresas:

SÃO MIGUEL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14 no valor total de R$ **558.450,00 (Quinhentos cinqüenta oito mil quatrocentos cinqüenta reais).**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 no valor total de R$ **14.082,00 (Quatorze mil oitenta dois reais).**

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 no valor total de R$ **19.000,00 (Dezenove mil reais).**

COMERCIAL J & E LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.782.413/0001-00 no valor total de R$ **364.880,00 (Trezentos sessenta quatro mil oitocentos oitenta reais).**

UNIVERSO SERVICO E MANUTENCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.096.725/0001-80 no valor total de R$ **265.900,00 (Duzentos sessenta cinco mil novecentos reais).**

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21 no valor total de R$ **70.677,50 (Setenta mil seiscentos setenta sete reais cinqüenta centavos).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 27 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:95B2A1AC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 71/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 69 EDITAL Nº: 71/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 71/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 69
Edital nº: 71/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROLAMENTOS E MATERIAIS DE VEDAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 71/2025 a favor das seguintes empresas:

FF BOMBAS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.661.679/0001-35 no valor total de R$ **126.261,00 (Cento vinte seis mil duzentos sessenta um reais).**

PLENA ROLAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.877.063/0001-12 no valor total de R$ **13.818,85 (Treze mil oitocentos dezoito reais oitenta cinco centavos).**

COMERCIAL IRC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.443.762/0001-19 no valor total de R$ **11.754,80 (Onze mil setecentos cinqüenta quatro reais oitenta centavos).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 27 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FC0F6FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 107/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 63/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 107/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 63/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 107/2025 a favor das empresas: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME com CNPJ sob o nº 12.762.310/0001-22, no valor global de R$ 166.490,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais); CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob o nº 09.525.549/0001-74, no valor global de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais); EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33, no valor global de R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); FILGUEIRA E FILGUERA LTDA ME com CNPJ sob o nº 08.992.911/0001-54, no valor global de R$ 203.450,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob o nº 54.827.009/0001-08, no valor global de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); MORIYAH GESTÃO QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA com CNPJ sob o nº 48.530.798/0001-00, no valor global de R$ 68.452,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA com CNPJ sob o nº 39.685.763/0001-59, no valor global de R$ 140.565,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28, no valor global de R$ 246.825,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais); PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 57.598.558/0001-38, no valor global de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais); RZN COMÉRCIO LTDA com CNPJ sob o nº 59.058.520/0001-06, no valor global de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA com CNPJ sob o nº 52.681.614/0001-80, no valor global de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais); SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, no valor global de R$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais); TOK FINAL TINTAS LTDA com CNPJ sob o nº 02.203.356/0001-58, no valor global de R$ 171.712,50 (cento e setenta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); VELHA GRÁFICA LTDA com CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, no valor global de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:56C10C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 136/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 84/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 136/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 84/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PAPEL A4, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 136/2025 a favor das empresas: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com CNPJ sob o nº 08.228.010/0005-14, no valor global de 0 R$ 552.300,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais); SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 45.836.267/0001-51, no valor global de R$ 198.275,00 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:42C070D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 151/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 95/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 151/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 95/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 151/2025 a favor das empresas: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor global de R$ 179.359,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais); EDUARDO FERREIRA DA CUNHA 82949654649 com CNPJ sob o nº 36.043.872/0001-84, no valor global de R$ 18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais); FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA com CNPJ sob o nº 13.857.945/0001-76, no valor global de R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais); MADEIREIRA SUDESTE DO BRASIL LTDA ME com CNPJ sob o nº 13.492.112/0001-59, no valor global de R$ 135.847,50 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA com CNPJ sob o nº 22.466.008/0001-80, no valor global de R$ 50.720,00 (cinquenta mil e setecentos e vinte reais); NOVA ERA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA com CNPJ sob o nº 42.410.965/0001-00, no valor global de R$ 987.453,50 (novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valor global de R$ 363.015,25 (trezentos e sessenta e três mil e quinze reais e vinte e cinco centavos); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F9524858

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 157/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 99/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 157/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 99/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONECTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 157/2025 a favor das empresas: AC MULTI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA com CNPJ sob o nº 43.510.533/0001-26, no valor global de R$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais); ARMAZÉM K VENDAS LTDA com CNPJ sob o nº 29.776.729/0001-36, no valor global de R$ 47.232,50 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); ELÉTRICA VARGAS LTDA com CNPJ sob o nº 54.095.188/0001-28, no valor global de R$ 35.540,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais); GCM COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 43.471.316/0001-74, no valor global de R$ 74.330,00 (setenta e quatro mil e trezentos e trinta reais); ILUMINER TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 44.961.882/0001-27, no valor global de R$ 325.348,50 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA com CNPJ sob o nº 52.203.880/0001-05, no valor global de R$ 10.330,00 (dez mil e trezentos e trinta reais); MIRIAM SUZANA MORETTI com CNPJ sob o nº 45.127.054/0001-50, no valor global de R$ 245.975,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais); PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 45.966.780/0001-67, no valor global de R$ 43.164,00 (quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais); TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 56.004.897/0001-86, no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); W LED ELÉTRICA LTDA, com CNPJ sob o nº 53.760.213/0001-88, no valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B8FE50C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0040/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 30.206.202 - IVANI ALVES NOGUEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0040/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **30.206.202 - IVANI ALVES NOGUEIRA DA SILVA**
CNPJ/CPF: **30.206.202/0001 – 55** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **15.520**
ENDEREÇO: **RUA PARAGUAI, 3.339** BAIRRO/DISTRITO: **NAÇOES**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.745 – 092**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964771** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **DESCONTO DE 80%** de acordo com o artigo **27,** inciso **III da LC 102/2011**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **50/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**

Fundamentação legal da Notificação nº 50/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2F67C08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0042/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COMERCIO DE CALÇADOS NUBIA GONÇALVES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0042/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **COMERCIO DE CALÇADOS NUBIA GONÇALVES LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **08.739.309/0001 – 00** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **9.942**
ENDEREÇO: **AVENIDA FARIA PEREIRA, 2.462 – APTO 302** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 010**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **03 (três) UFM** ou **R$ 1.639,14 (mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)**, fatura nº **6964792** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **desconto de 50%** de acordo com o artigo **139 da Lei Complementar 040/2006**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **31/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ – SITUAÇÃO INAPTA**, de acordo com o artigo **249** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

Fundamentação legal da Notificação nº 31/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A7833050

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0043/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: J A MARTINS MERCEARIA E SACOLAO CARISMA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0043/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **J A MARTINS MERCEARIA E SACOLAO CARISMA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **42.561.032/0001 – 06** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **17.652**
ENDEREÇO: **AVENIDA MARCIANO PIRES, 165** BAIRRO/DISTRITO: **SANTO ANTONIO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 310**
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964810** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **desconto de 50%** de acordo com o artigo **139 da Lei Complementar 040/2006**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **28/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;

A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**
Fundamentação legal da Notificação nº 28/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**

Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;

UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C32082E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0044/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PRO PATROCINIO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0044/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **PRO PATROCINIO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **56.979.484/0001 – 17** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.512**
ENDEREÇO: **RUA ALIRIO DE MELO, 976** BAIRRO/DISTRITO: **BOA ESPERANÇA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.747 – 130**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964818** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **desconto de 50%** de acordo com o artigo **139 da Lei Complementar 040/2006**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **45/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**

Fundamentação legal da Notificação nº 45/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:38F6087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0045/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO VENDÃO COMÉRCIO GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0045/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **SUPERMERCADO VENDÃO COMÉRCIO GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**
CNPJ/CPF: **10.416.833/0001 – 91** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **10.467**
ENDEREÇO: **RUA EXPEDIO DIAS, 1.541** BAIRRO/DISTRITO: **SÃO BENEDITO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.743 – 060**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964824** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **desconto de 50%** de acordo com o artigo **139 da Lei Complementar 040/2006**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **41/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**

Fundamentação legal da Notificação nº 41/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:33E0B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0046/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 27.803.500 – MARIA LUCIA DE FATIMA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0046/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: 27.803.500 – MARIA LUCIA DE FATIMA SILVA

CNPJ/CPF: 27.803.500/0001 – 18 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 14.718

ENDEREÇO: ALAMEDA DAS SUCUPIRAS, 3.294 BAIRRO/DISTRITO: MORADA NOVA

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.748 – 570

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de multa no valor de 01 (uma) UFM ou R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº 6964830 com vencimento em 25/09/2025. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar desconto de 50% de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 040/2006;

A MULTA incorreu no descumprimento da Notificação Fiscal nº 21/2025, no qual foi solicitada a REGULARIZAÇÃO FISCAL através do procedimento de alteração de endereço, de acordo com o artigo 110 da Lei Complementar 040/2006;

A multa é baseada nos artigos 114 e 115, inciso I, alínea B, da Lei Complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: "quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".

Fundamentação legal da Notificação nº 21/2025: Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

UFM 2025 = R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7592582F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0047/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO IRMAOS SILVA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0047/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO IRMAOS SILVA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 04.639.973/0001 – 26 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 8.089

ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 2.046 BAIRRO/DISTRITO: MATINHA

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 000

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de multa no valor de 01 (uma) UFM ou R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº 6964836 com vencimento em 25/09/2025. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar desconto de 50% de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 040/2006;

A MULTA incorreu no descumprimento da Notificação Fiscal nº 29/2025, no qual foi solicitada a REGULARIZAÇÃO FISCAL através do procedimento de alteração de endereço, de acordo com o artigo 110 da Lei Complementar 040/2006;

A multa é baseada nos artigos 114 e 115, inciso I, alínea B, da Lei Complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: "quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".

Fundamentação legal da Notificação nº 29/2025: Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

UFM 2025 = R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C0EC661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0048/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: ALVES E BRAGA AUTOMÓVEIS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0048/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **ALVES E BRAGA AUTOMÓVEIS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **42.532.136/0001 – 92** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **17.802**
ENDEREÇO: **AVENIDA DOS BÁLSAMOS, 67**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 058**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964853** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **desconto de 50%** de acordo com o artigo **139 da Lei Complementar 040/2006**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **57/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;

A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**

Fundamentação legal da Notificação nº 57/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3CCEBE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0049/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: INTEGRHA TRANSPORTES LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0049/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **INTEGRHA TRANSPORTES LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **17.747.889/0001 – 78** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **12.425**
ENDEREÇO: **RUA PRESIDENTE VARGAS, 572**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 032**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964859** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **desconto de 50%** de acordo com o artigo **139 da Lei Complementar 040/2006**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **62/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**

Fundamentação legal da Notificação nº 62/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A39A1CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0050/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SABOR DE MINAS PATROCÍNIO LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0050/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **SABOR DE MINAS PATROCÍNIO LTDA**
CNPJ/CPF: **43.667.442/0001 – 07** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **18.187**
ENDEREÇO: **AVENIDA FARIA PEREIRA, 4.554**
BAIRRO/DISTRITO: **INDUSTRIAL**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 512**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964860** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **desconto de 50%** de acordo com o artigo **139 da Lei Complementar 040/2006**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **54/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**

Fundamentação legal da Notificação nº 54/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DCD4CE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0051/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: NELIX CAR VISTORIA VEICULAR LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0051/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **NELIX CAR VISTORIA VEICULAR LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **48.968.583/0001-75** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **19.042**
ENDEREÇO: **AVENIDA MARCIANO PIRES, 2.807**
BAIRRO/DISTRITO: **MATINHA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.742 – 158**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964862** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **desconto de 50%** de acordo com o artigo **139 da Lei Complementar 040/2006**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **16/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**

Fundamentação legal da Notificação nº 16/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ADCF2455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0052/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: BULL PRIME CASA DE CARNES LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0052/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **BULL PRIME CASA DE CARNES LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **45.830.351/0001 – 68** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **18.303**
ENDEREÇO: **AVENIDA ODIR ALEIXO, 1.462**
BAIRRO/DISTRITO: **ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.741 – 078**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964863** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **desconto de 50%** de acordo com o artigo **139 da Lei Complementar 040/2006**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **63/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**

Fundamentação legal da Notificação nº 63/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D5FB8646

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº283

AUTO DE INFRAÇÃO nº283

No dia 06/08/2025, constatei que **GILMAR JOSE AMARAL JUNIOR** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºresidente/situada na rua/Avenida RUA ELMIRO MACHADO Nº: 354, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 38744-508, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***SABIA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***26*** *quadra* ***108*** *lote(s)* ***85*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 283.*

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C2D541D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº284

AUTO DE INFRAÇÃO nº284

No dia 06/08/2025, constatei que **GILMAR JOSE AMARAL JUNIOR** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºresidente/situada na rua/Avenida RUA ELMIRO MACHADO Nº: 354, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 38744-508, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***SABIA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***26*** *quadra* ***108*** *lote(s)* ***97*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 284.*

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:52A9B204

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1023 –11/08/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1023 –11/08/2025

CONTRIBUINTE: WANDERSON LEANDRO DE SOUSA
END. CORRESPONDENCIA: RUA JOSE BONIFACIO, 252, SANTO ANTONIO, PATROCINIO-MG, 38740-254.
CADASTRO: SETOR**: 28** QUADRA**: 74** LOTE**: 246**
END. DO IMÓVEL: EXP. FRANCISCO CARACIOLI, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AF96558B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1038 –13/08/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1038 –13/08/2025

CONTRIBUINTE: RONALDO ELIAS DIAS
END. CORRESPONDENCIA: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1491, CENTRO - SALA 203, PATROCINIO-MG, 38740-032.
CADASTRO: SETOR**: 28** QUADRA**: 69** LOTE**: 282**
END. DO IMÓVEL: RUA CORONEL JOSE FELICIANO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C30C291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 946 –09/07/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 946 –09/07/2025

CONTRIBUINTE: LUCIANO LELES NUNES
END. CORRESPONDENCIA: RUA DO CABELEREIRO, 414, PLANALTO, UBERLANDIA-MG, 38413-189.
CADASTRO: SETOR**: 32** QUADRA**: 106** LOTE**: 290**
END. DO IMÓVEL: DAS GRAVIOLAS, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA
LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9DCEFAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 081/2025 - Pregão Eletrônico n° 038/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículos, conforme disposto nas resoluções SES n° 10.088, 24 de abril de 2025 e SES n° 10.238, 16 de junho de 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital 038/2025, em razão de necessidade administrativa. A data de início e abertura será

12/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 27/08/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:2F93F973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 115/2025 – Pregão Eletrônico Nº 062/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 115/2025 – Pregão Eletrônico Nº 062/2025 – Data: 10/09/2025 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de sinalização viária. José Geraldo Cremonezi Júnior (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C634B867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14274

DECRETO No 14.274/2025

Exonera, a pedido, a servidora efetiva Daniela Romaskevis Gomes Lopes Brum do cargo de Analista Jurídico e declara a vacância do cargo, nos termos da Lei Complementar nº1522/1990.

O Prefeito Municipal, em exercício de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a servidora público efetiva Daniela Romaskevis Gomes Lopes Brum, com lotação na Assessoria Jurídica, requereu o seu desligamento a partir da data de 26.08.2025(Protocolo nº 4.417/2025), em razão de posse em outro cargo público não acumulável;
CONSIDERANDO o disposto no art.37 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, para posse em outro cargo inacumulável, a servidora efetiva **Daniela Romaskevis Gomes Lopes Brum**, do cargo Analista Jurídico, com desligamento do quadro de servidores a partir de 26 de agosto de 2025, ficando declarada a vacância do cargo, nos termos do artigo 36, IX, da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990, sem prejuízo do disposto no art.31 da mesma norma.
Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F73E1B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14275

DECRETO No 14.275/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Wellington Eduardo Rogério, do Cargo de Coordenador II de Endemias.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B0D3584D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 115/2024. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 115/2024. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 115/2024 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE ARTESANATO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 11 (onze) de setembro de 2026. Contratada: MAISA CRISTINA SABINO 08594950608, inscrita no CNPJ sob o nº 30.176.889/0001-23.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CB7FB2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2021. PROCESSO Nº: 101/2021

Extrato de 4º Termo de Prorrogação do Contrato nº 125/2021. Processo Nº: 101/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Objeto: prorrogação do contrato nº 125/2021 de contratação de seguro para veículos, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até

26/08/2026 (Vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e seis) e o reajuste de preços conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário
03	SEGURO VAN FIAT DUCATO PLACA RNI7E76	R$ 971,71
04	SEGURO VAN FIAT DUCATO PLACA RNI7E73	R$ 971,65

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob Nº 61.198.164/0001-60.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:413B1410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR CAPOEIRA RESISTÊNCIA

Extrato do Termo de Fomento n° 061/2025. TERMO DE FOMENTO N° 061/2025, decorrente do Processo Administrativo 08/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GRUPO CAPOEIRA RESISTÊNCIA. Objeto: Transferir recursos originado de emenda parlamentar no valor de R$33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais), tendo por objetivo custear coordenador geral, designer gráfico, três monitores, aquisição de uniformes, cordas, instrumentos, medalhas, troféus e materiais de consumo. A íntegra do Termo de Fomento n° 061/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:FEA1BB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 010/2025 - COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE

PORTARIA Nº 010/2025, de 26 de agosto de 2025

Altera a PORTARIA Nº 003/2023, publicada em 04/05/2023, no que tange aos membros do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, do Município de Ponte Nova

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve:

Artº 1 – Alterar o artigo 4º da Portaria nº 003/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Artº 4 – O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Política Nacional de Saúde LGBTQIAP+
Titular: Yandra Evellyn
Suplente: Luana Solvelino

Representantes da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
Titular: Ana Carolina Moraes da Silva Gomes
Suplente: Amara Amélia Pires do Nascimento

Representantes da Política Nacional para a população em situação de rua
Titular: Bráulia Santiago Messias
Suplente: Marilda da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Renata de Carvalho Vieira Sousa
Suplente: Daiane Cristina Barsante

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Maria Cosme e Damião
Suplente: Adão Pedro Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luciene Soares Lucena
Suplente: Thaciane da Cunha

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ariadne de Castro Cruz
Suplente: Alessandra Aparecida Amâncio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 26 de agosto de 2025.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:2BE2CAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 125/2025, cujo objeto é a Contratação do IBONAM LTDA para ministrar "Curso de habilitação em laser, com ênfase em odontopediatria e freios orais, destinado cirurgião-dentista do município de Ponte Nova.", os seguintes servidores:
Fiscal:
Juliane Maximiano Pires da Silva, saudebucalapspn@gmail.com, (31) 3817-6852
Gestor:
Alessandro Gomides Veiga Martins, saudebucalapspn@gmail.com, (31) 3817-6852

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D2721568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE PARCERIA Nº 002/2025

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2025

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS NA FORMA ESTABELECIDA NO PRESENTE TERMO.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, doravante denominado **PRIMEIRO PARCEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Caetano Marinho, n.º 306, Centro, CEP 35.430-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.804.149/0001-29, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Milton Teodoro Irias Júnior,** inscrito no CPF sob o n.º 071.610.087-86; e, de outro lado a **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS**, mantenedora da FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE PONTE NOVA, doravante denominada **SEGUNDO PARCEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.080.078/0039-39, com sede administrativa à AV FRANCISCO VIEIRA MARTINS, bairro PALMEIRAS, CEP 35430-225 - Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu representante legal - Presidente, Dr. Fábio Afonso Borges de Andrada, CPF nº 654.918.406-10, carteira de identidade nº 1.009.290 SSP/DF; resolvem celebrar o presente Termo de Parceria entre as partes, nos termos e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de parceria obter apoio técnico, mediante a disponibilização de docentes e discentes para realizarem os atendimentos e prestarem assessoria aos empreendedores nas áreas de engenharia de produção e administração de maneira a propiciar o acolhimento das demandas e fornecimento de orientações para alavancar os empreendimentos e o desenvolvimento econômico do município, conforme a Leis Municipais nº 4.489/2021 e nº 4.560/2022.
1.1- Os docentes atuarão como mentores que ficarão responsáveis por orientar os alunos na execução das atividades e projetos;
1.2- Os discentes atuarão como atendentes/ parceiros dos planos, programas e projetos ligados à Sala Mineira do Empreendedor, desenvolvendo as atividades propostas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO E RECURSOS

O Projeto Sala Mineira do Empreendedor será um projeto contínuo, inserido na Lei Complementar Municipal nº 4.483, de 13/07/2021 que Institui a Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Ponte Nova e dá outras providências.
2.1 - A INSTITUIÇÃO seguirá o Plano de Trabalho aprovado, conforme o ANEXO ÚNICO deste termo de parceria, contemplando ações de capacitações preparativas para o efetivo exercício na Sala Mineira, bem como, a atuação nos meses seguintes.
2.2 – Para a efetivação deste Projeto, O MUNICÍPIO, no ano de 2025, se responsabilizará com a contrapartida financeira de R$14.914,40, conforme aprovado no Plano de Trabalho.
2.3- A realização desta despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária:
02.12.01 – Secretaria M. Desenvolvimento Econômico e Urbanismo
04.122.0045.2503 – Manutenção da Sala do Empreendedor;
3.3.50.41.00 - Contribuições
1.500.000.0000 Recursos Ordinários.

2.4- Para os anos subsequentes, serão utilizadas as dotações específicas na Lei Orçamentária Anual, bem como, realizado um aditivo a este Termo de Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:
I- DA FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE PONTE NOVA:
a) - Acompanhar, em conjunto com o Município, a execução dos planos, programas e projetos estabelecidos na "Sala Mineira do Empreendedor";
b) - Executar os serviços, objeto do presente TERMO DE PARCERIA, nas condições nele pactuadas entre as partes;
c) - Disponibilizar alunos para atuar como atendentes/parceiros dos planos, programas e projeto ligados à "Sala Mineira do Empreendedor";
d) - Disponibilização de profissionais do quadro funcional (mentores e coordenador) que ficarão responsáveis por capacitar, orientar e supervisionar os discentes na execução das atividades "Sala Mineira do Empreendedor", bem como, coordenar as ações previstas no plano de trabalho vinculado ao Termo de Parceria.
e) - Selecionar estagiários a serem disponibilizados para a implementação da Sala Mineira, mediante processo seletivo com critérios objetivos em que se assegure a escolha dos melhores candidatos para o desempenho das atividades, bem como a competitividade e o tratamento isonômico entre os participantes;
f) - Celebrar com os estagiários selecionados, em conjunto com o Poder Executivo, termo de parceria, que deverá prever atividades compatíveis com os fins das Leis nº4.489/2021 e nº 4.560/2022 e com o aperfeiçoamento acadêmico e profissional do educando.
g) - Prestar conta semestralmente dos recursos recebidos, com relatórios semestrais de atendimento e das capacitações realizadas, bem como, qualquer informação solicitada pelos representantes do PRIMEIRO PARCEIRO, para verificação das cláusulas estipuladas neste instrumento;
h) - Arcar com os tributos sob sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de naturezas federais, estaduais e municipais, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do TERMO DE COMPROMISSO a que tenha dado causa;
i) - Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros durante e em virtude da execução do presente TERMO DE COMPROMISSO, isentando O PRIMEIRO PARCEIRO de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato;
j) - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e outros relativos a seus empregados e/ou preposto, declarando, neste ato, inexistir qualquer vínculo entre seus empregados e prepostos e O PRIMEIRO PARCEIRO;
k)- Emitir certificado de participação à pessoa física participante de cada solução educacional, mediante comprovação de frequência mínima e conclusão das atividades avaliativas.

II - DO MUNICÍPIO:
a) - Efetuar o pagamento do serviço contratado, conforme parcerias pactuadas no plano de trabalho e no prazo pactuado; O valor deverá ser depositado em conta bancária específica a ser aberta pela instituição, conforme os dados a seguir: Banco 104, Agência 4260, Conta: 574883921-7.
b) - Disponibilizar espaço físico, recursos materiais e equipamentos para a realização das atividades;
c)- Acompanhar, em conjunto com o PARCEIRO, a execução do objeto deste instrumento;
d) - Zelar pelos bens do SEGUNDO PARCEIRO, enquanto estiverem em seu poder e sob sua utilização, podendo responder por quaisquer danos a que der causa;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Parceria vigerá até a data de 31/12/2028, sendo o plano de trabalho atualizado a cada ano, conforme interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
O presente Termo de Parceria, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o FORO da Comarca de Ponte Nova/MG, com renúncia inequívoca de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir todas as questões suscitadas na consecução do presente convênio de cooperação técnico-administrativa.
E, por se encontrarem plenamente acordadas, as partes assinam o presente termo de cooperação técnico–administrativa em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas, para que produza todos os efeitos legais cabíveis.

Ponte Nova, 21 de agosto de 2025.

Município de Ponte Nova
MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Fundação Presidente Antônio Carlos
DR. FABIO AFONSO BORGES DE ANDRADA
Presidente

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:0AD75938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONTRATOS E ADITIVO DE JULHO/2025

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
JULHO/2025
Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG:termo aditivo–Nutre Comércio de Produtos Nutricionais Ltda;202507001-Sidnei Junqueira Fonseca-02/07/2025 a 31/12/2025-valor R$40.000,00;dispensa-03/07/2025 a 03/08/2025-Projeto Sola artigos promocionais e evento Ltda-valor R$14.000,00;termo aditivo-Renata Angelica Campos;termo aditivo-Bokas Magazine Ltda;dispensa-07/07/2025 a 07/09/2025-Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda-valor R$820,20;202507003-07/07/2025 a 22/07/2025-Danielle Cristina Canela Rabelo-valor R$119.013,77;202507005-07/07/2025 a 22/07/2025-Lilian Arantes Maximiano-valor R$2.970,00;202507004-07/07/2025 A 22/07/2025-MM Valim Castilho-valor R$30.777,00;termo aditivo-Suall Indústria e Comércio Ltda-07/07/2025 a 04/09/2025-R$18.575,80;202507007-Daniel José da Silva-08/07/2025 a 08/08/2025-valor R$13.900,00;202507009-MYR Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda-11/07/2025 a 11/07/2026-valor R$8.834,95;202507008-Big Ball Sports-Material Esportivo Ltda-11/07/2025 a 11/07/2026-valor R$17.839,30;202507010-Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda-11/07/2025 a 11/07/2026-valor R$6.787,00;termo aditivo- Danielle Cristina Canela Rabelo-valor R$168,99;dispensa-15/07/2025 a 15/09/2025-Autogerais Distribuidora de Veículos Litda-R$1.082,71;termo aditivo de prazo-Orla Distribuidora, Comercial Caetano Vieira Ltda, Oxi Química Ltda, Dimipel Ltda, Bokas Magazine Ltda, S&L Consultoria Administrativa, Embrás Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda e Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo;202507012-Empresa Santa Clara Ltda-30/07/2025 a 30/07/2026-valor R$97.000,00;termo aditivo-

Pouso Alto – MG, 25 de agosto de 2025

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:E547E1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 078/2025
Dispensa de Licitação n.º 020/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa n° 020/2025, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de ringue profissional para evento esportivo.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **52.914.457 ALAN VIEIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.914.457/0001-05. O valor total será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 19 de agosto de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:CCE8C8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.961/2025

Institui e designa os membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização APAE DE PRADOS nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADOS, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria GM/MS nº 3.410/2013, especialmente o disposto no **Capítulo V, Seção IV**, da **Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017**, que trata da Comissão de Acompanhamento da Contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,
CONSIDERANDO o contrato firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Prados e APAE DE PRADOS com vistas à prestação de ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação da execução das metas quantitativas e qualitativas e dos recursos pactuados, bem como da capacidade instalada da unidade contratualizada através da CAC.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a **Comissão de Acompanhamento da Contratualização**, responsável por acompanhar, monitorar e avaliar a execução do contrato firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Prados e a APAE Casa de Prados
Parágrafo Único: A **CAC** é a **Comissão de Acompanhamento de Contratos**, um colegiado que atua no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com a função de **monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato firmado entre o gestor público através do Fundo Municipal de Saúde e as Instituições Filantrópicas.**
Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes representantes:
Ricardo Costa – Representante Do Governo Municipal – Secretário Municipal de Saúde de Prados
Clelma Pinto da Fonseca Andrade – Representante do Governo Municipal - Técnica responsável pelo processamento das informações assistenciais SIASUS
Marlísio Martho – Representante da APAE
Kelcy Maria Franco – Representante da APAE
Jessé Duarte Ferreira – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Claudio Marcio Ferreira – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento da Contratualização de forma geral: Acompanhar a execução dos contratos por meio de reuniões avaliativas quadrimestrais.
Parágrafo único: De forma específica compete aos membros da CAC:
Avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras pactuadas;
Participar das reuniões quadrimestrais identificando os resultados frente as metas quantiqualitativas e as respectivas justificativas e ações corretivas, visando a eficiência do Contrato;
Registrar esta avaliação em relatórios técnicos ou atas
Avaliar a capacidade instalada do estabelecimento de saúde contratualizado;
Propor a readequação, quando necessário, as metas pactuadas, os recursos financeiros e outros parâmetros definidos contratualmente.
Zelar pela qualidade dos dados e dos registros através das atas e relatórios e seus respectivos arquivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Prados-MG
Ser assíduo e pontual nas avaliações que serão agendadas previamente por meio de consenso de datas e pautas, assegurando sempre a participação dos setores.
Exercer o princípio da representatividade junto a CAC.
Acatar justificativas e decidir sobre os pagamentos a serem realizados, procedendo ou não a eventuais descontos em caso de não alcance das metas.
Acompanhar a eficácia do Contrato.
Prestar contas ao Conselho sempre que acontecer uma reunião avaliativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prados, 27 de Agosto de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C75C64DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.962/2025

Institui e designa os membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização SANTA CASA DE PRADOS nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADOS, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria GM/MS nº 3.410/2013, especialmente o disposto no **Capítulo V, Seção IV**, da **Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017**, que trata da Comissão de Acompanhamento da Contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,
CONSIDERANDO o contrato firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Prados e SANTA CASA DE PRADOS com vistas à prestação de ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação da execução das metas quantitativas e qualitativas e dos recursos pactuados, bem como da capacidade instalada da unidade contratualizada através da CAC.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a **Comissão de Acompanhamento da Contratualização**, responsável por acompanhar, monitorar e avaliar a execução do contrato firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Prados e a Santa Casa de Prados
Parágrafo Único: A **CAC** é a **Comissão de Acompanhamento de Contratos**, um colegiado que atua no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com a função de **monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato firmado entre o gestor público através do Fundo Municipal de Saúde e as Instituições Filantrópicas.**

Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes representantes:
Ricardo Costa – Representante DO Governo Municipal – Secretário Municipal de Saúde de Prados
Vanessa Marinho da Silva – Representante do Governo Municipal - Técnica responsável pelo processamento das informações assistenciais SIHSUS.
Hernanda Maria da Silva – Representante SANTA CASA DE PRADOS
Yasmin de Andrade Ribeiro – Representante SANTA CASA DE PRADOS
Jessé Duarte Ferreira – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
Claudio Marcio Ferreira – Representante do Conselho Municipal de Saúde - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento da Contratualização de forma geral: Acompanhar a execução dos contratos por meio de reuniões avaliativas quadrimestrais.
Parágrafo único: De forma específica compete aos membros da CAC:
Avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras pactuadas;
Participar das reuniões quadrimestrais identificando os resultados frente as metas quantiqualitativas e as respectivas justificativas e ações corretivas, visando a eficiência do Contrato;
Registrar esta avaliação em relatórios técnicos ou atas
Avaliar a capacidade instalada do estabelecimento de saúde contratualizado;
Propor a readequação, quando necessário, as metas pactuadas, os recursos financeiros e outros parâmetros definidos contratualmente.
Zelar pela qualidade dos dados e dos registros através das atas e relatórios e seus respectivos arquivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Prados-MG
Ser assíduo e pontual nas avaliações que serão agendadas previamente por meio de consenso de datas e pautas, assegurando sempre a participação dos setores.
Exercer o princípio da representatividade junto a CAC.
Acatar justificativas e decidir sobre os pagamentos a serem realizados, procedendo ou não a eventuais descontos em caso de não alcance das metas.
Acompanhar a eficácia do Contrato.
Prestar contas ao Conselho sempre que acontecer uma reunião avaliativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prados, 27 de Agosto de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:02692A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 18/2025

AVISO DE REITIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

MUDANÇA DE DATA.

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, na modalidade de registro de preços, visando atender às necessidades de abastecimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município . Será facultada a entrega da documentação e da

proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico:licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 27/08/2025 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 03/09/2025 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 03/09/2025 - 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:5CFA90EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ARP´S, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Contratada: ELIANE DUELI POLESCA, inscrita no CPF sob o nº 068.137.346-60. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, par atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, aditivando ao contrato primitivo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), passando o valor total do contrato para R$ 36.847,50 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Contratada: MARTINHA APARECIDA DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 010.729.978-00. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, par atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, aditivando ao contrato primitivo o valor de R$ 1.326,00 (mil, trezentos e vinte e seis reais), passando o valor total do contrato para R$ 14.964,80 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Contratada: CRISTINA DAS DORES FRADE, inscrita no CPF sob o nº 038.045.466-17. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, par atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, aditivando ao contrato primitivo o valor de R$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais), passando o valor total do contrato para R$ 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Contratado: EDIVALDO DONATO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 075.823.896-70. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, par atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, aditivando ao contrato primitivo o valor de R$ 2.587,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), passando o valor total do contrato para R$ 34.755,75 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Contratado: ELMERSON TEIXEIRA MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 086.693.126-03. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, par atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, aditivando ao contrato primitivo o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), passando o valor total do contrato para R$ 27.824,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Contratado: FÁBIO JUNIO VIANA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 089.461.556-47. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, par atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, aditivando ao contrato primitivo o valor de R$ 4.087,20 (quatro mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato para R$ 43.112,00 (quarenta e três mil, cento e doze reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Contratado: GERALDO BENÍCIO DA SILVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 089.461.556-47. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, par atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, aditivando ao contrato primitivo o valor de R$ 2.957,63 (dois mil,

novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), passando o valor total do contrato para R$ 41.982,43 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG - EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 – CONTRATO Nº 095/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – Contratante: Município de Rio Casca/MG – Contratado: Dilson Junio Inez, CPF nº 122.540.486-00 – Objeto: Prestação de Serviço de Máquinas Pesadas. O Município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, aditivando ao contrato primitivo o valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor total do contrato para R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 26 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025- DISPENSA N° 007/2025 – CONTRATO N° 058/2025. Contratante: Município de Rio Casca/MG – CONTRATADO: PET HOUSE RIO CASCA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.093.503/0001-97. Objeto: Retificação da tabela de itens constante do Contrato nº 058, em razão de erro material, passando a vigorar conforme tabela correta anexa ao Termo Aditivo, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. As demais cláusulas, condições e disposições do contrato permaneceram inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 26 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – EXTRATO DE ASSINATURA DO CONTRATO N° 151/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - Contratante: Município de Rio Casca/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38. Contratado: Dyego Emmanuel Ferreira Barbosa, inscrito no CPF nº 167.394.536-83. Objeto: Prestação de serviços de monitoria de transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, referente à Rota Pantame – Pantame, Balança, Fazenda Bom Retiro e retorno, conforme Termo de Referência e proposta vencedora. O Município de Rio Casca torna público a assinatura do contrato n° 151/2025, no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:6FB74E77

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 128/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: locação do terreno, denominado Fazenda Harmonia, de propriedade do Sr. Márcio Freitas Gottardi e do Sr. José Sérgio de Carvalho, destinado à instalação de pátio de armazenamento temporário de agregado siderúrgico a ser utilizado na pavimentação de estradas vicinais do Município de Rio Casca/MG.

Contratados: Márcio Freitas Gottardi e José Sérgio de Carvalho
Valor Total: R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Período: 40 meses

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 20 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 129/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para fornecimento dos produtos, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição emergencial de filtro pressurizado para remoção de ferro e manganês da água destinada ao consumo humano, com leito filtrante à base de zeólitos, válvulas de controle, bomba de retro-lavagem, chave de acionamento, conexões hidráulicas, manual técnico, desenho esquemático e treinamento operacional, a fim de atender às necessidades do Sistema de Abastecimento de Água do distrito de Vista Alegre.

Contratado: CONTROLL MASTER ÁGUAS E EFLUENTES
Vigência: 03 meses
Valor Total: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 20 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 130/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra motivacional e formativa destinada aos profissionais da rede municipal de ensino de Rio Casca/MG.

Contratado: MADSON TRINDADE – ME
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 20 de agosto de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:C78B1DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de licença de uso de solução tecnológica, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão, acompanhamento e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) municipal. O sistema deverá operar com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), bem como por meio da análise integrada dos dados extraídos das escriturações fiscais dos contribuintes**. Data da sessão pública: 12/09/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 27 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AB40BB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DA ARP Nº 197/2025

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 197/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
Objeto	O objeto da presente licitação é a Aquisição e recarga de cilindro de oxigênio conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 124/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024
Prazo Aditivado	**28/08/2025 - 27/08/2026**
Valor corrigido	**R$ 31.293,93**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Wagner Monteze Arrighi – Sócio Administrador

Rio Pomba, 15 de agosto de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:872BA038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
23º WELIMAR MOREIRA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:EE3F4732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
050 - 2025 - D.L. 014 - 2025 - SOFTWARE DE ARQUIVO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 050/2025, Dispensa de Licitação Nº 014/2025, contrato Nº 043/2025 – Contratado: **FREITAS GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA**, com CNPJ Nº 40.512.872/0001-53 - no valor de R$ 53.182,70 - Objeto: Contratação de empresa para a licenciamento de uso de Software para arquivamento de documentos digitalizados e gerenciamento de documentos eletrônicos, mais locação de Scaner de mesa, conforme especificações em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 20 de agosto de 2025**. -**

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:BA1052DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
052 - 2025 - P.E. 018 - 2025 - R.P. 013 - 2025 - CAMISAS FESTA DA BANANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 052/2025 - Pregão Eletrônico Nº 018/2025 - Registro de Preço Nº 013/2025, Ata de registro de preço N° 051/2025 – Contratado: **MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633**, CNPJ 24.687.735/0001-01, no valor R$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), OBJETO – Registro de preço para possível aquisição de camisas em tamanhos diversos para evento da festa da Banana conforme descrição e modelo em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de agosto de 2025 –

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contração e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A37C72EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA Nº 014/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 014/2025
Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 047/2025.
DISPENSA Nº 014/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº **047/2025,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **014/2025**, em favor da empresa, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, **Objeto**: Constitui objeto do presente Convênio a cessão de caminhão tipo prancha pertencente à ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para transporte de máquinas e equipamentos. **Valor global**: **R$ 23.400,00 (vinte e três mil reais).**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Santa Fé de Minas/MG, 18 de Agosto de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:20EF1877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO N. 006/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica a INTENÇÃO DE ADESÃO ao processo licitatório nº 023/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, Ata de Registro de Preços nº 035/2024, firmada entre o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA e a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, para fornecimento de um veículo GM/CHEVROLET SPIN LTZ, com capacidade para 7 (sete) lugares zero km, , nos termos da resolução SES/MG n.º 10.088 de 24 de abril de 2025, com a finalidade de aquisição de veículos novos. A referida intenção de adesão está em conformidade com a especificação do edital e seus anexos, com o preço unitário, quantidade e valor registrado em Ata da sessão do referido processo.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 27 de agosto de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CD0B91EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído para a comemoração da abertura da Expo Santana 2025 (12/09/2025), para a celebração do Aniversário de Emancipação da Cidade (12/12/2025), e para a celebração do Réveillon 2026 (31/12/2025).

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 28/8/2025 às 9h do dia 2/9/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 2/9/2025.

Santana do Deserto, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:B8905FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 Processo Nº 168/2025 Credenciamento Nº 003/2025. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTAS, JARDINEIRO E AJUDANTE".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 085/2025, Contratada: **JEIEL RANGEL ANTUNES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 62.356.943/0001-09. Prazo de vigência: 27/08/2025 à 27/08/2026. Valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:065A9E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2025**, Processo Licitatório Nº 180/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 124 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a supressão de valor do Contrato nº 083/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 11.448.734/0001-54. A partir de 27 de agosto de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2F754C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – LEI Nº 14.133/2021
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 020/2025, referente ao Processo Administrativo nº 090/2025, o Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, resolve ADJUDICAR o objeto do certame, conforme segue:
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Grama/MG, no âmbito da política de fomento à educação integral, compreendendo playgrounds, materiais de laboratório de ciências, eletrônicos, eletrodomésticos, jogos e uniformes de capoeira, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresas Adjudicadas:
· A R F DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 31.032.908/0001-00
· CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 17.010.855/0001-04
· DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA – CNPJ: 41.894.923/0001-11
· ECO PARQUES E PISOS LTDA – CNPJ: 58.131.328/0001-27
· EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 22.025.872/0001-47
· MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA – CNPJ: 07.180.768/0001-33
· MARIA REGINA MIORINI BRUM 02855256623 – CNPJ: 40.482.765/0001- 20
· VR CORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 29.193.163/0001-10
· WILLIAM CESAR DA MOTA – CNPJ: 21.890.531/0001-77

Valor total adjudicado: R$ 36.270,88

Foro: Comarca de Rio Casca – MG

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:82DCF4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 83

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais têxteis diversos, compreendendo confecção e fornecimento de uniformes, lençóis, panos de mesa, camisas hospitalares e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal dessaúde.

CONTRATADO: EMBACON LTDA, inscrito no CNPJ no 47.156.456/0001-09, com sede na Rua dos Caetés, no 55, sala 109, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, neste ato representado pelo senhor ADRIANO BATISTA GOBBI, inscrito no CPF 065.589.789-45, portador do RG sob o no 164099864 SSPMG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 25 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:79D05C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – LEI Nº 14.133/2021
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto no Edital do Pregão Presencial nº

020/2025, referente ao Processo Administrativo nº 090/2025, o Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, resolve HOMOLOGAR o objeto do certame, conforme segue:
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Grama/MG, no âmbito da política de fomento à educação integral, compreendendo playgrounds, materiais de laboratório de ciências, eletrônicos, eletrodomésticos, jogos e uniformes de capoeira, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresas Homologadas:
· A R F DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 31.032.908/0001-00
· CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 17.010.855/0001-04
· DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA – CNPJ: 41.894.923/0001-11
· ECO PARQUES E PISOS LTDA – CNPJ: 58.131.328/0001-27
· EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 22.025.872/0001-47
· MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA – CNPJ:
07.180.768/0001-33
· MARIA REGINA MIORINI BRUM 02855256623 – CNPJ: 40.482.765/0001-
20
· VR CORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 29.193.163/0001-10
· WILLIAM CESAR DA MOTA – CNPJ: 21.890.531/0001-77

Valor total homologado: R$ 36.270,88

Foro: Comarca de Rio Casca – MG

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:273B9D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG **torna pública a intenção de adesão** à **Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, originada do **Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025**, realizado pelo Município de **Urucânia/MG**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio para eventos e brigadistas**, conforme especificações constantes no respectivo Termo de Referência.
A presente adesão tem fundamento no **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a autorização do órgão gerenciador da Ata e as disposições regulamentares.

Santo Antônio do Grama/MG, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:704A480F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 23/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÕES DO CONCURSO DE MARCHA**, QUE OCORRERÁ DURANTE A XXIV CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 82/2025, Dispensa 23/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 03 de setembro de 2025 às 7:59:00h. GEISIELLE ALMEIDA SOARES, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 27 de agosto de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:74877211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 PARA AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVICO DE BAR E LANCHONETE DO ESPAÇO SITUADO NO CLUBE TANGARÁ EM SANTOS DUMONT – MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS 50.º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA

I - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Chamamento SIMPLIFICADO para emissão de Termo de Autorização de Uso, temporário e precário, no período de 05/09/2025 a 13/09/2025, durante a realização dos 50.º Jogos Estudantis da Primavera.
O evento acontecerá no Tangará Tênis Clube, na Rua Coronel Severiano de Resende, Bairro Centro – Santos Dumont – MG, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
Poderão participar deste Edital todos aqueles que estejam legalmente aptos e que tenham realizado sua inscrição.
O período de inscrição será de 27 de agosto de 2025 até 29 de agosto de 2025 (inclusive), no horário de 13:00 às 17:00 hs, com a documentação sendo apresentada nas dependências da Sala de Cerimonial, no prédio central, na Praça Cesário Alvim, n. 02 – Bairro Centro – Santos Dumont – Minas Gerais.
Os documentos exigidos deverão ser entregues em envelope fechado, indicando na parte frontal o número deste Edital. É da responsabilidade do (a) candidato (a) a apresentação de todos os documentos, considerando que o envelope deverá estar lacrado e sua abertura somente ocorrerá no momento de aferição, conforme data estabelecida mais adiante neste Edital.
O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santos Dumont, junto a Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer.
As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, em até 01 dia ante do início do procedimento de abertura dos envelopes e sorteio do vencedor.

Aos interessados na participação deste chamamento público, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição, devendo, antes de efetuar a inscrição, tomar conhecimento do disposto deste Edital, bem como se certificarem do atendimento de todos os requisitos exigidos.

II - DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital:

Seleção de interessado, para outorga temporária e precária, de Autorização de Uso para exploração comercial das dependências do Bar localizado no Tangará Tenis Clube, no período de 05 de setembro a 13 de setembro de 2025, durante a realização dos 50º Jogos Estudantis da Primavera.

A Autorização será a título oneroso, devendo o permissionário selecionado, recolher previamente aos cofres públicos municipais, como condição de assinatura do Termo, o valor de 1,0 URM por dia de exploração do Bar.
O inscrito que for selecionado, terá por direito a exploração do espaço do bar, para venda, em caráter temporário e precário, no varejo de água, bebidas industrializadas **não alcoólicas**, alimentação, sucos naturais, balas, chocolates e similares.
É expressamente vedada a venda de bebida alcóolica de qualquer tipo ou natureza, bem como a venda de cigarros e similares.

III – DAS RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO:

É obrigatório seguir todos os critérios legais e sanitários previstos em lei.
É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos em consonância com normas da Vigilância Sanitária Municipal;
É de responsabilidade do autorizatário providenciar todos os utensílios equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento do bar. Compete ao autorizatário, ao final do prazo, entregar o espaço devidamente limpo e com todas as suas instalações em perfeito funcionamento, sendo obrigação a retirada de todo equipamento e acessórios de sua propriedade, utilizados durante a vigência da autorização.
A exploração das atividades de bar e lanchonete no local não geram para a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão participar deste Edital, as pessoas jurídicas que possuam as condições legais e apresentem a seguinte documentação:

Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
Cópia de documento oficial que comprove CNAE compatível com o serviço de bar e lanchonete;
Contrato Social com a última alteração;
Cédula de Identidade e CPF do representante legal;
Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);
CND's Municipal;
Formulário de Adesão ao Procedimento com Declaração de Compromisso de Execução da atividade a ser desenvolvida no local;

V- DO CRITÉRIO PARA SELEÇÃO

No dia 01 de setembro de 2025, às 14:00 horas, nas dependências da Sala de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, haverá a sessão pública para abertura dos envelopes e realização do sorteio para seleção do (a) autorizatário (a).
A Comissão Especial da Prefeitura fará a conferência da inviolabilidade dos envelopes e após as rubricas por parte dos presentes, será promovida a abertura e conferência da documentação.
Após a verificação será apurado a habilitação daqueles que atenderem todos os requisitos deste Edital, lavrando-se uma ata referente aos fatos até este momento, fazendo constar na ata, os candidatos habilitados e depois do prazo para manifestação daqueles que assim o desejarem será feito o sorteio para definir o autorizatário.
O sorteio será conduzido pela Comissão, que na presença de todos os presentes, fará a anotação em papeis idênticos dos nomes dos candidatos aptos a participar do sorteio, passando a conferência de todos. Os papeis serão colocados em um recipiente ou invólucro que deverá ser também previamente verificado por todos os presentes, para demonstrar que não há nenhum outro papel ou objeto no mesmo.
Feito esta conferência os papeis dos candidatos habilitados serão colocados neste recipiente ou invólucro e a Comissão solicitará que alguém que não esteja participando da sessão, seja convidado (a) a participar promovendo a escolha, de olhos vendados, retirando um dos papéis colocados no invólucro.
Retirado o papel será aberto e feito a leitura do nome, oportunidade em que será declarado o (a) vencedor (a) e lavrado a respectiva ata.
Serão sorteados na sequência uma ordem de classificação, para o caso de eventual descumprimento por parte do vencedor, que implique em sua eliminação posterior.

VI - DOS RECURSOS

Proclamado (a) o (a) vencedor (a), qualquer participante poderá recorrer à decisão final, no prazo de 01 dia, através de petição escrita a ser apresentada no Protocolo da Prefeitura, no prédio central.
Os recursos serão avaliados por uma Comissão Recursal e o resultado final será divulgado no sítio oficial até o dia 03 de setembro de 2025.

VII - DA AUTORIZAÇÃO

Concluída a homologação o (a) selecionado (a) deverá comparecer a Secretaria de Administração, para a assinatura do Termo de Autorização, comprovando o pagamento da taxa de 1,0 URM por dia de exploração do espaço.
É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Autorizatário (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.
Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização.
A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do evento do 50º Jogos Estudantis da Primavera.
O (a) autorizatário (a) deverá atender às seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
b- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
c- Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
d- Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico sanitárias pertinentes;
e- Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
f- Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;
g- Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica/sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;

Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade única da Autorizatária.

VIII - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

Havendo o descumprimento das obrigações estabelecidas pelos itens constantes deste edital, o Autorizatário se sujeitará ao pagamento de multa no importante de R$1.000,00 (Um mil reais).
A aplicação das multas estabelecidas neste instrumento não exclui a responsabilização do Autorizatário pelos prejuízos materiais e morais advindos da má prestação dos serviços, podendo haver responsabilização civil, administrativa e criminal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria, através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.
A recusa da Autorizada em assinar o termo de autorização ou a não apresentação do recolhimento do valor de 1,0 Urm por dia, ensejará a eliminação da empresa, sendo convocadas as demais interessadas na ordem de classificação do sorteio.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer.

Santos Dumont, 26 de Agosto de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:D9961BAC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO Nº 051/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo nº 051/2025
Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utilidades domésticas, em solicitação da Secretaria Municipal de Administração, atendendo às demandas de todas as Secretarias,
Que deu origem as Seguintes ATAS de Registro de Preço
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA, CNPJ 55.501.192-0001-01
Valor global: R$ R$72.497,48 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 30.083.358/0001-96
Valor global: R$ 28.622,52 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito de Santos Dumont
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: BSR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 36.779.260/0001-54
Valor global: R$ 47.634,04 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: NATURIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 27.083.214/0001-25
Valor global: R$ 14.494,90 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito de Santos Dumont
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: ULTRA BONI LTDA, CNPJ 13.249.746-0001-85
Valor global: R$ 36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: MSV SERVIÇOS E VENDAS, CNPJ 36.634.645/0001-23
Valor global: R$ R$378.326,54 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito de Santos Dumont
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: WORD COMÉRCIO E ARMARINHO LTDA, CNPJ 55.424.623/0001-83
Valor global: R$ R$ 103.944,40 (cento e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:785F5669

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 108/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº040/2025,Objeto: Futura e eventual aquisição de motosserras e roçadeiras. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que originou ás seguintes atas:
Ata de Reg. Preço nº 55/2025 – Contratante: Município de Santos Dumont - Contratado(a):GILSIMAR FRANCISCO DA SILVA, CNPJ nº 40.327.275/0001-59. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência**:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 26/08/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior – Prefeito Municipal
Ata de Reg. Preço nº 56/2025 - Contratante: Município de Santos Dumont - Contratado(a):VENAGRO SGP LTDA, CNPJ nº 39.273.986/0001-09. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 86.450,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência**:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 26/08/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:56494B93

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 077/2024

Inexigibilidade nº 017/2024
Processo nº 077/2024
Credenciamento Público n° 003/2024

Contrato nº 167/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde, para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional, e demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Santos Dumont - MG
Valor global: R$ 280.000,00
Vigência: 12/08/2025 à 11/08/2026
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:DB4FDE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 41/2025 -Processo Administrativo Estadual nº 1320.01.0091836/2024-28 - Pregão Eletrônico nº 266/2024 – SES/MG. **Objeto** compra de kit enxoval bebê. **Contratante:** Município de São João das Missões. **Contratado:** Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda - CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71. **Valor Global:** R$ 27.411,65 (Vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). **Ass**: dia 27/08/2025, Vigência: 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 08.12.10.301.0014.2083.3339032000000.16210000 MANUT.UNID. SERVS.AT. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1583. 27/08/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:579F533C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 092/2025 - Pregão Eletrônico nº 038/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA ELETRÔNICO, COM PLATAFORMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, NOVO E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E GARANTIA TÉCNICA, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.

Data de Julgamento: 12/09/2025 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:1CC2FD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO E AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 15% DO CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PRC Nº. 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2024 – CONTRATO N.º 56/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II-A E II-B, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 93,00 (NOVENTA E TRÊS REAIS) A TONELADA, PASSOU PARA R$ 97,98 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) A TONELADA.

FORNECEDOR: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - LTDA.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 28/08/2025 a 28/08/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D49FC20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 26/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Municipal nº 1.116/2019, que dispões sobre alteração da Lei nº 893/2009, e recria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – de São Pedro da União e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de São Pedro da União, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidades, nas pessoas de:

I – Coordenadora: Mônica Yara Gobbo
II – Conselho Municipal, composto por:
a) Coordenador do COMPDEC: Mônica Yara Gobbo;
b) Um representante do Poder Legislativo: João Paulo Rodrigues;
c) Um representante da Polícia Militar: Reginaldo Carneiro;
d) Um representante do Corpo de Bombeiros: Josué Pereira de Oliveira;
e) Representantes do Poder Executivo, sendo:
e-1) Um da Secretaria de Obras e Serviços Públicos: José Luiz de Araújo;
e-2) Um da Secretaria de Ação Social: Eliana Aparecida Pereira;
e-3) Um da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: Custódio Ribeiro Garcia
e-4) Um da Secretaria de Saúde: Gleyce Francielle Sabag de Paulo;
e-5) Um da Secretaria de Educação: Eliane Marcelino Vieira.
III – Secretário: Guilherme Augusto de Lima

Art. 2º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais e Conselho, exercerão essas atividades sem prejuízo das funções e cargos que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de remuneração ou gratificação especial, sendo as atividades consideradas serviços relevantes, com assentamento nos respectivos prontuários, conforme previsto na Lei 1.116/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 27 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7B512EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Revogação de Processo Licitatório - Edital de Licitação ModalidadePregão Eletrôniconº 024/2025 - Procedimento Licitatório nº 044/2025.Objeto: Registro de Preços de Kits Cestas Básicas para distribuição através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque de Minas/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente certame, tendo em vista que a administração terá que promover nova licitação com a nova composição da cesta básica, conforme itens elencados na Resolução CMAS nº 05, de 30 de junho de 2025.

São Roque de Minas/MG, 27 de agosto de 2025.

BELCHIOR DOS REIS FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AD7B6EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS CARGOS PÚBLICOS DE COLETOR DE LIXO E GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, etc. e:

Considerando que ao Prefeito Municipal cabe a função de organizar o serviço público municipal em geral e os servidores públicos municipais em especial, conforme dispõe os Incisos II e XVII do Art. 113, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Lei Municipal nº 630/2.002 prevê a carga horária dos servidores públicos municipais em geral, permitindo, o § 2º de seu Art. 18, que haja regime de trabalho e carga horária diferenciada em função da especificidade dos cargos;

Considerando que os cargos de coletor de lixo e gari, para garantir a eficiência e continuidade de serviço público, aqueles lotados na zona urbano, excetuando-se os lotados na usina de reciclagem de lixo e compostagem, necessitam que suas atribuições sejam exercidas sem interrupção e sendo razoável que o exercício intermitente dessas atribuições por 6 (seis) horas ininterruptas em detrimento de 8 (oito) horas com intervalo;

Considerando que a carga horária de 6(seis) horas, nada mais é do que a aplicação da carga horária de 8(oito) horas sem intervalo para refeição e repouso, podendo a Administração Pública Municipal, por e até mesmo em se tratando de ente público, alterar a carga horária de seus empregados públicos na medida em que não têm direito adquirido a regime jurídico;

Considerando que a alínea "a" do Inciso VI do Art. 84 da Constituição Federal é aplicável ao Município e ao Prefeito Municipal por força do Princípio da Simetria com o Centro, prescindindo, portanto, de autorização legislativa para simples mudança de carga horária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada a carga horária dos cargos de coletor de lixo e gari lotados na zona urbana, em 6 (seis) horas diárias, sem intervalo, e 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 2º - Excetuam-se da carga horária estipulada neste Decreto os profissionais lotados na usina de reciclagem de lixo e compostagem que continuarão a exercer a carga horária prevista inicialmente em seus cargos por ocasião da posse e exercício.

Art. 3º - A carga horária dos cargos de coletor de lixo e gari, lotados na zona urbana, estabelecida em 6 (seis) horas diárias, sem intervalo, e 36 (trinta e seis) horas semanais, poderá ser revista a qualquer tempo, mediante ato administrativo fundamentado, a bem do serviço público ou do interesse coletivo.

Art. 4º - A revisão de que trata o Art. 2º deverá observar os seguintes critérios:
I – Necessidade operacional ou emergencial;
II – Melhoria na prestação dos serviços de limpeza urbana;
III – Estudos técnicos que demonstrem a viabilidadedaalteração;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.

São Tomás de Aquino – MG, 27 de agosto de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:61742BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ARP

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP Contrato nº 141/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., CNPJ **.363.***/0001-**. Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047001/2025, derivada do Processo Administrativo de Licitação Pública nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG. Objeto: contratação eventual de serviços para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários a realização de eventos a serem promovidos pelo Município de Sericita/MG. - Valor total estimado R$ 699.237,00 correspondente à, no máximo, 50% dos quantitativos registrados na ARP 047001/2025. Vigência 365 dias. Data de assinatura 27/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:07E7E0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO INEX. 01/24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 48/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratadas: 1) Amanda Luisa Ferreira Abreu, COREN: MG **2750*; 2) Cintia Alves Viana Pereira, COREN: MG **9057*; 3) Elisângela Alves Pereira. COREN: MG **2590*; 4) Estefane Lohana Cirilo Coelho, COREN: MG **0641*; 5) Ramily Lima Souza, COREN: MG **2591*.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 06/08/2025 a 01/02/2026.
Data de assinatura 01/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:DBA5FCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 083/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 083/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.612.501/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.691/0001-12, com endereço na Rua Tomaz Gonzaga, nº 269-A, Sala 01e 06, Centro, no CEP: 39.520-000, na Cidade de Porteirinha/MG, neste ato representado pelo seu representante legal o Sra. Talita Daniela Dias, inscrito no CPF sob o nº 081.406.576-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fulcro no 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **rescisão amigável** do Contrato Administrativo nº 083/2023, firmado entre as partes em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA O INCREMENTO DE RECEITA, ATRAVÉS DA CONSTITUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS TERMOS DO TEMA 1130 STF E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO, AMBOS RETIDOS NA FONTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual é formalizada solicitação amigável apresentada pela CONTRATADA, protocolado em 25 de Agosto de 2025, o qual relata **razões de conveniência explicada na solicitação**, comprometendo o cancelamento do contrato, nos termos do 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Considerando a aceitação da CONTRATANTE e a preservação do interesse público na adequada de não ter continuidade dos serviços, as partes concordam com a extinção contratual por meio deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

As partes procederão à **apuração das obrigações efetivamente cumpridas**, com a respectiva dos serviços executados e liquidação das despesas devidas, mediante relatório e parecer da fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.

A CONTRATADA compromete-se a providenciar a liberação ou encerramento das obrigações decorrentes do contrato, inclusive aquelas previstas em cláusulas de garantia e responsabilidade pós-rescisão.

A CONTRATANTE se compromete a realizar os pagamentos devidos pelas etapas executadas até a presente data, conforme apuração final validada pela fiscalização competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade.

A rescisão produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo da responsabilidade pelas obrigações já constituídas até o presente momento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Agosto de 2025

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Talita Dias Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: Nº 46.680.691/0001-12
Representante Legal –
TALITA DANIELA DIAS
CPF: Nº 081.406.576-70

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8F28D50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAISAGISMOS, ETC. NECESSÁRIOS PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANUEL LOPES DA SILVA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG**. DATA DE ABERTURA: 09/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:D0B40061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG.

O Município de Silvianópolis/MG PRORROGA o Pregão Presencial nº 005/2025 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 008/2025, para contratação de empresa no fornecimento de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Silvianópolis/MG. A nova abertura será às 8:00 horas do dia 17 de setembro de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br..

Silvianópolis/MG, 28 de agosto de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:136C7248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, PRORROGA a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 18/2025, Processo Administrativo nº 106/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no Programa de Tempo Integral do Município de Silvianópolis. A nova data ocorrerá às 14:00 horas do dia 02 de setembro de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 27/08/2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:DB9D1B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 103/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Objeto: Contratação de empresa para executar obra de Calçamento em Alvenaria Poliédrica na rua da Caixa Dágua no município de Tiradentes- MG
Contrato: Nº 267/2024.
Contratada: W T L E M P R E E N D I M E N T O S L T D A
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 267/2024
Objeto do Termo Aditivo: ADITIVO QUANTITATIVO ao Contrato de nº 267/2024.
Da vigencia: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 04/09/2025 até 04/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Dou fé, Tiradentes, 27 de agosto de 2025.

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F2DF6DA1

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº090/2025

A Prefeitura Municipal de Tiradentes,torna publico a todos os interessados o extrato de contratação (CIGEDAS)

Valor do Contrato:R$ R$ 93.964,24 (noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Vigencia : de 27/08/2025 a 27/08/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório.

Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.790.782/0001 26.
Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 40, Bairro Vila São Vicente, na cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.302 348

Dou fé, Tiradentes, 27 de agosto de 2025.

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:2CD64B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DONIZETE APARECIDO CANTUARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra completa da construção da unidade básica de saúde (UBS) de apoio do Distrito do Sertão da Bernardina com 129,90 m² de área construida, na Avenida Joaquim Salvador da Silva, 122, Distrito do Sertão da Bernardina no Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: O valor para a execução da obra da construção da UBS de Apoio do Sertão da Bernardina, foi no valor de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), o aditivo de R$ 33.295,07 (trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos) representa um acréscimo de 8,1406% no valor global da obra. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Donizete Aparecido Cantuária – Proprietário

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:074AB06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa N° 024/2025, Processo 062/2025, cujo objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS DESTINADOS AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Data da sessão: 04/09/2024. Horário da Fase de Lances: 08h00min às *12h00min. Retirada do termo de referência através do email licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 27 de Agosto de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:E3E63381

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa N° 025/2025, Processo 063/2025, cujo objeto**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 0KM PRIMEIRO EMPLACAMENTO DESTINADA AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Data da sessão: 05/09/2024. Horário da Fase de Lances: 08h00min às *12h00min. Retirada do termo de referência através do email licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 27 de Agosto de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:F45484E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 171/2025, Pregão Eletrônico n° 067/2025; **Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos, acessórios e Equipamentos de Proteção Individual destinados ao Departamento de Endemias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 12/09/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 27 de agosto de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D483BA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 25ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.
Contratada: **GABRIELA SILVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO;
Valor: R$ 1.076.760,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 27 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:9E5E8DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
CHAMAMENTO PUBLICO Nº06-2025 2º ATA

2ª ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Aos Vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vazante reuniram-se, em sessão pública, constituída pela Portaria n.º 234/2025, de 21/05/2025, cuja cópia faz parte do presente processo, para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 005/2025, cujo objeto é Chamamento público para Credenciamento de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meios eletrônicos dos valores arrecadados. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site do Município: www.vazante.mg.gov.br, afixado no placard da Prefeitura Municipal/quadro de avisos, pncp.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 07/08/2025 - pág 309. Manifestou interesse em participar do presente credenciamento e protocolou via email contendo documentação e proposta (termo de credenciamento), a empresa: **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio passaram para a fase de análise de documentação da empresa interessada, sendo a mesma rubricada. Após a análise dos documentos exigidos no item 6 e seus subitens e a responsabilidade constante do item 8 do anexo IV do edital; os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio declaram HABILITADA e CREDENCIADA a prestar os serviços a empresa relacionada abaixo:

BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
2	Por documento recebido no Auto atendimento	R$ 2,04
4	Por documento recebido pela internet	R$ 2,04
5	Por documento recebido nos correspondentes bancários (exceto lotéricas e banco postal)	R$ 2,27
7	Gerenciador financeiro	R$ 2,04
8	Canal PGT-Internet	R$ 2,04

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada, que será publicada na íntegra no site do Município.

Agente de Contratação/ Equipe de Apoio
(Portaria nº 234/2025)

Membros:

RENATA CRISTINA CAIXETA

TAMARA TATIANE PEREIRA

BRENO MATHEUS OLIVEIRA CAMPOS

EDILENE SOUTO DA COSTA

LUCIMAR GONÇALVES CRUZEIRO

JESSICA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:1560B2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025- TERMO BANCO DO BRASIL S/A

Chamamento Público nº 006/2025.

Processo De Licitação Nº 62/2025
Inexigibilidade nº 10/2025. Objeto: Credenciamento de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meios eletrônicos dos valores arrecadados.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE VAZANTE – MG inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.278.069/0001-47, com sede administrativa à Rua Osório Soares n° 600, Bairro Independência, Cidade Vazante – MG. CEP: 38.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA, CPF nº. 057.XXX.XXX-08, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CREDENCIANTE. CREDENCIADA: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo seu represente legal Leonardo Lucas Rodrigues, inscrito no CPF/MF n.º xxx.669.xxx-62, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA. Valor: R$30.000,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:FA5FBE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATI DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 01 A ATA DE REGISTRO Nº 069/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Item:** 373 - Sonda uretral plástica descartável nº 16. **Valor:** R$0,61 **Data:** 15/08/2025.

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 01 A ATA DE REGISTRO Nº 076/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA - ME – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Item:** 130 - Equipo para Nutrição Enteral Estéril. **Valor:** R$1,08. **Data:** 15/08/2025.

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 01 A ATA DE REGISTRO Nº 075/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Item:** 62 - Caixa Coletora de Perfuro Cortante 13 Litros. **Valor:** R$5,40. **Data:** 15/08/2025.
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 01 A ATA DE REGISTRO Nº 082/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025.

Item: 323 - Saco de Lixo Hospitalar Infectante de 50 Litros. **Valor:** R$19,05. **Data:** 15/08/2025.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:FAB7A4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 148/2025 - INEXIGIBILIDADE 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 148/2025 – INEXIGIBILIDADE 058/2025. Obj.: contratação da empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA, CNPJ 19.370.140/0001-80,** para prestação de serviços de apresentação artística da banda "**ONZE 20"** na XXV Festa do Café com Biscoito no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$50.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 27/08/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 27/08/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 27/08/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:985AEA0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 149/2025 - INEXIGIBILIDADE 059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO do Proc. 149/2025 – Inexigibilidade 059/2025. Obj.: Locação de Imóvel, localizado na Rua Joaquim Vivas da Mata, 174, Distrito Mercês de Água Limpa, Município de São Tiago/MG, para sediar a Subsecretaria de Saúde do Distrito de Mercês de Água Limpa. Contratada: Lúcia Aparecida de Paiva Junqueira, CPF 5X2.X0X4.X26-1X5. Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21. Valor Mensal: R$1.300,00. Declaração de Inexigibilidade: em 27/08/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 27/08/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 27/08/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:A904E65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 33/2025 – Processo Licitatório nº 66/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por lote". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022; legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de brindes personalizados para distribuição gratuita durante visitas de estudantes às instalações do SAAE Pirapora". Data de abertura da sessão: 03/09/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente.

O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG, 27/08/2025.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:376F7FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços do tipo Maior Desconto Percentual, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição, bem como a prestação de serviços de mão de obra especializada, destinados a manutenções preventivas e corretivas, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **11/09/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **11/09/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br.
Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 27 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FCA0278C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, por intermédio do Diretor Geral Esmeraldo Pereira Santos, torna pública a presente retificação do Edital Pregão Eletrônico 027/2025,Processo Administrativo 089/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em locação de coletores de dados e impressoras térmicas para emissão de faturas de água e esgoto, de forma contínua, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. O documento na íntegra encontra-se no site do SAAE e na plataforma AMM LICITA. **Fica estabelecida nova data de abertura: Dia 16/09/2025, às 09 horas**.

Passos/MG, 27 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:76726895

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2021, firmado em 27/09/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Prius Representações Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. valor mensal: R$ 74,00. vigência: de 01/10/2025 a 30/09/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 27/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral. SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:CE11095B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EXCLUSIVA MEI/ME/EPP – PREFERÊNCIA LOCAL SECRETARIA EXECUTIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do:
Processo de Despesas n.º: 27.2025
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (Máx.)	Valor Total Estimado (Máx.)
1	Escada extensível articulada, 16 degraus	366447	Unidade	1	R$ 850,00	R$ 850,00
2	Facão, lâmina aço, 18 polegadas	246942	Unidade	1	R$ 33,77	R$ 33,77
3	Furadeira/Parafusadeira 3/8 polegadas	607965	Unidade	1	R$ 392,73	R$ 392,73
4	Lixeira com tampa, 60 litros	442846	Unidade	4	R$ 92,15	R$ 368,60
5	Rolo de pintura, 23cm, com cabo	627623	Unidade	5	R$ 18,63	R$ 93,15
6	Rolo de pintura, 9cm, com cabo	243420	Unidade	5	R$ 5,99	R$ 29,95
7	Trincha, 4 polegadas, cerdas sintéticas.	467560	Unidade	5	R$ 13,41	R$ 67,05
8	Aparador de grama, 30cm, 900W, 127V	337757	Unidade	1	R$ 353,95	R$ 353,95
9	Selador acrílico, líquido, fosco	260616	Balde 18L	2	R$ 118,37	R$ 236,74
10	Tinta acrílica, líquido viscoso, amarela	239585	Balde 18L	1	R$ 263,80	R$ 263,80
11	Tinta acrílica, líquido viscoso, azul	311216	Balde 3,6L	1	R$ 78,37	R$ 78,37
12	Tinta acrílica, líquido viscoso, cinza	627201	Balde 18L	2	R$ 351,00	R$ 702,00
13	Carrinho de mão, aço galvanizado, 1 roda, caçamba de 45/50L, com pintura eletrostática.	468625	Unidade	1	R$ 161,28	R$ 161,28
14	Mangueira Jardim, poliéster trançado, ½ pol, 50M.	455703	Unidade	1	R$ 268,75	R$ 268,75
15	Pá de aço, quadrada, 29x25cm, cabo 1,3M.	249585	Unidade	1	R$ 43,33	R$ 43,33
16	Lima manual, 8 pol., forma chata.	627595	Unidade	1	R$ 15,00	R$ 15,00
17	Enxada, aço carbono, largura 296mm, cabo 1,5M	438645	Unidade	1	R$ 65,41	R$ 65,41
18	Arco-serra, lâmina standard 12pol, cabo regulável	311040	Unidade	1	R$ 22,26	R$ 22,26
19	Luminária de sobrepor, formato tubular, LED, luz branco frio, temperatura de cor mínimo 6.000k, bivolt.	234420	Unidade	15	R$ 64,18	R$ 962,70
20	Lâmpada quadrada painel, 24w, branco frio, mínimo 6.000k.	624051	Unidade	10	R$ 46,09	R$ 460,90
21	Bebedouro de coluna, industrial, filtro de carvão ativado, reservatório 25L, 2 torneiras, com aparador de respingos, refrigeração por compressor e estrutura em aço inox, sem adesivos de identificação de marca, 127v.	610437	Unidade	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00

Regime de Execução: Indireto; remessa integral.
Prazo de entrega: 10 dias
Preço global estimado: R$ 6.959,74 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21;
Requisitos de habilitação: Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista (Título VI, Lei 14.133/21).
Participação: Ampla concorrência;
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Modo de Disputa: Aberto
Informações e Publicações: Aviso de Contratação: Site oficial, Diário DOMM/AMM.

ETP, Termo de Referência: Site oficial, e-mail licitar@chapadagaucha.mg.leg.br; Info.: (38) 9 9972-9880.

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção das propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 3 DIAS ÚTEIS (27 de agosto a 02 de setembro DE 2025)

Publicado em Chapada Gaúcha, terça-feira, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:F6966D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 15-2025

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO, DOTADOS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS AO TRANSPORTE ELETIVO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL TRANSPORTA SUS-MG, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
ONDE SE LÊ:
TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO, DOTADOS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS AO TRANSPORTE

ELETIVO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL TRANSPORTA SUS-MG, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

LEIA-SE:
TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO À POLÍTICA DO TRANSPORTA-SUS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro-ônibus urbano, 20 lugares sentados, com acessibilidade, ar-condicionado, plataforma elevatória, poltronas estofadas, motor a diesel, zero km, adesivado conforme padrão TRANSPORTA SUS-MG	Unidade	14	R$ 632.695,98	R$ 8.857.743,72

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	Unidade	14	R$ 605.169,67	R$ 8.472.375,38

ONDE SE LÊ:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

O objeto desta contratação consiste no fornecimento de veículos automotores tipo micro-ônibus urbano, dotados de todos os requisitos técnicos mínimos exigidos para a realização do transporte eletivo intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes da Política Estadual TRANSPORTA SUS-MG, instituída no âmbito do Estado de Minas Gerais.
O(s) veículo(s) a ser(em) adquirido(s) deverá(ão) atender, cumulativamente, às seguintes especificações técnicas mínimas, em conformidade com o disposto no Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, e demais normativas aplicáveis:

2.1. Tipo e Aplicação
•Veículo do tipo micro-ônibus modelo urbano, adequado ao transporte coletivo intermunicipal de pacientes, com características específicas para uso na área da saúde.
2.2. Capacidade
•Capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados, excluindo o assento do motorista.
2.3. Acessibilidade
•Equipado com plataforma elevatória ou dispositivo equivalente para embarque e desembarque de cadeirantes, com funcionamento hidráulico, eletroeletrônico ou similar;
•Área reservada no salão de passageiros para, no mínimo, 1 (um) cadeirante, com fixação adequada da cadeira de rodas e cinto de segurança específico;
•Acesso facilitado por porta com vão livre mínimo de 90 cm, devidamente sinalizada.
2.4. Conforto e Segurança
•Sistema de ventilação forçada ou ar-condicionado com capacidade compatível com o porte do veículo;
•Iluminação interna adequada, com lâmpadas em LED ou equivalente;
•Poltronas estofadas, com encosto alto, estrutura anatômica, cinto de segurança de três pontos, e material de fácil higienização;
•Janelas com possibilidade de abertura e ventilação;
•Sistema de alarme sonoro e visual de marcha à ré.
2.5. Equipamentos obrigatórios
•Tacógrafo digital ou analógico, devidamente aferido;
•Extintor de incêndio, triângulo de segurança, chave de rodas, macaco e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
•Kit de primeiros socorros, acondicionado em local de fácil acesso;
•Dispositivos de segurança passiva e ativa obrigatórios segundo as normas da ANTT, INMETRO e legislação vigente.
2.6. Motorização e Combustível

•Motor a diesel, compatível com a legislação ambiental vigente;
•Potência compatível com o transporte coletivo de passageiros em rotas intermunicipais;
•Transmissão manual ou automática, a critério do fabricante, desde que assegurada a dirigibilidade adequada.
2.7. Adesivação
•O(s) veículo(s) deverá(ão) conter adesivação externa padronizada, com identidade visual do programa TRANSPORTA SUS-MG e menção ao SUS, conforme modelo a ser fornecido pelo CISREC ou pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
2.8. Ano de fabricação
•Veículo zero quilômetro, com ano de fabricação igual ou posterior ao da realização da licitação.
2.9. Garantia e Assistência Técnica
•Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, para todo o conjunto veicular;
•Assistência técnica em território nacional, com rede autorizada de manutenção e fornecimento de peças originais.
LEIA-SE:
2 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 SISTEMAS E COMPONENTES DO VEÍCULO
2.1.1 Veículo leve, padrão rodoviário, categoria M3, com capacidade mínima de 26 passageiros, sendo: 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem. O veículo deverá conter, pelo menos, um assento individual entre a porta de acesso convencional tipo serviço e a porta de acesso adaptada para pessoa com deficiência/limitação.
Carroceria na cor branca, adesivada conforme regulamentação do sistema TRANSPORTA SUS-MG, movido a diesel, com sistema de refrigeração interno do habitáculo dos passageiros tipo ar-condicionado de teto, posicionado no entre-eixos e do tipo central, adequado para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas.

2.1.2 Trem de força movido a combustível diesel, com condições de operação utilizando biodiesel, em conformidade com o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel e com a Resolução CONAMA nº 490/2018 (Proconve P-8) e suas atualizações, atendendo aos limites de emissão de poluentes.

2.1.3 Trem de força equipado na parte dianteira do veículo, com gerenciamento eletrônico de injeção, potência mínima de 163 cv e torque mínimo de 600 mKgf na faixa de 1.100 a 1.350 rpm.
2.1.4 Transmissão manual e sincronizada, com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré.

2.1.5 Sistema de direção com assistência hidráulica ou elétrica.

2.1.6 Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido.

2.1.7 Um eixo dianteiro de direção e um eixo traseiro de tração, com rodados duplos.

2.1.8 Sete rodas estampadas em aço, sendo uma sobressalente, com diâmetro mínimo de 17,5 polegadas, pneus radiais sem câmara, tamanho mínimo de 215/75.

2.1.9 Pneus de fabricação nacional, com certificação compulsória do INMETRO.

2.1.10 Suspensão dianteira e traseira com barras estabilizadoras e amortecedores de dupla ação.

2.1.11 Suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas ou trapezoidais e amortecedores telescópicos.

2.1.12 Freios de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulagem automática e sistema ABS.

2.1.12.1 ABS definido como sistema eletrônico com sensores de velocidade nas rodas e unidade hidráulica/pneumática, destinado a evitar o travamento durante a frenagem.

2.1.13 Freio de estacionamento com acionamento pneumático ou mecânico.

2.1.14 Sistema de freios atendendo às normas ABNT NBR 10.966 (partes 1 a 7) e suas atualizações.

2.1.15 Chave geral na central elétrica, sem afetar o cronotacógrafo eletrônico.

2.1.16 Alternador com capacidade mínima de 80Ah.

2.1.17 Fonte para conversão de energia elétrica (100~240V) para acessórios, instalada próxima ao motorista, com dispositivos de proteção adequados às normas.

2.1.18 Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 9.400 kg

2.2 CARROÇARIA

2.2.1 Gabinete Externo

2.2.1.1 Carroceria com comprimento mínimo de 8.500 mm; distância entre eixos mínima de 4.500 mm; largura externa mínima de 2.360 mm.

2.2.1.2 Altura externa mínima: 2.900 mm; altura interna (salão): mínima de 1.900 mm.

2.2.1.3 Duas portas de acesso independentes:

Porta pantográfica de serviço, posicionada atrás do eixo dianteiro, com acionamento pelo motorista ou auxiliar, dotada de abertura manual em caso de emergência;
Porta com dispositivo de acessibilidade, acionada por operador externo.

2.2.1.4 Ambas as portas devem permitir abertura manual interna e externa em caso de emergência.
2.2.1.5 Vedação contra poeira e água.

2.2.1.6 Mecanismo de segurança para impedir abertura em movimento e exigência de fechamento mínimo de 75% para permitir partida.

2.2.1.7 Tanque de combustível em material anticorrosivo, capacidade mínima de 150 litros, mais reservatório de ureia de 15 litros.

2.2.1.8 Portas dos tanques protegendo bocais contra poeira/lama.

2.2.1.9 Tanques com protetor e sinalização clara do combustível.

2.2.1.10 Bagageiro lateral no entre-eixos para motorista e auxiliar.

2.2.1.11 Tratamento anticorrosivo em todas as partes metálicas.

2.2.1.12 Farol de neblina.

2.2.1.13 Lanterna de freio elevada (brake light), instalada no eixo central traseiro, com intensidade mínima igual às demais luzes de freio.

2.2.1.14 Brake light exclusivo, não podendo ser combinado com outras lanternas.

2.2.1.15 Quatro deslizadores traseiros (passa-balsa), dois centrais e um em cada lateral.

2.2.1.16 Alarme sonoro de marcha à ré (70 dB(A), entre 500-3000 Hz, medido a 1m), sincronizado às luzes de ré.

2.2.1.17 Cor externa branca, com grafismos conforme layout oficial SES-MG, plotados com verniz protetor.

2.2.1.18 Bagageiro traseiro rebaixado, ampliado, padrão rodoviário, com iluminação em toda a extensão.

2.2.2 Gabinete Interno

2.2.2.1 Toda superfície do piso deve ser antiderrapante, fabricado em compensado naval ou similar de, no mínimo, 12mm. Este piso deverá conter tratamento específico para evitar apodrecimento, ação de fungos entre outros fatores.

2.2.2.2 Caberá à vencedora do certame a emissão de certificado sobre o tipo do tratamento, bem como tempo de garantia da aplicação, além das formas e métodos para a limpeza e higiene do salão do veículo, visando a preservação do bem no decorrer dos anos.

2.2.2.3 A(s) tampa(s) de inspeção eventualmente existente(s) no piso do veículo deverá(ão) estar montada(s) e fixada(s) de modo a não poder(em) ser deslocada(s) ou aberta(s) sem a utilização de ferramentas ou chaves específicas.

2.2.2.4 A(s) chave(s)/ferramenta(s) necessária(s) para a abertura da(s) tampa(s) de inspeção obrigatoriamente deverá(ão) ser alocada(s) no bagageiro, juntamente com as outras chaves/ferramentas do veículo.

2.2.2.5 Não poderá conter sobre as tampas de inspeção qualquer acessório ou equipamento que dificulte a realização da inspeção ou manutenção nos agregados mecânicos.
2.2.2.6 O veículo deve contar com ar-condicionado de teto, tipo central, sendo o fluxo de ar distribuído uniformemente em todo o interior, bem como dispor de controle de fluxo individual para cada ocupante e que contenha capacidade de refrigeração de acordo com clima, características e uso do veículo.

2.2.2.7 O veículo deverá conter saídas de ar-condicionado individuais e com ajustamento de fluxo para o motorista e o auxiliar de viagem.

2.2.2.8 O veículo deve conter vidro vigia na traseira do carro.

2.2.2.9 Deve conter porta-pacotes com sinalização dos números das poltronas.

2.2.2.10 Cada assento deverá contar com luzes individuais de leitura e saída de ar-condicionado posicionada no porta-pacote.

2.2.2.11 O compartimento do motor e o sistema de ar-condicionado deverão ter isolamento térmico e acústico.

2.2.2.12 O veículo deverá ser equipado com saída(s) de emergência no teto, do tipo escotilha na parte dianteira do ar-condicionado.

2.2.2.13 Deverá conter janelas com vidros colados, tipo panorâmico, com vidros escurecidos originalmente (sem utilização de películas específicas), nos quais deverão ser instaladas duas escotilhas de ambos os lados.

2.2.2.14 Deverá também ter cortinas em tecido azul devidamente sinalizadas nas saídas de emergência na cor vermelha. Estas cortinas deverão ser fabricadas em material que reduza a proliferação de ácaros e de fácil retirada e colocação, objetivando a sua limpeza constante.

2.2.2.15 A sinalização adotada junto aos dispositivos e saídas de emergência deve ser clara e compreensível aos passageiros e ao condutor.

2.2.2.16 Cada saída de emergência deve estar devidamente sinalizada e possuir instruções claras de como ser operada.

2.2.2.17 Os sistemas de acionamento devem possibilitar uma operação fácil e rápida.

2.2.2.18 As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação da totalidade dos passageiros e do condutor em situações de emergência (abalroamento ou capotamento) do veículo.

2.2.2.19 A abertura da saída de emergência deve permitir sua ativação, ainda que a estrutura do ônibus tenha sofrido deformações.

2.2.2.20 Depois de acionadas, a abertura das saídas de emergência não pode deixar componentes que obstruam a livre passagem por ela.

2.2.2.21 As janelas de emergência não podem ser contíguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão do veículo.

2.2.2.22 As janelas de emergência devem ser identificadas com adesivos com dimensões visíveis internamente ao ônibus, com instruções claras de utilização.

2.2.2.23 As poltronas serão individuais e reclináveis, do tipo SOFT, com no mínimo 940mm de largura, lado a lado, com descansa-braços central e de corredor, com frente em tecido, com reclinação em pelo menos três estágios, atendendo às seguintes medidas:
2.2.2.23.1 Profundidade do assento > 420mm;
Largura do assento > 460mm;
Altura do assento em relação ao assoalho > 40cm e < 48cm;
Altura do encosto da poltrona > 700mm;
Inclinação máxima de 40º (tolerância de até 5%).

2.2.2.24 Todas as poltronas de passageiros deverão conter cintos de segurança individuais de três pontos e retráteis.

2.2.2.25 Os assentos dianteiros deverão conter identificação como preferenciais a idosos, gestantes, lactantes e pessoas com dificuldade de locomoção, devendo ter características construtivas que maximizem conforto e segurança:
2.2.2.25.1 Posicionamento que não cause dificuldade de acesso;
2.2.2.25.2 Identificação visual contrastante em relação às demais poltronas

2.2.2.26 A poltrona do condutor deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura. Deverá ser estofada com material antitranspirante e possuir encosto de cabeça.

2.2.2.27 A poltrona do condutor deve permitir variação de altura entre 400mm e 550mm, com curso mínimo de 130mm.

2.2.2.28 Deve existir uma poltrona individual para passageiro, logo atrás da porta de serviço.

2.2.2.29 O condutor deve dispor de cinto de segurança de três pontos, com mecanismo retrátil e sistema de ajuste para conforto e segurança.

2.2.2.30 O veículo deverá conter 01 (um) televisor/monitor de, no mínimo, 15 polegadas, visível a todos os ocupantes.

2.2.2.31 O televisor/monitor não poderá obstruir a livre circulação no corredor.

2.2.2.32 O televisor/monitor deverá ser instalado em local seguro, sem risco de acidentes, tanto com o veículo parado quanto em movimento.

2.2.2.33 O áudio do televisor/monitor deverá ser distribuído uniformemente em todo o salão.

2.2.2.34 A televisão/monitor deve ser conectada a um equipamento de DVD automotivo sem tela integrada, acoplado no painel de comando do veículo e de fácil acesso pelo auxiliar de viagem.

2.3 EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL

8.3.1 Cronotacógrafo eletrônico, com possibilidade de extração de dados impressos e/ou eletrônicos.

8.3.2 Fornecedor deve entregar o equipamento instalado, selado e certificado.

8.3.3 Itinerário eletrônico em LED (padrão 8x80), posicionado à direita do para-brisa dianteiro.

2.4 CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
2.4.1 Das Condições

2.4.1.1 Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.

2.4.1.2 Caso o fabricante ofereça prazo maior, prevalecerá a garantia ampliada.

2.4.1.3 A garantia abrange todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho, em uso normal.

2.4.1.4 Inclui também a plotagem dos veículos.

2.4.1.5 Em caso de substituição, o veículo novo deverá conter todas as características do substituído.

2.4.1.6 Despesas de emplacamento, DPVAT, licenciamento, tributos, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários serão de responsabilidade da fornecedora.

2.4.1.7 Assistência técnica própria ou credenciada pelo fabricante em todo o território nacional, inclusive na RMBH, conforme Leis nº 6.729/1979 (Lei Ferrari) e nº 8.132/1990.

2.4.1.8 No ato da entrega, devem ser fornecidos manuais em português, contatos de assistência, duas chaves e nota fiscal em nome do órgão requisitante.

2.4.1.9 Transporte até o local designado e descarregamento por conta da fornecedora.

2.4.1.10 Vedada a transferência ou subcontratação das obrigações assumidas.

2.4.1.11 Modificações somente por empresa legalizada junto ao DENATRAN, com CCT do INMETRO e homologação da fabricante.

2.4.2 Da Plotagem

2.4.2.1 Personalização em vinil de primeira linha, padrão internacional.

2.4.2.2 Arte conforme modelo oficial da SES-MG, com possíveis adequações pelo Consórcio.

2.4.2.3 Plotagem abrangendo laterais, traseira e capô.

2.4.2.4 Layout deverá ser apresentado previamente para aprovação.

2.4.2.5 Responsabilidade integral da contratada, sem custos adicionais.

2.4.2.6 Arte oficial anexada ao TR.

2.4.2.7 Arquivo em PDF será enviado juntamente com a Autorização de Fornecimento.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica alterada a data da abertura do certame para o dia 11/09/2025 (ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**
Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 27 de agosto de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6F59B040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: BTM SERVICOS E COMERCIO LTDACNPJ: 33.804.351/0001-04
Representante:MARIANA MOREIRA GAVIOLI CENDON
Telefone:(32) 8855-0034
E-mail:financeiro@btmsigma.com
Endereço:R MILTON RIBEIRO DE FREITAS, 285 - AVE MARIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

de Agosto de 2025.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
8	20,00	UN	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA C/ 50 UNID - ALFINETE PARA MAPA - TIPO TAÇA; MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO NIQUELADO; CABEÇA: CABEÇA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TIPO TAÇA; COR: SORTIDA; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ONDA	Alfinete para Mapa, tipo taça, cores variadas, embalagem com 50 unidades	R$ 1,59	R$ 31,80
45	160,00	UN	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 MM, TIPO POST IT,	ONDA	Bloco autoadesivo, tamanho	R$ 7,95	R$ 1.272,00

			MULTICOLORIDO 400 FOLHAS - Bloco Autoadesivo, tipo POST IT. Ideal para anotações importantes e recados. Reposicionáveis e não danificam, nem deixam restos de cola na superfície. Especificações: Cor: Multicolorido. Dimensões: 76 mm x 76 mm. Conteúdo: 1 bloco com 400 folhas.		76x76mm, colorido, 4 blocos de 100 fls cada.		
81	350,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL - Caneta para retroprojetor. Escrita: Média (2 mm). Ponta: Porosa. Cor: Azul. Corpo: Plástico.	ONDA	Caneta para Retroprojetor, cor Azul, escrita média 2mm	R$ 1,00	R$ 350,00
182	1.052,00	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; TAMANHO: 106/8; CX C/ 2480 GRAMPOS	ONDA	Grampo para Grampeador 106/8, niquelado, caixa com 2.500 grampos.	R$ 7,25	R$ 7.627,00
197	2.100,00	UN	LÁPIS DE COR C/12 CORES - LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	ONDA	Lápis de Cor, caixa com 12 cores variadas, formato redondo.	R$ 2,23	R$ 4.,00
311	233,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO; COR: NA COR PRETA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: NO MÍNIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR:: COM MARGINADOR;	ONDA	Perfurador de papel, até 35 folhas, cor preta, com margeador.	R$ 26,17	R$ 6.097,61
Total R$ 20.061,41							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDACNPJ: 54.913.711/0001-86
Representante: João Vitor Simões Grossi
Telefone:(37) 3231-0183
E-mail:licitacao@comercialgrossi.com.br
Endereço:R MARIA DE LOURDES LEITE, 11 - SENADOR VALADARES, Pará de Minas - Minas Gerais - 35661-680

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
2	60,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHE,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO	CIRCULO	CIRCULO	R$ 4,18	R$ 250,80
3	60,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM, EM ALUMINIO	CIRCULO	CIRCULO	R$ 4,73	R$ 283,80
4	20,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO	CIRCULO	CIRCULO	R$ 5,17	R$ 103,40
5	20,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 02 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA , EM ALUMÍNIO,NUMERO 02	CIRCULO	CIRCULO	R$ 5,37	R$ 107,40
6	20,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 03 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMÍNIO,NUMERO 03	CIRCULO	CIRCULO	R$ 5,94	R$ 118,80
7	20,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 04 - AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO, NUMERO 04	CIRCULO	CIRCULO	R$ 6,07	R$ 121,40
15	510,00	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: CORES SORTIDAS; COM 1 FURO; LÂMINA: AÇO INOX; SEM DEPÓSITO.	LEO LEO	LEO LEO	R$ 0,30	R$ 153,00
44	30,00	UN	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO - Base Acrílica, para preparar superfícies que serão pintadas, como telas e peças de artesanato. Embalagem: vidro com 37 ml.	ACRILEX	ACRILEX	R$ 3,98	R$ 119,40
52	100,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM	ISOFERES	ISOFERES	R$ 0,26	R$ 26,00
55	50,00	Un	CACHEPÔ EM MDF 6 MM - MEDIDA 14X14X13 CM	PRP	PRP	R$ 5,00	R$ 250,00
68	10,00	UN	CAIXA ARQUIVO VAZADO PARA PASTA SUSPENSA - MATERIAL PLÁSTICO VAZADO - MEDIDAS 27,4X43X27,1CM	DELLO	DELLO	R$ 48,40	R$ 484,00
70	50,00	Un	CAIXA TAMPA DE SAPATO EM MDF CRU 6MM - QUADRADA 15X15	PRP	PRP	R$ 6,31	R$ 315,50
71	50,00	Un	CAIXA TAMPA SAPATO MDF 6MM - RETANGULAR 10X15X5 CM	PRP	PRP	R$ 5,40	R$ 270,00
135	100,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 138,11 mm x 106,36 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 138,11mm (altura) x 106,36 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 04 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 25 folhas.	POLIFIX	POLIFIX	R$ 12,40	R$ 1.240,00
137	25,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 288,5 mm x 200,0 mm - Etiqueta A4, adesivo permanente. Tamanho: 288,5 mm (altura) x 200,0 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 01 etiqueta em folha tamanho A4. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 100 folhas.	POLIFIX	POLIFIX	R$ 41,91	R$ 1.047,75
139	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 84,67 mm x 101,6 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 84,67 mm (altura) x 101,6 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 06 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 100 folhas.	POLIFIX	POLIFIX	R$ 41,14	R$ 2.879,80
140	180,00	PCT	ETIQUETA MULTIUSO 53MMX80MM PCT C/ 16 UNIDADES - ETIQUETA, MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: PAPEL POLIPROPOLILENO OPACO; MEDIDAS:: 53MM DE ALTURA X 80MM DE LARGURA; COR: BRANCA; PAUTADA; PCT C/ 16 UNIDADES	POLIFIX	POLIFIX	R$ 6,93	R$ 1.247,40
153	40,00	M	FELTRO LISO,COR AMARELO - Feltro uso 100 poliéster,espessura 2 mm, cor amarelo	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
154	40,00	M	FELTRO LISO, COR: AZUL - FELTRO LISO, 100 POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: AZUL.	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
155	40,00	M	FELTRO LISO, COR: BRANCO - FELTRO LISO, 100 POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: BRANCO.	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
156	40,00	M	FELTRO LISO, COR ESTAMPA - Feltro uso 100 poliéster, espessura 2 mm , cor estampa	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
157	40,00	M	FELTRO LISO, COR: MARROM. - FELTRO LISO, 100 POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: MARROM.	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
158	40,00	M	FELTRO LISO, COR PRETO - Feltro uso 100 poliéster,espessura 2 mm, cor preto	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00

159	40,00	M	FELTRO LISO,COR VERDE - Feltro uso 100 poliester,espessura 2 mm, cor verde	PIT	PIT	R$ 15,00	R$ 600,00
174	30,00	UN	FITA PARA ROTULADORA BROTHER 18MMX8M - PRETO SOBRE AMARELO - FITA MODELO REFERÊNCIA TAPE 9/64-3/4 3.5, 18MM. LETRA PRETA FUNDO AMARELO, COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT-1880	MASTER	MASTER	R$ 47,40	R$ 1.422,00
175	100,00	UN	FITILHO 5 mm x 50 m. - Fitilho; Composição: Polietileno, polipropileno e corante; Largura: 5 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	SÃO VITOR	SÃO VITOR	R$ 1,65	R$ 165,00
187	100,00	PCT	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE - Guardanapo para Decoupage, Tamanho: 33 x 33 cm. Pacote com 05 unidades. Estampas variadas.	TULIP	TULIP	R$ 10,49	R$ 1.049,00
223	50,00	UN	PAPELÃO PANAMA 80 x 100 cm - Papelão Panamá 80x100 cm, 120 gramas , natural, área 1 m2, espessura 0,87 mm, folha 416 g	PB	PB	R$ 12,00	R$ 600,00
226	670,00	PCT	PAPEL CARTÃO AMARELO 240g - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 1,10	R$ 737,00
227	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 1,10	R$ 759,00
228	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO BRANCO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
229	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO PRETO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
230	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO ROSA 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
231	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO VERDE 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
232	690,00	PCT	PAPEL CARTÃO VERMELHO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R$ 2,00	R$ 1.380,00
268	100,00	PCT	PAPEL MACHÊ 100 G. - Massa Semipronta de Papel Machê, prática, macia e flexível. Ideal para fazer esculturas e atividades artesanais. Embalagem: pacote com 100g.	VMP	VMP	R$ 24,40	R$ 2.440,00
277	915,00	UN	Papel vergê A4, cor marfim, pacote com 50 folhas	USA	USA	R$ 14,55	R$ 13.313,25
278	915,00	UN	Papel vergê A4, cor verde claro, pacote com 50 folhas	USA	USA	R$ 14,55	R$ 13.313,25
279	925,00	UN	PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	USA	USA	R$ 13,40	R$ 12.395,00
302	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 12MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 12MM; COR: PRETO; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 13,40	R$ 134,00
303	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 17,40	R$ 174,00
305	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: PRETA; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 19,52	R$ 195,20
306	90,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 24,40	R$ 2.196,00
307	10,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 20MM PRETO - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 20MM; COR: PRETO; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	R$ 24,00	R$ 240,00
325	50,00	UN	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 10 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	CASTELO	CASTELO	R$ 10,00	R$ 500,00
326	50,00	UN	PINCEL CHATO PELO ORELHA DE BOI - CABO VERMELHO TAMANHO 12 - Pincel chato com Pelo de orelha de boi, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta. Longo, madeira, vermelho, pelo de orelha de boi, formato chato, virola de alumínio.	CASTELO	CASTELO	R$ 12,00	R$ 600,00
332	50,00	Un	PORTA CELULAR SIMPLES MDF - MDF 6 MM 15X8X8X8,5	PRP	PRP	R$ 6,03	R$ 301,50
341	80,00	UN	PRANCHETA DE 8,5 X 11 COM ARMAZENAMENTO. COMPARTIMENTO DUPLO - 340 X 240 X 35 MM - COR PRETA. - Prancheta de 8,5 X 11 com Armazenamento. Abertura Lateral para Pranchetas de Enfermagem de Pasta. Prancheta Resistente com caixa de Armazenamento de Compartimento Duplo. Dimensão: O tamanho de cada prancheta é 13,3 x 9,4 x 1,5 polegadas (34024035mm) com clipe de metal de baixo perfil. Peso 40g. Material: Feito de plástico resistente de polipropileno (pp), não flexiona, não racha. Fácil de limpar, a base de plástico transparente antiderrapante pode agarrar firmemente o papel. Clipe feito de aço niquelado, pode ser usado por muitos anos. Design de armazenamento versátil: o clipe de baixo perfil pode conter 50 folhas, esta prancheta inclui 2 compartimentos, pode armazenar papel A4, dois compartimentos podem armazenar diferentes documentos, contas, obras de arte, o compartimento superior é para arquivos que você encontra com frequência e o compartimento inferior é para arquivos que você precisa manter a trava de bloqueio privada mantém o conteúdo seguro e privado. Cor preta.	PB	PB	R$ 198,00	R$ 15.840,00
348	912,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VERDE - 15ML, PILOT VERDE	PAPEX	PAPEX	R$ 4,88	R$ 4.450,56
353	300,00	UN	TELA PARA PINTURA 40X50CM - TELA TECIDO ARTÍSTICO 100 ALGODÃO C/APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEL P/ TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA, TAMANHO 40X50CM	PRP	PRP	R$ 23,66	R$ 7.098,00
Total R$ 98.041,21							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DC ATACADO LTDACNPJ: 56.103.918/0001-10
Representante:DARLI CUSTODIO FELIPE
Telefone:(22) 9927-5095
E-mail:dcatacado2024@gmail.com
Endereço:RUA FARIA DE OLIVEIRA, 23 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	200,00	UN	ADAPTADOR DE ESCRITA - PEGA LÁPIS	leo	PEGA LÁPIS	R$ 10,25	R$ 2.050,00
12	172,00	UN	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - FLASH; MUDO; 02 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS VOLUME DA CAMPAINHA SIM. REDISCAGEM SIM.	elgin	COM FIO	R$ 50,69	R$ 8.718,68
46	70,00	UN	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM - BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 63GR/M2; APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS	grafica	CALCULADORA	R$ 1,70	R$ 119,00
56	4.232,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	Pauta Credeal	96 FLS	R$ 3,68	R$ 15.573,76
61	1.300,00	UN	CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	panamericana	60 FLS	R$ 7,92	R$ 10.296,00
63	1.500,00	UN	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	jandaia	PEQUENO	R$ 1,60	R$ 2.400,00
65	1.100,00	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL; CAPA: DURA; FOLHAS: 200 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	Pauta Credeal	200 FLS	R$ 7,85	R$ 8.635,00
66	300,00	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Universitário, Espiral, Capa dura lisa (cores variadas), 96 folhas pautadas. Capa dura formato universitário: 200mm x 275mm. Tipo: 01 matéria. Espiral.	Pauta Credeal	96 FLS	R$ 7,00	R$ 2.100,00
67	150,00	UN	CADERNO UNIVERTÁRIO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Universitário, brochurão, Capa dura lisa na cor azul, 96 folhas pautadas	Pauta Credeal	96 FLS	R$ 6,40	R$ 960,00
84	74,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	plast	PRETA	R$ 13,95	R$ 1.032,30
85	54,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	plast	TRANSPARENTE	R$ 15,10	R$ 815,40
104	1.360,00	ESTOJO	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES - COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO;	pira	06 CORES	R$ 4,92	R$ 6.691,20
105	1.650,00	UN	COLA DE BASTÃO 40 GRAMAS	leo futuro	40 GRAMAS	R$ 1,45	R$ 2.392,50
111	700,00	KIT	CONJUNTO COMPLETO PARA DESENHO ESCOLAR. COMPOSTO POR 01 RÉGUA DE 30CM , 01 TRANSFERIDOR 180, 01 TRANSFERIDOR 360, 01 ESQUADRO 60, 01 ESQUADRO 45.	futuro waleu	CONJUTO	R$ 4,90	R$ 3.430,00
123	971,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML - CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML	MAKE	17 ML	R$ 1,13	R$ 1.097,23
127	1.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 260X360 - ENVELOPE- MATÉRIA PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA 75MG/M2, DIMENSÕES 260MM X 360MM; FECHAMENTO NORMAL	grafica	BRANCO	R$ 0,42	R$ 420,00
131	9.750,00	UN	ENVELOPE PARDO 310X410 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; COR: 80 G/M2; GRAMATURA: 310 X 410MM; FECHAMENTO NORMAL	grafica reip	PARDO	R$ 0,49	R$ 4.777,50
161	2.510,00	UN	FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	korete	AMARELA	R$ 0,48	R$ 1.204,80
162	2.510,00	UN	FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	korete	AZUL	R$ 0,48	R$ 1.204,80
165	967,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 25MM X 50M;	koretec	TRANSPARENTE	R$ 1,60	R$ 1.547,20
167	2.510,00	UN	FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	korete	VERDE	R$ 0,48	R$ 1.204,80
168	2.510,00	UN	FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	korete	VERMELHA	R$ 0,48	R$ 1.204,80
171	100,00	UN	FITA DE CETIM 10 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100 Poliéster; Largura: 10 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	kit	CETIM	R$ 11,00	R$ 1.100,00
172	100,00	UN	FITA DE CETIM 22 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100 Poliéster; Largura: 22 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	kit	CETIM	R$ 23,90	R$ 2.390,00
173	100,00	UN	FITA DE CETIM 38 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100 Poliéster; Largura: 38 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	kit	CETIM	R$ 37,00	R$ 3.700,00
180	11,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA PARA TRABALHOS PESADOS (90 FOLHAS) - Grampeia: até 90 folhas. Corpo plástico resistente com estrutura metálica. Apoio emborrachado. ajuste de profundidade. Grampos: 23/8. 23/10. 23/13. 24/8 e 24/10. Comprimento aproximado: 25 cm. Largura aproximada: 6 cm. Altura aproximada: 11 cm.	master	90 FOLHAS	R$ 40,73	R$ 448,03
188	370,00	UN	ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	isso	ISOPOR	R$ 2,90	R$ 1.073,00
189	390,00	UN	ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTACAO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	isso	ISOPOR	R$ 5,90	R$ 2.301,00
200	705,00	CX	LÁPIS PRETO N 2 - Lápis preto caixa c/ 144 unidades cada n 02	pirilampo futuro	N 2	R$ 23,00	R$ 16.215,00
202	268,00	UN	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	S.D	200 FOLHAS	R$ 22,90	R$ 6.137,20
203	155,00	UN	LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO	grafica	100 FOLHAS	R$ 10,80	R$ 1.674,00

			DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.				
204	160,00	UN	LIVRO DE PONTO 100 FLS - LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	grafica	100 FOLHAS	R$ 20,00	R$ 3.200,00
206	950,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL	master futuro	AZUL	R$ 1,44	R$ 1.368,00
209	950,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA	master futuro	VERMELHA	R$ 1,44	R$ 1.368,00
210	100,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VBM-7; RECARREGÁVEL; PONTA REDONDA 4,0 MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM - COR AZUL. - Marcador para Quadro Branco, modelo WBM-7. Recarregável apresenta uma ponta de acrílico que, além de garantir uma escrita suave, não danifica o quadro. Sua tinta especial apaga facilmente, deixando a superfície limpa e sem manchas. Características: Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Cor: Azul.	master futuro	AZUL	R$ 2,06	R$ 206,00
211	100,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VBM-7; RECARREGÁVEL; PONTA REDONDA 4,0 MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM - COR PRETA. - Marcador para Quadro Branco, modelo WBM-7. Recarregável apresenta uma ponta de acrílico que, além de garantir uma escrita suave, não danifica o quadro. Sua tinta especial apaga facilmente, deixando a superfície limpa e sem manchas. Características: Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Cor: Preta.	master futuro	PRETA	R$ 2,06	R$ 206,00
212	100,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VBM-7; RECARREGÁVEL; PONTA REDONDA 4,0 MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM - COR VERDE. - Marcador para Quadro Branco, modelo WBM-7. Recarregável apresenta uma ponta de acrílico que, além de garantir uma escrita suave, não danifica o quadro. Sua tinta especial apaga facilmente, deixando a superfície limpa e sem manchas. Características: Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Cor: Verde.	make master	VERDE	R$ 2,06	R$ 206,00
213	100,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VBM-7; RECARREGÁVEL; PONTA REDONDA 4,0 MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM - COR VERMELHA. - Marcador para Quadro Branco, modelo WBM-7. Recarregável apresenta uma ponta de acrílico que, além de garantir uma escrita suave, não danifica o quadro. Sua tinta especial apaga facilmente, deixando a superfície limpa e sem manchas. Características: Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Cor: Vermelha.	master futuro	VERMELHA	R$ 2,06	R$ 206,00
224	238,00	ROLOS	PAPEL AUTO-ADESIVO SIMILAR CONTACT - PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25 METROS; COR: TRANSPARENTE;	leo jocar	AUTO-ADESIVO	R$ 44,90	R$ 10.686,20
254	200,00	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - A4 - Papel Fotográfico Adesivo; auto brilho; a prova dágua; tamanho A4 (210x297mm); gramatura: 80 gr; de ótima qualidade; compatível com todos os tipos de impressoras; pacote com 20 unidades.	master	A4	R$ 9,50	R$ 1.900,00
263	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO PRETO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	premiata	PRETO	R$ 0,72	R$ 907,20
264	1.220,00	UN	PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	premiata	ROSA CLARO	R$ 0,72	R$ 878,40
265	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO ROSA PINK - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	premiata	ROSA PINK	R$ 0,72	R$ 907,20
266	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	premiata	VERDE ESCURO	R$ 0,72	R$ 907,20
267	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO VERMELHO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	premiata	VERMELHO	R$ 0,72	R$ 907,20
270	650,00	UN	PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	seninha	100 FOLHAS	R$ 5,53	R$ 3.594,50
271	50,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO A3 - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO; DIMENSAO: 297 X 420MM; FORMATO: A3; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	report suzano	A3	R$ 46,80	R$ 2.340,00
273	2.240,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO,PCT C/ 500 FOLHAS	report suzano	OFÍCIO	R$ 28,20	R$ 63.168,00
275	965,00	UN	PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	seninha	100 FOLHAS	R$ 5,53	R$ 5.336,45
282	60,00	UN	PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS - A4 - Pasta Arquivo de mesa Sanfonada, 100 Plástica (PP) com 31 divisórias e 31 etiquetas com visor para identificação e elásticos para fechamento. Material: Polipropileno. Atóxica. Dimensões: 330 mm x 60 mm x 240 mm.	poli	31 DIVISÓRIAS	R$ 32,80	R$ 1.968,00
283	1.102,00	UN	PASTA AZ OFICIO , COR AZUL , LOMBO LARGO - pasta az oficio ii na cor azul colorido dupla face (interno/externo) da pasta cartão revestido em pp (polipropileno), ferragem niquelada olhal travamento perfeito ,visor em pp com etiqueta dupla face, lombo largo (LL)	frama	LOMBO	R$ 10,39	R$ 11.449,78
284	60,00	UN	PASTA AZ OFÍCIO II COR AMARELA LL - PASTA AZ OFICIO II, NA COR AMARELA, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)	frama	AZ	R$ 12,90	R$ 774,00
304	110,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 14MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	plast	A4	R$ 24,00	R$ 2.640,00
308	90,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 23MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	plast	A4	R$ 38,10	R$ 3.429,00
310	90,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 7MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIAMETRO: 7MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	plast	A4	R$ 9,00	R$ 810,00
319	200,00	UN	PINCEL ATOMICO COR AZUL PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR AZUL; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: RECARREGÁVEL;	compactor	AZUL	R$ 1,20	R$ 240,00
331	135,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE	FUTURO	PEQUENA	R$ 9,85	R$ 1.329,75

			PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA;				
342	100,00	UN	PURPURINA - DIVERSAS CORES - Purpurina, extrafina. Embalagem: pote com 3 g. Cores diversas.	make	DIVERSAS CORES	R$ 0,89	R$ 89,00
343	50,00	UN	QUADRO BRANCO, TIPO LOUSA, MOLDURA ALUMÍNIO - 200X120 CM - Quadro Branco, tipo Lousa. Medida: 200 x 120 cm. Confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Moldura Arredondada em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador e canetas, arredondado e deslizante com 40 cm. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanham acessórios para instalação.	arte	BRANCO	R$ 211,27	R$ 10.563,50
344	72,00	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90 cm x 0,60 cm - Quadro de Avisos em Cortiça, estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm. Espessura total do quadro, incluindo a moldura, de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha acessórios para instalação. Medidas: 0,90 cm (largura) x 0,60 cm (altura).	arte	CORTIÇA	R$ 76,05	R$ 5.475,60
346	1.112,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - AZUL - 15ML, PILOT AZUL	futuro	AZUL	R$ 2,90	R$ 3.224,80
355	657,00	UN	TESOURA MULTIUSO - TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 21CM;	futuro	MULTIUSO	R$ 4,00	R$ 2.628,00
362	160,00	UN	TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML.	radex	AZUL	R$ 3,12	R$ 499,20
363	247,00	UN	TINTA PARA CARIMBO; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML - TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML	radex	PRETA	R$ 3,12	R$ 770,64
Total R$ 257.096,82							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL LTDACNPJ: 17.791.755/0001-54
Representante:REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
Telefone:(11) 2823-2513
E-mail:licitacao@idpromo.com.br
Endereço:R SILVA BUENO, 1 - IPIRANGA, São Paulo - São Paulo - 03112-090

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
113	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: AMARELO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Amarelo. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
114	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: AZUL ROYAL C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Azul Royal. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
115	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: BRANCO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Branco. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
116	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: CINZA CLARO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Cinza claro. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
117	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: LARANJA C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Laranja. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
118	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: LILÁS C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Lilás. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
119	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: PRETO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Preto. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
120	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: ROSA C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Rosa. . Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50

121	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: VERDE BANDEIRA C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Verde bandeira. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
122	30,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON 10 X 80 CM COR: VERMELHO C/50 UNIDADES. - Cordão de Nylon 10 mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 80 cm Comprimento x 10 mm Largura. Cor: Vermelho. Pacote com 50 unidades.	PRIME	CORDÃO LISO PARA CRACHÁ	R$ 60,25	R$ 1.807,50
Total R$ 18.075,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628CNPJ: 24.708.774/0001-30
Representante:JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES
Telefone:(32) 3021-3642
E-mail:nt-comercio@hotmail.com
Endereço:PC PRACA CARLOS BARROSO, 670 - CENTRO, São José do Calçado - Espírito Santo - 29470-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
9	95,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: AZUL; ESTOJO: PLASTICO;	JAPAN	JAPAN	R$ 4,25	R$ 403,75
10	142,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	JAPAN	JAPAN	R$ 4,25	R$ 603,50
59	1.100,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	FORONI	FORONI	R$ 1,95	R$ 2.145,00
62	1.500,00	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	FORONI	FORONI	R$ 3,20	R$ 4.800,00
91	100,00	UN	CARTOLINA PRETA - CARTOLINA - COR:PRETO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	VMP	R$ 0,73	R$ 73,00
94	100,00	UN	CARTOLINA VERMELHA - CARTOLINA - COR: VERMELHA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	VMP	R$ 0,73	R$ 73,00
96	60,00	CX	CLIPS TAMANHO 10/0 - CX C/120 UNIDADES - Clips para papéis. Tamanho: 10/0. Matéria prima: Aço. Acabamento: Galvanizado. Caixa com 120 unidades.	TOP	TOP	R$ 2,82	R$ 169,20
132	3.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 370 mm X 470 mm - Envelope saco Kraft pardo. Gramatura: 80 g/m2. Tamanho: 370 mm x 470 mm, Fechamento normal.	FORONI	FORONI	R$ 0,84	R$ 2.520,00
143	1.610,00	UN	EVA 2MM COR BRANCO - EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,01	R$ 1.626,10
144	1.610,00	UN	EVA 2MM COR LARANJA - EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,01	R$ 1.626,10
145	1.610,00	UN	EVA 2MM COR PRETA - EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,01	R$ 1.626,10
146	1.610,00	UN	EVA 2MM COR VERDE - EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,01	R$ 1.626,10
147	1.610,00	UN	EVA 2MM COR VERMELHA - EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
148	1.610,00	UN	EVA COR AMARELO - EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
149	1.610,00	UN	EVA COR MARROM - EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
150	1.610,00	UN	EVA COR ROSA - EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
151	1.610,00	UN	EVA COR ROXA - EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	BRW	BRW	R$ 1,07	R$ 1.722,70
208	950,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE	BRW	BRW	R$ 1,64	R$ 1.558,00
220	35,00	UN	ORGANIZADOR TRIPLO DE DOCUMENTOS MESA/ESCRITÓRIO, COM 03 BANDEJAS DESLIZANTES. TIPO CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE. EM METAL ARAMADO - Organizador de Documentos com 03 Bandejas Deslizantes em Metal Aramado. Tipo caixa para correspondência home office. Ideal para mesas, escrivaninhas e baias, ele mantém seus papéis, folhas, documentos e revistas bem organizados e sempre ao seu alcance. Estrutura robusta e funcional. Características Principais: Três Bandejas Deslizantes: Equipado com três bandejas, oferece amplo espaço para classificar e acessar documentos e materiais diversos, facilitando a organização e a recuperação rápida.	CARBRINK	CARBRINK	R$ 33,24	R$ 1.163,40

			Material de Alta Qualidade: Fabricado em metal aramado, combina resistência e durabilidade com um design leve e prático, ideal para suportar o uso diário intenso. Design Moderno e Versátil: O acabamento em metal aramado proporciona um visual sofisticado que se adapta bem a diferentes estilos de decoração de escritório, mantendo seu ambiente elegante e funcional. Espaço de Armazenamento Eficiente: Com três bandejas, você pode facilmente separar e categorizar seus documentos, ajudando a reduzir a desordem e melhorar a produtividade. Especificações: Altura: 28 cm x Largura: 27 cm x Comprimento: 35 cm.				
222	100,00	UN	PALITO PARA PICOLÉ C/100 UND - PALITO PARA PICOLÉ; PONTA REDONDA; PCT C/ 100 UND	GABOARDI	GABOARDI	R$ 4,35	R$ 435,00
233	740,00	UN	PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	VMP	VMP	R$ 0,62	R$ 458,80
234	740,00	UN	PAPEL COLORSET AZULÃO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	VMP	VMP	R$ 0,62	R$ 458,80
281	578,00	UN	PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA, 100 PLÁSTICA (PP) COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EALÇA VAZADA PARA MANUSEIO, ESPESSURA 0,70MM COM DIVISORIAS 0,16 DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 250 ALTURAX350MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 15,95	R$ 9.219,10
287	30,00	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS - PASTA CATÁLOGO; MATERIAL: EM PAPELÃO Nº 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: PRETA; CAPACIDADE: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM; FIXAÇÃO: COM 4 PARAFUSOS DE METAL; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE.	DAC	DAC	R$ 14,63	R$ 438,90
318	1.442,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BRW	BRW	R$ 1,32	R$ 1.903,44
320	1.350,00	UN	PINCEL ATOMICO COR PRETA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BRW	BRW	R$ 1,32	R$ 1.782,00
321	120,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTÁVEL;	BRW	BRW	R$ 1,95	R$ 234,00
323	120,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERMELHA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL;	BRW	BRW	R$ 2,24	R$ 268,80
324	1.446,00	UN	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BRW	BRW	R$ 1,32	R$ 1.908,72
Total R$ 45.734,31							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LPM DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 22.425.550/0001-95
Representante:PAULO HENRIQUE MUNIZ COSTA
Telefone:(31) 9722-0780
E-mail:lpmdistribuidora2022@gmail.com
Endereço:R MAJOR OTAVIANO SILVA, 31 - CENTRO, Esmeraldas - Minas Gerais - 32800-146

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
16	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,44	R$ 3.818,40
17	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,44	R$ 3.818,40
18	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,94	R$ 4.248,40
19	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,94	R$ 4.248,40
20	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 4,94	R$ 4.248,40

21	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
22	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
23	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
24	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
25	860,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	HAPPDAY	BALÃO DE LÁTEX Nº 07	R$ 5,24	R$ 4.506,40
69	40,00	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL - 3 BANDEJAS - Caixa para Correspondência Home Office articulável - Base em Poliestireno - Articulável - 3 Bandejas - Peso Bruto 1,130 kg - Medida do produto acabado: 355 x 253 x 120 mm - Cor Fumê.	NOVA CRIL	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	R$ 33,12	R$ 1.324,80
87	1.530,00	UN	CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	CARTOLINA AMARELA	R$ 0,58	R$ 887,40
88	1.530,00	UN	CARTOLINA AZUL - CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	CARTOLINA AZUL	R$ 0,58	R$ 887,40
89	1.430,00	UN	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	CARTOLINA BRANCA	R$ 0,51	R$ 729,30
90	100,00	UN	CARTOLINA COR MARROM - CARTOLINA MARROM - CARTOLINA - COR MARROM, MEDIDAS 50 MM X 66 MM,GRAMATURA 180 G/M2	MILPEL	CARTOLINA COR MARROM	R$ 0,58	R$ 58,00
93	1.530,00	UN	CARTOLINA VERDE - CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	CARTOLINA VERDE	R$ 0,58	R$ 887,40
99	60,00	UN	CLIPS TAMANHO 8/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	CLIPSTOP	CLIPS TAMANHO 8/0 CX	R$ 3,22	R$ 193,20
102	1.370,00	UN	COLA BRANCA 01 KG - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG	SPEED	COLA BRANCA 01 KG - C	R$ 6,13	R$ 8.398,10
103	2.150,00	UN	COLA BRANCA 90 GRS - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS	SPEED	COLA BRANCA 90 GRS	R$ 1,15	R$ 2.472,50
107	1.350,00	UN	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS - COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS	SPEED	COLA PARA ISOPOR/EVA	R$ 2,12	R$ 2.862,00
133	100,00	UN	ESTILETE LÂMINA LARGA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: LARGA;	MASTERPRINT	ESTILETE LÂMINA LARGA	R$ 1,25	R$ 125,00
152	467,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS 15 CM - EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM;	MASTERPRINT	EXTRATOR DE GRAMPOS	R$ 1,15	R$ 537,05
164	720,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M;	KORETECH	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	R$ 0,82	R$ 590,40
177	2.280,00	UN	GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO - GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO	SPEED	GIZ DE CERA 12 CORES	R$ 2,75	R$ 6.270,00
178	80,00	UN	GIZ DE CERA TIPO ESTACA - GIZ DE CERA, TIPO ESTACA (USO PROFISSIONAL), COR PRETA, CX C/ 12 UNIDADES	PIRATININGA	GIZ DE CERA TIPO ESTACA	R$ 3,79	R$ 303,20
186	572,00	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ACABAMENTO: LEITOSO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; PCT C/ 50 UNIDADES	DELLO	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	R$ 9,69	R$ 5.542,68
214	2.700,00	UN	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES	MASSABEL	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	R$ 2,55	R$ 6.885,00
235	740,00	UN	PAPEL COLORSET AZUL PISCINA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	MILPEL	PAPEL COLORSET AZUL	R$ 0,62	R$ 458,80
236	740,00	UN	PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	MILPEL	PAPEL COLORSET LARANJA	R$ 0,62	R$ 458,80
237	740,00	UN	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	MILPEL	PAPEL COLORSET MARROM	R$ 0,62	R$ 458,80
238	740,00	UN	PAPEL COLORSET PINK - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	MILPEL	PAPEL COLORSET PINK	R$ 0,62	R$ 458,80
239	740,00	UN	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	MILPEL	PAPEL COLORSET PRETO	R$ 0,62	R$ 458,80
240	740,00	UN	PAPEL COLORSET ROXO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	MILPEL	PAPEL COLORSET ROXO	R$ 0,62	R$ 458,80
241	740,00	UN	PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	MILPEL	PAPEL COLORSET VERDE	R$ 0,62	R$ 458,80
242	740,00	UN	PAPEL COLORSET VERMELHA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	MILPEL	PAPEL COLORSET VERMEMLHO	R$ 0,62	R$ 458,80
243	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR AMARELO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR AMARELO	R$ 0,90	R$ 1.224,00
244	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR AZULÃO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR AZULÃO	R$ 0,90	R$ 1.224,00
245	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
246	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR BRANCA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR BRANCA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
247	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR LARANJA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR LARANJA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
248	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR MARROM - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR MARROM	R$ 0,90	R$ 1.224,00
249	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR PRETO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR PRETO	R$ 0,90	R$ 1.224,00

250	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR ROSA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR ROSA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
251	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
252	1.360,00	UN	PAPEL CREPOM COR VERMELHA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	ARTFLOC	PAPEL CREPOM COR VERMELHA	R$ 0,90	R$ 1.224,00
253	100,00	UN	PAPEL CREPOM ROXO - Papel crepom na cor roxo	ARTFLOC	PAPEL CREPOM ROXO	R$ 0,90	R$ 90,00
276	965,00	UN	PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	MILPEL	PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS	R$ 5,85	R$ 5.645,25
286	530,00	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS - PASTA CATALOGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXACAO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE;	HP	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS	R$ 10,75	R$ 5.697,50
289	2.792,00	UN	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE - PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO;	TP	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE	R$ 1,80	R$ 5.025,60
335	70,00	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS PAPEL TRIPLO INJETADO FUME - Injetado em poliestireno o Trio Plus Porta Caneta/Clips/ Lembrete, indispensável para uso em escritórios, expedições, escolas e uso doméstico. Cores diferenciadas e lavável, ou seja, ideal para organizar suas canetas, lápis e clips.	NOVA CRIL	PORTA LÁPIS/CLIPS PAPEL T	R$ 8,95	R$ 626,50
340	1.113,00	UN	PRANCHETA - PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON;	NOVA CRIL	PRANCHETA	R$ 4,06	R$ 4.518,78
356	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,08	R$ 3.449,60
357	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,08	R$ 3.449,60
358	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,08	R$ 3.449,60
359	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,08	R$ 3.449,60
360	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,10	R$ 3.472,00
361	1.120,00	UN	TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	SPEED	TINTA GUACHE	R$ 3,10	R$ 3.472,00
365	2.870,00	M	TNT COR AMARELA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR AMARELO	NEWTNT	TNT COR AMARELA	R$ 0,98	R$ 2.812,60
366	2.870,00	M	TNT COR AZUL - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR AZUL	NEWTNT	TNT COR AZUL	R$ 0,98	R$ 2.812,60
367	2.870,00	M	TNT COR BRANCA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR BRANCO	NEWTNT	TNT COR BRANCA	R$ 0,98	R$ 2.812,60
368	2.870,00	M	TNT COR PRETA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR PRETO	NEWTNT	TNT COR PRETA	R$ 1,00	R$ 2.870,00
369	2.870,00	M	TNT COR VERDE - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR VERDE	NEWTNT	TNT COR VERDE	R$ 1,00	R$ 2.870,00
370	2.870,00	M	TNT COR VERMELHA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100 POLIPROPILENO; COR VERMELHA	NEWTNT	TNT COR VERMELHA	R$ 1,00	R$ 2.870,00
Total R$ 157.171,66							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDACNPJ: 53.130.003/0001-06							
Representante:HELDER VIANEI MENDES							
Telefone:(31) 3649-2600							
E-mail:mastercomercial2025@gmail.com							
Endereço:R EDGARD TORRES, 40 - MINASCAIXA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31610-510							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
72	135,00	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CALCULADORA - TIPO: MESA; NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS; VISOR: INCLINACAO REGULAVEL; ALIMENTACAO: SOLAR E BATERIA;	RISOVIT	RISOVIT	R$ 14,00	R$ 1.890,00
92	1.430,00	UN	CARTOLINA ROSA - CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MILPEL	MILPEL	R$ 0,62	R$ 886,60
98	2.002,00	UN	CLIPS TAMANHO 6/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0, ; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	CLIPS TOP	CLIPS TOP	R$ 1,68	R$ 3.363,36

125	2.000,00	UN	Dicionário Aurélio Da Língua Portuguesa - O dicionário Aurelio Junior: Dicionario Escolar Da Lingua Portuguesa possui as seguintes dimensões: altura de 3,9 cm, comprimento de 13,5 cm e largura de 20,8 cm.	SCOTTINI	SCOTTINI	R$ 7,30	R$ 14.600,00
166	2.432,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 50M;	FITPEL	FITPEL	R$ 2,20	R$ 5.350,40
169	2.053,00	UN	FITA CREPE 19MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M;	EUROCEL	EUROCEL	R$ 3,10	R$ 6.364,30
170	120,00	UN	FITA CREPE 48MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 48MM X 50M;	EUROCEL	EUROCEL	R$ 8,20	R$ 984,00
Total R$ 33.438,66							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 52.672.868/0001-31
Representante:GUSTAVO GOMES DE MOURA
Telefone:(22) 2060-1995
E-mail:memcomercialedistribuidoraltda@gmail.com
Endereço:PRACA GETULIO VARGAS, 69 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
11	360,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	MASTER	Q BRANCO	R$ 3,35	R$ 1.206,00
14	1.652,00	UN	APONTADOR DE METAL - APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: METAL; COR: ; FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO;	COLORARE	METAL	R$ 0,48	R$ 792,96
53	2.204,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,42	R$ 925,68
54	1.157,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,21	R$ 242,97
57	3.520,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	JANDAIA	FLEX	R$ 1,53	R$ 5.385,60
58	4.500,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	JANDAIA	FLEX	R$ 2,95	R$ 13.275,00
60	2.630,00	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	JANDAIA	FLEX	R$ 5,72	R$ 15.043,60
64	1.500,00	UN	CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	JANDAIA	FLEX	R$ 2,10	R$ 3.150,00
73	1.656,00	UN	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO; PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; COR AMARELA.	MAXPRINT	AMARELO	R$ 0,59	R$ 977,04
74	120,00	UN	CANETA DESTACA TEXTO COR VERDE - CANETA MARCA TEXTO - PONTA: DE POLIESTER CHANFRADA; COMPOSICAO: TINTA A BASE DE AGUA; COR: VERDE;	MAXPRINT	VERDE	R$ 0,55	R$ 66,00
75	8.220,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,59	R$ 4.849,80
76	8.062,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,55	R$ 4.434,10
77	5.115,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR	FUTURO	FUTURO	R$ 0,59	R$ 3.017,85

			VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;				
78	2.450,00	UN	CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR - ESCRITA: MEDIA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM;	FUTURO	12 CORES	R$ 2,30	R$ 5.635,00
79	120,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL - CANETA MARCA TEXTO - PONTA: DE POLIESTER CHANFRADA; COMPOSICAO: TINTA A BASE DE AGUA; COR: AZUL;	MAXPRINT	AZUL	R$ 0,55	R$ 66,00
80	120,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA - CANETA MARCA TEXTO - PONTA: DE POLIESTER CHANFRADA; COMPOSICAO: TINTA A BASE DE AGUA; COR: LARANJA;	MAXPRINT	LARANJA	R$ 0,55	R$ 66,00
82	1.270,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - Caneta para retroprojetor. Escrita: Média (2 mm). Ponta: Porosa. Cor: Preta. Corpo: Plástico.	FUTURO	FUTURO	R$ 0,95	R$ 1.206,50
83	350,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA - Caneta para retroprojetor. Escrita: Média (2 mm). Ponta: Porosa. Cor: Vermelha. Corpo: Plástico.	FUTURO	FUTURO	R$ 0,95	R$ 332,50
95	1.840,00	UN	CLIPS TAMANHO 0 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R$ 1,60	R$ 2.944,00
97	1.735,00	UN	CLIPS TAMANHO 2 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R$ 1,42	R$ 2.463,70
100	2.132,00	UN	CLIPS TAMNAHO 3 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R$ 1,42	R$ 3.027,44
101	1.540,00	UN	CLIPS TAMNHO 1 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R$ 1,56	R$ 2.402,40
106	40,00	UN	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 100 ML - Cola de Silicone para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem: 100 ml.	FUTURO	100ML	R$ 5,13	R$ 205,20
108	3.630,00	UN	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS: TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	MAKE	MAKE	R$ 0,39	R$ 1.415,70
109	3.620,00	UN	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	MAKE	MAKE	R$ 0,93	R$ 3.366,60
110	700,00	UN	COMPASSO ESCOLAR DE METAL	FUTURO	FUTURO	R$ 3,96	R$ 2.772,00
124	10,00	UN	CRACHÁ PCT C/ 50 UND - CRACHA - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; MODO: VERTICAL; DIMENSOES: 70 X 100 MM; ABERTURA LATERAL; ACOMPANHA PRESILHA FIXA; PCT COM 50 UNIDADES	ACP	ACP	R$ 47,95	R$ 479,50
126	1.600,00	UN	ELÁSTICO PARA CÉDULAS PCT C/ 100 GRS - ELASTICO PARA AMARRAR CÉDULAS - COR: AMARELO; MATERIAL LÁTEX RESISTENTE; PCT COM 100 GRS	PREMIER	PREMIER	R$ 2,50	R$ 4.000,00
129	8.905,00	UN	ENVELOPE PARDO 200X280 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80 GR; DIMENSAO: 200MM COMP.X 280MM; FECHAMENTO: NORMAL;	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,23	R$ 2.048,15
130	10.985,00	UN	ENVELOPE PARDO 240X340 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80GR; DIMENSAO: 240MM X 340MM; FECHAMENTO: NORMAL;	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,32	R$ 3.515,20
136	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 16,93 mm x 44,45 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 16,93 mm (altura) x 44,45 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 60 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 10 folhas.	COLACRIL	COLACRIL	R$ 7,65	R$ 535,50
138	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 50,8 mm x 101,6 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 50,8 mm (altura) x 101,6 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 10 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 10 folhas.	COLACRIL	COLACRIL	R$ 9,90	R$ 693,00
142	1.610,00	UN	EVA 2MM COR AZUL - EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	FUTURO	FUTURO	R$ 1,09	R$ 1.754,90
160	210,00	UN	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - TIPO POLASEAL - FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; TIPO: POLASEAL A4; MATÉRIA-PRIMA: BASE EM POLIÉSTER, COM CAMADA DE COLA (EVA), EM UM DOS LADOS (INTERNO); MEDIDA: 220x307MM, ESPESSURA 0,07MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PÇS; DE BOA QUALIDADE.	MASTER	MASTER	R$ 58,90	R$ 12.369,00
163	2.710,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS	MAKE	MAKE	R$ 4,75	R$ 12.872,50
179	625,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS - GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6;	FUTURO	FUTURO	R$ 8,90	R$ 5.562,50

			CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS;				
181	87,00	UN	GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 150 GRAMPOS; TIPO DO GRAMPO: 106/4, 106/6 E 106/8; FUNCIONAMENTO: MANUAL;	FUTURO	FUTURO	R$ 21,27	R$ 1.850,49
183	20,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - C/1.000 UNIDS. - Grampos galvanizados 23/13. Composição: Aço galvanizado. Contém tratamento galvanizado, resistente à ferrugem. Tamanho: 23/13. Capacidade de grampear até 100 folhas 75g/m2. Embalagem: Caixa com 1.000 grampos.	FUTURO	FUTURO	R$ 3,29	R$ 65,80
184	1.623,00	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6; CX C/ 5000 UNIDADES	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 3,25	R$ 5.274,75
185	222,00	UN	GRAMPO TRILHO ALUMÍNIO - Grampo trilho c/ haste 80mm, caixa c/ 50 unidades	BRW	BRW	R$ 7,65	R$ 1.698,30
198	1.950,00	UN	LÁPIS PRETO 2B FORMATO REDONDO; - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	FUTURO	FUTURO	R$ 0,43	R$ 838,50
199	850,00	UN	LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	FUTURO	FUTURO	R$ 0,42	R$ 357,00
207	950,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO	FUTURO	FUTURO	R$ 1,45	R$ 1.377,50
255	1.050,00	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA DÁGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTER	MASTER	R$ 13,31	R$ 13.975,50
257	760,00	UN	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,59	R$ 448,40
258	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,75	R$ 945,00
259	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO AZULÃO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,75	R$ 945,00
260	1.220,00	UN	PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,80	R$ 976,00
261	1.260,00	UN	PAPEL LUSTROSO LARANJA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,75	R$ 945,00
262	1.220,00	UN	PAPEL LUSTROSO MARROM - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	GRAFICA	GRAFICA	R$ 0,80	R$ 976,00
269	650,00	UN	PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	SENINHA	R$ 5,80	R$ 3.770,00
272	11.815,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	SUZANO	REPORT	R$ 22,95	R$ 271.154,25
280	925,00	UN	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	MASTER	MASTER	R$ 9,95	R$ 9.203,75
285	2.975,00	UN	PASTA CARTOLINA COM TRILHO COR VERDE ESCURA - PASTA CARTOLINA COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TIPO PRENDEDOR: PREDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: VERDE ESCURA	FRAMA	FRAMA	R$ 1,38	R$ 4.105,50
290	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR AMARELA 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Amarela.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 1,66	R$ 166,00
291	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR AZUL 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Azul.	ACP	ACP	R$ 1,66	R$ 166,00
292	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR CRISTAL 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Cristal.	ACP	ACP	R$ 1,66	R$ 166,00
293	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR VERDE 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Verde.	ACP	ACP	R$ 1,66	R$ 166,00
294	100,00	UN	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR VERMELHO 235 X 335 MM - Pasta com aba e elástico ofício. Composição: Polipropileno. Tamanho: 235 mm x 335 mm. Cor: Vermelho.	ACP	ACP	R$ 1,66	R$ 166,00
296	200,00	UN	PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL - PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL, TEXTURIZADA, TAMANHO OFICIO II, (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO.	ACP	ACP	R$ 4,80	R$ 960,00
297	90,00	UN	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COR DISPONÍVEL - PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL	ACP	ACP	R$ 4,80	R$ 432,00
298	12.080,00	UN	PASTA SUSPENSA - PASTA SUSPENSA - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO,PLASTIFICADO, MIN.330G/M2; PRENDEDOR: COM GRAMPO TRILHO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: ETIQUETA PARA	FRAMA	FRAMA	R$ 1,95	R$ 23.556,00

			IDENTIFICACAO;				
301	343,00	UN	PERCEVEJO LATONADO C/100 UND - PERCEVEJO - ACABAMENTO: LATONADO; TAMANHO: 10MM; CX C/ 100 UNIDADES	FUTURO	FUTURO	R$ 2,05	R$ 703,15
322	1.040,00	UN	PINCEL ATOMICO COR VERDE - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	MAKE	MAKE	R$ 1,25	R$ 1.300,00
327	100,00	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº10 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO CHATO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 10;	FUTURO	FUTURO	R$ 0,60	R$ 60,00
328	1.900,00	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12;	FUTURO	FUTURO	R$ 1,20	R$ 2.280,00
330	180,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA;	FUTURO	FUTURO	R$ 14,85	R$ 2.673,00
347	1.112,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - PRETO - 15 ML, PILOT PRETO	FUTURO	FUTURO	R$ 2,95	R$ 3.280,40
350	1.615,00	UN	RÉGUA 30 CM - REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO; MEDIDA: 30 CM; COR: CRISTAL;	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 0,79	R$ 1.275,85
351	100,00	UN	RÉGUA AÇO INOX - 30 cm - Régua em aço inoxidável. Medidas: 30 cm e 12 Polegadas de comprimento, 25 mm de largura e 0,8 mm de espessura. Graduação em milímetros e polegadas.	FUTURO	FUTURO	R$ 2,80	R$ 280,00
354	1.715,00	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	JOCAR	JOCAR	R$ 1,40	R$ 2.401,00
Total R$ 482.038,03							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68							
Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA							
Telefone:(22) 2537-1671							
E-mail:sjadistribuidora@gmail.com							
Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
274	450,00	UN	PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	SENINHA	R$ 5,20	R$ 2.340,00
Total R$ 2.340,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA							
Telefone:(22) 9791-1840							
E-mail:msilva.elton@gmail.com							
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
128	1.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 360X460 - ENVELOPE- MATÉRIA-PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75MG/M2; DIMENSÕES 360MM X 460MM; FECHAMENTO NORMAL.	SERITY	SERITY	R$ 1,68	R$ 1.680,00
141	30,00	UN	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA 100 x 150/ROLO COM 31 METROS - PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS - Etiqueta térmica adesiva. Dados Técnicos da Etiqueta: Rolo de Etiqueta Adesiva 100 x 150 x 1 (10,0 x 15,0 cm). Material: Papel Térmico (Não necessita de ribbon). Largura Etiqueta: 100 mm (10,0 cm). Altura Etiqueta: 150 mm (15,0 cm). Distância entre etiquetas (GAP): 3 mm. Metragem do rolo: 31 metros. Etiquetas Por Rolo: 202 etiquetas ou mais. Diâmetro Interno Tubo: 1,0 (25,4 mm). Serrilha entre as etiquetas: Sim. Compatível	RIO BRANCO	RIO BRANCO	R$ 28,02	R$ 840,60

			com as Impressoras: ARGOX: OS214-Plus; ZEBRA: TLP2844, GC420T, GK420T, ZD220; TSC: TE200, 244CE; ELGIN: L42PRO, L42DT; GODEX: EZ320; HONEYWELL / INTERMEC: PC42T.				
345	72,00	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,20 m x 0,90 cm - Quadro de Avisos em Cortiça, estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm. Espessura total do quadro, incluindo a moldura, de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha acessórios para instalação. Medidas: 1,20 m (largura) x 0,90 cm (altura).	STALO	STALO	R$ 99,00	R$ 7.128,00
349	912,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VERMELHO - 15ML, PILOT VERMELHO	FUTURO	FUTURO	R$ 3,00	R$ 2.736,00
Total R$ 12.384,60							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:480970F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 053

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 053

Às **08:04:59 horas do dia 20 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de um tartesal municipal destinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários, visando atender produtores rurais e frequentadores em geral, com infraestrutura adequada, segura e funcional..**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
EGN CONSTRUCOES LTDA	60.407.068/0001-11	**Microempresa**
CONSTRUTORA EWPV LTDA	51.583.450/0001-95	**Microempresa**
VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	48.083.712/0001-48	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39298	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	FORNECIMENTO	FORNECIMENT O	R$ 464.395,90	**Classificada**	--
69461	EGN CONSTRUCOES LTDA	60407068000111	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 464.395,90	**Classificada**	--
94657	CONSTRUTORA EWPV LTDA	51583450000195	próprio	próprio	R$ 464.391,31	**Classificada**	--
37081	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	48083712000148	SERVICO ENGENHARIA	1	R$ 464.259,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EGN CONSTRUCOES LTDA	60.407.068/0001-11	R$ 371.539,54

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	CONSTRUTORA EWPV LTDA	51.583.450/0001-95	R$ 376.000,00
3º	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	48.083.712/0001-48	R$ 449.990,00
4º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 464.395,90

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:50:24 horas do dia 26 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 672B96C85D49D5AC2644557AD606C750

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:FBC437A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 994/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
2018740	EMANUEL PEREIRA QUADROS	SEMC	20/01/1995	AUXILIAR DE SERVICOS	AJ	AK

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:966A0B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

MÊS DE REFERÊNCIA: agosto/2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e Ministério Público	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	05/08/2025 à 31/08/2025

Divinópolis, agosto de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7B0ED1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA:AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	KARINE DE FREITAS	99041459/3	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	agosto a dezembro 2025
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	99040837/3			
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	CAMILA STHEFANI DA SILVA	99043000/3			
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	GLEICE APARECIDA DE FREITAS	99043129/3			
E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES	LUCINEI LEANDRO DA COSTA NONATO	99043684/2			
E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES	KAMILA SILVA	99041089/2			
E.M JOÃO GONTIJO DA FONSECA	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ AMORIM	99043696/2			
E.M ORIBES BATISTA LEITE	CÁSSIA SILVA DE ABREU	99041204/3			
E.M ORIBES BATISTA LEITE	LUCAS HENRIQUE ALVES MAGALHÃES	99043736/2			
E.M ORIBES BATISTA LEITE	LUANA MAIRA DA CUNHA FERREIRA	99044410/1			
E.M ORIBES BATISTA LEITE	STELA APARECIDA MONTEIRO	99041920/3			
E.M ORIBES BATISTA LEITE	MÁRCIA APARECIDA DE FARIA	99043077/3			
E.M OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	CLEITON ALVES MATIAS	99043755/2			
E.M OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	FRANCIELY SIMÃO DE MORAIS	99030532/2			
E.M OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	RAYSSA CRISTINA PEREIRA	99043744/2			
E.M OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	RENATA APARECIDA BITTENCOURT SILVA	99044203/1			
E.M PADRE JOÃO BRUNO	MAURICIO HIKARU UBAGAI PEREIRA	99044199/1			

E.M SÃO SEBASTIÃO	DAYSELANE SANTOS DE FARIA	99041387/3			
E.M SÃO SEBASTIÃO	LUAN FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	99044011/2			
E.M SÃO SEBASTIÃO	LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA	99041873/1			
EM. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	REISLA CRISTINA BERNARDES DE OLIVEIRA	99041009/3			
EM JOÃO GONTIJO DA FONSECA	ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA	99040427/3			
E. M. PADRE JOÃO BRUNO	ANA PAULA GOMES DA SILVA SANTOS	99042045/3			
EM. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES	NEUSA MARIA VILELA DE OLIVEIRA	99041476/3			
IRACEMA SILVA SOUSA		***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***			
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos		Secretária Municipal de Educação			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FADCE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 167/2025, AGOSTO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 291/2025	99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Atendente de Consultório Dentário - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nova Fortaleza	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Osvaldo Machado Gontijo I	07/08/2025
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 291/2025	99043688/2	BRUNA REIS MARQUES DE BARROS	Médico Generalista - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niteroi I	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	18/08/2025
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 291/2025	2028827	ANTONIO CARLOS FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Transportes	01/07/2025
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 291/2025	99027793	ELIANA NAPOLEAO MACHADO	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS - Raio X	Secretaria Municipal de Saúde - SEO - Serviço Especializado de Odontologia	30/05/2025
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 291/2025	97027391	SANDRA RODRIGUES	Atendente de Consultório Dentário - 150 hs	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS - Raio X	Secretaria Municipal de Saúde - SEO - Serviço Especializado de Odontologia	30/05/2025
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 291/2025	99023408	LIVIA MELO NERY KENUPP	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS - Raio X	Secretaria Municipal de Saúde - SEO - Serviço Especializado de Odontologia	30/05/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF7C92A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 101

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Técnico de Laboratório para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Técnico de Laboratório	
Classificação	**Nome**
9º	Patricia Xavier Do Nascimento
10º	Vitória Valinhas Veloso Lima

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30AAA97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 050/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 37.733.984/0001-20
ASSINATURA: 26/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	**ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G** APRESENTAÇÃO: 10 g. Creme indicado para tratar condições inflamatórias, distúrbios alérgicos e condições de pele.	TEUTO	UNID.	200	1,50	300,00
3	**AGE – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.** Apresentação: 100 ml. Indicado para pele íntegra (hidratação preventiva), dermatites e para cicatrização de feridas e escaras, seja aguda ou crônica, com ou sem infecção, pois contém propriedades regenerativas, de hidratação, antisséptica, sendo utilizado também em queimaduras de 1º e 2º grau.	CIEX	UNID.	250	2,58	645,00
5	**ÁGUA PARA INJEÇÃO** 10ml Destilada Estéril Solvente	EQUIPLEX	UNID.	300	0,21	63,00
11	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40MM X 12MM (18G)** - Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2"(Gauge) com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação: protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirogênica, estéril, descartável e de uso único, com embalagem individual. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CAIXA	100	6,48	648,00
16	**ALMOTOLIAS -** Frasco unitário 250 ml. Frasco para líquidos e soluções, material polietileno, cor natural, bico reto, graduada, com tampa.	PLASTIC	UNID.	50	3,25	162,50
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,80M** - Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão. Dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2. Embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	ANAPOLIS	PCT	1000	4,94	4.940,00
19	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,80M** - Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão. Dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2. Embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades	ANAPOLIS	PCT	1200	7,44	8.928,00
20	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,80M** - Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão. Dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2. Embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	ANAPOLIS	PCT	1000	8,50	8.500,00
21	**ADIPÔMETRO CLÍNICO** - Indicado para avaliar a composição corporal nas consultas nutricionais, com pressão de molas 10g/mm2, amplitude de 0	DMED	UNID.	4	133,00	532,00

	a 80 mm, fabricado em base de alumínio com revestimento pintura epoxi preta, estojo para transporte, regulagem do zero.					
22	**ARNICA MONTANA D3 + ASSOCIAÇÃO, POMADA TÓPICA BISNAGA 50G** - medicamento auxiliar no tratamento de traumatismos como torções, contusões, hematomas, fraturas, edemas pós-cirúrgicos e póstraumáticos, e inchaços em geral; processos inflamatórios e degenerativos. Caixa com 6 bisnagas.	ARTE NATIVA	UNID.	200	120,21	24.042,00
24	**AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA** - 40 gr, Indicado para exame preventivo, TNT, descartável, sem manga, com tiras, na cor azul ou rosa, não estéril	MEDIX	UNID.	600	0,71	426,00
25	**BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL** - Balança corporal digital, com vidro temperado, capacidade até 200 kg, display em LCD com 4 dígitos, desligamento automático, com baterias	GTECH	UNID.	10	63,90	639,00
27	**BANDEJA CIRÚRGICA RETANGULAR** - 22x12x1,5cm- Utilizado em procedimentos cirúrgicos, aço inoxidável, autoclavável, na cor prata.	ARTE INOX	UNID.	10	29,84	298,40
32	**CABO PARA ECG** - Específico do aparelho TEB. Cabo especifico da marca do aparelho TEB com 6 derivaçãoes.	TEB	UNID.	4	415,47	1.661,88
36	**COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL.** Apresentação: 30 g. Cobertura destinada ao debridamento enzimático em lesões superficiais, feridas, úlceras venosas/por pressão, gangrena e lesões necróticas com tecido desvitalizados de um modo geral. Promove o preparo do leito da ferida através da limpeza enzimática das áreas lesadas com uma cicatrização uniforme, de forma rápida sem sangramento e dor.	CRISTALIA	UNID.	400	13,88	5.552,00
38	**COMPRESSA GASE HIDRÓFILA** - 7,5 x 7,5 dobrada 9 fios por cm2. Indicado para procedimentos cirurgicos e curativos, esterilização em autoclave, de uso único, não estéril, registro na Anvisa, 100% algodão, 9 fios por cm2, 8 camadas, 5 dobras, 7,5 x 7,5 cm dobrada, registro na Anvisa.	ANAPOLIS	UNID.	80	15,50	1.240,00
47	**DICLOFENACO DIETIL AMÔNIO GEL,** antiflamatório forma farmacêutica emulsão em	CIMED	UNID.	300	3,82	1.146,00
48	**EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS** - Equipo tipo de infusão. Material: pvc flexível. Comprimento aproximado: min. 240 cm. Câmara: flexível, transparente, com filtros para ar e bacteriano. Gotejador: gota padrão (controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno). Tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: com injetor lateral "y" sem látex, auto cicatrizante. Tipo conector: luer universal com tampa para dispositivo de acesso venoso. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Tubo em PVC, atóxico e transparente; Ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco / ampola / bolsa, com câmara de macro gotejamento flexível, contem injetor lateral que permite administrar múltiplos medicamentos. Sem entrada de ar; Filtro de partícula de aproximadamente 15 micras; Esterilizado por oxido de etileno embalado em P.G.C. Com registro na ANVISA. Esterilidade: estéril, descartável. Embalado individualmente	TKL	UNID.	300	0,82	246,00
50	**ELETRODO PÁS PARA ECG** - Adulto - Indicado para aquisição de dados cardíacos na realização do eletrocardiograma, reutilizável, corpo composto por plástico ABS, garra de jacaré, botão de pressão e pino banana, modelo universal, colocado nas pernas e braços do paciente, kit com 4 unidades, tamanho adulto.	MEDX	UNID.	50	133,97	6.698,50
61	**FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 5CM X 10M** - Fita hospitalar, tipo: micro porosa macia, flexível, com ótima aderência, permitindo a pele respirar. Material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, isento de látex. Dimensões: cerca de 50 mm. Características adicionais: hipoalergênico, cor: branca ou cor da pele.	CIEX	UNID.	800	3,90	3.120,00
64	**FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL** – 500ML - Frasco de uso único, não estéril e higiênico. Material: polietileno, incolor/transparente para visualização da solução (dieta/Água), com escala graduada para visualização e mensuração do volume. Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes. Com alça de sustentação resistente para pendurar no suporte. Capacidade de 500 ml. Aplicação: indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. Características adicionais: tampa por pressão que possuem membranas perfuráveis, adaptáveis aos equipos de nutrição enteral. O produto e embalado individualmente em embalagem BOPP (polipropileno biorientado), contendo uma unidade do produto por embalagem. Registrado na Anvisa.	BIOFRASCO	UNID.	500	1,27	635,00
67	**GAZE (COMPRESSA GAZE)** - Compressa gaze, material: viscose e poliéster, dimensões: cerca de 10cm x 10 cm, características adicionais: impregnada com cloreto de sódio, esterilidade: estéril, uso único. Pacote com 500 unidades embaladas individualmente.	ANAPOLIS	PCT	200	52,26	10.452,00
74	**GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 700 ML** - Gelo reutilizável de 700ml, composição a base de polímero acrílico, dimensões aproximadas de 10 a 12 x 1 a 3,8 x 19 a 27,5 cm. Características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade, atóxico, inodoro, gelo reutilizável, praticidade e facilidade no manuseio. Duração da temperatura de 9 a 43 horas. Embalagem rígida resistente a impactos e reciclável.	GELOX	UNID.	50	8,86	443,00
76	**SACO PARA AMOSTRA NASCO** - 118ml, Com Tarja, Estéril, Dimensões 7,5x18,5cm, Espessura 0,057 mm. Pacote com 500 unidades.	KASVI	PCT	2	510,35	1.020,70
86	**LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS** - Lixeira retangular, pedal embutido, polipropileno, na cor branca, com tampa fixa, resistente a lavagens, 100% vedada, capacidade volumétrica 100 litros, armação para segurar o saco de lixo, haste externa.	PLASTIC	UNID.	40	164,39	6.575,60
87	**LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS** - Lixeira retangular, pedal embutido, polipropileno, na cor branca, com tampa fixa, resistente a lavagens, 100% vedada, capacidade volumétrica 15 litros, armação para segurar o saco de lixo, haste externa	PLASTIC	UNID.	40	53,62	2.144,80
88	**LIXEIRA DE PEDAL 50 LITROS** - Lixeira retangular, pedal embutido, polipropileno, na cor branca, com tampa fixa, resistente a lavagens, 100% vedada, capacidade volumétrica 50 litros, armação para segurar o saco de lixo, haste externa.	PLASTIC	UNID.	40	87,66	3.506,40
92	**LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM EXTRA-PEQUENO/PP** - Material: látex natural integro e uniforme, contendo pó, que podem ser utilizadas em qualquer procedimento não cirúrgico e de uso único, sendo descartável, não sendo estéril; características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos. Tamanho: extra pequeno/PP. Caixa com 100 unidades (50 pares).	MEDIX	CAIXA	700	18,35	12.845,00
93	**LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM G** - Material: látex natural integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo	MEDIX	CAIXA	400	18,70	7.480,00

	Ministério do Trabalho. Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos. Tamanho: Grande. Caixa com 100 unidades (50 pares)					
94	**LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM M** - Material: látex natural integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos. Tamanho: Médio. Caixa com 100 unidades (50 pares**).**	MEDIX	CAIXA	700	18,70	13.090.00
95	**LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM P** - Material: látex natural integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos. Tamanho: Pequeno. Caixa com 100 unidades (50 pares).	MEDIX	CAIXA	500	18,70	9.350,00
97	**MÁSCARA KN95 22 x 16,5** - Máscara cobrindo área do nariz e boca, prendendo elástico na orelha, clip ao seu nariz, atóxico, não estéril, uso único, camadas de superproteção, 95% eficiência de filtração, com registro na Anvisa.	MULTI	UNID.	500	0,64	320,00
104	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M** - Embalagem para esterilização. Material: papel grau cirúrgico e filme bilaminado. Composição: com filme polímero multilaminado, aplicação 1: para esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2. Apresentação: rolo. Componentes adicionais: termosselante com cerca de 10cm. Componentes: com indicador químico. Uso único. Indicador de viragem: mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em oxido de etileno**.**	CIEX	ROLO	300	31,90	9.570,00
105	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M** - Embalagem para esterilização. Material: papel grau cirúrgico e filme bilaminado. Composição: com filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g/m2. Apresentação: rolo. Componentes adicionais: termosselante com cerca de 15cm. Componentes: com indicador químico. Uso único. Indicador de viragem: mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em oxido de etileno	CIEX	ROLO	150	47,90	7.185,00
107	**PINÇA HEMOSTÁTICA RETA CIRÚRGICA- 16 CM**- Utilizado em procedimentos cirúrgicos, aço inoxidável, autoclavável, ponta reta com serrilha**.**	ABC	UNID.	10	28,86	288,60
110	**PINÇA ANATÔMICA RETA 14CM** - Pinça anatômica, modelo 2: baioneta lucae, formato ponta reta e serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: sem cremalheira. Material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UNID.	10	14,35	143,50
118	**SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100L** - saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas: largura 75 cm, altura 105 cm. Aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade. Embalagem com 50 unidades.	ARAKEN	PCT	200	44,90	8.980,00
120	**SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML** - Seringa com corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento, lubrificada, cilindro com anel de retenção, atóxica e epirogênica. Material: polipropileno (polímero plástico, ou seja, não reage com os medicamentos), capacidade: 20 ml, com bico central luer lock ou slip, vedação: embolo de borracha, graduada, numerada, para agulha 21 g x 1", com sistema segurança segundo NR32, estéril, descartável e de uso único. Embalagem individual. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 100 unidades**.**	SOLIDOR	CAIXA	20	31,70	634,00
125	**SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INTRAVENOSO** - Cloreto de sódio estéril e epirogênica. Concentração: 0,9 %. Forma farmacêutica: solução injetável. Características adicionais: sistema fechado, bolsa, frasco isento de pvc, embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro M.S. Embalagem 250ml	EQUIPLEX	UNID.	200	3,37	674,00
126	**SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INTRAVENOSO** - Cloreto de sódio estéril e epirogênica. Concentração: 0,9 %. Forma farmacêutica: solução injetável. Características adicionais: sistema fechado, bolsa, frasco isento de pvc, embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro M.S. Embalagem 100 ml	EQUIPLEX	UNID.	200	2,97	594,00
140	**TESOURA IRIS RETA CIRÚRGICA** - 12 cm Utilizado em procedimentos cirúrgicos, aço inoxidável, autoclavável, pontas finas e reta.	ABC	UNID.	10	11,97	119,70
143	**TERMÔMETRO – TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL – TEMPERATURA AMBIENTE** - Funções termômetro, higrômetro e relógio. Tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -50°C a 200°C, para temperatura e umidade do ambiente externa e interna, função máxima e mínima, botão seletor de unidade de medição: °C ou °F, elemento expansão infravermelho, material plástico rígido. Características adicionais: visor cristal líquido, alarme e calendário, temperatura ambiente 50°C, precisão: +,- 2°C, alimentação: pilha AAA.Com suporte para colocar em mesa e furacão para pendurar. Atende as Portarias RDC 21/2004 (Serviço de Alimentação) e RDC 44/2009 (Farmácias, drogarias e outros).	MULTI	UNID.	6	59,00	354,00
145	**TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA** - Faixa de medição de temperatura: -50°C a +70 °C. Material plástico ABS resistente, de boa qualidade. Características adicionais: visor LCD display cristal líquido de 3 dígitos de fácil leitura (temperatura mínima, a temperatura máxima e a temperatura atual) em 2 mostradores, base magnética, alarme para temperatura programada, sensor com ponteira em cabo extensor. Alimentação: pilha tipo AAA. Cabo sensor externo: aproximadamente 1,8m, 2m. Aplicação: monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser de geladeira, estufa, freezer, balcão laboratório, caixa térmica, transporte de vacinas e refrigeração em geral. Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes. Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e outros. Garantia mínima de 6 meses.	MULTI	UNID.	10	50,00	500,00
VALOR TOTAL: R$ 166.693,58 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)						

Guaraciaba/MG, 27 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B115A2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 050/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 71.336.101/0001-86
ASSINATURA: 27/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	**ÁLCOOL IODADO (IODO 0,1% + ÁLCOOL ETÍLICO 50%)** - Iodo, concentração: 0,1 %, forma farmacêutica: em solução de ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V. ANTISSÉPTICO. Cor castanho avermelhado. Produto pronto para uso, não necessitando de mistura. Medicamento de notificação simplificada RDC ANVISA. Validade superior a 12 meses. Frasco de 1 litro.	VICPHARMA	UNID.	100	23,00	2.300,00
15	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G** - Algodão, tipo: ortopédico, em mantas uniformes. Material: em fibra de poliéster, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado. Embalagem individual. Embalagens de 500g.	POLARFIX	UNID.	30	0,75	22,50
46	**COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS** - Destinado a recolher agulhas, seringas, bisturis, lançetas, vidros, ampolas, fabricado em papelão ondulado e reforçado com papelão couro, com trava de segurança e contra-trava, alça dupla, descartável e de uso único, na cor amarela.	DESCARBOX	UNID.	60	4,90	294,00
75	**GLICOSÍMETRO PORTÁTIL** - Monitorar valores de glicose no sangue, com memoria interna, baterias, manual de uso, com tiras para medição, codificado, resultado rápido, aprovado pelo INMETRO e ANVISA.	ACCUMED	UNID.	50	29,00	1.450,00
78	**INTEGRADOR QUÍMICO AUTOCLAVE** - Pacote 25 unidades. Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor, de 121º a 134º, com tinta indicadora que muda de cor, isento de chumbo.	CLEAN-UP	UNID.	300	0,48	144,00
89	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 6.5** - Luva em latéx, numeração 6.5, cada embalagem contém um par,anatômica,cor branca, esterelizada, descartável, de uso único. Caixa com 50 pares.	ABL MAT	CAIXA	40	1,58	63,20
90	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7.5** - Luva em latéx, numeração 7.5, cada embalagem contém um par, anatômica, cor branca, esterelizada, descartável, de uso único. Caixa com 50 pares.	ABL MAT	CAIXA	40	1,58	63,20
91	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8** - Luva em latéx, numeração 8, cada embalagem contém um par,anatômica,cor branca, esterelizada, descartável, de uso único. Caixa com 50 pares.	ABL MAT	CAIXA	40	1,58	63,20
142	**TRENA ANTROPOMÉTRICA** - Uso Pediátrica - Régua para medição de altura, escala 100 cm, marcador removível, medidores posicionados do lado esquerdo sendo um fixo e um móvel, pediátrico, aprovado pelo INMETRO.	TAYLOR	UNID.	10	97,00	970,00
VALOR TOTAL: R$ 5.370,10 (cinco mil, trezentos e setenta reais e dez centavos)						

Guaraciaba/MG, 27 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:FA3B55A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não providenciar a LIMPEZA DO LOTE, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Elias Abud Farah	30293	01.0054.0174.001	5103/2025	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Luiz Pedro Pasqua, Lote D, Quadra Área

Guaxupé, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:313FF025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não providenciar a LIMPEZA DO LOTE, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Florindo Imbrizi	17565	06.0063.0025.001	00735/2025 Valor: R$ 619,41	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Francisco Pallos, Lote 154, Quadra 18

Guaxupé, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6DE71EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 056/2025 – AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DIETA HIPERCALÓRICA PARA SONDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 056/2025 referente à *Aquisição de suplemento alimentar dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal (ISO-SOURCE), e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 6 meses.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - 07.220.279/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	216,00	UNIDADE	ISOSOU RCE 1.5- NESTLÉ	TS 1 LITRO	R$ 28,08	R$ 6.065,2800	R$ 33,17	R$ 7.164,72	15,3451 %	R$ 1.099,44
Descrição: FÓRMULA NUTRICIONAL DESTINADA PARAALIMENTAÇÃO ENTERAL: Fórmula nutricional padrão, liquida, destinada para nutrição oral ou enteral de pessoas com necessidades especiais, com condições especificas de dietas e/ou restrições alimentares. Dieta padrão, Hipercalorica, Normoproteica e Normolipídica. Isenta de lactose e sacarose, com Densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml. Embalagem 1 litro tetra pack com bico dosador/fracionador. Com no mínimo 80 do prazo de validade. Distribuição Energética: Densidade calórica : maior ou igual 1,5Kcal/ml, Proteínas: 17, Carboidratos: 56, Gorduras: 27. Com registro na Anvisa e M.S. Qualidade superior ou igual a marca ISOSOURCE 1,5 Kcal/ml ou Similar de igual ou superior qualidade.										
2	192,00	UNIDADE	NOVAS OURCE PROLIN E-NESTLÉ	FRASCO 200ML	R$ 15,22	R$ 2.922,2400	R$ 19,08	R$ 3.663,36	20,2306 %	R$ 741,12
Descrição: SUPLEMENTO PARA PACIENTES COM LESÃO POR PRESSÃO Suplemento alimentar líquido, pronto para o consumo. Fórmula hipercalórica e hiperproteica (20g de proteína em 200ml), acrescido de Prolina e Arginina em sua composição, com alto teor de Zinco e Selênio, e Vitaminas A, C e E. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,4 Kcal/ml. Indicado para pacientes que apresentam lesão por pressão, lesões crônicas, pé diabético além de outras afecções cutâneas que exijam estímulo de cicatrização como queimaduras. Sabor: Baunilha, Morango e Chocolate. Embalagem: Garrafa plástica de 200ml. PROLINE ou Similar de igual ou superior qualidade.										
						Subtotal Adjudicado:	**R$ 8.987,52**	**Subtotal Orçado: R$ 10.828,08**	**16,9980%**	**R$1.840,56**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 8.987,52				R$ 10.828,08		16,9980 %			1.840,56	

Japaraíba - Minas Gerais, 25 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:7341DF3D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2025 - PREGÃO Nº 031/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 referente à *Contratação de empresa especializada em arbitragem para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, por um período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - 49.258.944/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	65,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 282,00	R$ 18.330,0000	R$ 331,50	R$ 21.547,50	14,9321 %	R$ 3.217,50
Descrição: ARBITRAGEM BADMINTON Arbitragem da modalidade de badminton. Contendo: 02 árbitros principais, 02 juízes de linha, 01 mesário. As partidas serão disputadas na melhor de 03 (três) sets de 21 (vinte e um) pontos.										
2	25,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 307,00	R$ 7.675,0000	R$ 360,60	R$ 9.015,00	14,8641 %	R$ 1.340,00
Descrição: ARBITRAGEM BASQUETE Arbitragem para jogos de Basquete, composta por 03 (três) árbitros, 01 (um) e mesário com tempo de jogo de 40 minutos, divididos em 4 quartos de 10 minutos corridos, tendo os 03 últimos minutos de cada quarto cronometrado, parando o cronômetro nas cobranças de lance livre e pedidos de tempo das equipes.										
13	50,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 357,00	R$ 17.850,0000	R$ 418,91	R$ 20.945,50	14,7788 %	R$ 3.095,50
Descrição: ARBITRAGEM JOGO DE VOLEI PRAIAArbitragem para jogos de vôlei de areia em duplas, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 03 (três) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que as competições terão os jogos disputados em 02 (dois) sets vencedores de 21 pontos e se houver empate de sets (01x01) o 3(terceiro) set será de 18 pontos.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 43.855,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 51.508,00**	**14,8578 %**	**R$ 7.653,00**
Fornecedor : MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - 18.492.695/0001- 31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	65,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 331,00	R$ 21.515,0000	R$ 391,50	R$ 25.447,50	15,4533 %	R$ 3.932,50
Descrição: ARBITRAGEM BEACH TENNIS Arbitragem da modalidade Beach Tennis, composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário. Demais informações são conforme as regras oficiais e Regulamento do Campeonato.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	35,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 293,32	R$ 10.266,2000	R$ 347,44	R$ 12.160,40	15,5767 %	R$ 1.894,20
Descrição: ARBITRAGEM FUTEVOLEI Serviço de arbitragem dos jogos de Futevôlei (duplas) compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 1 (um) árbitro, 1 (um) assistente e 1 (um) mesário, sendo que as competições terão os jogos disputados em 03 (três) sets, sendo 02 (dois) sets de 18 (dezoito) pontos e 15 (quinze) sets no terceiro.										
12	55,00	SV			R$ 362,48	R$ 19.936,4000	R$ 428,81	R$ 23.584,55	15,4683 %	R$ 3.648,15
Descrição: ARBITRAGEM JOGO DE VÔLEI DE QUADRA Serviço de arbitragem para vôlei de quadra - categoria livre, com 3 (três) árbitros e 1 (um) mesário. Jogos em melhor de 05 sets, com intervalos de 05 minutos por set. Devendo ter o curso de arbitragem da federação de voleibol.										
14	55,00	SV			R$ 279,37	R$ 15.365,3500	R$ 332,20	R$ 18.271,00	15,9030 %	R$ 2.905,65
Descrição: ARBITRAGEM JOGO VÔLEI DE QUADRA DE BASE E JOGOS ESCOLARES Serviço de arbitragem para vôlei de quadra - categoria base e jogos escolares, com 3 (três) árbitros e 1 (um) mesário. Jogos em melhor de 03 sets, com intervalos de 05 minutos por set. Devendo ter o curso de arbitragem da federação de voleibol.										
15	50,00	SV			R$ 246,00	R$ 12.300,0000	R$ 318,50	R$ 15.925,00	22,7629 %	R$ 3.625,00
Descrição: ARBITRAGEM PETECAArbitragem para jogos de Peteca, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01 (um) mesário. Demais informações são conforme as regras oficiais da confederação brasileira de peteca.										
16	90,00	SV			R$ 198,00	R$ 17.820,0000	R$ 247,39	R$ 22.265,10	19,9644 %	R$ 4.445,10
Descrição: ARBITRAGEM QUEIMADA Arbitragem para jogos de queimada, composta por: 1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Mesário. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento.										
17	40,00	SV			R$ 296,99	R$ 11.879,6000	R$ 352,33	R$ 14.093,20	15,7068 %	R$ 2.213,60
Descrição: ARBITRAGEM XADREZ Equipe de arbitragem de Xadrez, composta por 1 (um) árbitro coordenador, 01 árbitro de mesa e 01 árbitros de categoria por período de competição).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 109.082,55**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 131.746,75**	**17,2028 %**	**R$ 22.664,20**
Fornecedor : COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA - 42.669.198/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	35,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 439,00	R$ 15.365,0000	R$ 539,33	R$ 18.876,55	18,6027 %	R$ 3.511,55
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE AREIA Futebol de Areia: Cada jogo deverá ser composto de 02 (dois) árbitros e 01 (um) apontador (cronometrista), Tempo de jogo: 3 períodos de 1200 (doze minutos)										
5	80,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 634,00	R$ 50.720,0000	R$ 807,50	R$ 64.600,00	21,4860 %	R$ 13.880,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO Arbitragem para jogos de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, com 15(quinze) minutos de intervalo entre cada tempo										
6	40,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 390,00	R$ 15.600,0000	R$ 521,95	R$ 20.878,00	25,2801 %	R$ 5.278,00
Descrição: ARBITRAGEM JOGO FUTEBOL SOCIETY Arbitragem para jogos de futebol Society, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro, 01 (um) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 tempos de 25 (vinte e cinco) minutos.										
8	70,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 376,00	R$ 26.320,0000	R$ 509,31	R$ 35.651,70	26,1746 %	R$ 9.331,70
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL. ARBITRAGEM FUTSAL Arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.										
9	30,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 330,00	R$ 9.900,0000	R$ 406,45	R$ 12.193,50	18,8092 %	R$ 2.293,50
Descrição: ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO Arbitragem para jogos de futsal feminino, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo										
10	80,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 19.200,0000	R$ 365,50	R$ 29.240,00	34,3365 %	R$ 10.040,00
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL INFANTIL E JUVENIL Arbitragem para jogos de futsal infantil e juvenil masculino ou feminino, equipe composta por 02 (dois) árbitros e 1 (um) mesário, com tempo de jogo reduzido.										
11	35,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 12.250,0000	R$ 402,57	R$ 14.089,95	13,0585 %	R$ 1.839,95
Descrição: ARBITRAGEM DE HANDEBOL Arbitragem para jogos de Handebol, composta por 02 árbitros principais, 01 apontador por partida, com 2 tempos de 30 minutos ou de acordo com o Regulamento da Competição.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 149.355,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 195.529,70**	**23,6151 %**	**R$ 46.174,70**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 302.292,55				R$ 378.784,45		20,1940 %		76.491,90		

Japaraíba - Minas Gerais, 21 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4D08195F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.881, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 3.881, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.992/2025;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :
A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
	0502	103020012 2.040 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTÊNCIA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
2	0101	010310001 4.002 319011	CORPO LEGISLATIVO REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS P PARCELA ÚNICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
10	0102	010310001 4.005 319094	SECRETARIA REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
11	0102	010310001 4.005 339046	SECRETARIA REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
13	0102	010310001 4.006 339030	SECRETARIA MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
16	0102	010310001 4.006 339036	SECRETARIA MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
18	0102	010310001 4.006 339040	SECRETARIA MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIDA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00
30	0102	012710003 4.010 319013	SECRETARIA CONTRIBUIÇÃO PREV SERVIDORESE AGENTES POLITICOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
34	0103	01031004 3.001 449052	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:10A321BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO TRANSPORTE

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO TRANSPORTE, AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2025, DE 12/02/2025, RETIFICADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO NO DIA 20/02/2025, PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.
SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

	NOME	CURSO	VALOR MENSAL	QUANT. DE MESES	VALOR
	Alayane Resende Sores	Odontologia	115,10	3	345,30
	Ana Carolina Oliveira Dias	Fisioterapia	115,10	3	345,30
	Ana Clara Silva Ferreira	Odontologia	115,10	3	345,30
	Ana Júlia Nascimento Necci	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Ana Paula Amaral Martins	Engenharia Civil	115,10	3	345,30
	André Henrique Basílio da Silva	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
	Aristótelis Rafael Borges Neto	Engenharia Elétrica	115,10	3	345,30
	Bárbara Luísa Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Bárbara Silva Alves	Enfermagem	115,10	3	345,30
10.	**Beatriz Santos Alves Castro**	Superior deTecnologia em Estética e Cosmética	115,10	3	345,30
11.	**Bruna Geovana R de Sousa**	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
12.	**Bruno Ítalo Caetano Carvalho**	Agronomia	115,10	3	345,30
13.	**Caio Martins Oliveira**	Agronomia	115,10	3	345,30
14.	**Clara Monique Silva Magalhães Sousa**	Odontologia	115,10	3	345,30
15.	**Crystian Chaves santos**	Agronomia	115,10	3	345,30
16.	**Daniela Cristina Camargos Guimarães**	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
17.	**Diego Oliveira Queiros Silva**	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
18.	**Elaine Aparecida Garcia Mesquita**	Enfermagem	115,10	3	345,30
19.	**Fabíola Amancio Alves Pinheiro Salviano**	Enfermagem	115,10	3	345,30
20.	**Gabriel Teodoro Ribeiro Costa**	Odontologia	115,10	3	345,30

21.	**Gabriela de Castro Barbosa**	Enfermagem	115,10	3	345,30
22.	**Gabriel Santana Nascimento**	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
23.	**Graziele Parreiras da Silva**	Enfermagem	115,10	3	345,30
24.	**Ian Araújo Caetano**	Medicina veterinária	115,10	3	345,30
25.	**Isaac Augusto Amaral Silva**	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
26.	**Isabelle Rodrigues Mendes Silva**	Fisioterapia	115,10	3	345,30
27.	**Isabellle Vitória Silva Ribeiro**	Odontologia	115,10	3	345,30
28.	**Kamille Regina Barbosa Camargos**	Enfermagem	115,10	3	345,30
29.	**Kaylaine Maria Barbosa Camargos**	Enfermagem	115,10	3	345,30
30.	**Luísa Borges Flores**	Odontologia	115,10	3	345,30
31.	**Maria Aparecida Silva Santos**	Enfermagem	115,10	3	345,30
32.	**Marcos Antônio Soares Junior**	Enfermagem	115,10	3	345,30
33.	**Maria Eduarda Silva Morais**	Odontologia	115,10	3	345,30
34.	**Mateus Alcântara Oliveira**	Enfermagem	115,10	3	345,30
35.	**Mirian Rodrigues Amaral Silva**	Odontologia	115,10	3	345,30
36.	**Natália Pacheco Silva**	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
37.	**Rafaella Nicole Ferreira Neri Santos**	Biomedicina	115,10	3	345,30
38.	**Roselle Cláudia Rodrigues**	Enfermagem	115,10	3	345,30
39.	**Tawane Gama Soares**	Enfermagem	115,10	3	345,30
40.	**Victoria Rosa dos Santos Paiva**	Biomedicina	115,10	3	345,30
TOTAL				**R$ 13.812,00**	

Luz, 26 de Agosto de 2025

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Interina)

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:70CAF3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0098/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0053/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50567060000169.** VIGÊNCIA: 27/08/2025ATÉ 26/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93591 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 36 MG+ 18 µG ,CX COM 50 TUBETES DE VIDRO, COM ÊMBOLO SILICONIZADO CONTENDO 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA. SUGESTÃO DE MARCA: ALPHACAÍNE OU QUALIDADE EQUIVALENTE	caixa	DFL	200,00	119,00	23.800,00
2	93646 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A2(HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	unidade	FGM/Dentscare	50,00	28,00	1.400,00
3	93647 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A3,5(HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	unidade	FGM/Dentscare	50,00	28,00	1.400,00
Valor Total: 26.600,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0098/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0053/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 25.341.162/0001-14.** VIGÊNCIA: 27/08/2025ATÉ 26/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93651 - SACA BROCAS UNIVERSAL PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO NA REMOÇÃO E FIXAÇÃO DE BROCAS.	unidade	IMPLA	30,00	13,20	396,00
2	93655 - SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENDODONTIA, MODELO: Nº 47, TIPO CABO: CABO MACIÇO	unidade	IMPLA	50,00	7,24	362,00
Valor Total: 758,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0098/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0053/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87.** VIGÊNCIA: 27/08/2025ATÉ 26/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93649 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO, EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: B1(HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	unidade	FGM	50,00	18,10	905,00
2	93641 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) COR: A 3,5. SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS	unidade	FGM	50,00	18,10	905,00
3	93644 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) COR: B2. SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS	unidade	FGM	50,00	18,10	905,00
Valor Total: 2.715,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0098/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0053/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: MOREIRA & XAVIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 45.586.275/0001-97.** VIGÊNCIA: 27/08/2025ATÉ 26/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93560 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL(FRASCO ÚNICO ADESIVO + PRIME) CONTENDO 6 G (5,6 ML) TAMPA FLIP TOP. SUGESTÃO DE MARCA: ADPER SINGLE BOND 2, 3 M, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	unidade	Maquira	100,00	17,35	1.735,00
2	93609 - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	technofio	2.400,00	1,25	3.000,00
3	93612 - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CTCERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	technofio	2.400,00	1,25	3.000,00
4	93611 - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	technofio	2.400,00	1,25	3.000,00
5	93614 - GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO 5 KG	galão	asfer	50,00	15,90	795,00
6	93615 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, COR A2, CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML, 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. SUGESTÃO DE MARCA: MAXXION R, VIDRION R OU RIVA	kit	sswhite	200,00	21,43	4.286,00
7	93648 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A3(HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	unidade	maquira	50,00	28,24	1.412,00
8	93650 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: B2(HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	unidade	maquira	50,00	27,93	1.396,50
9	93642 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) COR: A 3. SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS	unidade	maquira	50,00	28,97	1.448,50
10	93643 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) COR: B1. SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS	unidade	maquira	50,00	27,39	1.369,50
11	93652 - SELANTE PARA CANAL RADICULAR, CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 8G E 01 BISNAGA DE RESINA COM 9 G. SUGESTÃO DE MARCA: SEALER 26,	caixa	maquira	100,00	44,85	4.485,00
Valor Total: 25.927,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0098/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0053/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54860907000150.** VIGÊNCIA: 27/08/2025ATÉ 26/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93589 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED, ROLAMENTOS DE CERÂMICA- SISTEMA PUSHBUTTON, REFRIGERAÇÃO TRIPLA, BORDEN 2 FUROS, TERMINAL METÁLICO SISTEMA E-GENERATOR - O PRÓPRIO GIRO DA TURBINA ACENDE O LED DA CANETA. NÃO PRECISA ADAPTAÇÕES, SOMENTE CONECTAR E USAR. SUGESTÃO DE MARCA: GNATUS, SHUSTER, DABI, KAVO OU DENTFLEX.	unidade	DENTEMED	50,00	395,50	19.775,00
Valor Total: 19.775,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0098/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0053/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: PUCMED LTDA - CNPJ: 22424549000146.** VIGÊNCIA: 27/08/2025ATÉ 26/08/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93561 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTORLUERLOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX COM 100 UNIDADES	caixa	UNIQMED	300,00	7,98	2.394,00
2	93588 - ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 1,80 M	rolo	NEVE	4.800,00	0,56	2.688,00
3	93586 - ATADURA TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 1,80 M	rolo	NEVE	6.000,00	0,65	3.900,00
4	93587 - ATADURA TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 1,80 M	rolo	NEVE	4.800,00	1,09	5.232,00
5	93590 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2% + NATROSOL 1%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL FRASCO COM 1000 ML, USO ODONTOLÓGICO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR	frasco	VILLEVIE	10,00	21,50	215,00
6	93595 - EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 24%, ASPECTO FÍSICO:GEL	frasco	IODONTOSUL	50,00	4,19	209,50
7	93596 - EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, VOLUME BURETA CERCA DE 150 ML, CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, COM ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:COM 1 INJETOR, USO SEM AGULHA, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	unidade	MEDIX	2.000,00	0,95	1.900,00
8	93597 - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA:TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR:PRETA	unidade	MICRODONT	5.000,00	0,73	3.650,00
9	93608 - FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: PARA ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPONENTE: COM PORTA FILTRO EM POLÍMERO, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	unidade	ALPHARAD	1.000,00	4,78	4.780,00
10	93610 - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	PROCARE	2.400,00	1,09	2.616,00
11	93613 - FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA FRASCO COM 10 ML	unidade	MAQUIRA	50,00	8,30	415,00
12	93616 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: COM CURSOR. CAIXA COM O6UN	caixa	KERR	100,00	9,50	950,00
13	93645 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A1 (HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	unidade	SOLVENTUM	50,00	27,10	1.355,00
15	93639 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) COR A1. SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS	unidade	SOLVENTUM	50,00	17,98	899,00
14	93640 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA CONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) COR: A2. SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS	unidade	SOLVENTUM	50,00	18,00	900,00
16	93653 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	PROCARE	1.000,00	0,98	980,00
17	93656 - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: 1 MANÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO	unidade	SOLDAX	50,00	237,50	11.875,00
Valor Total: 44.958,50						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:30B974BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADO - DECRETO Nº 13.750, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o inciso I do art. 133 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), para dispor sobre a dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar, disciplinando o controle, a operacionalidade e a forma de usufruir de tal dedução.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:
CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a regulamentação da aplicação da Lei Tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 133 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), dispõe que não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o art. 134 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o Poder Executivo Municipal disciplinará em regulamento o controle, a operacionalidade e a forma de usufruir as disposições da Seção II do Capítulo III do Título II do Livro II do referido Código na qual o art. 133 supracitado está inserido;

CONSIDERANDO que durante o julgamento do Tema nº 247, o Supremo Tribunal Federal - STF decidiu que cabe ao Superior Tribunal de Justiça – STJ, delimitar a interpretação dos preceitos infraconstitucionais previstos no art. 9º, §2º, alínea "a" do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968 e no art. 7º, §2º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que a essência da jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça – STJ segundo a qual a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço do serviço de construção civil contratado, "não sendo possível deduzir os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS";

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso I do art. 133 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), para dispor sobre a dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar, disciplinando o controle, a operacionalidade e a forma de usufruir de tal dedução.

CAPÍTULO I
DA DEDUÇÃO DE MATERIAIS FORNECIDOS PELO PRESTADOR

Art. 2º Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do art. 120, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) e da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, poderá ser deduzido da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador, desde que cumulativamente:

I - os materiais sejam produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra;

II - os materiais sejam destacadamente comercializados pelo prestador com a incidência do ICMS; e

III - os materiais se incorporarem direta e permanentemente à obra.

§1º Consideram-se incorporados direta e permanentemente os materiais que perdem sua identidade física no ato da agregação definitiva à obra, tais como:

I - alvenaria, aço, ferro, madeira, cimento, areia e brita;

II - pisos, esquadrias, pias e vidros; e

III - materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos.

§2º Não é dedutível da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais utilizados ou consumidos e não incorporados à obra, tais como:

I - escoras, andaimes, formas e compensados;

II - materiais adquiridos para formação de estoques ou armazenados fora do canteiro da obra, que não foram utilizados na obra;

III - materiais recebidos após concluída a obra ou após a concessão do "habite-se";

IV – utensílios, ferramentas e instrumentos;

V - veículos, máquinas e equipamentos locados;

VI - equipamentos de proteção individual - EPI e fardamentos; e materiais de escritório;

VII – combustíveis; e

VIII – demais insumos.

§3º Também não são dedutíveis:

I - custo de transportes e fretes;

II - outras despesas administrativas, como corretagem, pesquisas de mercado;

III - valores de materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que se refere à perfeita identificação do emitente, do destinatário e do endereço da obra.

Art. 3ºNão haverá qualquer dedução quando o fornecimento de materiais:

I - não ocorrer efetivamente;

II - não for inerente à execução do serviço;

III - for realizado pelo tomador;

IV - a data da emissão da Nota Fiscal de venda dos materiais não seja referente ao mesmo período da medição ou conclusão da etapa.

V - não for previsto em contrato com a respectiva discriminação de valores.

Parágrafo único. Considera-se discriminação no contrato os valores nele consignados relativos ao fornecimento de material ou os previstos em planilha à parte, desde que esta seja parte integrante do contrato mediante cláusula nele expressa.

Art. 4ºA dedução do valor dos materiais fica condicionada à comprovação por meio das notas fiscais de venda de mercadorias, com a indicação do endereço da obra pelo emitente da nota fiscal, sendo limitada ao valor total da nota fiscal de serviços emitida para a respectiva etapa ou medição.

Art. 5º O valor da dedução dos materiais fornecidos pelo prestador não poderá ser superior ao valor de aquisição de tais materiais.

Art. 6º Incluem-se na base de cálculo, ainda que os serviços mencionados neste artigo sejam executados por administração:

I - os valores recebidos para pagamento de salários dos empregados da obra, contratados pelo prestador de serviços, bem como os destinados ao pagamento dos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive para pagamento de obrigações legais do prestador, mesmo que tais recebimentos sejam feitos a título de reembolso ou provisão, sem qualquer vantagem financeira para este; e

II - o valor da locação de máquinas, motores e equipamentos, quando este estiver englobado no preço do contrato, sem destaque.

Art. 7º Quando o contribuinte requerer a dedução do valor dos materiais fornecidos deverá realizar a escrituração no Programa de Gerenciamento Eletrônico de Dados Econômico-Fiscais disponibilizado pelo Município de Muriaé.

§1º O contribuinte manterá em seu poder, para apresentar ao Fisco Municipal, os documentos fiscais comprobatórios de aquisição dos materiais cujos valores foram escriturados na forma do caput deste artigo.

§2º Não servirão como documentos comprovatórios para fins de dedução:

I - notinhas;
II - recibos; ou
III - outros documentos similares.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS

Seção I
Da Apresentação

Art. 8º O prestador dos serviços descritos no art. 2º deste Decreto, que pretenda deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos por ele, deverá apresentar Requerimento de Dedução de Materiais, conforme modelo do Anexo Único deste Decreto, instruída com os seguintes documentos:

I - cópia do contrato de prestação de serviços;

II - cópia do contrato firmado entre o prestador e o tomador de serviços referente ao fornecimento de materiais, quando não previsto no contrato de prestação de serviços;

III - cópia de documento oficial de identificação do signatário, para verificação da autenticidade da assinatura, quando não houver reconhecimento de firma;

IV - caso o interessado seja pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo e, se for o caso, suas alterações posteriores, regularmente registradas no órgão competente, para verificação da legitimidade de representação, conforme o caso:

a) requerimento de empresário, sendo o interessado empresário individual;

b) contrato social, sendo a interessada sociedade empresária; ou

c) outro ato constitutivo previsto em lei para pessoa jurídica interessada.

V - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o prestador de serviços seja pessoa jurídica ou física;

VI - instrumento de mandato, quando o interessado estiver representado por procurador, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do procurador.

VII - cópia das notas fiscais de saída abarcando unicamente o valor dos materiais sujeitos ao recolhimento de ICMS, com identificação do endereço da obra paraqual os materiais estão sendo enviados, observadas as demais disposições do Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais (RICMS/MG);

VIII - outros documentos comprobatórios das alegações do requerente.

§1º Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos previstos no inciso III desde que comprovadas as informações do Quadro de Sócios e Administradores - QSA constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§2º A apresentação de Requerimento de Dedução de Materiais não dispensa o cadastramento da obra e a escrituração fiscal na forma do art. 16 do Decreto nº 12.302, de 27 de outubro de 2023.

Art. 9º O Requerimento de Dedução de Materiais poderá ser protocolizada junto à Secretaria Municipal de Fazenda de forma:

I - presencial, no Setor de Protocolo; ou

II - eletrônica, por meio do protocolo online disponível no sítio oficial www.muriae.mg.gov.br.

Seção II
Dos Prazos

Art. 10. O Requerimento de Dedução de Materiais deverá ser apresentado antes da emissão da primeira Nota Fiscal de Serviços de cada obra, sendo irretratável para todo o período de execução da aludida obra.

Parágrafo único. É tempestivo a apresentação de Requerimento de Dedução de Materiais após o cancelamento, uma única vez, da primeira Nota Fiscal de Serviços da obra.

Art. 11. O prazo para que o contribuinte atenda a regularização do requerimento ou a juntada de documentos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação, permitida a prorrogação por até igual período, a critério da Autoridade Fiscal.

Seção III
Do Homologação da Dedução

Art. 12. Adedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços descritos no art. 2º está sujeita a homologação pelo Fisco Municipal.

Parágrafo único. AAutoridade Fiscal, ao verificar que o Requerimento de Dedução de Materiais não preenche os requisitos deste Decreto ou apresentar inconsistências e irregularidades, inclusive documentais, que impeçam a análise do requerimento, determinará que o contribuinte a emende ou complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado.

Art. 13. Após a homologação da dedução, o contribuinte deverá realizar o cadastramento da obra e a escrituração fiscal no Programa de Gerenciamento Eletrônico de Dados Econômico-Fiscais disponibilizado pelo Município de Muriaé, na forma do art. 16 do Decreto nº 12.302, de 27 de outubro de 2023.

Subseção II
Do Indeferimento

Art. 14. Não satisfeitas as condições ou atendidos os requisitos necessários, o contribuinte não poderá deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor de materiais fornecidos, sendo tributado pelo preço integral.

Art. 15. Intimado da decisão de indeferimento de dedução, o contribuinte poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação, apresentar impugnação administrativa nos termos do art. 457 e seguintes da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM.

Subseção IV
Da Revogação

Art. 16. O benefício de dedução será revogado de ofício sempre que se apure que o contribuinte não satisfaça ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários, ou quando os documentos apresentados em Ação Fiscal não reflitam as informações constantes do Requerimento de Dedução de Materiais e da escrituração fiscal, cobrando-se o tributo sobre o preço integral, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Parágrafo único. Revogado o benefício de dedução, eventuais pagamentos efetuados com abatimento serão considerados como pagamento parcial dos créditos tributários resultante dos lançamentos efetuados tendo como base de cálculo o preço integral.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O prestador dos serviços descritos no art. 2º deste Decreto que não apresentar Requerimento de Dedução de Materiais, na forma e prazos estabelecidos, não poderá deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor de materiais fornecidos, sendo tributado pelo preço integral.

Art. 18. O disposto neste Decreto aplica-se também à prestação do serviço na modalidade de subempreitada.

Art. 19. As disposições deste Decreto aplicam-se aos prestadores de serviços estabelecidos em outros municípios que executarem no Município de Muriaé os serviços descritos no art. 2º, cujo ISSQN seja devido ao Município de Muriaé.

Parágrafo único. Os contribuintes estabelecidos no Município de Muriaé quando prestarem os serviços descritos no art. 2º em outro município são dispensados da obrigação de apresentar Requerimento de Dedução de Materiais, mas não do cadastramento da obra e da escrituração Programa de Gerenciamento Eletrônico de Dados Econômico-Fiscais disponibilizado pelo Município de Muriaé, na forma do art. 16 do Decreto nº 12.302, de 27 de outubro de 2023.

Art. 20. O §4º do art. 16 do Decreto nº 12.302, de 27 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
" **Art. 16. (...)**
(...)
§ 4º A dedução da base de cálculo do ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 deverá observar o disposto no Decreto nº 13.750, de 26 de agosto de 2025. (NR)"

Art. 21. Fica revogado o Decreto nº 10.616, de 05 de agosto de 2021.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

*****REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13.750, DE 26 DE AGOSTO DE 2025					
REQUERIMENTO DE DEDUÇÃO DE M AT E R I A I S					
Identificação do Prestador					
Nome:					
CNPJ/CPF:	**Inscrição Municipal:**				
Endereço para notificação/intimação:	**Número:**	**Complemento:**			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**		
E-mail:	**Telefone Fixo:**	**Celular:**			
Dados da Obra					
Título da obra:	**CNO/CEI:**				
Endereço da obra:	**Número:**	**Complemento:**			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**		
Serviços					
	Concretagem		Pavimentação Asfáltica		Outras Obras
Pedido					
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda, o prestador de serviços acima identificado, na qualidade de prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 ou 7.05 da lista de serviços constante do art. 120, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) e da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, vem à presença de Vossa Senhoria, na forma do Decreto n.º 13.750, de 26 de agosto de 2025, apresentar o presente Requerimento de Dedução de Materiais, para fins de dedução do valor dos materiais fornecidos da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido. Para tanto, declara que a prestação de serviço referente à obra acima descrita envolve o fornecimento efetivo de materiais, ciente das disposições regulamentares previstas no Decreto n.º 13.750, de 26 de agosto de 2025.					
Termos em que pede deferimento.					
Muriaé, ____ de _____ de _____.					
_____ **Assinatura do Representante Legal ou Procurador**					

Identificação do Contador Responsável			
	Contabilidade Própria		**Contabilidade Terceirizada**
Nome:			
CPF/CNPJ:		**Inscrição Municipal:**	**CRC:**
Documento de Identificação (se pessoa física):		**Órgão Expedidor: (se pessoa física):**	
Endereço para notificação/intimação:		**Número:**	**Complemento:**
Bairro:		**Cidade:**	**UF:** **CEP:**
E-mail:		**Telefone Fixo:**	**Celular:**
O prestador de serviços identificado no anverso nomeia e constitui o Contador acima qualificado como seu bastante Procurador, outorgando-lhe poderes para representá-la em todos os assuntos referentes ao presente requerimento, inclusive para receber intimações e notificações.			
Muriaé, ____ de _____ de _____.			
_____ **Assinatura do Representante Legal ou Procurador**			

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1540F244

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 58

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão eletrônico 58/2025,oriundo do Processo Licitatório 116/2025**,**tendo por objeto: **O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de cartuchos e kit de substituição de cabeça de impressão, destinados à impressora plotter HP DesignJet T830, de uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo da Prefeitura de Muriaé, por meio do Sistema de Registro de Preços**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - 35.137.952/0001-36, situada na RENE TACOLA 357 - CENTRO - MANDAGUARI - PR com o valor total de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	61022	CARTUCHO DE TINTA HP DESIGNJET 728 PRETO ORIGINAL F9J68A DE 300 ML	UN	HP	15,0000	1.050,0000	15.750,00
2	61023	CARTUCHO DE TINTA HP DESIGNJET 728 MAGENTA ORIGINAL F9K16A DE 300 ML	UN	HP	10,0000	1.050,0000	10.500,00
3	61024	CARTUCHO DE TINTA HP DESIGNJET 728 CIANO ORIGINAL F9K17A DE 300 ML	UN	HP	10,0000	1.050,0000	10.500,00
4	61025	CARTUCHO DE TINTA HP DESIGNJET 728 AMARELO ORIGINAL F9K15A DE 300 ML	UN	HP	10,0000	1.050,0000	10.500,00

RS MIDIAM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.383.196/0001-92, situada na PROTASIO ALVES 3161 - PETRÓPOLIS - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	61026	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP DESIGNJET 729	UN	HP ORIGINAL	1,0000	3.600,0000	3.600,00

Muriaé, 04 de agosto de 2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:3119EFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49 Página 1 de 5
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Processo n° 116/2025

Pregão Eletrônico n° 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 06 (SEIS) meses, com cobertura em todo o território nacional, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Adjudicação

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A.			**Total lotes de itens e serviços R$ 17.460,86**			
Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ANO:2024/2025 PLACA: TDX5I40 CHASSI: 9BGJC7520SB185073 RENAVAM: 1430889524 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ANO:2024/2025 PLACA: TDX5I40 CHASSI: 9BGJC7520SB185073 RENAVAM: 1430889524	SV	-	900,3900	900,39 -	
Total Lote:				**R$ 900,39**		
Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ANO:]2025/2025 PLACA: TDX5I54 CHASSI: 9BGJC7520SB240296 RENAVAM: 1430891294 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ANO:]2025/2025 PLACA: TDX5I54 CHASSI: 9BGJC7520SB240296 RENAVAM: 1430891294	SV	-	900,3800	900,38 -	
Total Lote:				**R$ 900,38**		

Lote 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - I/ FORD RANGER XLTCD3D4A ANO: 2024/2025 PLACA: TFU0H01 CHASSI: 8AFBR01L5SJ441538 RENAVAM: 1428121851 - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - I/ FORD RANGER XLTCD3D4A ANO: 2024/2025 PLACA: TFU0H01 CHASSI: 8AFBR01L5SJ441538 RENAVAM: 1428121851	UN	1,0000	1.627,8700	1.627,87 -	
				Total Lote: R$ 1.627,87		

Lote 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/BUS 15-210 E-C ANO: 2022/2023 PLACA: RUK7E25 CHASSI: 93ZA01LF0P8951669 RENAVAM: 01319745684 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/BUS 15-210 E-C ANO: 2022/2023 PLACA: RUK7E25 CHASSI: 93ZA01LF0P8951669 RENAVAM: 01319745684	SV	-	1.012,4300	1.012,43 -	
Total Lote:				**R$ 1.012,43**		
Lote 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/BUS 15-210 E-C ANO: 2022/2023 PLACA: RUK7E39 CHASSI: 93ZA01LF0P8951333 RENAVAM: 01319744890 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/BUS 15-210 E-C ANO: 2022/2023 PLACA: RUK7E39 CHASSI: 93ZA01LF0P8951333 RENAVAM: 01319744890	SV	-	1.012,4300	1.012,43 -	
Total Lote:				**R$ 1.012,43**		
Lote 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/DAILY 45 MINIBUS ANO: 2023/2023 PLACA: TDV6G45 CHASSI: 93ZC644BZP8202332 RENAVAM: 1429364570 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/DAILY 45 MINIBUS ANO: 2023/2023 PLACA: TDV6G45 CHASSI: 93ZC644BZP8202332 RENAVAM: 1429364570	SV	-	888,4400	888,44 -	-
Total Lote: R$				**888,44**		

Lote 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/ DAILY 50 VETRATO ANO: 2023/2023 PLACA: SYJ6F36 CHASSI: 93ZC650DZP8202501 RENAVAM: 01375826465 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/ DAILY 50 VETRATO ANO: 2023/2023 PLACA: SYJ6F36 CHASSI: 93ZC650DZP8202501 RENAVAM: 01375826465	SV	-	1.644,0800	1.644,08	-
Total Lote:				**R$ 1.644,08**		
Lote 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO DAILY MINIBUS 50-170 ANO: 2021/2022 PLACA:RTT3F61 CHASSI: 93ZK050CZN8498901 RENAVAM: 01290332271 - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO DAILY MINIBUS 50-170 ANO: 2021/2022 PLACA:RTT3F61 CHASSI: 93ZK050CZN8498901 RENAVAM: 01290332271	UN	1,0000	951,9500	951,95	-
Total Lote:				**R$ 951,95**		
Lote 9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/ DAILY TCA MIC ANO: 2021/2022 PLACA: RTZ6F84 CHASSI: 93ZK050CZN8501801 RENAVAM: 01293873087 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/ DAILY TCA MIC ANO: 2021/2022 PLACA: RTZ6F84 CHASSI: 93ZK050CZN8501801 RENAVAM: 01293873087	SV	-	951,9500	951,95	-
Total Lote:				**R$ 951,95**		
Lote 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/DAILY TCA MICRO ANO: 2023/2023 PLACA: TCG5C33 CHASSI: 93ZC650DZP8204352 RENAVAM: 01402176233 - SERVIÇO						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/DAILY TCA MICRO ANO: 2023/2023 PLACA: TCG5C33 CHASSI: 93ZC650DZP8204352 RENAVAM: 01402176233	SV	-	1.644,0800	1.644,08	-
Total Lote:				**R$ 1.644,08**		
Lote 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/ DAILY UNITR AMB 30 ANO: 2024/2024 PLACA: TEB2J28 CHASSI: 93ZC635BZR8206562 RENAVAM: 1433102177 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IVECO/ DAILY UNITR AMB 30 ANO: 2024/2024 PLACA: TEB2J28 CHASSI: 93ZC635BZR8206562 RENAVAM: 1433102177	SV	-	1.401,3500	1.401,35	-
Total Lote:				**R$ 1.401,35**		
Lote 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ONIBUS IVECO MASCA GRAN VIA U ANO: 2022/2023 PLACA: SYO7F37 CHASSI: 93ZA01LF0P8951562 RENAVAM: 1380721803 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ONIBUS IVECO MASCA GRAN VIA U ANO: 2022/2023 PLACA: SYO7F37 CHASSI: 93ZA01LF0P8951562 RENAVAM: 1380721803	SV	-	1.201,4600	1.201,46	-
Total Lote:				**R$ 1.201,46**		
Lote 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO: 2024/2025 PLACA: TCD2B05 CHASSI: 93PB58A10SC101898 RENAVAM: 1415583886 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO: 2024/2025 PLACA: TDC2B05 CHASSI: 93PB58A10SC101898 RENAVAM: 1415583886	SV	-	1.424,8600	1.424,86	-
Total Lote:				**R$ 1.424,86**		

Lote 14 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TOYOTA/ COROLLA XEI 20 ANO: 2022/2023 PLACA: RVN3J82 CHASSI: 9BRB33BE7P2132240 RENAVAM: 01327152999 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TOYOTA/ COROLLA XEI 20 ANO: 2022/2023 PLACA: RVN3J82 CHASSI: 9BRB33BE7P2132240 RENAVAM: 01327152999	SV	-	919,5200	919,52	-
Total Lote:				**R$ 919,52**		
Lote 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN IVECO/ DAILY 50V UNIT PAS ANO: 2022/2023 PLACA: SYO7E30 CHASSI: 93ZC650DZR8205254 RENAVAM: 1380545568 - SERVIÇO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VAN IVECO/ DAILY 50V UNIT PAS ANO: 2022/2023 PLACA: SYO7E30 CHASSI: 93ZC650DZR8205254 RENAVAM: 1380545568	SV	-	979,6700	979,67	-
Total Lote:				**R$ 979,67**		

PIRAPETINGA, 25 de Agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:834A3D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA RETIFICAÇÃO DO EDITAL – 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Município do Prata, através da Divisão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO na descrição de item do Edital, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

I – DO OBJETO

1- A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do município, conforme lei n° 2.571 de 27/02/2018, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da política de assistência social no âmbito do sistema único de assistência social – SUAS no município do Prata/MG, os projetos e programas da assistência social.**

II – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1 – RETIFICAR o descritivo de um dos itens constantes no "Anexo II-Termo de Referencia" do Edital, tendo em vista o equívoco na digitação do item para o presente objeto, constante no subtítulo 1.1, da clausula "1 - Objeto e suas especificações", publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25 de agosto de 2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES"

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de cestas básicas para atender Famílias em situação de vulnerabilidade social sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	QTDE	PRODUTO
01	1500	CESTA BÁSICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS contendo os seguintes alimentos:
		01 pacote de açúcar cristal embalagem de 5 kg;
		02 pacotes e arroz agulhinha tipo 1 embalagem de 5 kg;
		06 pacotes de biscoitos sortidos, embalagem de no mínimo 300 grs, biscoito tipo maisena, tipo maria leite, tipo rosquinha. A embalagem deve conter externamente os dados de sua identificação e procedência, informações nutricionais, número de data de validade, quantidado produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante;
		02 pacotes de café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC. Contém arábica e robusta - Bebida: dura - Torra: média Não contém glúten. - Empacotado automaticamente. - Peso líquido: 500gr;
		02 litros de óleo de soja, embalagem contendo 900 ml;
		02 pacotes de feijão tipo 1, embalagem contendo 1 kg;
		01 pacote de fubá de milho, embalagem de 1 kg;
		05 Litros de Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000 ml;
		04 pacotes de macarrão espaguete com ovos, embalagem contendo 500 grs;
		01 pacote de milho de pipoca, embalagem contendo 500 gr;
		02 Latas de extrato de tomate, embalagem contendo 350 grs.
		01 Absorvente cobertura suave com abas.
		01 Achocolatado Chocolate em pó, contendo no mínimo 32% de cacau em pó solúvel na embalagem no mínimo 01 kg.
		02 Creme dental para uso adulto, contendo flúor e cálcio, embalagem de no mínimo 180 grs.
		04 sabonetes em barra, para higiene pessoal ,suave perfumado, aspecto físico sólido, embalado adequadamente. O produto deve ser de primeira qualidade e não derreter facilmente, em embalagem de 90 grs.
		02 pacotes de papel higiênico em embalagem de no mínimo 04 unidades comprimento 30 metros largura 10 cm picotado quantidade de folhas duplas, cor branca.

LEIA-SE:

"1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES"

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de cestas básicas para atender Famílias em situação de vulnerabilidade social sob a forma de entrega parcelada conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	QTDE	PRODUTO
01	1500	CESTA BÁSICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS contendo os seguintes alimentos:
		01 pacote de açúcar cristal embalagem de 5 kg;
		02 pacotes e arroz agulhinha tipo 1 embalagem de 5 kg;
		06 pacotes de biscoitos sortidos, embalagem de no mínimo 300 grs, biscoito tipo maisena, tipo maria leite, tipo rosquinha. A embalagem deve conter externamente os dados de sua identificação e procedência, informações nutricionais, número de data de validade, quantidado produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante;
		02 pacotes de café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC. Contém arábica e robusta - Bebida: dura - Torra: média Não contém glúten. - Empacotado automaticamente. - Peso líquido: 500gr;
		02 litros de óleo de soja, embalagem contendo 900 ml;
		02 pacotes de feijão tipo 1, embalagem contendo 1 kg;
		01 pacote de fubá de milho, embalagem de 1 kg;
		05 Litros de Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000 ml;
		04 pacotes de macarrão espaguete com ovos, embalagem contendo 500 grs;
		01 pacote de milho de pipoca, embalagem contendo 500 gr;
		02 Latas de extrato de tomate, embalagem contendo 350 grs.
		01 Absorvente cobertura suave com abas.
		01 Achocolatado ACHOCOLATADO EM PÓ,370g o produto contém Activ-Go. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. 02 Creme dental para uso adulto, contendo flúor e cálcio, embalagem de no mínimo 180 grs.
		02 Creme dental para uso adulto, contendo flúor e cálcio, embalagem de no mínimo 180 grs.
		04 sabonetes em barra, para higiene pessoal ,suave perfumado, aspecto físico sólido, embalado adequadamente. O produto deve ser de primeira qualidade e não derreter facilmente, em embalagem de 90 grs.
		02 pacotes de papel higiênico em embalagem de no mínimo 04 unidades comprimento 30 metros largura 10 cm picotado quantidade de folhas duplas, cor branca.

Tendo em vista que a referida alteração impacta em alteração da proposta, ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do Instrumento Convocatório. **Republica-se o Edital para o dia 09/09/2025 às 8h30min.**

Prata-MG, em 27 de agosto de 2025.

JUSCELEN NOVAES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C4C9CEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 140/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

1308ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HGV3G61	26/08/2025	28/07/2024	RJ-257/2025	R100124192	INDEFERIDO
PVA4H10	26/08/2025	07/09/2024	RJ-2207/2025	AG08822976	DEFERIDO
RVT6G56	26/08/2025	21/07/2024	RJ-266/2025	R100121974	INDEFERIDO
SIM6H44	26/08/2025	13/03/2024	RJ-265/2025	R100086342	INDEFERIDO
SIM6H44	26/08/2025	14/03/2024	RJ-264/2025	R100086645	INDEFERIDO
SIA8D20	26/08/2025	16/08/2024	RJ-263/2025	R100129314	INDEFERIDO
CPR4H19	26/08/2025	29/08/2024	RJ-262/2025	R100132760	INDEFERIDO
QUQ8J61	26/08/2025	31/07/2024	RJ-261/2025	AG08821569	INDEFERIDO
HOK1469	26/08/2025	25/08/2024	RJ-260/2025	AG08823336	INDEFERIDO
RND0G01	26/08/2025	11/08/2024	RJ-259/2025	R100128041	INDEFERIDO
PZW5D14	26/08/2025	05/03/2024	RJ-258/2025	R100084399	INDEFERIDO
RTC9F15	26/08/2025	27/08/2024	RJ-246/2025	R100132165	INDEFERIDO
RUQ0B07	26/08/2025	13/08/2024	RJ-256/2025	R100128640	INDEFERIDO
SHX1H80	26/08/2025	19/08/2024	RJ-255/2025	R100130349	INDEFERIDO
RUQ0B07	26/08/2025	13/08/2024	RJ-254/2025	R100128529	INDEFERIDO
SYE5G11	26/08/2025	25/07/2024	RJ-253/2025	R100122941	INDEFERIDO
QOU0I35	26/08/2025	01/09/2024	RJ-252/2025	R100133477	INDEFERIDO
QOU0I35	26/08/2025	01/09/2024	RJ-251/2025	R100133580	INDEFERIDO
QOU0I35	26/08/2025	01/09/2024	RJ-250/2025	R100133671	INDEFERIDO
QOU0I35	26/08/2025	07/09/2024	RJ-249/2025	R100135172	INDEFERIDO
RUB8D27	26/08/2025	19/04/2024	RJ-248/2025	AM02590717	INDEFERIDO
HEN8G11	26/08/2025	25/08/2024	RJ-247/2025	AG08822939	INDEFERIDO

Total de registros listados: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:26923424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Sala	Num.	Inscrição	Candidato	CPF	Nasc.	Resultado
SALA 01	1	15967654	ADILSON PINHEIRO DA SILVA	00019242654	17/07/1975	DEFERIDO
	2	15966967	ADILTON DO NASCIMENTO SOARES	14495299689	05/03/2000	DEFERIDO
	3	15968412	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	04164310626	13/09/1979	DEFERIDO
	4	15967361	ADRIANA CASTRO VAZ	04097787616	08/04/1979	DEFERIDO
	5	15968421	ADRIANA CRISTINE ANTUNES	76689077691	11/12/1970	DEFERIDO
	6	15965222	ADRIANE DE PAULA SANTOS	4333126614	25/03/1980	DEFERIDO
	7	15967990	ALESSANDRA APARECIDA LARA	03110802600	03/10/1977	DEFERIDO
	8	15966191	ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA	02798072603	29/08/1975	DEFERIDO
	9	15968004	ALEX FELIPE GONÇALVES	12721623621	09/09/1996	DEFERIDO
	10	15965699	ALEXANDER FRANCISCO DE AGUIAR	03266714636	24/02/1977	DEFERIDO
	11	15966487	ALEXANDRA GONÇALVES SANTOS	04993490674	31/10/1981	DEFERIDO
	12	15966698	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	90002296691	12/06/1975	DEFERIDO
	13	15968130	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES	05007362603	05/03/1980	DEFERIDO
	14	15966293	ALICE MARIA DINIZ DAS GRAÇAS	05808852676	20/02/1984	DEFERIDO
	15	15966930	AMANDA BOTELHO GALINARI	02235857698	31/10/1999	DEFERIDO
	16	15967449	ANA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO CUNHA	86681672604	30/10/1972	DEFERIDO
	17	15966866	ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL	03055602633	17/02/1978	DEFERIDO
	18	15967475	ANA ELIZA ARAÚJO NÓIA	06757668696	29/09/1983	DEFERIDO
	19	15967336	ANA PAULA ALEIXO	04199119604	08/04/1980	DEFERIDO
	20	15966767	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	03889627633	29/05/1979	DEFERIDO
	21	15966639	ANA PAULA FERNANDES	03889627633	29/05/1979	DEFERIDO
	22	15968116	ANA PAULA MESSIAS	03788823682	05/06/1977	DEFERIDO
	23	15967249	ANA PAULA SILVA FERREIRA	03788823682	05/06/1977	DEFERIDO
	24	15967559	ANDRÉ LUIZ DE FREITAS	04087535606	24/12/1979	DEFERIDO
	25	15965550	ANDREA SOARES DA SILVA RODRIGUES	02727659610	22/01/1974	DEFERIDO

	26	15965856	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	01325648663	27/09/1982	DEFERIDO
	27	15968095	ANDREIA APARECIDA DE ALVARENGA VALADAO	06398102681	04/01/1985	DEFERIDO
	28	15966326	ANDREZA FARIA BRANDÃO	91799538672	25/04/1968	DEFERIDO
	1	15967993	ANGELA MARIA BARBOSA	05462161611	10/05/1982	DEFERIDO
	2	15967929	ÂNGELA SOARES LEITE	73256439691	21/10/1968	DEFERIDO
	3	15965740	ANGELICA DE JESUS RAMOS DIONISIO	94253820697	14/12/1974	DEFERIDO
	4	15968202	ANTONIO MARCEL DIAS DE OLIVEIRA	43690173604	22/02/1966	DEFERIDO
	5	15966215	ARLENE CRISTINA DIAS DOS SANTOS SILVA	97981656672	30/03/1974	DEFERIDO
	6	15967019	BEATRIZ STEFANY MARQUEZINI ALVES DINIZ	13622346647	14/06/1998	DEFERIDO
	7	15966339	BIANCA M F ARAMUNI	06068632652	16/09/1982	DEFERIDO
	8	15968424	BRUNA GRAZIELE DA SILVA	09114681617	17/02/1990	DEFERIDO
	9	15967877	BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS FRANÇA	08436209605	12/01/1989	DEFERIDO
	10	15967723	CAMILA KATYUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA MOURA	32045067890	08/01/1985	DEFERIDO
	11	15966498	CAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	08925897601	11/10/1989	DEFERIDO
	12	15966295	CARLA ALVES DOS SANTOS MESSIAS	03041095688	17/03/1977	DEFERIDO
	13	15967726	CÁTIA MARLI GONTIJO	60735384649	17/09/1961	DEFERIDO
	14	15965192	CEIR RIBEIRO DOS SANTOS	04302997613	26/08/1978	DEFERIDO
SALA 02	**15**	15967867	CHRISTIANO BARBOSA DOS SANTOS	07640138663	10/07/1985	DEFERIDO
	16	15968268	CIBELE CRUZ DE OLIVEIRA	07939448641	01/01/1985	DEFERIDO
	17	15966594	CICERA DA SILVA	03131067624	11/12/1973	DEFERIDO
	18	15966690	CLAUDIA ALESSANDRA DA ROCHA ALEIXO	88405028668	13/01/1971	DEFERIDO
	19	15968489	CLAUDIA APARECIDA GOMES DE MELO	06043599694	11/11/1982	DEFERIDO
	20	15967049	CLÁUDIA DE FREITAS SOARES	00969634684	26/04/1970	DEFERIDO
	21	15968450	CLAUDIA LUCIA FERREIRA	97980200659	07/02/1972	DEFERIDO
	22	15967639	CLAUDIA MELO LEITE	02367115630	28/07/1965	DEFERIDO
	23	15966990	CLAUDIO JOSE DE ARAUJO	67897835634	19/05/1966	DEFERIDO
	24	15968418	CLEIDE MAYRINK FRANCO	60002840634	01/05/1966	DEFERIDO
	25	15967470	CLEUNIZIA ANTUNES DE SOUZA	61804207691	20/12/1960	DEFERIDO
	26	15967481	CREUSA MARIA GOMES	53160959600	03/01/1963	DEFERIDO
	27	15967978	CRISTIANE APARECIDA MARTINS PAIVA MARQUES LEANDRO	04802006616	25/05/1980	DEFERIDO
	28	15966392	CRISTIANE FERREIRA COSTA	03529491632	03/05/1976	DEFERIDO
	1	15968131	CRISTIANE MARIA SOUSA SOARES DE MEIRELES	03450498614	26/02/1976	DEFERIDO
	2	15967672	CRISTIANE OLIVEIRA SAVIOTTI SOARES	05782162643	16/03/1982	DEFERIDO
	3	15968120	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	99271362691	24/05/1975	DEFERIDO
	4	15968222	CRISTIANO VIEIRA NETO	04699533655	26/05/1978	DEFERIDO
	5	15968480	DAIANA ROSA SANTANA MENDES	10488698650	29/09/1990	DEFERIDO
	6	15966252	DANIELA ARAUJO DA SILVA	06539880600	07/12/1981	DEFERIDO
	7	15967228	DANIELA DE OLIVEIRA SOARES	02990867635	25/11/1977	DEFERIDO
	8	15966237	DANIELE PEREIRA DE SOUZA CHAVES	04869924625	31/01/1981	DEFERIDO
	9	15966579	DANIELLE APARECIDA MENEZES	10115573631	18/10/1987	DEFERIDO
	10	15966887	DANIELLE CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	05560237655	03/02/1980	DEFERIDO
	11	15968358	DANILO FERNANDO DOS SANTOS	03673797670	09/02/1978	DEFERIDO
	12	15967313	DÉBORA REGINA OLIVEIRA	10678616612	31/05/1990	DEFERIDO
	13	15968147	DENISE CANDIDA MAGALHÃES DE MOURA	05074309646	23/01/1981	DEFERIDO
SALA 03	**14**	15966213	DENVER ALEXANDRE NICACIO	01467245690	04/03/1985	DEFERIDO
	15	15966113	DEUSENI DE SOUZA PEREIRA CRUZ	03926670614	13/12/1977	DEFERIDO
	16	15966515	DEUSLENE MENDES LEAL DE MATOS	99314606600	28/07/1974	DEFERIDO
	17	15965593	DIAMÉLIA JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA PARDIM	04114899685	03/04/1978	DEFERIDO
	18	15967751	DIANARA ALBUQUERQUE DE SOUZA FERNANDES	03696560677	20/03/1975	DEFERIDO
	19	15966762	DILMA DE ARAUJO SILVA	05466553603	28/06/1981	DEFERIDO
	20	15967407	DILMA HELENA CORDEIRO GOMES	81809905672	08/09/1969	DEFERIDO
	21	15966483	DIRLENE RAQUEL FELIPE DE OLIVEIRA	40231780630	07/03/1960	DEFERIDO
	22	15967649	DIVINA ANA DA COSTA	69048576687	04/11/1967	DEFERIDO
	23	15968223	DORVINA SILVA DA LAPA OLIVEIRA	61044202653	21/03/1967	DEFERIDO
	24	15967050	EDILENE GUIMARÃES BICALHO	70220271615	18/09/1965	DEFERIDO
	25	15967404	EDILENE STAINO DE MEDEIROS	80083080600	27/10/1967	DEFERIDO
	26	15965561	EDINILZA COELHO FERREIRA DA SILVA	01498153607	19/10/1980	DEFERIDO
	27	15967332	EDNEIA DAS GRAÇAS MELO ROSADO	06848536636	18/12/1975	DEFERIDO
	28	15968380	EDUARDO LEAL FERNANDES	07851956617	22/02/1987	DEFERIDO
	1	15966207	ELAINE BARBOSA DA SILVA OZORIO	05685356692	01/02/1982	DEFERIDO
	2	15966445	ELAINE BITENCOURT SÁ	07564607602	06/03/1986	DEFERIDO
	3	15965737	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	03066647633	24/09/1977	DEFERIDO
	4	15968078	ELAINE TELES DE SOUZA	82441863649	07/12/1973	DEFERIDO
	5	15968446	ELANE DA SILVA COSTA	02563306620	30/11/1974	DEFERIDO
	6	15967610	ELECI GUEDES DA SILVA ALVES	04690995699	06/10/1978	DEFERIDO
	7	15966269	ELENICE VIDAL PRATA	00127495673	26/06/1973	DEFERIDO
	8	15966529	ELIANA FERNANDES	84650168600	04/02/1971	DEFERIDO
	9	15966687	ELIANE BARBOSA DA SILVA	03026988685	03/05/1976	DEFERIDO
	10	15968106	ELIANE GOMES ALVES	08212095665	09/03/1987	DEFERIDO
	11	15967991	ELIANE SABINO FRAGA	90945816634	22/06/1975	DEFERIDO
	12	15965681	ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES	09784847620	30/06/1988	DEFERIDO
	13	15966611	ELIDA VERÍSSIMO DE ARAÚJO DOMINGOS	01589341643	09/12/1986	DEFERIDO
	14	15968087	ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES	09502104633	08/07/1989	DEFERIDO
SALA 04	**15**	15966294	ELINA CALISTO	02649561688	16/09/1973	DEFERIDO
	16	15967494	ELISIANE BATISTA ALVES	03740980699	15/11/1977	DEFERIDO
	17	15968165	ELIZABETE CRUZ DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	03260881646	09/08/1974	DEFERIDO
	18	15966374	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	38472805620	09/09/1960	DEFERIDO
	19	15968149	ELIZÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA	03260906657	01/04/1978	DEFERIDO
	20	15966289	ELVIS ESUTAQUIO DOS SANTOS	01266899626	23/03/1982	DEFERIDO
	21	15966369	ELY SILVA DOS SANTOS SOARES	02981501666	10/06/1977	DEFERIDO
	22	15968036	EMAGEL CRISTINA GUERRA DA CUNHA	76407900697	10/04/1966	DEFERIDO
	23	15966216	EUNICE GONÇALVES BOTELHO DE SOUZA	99042894687	03/06/1976	DEFERIDO
	24	15968175	EVA CARDOSO DE OLIVEIRA	96998245653	04/07/1971	DEFERIDO
	25	15967499	FABIANA SOLIDARIA VIEIRA	01342807685	25/09/1980	DEFERIDO
	26	15966486	FABIANE BARBOSA DA SILVA	03407734646	14/10/1977	DEFERIDO
	27	15968495	FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA INACIO	08863918651	16/01/1990	DEFERIDO
	28	15968492	FELIPE BATISTA DE ANDRADE	10235525669	26/09/1991	DEFERIDO

	1	15967044	FERNANDA JOICE NEVES CARNEIRO	08674999662	01/12/1985	DEFERIDO
	2	15966083	FERNANDA SINO GEA	05797131641	22/04/1981	DEFERIDO
	3	15966709	FLAVIA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	04746896623	30/10/1978	DEFERIDO
	4	15968387	FLAVIANE GRAZIELLE DOS SANTOS VIEIRA	03584182670	26/04/1978	DEFERIDO
	5	15967739	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	06272191600	27/12/1982	DEFERIDO
	6	15966315	FLORACI MADUREIRA SOARES COSTA	53754573691	27/04/1968	DEFERIDO
	7	15966649	GERALDA GRACIANE DOS SANTOS MAFRA	04253403689	24/07/1981	DEFERIDO
	8	15966650	GERALDO EDUARDO FONSECA DE LIMA	94036969668	17/01/1972	DEFERIDO
	9	15968328	GIANI DE FATIMA OLIVEIRA PIRES	87201275615	03/11/1973	DEFERIDO
	10	15967543	GILSON FERREIRA DE SOUZA	02611514607	02/04/1977	DEFERIDO
	11	15968487	GISELE GONCALVES DA SILVA	07551670661	07/04/1987	DEFERIDO
	12	15967670	GISLEIA DE OLIVEIRA BENTO	05603139692	10/01/1979	DEFERIDO
	13	15968098	GISLENE DE SOUZA SANTOS CARVALHO	04161061617	24/09/1979	DEFERIDO
SALA 05	14	15966988	GLAUBER MATHEUS MARTINS COELHO	08611598610	04/03/1989	DEFERIDO
	15	15967898	GLAUCIA NUNES DA SILVA	04805385650	13/11/1981	DEFERIDO
	16	15966370	GRACIELE FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	03606556616	05/11/1977	DEFERIDO
	17	15968427	GRAZIANO EDUARDO OLIVEIRA	03490267699	27/01/1979	DEFERIDO
	18	15966986	GRAZIELA LABANCA MENEZES	04947637609	29/09/1980	DEFERIDO
	19	15966551	GUILHERME FELIPE GANIME GONCALVES	01616298650	28/08/1988	DEFERIDO
	20	15967665	GUIOMAR DA SILVA REIS REZENDE	02976207623	11/12/1976	DEFERIDO
	21	15967364	GUIOMAR PIRES DE FREITAS	89747267691	01/05/1972	DEFERIDO
	22	15966661	GUSTAVO MENDES ROCHA	07078395646	02/02/1985	DEFERIDO
	23	15966391	HEBERT LUCIO SANTOS	03884334697	18/12/1981	DEFERIDO
	24	15967685	HELENICE MENDES BARBOSA	08957081674	10/06/1987	DEFERIDO
	25	15966352	HELLEN CAROLINA GRAZIELLE DE SOUZA	07467943636	13/02/1987	DEFERIDO
	26	15966402	HELLEN PATRÍCIA MIRANDA QUEIRÓS	00374922683	28/11/1972	DEFERIDO
	27	15966909	HELOÍSA APARECIDA GOMES BORGES	73122149672	01/12/1964	DEFERIDO
	28	15967715	HENRIQUE BREI GIL DA SILVA	10619010681	01/07/1992	DEFERIDO
	1	15966238	HIRLA CELIA ALVES DE ABREU	05023919609	28/02/1981	DEFERIDO
	2	15968104	ILDA GOMES PEREIRA	97070270615	26/10/1974	DEFERIDO
	3	15967410	ILMA SOARES DOS REIS	35652462604	17/07/1959	DEFERIDO
	4	15966199	INGLETTE GLEICIELLE RAMOS DE PINHO VIEIRA	09754216622	27/01/1987	DEFERIDO
	5	15967453	IRENE SILVA DE MORAIS	00886717639	11/07/1973	DEFERIDO
	6	15968428	ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA	52618889649	30/01/1962	DEFERIDO
	7	15967456	ISAURA PEREIRA DUARTE	03252641631	18/09/1977	DEFERIDO
	8	15967798	IVANA CRISTINA DA SILVA	70643962387	08/03/1976	DEFERIDO
	9	15968091	JACQUELINE TELLES JAQUES	02872368620	06/03/1977	DEFERIDO
	10	15968400	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	91686636687	10/03/1973	DEFERIDO
	11	15965775	JAMILE FIGUEIREDO DRUMOND	04833299674	25/12/1980	DEFERIDO
	12	15966466	JANAINA DE OLIVEIRA GOMES SILVA	02808585667	27/11/1977	DEFERIDO
	13	15966318	JANAINA MARA DE BRITO	04793756662	22/07/1980	DEFERIDO
SALA 06	14	15966437	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	03927905640	22/11/1977	DEFERIDO
	15	15968323	JANE DE JESUS SILVA	04887252676	04/09/1976	DEFERIDO
	16	15967563	JESSICA IANDARA FERREIRA CARDOSO	02332270671	19/05/1998	DEFERIDO
	17	15968045	JÉSSICA LORRAINE PEREIRA CRISPIM	10664094635	12/02/1991	DEFERIDO
	18	15966317	JESUITA AFONSO DE MATOS MARTINS	03346732673	23/02/1974	DEFERIDO
	19	15968465	JETRO TAVEIRO SANTOS FILHO	01534717196	21/10/1984	DEFERIDO
	20	15967181	JOANA DARK DA SILVA	94140138653	19/03/1970	DEFERIDO
	21	15966259	JOÃO WESLLEY SOARES DE JESUS	05351212617	27/09/1981	DEFERIDO
	22	15965264	JOHNATAM ELIOENAI FERREIRA MATOS	05226859600	06/12/1981	DEFERIDO
	23	15965621	JONATHAN BRYAN DA SILVA	08243483624	14/08/1988	DEFERIDO
	24	15968415	JORDANIA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE	08647471601	19/04/1988	DEFERIDO
	25	15966350	JOSE ANTONIO GOMES PEREIRA	61223859649	01/03/1969	DEFERIDO
	26	15966217	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	04492159622	29/04/1978	DEFERIDO
	27	15966964	JOSIANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	80249183668	07/05/1973	DEFERIDO
	28	15967026	JULIANA APARECIDA BENTO ALVES	01658489608	31/03/1993	DEFERIDO
	1	15966804	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	06496690618	06/01/1985	DEFERIDO
	2	15968314	JULIANE NUNES LEAL LOPES	10681246600	24/05/1994	DEFERIDO
	3	15967334	JÚLIO CÉSAR SOARES REIS	03686987694	25/03/1979	DEFERIDO
	4	15966119	JUNIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	08952406613	09/10/1987	DEFERIDO
	5	15967206	JUNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04016974607	06/01/1980	DEFERIDO
	6	15967560	JUREMA APARECIDA CARVALHO	91012430634	15/05/1970	DEFERIDO
	7	15966279	JUSSANIA FERNANDES DE SOUSA	06627716640	12/01/1985	DEFERIDO
	8	15968242	KARINE ESTEFANIA MARTINS DE LANA	03467951686	15/05/1979	DEFERIDO
	9	15967479	KARLA MÁRCIA DE FREITAS COSTA	03111211606	07/11/1971	DEFERIDO
	10	15966240	KÁTIA DE PAULA RODRIGUES LUZ	00699025699	22/01/1972	DEFERIDO
	11	15967894	KÁTIA KATHERINNE QUERINO DE OLIVEIRA	03228214605	11/02/1978	DEFERIDO
	12	15966211	KEIKO TAKAHASHI	89574249620	01/05/1971	DEFERIDO
	13	15966258	KENIA CRISTINA REIS SANTANA	09635708629	13/12/1990	DEFERIDO
SALA 07	14	15967629	KENIA FLAVIA JACOME TEIXEIRA PASCOA	04492421610	09/08/1979	DEFERIDO
	15	15967577	KENIA MARIA ANTUNES CARDOSO	06722170667	03/05/1984	DEFERIDO
	16	15967759	KENYA LOPES ABILIO	05502834638	08/03/1982	DEFERIDO
	17	15968322	KEYLA GONÇALVES VARGAS CONRADO	05095722607	18/02/1980	DEFERIDO
	18	15968386	LAIONARA FERREIRA MARTINS	03093061679	28/05/1978	DEFERIDO
	19	15968317	LAIZA APARECIDA	08098782670	17/11/1987	DEFERIDO
	20	15967927	LAURA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	74278487649	29/09/1968	DEFERIDO
	21	15966992	LEANDRO DE FREITAS DE LAZARE	05420256630	31/08/1983	DEFERIDO
	22	15967935	LEANDRO MOREIRA GONTIJO	13799971602	17/11/1997	DEFERIDO
	23	15968409	LEANDRO VITOR DE MELO MOURA	13767167638	01/02/1998	DEFERIDO
	24	15966558	LEDA ROZANY GOMES JULIAO	01333778651	19/06/1980	DEFERIDO
	25	15966367	LEILA DAS DORES LOPES BERTOLDO	90800346653	02/03/1966	DEFERIDO
	26	15967979	LENI GOMES DA SILVA	03969086671	02/06/1973	DEFERIDO
	27	15966608	LEONARDO HUGO VIANA CLARA	05717931697	02/04/1979	DEFERIDO
	28	15965327	LIDIANE MORENA SOUZA DE OLIVEIRA MOREIRA	08863340633	13/10/1988	DEFERIDO
	1	15966236	LILIAN MARIA AL TEIXEIRA	05674475610	03/07/1974	DEFERIDO
	2	15968353	LILIANE ARAÚJO NICOLAU REIS	03327492662	11/11/1977	DEFERIDO
SALA 08	3	15967598	LINCOLN RAMOS LOPES	04683085631	27/07/1980	DEFERIDO
	4	15965160	LINDOMAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	76737357687	06/06/1970	DEFERIDO
	5	15967055	LINDYENE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	12746110679	12/05/1996	DEFERIDO

	6	15966135	LIVIA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	89982983687	27/07/1961	DEFERIDO
	7	15966524	LORRANY GOMES DE PAULO	11898809623	26/02/1995	DEFERIDO
	8	15968183	LUCIANA CERQUEIRA DA SILVA DIAS	00141969644	27/07/1972	DEFERIDO
	9	15966607	LUCIANA SANTIAGO FERREIRA	02582587648	22/12/1976	DEFERIDO
	10	15968316	LUCIANE APARECIDA DE MELO	03741899607	15/11/1976	DEFERIDO
	11	15966284	LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DE JESUS	05227198640	08/05/1981	DEFERIDO
	12	15968431	LUCIENE DA PAIXÃO ARAÚJO	66823455691	12/04/1968	DEFERIDO
	13	15965838	LUCIENE MARTINS SANTIAGO PIMENTA	84466677620	14/12/1971	DEFERIDO
	14	15966947	LUCIENE RAPOZA DE SOUZA	03342475609	18/05/1977	DEFERIDO
	15	15968496	LUCILENE GOMES MACHADO	88998371634	26/10/1970	DEFERIDO
	16	15968429	LUCINEIA FÁTIMA ALVES DE SOUSA	10934215685	21/03/1989	DEFERIDO
	17	15966657	LUCINEIA PEREIRA VIANA	02875907638	12/11/1976	DEFERIDO
	18	15966655	LUDIMILA DE SOUZA PENHA FERNANDES	05597004662	08/06/1981	DEFERIDO
	19	15966290	LUIS HENRIQUE CAMPOLINA REIS	06488482645	02/07/1984	DEFERIDO
	20	15966304	LUIZ CLÁUDIIO MAGALHÃES	84938404672	01/10/1971	DEFERIDO
	21	15967786	LUIZA LÚCIA DE SOUSA	55915132634	15/04/1961	DEFERIDO
	22	15968401	LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	04314047631	13/12/1976	DEFERIDO
	23	15966312	MARCELA RAMOS PEREIRA	04683677644	16/04/1981	DEFERIDO
	24	15966489	MÁRCIA LANUSSI BORGES DA SILVA	99392623615	26/10/1973	DEFERIDO
	25	15967510	MARCIA OLIVEIRA DE MELO MESSIAS	97956783615	15/05/1973	DEFERIDO
	26	15968479	MARCILAINE SILVINA SANTOS	05363694611	29/09/1982	DEFERIDO
	27	15967225	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	06899923602	18/09/1985	DEFERIDO
	28	15966482	MARCOS PAULO SILVA FAUSTINO	09484594689	22/02/1992	DEFERIDO
SALA 09	1	15967433	MARIA ALINE NOGUEIRA DA SILVA	05904265670	26/01/1983	DEFERIDO
	2	15967292	MARIA ANUNCIATA DA SILVA	92529925615	24/03/1969	DEFERIDO
	3	15967478	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	00956041620	25/12/1974	DEFERIDO
	4	15967923	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIMENTA	05013795680	17/05/1981	DEFERIDO
	5	15967740	MARIA DAS DORES DEZIDERIO	03355464635	04/06/1976	DEFERIDO
	6	15966460	MARIA DO NASCIMENTO	95417052604	15/12/1972	DEFERIDO
	7	15968234	MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES	99308690697	16/05/1972	DEFERIDO
	8	15966916	MARIA EUNICE DOS SANTOS FONSECA	95976884687	30/08/1974	DEFERIDO
	9	15968481	MARIA LUIZA FERRARI	02232716678	11/06/2000	DEFERIDO
	10	15967507	MARIANA MARCIA GOMES ROCHA	08950675609	24/12/1987	DEFERIDO
	11	15966942	MARIÂNGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA	08950696606	28/01/1988	DEFERIDO
	12	15967857	MARILIA BARBOSA MORAIS VALADARES	01224332628	24/04/1980	DEFERIDO
	13	15968494	MARINA CRISTINA SOUTO CARVALHO	10964205629	27/12/1989	DEFERIDO
	14	15966239	MARINANCE PIRES NOGUEIRA	03329653680	06/04/1978	DEFERIDO
	15	15967323	MARISA BARBOSA DE SOUSA	03701020612	06/12/1972	DEFERIDO
	16	15968370	MARLUCI ROSANE DOS SANTOS	92273220600	10/08/1972	DEFERIDO
	17	15967294	MARTA ERMELINDA BRAGA	00338912657	11/04/1972	DEFERIDO
	18	15967587	MARY GONÇALVES SOARES SANTOS	53400810606	24/08/1969	DEFERIDO
	19	15968318	MATHEUS CAETANO COSTA	14107995658	09/06/1999	DEFERIDO
	20	15965235	MICHELLE DOS SANTOS COURA GUIMARAES	04156723682	28/01/1978	DEFERIDO
	21	15966484	MICHELLE PAULA BRAGA COSTA	05194192606	28/01/1979	DEFERIDO
	22	15966107	MILENA MARTINS SILVA	04003267605	29/07/1977	DEFERIDO
	23	15967014	MIRIAN MACHADO COSTA SANTIAGO DE SOUZA	05260220609	11/05/1982	DEFERIDO
	24	15967463	MONICA MARIA DE SOUZA CHAGAS	05754848617	16/05/1983	DEFERIDO
	25	15968423	NÁDIA CRISTINA DE MATOS	76717470682	26/03/1963	DEFERIDO
	26	15966677	NATÁLIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA	07039306646	20/11/1980	DEFERIDO
	27	15966589	NATALICI MENDES SANTOS FERREIRA GOMES	08612522684	25/12/1989	DEFERIDO
	28	15968163	NATHALIA OHANA MAGALHAES	09061440602	12/05/1990	DEFERIDO
SALA 10	1	15966411	NAYARA CRISTIBE VEIGA MACHADO	07564731605	25/09/1984	DEFERIDO
	2	15968490	NEYDE FERREIRA DA SILVA	85165069672	17/01/1973	DEFERIDO
	3	15966351	NILDECIR DUARTE DA SILVA	03615281675	27/10/1977	DEFERIDO
	4	15965556	NILDETE APARECIDA DE SOUZA LACERDA	03541367636	11/04/1975	DEFERIDO
	5	15968488	NOEME BARBOSA MARTINS DE LANA	84812192668	11/11/1971	DEFERIDO
	6	15965606	NUBIA MARIA ALVES OLIVEIRA	03887377605	16/05/1978	DEFERIDO
	7	15965949	PATRIC JÚNIO MARTINS	07695295698	06/08/1985	DEFERIDO
	8	15968486	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	00503254690	24/05/1976	DEFERIDO
	9	15967271	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	03213873683	06/04/1977	DEFERIDO
	10	15966246	PATRICIA DO CARMO DE FREITAS	04685812603	11/06/1977	DEFERIDO
	11	15968493	PATRICIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	04696294609	30/09/1979	DEFERIDO
	12	15966212	PATRICIA ROMAGNOLI COSTA	03810676616	24/12/1976	DEFERIDO
	13	15967518	PAULO HENRIQUE CORREIA DA SILVA	01461658616	15/09/1982	DEFERIDO
	14	15967687	PEDRO HENRIQUE MARTINS BASILIO	11116264641	29/09/1992	DEFERIDO
	15	15968079	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AMARAL	09794806633	08/04/1989	DEFERIDO
	16	15966417	POLLYANA RODRIGUES XAVIER DE MACEDO SILVA	04179363623	06/02/1978	DEFERIDO
	17	15968425	RAFAELA APARECIDA NUNES DE SÁ	06529908609	18/09/1982	DEFERIDO
	18	15968031	RAIMUNDA DA CRUZ SOARES CARVALHO	87559382649	03/05/1974	DEFERIDO
	19	15967058	RANNA ALVES	08125207694	03/01/1994	DEFERIDO
	20	15967521	RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	02752139608	21/07/1976	DEFERIDO
	21	15966956	RAQUEL DA SILVA SALAZAR	07520282600	28/08/1984	DEFERIDO
	22	15966566	RAQUEL FERREIRA HILARIO	00145309614	16/01/1977	DEFERIDO
	23	15966228	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS MENDES	00604228660	28/06/1973	DEFERIDO
	24	15965753	REGIANE PEREIRA GONZAGADA SILVA	04922163638	25/01/1981	DEFERIDO
	25	15966493	RENATA CERQUEIRA DINIZ SIMAN	93864710600	07/03/1974	DEFERIDO
	26	15967683	RENATA CORREA ZENHA	99065568620	07/07/1974	DEFERIDO
	27	15967714	RENATA HERMONT PEREIRA DA SILVA	03016338602	21/10/1976	DEFERIDO
	28	15968018	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA	00475082648	01/10/1968	DEFERIDO
SALA 12	1	15967192	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA	03215292602	19/06/1975	DEFERIDO
	2	15966397	RITA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	08722142657	29/05/1989	DEFERIDO
	3	15966679	ROBERTA GUIMARÃES NOGUEIRA RODRIGUES	03794340671	03/08/1997	DEFERIDO
	4	15968484	ROBSON FERREIRA MARQUES	08661002613	26/03/1988	DEFERIDO
	5	15965122	RODOLFO JOSÉ FERREIRA	08394472648	04/02/1987	DEFERIDO
	6	15966267	RONALDO DA SILVA VIEIRA	74690400644	12/03/1970	DEFERIDO
	7	15968212	ROSÁLIA MARIA DE CASTRO MARTINS COELHO	69920893668	26/04/1962	DEFERIDO
	8	15967251	ROSANA ALVES DE SOUZA DE AZEVEDO	03523641659	16/02/1977	DEFERIDO
	9	15968253	ROSANA MÉRCIA PEREIRA MELO	70154238635	12/01/2001	DEFERIDO
	10	15966225	ROSÂNGELA ADRIANA DE ABREU	04103706651	21/09/1979	DEFERIDO

	11	15967497	ROSANGELA ALVES BORONI	84931817653	05/07/1972	DEFERIDO
	12	15966678	ROSÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	90979311691	27/08/1969	DEFERIDO
	13	15966278	ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS	04675197655	04/05/1980	DEFERIDO
	14	15967434	ROSEMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA	00973528613	30/11/1975	DEFERIDO
	15	15966112	ROSIENE CREPALDE LIMA	04172189660	25/02/1979	DEFERIDO
	16	15967474	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	84180544687	04/04/1972	DEFERIDO
	17	15965692	ROSIMAR DE SOUZA GOMES	03823964640	01/07/1976	DEFERIDO
	18	15966286	RUBIA KARLLA ROQUE DA SILVA	06030184679	03/12/1983	DEFERIDO
	19	15965553	SABRINA PAIVA DA SILVA CUNHA	09762572629	30/07/1988	DEFERIDO
	20	15966283	SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	36112487896	18/06/1983	DEFERIDO
	21	15966205	SANDRA CARLA DE JESUS REIS	05658254612	23/02/1984	DEFERIDO
	22	15966265	SAULINEIA BASTOS DE PAULA	06846280669	26/03/1982	DEFERIDO
	23	15966219	SCHEILA FERREIRA LOPES	03217001630	20/09/1976	DEFERIDO
	24	15966356	SCHIRLEY NUNES FERREIRA	06241008633	26/05/1983	DEFERIDO
	25	15966245	SELMA MARIA RODRIGUES	40290743672	06/09/1957	DEFERIDO
	26	15966231	SÉRGIO LOPES DE SOUZA	00140032606	24/04/1974	DEFERIDO
	27	15965570	SHEILA APARECIDA DIAS DE SOUZA	03331960667	01/06/1977	DEFERIDO
	28	15966336	SIDNEIA DE MATOS COSTA	03616465699	05/12/1977	DEFERIDO
SALA 13	**1**	15968093	SILVANIA AUGUSTA REIS COSTA	89478185691	09/08/1969	DEFERIDO
	2	15966468	SIMONE ALVES RIBEIRO	03794924665	12/06/1976	DEFERIDO
	3	15966345	SIMONE ALVES SILVA VIEIRA	74649736668	04/09/1969	DEFERIDO
	4	15966276	SIRLANDIA RODRIGUES CHAVES	03027377663	26/06/1975	DEFERIDO
	5	15966300	SIRLENE RODRIGUES CHAVES DA FONSECA	83230211553	04/09/1982	DEFERIDO
	6	15966241	SONÁRIA ROCHA	06429492630	01/04/1983	DEFERIDO
	7	15967569	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	03292564670	29/06/1978	DEFERIDO
	8	15967602	TÂNIA APARECIDA DOS	53750144672	25/02/1963	DEFERIDO
	9	15967719	TÂNIA DA SILVA DINIZ DE OLIVEIRA	86409913672	17/05/1968	DEFERIDO
	10	15966598	TANIA MARA JOSÉ PRATES	85148660600	07/05/1971	DEFERIDO
	11	15968211	TATIANE LOOES DE SOUZA E SOUZA	01284125696	31/08/1976	DEFERIDO
	12	15966248	TATIANE SOUZA DA SILVA	09355116608	16/09/1988	DEFERIDO
	13	15968482	THAINA LUNA SILVA	12824528605	17/10/1995	DEFERIDO
	14	15966004	THIAGO FERNANDO FERREIRA	10043931642	02/05/1990	DEFERIDO
	15	15966332	VALDETE ALVES VIEIRA NASCIMENTO	69288844600	03/10/1968	DEFERIDO
	16	15966510	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA	03639689623	28/01/1977	DEFERIDO
	17	15966254	VALERIA DO CARMO DINIZ	69651221615	21/04/1968	DEFERIDO
	18	15968284	VALQUIRIA VIEIRA ANTUNES DA COSTA	01485224675	20/09/1983	DEFERIDO
	19	15967390	VANDERLEIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	60797690697	17/12/1966	DEFERIDO
	20	15966244	VANDERLEIA POLIANA GOMES DOS SANTOS	12746123657	05/08/1999	DEFERIDO
	21	15966268	VANESSA LUCIANE AMARAL DOS ANJOS BARBOSA	91703069668	30/05/1973	DEFERIDO
	22	15968420	VANESSA MARTINS DE CARVALHO COSTA	03667694644	19/10/1976	DEFERIDO
	23	15965615	VANILDA MENDES ROSADO	00875301630	21/09/1959	DEFERIDO
	24	15968136	VITORIA MARIA DELAZARI	53676190610	22/06/1965	DEFERIDO
	25	15968278	VIVIANE PATRICIO DE SOUSA	03582380645	11/05/1978	DEFERIDO
	26	15965575	WAGNER ANTÔNIO LIMA JÚNIOR	01453615601	18/05/1982	DEFERIDO
	27	15967679	WAGNER FRANCIS MARTINIANO DE FARIA	07662643603	18/06/1987	DEFERIDO
	28	15968164	WALMIRA VALVERDE SODRE SILVA SOARES	08828807644	13/02/1989	DEFERIDO
SALA 14	**1**	15968081	WILLIAM BATISTA MIRANDA	07512016697	27/10/1986	DEFERIDO
	2	15966549	WILLIAM DE SOUZA LOPES NASCIMENTO	09106673651	25/08/1989	DEFERIDO
	3	15967702	WILLIAN DANIEL SILVA ROSÁRIO	05607747611	30/10/1983	DEFERIDO
	4	15966281	YONE SILVA COSTA	03605113680	29/11/1977	DEFERIDO
	5	15967645	ZILDA DOS SANTOS OTONI	54477450630	10/11/1963	DEFERIDO
	6	15968457	ZULMA APARECIDA FRANCISCO PIRES	04589071622	19/02/1980	DEFERIDO
SALA11		15967640	ANTONIO CLEBER MIRANDA SOUZA	92606113691	22/10/1972	DEFERIDO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79614813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 056/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Contrato nº 056/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RODEIRO, PROPORCIONANDO INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE ALTO DESEMPENHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE E OPERAÇÃO DE AMBIENTES CRÍTICOS. ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025.

Vigência: 27/08/2025 A 27/08/2026

Data de Assinatura: 27/08/2025

Dotação Orçamentária:
02.0002.0000. 04.126.107.2136.33904000.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	TRUSTIT CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF 33.263.875/0001-35					TOTAL	146.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411099	SERVIÇO DE LOCAÇÃO INFRAESTRUTURA E ATIVOS PARA AMBIENTE DE DATA CENTER EM REGIME MENSAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ATÉ 6 SERVIDORES	12,00	UN		8.000,0000	96.000,00
2	411100	SERVIÇO DE SUPORTE MENSAL TÉCNICO MENSAL, NÍVEIS N1, N2 E N3	12,00	UN		4.200,0000	50.400,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudiney Alves - TRUSTIT - CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA

Valor total: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:494EEEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 045 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o município não dispõe de mão de obra suficiente para atender suas demandas;

Considerando, o aumento da frota municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a credenciar empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).
Art. 2º - A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 3º - Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:
- Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;
- Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;
- Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.
Art. 4º - Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 5º - Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§1º - A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
Art. 6º - Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.
Art. 7º - Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art.
79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 8º - Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.
Art. 9º - O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 10 - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 26 de agosto de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	PERÍODO (MÊS)	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	MOTORISTA CATEGORIA "B"	10	SV	12	R$ 1.800,00	R$ 216.000,00
02	MOTORISTA CATEGORIA "D"	10	SV	12	R$ 2.400,00	R$ 288.000,00

São João da Ponte - MG, 26 de agosto de 2025.

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E65BB8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 029/2025

Processo nº: 108/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 032/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**
MVS SERVIÇOS E VENDAS ME CNPJ: 36.634.645/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6 BOLAS DENTE DE LEITE DE VINIL RESISTENTE CLÁSSICA	LIDER - LIDER	PCT	2	76,99	153,98
2	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS ATÓXICO, MATERIAL DO BOCAL SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS 2,0 X 4,0X 2,2CM SEM BOLINHA COR PRETO	VOLLO - VOLLO	UNID	8	13,37	106,96
3	BOLA DE BEACH TENNIS APROVADA PELA ITF (INTERNACIONAL TENNIS FEDERATION) MATERIAL BORRACHA MACIA FELTRO COR LARANJA COM AMARELO DIÂMETRO 63-65 CM PESO38-40G	VOLLO - VOLLO	UNID	20	30,00	600,00
4	BOLA DE VÔLEI MACIA IMPERMEÁVEL PARA PRAIA PISCINA E GINÁSIO IDEAL PARA INICIANTES TREINAMENTO E JOGO EXTERNO INTERNO DURABILIDADE PREMIUM	RAINHA - RAINH	UNID	20	86,00	1.720,00
5	BOLA DE VÔLEI VP 5000 CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO MATERIAL LAMINADO PU COM ALTA PERFOMANCE MACIEZ E CONFORTO CAMADA EVACEL MIOLO CÁPSULA SIS OU COMPROVADAMENTE SUPERIOR OU SIMILAR	PENALTY - PENAL	UNID	20	159,00	3.180,00
6	BOLA FUTEBOL CAMPO BRAVO XXIV ADULTO LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION CÂMARA: AIRBILITY 6D FORRO: TERMOFIXO MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA DURABILIDADE E CONFORTO OU COMPROVADAMENTE SUPERIOR OU SIMILAR	PENALTY - PENAL	UNID	30	110,00	3.300,00
7	BOLA FUTSAL MAX 500 DT XXII DIMENSÕES DO PRODUTO: 25 X 25 X 25 CM; 600 G OU COMPROVADAMENTE SUPERIOR OU SIMILAR	PENALTY - PENAL	UNID	30	153,00	4.590,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION CÂMARA: AIRBILITY 6D FORRO: TERMOFIXO	PENALTY - PENAL	UNID	20	182,00	3.640,00
9	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA KIT 100 UNIDADES, PLÁSTICO RESISTENTE. DIAMETRO 76MM, POLIETILENO 100%, MATERIAL ATÓ	NABRE - NABRE	KIT	3	74,99	224,97
10	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS DIMENSÕES APROXIMADAS 48 CM X 18 CM X 26 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NLON 70,MANTA HIDRO REPELENTE E TÉRMICA BOLSOS 01 BOLSO PRINCIPAL 01 FRONTAL 1 POSTERIOR E 2 LATERAIS FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVÁVEL DE 30 MM, RESISTENTE A 1000 CICLOS, ZIPER COM DOIS CURSORES NO BOLSO PRINCIPAL ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM E OUTRA PARA AS MÃOS, AMBAS COM PROTEÇÃO	VOLLO - VOLLO	UNID	4	494,99	1.979,96
11	BOLSA FARDAMENTO COM ALÇAS DE MÃO – MATERIAL: 100% POLIÉSTER – MEDIDAS: 48L X 40A X 22P CM – COMPATÍVEL COM: 01 JOGO DE UNIFORME COMPLETO	VOLLO - VOLLO	UNID	5	143,99	719,95
12	BOLSA FARDAMENTO COM ALÇAS DE MÃO – MATERIAL: 100% POLIÉSTER – MEDIDAS: 66L X 51A X 37P CM – COMPATÍVEL COM: 02 JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS	VOLLO - VOLLO	UNID	5	184,00	920,00
13	BOMBA DE AR PARA BOLAS COM BICO E MANGUEIRA – 3X BICOS DE AÇO INOX. 1X BICO DE PLÁSTICO. 1X ADAPTADOR (MANGUEIRA)BOMBA PARA ENCHER BOLAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ACOMPANHA AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL QUE GARANTE O ENCHIMENTO IDEAL DE BOLAS E PNEU DE BICICLETA.	VOLLO - VOLLO	UNID	4	39,99	159,96
14	CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL BRANCA ABADA REFORÇADO 11ANOS – 12ANOS	BRASILWEAR - BR	UNID	15	98,00	1.470,00
15	CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL BRANCA ABADA REFORÇADO 13ANOS – 14ANOS	BRASILWEAR - BR	UNID	15	104,99	1.574,85
16	CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL BRANCA ABADA REFORÇADO 7ANOS – 8 ANOS	BRASILWEAR - BR	UNID	15	98,00	1.470,00
17	CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL BRANCA ABADA REFORÇADO 9 ANOS – 10 ANOS	BRASILWEAR - BR	UNID	15	96,00	1.440,00
23	CANELEIRA 80% POLIETILENO E 20%EVA	PENTAGOL - PENT	PAR	20	17,79	355,80
24	CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRO – MATERIAL: PVC FLEXÍVEL – ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS – PACOTE COM 02 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELHO) – MEDIDAS: 7,5CM DE LARGURA X 10,5CM DE ALTURA	POKER - POKER	PCT	4	11,49	45,96
26	CONE DE PLÁSTICO RÍGIDO 23CM – MATERIAL: PLÁSTICO – TAMANHO: 23CM – CORES: VARIADAS, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO EM TREINOS E PRA TRAÇAR PERCURSOS.	PLASTCOR - PLAS	UNID	60	9,80	593,40
27	CONE DE PVC PARA TREINAMENTO ESPORTIVO – ALTURA: 50CM – CORES: BRANCO E LARANJA OU PRETO E AMARELO.	PLASTCOR - PLAS	UNID	50	19,99	999,50
29	CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL – MATERIAL: PVC – DIMENSÃO APROXIMADA: 3M – PESO APROXIMADO: 115G.	VOLLO - VOLLO	UNID	20	17,39	347,80
30	COTOVELEIRA, MATERIAL:POLIAMIDA, TIPO:ALMOFADADA, APLICAÇÃO:FUTSAL	VOLLO - VOLLO	PAR	20	22,19	443,80
31	ESCADA DE AGILIDADE. COR: PRETO E AMARELO - MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES, DEGRAUS EM NYLON. - TAMANHO: 3 METROS, COM 7 DEGRAUS. - PESO: 500 GRAMAS. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA POR CONTA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	GLAMOUR - GLAMO	UNID	5	89,99	449,95

32	FAIXAS BRANCAS PARA KIMONO DE JIUJITSU, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO, PONTEIRA 12 CM, PESO 298 G, UNISSEX, NÚMERO DE COSTURA: 06, ENCHIMENTO DE E.V.A. INDICADO PARA TREINO E COMPETIÇÃO TAMANHO A0	ACTION - ACTION	UNID	15	118,99	1.784,85
33	FAIXAS BRANCAS PARA KIMONO DE JIUJITSU, TECIDO EXTERNO 100%ALGODÃO, PONTEIRA 12 CM PESO 298 G UNISSEX, NUMERO DE COSTURA 06 ENCHIMENTO DE E.V.A INDICADO PARA TREINO E COMPETIÇÃO TAMANHO A1	ACTION - ACTION	UNID	8	139,99	1.119,92
34	FAIXAS BRANCAS PARA KIMONO DE JIUJITSU, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO, PONTEIRA 12 CM, PESO 298 G, UNISSEX, NÚMERO DE COSTURA: 06, ENCHIMENTO DE E.V.A. INDICADO PARA TREINO E COMPETIÇÃO TAMANHO A2	ACTION - ACTION	UNID	8	152,00	1.216,00
35	FAIXAS BRANCAS PARA KIMONO DE JIUJITSU, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO, PONTEIRA 12 CM, PESO 298 G, UNISSEX, NÚMERO DE COSTURA: 06, ENCHIMENTO DE E.V.A. INDICADO PARA TREINO E COMPETIÇÃO TAMANHO M4	ACTION - ACTION	UNID	15	77,99	1.169,85
38	FLUTUADOR PARA NATAÇÃO DIMENSÕES: 10CM X 25CM X 9CM (LXCXA) FABRICADO EM ETIL VINIL ACETATO - EVA	VOLLO - VOLLO	UNID	10	9,99	99,90
39	JOELHEIRA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, TIPO:ARTICULADA, TAMANHO:VARIADO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AJUSTE DE TENSÃO, TIPO FORRO:FORRO EM ESPUMA, TIPO FECHAMENTO:CLIP DE ENGATE RÁPIDO	VOLLO - VOLLO	PAR	20	72,69	1.453,80
40	JOGO DE DAMA, JOGO COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, TAMANHO 26 X 26 CM CONTENDO 24 PEÇAS DE PLÁSTICO (12 BRANCAS E 12 PRETAS) PESO APROXIMADO380 G	PAIS E FILHOS	UNID	10	45,69	456,90
41	JOGO DE DOMINÓ – MATERIAL: MADEIRA – QUANTIDADE DE PEÇAS: 28	PAIS E FILHOS	UNID	15	19,99	299,85
42	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL DE MADEIRA 16 PEÇAS CLARAS E 16 PEÇAS ESCURAS DE XADREZ DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 3,5CM LARGURA 23,5CM E COMPRIMENTO 23,5 CM TABULEIRO DOBRÁVEL COM ÓTIMO ACABAMENTO E BORDAS VERTICAIS COM NÚMEROS E HORIZONTAIS COM LETRAS, PESO APROXIMADO 262 G COMPOSIÇÃO MADEIRA	HOME - HOME	UNID	5	50,00	250,00
43	KIMONO (CASACO E CALÇA), CÓS COM CORDÃO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CASACO COM COSTURA REFORÇADA, AMPLO E ABERTURAS LATERAIS, LAPELA COM ÓTIMA PEGADA E COSTURAS REFORÇADAS COM BORDAS EM TODO O KIMONO. COR: AZUL ROYAL TAMANHO A0	PHYSICUS - PHYS	CONJ	10	559,00	5.590,00
44	KIMONO (CASACO E CALÇA), CÓS COM CORDÃO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CASACO COM COSTURA REFORÇADA, AMPLO E ABERTURAS LATERAIS, LAPELA COM ÓTIMA PEGADA E COSTURAS REFORÇADAS COM BORDAS EM TODO O KIMONO. COR: AZUL ROYAL TAMANHO A1	PHYSICUS - PHYS	CONJ	10	564,99	5.649,90
45	KIMONO (CASACO E CALÇA), CÓS COM CORDÃO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CASACO COM COSTURA REFORÇADA, AMPLO E ABERTURAS LATERAIS, LAPELA COM ÓTIMA PEGADA E COSTURAS REFORÇADAS COM BORDAS EM TODO O KIMONO. COR: AZUL ROYAL TAMANHO M4	PHYSICUS - PHYS	CONJ	5	329,00	4.935,00
46	KIMONO (CASACO E CALÇA) CÓS COM CORDÃO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CASACO COM COSTURA REFORÇADA AMPLO E ABERTURAS LATERAIS LAPELA COM ÓTIMA PEGADA E COSTURAS REFORÇADAS COM BORDAS EM TODO O KIMONO TAMANHO A2 . COR AZUL ROYAL	PHYSICUS - PHYS	CONJ	8	374,99	2.999,92
48	KIT ARGOLA DE AGILIDADE FUNCIONAL – MATERIAL: PLÁSTICO 12 ARGOLA-DIMENSÕES: 42CM – PESO: 750G – CORES: VARIADAS.	KL - KL	KIT	60	149,99	8.999,40
49	KIT COM 6 BOLA DE TÊNIS DE MESA – MATERIAL: PLÁSTICO – COR: LARANJA – DIÂMETRO:40MM – PESO APROXIMADO: 3G.	VOLLO - VOLLO	KIT	60	19,99	1.199,40
53	MEDALHA, MATERIAL:LATÃO, COR:DOURADA, DIÂMETRO:55 MM, FINALIDADE:RECONHECIMENTO PROFISSIONAL, ACABAMENTO:CORENVELHECIDA, ESPESSURA:4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO:DISCO, COMPONENTES:ESTOJO FORRADO EM VELUDO	VITÓRIA - VITÓ	UNID	100	9,99	999,00
54	MEGA REDES CAMPOS - REDE DE PROTEÇÃO 6X20M COR BRANCO A REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA 6M X 20M DA MEGA REDES ESPORTIVAS É A SOLUÇÃO IDEAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA EM CAMPOS E QUADRAS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, ESTA REDE POSSUI UMA ESPESSURA DE FIO DE 2MM, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM MALHA QUADRADA DE 15X, ELA SE ADAPTA PERFEITAMENTE ÀS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO EM AMBIENTES ESPORTIVOS. ALÉM DISSO, A REDE CONTA COM PROTEÇÃO UV, O QUE A TORNA AINDA MAIS RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO DESGASTE DO SOL.	MEGAREDE - MEGA	UNID	6	4.959,00	29.754,00
56	MESA TÊNIS DE MESA FUTMESA, MATERIAL TAMPO:MDF, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO DE AÇO, TIPO:DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO:PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA, ESPESSURA TAMPO:25 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODÍZIOS,PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO	OLIMPIC - OLIMP	UNID	4	3.000,00	12.000,00
57	PACOTE DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO CIRCUNFERÊNCIA DA BOLINHA 70 MM CORES SORTIDAS	VOLLO - VOLLO	PCT	2	32,11	64,22
58	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO – - DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 2,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA.	GISMAR - GISMAR	PAR	6	357,99	2.147,94
62	POSTE P/ VOLEI OFICIAL FEDERADO C/ REGULAGEM - 3 ALTURAS (PAR) PRODUZIDO EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 3" E ESPESSURA DOS TUBOS DE 2MM, PINTURA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO. ACOMPANHA BUCHAS, ROLDANAS E CREMALHEIRA.POSSUI 3 REGULAGENS DE ALTURA (2,55 / 2,43 / 2,24MT).OBS.: ESTE PRODUTO NÃO ACOMPANHA REDE E CABOS DE AÇO. ESTES ITENS SÃO VENDIDOS SEPARADAMENTE.GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PROPRIA - PROPR	PAR	2	3.999,99	7.999,98
63	PRANCHETA TÁTICA DE FUTSAL: DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 36,5 X 23,5 CM COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 11 IMÃS COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO COR PREDOMINANTE: AZUL PESO APROXIMADO: 520 G	KIEF - FIEF	UNID	3	121,99	365,97
65	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PRÉ MONTADA, COM AS DUAS BORRACHAS E CABO FL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF) PARA COMPETIÇÕES MADEIRA DE 07 FOLHAS E ESPONJA MACIA 2,0 MM DE ESPESSURA	VOLLO - VOLLO	UNID	20	144,00	2.880,00
66	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL – DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA – FAIXAS: 4 FAIXAS DE POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO – FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO) – MALHA: 5X5CM. COR PRETA	KIEF - KIEF	UNID	3	405,00	1.215,00
67	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL – LARGURA: 9,5M – ALTURA: 1M – MALHA: 10X10CM – ESPESSURA: 2MM – MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) – FIO: TRANÇADO – FAIXAS DE LONA DUBLADA COM A COSTURAS NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA – ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA REDE – SUPORTE PARA ANTENAS INCLUÍDO	VELDEN - VELDEN	UNID	7	189,99	1.329,93
69	TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	JC - JC	UNID	30	119,99	3.599,70
					TOTAL GERAL	**130.067,27**

Valor Total Adjudicado R$ 130.067,27 (cento e trinta mil e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)
FORNECE + E- COMERCE LTDA EPP CNPJ: 59.345.113/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL – SUPORTA USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 150KG; 06 PÉS COM SAPATAS DE BORRACHAS; 30 MOLAS E 15 GANCHOS; LONA DE SANNET 2000 FIOS; MOLAS E GANCHOS EM AÇO ZINCADOS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; SUPORTA 150KG	SPORT - SPORT	UNID	5	494,99	2.474,95
19	CAMISETA BRANCA UNISSEX 100% ALGODÃO PREMIUM CAMISA BÁSICA TAMANHO: G	INOVA - INOVA	UNID	15,00	77,98	1.169,70
20	CAMISETA BRANCA UNISSEX 100% ALGODÃO PREMIUM CAMISA BÁSICA TAMANHO: GG	INOVA - INOVA	UNID	15	39,89	598,35
21	CAMISETA BRANCA UNISSEX 100% ALGODÃO PREMIUM CAMISA BÁSICA TAMANHO: M	INOVA - INOVA	UNID	15	48,99	734,85
22	CAMISETA BRANCA UNISSEX 100% ALGODÃO PREMIUM CAMISA BÁSICA TAMANHO: P	INOVA - INOVA	UNID	15	51,99	779,85
25	COLCHONETE DE GINÁSTICA DIMENSÕES 90 X 40 X 3 CM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23 REVESTIMENTO NAPA IMPERMEÁVEL	PORTAL COLCHOES	UNID	30	37,99	1.139,70
28	CORDA DE CAPOEIRA COLORIDA 10 MM ADULTO 3 M CORDAO	BRASILWEAR - BR	UNID	15	76,99	1.154,85
37	FITA DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI – TAMANHO: 9X18M – MATERIAL:POLIESTER – CONTÉM: 06 FITAS E 06 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO	GISMAR REDES -	PCT	5	244,99	1.224,95
47	KIT 20 CONES DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS HALF FUNCIONA-ALTURA: 4,5CM, 1 FURO. - LARGURA DA BASE: 19CM	GENÉRICA - GENÉ	KIT	30	65,99	1.979,70
50	KIT DE REDE DE TENIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, CERTIFICADO ITTF MATERIAL REDE DE ALGODÃO E FIXADORES EM AÇO SISTEMA DE FIXAÇÃO, BRAÇADEIRA ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES DA REDE 175 X 15,25 CM (C X L) , IDEAL PARA MESAS DE ATÉ 4,5CM DE ESPESSURA COR DA REDE AZUL COM FITA DE 1,5 CM NA COR BRANCA COR DO SUPORTES PRETO	VOLLO - VOLLO	KIT	6	194,99	1.169,94
51	KIT EXTENSOR ELÁSTICO – CONTENDO 11 PEÇAS; MATERIAL DOS ELÁSTICOS: FEITOS DE BORRACHA PROFISSIONAL LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; DIMENSÃO: CADA ELÁSTICO TEM 1,20MT DE COMPRIMENTO; ITENS INCLUSOS NO 1 ELÁSTICO AMARELO (4,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERMELHO (6,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO AZUL (9 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERDE (11 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO PRETO (13,5 KG DE RESISTÊNCIA);2 ALÇAS PEGADORES REVESTIDOS DE ESPUMA;2 TIRAS DE TORNOZELOS;1 ANCORA PARA TRAVAR NA PORTA; 1 BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON.	EX DECOR - EX D	KIT	5	261,99	1.309,95
52	KIT FAIXAS ELÁSTICA EXTENSOR MINI BAND – CONTENDO 05 MINI BANDS; MATERIAL: LÁTEX; DIMENSÕES: 30CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA; INTENSIDADE DOS ELÁSTICOS: EXTRA LEVE (VERDE-2,2KG), LEVE (AZUL-4,5KG), MÉDIO (AMARELA-9KG), FORTE (VERMELHA-13,5KG) E EXTRA FORTE (PRETA-18KG).	LORBEN - LORBEN	KIT	5	104,99	524,95
55	MESA DE TÊNIS DESMONTÁVEL COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDA OS PADRÕES DA ITTF TAMPO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, EFEITO ANTIRREFLEXO, PES DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, MEDIDAS 2,74 M X 1,52 M X 0,76 CM(C X L X A) PESO APROXIMADO 64 KG	KLOPF - KLOPF	UNID	2	3.489,99	6.979,98
59	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL - DIMENSÕES: 3,20M DE LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR – MALHA: 12X12CM - FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM – MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) – COR: BRANCA	GISMAR REDES -	PAR	4	489,99	1.959,96
60	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL - DIMENSÕES: 3,20M DE LARGURA, 2,10M MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12X12CM;FIO: CONFECCIONADA NOS FIOS 4MM OU 6MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);COR: BRANCA.	MEGA REDES - ME	PAR	4	493,98	1.975,92
61	PORTA BOLA COM ALÇA COMPLEMENTAR – MATERIAL: NYLON – MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 20CM DE ESPESSURA X 40CM DE LARGURA - APROXIMADO 7 A 9 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL.	KANXA - KANXA	UNID	5	309,99	1.549,95
64	RAQUETE BEACH TÊNIS FRESCOBOL IANTIL COM BOLINHA JÁ COR MADEIRA MATERIAL DO NÚCLEO: MADEIRA. MATERIAL EXTERIOR: MADEIRA. FORMA REDONDA. PESO MÍNIMO DE 10G E MÁXIMO DE 800G.MEDIDA 40CM X 19CM. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: BOLA.	DEL VERANO - DE	UNID	10	97,98	979,80
68	STEP AERÓBICO DE EVA MATERIAL EVA DIMENSÕES 60 X 30 X 10 CM (C X L X E) PESO 2 KG	NOAH MIX - NOAH	UNID	10	179,49	1.794,90
					TOTAL GERAL	**29.502,25**

Valor Total Adjudicado R$ 29.502,25 (vinte e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 27 de agosto de 2025

Da Vigência da ata: 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0021A92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **84/2025**, Processo Administrativo nº **101/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos de capacitação voltados aos profissionais da área da saúde, incluindo condutores

Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
LUIS FELIPE CASTRO OLIVEIRA 01607704676 - 34.247.378/0001-06 luiizinhoperalta@gmail.com - (31) 97364-3675	20.458,3333	16.200,0000	4.258,3333 Proveito (20,81%)
Totais	**20.458,3333**	**16.200,0000**	**4.258,3333 Proveito (20,81%)**

Detalhes				
Euclides Pinto Coelho na condição de **Autoridade competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
Fornecedor: LUIS FELIPE CASTRO OLIVEIRA 01607704676 - **CPF/CNPJ:** 34.247.378/0001-06				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 27/08/2025 12:15:40**			
Lote: 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Curso de capacitação para condutores	1,0000	Unidade	1.200,0000	1.200,0000
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 27/08/2025 12:15:46**			
Lote: 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Curso de suporte básico de vida	1,0000	Unidade	3.000,0000	3.000,0000
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 27/08/2025 12:15:50**			
Lote: 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Curso de vias aéreas avançadas e ventilação mecânica	1,0000	Unidade	7.800,0000	7.800,0000
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 27/08/2025 12:15:54**			
Lote: 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Curso introdutório ao APH	1,0000	Unidade	4.200,0000	4.200,0000

Biquinhas, 27 de Agosto de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Autoridade competente

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7F2FCDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: ULTRA & DERMA MEDICINA CLINICA E DIAGNOSTICA LTDA – **08.896.476/0001-64**							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0064	60	720	400,00	SE	PLANTAO MEDICO UROLOGIA SOBREAVISO UPA PLANTAO 12HORAS	24.000,00	288.000,00
0065	20	240	800,00	SE	PLANTAO MEDICO UROLOGIA SOBREAVISO UPA PLANTAO 24HORAS	16.000,00	192.000,00
0085	10	120	550,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE CISTOSCOPIA COM SEDACAO	5.500,00	66.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 22 de agosto de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E8579112

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: NUNES & REIS FONOAUDIOLOGIA LTDA – 26.334.253/0001-95							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0080	60	720	60,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL	3.600,00	43.200,00
0109	60	720	40,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE IMPEDANCIOMETRIA	2.400,00	28.800,00
0118	20	240	35,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE TESTE DA ORELHINHA	700,00	8.400,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 25 de agosto de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:46C0A701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA HUMANCLINIC LTDA – 29.975.840/0001-51							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 26 de agosto de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5B6D6584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 107/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 63/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 107/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 63/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CHAPAS DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). Octogonal - 0,60 m de diâmetro	UN	GST	750	39,9000	29.925,00
3	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS DE SINALIZACAO DE TRANSITO CIRCULARES DE 0.60 METROS DE DIAMETRO	UN	GST	750	39,9000	29.925,00
4	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS DE SINALIZACAO DE TRANSITO CIRCULARES DE 0.60 METROS DE DIAMETRO EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	GST	250	39,9000	9.975,00
5	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 0.50 X 0.70 METROS EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	GST	250	39,9000	9.975,00
6	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 0.60 X 0.60 METROS	UN	GST	750	39,9000	29.925,00
7	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 060 X 060 METROS EXCLUSIVO PARA ME COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	GST	250	39,9000	9.975,00
9	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 1.00 X 0.60 METROS	UN	GST	100	68,9000	6.890,00
11	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO OCTOGONAL 0.60 METROS DE DIAMETRO EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	GST	250	39,9000	9.975,00
12	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAODE TRANSITO DE 0.50 X 0.70 METROS	UN	GST	750	39,9000	29.925,00
Valor dos itens R$ 166.490,00						

EMPRESA - CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 1.80 X 0.70 METROS	UN	CN SINAL	50	150,0000	7.500,00
56	TUBO METÁLICO DE 4,0 METROS COMPRIMENTO.	UN	CN SINAL	750	250,0000	187.500,00
57	TUBO METALICO DE 4.0 M COMPRIMENTO EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	CN SINAL	250	250,0000	62.500,00
58	TUBO METALICO FINALIDADE PARA FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE 3.5 M DE COMPRIMENTO COTA DE 75 PARA AMPLA CONCORRENCIA	UN	CN SINAL	750	220,0000	165.000,00
59	TUBO METALICO FINALIDADE PARA FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE 3.5 METROS DE COMPRIMENTO EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	CN SINAL	250	220,0000	55.000,00
Valor dos itens R$ 477.500,00						

EMPRESA - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	CONES PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 50 CM DE ALTURA	UN	PLASTCOR/P	1500	36,9000	55.350,00
Valor dos itens R$ 55.350,00						

EMPRESA - FILGUEIRA E FILGUERA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	CHAPAS DE ACO LAMINADO PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 1.00 X 0.30 METROS	UN	G2 SINAL	100	42,0000	4.200,00
16	CONES PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 75 CM DE ALTURA	UN	EPI 360	1875	70,0000	131.250,00
22	FITA DE ACO INOX 0.50 X 3/4 X 30 M	UN	FECHOMETAL	750	68,0000	51.000,00
23	FITA DE ACO INOX 0.50 X 3/4 X 30 M EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	FECHOMETAL	250	68,0000	17.000,00
Valor dos itens R$ 203.450,00						

EMPRESA - MONTEIRO MONTONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	FITA ZEBRADA PARA DEMARCACAO, 70 MM X 200 M.	UN	ECOCONVERT	3750	7,8400	29.400,00
24	FITA ZEBRADA PARA DEMARCACAO 70 MM X 200 M EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	ECOCONVERT	1250	7,8400	9.800,00
Valor dos itens R$ 39.200,00						

EMPRESA - MORIYAH GESTÃO QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO CONE BARRIL OU CONAO	UN	PLASTCOR	100	164,9000	16.490,00
15	CONES PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 50 CM DE ALTURA EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	PLASTCOR	500	33,3000	16.650,00

17	CONES PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DE 75 CM DE LATURA EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	PLASTCOR	625	56,5000	35.312,50
Valor dos itens R$ 68.452,50						

EMPRESA - PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
40	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA CODIGO R4A	UN	NOVA SILK	300	29,8000	8.940,00
41	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I SINAL CIRCULAR CODIGO R0 APRESENTAR AMOSTRA EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	NOVA SILK	250	29,8000	7.450,00
42	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14.644 2007. PROIBIDO ESTACIONAR CODIGO R6A APRESENTAR AMOSTRA	UN	NOVA SILK	300	29,8000	8.940,00
43	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14.644 2007. PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR CODIGO R6C. APRESENTAR AMOSTRA	UN	NOVA SILK	300	29,8000	8.940,00
44	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14.644 2007. SALIENCIA OU LOMBADA A18. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	NOVA SILK	500	29,8000	14.900,00
45	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14.644 2007. SINAL CIRCULAR CODIGO R0 APRESENTAR AMOSTRA	UN	NOVA SILK	750	29,8000	22.350,00
46	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA CODIGO R5A.	UN	NOVA SILK	300	27,9500	8.385,00
47	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. SENTIDO PROIBIDO CODIGO R3.	UN	NOVA SILK	300	27,9500	8.385,00
48	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007 SINAL PARADA OBRIGATORIA CODIGO R 1.	UN	NOVA SILK	500	39,9000	19.950,00
49	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. SINAL SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA. CODIGO R 25C.	UN	NOVA SILK	300	39,9000	11.970,00
50	SINAL IMPRESSO PELICULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007 DIGITAL. SINAL SIGA EM FRENTE OU A DIREITA. CODIGO R 25D.	UN	NOVA SILK	300	39,9000	11.970,00
51	SINLA IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO VIRAR A DIREITA CODIGO R4B	UN	NOVA SILK	300	27,9500	8.385,00
Valor dos itens R$ 140.565,00						

EMPRESA - PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BRAQUETES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS	UN	JM FITAS	3000	3,0000	9.000,00
29	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14.644 2013 COR AMARELA BOBINA COM 56.668 METROS QUADRADOS COTA DE 75 PARA AMPLA CONCORRENCIA	UN	EVG	23	2.265,0000	52.095,00
30	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14.644 2013 NA COR AMARELA BOBINA COM 56.668 METROS QUADRADOS EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	EVG	7	2.265,0000	15.855,00
31	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14.644 2013 NA COR AZUL BOBINA COM 56.668 METROS QUADRADOS COTA DE 75 PARA AMPLA CONCORRENCIA	UN	EVG	12	2.265,0000	27.180,00
32	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14.644 2013 NA COR AZUL BOBINA COM 56.668 METROS QUADRADOS EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	EVG	3	2.265,0000	6.795,00
33	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14.644 2013 NA COR BRANCA BOBINA COM 56.668 METROS QUADRADOS COTA DE 75 PARA AMPLA CONCORRENCIA	UN	EVG	23	2.265,0000	52.095,00
34	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14.644 2013 NA COR BRANCA BOBINA COM 56.668 METROS QUADRADOS EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	EVG	7	2.265,0000	15.855,00
35	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14.644 2013 NA COR VERMELHA BOBINA 56.668 METROS QUADRADOS COTA DE 75 PARA AMPLA CONCORRENCIA	UN	EVG	23	2.265,0000	52.095,00
36	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14.644 2013 NA COR VERMELHA BOBINA COM 56.668 METROS QUADRADOS EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	EVG	7	2.265,0000	15.855,00
Valor dos itens R$ 246.825,00						

EMPRESA - PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
54	TACHAO PARA SINALIZACAO DE TRANSITO DIMENSOES APROXIMADAS 250 MM X 150 MM X 50 MM NA COR AMARELA EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	VETROLUX	750	19,9000	14.925,00
55	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	UN	VETROLUX	2250	19,9000	44.775,00
Valor dos itens R$ 59.700,00						

EMPRESA - RZN COMÉRCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	PELICULA NAO RETRORREFLETIVA TIPO IV NBR 14.644 2013 NA COR PRETA EM BOBINAS DE 28.334 M² COM 62 CM DE LARGURA E 45.7 CM DE COMPRIMENTO	M²	RZN SINALI	15	250,0000	3.750,00
Valor dos itens R$ 3.750,00						

EMPRESA - SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	SOLVENTE PARA TINTA VIARIA BALDE DE 18 LITROS	LA	SALECRIL	750	197,0000	147.750,00
53	SOLVENTE PARA TINTA VIARIA BALDE DE 18 LITROS EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	LA	SALECRIL	250	197,0000	49.250,00
Valor dos itens R$ 197.000,00						

EMPRESA - SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
37	ROLO DE LA DE CARNEIRO ALTURA DA LA 12 METROS LARGURA 9 CM	UN	COMPEL	1000	5,7900	5.790,00
38	ROLO DE LA DE CARNEIRO. ESPECIFICACOES ALTURA DA LA 22 METROS LARGURA 23 CM	UN	COMPEL	2000	24,9900	49.980,00
Valor dos itens R$ 55.770,00						

EMPRESA - TOK FINAL TINTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	FECHO DENTADO 3/4 X 1.0 MM	UN	JM	3000	0,9000	2.700,00
20	FITA DE ACO GALVANIZADO 3/4 M X 30 M	UN	JM	2250	47,4500	106.762,50
21	FITA DE ACO GALVANIZADO 3/4 M X 30 M EXCLUSIVO PARA ME COM COTA DE 25 PARA ME/MEI/EPP	UN	JM	750	49,0000	36.750,00
25	GARFO PINTURA DE BUCHA SEM ROSCA ACO 23 M	UN	TIGRE	2000	8,3000	16.600,00
39	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 15 CM, CAMISA DO ROLO: LÃ, HASTE: AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA, CABO: PLÁSTICO.	UN	TIGRE	1000	8,9000	8.900,00
Valor dos itens R$ 171.712,50						

EMPRESA - VELHA GRÁFICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	PARAFUSO SEXTAVADO DE 1/4 X 3/4 COM PORCA ZINCO BRANCO	UN	RADAX	5000	1,4000	7.000,00
27	PARAFUSO SEXTAVADO DE 8 MM X 1/4 COM PORCA ZINCO BRANCO ROSCA PARCIAL	UN	RADAX	5000	1,7000	8.500,00
Valor dos itens R$ 15.500,00						

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B679D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 136/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 84/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 136/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 84/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PAPEL A4, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL A4 1 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERENCIA COPIMAX REPORT E CHAMEX.	PC	CHAMEX	26250	21,0400	552.300,00
Valor dos itens R$ 552.300,00						

EMPRESA - SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PAPEL A4 1 QUALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERENCIA COPIMAX REPORT E CHAMEX.	PC	ONE	8750	22,6600	198.275,00
Valor dos itens R$ 198.275,00						

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7E617BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 151/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 95/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 151/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 95/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CAIBRO TIPO DA MADEIRA PINUS MEDIDAS 5 X 5 CM	MT	AGIL	5000	5,0900	25.450,00
14	DOBRADICA MATERIA PRIMA ACO/FERRO MEDIDAS 3 X 2. 1/2 ESPESSURA 1.2 A 1.8 MM ACABAMENTO CROMADO OU ZINCADO TAMPA CHATA COM PARAFUSOS	UN	ROCHA	2000	3,8000	7.600,00
19	MACANETA TIPO ALAVANCA RETA OCA EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO.COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM	PR	MGM	200	24,0000	4.800,00
20	MACANETA TIPO ALAVANCA RETA SIMPLES/OCA CROMADA COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM ACABAMENTO PADRAO POPULAR SOMENTE MACANETA	PR	MGM	500	10,5700	5.285,00
28	MOURAO ROLICO DE MADEIRA DIAMETRO 16 A 20 CM ALTURA 2.20 M TIPO EUCALIPTO TRATADO	MT	AGIL	3300	30,9600	102.168,00
29	MOURAO ROLICO DE MADEIRA DIAMETRO 16 A 20 CM ALTURA 2.20 M TIPO EUCALIPTO TRATADO RESERVADO PARA MICROEMPRESA	MT	AGIL	1100	30,9600	34.056,00
Valor dos itens R$ 179.359,00						

EMPRESA - EDUARDO FERREIRA DA CUNHA 82949654649						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
37	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO DIMENSOES 8 A 11 CM. ALTURA 6 M TIPO DA MADEIRA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA. PARA ESCORAMENTO	MT	EUCALIPTO	6000	3,0700	18.420,00
Valor dos itens R$ 18.420,00						

EMPRESA - FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO EM ACO INOX.MAQUINA TESTA E CONTRA TESTA E EM ZAMAC MACANETA LINGUETA E TRINCOS COM ACABAMENTO CROMADO. MAQUINA DE 40MM INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA.	UN	SOPRANO	500	36,8000	18.400,00
16	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA EM ACO INOX. MAQUINA TESTA E CONTRA TESTA E EM ZAMAC MACANETA LINGUETA E TRICOS COM ACABAMENTO CROMADO. MAQUINA DE 40MM INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA.	UN	SOPRANO	200	36,8000	7.360,00
Valor dos itens R$ 25.760,00						

EMPRESA - MADEIREIRA SUDESTE DO BRASIL LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CAIBRO NAO APARELHADO 5 X 6 CM EM MACARANDUBA / MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	MT	NAO SOLICI	1250	11,7800	14.725,00
9	CHAPA/ PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. MADEIRITE PLASTIFICADO PARA FORMA DE CONCRETO E 12MM CHAPA DE 2200 X 1100MM	UN	NAO SOLICI	125	79,5000	9.937,50
36	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO DIMENSOES 8 A 11 CM. ALTURA 3 M TIPO DA MADEIRA EUCALIPTO EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA. PARA ESCORAMENTO	MT	NAO SOLICI	6000	3,2900	19.740,00
51	TABUA 2.5 X 23 CM EM PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. BRUTA	MT	NAO SOLICI	3000	7,0000	21.000,00
52	TABUA DE MADEIRA ESPECIE MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ACABAMENTO NAO APARELHADA DIMENSOES 2.5 X 15 CM	MT	NAO SOLICI	3000	7,8900	23.670,00
56	TABUA NAO APARELHADA 2.5 X 20 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. BRUTA CEDRO ARANA	MT	NAO SOLICI	750	10,5000	7.875,00
61	VIGAS DE MADEIRA MEDIDAS 6 X 20 CM TIPO DA MADEIRA MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ACABAMENTO NAO APARELHADA	MT	NAO SOLICI	1000	38,9000	38.900,00
Valor dos itens R$ 135.847,50						

EMPRESA - MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CAIBRO TIPO DA MADEIRA MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM ACABAMENTO APARELHADA MEDIDAS 7.5 X 7.5 CM RESERVADO PARA MICROEMPRESA	MT	MD3	500	25,3600	12.680,00
5	CAIBRO TIPO DA MADEIRA MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM ACABAMENTO APARELHADO MEDIDAS 7.5 X 7.5 CM	MT	MD3	1500	25,3600	38.040,00
Valor dos itens R$ 50.720,00						

EMPRESA - NOVA ERA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIZAR/ GUARNICAO/ VISTA LISA EM MADEIRA MACICA PARA PORTA E 1CM L 5CM. PINUS/ EUCALIPTO/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MT	PROPRIA	5300	4,3500	23.055,00
3	CAIBRO NAO APARELHADO 5 X 6 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO . BRUTA.	MT	PROPRIA	3750	11,6000	43.500,00
11	CHAPA/ PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. MEDEIRITE PLASTIFICADO. PARA FORMA DE CONCRETO E 14MM CHAPA DE 2200 X 1100MM	UN	CENTRAL SU	300	90,0000	27.000,00
12	CHAPA/ PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. MADEIRITE RESINADO ROSA PARA FORMA DE CONCRETO. E 14MM CHAPA DE 2200 X 1100MM.	UN	CENTRAL SU	500	78,5000	39.250,00
13	CHAPA/ PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. MADEIRITE RESINADO ROSA PARA FORMA DE CONCRETO. E 8 A 12MM CHAPA DE 2200 X 1100MM	UN	CENTRAL SU	500	49,5000	24.750,00
21	MADEIRA ROLICA TRATADA C 16 A 20 CM. H 6.00 M EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	MT	ECOLIPTUS	1200	48,3300	57.996,00
22	MADEIRA ROLICA TRATADA D 12 A 15CM. H 3.00 M. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MT	ECOLIPTUS	2250	25,0000	56.250,00
23	MADEIRA ROLICA TRATADA D 25 A 29 CM. H 6.5 M. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	MT	ECOLIPTUS	488	110,0000	53.680,00
24	MADEIRA ROLICA TRATADA D 25 A 29CM. H 6.5M. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	MT	ECOLIPTUS	162	130,0000	21.060,00

25	MADEIRA ROLICA TRATADA D 30 A 34 CM. H 6.5 M . EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MT	ECOLIPTUS	162	172,3000	27.912,60
26	MADEIRA ROLICA TRATADA D 30 A34 CM. H 6.5 M. EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MT	ECOLIPTUS	488	172,3000	84.082,40
27	MADEIRA ROLICA TRATADA. D 12 A 15CM. H 3.00 M EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE.	MT	ECOLIPTUS	750	25,0000	18.750,00
30	MOURAO ROLICO DE MADEIRA DIAMETRO 8 A 11 CM ALTURA 2.20 M TIPO EUCALIPTO TRATADO	MT	PROPRIA	4400	6,4500	28.380,00
31	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO 10 X 10 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. BRUTA	MT	PROPRIA	900	48,0000	43.200,00
32	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO 15 X 15 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO . BRUTA	MT	PROPRIA	450	101,0000	45.450,00
33	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO 15 X 15 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO . BRUTA	MT	PROPRIA	150	115,0000	17.250,00
34	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO 20 X 20 CM EM MACARANDUBA MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. BRUTA.	MT	PROPRIA	225	210,0000	47.250,00
35	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO 20X 20 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA ANNGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	MT	PROPRIA	75	210,0000	15.750,00
45	RIPA APARELHADA 1.5 X 5 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. BRUTA	UN	PROPRIA	5000	3,5000	17.500,00
46	RIPA NAO APARELHADA. 1.5 X 5 CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. BRUTA	MT	PROPRIA	10000	3,2500	32.500,00
47	SARRAFO NAO APARELHADO 2.5 X 5 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM PEROBA ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. BRUTA	MT	PROPRIA	5000	3,8500	19.250,00
48	SARRAFO NAO APARELHADO 2.5 X 7CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	MT	PROPRIA	5000	6,0000	30.000,00
49	SARRAFO TIPO MADEIRA MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO/BRUTA ACABAMENTO NAO APARELHADO MEDIDAS 2.5 X 10 CM	MT	PROPRIA	5000	7,9000	39.500,00
50	SARRAFO TIPO MADEIRA PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO/BRUTA MEDIDAS 2.5 X 10 CM	MT	PROPRIA	10000	3,6500	36.500,00
55	TABUA DE MADEIRA ESPECIE PINUS/MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO DIMENSOES 2.5 X 15 CM	MT	PROPRIA	3000	5,2000	15.600,00
57	TABUA NAO APARELHADA 2.5 X 30 CM EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAOS. BRUTA CEDRO ARANA	MT	PROPRIA	750	24,2500	18.187,50
58	VIGA NAO APARELHADA DE 8 X 16 CM EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA.	MT	PROPRIA	250	53,0000	13.250,00
59	VIGAS DE MADEIRA MEDIDAS 6 X 12 CM TIPO DA MADEIRA MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ACABAMENTO NAO APARELHADA	MT	PROPRIA	1000	23,1000	23.100,00
60	VIGAS DE MADEIRA MEDIDAS 6 X 16 CM TIPO DA MADEIRA MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ACABAMENTO NAO APARELHADA	MT	PROPRIA	1000	32,2500	32.250,00
62	VIGAS DE MADEIRA MEDIDAS 8 X 16 CM TIPO DA MADEIRA MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ACABAMENTO NAO APARELHADA	MT	PROPRIA	750	47,0000	35.250,00
Valor dos itens R$ 987.453,50						

EMPRESA - SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	CHAPA/ PAINEL DE MADDEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. MEDEIRITE PLASTIFICADO. PARA FORMA DE CONCRETO E 12MM CHAPA DE 2200 X 1100MM	UN	PJ	375	87,7900	32.921,25
8	CHAPA/ PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA MADEIRITE PLASTIFICADO PARA FORMA DE CONCRETO E 20MM CHAPA DE 2200 X 1100MM	UN	PJ	200	143,0000	28.600,00
10	CHAPA/ PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. MADEIRITE PLASTIFICADO PARA FORMAS DE CONCRETO E 10MM CHAPA DE 2200 X 1100MM	UN	PJ	500	78,0000	39.000,00
17	FECHADURA EXTERNA AUXILIAR DE SEGURANCA MATERIA PRIMA ACO INOX BROCA DE 45 A 55 MM TIPO LINGUETA COM 3 AVANCOS INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO APLICACAO PORTA EXTERNA	CJ	3F	500	64,0000	32.000,00
18	FECHADURA EXTERNA MATERIA PRIMA ACO INOX ACABAMENTO CROMADO TIPO BICO DE PAPAGAIO MAQUINA COM 45 MM INCLUIDO CHAVE TIPO CILINDRO APLICACAO PORTA DE CORRER EXTERNA	CJ	3F	200	48,0000	9.600,00
38	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA DIMENSOES 700 MM LARGURA X 2100 MM ALTURA X 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA ESPECIFICACAO NUCLEO SEMI SOLIDO SARRAFEADO CAPA LISA EM HDF ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	OREGON	100	170,0000	17.000,00
39	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA DIMENSOES 800 MM LARGURA X 2100 MM ALTURA X 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA ESPECIFICACAO NUCLEO SEMI SOLIDO SARRAFEADO CAPA LISA EM HDF ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	OREGON	100	170,0000	17.000,00
40	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA DIMENSOES 800 MM LARGURA X 2100 MM ALTURA X 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA ESPECIFICACAO NUCLEO SOLIDO CAPA LISA EM HDF ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	OREGON	10	197,6000	1.976,00
41	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA DIMENSOES 900 MM LARGURA X 2100 MM ALTURA X 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA ESPECIFICACAO NUCLEO SEMI SOLIDO SARRAFEADO CAPA LISA EM HDF ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	OREGON	100	189,4900	18.949,00
42	PORTAL/ BATENTE/ ADUELA MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO E 3 CM L 16CM PARA PORTAS DE GIRO DE 60CM A 120 CM X 210CM. CEDRINHO/ANGELIM COMERCIAL/ TAURI/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO. NAO INCLUI ALIZARES	JG	TAUARI	233	179,9000	41.916,70
43	PORTAL/ BATENTE/ ADUELA MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO E 3CM L16CM PARA PORTAS DE GIRO DE 60CM A 120CM X 210CM. CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO. NAO INCLUI ALIZARES.	JG	TAUARI	77	179,9000	13.852,30
44	PORTAL/ BATENTE/ ADUELA MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO. E 3 CM L 14CM PARA PORTAS DE GIRO DE 60CM A 120CM X 210 CM. PINUS/ EUCALIPTO/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. NAO INCLUI ALIZARES.	JG	TAUARI	310	145,0000	44.950,00

53	TABUA DE MADEIRA ESPECIE MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ACABAMENTO NAO APARELHADA DIMENSOES 2.5 X 20 CM	MT	PINUS	2250	12,0000	27.000,00
54	TABUA DE MADEIRA ESPECIE MACARANDUBA/MASSARANDUBA/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO ACABAMENTO NAO APARELHADA DIMENSOES 2.5 X 30 CM	MT	PINUS	2250	17,0000	38.250,00
Valor dos itens R$ 363.015,25						

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8E0814A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 157/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 99/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 157/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 99/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONECTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - AC MULTI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	LAMPADA LED 12W BIVOLT FORMATO TRADICIONAL BULBO BASE E27	UN	LUMANTI	2000	3,0900	6.180,00
10	LAMPADA LED 15W BIVOLT FORMATO TRADICIONAL BULBO BASE E27	UN	LUMANTI	2000	3,9700	7.940,00
Valor dos itens R$ 14.120,00						

EMPRESA - ARMAZÉM K VENDAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT 50W 6500K.	UN	RY	1000	14,9900	14.990,00
31	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT. LUZ BRANCA 300W 6500K.	UN	LED	750	42,9900	32.242,50
Valor dos itens R$ 47.232,50						

EMPRESA - ELÉTRICA VARGAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	LAMPADA LED 10W BIVOLT FORMATO TRADICIONAL BULBO. BASE E27	UN	G-LIGHT	2000	3,0500	6.100,00
38	PLAFON PAINEL LED QUADRADO 20 X 20CM BIVOLT EMBUTIR 18W 4000K	UN	POP LIGHT	1000	12,4700	12.470,00
39	PLAFON PAINEL LED QUADRADO 30 X 30CM BIVOLT EMBUTIOR 24W 4000K	UN	POP LIGHT	1000	16,9700	16.970,00
Valor dos itens R$ 35.540,00						

EMPRESA - GCM COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	LAMPADA LED FORMATO TIPO TUBULAR POTENCIA 18/20W TENSAO BIVOLT BASE G13	UN	GOODLUX	2000	7,1400	14.280,00
15	LAMPADA LED FORMATO TIPO TUBULAR POTENCIA 9/10W TENSAO BIVOLT BASE G13	UN	KIAN	2000	6,5900	13.180,00
17	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 40W. BASE G13	UN	KIAN	750	33,9900	25.492,50
18	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 40W. BASE G13.	UN	KIAN	250	33,9900	8.497,50
20	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT 10W. 6500K	UN	GOODLUX	1000	10,9900	10.990,00
55	SOQUETE DE PVC TERMOPLASTICO BASE E27 COM RABICHO. PARA LAMPADAS	UN	DECORLUX	1000	1,8900	1.890,00
Valor dos itens R$ 74.330,00						

EMPRESA - ILUMINER TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ARANDELA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO COM 5 VIDROS COR BRANCA PARA 1 LAMPADA BASE E27.	UN	AAA TOP	500	50,0000	25.000,00
3	ARANDELA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO COM 5 VIDROS COR PRETA PARA 1 LAMPADA BASE 27.	UN	AAA TOP	500	50,0000	25.000,00
4	ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO COM GRADE PARA 1 LAMPADA BASE E27 POTENCIA MAXIMA 40/60 W.	UN	TASCHIBRA	500	12,3100	6.155,00
6	FITA LED AUTOCOLANTE 19W. 12V. 3000K. ROLO COM 30 METROS	UN	AAA TOP	50	187,7500	9.387,50
7	FONTE BIVOLT 120W. 10A. 12V. PARA USO COM FITA DE LED.	UN	MAXXY	300	42,1700	12.651,00
16	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT LUZ BRANCA 5W BASE GU10	UN	AAA TOP	500	5,0500	2.525,00
32	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA TIPO ARANDELA DE PAREDE EM ALUMINIO 16 LEDS LUZ BRANCA 180 LUMENS. CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 HORAS. RETANGULAR 13 X 9 X 7 .C X L X A. COM SENSOR DE MOVIMENTO/PRESENCA. BATERIA RECARREGAVEL COM LUZ SOLAR RESISTENTE AO CALOR. A PROVA DE AGUA E POEIRA/IMPERMEAVEL IP65	UN	AAA TOP	500	40,0000	20.000,00
33	LUMINARIA TIPO ESPETO LED 3W 2700K. PARA JARDIM.	UN	AAA TOP	1000	12,1300	12.130,00
34	PERFIL DE ALUMINIO DE EMBUTIR 24MM X2 METROS COR BRANCO PARA INSTALACAO DE FITA DE LED	UN	OUROLUX	1000	19,0200	19.020,00
35	PLAFON PAINEL LED QUADRADO 17 X 17 CM . BIVOLT DE EMBUTIR 12W 4000K	UN	VLUZ	1000	10,3000	10.300,00
36	PLAFON PAINEL LED QUADRADO 17 X 17 CM BIVOLT DE SOBREPOR 12W	UN	OUROLUX	1000	11,5500	11.550,00

	4000K					
37	PLAFON PAINEL LED QUADRADO 20 X 20 CM BIVOLT SOBREPOR 18W 4000K	UN	OUROLUX	1000	13,0000	13.000,00
40	PLAFON PAINEL LED QUADRADO 30 X 30CM BIVOLT SOBREPOR 24W 4000K	UN	VLUZ	1000	19,4800	19.480,00
41	PLAFON PAINEL LED QUADRADO 40 X 40 CM BIVOLT SOBREPOR 36W 4000K	UN	OUROLUX	1000	56,0000	56.000,00
42	PLAFON PAINEL LED QUADRADO 40 X 40CM BIVOLT EMBUTIR 36W	UN	VLUZ	1000	49,0000	49.000,00
49	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 1000W USO INTERNO	UN	QUALITRONI	500	28,0000	14.000,00
50	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 1000W. USO INTERNO	UN	QUALITRONI	500	26,9000	13.450,00
57	SPOT LED DIRECIONAL COR BRANCA 5W 3000K	UN	AAA TOP	1000	6,7000	6.700,00
Valor dos itens R$ 325.348,50						

EMPRESA - LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	TECNOLINSA	500	4,5500	2.275,00
47	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W DE CONECTOR. SEM BASE.	UN	TECNOLINSA	500	10,6900	5.345,00
53	SOQUETE DE PORCELA BASE E27 FIXO DE TETO PARA LAMPADAS	UN	AL	1000	1,3500	1.350,00
54	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 PARA USO EXTERNO. PARA LAMPADAS	UN	AL	1000	1,3600	1.360,00
Valor dos itens R$ 10.330,00						

EMPRESA - MIRIAM SUZANA MORETTI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO TRADICIONAL BULBO BASE E27	UN	IMPALUX	1000	10,0000	10.000,00
12	LAMPADA LED 50W BIVOLT FORMATO TRADICIONAL BULBO BASE E27	UN	IMPALUX	1000	13,0000	13.000,00
19	LUMINARIA LED LINEAR SLIM BIVOLT SOBREPOR 36W.6500K	UN	GALAX	1000	15,0000	15.000,00
24	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 200W 6500K	UN	SUPERLED	250	28,0000	7.000,00
25	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 400W 6500K	UN	SUPERLED	750	46,5000	34.875,00
26	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 400W 6500K	UN	SUPERLED	250	49,9000	12.475,00
27	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 500W 6500K	UN	SUPERLED	250	64,5000	16.125,00
28	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 500W 650K	UN	SUPERLED	750	60,0000	45.000,00
29	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANNCA 300W 6500K	UN	SUPERLED	250	46,0000	11.500,00
30	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT. LUZ BRANCA 200W 6500K	UN	SUPERLED	750	28,0000	21.000,00
43	REATOR TIPO ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE POTENCIA 18/20W	UN	FORTEC	500	39,0000	19.500,00
44	REATOR TIPO ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE POTENCIA 36/40W	UN	FORTEC	500	36,0000	18.000,00
46	REATOR TIPO ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES POTENCIA 36/40W	UN	FORTEC	500	45,0000	22.500,00
Valor dos itens R$ 245.975,00						

EMPRESA - PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED PARA SAIDA DE GARAGEM COM 2 LENTES EM POLICARBONATO. BIVOLT. INCLUI SUPORTE DE FIXACAO.	UN	TOLLER	100	112,1400	11.214,00
45	REATOR TIPO ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20W	UN	FORTEC	500	52,0000	26.000,00
56	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR BASE G13 MATERIAL TERMOPLASTICO COM RABICHO	UN	LALUX	5000	1,1900	5.950,00
Valor dos itens R$ 43.164,00						

EMPRESA - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	LAMPADA LED 6W BIVOLT FORMATO TRADICIONAL BULBO. BASE E27	UN	OUROLUX	2000	2,7500	5.500,00
48	ROLDANA PLASTICA COM PREGO TAMANHO 30 X 30 MM PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	SENTINELA	10000	0,3800	3.800,00
51	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 1000W. USO INTERNO	UN	QUALITRONI	500	27,7500	13.875,00
52	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 1000W USO INTERNO.	UN	QUALITRONI	500	27,6500	13.825,00
Valor dos itens R$ 37.000,00						

EMPRESA - W LED ELÉTRICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT 30W 6500K	UN	TOP LIGHT	1000	12,0000	12.000,00
23	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 100W 6500K	UN	TOP LIGHT	1000	17,5000	17.500,00
Valor dos itens R$ 29.500,00						

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1C64FCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 21/2025

RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°021/2025.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 021/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 29/**08/2025**.

Vazante, 27 de abril de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Ducação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 021/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	DIRLEI PEREIRA SILVA	18/08/1968	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	116
2	ANTÔNIO AFONSO DOMINGOS	20/02/1967	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	113
4	HÉLIO RICARDO ROCHA	05/08/1969	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	105
5	RIAN KENEDY TEIXEIRA DOS SANTOS	13/06/2001	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	102
6	MARCO TÚLIO ROSA SILVA	06/04/1994	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	101
7	WENDER ACÁCIO DA SILVA	23/07/1979	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	100
8	GERALDO MAGELA MACHADO	18/01/1972	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	99
9	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	23/10/1978	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	90
10	ANTÔNIO DAIREL BORGES	10/03/1961	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
11	LÁZARO BALTAZAR GONÇALVES	20/10/1962	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
12	MARLUCE MARIA DA SILVA	16/06/1977	01-021	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:DBE03CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 5/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP
SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais em diversas especialidades, visando atender à demanda dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE.*

Fornecedor : LABORATORIO TECNICO DE ANALISES CITOLOGICAS E HISTOPATOLOGICAS LTDA - 08.710.405/0001-25

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	174,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 128,73	R$ 22.399,02	R$ 128,73	R$ 22.399,02	--	R$ 0,00
Descrição: Exame de Citologia de Punção Aspirativa por Agulha Fina (PAAF) Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	290,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 125,33	R$ 36.345,70	R$ 125,33	R$ 36.345,70	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Apêndice Cecal Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	174,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,96	R$ 15.479,04	R$ 88,96	R$ 15.479,04	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Colonoscopia Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	88,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 234,56	R$ 20.641,28	R$ 234,56	R$ 20.641,28	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Colonoscopia - peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	72,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 6.876,00	R$ 95,50	R$ 6.876,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico da parótida ou submandibular Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	24,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 146,67	R$ 3.520,08	R$ 146,67	R$ 3.520,08	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico da parótida ou submandibular - Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	120,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 11.460,00	R$ 95,50	R$ 11.460,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico da tireoide Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.331.823,66	Subtotal Orçado:	R$ 1.431.024,74	6,9321 %	R$ 99.201,08
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 224,56	R$ 32.561,20	R$ 224,56	R$ 32.561,20	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico da tireoide Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 13.847,50	R$ 95,50	R$ 13.847,50	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico da traqueia Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	124,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 101,80	R$ 12.623,20	R$ 224,56	R$ 27.845,44	--	R$ 122,76
Descrição: Exame anatomopatológico da traqueia Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG										
1	120,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 224,56	R$ 26.947,20	R$ 224,56	R$ 26.947,20	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico das trompas Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,96	R$ 12.899,20	R$ 88,96	R$ 12.899,20	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de laringe/faringe Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG										
1	124,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 101,80	R$ 12.623,20	R$ 224,56	R$ 27.845,44	--	R$ 122,76
Descrição: Exame anatomopatológico de laringe/faringe - Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG										
1	24,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 101,69	R$ 2.440,56	R$ 358,33	R$ 8.599,92	--	R$ 256,64
Descrição: Exame anatomopatológico de laringe/faringe - Peça cirúrgica complexa, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	290,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 27.695,00	R$ 95,50	R$ 27.695,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de linfonodo Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	215,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 229,34	R$ 49.308,10	R$ 229,34	R$ 49.308,10	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de linfonodo Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	435,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,96	R$ 38.697,60	R$ 88,96	R$ 38.697,60	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de mama Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	217,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 246,65	R$ 53.523,05	R$ 246,65	R$ 53.523,05	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de mama peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	50,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 412,50	R$ 20.625,00	R$ 412,50	R$ 20.625,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de mama peça cirúrgica complexa, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.331.823,66	Subtotal Orçado:	R$ 1.431.024,74	6,9321 %	R$ 99.201,08
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	215,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 86,94	R$ 18.692,10	R$ 86,94	R$ 18.692,10	--	R$ 0,00

Descrição: Exame anatomopatológico de ossos ou partes moles - Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	108,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 264,34	R$ 28.548,72	R$ 264,34	R$ 28.548,72	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de ossos ou partes moles Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	290,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 27.695,00	R$ 95,50	R$ 27.695,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de pele Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	24,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 314,34	R$ 7.544,16	R$ 314,34	R$ 7.544,16	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de pele - Peça Cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	24,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 412,50	R$ 9.900,00	R$ 412,50	R$ 9.900,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de pele - Peça Cirúrgica Complexa, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 30.716,80	R$ 211,84	R$ 30.716,80	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de restos ovulares - Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,96	R$ 12.899,20	R$ 88,96	R$ 12.899,20	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de rim - Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	124,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 26.268,16	R$ 211,84	R$ 26.268,16	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico de rim - Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,96	R$ 12.899,20	R$ 88,96	R$ 12.899,20	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do colo uterino Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121,88	R$ 17.672,60	R$ 121,88	R$ 17.672,60	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do colo uterino peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	24,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 322,91	R$ 7.749,84	R$ 322,91	R$ 7.749,84	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do colo uterino peça cirúrgica complexa, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	130,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 12.415,00	R$ 95,50	R$ 12.415,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do esôfago Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.331.823,66	Subtotal Orçado:	R$ 1.431.024,74	6,9321 %	R$ 99.201,08
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 30.716,80	R$ 211,84	R$ 30.716,80	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do esôfago Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	100,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 9.550,00	R$ 95,50	R$ 9.550,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do estômago Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	60,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 101,80	R$ 6.108,00	R$ 211,84	R$ 12.710,40	--	R$ 110,04
Descrição: Exame anatomopatológico do estômago Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	85,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 8.117,50	R$ 95,50	R$ 8.117,50	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do fígado Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 30.716,80	R$ 211,84	R$ 30.716,80	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do fígado Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	150,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 14.325,00	R$ 95,50	R$ 14.325,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do intestino delgado Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 30.716,80	R$ 211,84	R$ 30.716,80	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do intestino delgado Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	120,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 25.420,80	R$ 211,84	R$ 25.420,80	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do ovário Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	120,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 25.420,80	R$ 211,84	R$ 25.420,80	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do pênis Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	174,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 16.617,00	R$ 95,50	R$ 16.617,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do pulmão Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 30.716,80	R$ 211,84	R$ 30.716,80	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do pulmão - Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	120,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 95,50	R$ 11.460,00	R$ 95,50	R$ 11.460,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do reto Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.331.823,66	Subtotal Orçado:	R$ 1.431.024,74	6,9321 %	R$ 99.201,08
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	200,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 42.368,00	R$ 211,84	R$ 42.368,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do reto Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	120,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 375,00	R$ 45.000,00	R$ 375,00	R$ 45.000,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico do testículo Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 88,96	R$ 12.899,20	R$ 88,96	R$ 12.899,20	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico endoscópica Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	48,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 211,84	R$ 10.168,32	R$ 211,84	R$ 10.168,32	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico endoscópica - peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 70,00	R$ 10.150,00	R$ 130,00	R$ 18.850,00	--	R$ 60,00
Descrição: Exame anatomopatológico intraoperatório por congelação (para decisão cirúrgica imediata), o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										

1	174,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 102,00	R$ 17.748,00	R$ 129,66	R$ 22.560,84	--	R$ 27,66
Descrição: Exame anatomopatológico Medula Óssea Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	88,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 94,50	R$ 8.316,00	R$ 137,50	R$ 12.100,00	--	R$ 43,00
Descrição: Exame anatomopatológico Medula Óssea peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 130,00	R$ 18.850,00	R$ 130,00	R$ 18.850,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Placenta peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	124,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 306,22	R$ 37.971,28	R$ 306,22	R$ 37.971,28	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Placenta e Feto peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	145,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 81,29	R$ 11.787,05	R$ 81,29	R$ 11.787,05	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico prostática guiada por ultrassom Biópsia (até 12 fragmentos), o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	24,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 130,00	R$ 3.120,00	R$ 130,00	R$ 3.120,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico prostática guiada por ultrassom peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	24,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 130,00	R$ 3.120,00	R$ 130,00	R$ 3.120,00	--	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 1.331.823,66	Subtotal Orçado:	R$ 1.431.024,74	6,9321 %	R$ 99.201,08
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Exame anatomopatológico prostática guiada por ultrassom peça cirúrgica complexa, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	50,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 130,00	R$ 6.500,00	R$ 130,00	R$ 6.500,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Útero (Com suspeita de neoplasia) peça cirúrgica complexa, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	72,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 281,86	R$ 20.293,92	R$ 281,86	R$ 20.293,92	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Útero (Com suspeita de neoplasia) peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	96,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 131,58	R$ 12.631,68	R$ 131,58	R$ 12.631,68	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Útero (Sem suspeita de neoplasia) Biópsia, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	215,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121,88	R$ 26.204,20	R$ 121,88	R$ 26.204,20	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Vesícula Biliar Peça Cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	100,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 130,00	R$ 13.000,00	R$ 130,00	R$ 13.000,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame de cisto sebáceo ou epidermoide Peça cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	300,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 74,33	R$ 22.299,00	R$ 74,33	R$ 22.299,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico outras partes biópsias, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	300,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 90,00	R$ 27.000,00	R$ 90,00	R$ 27.000,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico outras partes Peça Cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	100,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 130,00	R$ 13.000,00	R$ 130,00	R$ 13.000,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Cólon - Peça Cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	100,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 130,00	R$ 13.000,00	R$ 130,00	R$ 13.000,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Reto - Peça Cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
1	100,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 130,00	R$ 13.000,00	R$ 130,00	R$ 13.000,00	--	R$ 0,00
Descrição: Exame anatomopatológico Sigmoide - Peça Cirúrgica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
Subtotal Lote							R$ 1.261.825,66			
2	200,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 349,99	R$ 69.998,00	R$ 543,48	R$ 108.696,00	--	R$ 193,49
Descrição: Exame Laboratorial de Imuno-histoquímica, o prestador poderá estar localizado em até 300km de Uberlândia/MG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.331.823,66	Subtotal Orçado:	R$ 1.431.024,74	6,9321 %	R$ 99.201,08
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Subtotal Lote							R$ 69.998,00			
Subtotal Adjudicado						R$ 1.331.823,66	Subtotal Orçado:	R$ 1.431.024,74	6,9321 %	R$ 99.201,08
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 1.331.823,66					R$ 1.431.024,74	6,9321 %			99.201,08	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 26 de Agosto de 2025

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F4408F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 053 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 053
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para construção de um tartesal municipal destinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários, visando atender produtores rurais e frequentadores em geral, com infraestrutura adequada, segura e funcional.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EGN CONSTRUCOES LTDA - 60.407.068/0001-11

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.235,67	R$ 1.235,6700	R$ 1.544,59	R$ 1.544,59	R$ 308,92
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS...										
1	2	74,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,08	R$ 3.483,9200	R$ 58,85	R$ 4.354,90	R$ 870,98
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO.										
1	3	4,44	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 64,99	R$ 288,5556	R$ 81,24	R$ 360,71	R$ 72,15
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME)..										
1	4	9,86	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 64,99	R$ 640,8014	R$ 81,24	R$ 801,03	R$ 160,23
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (SAPATAS/BLOCO)...										
1	5	16,49	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 85,73	R$ 1.413,6877	R$ 107,16	R$ 1.767,07	R$ 353,38
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (ESTACAS)...										
1	6	38,22	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,46	R$ 476,2212	R$ 15,58	R$ 595,47	R$ 119,25
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO										
1	7	155,08	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,57	R$ 1.794,2756	R$ 14,46	R$ 2.242,46	R$ 448,18
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (12,5MM)...										
1	8	447,54	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,90	R$ 5.325,7260	R$ 14,87	R$ 6.654,92	R$ 1.329,19
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (10,0MM)...										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	9	152,08	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,92	R$ 1.812,7936	R$ 14,90	R$ 2.265,99	R$ 453,20
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (8,00MM)..										
1	10	235,51	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,22	R$ 2.877,9322	R$ 15,27	R$ 3.596,24	R$ 718,31
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4.2MM A 5.0MM)...										
1	11	44,40	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,37	R$ 2.769,2280	R$ 77,96	R$ 3.461,42	R$ 692,20
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)...										
1	12	30,79	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 530,22	R$ 16.325,4738	R$ 662,77	R$ 20.406,69	R$ 4.081,21
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)...										
1	13	322,00	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 85,51	R$ 27.534,2200	R$ 106,89	R$ 34.418,58	R$ 6.884,36
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO...										
1	14	12,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2.227,94	R$ 26.735,2800	R$ 2.784,93	R$ 33.419,16	R$ 6.683,88
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 14 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF12/2015..										
1	15	488,04	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 44,03	R$ 21.488,4012	R$ 55,04	R$ 26.861,72	R$ 5.373,32
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019...										
1	16	8,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 59,02	R$ 472,1600	R$ 73,78	R$ 590,24	R$ 118,08
Descrição: TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DE TELHA GALVANIZADA, 1/4 X 400 MM...										
1	17	1.339,20	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 13,54	R$ 18.132,7680	R$ 16,93	R$ 22.672,66	R$ 4.539,89
Descrição: PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL CHAPA 3,00MM (300x100), COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020PA....										
1	18	12,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 101,00	R$ 1.212,0000	R$ 126,25	R$ 1.515,00	R$ 303,00
Descrição: CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1 X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA...										
1	19	40,00	HORAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 21,44	R$ 857,6000	R$ 26,80	R$ 1.072,00	R$ 214,40
Descrição: SOLDADOR (HORISTA) (Duplagem dos perfis e soldagem em chumbador)										
1	20	488,04	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,73	R$ 30.614,7492	R$ 78,41	R$ 38.267,22	R$ 7.652,47
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL/ONDULADA, TIPO SIMPLES, E = 0, 50MM,SIMPLES, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO....										

1	**21**	49,80	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 63,42	R$ 3.158,3160	R$ 79,27	R$ 3.947,65	R$ 789,33
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP=0,5MM, (CSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL...										
1	**22**	48,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 63,75	R$ 3.060,0000	R$ 79,69	R$ 3.825,12	R$ 765,12
Descrição: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO , OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF10/2015...										
1	**23**	25,74	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,08	R$ 1.211,8392	R$ 58,85	R$ 1.514,80	R$ 302,96
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO....										
1	**24**	1,54	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 64,99	R$ 100,0846	R$ 81,24	R$ 125,11	R$ 25,03
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME)....										
1	**25**	1,44	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 85,73	R$ 123,4512	R$ 107,16	R$ 154,31	R$ 30,86
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (PILAR)...										
1	**26**	25,74	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 259,34	R$ 6.675,4116	R$ 324,17	R$ 8.344,14	R$ 1.668,72
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)...										
1	**27**	51,48	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 9,07	R$ 466,9236	R$ 11,34	R$ 583,78	R$ 116,86
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO....										
1	**28**	51,48	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 32,73	R$ 1.684,9404	R$ 40,91	R$ 2.106,05	R$ 421,11
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2)DEMÃOS..										
1	**29**	51,48	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 34,73	R$ 1.787,9004	R$ 43,41	R$ 2.234,75	R$ 446,85
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**30**	50,24	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,09	R$ 2.365,8016	R$ 58,86	R$ 2.957,13	R$ 591,32
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL...										
1	**31**	7,54	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 530,22	R$ 3.997,8588	R$ 662,77	R$ 4.997,29	R$ 999,43
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO).										
1	**32**	25,74	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,25	R$ 289,5750	R$ 14,06	R$ 361,90	R$ 72,33
Descrição: LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO manual para preparaçãoe conservação...										
1	**33**	25,74	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,19	R$ 313,7706	R$ 15,24	R$ 392,28	R$ 78,51
Descrição: PINTURAACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIECIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS (Arrimo Redondel)...										
1	**34**	35,30	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,08	R$ 1.661,9240	R$ 58,85	R$ 2.077,41	R$ 415,48
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO..										
1	**35**	2,04	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 64,99	R$ 132,5796	R$ 81,24	R$ 165,73	R$ 33,15
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME).....										
1	**36**	0,62	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 85,73	R$ 53,1526	R$ 107,16	R$ 66,44	R$ 13,29
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (PILAR)....										
1	**37**	7,22	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,46	R$ 89,9612	R$ 15,58	R$ 112,49	R$ 22,53
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO.....										
1	**38**	123,40	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,90	R$ 1.468,4600	R$ 14,87	R$ 1.834,96	R$ 366,50
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (10,0MM) (Pilares).....										
1	**39**	173,17	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,92	R$ 2.064,1864	R$ 14,90	R$ 2.580,23	R$ 516,05
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (8,00MM) (Cintamento Fundação e Cintamento respaldo)...										
1	**40**	130,95	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,22	R$ 1.600,2090	R$ 15,27	R$ 1.999,61	R$ 399,40
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4.2MM A 5.0MM)....										
1	**41**	27,24	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,37	R$ 1.698,9588	R$ 77,96	R$ 2.123,63	R$ 424,67
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO).....										
1	**42**	8,64	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 530,22	R$ 4.581,1008	R$ 662,77	R$ 5.726,33	R$ 1.145,23
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)....										
1	**43**	172,00	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,86	R$ 10.811,9200	R$ 78,58	R$ 13.515,76	R$ 2.703,84
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO....										
1	**44**	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 126,75	R$ 7.182,9225	R$ 158,44	R$ 8.978,79	R$ 1.795,87
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 4M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELAARMADA E CIMBRAMENTO...										
1	**45**	56,67	M²xmês	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 21,66	R$ 1.227,4722	R$ 27,07	R$ 1.534,06	R$ 306,58
Descrição: CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTOMETÁLICO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVEDESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA....										
1	**46**	419,87	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 9,07	R$ 3.808,2209	R$ 11,34	R$ 4.761,33	R$ 953,10
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	**47**	343,07	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 31,06	R$ 10.655,7542	R$ 38,82	R$ 13.317,98	R$ 2.662,22
Descrição: REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	**48**	13,20	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 32,50	R$ 429,0000	R$ 40,63	R$ 536,32	R$ 107,32
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COMPREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	**49**	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 42,30	R$ 2.397,1410	R$ 52,87	R$ 2.996,14	R$ 599,00

Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM.....										
1	**50**	60,00	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 66,94	R$ 4.016,4000	R$ 83,67	R$ 5.020,20	R$ 1.003,80
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	**51**	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 74,52	R$ 4.223,0484	R$ 93,15	R$ 5.278,81	R$ 1.055,76
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	**52**	45,40	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 10,66	R$ 483,9640	R$ 13,32	R$ 604,73	R$ 120,76
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADACOMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COMARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
1	**53**	0,68	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 351,99	R$ 239,3532	R$ 439,99	R$ 299,19	R$ 59,84
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**54**	5,60	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 392,94	R$ 2.200,4640	R$ 491,18	R$ 2.750,61	R$ 550,14
Descrição: PEITORIL E BALCÃO DE GRANITO CINZAANDORINHA E = 3 CM										
1	**55**	0,64	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 386,90	R$ 247,6160	R$ 483,62	R$ 309,52	R$ 61,90
Descrição: BANCADA EM GRANITO CINZAANDORINHA E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30MM....										
1	**56**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 111,82	R$ 223,6400	R$ 139,77	R$ 279,54	R$ 55,90
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA....										
1	**57**	2,40	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 53,22	R$ 127,7280	R$ 66,53	R$ 159,67	R$ 31,94
Descrição: RODABANCA/ FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA E=2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA...										
1	**58**	191,27	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 21,66	R$ 4.142,9082	R$ 27,07	R$ 5.177,68	R$ 1.034,77
Descrição: TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, E=2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, COLAGEM E CORTE EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA....										
1	**59**	2,13	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 386,90	R$ 824,0970	R$ 483,62	R$ 1.030,11	R$ 206,01
Descrição: BANCADA EM GRANITO CINZAANDORINHA E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30MM.....										
1	**60**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 494,45	R$ 988,9000	R$ 618,06	R$ 1.236,12	R$ 247,22
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	**61**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 433,21	R$ 866,4200	R$ 541,51	R$ 1.083,02	R$ 216,60
Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	**62**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 931,44	R$ 1.862,8800	R$ 1.164,30	R$ 2.328,60	R$ 465,72
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VALVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO.....										
1	**63**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 39,63	R$ 79,2600	R$ 49,54	R$ 99,08	R$ 19,82
Descrição: ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO....										
1	**64**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 284,86	R$ 569,7200	R$ 356,08	R$ 712,16	R$ 142,44
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTENCIA BLINDADA, TENSÃO 127/220V, POTÊNCIA 5500/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**65**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 208,45	R$ 416,9000	R$ 260,56	R$ 521,12	R$ 104,22
Descrição: ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EMACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOTIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	**66**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 220,36	R$ 440,7200	R$ 275,45	R$ 550,90	R$ 110,18
Descrição: SABONETEIRAEM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO RESERVATÓRIO DE 800ML...										
1	**67**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,50	R$ 125,0000	R$ 78,13	R$ 156,26	R$ 31,26
Descrição: PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO....										
1	**68**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 34,89	R$ 69,7800	R$ 43,61	R$ 87,22	R$ 17,44
Descrição: CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO....										
1	**69**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 170,04	R$ 340,0800	R$ 212,55	R$ 425,10	R$ 85,02
Descrição: DISPENSER EM AÇO INOX, PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS.....										
1	**70**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 225,65	R$ 451,3000	R$ 282,06	R$ 564,12	R$ 112,82
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	**71**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 178,45	R$ 356,9000	R$ 223,06	R$ 446,12	R$ 89,22
Descrição: DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2, (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	**72**	8,54	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 338,83	R$ 2.893,6082	R$ 423,54	R$ 3.617,03	R$ 723,42
Descrição: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E=8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/CAXETA DE BORRACHA NEOPEME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (JANELAS EM VIDRO JATEADO)....										
1	**73**	4,00	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 898,71	R$ 3.594,8400	R$ 1.123,39	R$ 4.493,56	R$ 898,72
Descrição: PORTA 1,00 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO....										
1	**74**	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 888,87	R$ 888,8700	R$ 1.111,09	R$ 1.111,09	R$ 222,22
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BÓIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA....										
1	**75**	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 112,64	R$ 112,6400	R$ 140,80	R$ 140,80	R$ 28,16
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 11/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN50MM, CPVC DN42MM, INCLUSIVE VOLANTE PARAACIONAMENTO.....										
1	**76**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 164,53	R$ 329,0600	R$ 205,66	R$ 411,32	R$ 82,26
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCAVEL 11/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN50MM, CPVC DN42MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO..										
1	**77**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 89,14	R$ 178,2800	R$ 111,43	R$ 222,86	R$ 44,58

Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 3/4, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN25MM, CPVC DN32MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO...										
1	**78**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 99,51	R$ 199,0200	R$ 124,39	R$ 248,78	R$ 49,76
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 1/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN20MM, CPVC DN32MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO										
1	**79**	12,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 21,87	R$ 262,4400	R$ 27,34	R$ 328,08	R$ 65,64
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM										
1	**80**	12,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5,49	R$ 65,8800	R$ 6,86	R$ 82,32	R$ 16,44
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM ..										
1	**81**	12,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4,36	R$ 52,3200	R$ 5,45	R$ 65,40	R$ 13,08
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM...										
1	**82**	6,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 180,94	R$ 1.085,6400	R$ 226,17	R$ 1.357,02	R$ 271,38
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIAPVC RÍGIDO ROSCAVÉL, DN 3/4 (20MM), EMBUTIDO NAALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO DAALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA..										
1	**83**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 288,24	R$ 576,4800	R$ 360,30	R$ 720,60	R$ 144,12
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO PBC RÍGIDO, SÉRIE NORMAL DN 100MM (4), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA...										
1	**84**	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 156,44	R$ 625,7600	R$ 195,55	R$ 782,20	R$ 156,44
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO PBC RÍGIDO, SÉRIE NORMAL DN 40MM (4), EMBUTIDO EM ALVENARIA/PISO COM ALTURA (SAÍDA) 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA...										
1	**85**	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,99	R$ 191,9600	R$ 59,99	R$ 239,96	R$ 48,00
Descrição: RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D=100MM...										
1	**86**	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 31,20	R$ 124,8000	R$ 39,00	R$ 156,00	R$ 31,20
Descrição: GRELHA/PORTA GRELHAAÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100MM...										
1	**87**	12,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 20,44	R$ 245,2800	R$ 25,55	R$ 306,60	R$ 61,32
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: TUBO PBV PVC DE BRANCO, PARA ESGOTO SÉRIE NOMINAL SEÇÃO 100MM...										
1	**88**	12,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 13,03	R$ 156,3600	R$ 16,29	R$ 195,48	R$ 39,12
Descrição: TUBO PBV PVC DE BRANCO, PARA ESGOTO SÉRIE NOMINAL SEÇÃO 50MM....										
1	**89**	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 623,82	R$ 623,8200	R$ 779,78	R$ 779,78	R$ 155,96
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPENSÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X75)CM, REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO INCLUSIVE, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA..										
1	**90**	6,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 223,53	R$ 1.341,1800	R$ 279,41	R$ 1.676,46	R$ 335,28
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM 3/4, EMBUTIDO NAALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM, (70C -450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10M DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO DA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA..										
1	**91**	14,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 255,53	R$ 3.577,4200	R$ 319,41	R$ 4.471,74	R$ 894,32
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) TOMADA PADRÃO , CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM 3/4, EMBUTIDO NAALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM, (70C -450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10M DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO DA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA										
1	**92**	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 134,17	R$ 536,6800	R$ 167,71	R$ 670,84	R$ 134,16
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO.										
1	**93**	14,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 26,74	R$ 374,3600	R$ 33,43	R$ 468,02	R$ 93,66
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2PT/10A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.....										
1	**94**	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 15,91	R$ 31,8200	R$ 19,89	R$ 39,78	R$ 7,96
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO DA SAÍDA DE FIO D=10MM, COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.....										
1	**95**	12,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 162,35	R$ 1.948,2000	R$ 202,94	R$ 2.435,28	R$ 487,08
Descrição: LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR, PARA DUAS(2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA...										
1	**96**	16,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 102,83	R$ 1.645,2800	R$ 128,54	R$ 2.056,64	R$ 411,36
Descrição: LUMINÁRIA DE SOBREPOR EXTERNA TIPO PAINEL LED 50W, BRANCO FRIO, DIMENSÃO 20X30CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ...										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**97**	100,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4,87	R$ 487,0000	R$ 6,09	R$ 609,00	R$ 122,00
Descrição: ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										
1	**98**	50,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6,49	R$ 324,5000	R$ 8,11	R$ 405,50	R$ 81,00
Descrição: ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC ANTI-CHAMA, DN 32MM (1), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										
1	**99**	100,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2,64	R$ 264,0000	R$ 3,30	R$ 330,00	R$ 66,00
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5MM, (70-450 A 750V)....										
1	**100**	300,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 3,72	R$ 1.116,0000	R$ 4,65	R$ 1.395,00	R$ 279,00
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5MM, (70-450 A 750V)...										
1	**101**	60,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7,47	R$ 448,2000	R$ 9,34	R$ 560,40	R$ 112,20
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 6,0MM, (70-450 A 750V).										
1	**102**	30,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5,36	R$ 160,8000	R$ 6,70	R$ 201,00	R$ 40,20
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 4,0MM, (70-450 A 750V)										
1	**103**	150,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 17,90	R$ 2.685,0000	R$ 22,38	R$ 3.357,00	R$ 672,00

Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 16,0MM, (70-450 A 750V)...										
1	**104**	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 147,01	R$ 147,0100	R$ 183,76	R$ 183,76	R$ 36,75
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA,EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE...										
1	**105**	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 16,26	R$ 65,0400	R$ 20,32	R$ 81,28	R$ 16,24
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS...										
1	**106**	3,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 52,29	R$ 156,8700	R$ 65,36	R$ 196,08	R$ 39,21
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS.										
1	**107**	3,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 269,92	R$ 809,7600	R$ 337,40	R$ 1.012,20	R$ 202,44
Descrição: HASTE PARAATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4 X 3M...										
1	**108**	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 29,64	R$ 1.679,6988	R$ 37,05	R$ 2.099,62	R$ 419,92
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: EMASSAMNETO EM TETO, COM MASSA CORRIDA PVA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (Interno)...										
1	**109**	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 17,79	R$ 1.008,1593	R$ 22,24	R$ 1.260,34	R$ 252,18
Descrição: PINTURAACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE 1 DEMÃO SELADOR ACRILICO (Interno)...										
1	**110**	245,35	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2,90	R$ 711,5150	R$ 3,62	R$ 888,17	R$ 176,65
Descrição: LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA (Interno,Externo)...										
1	**111**	245,35	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6,71	R$ 1.646,2985	R$ 8,39	R$ 2.058,49	R$ 412,19
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEX/ACRILICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO (Interno,Externo)...										
1	**112**	245,35	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 16,22	R$ 3.979,5770	R$ 20,27	R$ 4.973,24	R$ 993,67
Descrição: PINTURAACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSAACRILICA/CORRIDA (PVA) (Interno,Externo)										
1	**113**	141,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,08	R$ 6.638,2800	R$ 58,85	R$ 8.297,85	R$ 1.659,57
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDASPONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X),INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARAMARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO...										
1	**114**	524,37	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 31,59	R$ 16.564,8483	R$ 39,49	R$ 20.707,37	R$ 4.142,52
Descrição: CAIBRO APARELHADO 6X8CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO...										
1	**115**	900,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 22,70	R$ 20.430,0000	R$ 28,37	R$ 25.533,00	R$ 5.103,00
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 12 A 15CM, H=3,00, EM EUCALIPTO....										
1	**116**	16,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 30,26	R$ 484,1600	R$ 37,82	R$ 605,12	R$ 120,96
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 12 A 15CM, H=4,00, EM EUCALIPTO										
1	**117**	52,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 121,60	R$ 6.323,2000	R$ 152,00	R$ 7.904,00	R$ 1.580,80
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 25 A 29CM, H=4,00, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO...										
1	**118**	313,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 16,36	R$ 5.120,6800	R$ 20,45	R$ 6.400,85	R$ 1.280,17
Descrição: PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (Caibro aparelhado 6x8cm superior)..										
1	**119**	3,00	MÊS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2.633,51	R$ 7.900,5300	R$ 3.283,59	R$ 9.850,77	R$ 1.950,24
Descrição: CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)										
1	**120**	3,00	MÊS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2.279,68	R$ 6.839,0400	R$ 2.849,60	R$ 8.548,80	R$ 1.709,76
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: SERVENTE OBRAS (MENSALISTA)										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 371.539,54**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 464.395,90**	**19,9950 %**	**R$ 92.856,36**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**	
R$ 371.539,54						R$ 464.395,90		19,9950 %	92.856,36	

Córrego Danta - Minas Gerais, 27 de Agosto de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B6A61134

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 053 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 053
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para construção de um tartesal municipal destinado à realização de leilões de animais e eventos agropecuários, visando atender produtores rurais e frequentadores em geral, com infraestrutura adequada, segura e funcional.*

Fornecedor : EGN CONSTRUCOES LTDA - 60.407.068/0001-11										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.235,67	R$ 1.235,67	R$ 1.544,59	R$ 1.544,59	--	R$ 308,92
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS...										
1	74,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,08	R$ 3.483,92	R$ 58,85	R$ 4.354,90	--	R$ 11,77
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO.										
1	4,44	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 64,99	R$ 288,55	R$ 81,24	R$ 360,70	--	R$ 16,25
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME)..										
1	9,86	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 64,99	R$ 640,80	R$ 81,24	R$ 801,02	--	R$ 16,25
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (SAPATAS/BLOCO)...										
1	16,49	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 85,73	R$ 1.413,68	R$ 107,16	R$ 1.767,06	--	R$ 21,43
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (ESTACAS)...										
1	38,22	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,46	R$ 476,22	R$ 15,58	R$ 595,46	--	R$ 3,12
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO										
1	155,08	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,57	R$ 1.794,27	R$ 14,46	R$ 2.242,45	--	R$ 2,89
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (12,5MM)...										
1	447,54	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,90	R$ 5.325,72	R$ 14,87	R$ 6.654,91	--	R$ 2,97
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (10,0MM)...										
1	152,08	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,92	R$ 1.812,79	R$ 14,90	R$ 2.265,99	--	R$ 2,98
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (8,00MM)..										
1	235,51	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,22	R$ 2.877,93	R$ 15,27	R$ 3.596,23	--	R$ 3,05
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4.2MM A 5.0MM)...										
1	44,40	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,37	R$ 2.769,22	R$ 77,96	R$ 3.461,42	--	R$ 15,59
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)...										
1	30,79	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 530,22	R$ 16.325,47	R$ 662,77	R$ 20.406,68	--	R$ 132,55
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)...										
1	322,00	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 85,51	R$ 27.534,22	R$ 106,89	R$ 34.418,58	--	R$ 21,38
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO...										
1	12,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2.227,94	R$ 26.735,28	R$ 2.784,93	R$ 33.419,16	--	R$ 556,99
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 14 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF12/2015..										
1	488,04	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 44,03	R$ 21.488,40	R$ 55,04	R$ 26.861,72	--	R$ 11,01
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019...										
1	8,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 59,02	R$ 472,16	R$ 73,78	R$ 590,24	--	R$ 14,76
Descrição: TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DE TELHA GALVANIZADA, 1/4 X 400 MM...										
1	1.339,20	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 13,54	R$ 18.132,76	R$ 16,93	R$ 22.672,65	--	R$ 3,39
Descrição: PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL CHAPA 3,00MM (300x100), COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020PA....										
1	12,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 101,00	R$ 1.212,00	R$ 126,25	R$ 1.515,00	--	R$ 25,25
Descrição: CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1 X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA...										
1	40,00	HORAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 21,44	R$ 857,60	R$ 26,80	R$ 1.072,00	--	R$ 5,36
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SOLDADOR (HORISTA) (Duplagem dos perfis e soldagem em chumbador)										
1	488,04	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,73	R$ 30.614,74	R$ 78,41	R$ 38.267,21	--	R$ 15,68
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL/ONDULADA, TIPO SIMPLES, E = 0, 50MM,SIMPLES, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO....										
1	49,80	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 63,42	R$ 3.158,31	R$ 79,27	R$ 3.947,64	--	R$ 15,85
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP=0,5MM, (CSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL...										
1	48,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 63,75	R$ 3.060,00	R$ 79,69	R$ 3.825,12	--	R$ 15,94
Descrição: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO , OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF10/2015...										
1	25,74	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,08	R$ 1.211,83	R$ 58,85	R$ 1.514,79	--	R$ 11,77
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO....										
1	1,54	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 64,99	R$ 100,08	R$ 81,24	R$ 125,10	--	R$ 16,25
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME)....										

1	1,44	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 85,73	R$ 123,45	R$ 107,16	R$ 154,31	--	R$ 21,43
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (PILAR)...										
1	25,74	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 259,34	R$ 6.675,41	R$ 324,17	R$ 8.344,13	--	R$ 64,83
Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)...										
1	51,48	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 9,07	R$ 466,92	R$ 11,34	R$ 583,78	--	R$ 2,27
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO....										
1	51,48	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 32,73	R$ 1.684,94	R$ 40,91	R$ 2.106,04	--	R$ 8,18
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2)DEMÃOS..										
1	51,48	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 34,73	R$ 1.787,90	R$ 43,41	R$ 2.234,74	--	R$ 8,68
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
Subtotal Adjudicado						R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,24	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,09	R$ 2.365,80	R$ 58,86	R$ 2.957,12	--	R$ 11,77
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL...										
1	7,54	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 530,22	R$ 3.997,85	R$ 662,77	R$ 4.997,28	--	R$ 132,55
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO).										
1	25,74	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,25	R$ 289,57	R$ 14,06	R$ 361,90	--	R$ 2,81
Descrição: LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO manual para preparaçãoe conservação...										
1	25,74	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,19	R$ 313,77	R$ 15,24	R$ 392,27	--	R$ 3,05
Descrição: PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIECIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS (Arrimo Redondel)...										
1	35,30	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,08	R$ 1.661,92	R$ 58,85	R$ 2.077,40	--	R$ 11,77
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO..										
1	2,04	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 64,99	R$ 132,57	R$ 81,24	R$ 165,72	--	R$ 16,25
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL H < 1,50M (CINTAMENTO BALDRAME).....										
1	0,62	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 85,73	R$ 53,15	R$ 107,16	R$ 66,43	--	R$ 21,43
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR H < 1,50M OU MENOR OU IGUAL A 3,00M (PILAR)....										
1	7,22	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,46	R$ 89,96	R$ 15,58	R$ 112,48	--	R$ 3,12
Descrição: APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACAVIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO.....										
1	123,40	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,90	R$ 1.468,46	R$ 14,87	R$ 1.834,95	--	R$ 2,97
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (10,0MM) (Pilares).....										
1	173,17	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 11,92	R$ 2.064,18	R$ 14,90	R$ 2.580,23	--	R$ 2,98
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (8,00MM) (Cintamento Fundação e Cintamento respaldo)...										
1	130,95	Kg	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12,22	R$ 1.600,20	R$ 15,27	R$ 1.999,60	--	R$ 3,05
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4.2MM A 5.0MM)....										
1	27,24	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,37	R$ 1.698,95	R$ 77,96	R$ 2.123,63	--	R$ 15,59
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado: R$	464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO).....										
1	8,64	M³	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 530,22	R$ 4.581,10	R$ 662,77	R$ 5.726,33	--	R$ 132,55
Descrição: CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)....										
1	172,00	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,86	R$ 10.811,92	R$ 78,58	R$ 13.515,76	--	R$ 15,72
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO....										
1	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 126,75	R$ 7.182,92	R$ 158,44	R$ 8.978,79	--	R$ 31,69
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 4M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELAARMADA E CIMBRAMENTO...										
1	56,67	M²xmês	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 21,66	R$ 1.227,47	R$ 27,07	R$ 1.534,05	--	R$ 5,41
Descrição: CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTOMETÁLICO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVEDESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA....										
1	419,87	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 9,07	R$ 3.808,22	R$ 11,34	R$ 4.761,32	--	R$ 2,27
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	343,07	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 31,06	R$ 10.655,75	R$ 38,82	R$ 13.317,97	--	R$ 7,76
Descrição: REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	13,20	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 32,50	R$ 429,00	R$ 40,63	R$ 536,31	--	R$ 8,13
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COMPREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 42,30	R$ 2.397,14	R$ 52,87	R$ 2.996,14	--	R$ 10,57
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM.....										
1	60,00	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 66,94	R$ 4.016,40	R$ 83,67	R$ 5.020,20	--	R$ 16,73
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 74,52	R$ 4.223,04	R$ 93,15	R$ 5.278,81	--	R$ 18,63
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado: R$	464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE										

REJUNTAMENTO...										
1	45,40	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 10,66	R$ 483,96	R$ 13,32	R$ 604,72	--	R$ 2,66
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADACOMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COMARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
1	0,68	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 351,99	R$ 239,35	R$ 439,99	R$ 299,19	--	R$ 88,00
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO CINZAANDORINHA E = 3 CM....										
1	5,60	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 392,94	R$ 2.200,46	R$ 491,18	R$ 2.750,60	--	R$ 98,24
Descrição: PEITORIL E BALCÃO DE GRANITO CINZAANDORINHA E = 3 CM										
1	0,64	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 386,90	R$ 247,61	R$ 483,62	R$ 309,51	--	R$ 96,72
Descrição: BANCADA EM GRANITO CINZAANDORINHA E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30MM....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 111,82	R$ 223,64	R$ 139,77	R$ 279,54	--	R$ 27,95
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA....										
1	2,40	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 53,22	R$ 127,72	R$ 66,53	R$ 159,67	--	R$ 13,31
Descrição: RODABANCA/ FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA E=2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA...										
1	191,27	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 21,66	R$ 4.142,90	R$ 27,07	R$ 5.177,67	--	R$ 5,41
Descrição: TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, E=2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, COLAGEM E CORTE EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA....										
1	2,13	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 386,90	R$ 824,09	R$ 483,62	R$ 1.030,11	--	R$ 96,72
Descrição: BANCADA EM GRANITO CINZAANDORINHA E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30MM.....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 494,45	R$ 988,90	R$ 618,06	R$ 1.236,12	--	R$ 123,61
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 433,21	R$ 866,42	R$ 541,51	R$ 1.083,02	--	R$ 108,30
Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 931,44	R$ 1.862,88	R$ 1.164,30	R$ 2.328,60	--	R$ 232,86
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VALVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO.....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 39,63	R$ 79,26	R$ 49,54	R$ 99,08	--	R$ 9,91
Descrição: ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 284,86	R$ 569,72	R$ 356,08	R$ 712,16	--	R$ 71,22
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTENCIA BLINDADA, TENSÃO 127/220V, POTÊNCIA 5500/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 208,45	R$ 416,90	R$ 260,56	R$ 521,12	--	R$ 52,11
Descrição: ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EMACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOTIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 220,36	R$ 440,72	R$ 275,45	R$ 550,90	--	R$ 55,09
Descrição: SABONETEIRAEM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO RESERVATÓRIO DE 800ML...										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 62,50	R$ 125,00	R$ 78,13	R$ 156,26	--	R$ 15,63
Descrição: PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 34,89	R$ 69,78	R$ 43,61	R$ 87,22	--	R$ 8,72
Descrição: CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 170,04	R$ 340,08	R$ 212,55	R$ 425,10	--	R$ 42,51
Descrição: DISPENSER EM AÇO INOX, PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS.....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 225,65	R$ 451,30	R$ 282,06	R$ 564,12	--	R$ 56,41
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 178,45	R$ 356,90	R$ 223,06	R$ 446,12	--	R$ 44,61
Descrição: DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2, (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....										
1	8,54	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 338,83	R$ 2.893,60	R$ 423,54	R$ 3.617,03	--	R$ 84,71
Descrição: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E=8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/CAXETA DE BORRACHA NEOPEME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (JANELAS EM VIDRO JATEADO)....										
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 898,71	R$ 3.594,84	R$ 1.123,39	R$ 4.493,56	--	R$ 224,68
Descrição: PORTA 1,00 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO....										
1	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 888,87	R$ 888,87	R$ 1.111,09	R$ 1.111,09	--	R$ 222,22
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BÓIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA....										
1	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 112,64	R$ 112,64	R$ 140,80	R$ 140,80	--	R$ 28,16
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 11/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN50MM, CPVC DN42MM, INCLUSIVE VOLANTE PARAACIONAMENTO.....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 164,53	R$ 329,06	R$ 205,66	R$ 411,32	--	R$ 41,13
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCAVEL 11/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN50MM, CPVC DN42MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO..										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 89,14	R$ 178,28	R$ 111,43	R$ 222,86	--	R$ 22,29
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 3/4, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN25MM, CPVC DN32MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO...										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 99,51	R$ 199,02	R$ 124,39	R$ 248,78	--	R$ 24,88
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 1/2, PARA TUBO SOLDAVÉL OU PPR DN20MM, CPVC DN32MM, INCLUSIVE ACABAMNETO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO										

1	12,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 21,87	R$ 262,44	R$ 27,34	R$ 328,08	--	R$ 5,47
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM										
1	12,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5,49	R$ 65,88	R$ 6,86	R$ 82,32	--	R$ 1,37
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM ..										
1	12,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4,36	R$ 52,32	R$ 5,45	R$ 65,40	--	R$ 1,09
Descrição: TUBO SOLDAVÉL DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM...										
1	6,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 180,94	R$ 1.085,64	R$ 226,17	R$ 1.357,02	--	R$ 45,23
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIAPVC RÍGIDO ROSCAVÉL, DN 3/4 (20MM), EMBUTIDO NAALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO DAALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA..										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 288,24	R$ 576,48	R$ 360,30	R$ 720,60	--	R$ 72,06
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO PBC RÍGIDO, SÉRIE NORMAL DN 100MM (4), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA...										
1	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 156,44	R$ 625,76	R$ 195,55	R$ 782,20	--	R$ 39,11
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO PBC RÍGIDO, SÉRIE NORMAL DN 40MM (4), EMBUTIDO EM ALVENARIA/PISO COM ALTURA (SAÍDA) 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 METROS, DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA...										
1	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,99	R$ 191,96	R$ 59,99	R$ 239,96	--	R$ 12,00
Descrição: RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D=100MM...										
1	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 31,20	R$ 124,80	R$ 39,00	R$ 156,00	--	R$ 7,80
Descrição: GRELHA/PORTA GRELHAAÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100MM...										
1	12,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 20,44	R$ 245,28	R$ 25,55	R$ 306,60	--	R$ 5,11
Descrição: TUBO PBV PVC DE BRANCO, PARA ESGOTO SÉRIE NOMINAL SEÇÃO 100MM...										
1	12,00	METRO	NÃO SE	NÃO SE	R$ 13,03	R$ 156,36	R$ 16,29	R$ 195,48	--	R$ 3,26
			APLICA	APLICA						
Descrição: TUBO PBV PVC DE BRANCO, PARA ESGOTO SÉRIE NOMINAL SEÇÃO 50MM....										
1	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 623,82	R$ 623,82	R$ 779,78	R$ 779,78	--	R$ 155,96
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPENSÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X75)CM, REVESTIMENTO DE ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO INCLUSIVE, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CAÇAMBA..										
1	6,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 223,53	R$ 1.341,18	R$ 279,41	R$ 1.676,46	--	R$ 55,88
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM 3/4, EMBUTIDO NAALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM, (70C -450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10M DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO DA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA..										
1	14,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 255,53	R$ 3.577,42	R$ 319,41	R$ 4.471,74	--	R$ 63,88
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) TOMADA PADRÃO , CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM 3/4, EMBUTIDO NAALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM, (70C -450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10M DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO DA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA										
1	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 134,17	R$ 536,68	R$ 167,71	R$ 670,84	--	R$ 33,54
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO.										
1	14,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 26,74	R$ 374,36	R$ 33,43	R$ 468,02	--	R$ 6,69
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2PT/10A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.....										
1	2,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 15,91	R$ 31,82	R$ 19,89	R$ 39,78	--	R$ 3,98
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO DA SAÍDA DE FIO D=10MM, COM PLACA 4X2, DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.....										
1	12,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 162,35	R$ 1.948,20	R$ 202,94	R$ 2.435,28	--	R$ 40,59
Descrição: LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR, PARA DUAS(2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA...										
1	16,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 102,83	R$ 1.645,28	R$ 128,54	R$ 2.056,64	--	R$ 25,71
Descrição: LUMINÁRIA DE SOBREPOR EXTERNA TIPO PAINEL LED 50W, BRANCO FRIO, DIMENSÃO 20X30CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ...										
1	100,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 4,87	R$ 487,00	R$ 6,09	R$ 609,00	--	R$ 1,22
Descrição: ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										
1	50,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6,49	R$ 324,50	R$ 8,11	R$ 405,50	--	R$ 1,62
Descrição: ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC ANTI-CHAMA, DN 32MM (1), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										
1	100,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2,64	R$ 264,00	R$ 3,30	R$ 330,00	--	R$ 0,66
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5MM, (70-450 A 750V)....										
1	300,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 3,72	R$ 1.116,00	R$ 4,65	R$ 1.395,00	--	R$ 0,93
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5MM, (70-450 A 750V)...										
1	60,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 7,47	R$ 448,20	R$ 9,34	R$ 560,40	--	R$ 1,87
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 6,0MM, (70-450 A 750V).										
1	30,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 5,36	R$ 160,80	R$ 6,70	R$ 201,00	--	R$ 1,34
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 4,0MM, (70-450 A 750V)										
1	150,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 17,90	R$ 2.685,00	R$ 22,38	R$ 3.357,00	--	R$ 4,48
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLASTICO UNIPOLAR, SEÇÃO 16,0MM, (70-450 A 750V)...										
1	1,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 147,01	R$ 147,01	R$ 183,76	R$ 183,76	--	R$ 36,75
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA,EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE...										
1	4,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 16,26	R$ 65,04	R$ 20,32	R$ 81,28	--	R$ 4,06
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS...										
1	3,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 52,29	R$ 156,87	R$ 65,36	R$ 196,08	--	R$ 13,07
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS.										
1	3,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 269,92	R$ 809,76	R$ 337,40	R$ 1.012,20	--	R$ 67,48
Descrição: HASTE PARAATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4 X 3M...										
1	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 29,64	R$ 1.679,69	R$ 37,05	R$ 2.099,62	--	R$ 7,41
Descrição: EMASSAMNETO EM TETO, COM MASSA CORRIDA PVA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (Interno)...										
1	56,67	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 17,79	R$ 1.008,15	R$ 22,24	R$ 1.260,34	--	R$ 4,45
Descrição: PINTURA ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE 1 DEMÃO SELADOR ACRILICO (Interno)...										
1	245,35	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2,90	R$ 711,51	R$ 3,62	R$ 888,16	--	R$ 0,72
Descrição: LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA (Interno,Externo)...										
1	245,35	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 6,71	R$ 1.646,29	R$ 8,39	R$ 2.058,48	--	R$ 1,68
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEX/ACRILICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO (Interno,Externo)...										
1	245,35	M²	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 16,22	R$ 3.979,57	R$ 20,27	R$ 4.973,24	--	R$ 4,05
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSAACRILICA/CORRIDA (PVA) (Interno,Externo)										
1	141,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 47,08	R$ 6.638,28	R$ 58,85	R$ 8.297,85	--	R$ 11,77
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDASPONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X),INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARAMARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO...										
1	524,37	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 31,59	R$ 16.564,84	R$ 39,49	R$ 20.707,37	--	R$ 7,90
Descrição: CAIBRO APARELHADO 6X8CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE DA REGIÃO...										
1	900,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 22,70	R$ 20.430,00	R$ 28,37	R$ 25.533,00	--	R$ 5,67
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 12 A 15CM, H=3,00, EM EUCALIPTO....										
1	16,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 30,26	R$ 484,16	R$ 37,82	R$ 605,12	--	R$ 7,56
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 12 A 15CM, H=4,00, EM EUCALIPTO										
1	52,00	METRO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 121,60	R$ 6.323,20	R$ 152,00	R$ 7.904,00	--	R$ 30,40
Descrição: MADEIRA ROLIÇA TRATADA D= 25 A 29CM, H=4,00, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO...										
1	313,00	UNIDADE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 16,36	R$ 5.120,68	R$ 20,45	R$ 6.400,85	--	R$ 4,09
Descrição: PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA (Caibro aparelhado 6x8cm superior)..										
1	3,00	MÊS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2.633,51	R$ 7.900,53	R$ 3.283,59	R$ 9.850,77	--	R$ 650,08
Descrição: CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)										
1	3,00	MÊS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2.279,68	R$ 6.839,04	R$ 2.849,60	R$ 8.548,80	--	R$ 569,92
Descrição: SERVENTE OBRAS (MENSALISTA)										
Subtotal Lote R$ 371.539,54										
					Subtotal Adjudicado	R$ 371.539,54	Subtotal Orçado:	R$ 464.395,90	19,9950 %	R$ 92.856,35
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 371.539,54					R$ 464.395,90		19,9950 %		92.856,35	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 27 de Agosto de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:484D58DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 056/2025 – AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DIETA HIPERCALÓRICA PARA SONDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de suplemento alimentar dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal (ISO-SOURCE), e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 6 meses.*

Fornecedor : NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - 07.220.279/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	216,00	UNIDADE	ISOSOU RCE 1.5- NESTLÉ	TS 1 LITRO	R$ 28,08	R$ 6.065,28	R$ 33,17	R$ 7.164,72	15,34	R$ 5,09
Descrição: FÓRMULA NUTRICIONAL DESTINADA PARAALIMENTAÇÃO ENTERAL: Fórmula nutricional padrão, liquida, destinada para nutrição oral ou enteral de pessoas com necessidades especiais, com condições especificas de dietas e/ou restrições alimentares. Dieta padrão, Hipercalorica, Normoproteica e Normolipídica. Isenta de lactose e sacarose, com Densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml. Embalagem 1 litro tetra pack com bico dosador/fracionador. Com no mínimo 80 do prazo de validade. Distribuição Energética: Densidade calórica : maior ou igual 1,5Kcal/ml, Proteínas: 17, Carboidratos: 56, Gorduras: 27. Com registro na Anvisa e M.S. Qualidade superior ou igual a marca ISOSOURCE 1,5 Kcal/ml ou Similar de igual ou superior qualidade.										
2	192,00	UNIDADE	NOVAS OURCE PROLIN E- NESTLÉ	FRASCO 200ML	R$ 15,22	R$ 2.922,24	R$ 19,08	R$ 3.663,36	20,23	R$ 3,86
Descrição: SUPLEMENTO PARA PACIENTES COM LESÃO POR PRESSÃO Suplemento alimentar líquido, pronto para o consumo. Fórmula hipercalórica e hiperproteica (20g de proteína em 200ml), acrescido de Prolina e Arginina em sua composição, com alto teor de Zinco e Selênio, e Vitaminas A, C e E. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,4 Kcal/ml. Indicado para pacientes que apresentam lesão por pressão, lesões crônicas, pé diabético além de outras afecções cutâneas que exijam estímulo de cicatrização como queimaduras. Sabor: Baunilha, Morango e Chocolate. Embalagem: Garrafa plástica de 200ml. PROLINE ou Similar de igual ou superior qualidade.										
					Subtotal Adjudicado R$ 8.987,52		Subtotal Orçado: R$ 10.828,08		16,9980 %	R$ 1.840,56

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 8.987,52	R$ 10.828,08	16,9980 %	1.840,56

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 25 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:7A900A0E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2025 - PREGÃO Nº 031/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE JAPARAÍBA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em arbitragem para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, por um período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*

Fornecedor : F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - 49.258.944/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	65,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 282,00	R$ 18.330,00	R$ 331,50	R$ 21.547,50	14,93	R$ 49,50
Descrição: ARBITRAGEM BADMINTON Arbitragem da modalidade de badminton. Contendo: 02 árbitros principais, 02 juízes de linha, 01 mesário. As partidas serão disputadas na melhor de 03 (três) sets de 21 (vinte e um) pontos.										
2	25,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 307,00	R$ 7.675,00	R$ 360,60	R$ 9.015,00	14,86	R$ 53,60
Descrição: ARBITRAGEM BASQUETE Arbitragem para jogos de Basquete, composta por 03 (três) árbitros, 01 (um) e mesário com tempo de jogo de 40 minutos, divididos em 4 quartos de 10 minutos corridos, tendo os 03 últimos minutos de cada quarto cronometrado, parando o cronômetro nas cobranças de lance livre e pedidos de tempo das equipes.										
13	50,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 357,00	R$ 17.850,00	R$ 418,91	R$ 20.945,50	14,77	R$ 61,91
Descrição: ARBITRAGEM JOGO DE VOLEI PRAIAArbitragem para jogos de vôlei de areia em duplas, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 03 (três) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que as competições terão os jogos disputados em 02 (dois) sets vencedores de 21 pontos e se houver empate de sets (01x01) o 3(terceiro) set será de 18 pontos.										
Subtotal Adjudicado						R$ 43.855,00	Subtotal Orçado:	R$ 51.508,00	14,8578 %	R$ 7.653,00
Fornecedor : MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - 18.492.695/0001- 31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	65,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 331,00	R$ 21.515,00	R$ 391,50	R$ 25.447,50	15,45	R$ 60,50
Descrição: ARBITRAGEM BEACH TENNIS Arbitragem da modalidade Beach Tennis, composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário. Demais informações são conforme as regras oficiais e Regulamento do Campeonato.										
Subtotal Adjudicado						R$ 109.082,55	Subtotal Orçado:	R$ 131.746,75	17,2028 %	R$ 22.664,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	35,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 293,32	R$ 10.266,20	R$ 347,44	R$ 12.160,40	15,57	R$ 54,12
Descrição: ARBITRAGEM FUTEVOLEI Serviço de arbitragem dos jogos de Futevôlei (duplas) compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 1 (um) árbitro, 1 (um) assistente e 1 (um) mesário, sendo que as competições terão os jogos disputados em 03 (três) sets, sendo 02 (dois) sets de 18 (dezoito) pontos e 15 (quinze) sets no terceiro.										
12	55,00	SV			R$ 362,48	R$ 19.936,40	R$ 428,81	R$ 23.584,55	15,46	R$ 66,33
Descrição: ARBITRAGEM JOGO DE VÔLEI DE QUADRA Serviço de arbitragem para vôlei de quadra - categoria livre, com 3 (três) árbitros e 1 (um) mesário. Jogos em melhor de 05 sets, com intervalos de 05 minutos por set. Devendo ter o curso de arbitragem da federação de voleibol.										
14	55,00	SV			R$ 279,37	R$ 15.365,35	R$ 332,20	R$ 18.271,00	15,90	R$ 52,83
Descrição: ARBITRAGEM JOGO VÔLEI DE QUADRA DE BASE E JOGOS ESCOLARES Serviço de arbitragem para vôlei de quadra - categoria base e jogos escolares, com 3 (três) árbitros e 1 (um) mesário. Jogos em melhor de 03 sets, com intervalos de 05 minutos por set. Devendo ter o curso de arbitragem da federação de voleibol.										
15	50,00	SV			R$ 246,00	R$ 12.300,00	R$ 318,50	R$ 15.925,00	22,76	R$ 72,50
Descrição: ARBITRAGEM PETECAArbitragem para jogos de Peteca, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01 (um) mesário. Demais informações são conforme as regras oficiais da confederação brasileira de peteca.										
16	90,00	SV			R$ 198,00	R$ 17.820,00	R$ 247,39	R$ 22.265,10	19,96	R$ 49,39
Descrição: ARBITRAGEM QUEIMADA Arbitragem para jogos de queimada, composta por: 1 - Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 - Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Mesário. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento.										
17	40,00	SV			R$ 296,99	R$ 11.879,60	R$ 352,33	R$ 14.093,20	15,70	R$ 55,34
Descrição: ARBITRAGEM XADREZ Equipe de arbitragem de Xadrez, composta por 1 (um) árbitro coordenador, 01 árbitro de mesa e 01 árbitros de categoria por período de competição).										
Subtotal Adjudicado						R$ 109.082,55	Subtotal Orçado:	R$ 131.746,75	17,2028 %	R$ 22.664,20
Fornecedor : COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA - 42.669.198/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	35,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 439,00	R$ 15.365,00	R$ 539,33	R$ 18.876,55	18,60	R$ 100,33
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE AREIA Futebol de Areia: Cada jogo deverá ser composto de 02 (dois) árbitros e 01 (um) apontador (cronometrista), Tempo de jogo: 3 períodos de 1200 (doze minutos)										
5	80,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 634,00	R$ 50.720,00	R$ 807,50	R$ 64.600,00	21,48	R$ 173,50
Descrição: ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO Arbitragem para jogos de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, com 15(quinze) minutos de intervalo entre cada tempo										
6	40,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 390,00	R$ 15.600,00	R$ 521,95	R$ 20.878,00	25,28	R$ 131,95
Subtotal Adjudicado						R$ 149.355,00	Subtotal Orçado:	R$ 195.529,70	23,6151 %	R$ 46.174,70
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ARBITRAGEM JOGO FUTEBOL SOCIETY Arbitragem para jogos de futebol Society, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro, 01 (um) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 tempos de 25 (vinte e cinco) minutos.										
8	70,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 376,00	R$ 26.320,00	R$ 509,31	R$ 35.651,70	26,17	R$ 133,31
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL. ARBITRAGEM FUTSAL Arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.										
9	30,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 330,00	R$ 9.900,00	R$ 406,45	R$ 12.193,50	18,80	R$ 76,45
Descrição: ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO Arbitragem para jogos de futsal feminino, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo										
10	80,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 19.200,00	R$ 365,50	R$ 29.240,00	34,33	R$ 125,50
Descrição: ARBITRAGEM FUTSAL INFANTIL E JUVENIL Arbitragem para jogos de futsal infantil e juvenil masculino ou feminino, equipe composta por 02 (dois) árbitros e 1 (um) mesário, com tempo de jogo reduzido.										
11	35,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 12.250,00	R$ 402,57	R$ 14.089,95	13,05	R$ 52,57
Descrição: ARBITRAGEM DE HANDEBOL Arbitragem para jogos de Handebol, composta por 02 árbitros principais, 01 apontador por partida, com 2 tempos de 30 minutos ou de acordo com o Regulamento da Competição.										
Subtotal Adjudicado						R$ 149.355,00	Subtotal Orçado:	R$ 195.529,70	23,6151 %	R$ 46.174,70
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 302.292,55				R$ 378.784,45		20,1940 %		76.491,90		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 21 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:FC819DFF

